SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1749

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N.º: 015/2019/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA N.º 001/2019/SMSA
CONTRATANTE	**ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**
CONTRATADA	**MORAN PROJETOS E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA**
CNPJ	**00.906.796/0001-46**
VALOR CONTRATO:	R$ 121.915,43
OBJETO	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA.
VIGÊNCIA	De 03/05/2019 a 03/05/2020
ASSINATURA	03 de maio de 2019

Sarandi/PR, 03 de maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:DEE423B9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2019
PMS – ID: 7124

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de Empresa especializa em atendiemnto médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda de pacientes agendados - CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 148/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 06/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CATTO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI.**
CNPJ/CPF:	**29.801.593/0001-77**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializa em atendiemnto médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda de pacientes agendados - CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS(Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 30 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**30 de abril de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:D72B206E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº149/2019 – ID: 7125

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Contratação de Empresa especializada em clinica médica, para suprir a necessidade do profissional na área especializada em Cardiologia com atendimento da demanda de pacientes agendados - CEME (Centro Municipal de Especialidades), através da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATO N° 149/2019

ORIGEM:	**INEXIGIBILIDADE N° 07/2019 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**L.E.S. ENGENHARIA DE SEGURANCA E MEDICINA LTDA.**
CNPJ/CPF:	**03.413.033/0001-51**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em clinica médica, para suprir a necessidade do profissional na área especializada em Cardiologia com atendimento da demanda de pacientes agendados - CEME (Centro Municipal de Especialidades), através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais)**
VIGÊNCIA	**De 30 de abril de 2019 à 31 de dezembro de 2019**
ASSINATURA	**30 de abril de 2019**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:EEAC7718

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1703/2019

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **ROGERIO APARECIDO DA SILVA**, matrícula **3587**, portador do CPF **045.073.999-63**, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e exercendo o cargo de

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 19/05/2009 a 18/05/2014 (I)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir 02/05/2019 a 30/07/2019, totalizando 90 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 02/05/2019.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:EEE53895

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1695/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **NAHIDA AJALA DE CARVALHO,** Portadora do CPF nº. 059.075.979-50, para além das atribuições de seu cargo, a responder pela Coordenação da Central de Vacinas da Secretaria de Saúde do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:51593D24

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1707/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Ofício nº 01/2019 da Comissão Sindicante instaurada através da Portaria nº 1644/2019 e, conforme art. 233 da Lei Complementar n.º 10/92.

R E S O L V E

1º – **AFASTAR,** em conformidade com o artigo 233 da Lei Complementar 10/92, o servidor ANTONIO MARCOS FERNANDES pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi, 02 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:E65BF889

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1684/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal sob n.º 1981/2016, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do estatuto dos servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu a Portaria Municipal n.º 1981/2016 de 14 de Junho de 2016, que concede ao servidor municipal **EDIMAR DELIVIO**, portador do CPF nº. 718.578.429-87**,** Gratificação Mensal ao servidor lotado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento – da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Abril de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4FEE030E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1709/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal n° 1495/2019, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal sob nº. 1495/2019, de 21 de Janeiro de 2019, que substitui os Servidores Responsáveis pelas Ocorrências Vinculadas à Lei Maria da Penha – atendendo às exigências da Lei Municipal n° 2341/2017 – da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8E1BF050

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1708/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal n° 877/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal sob nº. 877/2018, de 17 de Janeiro de 2018, que designa os Servidores Responsáveis pelas Ocorrências Vinculadas à Lei Maria da Penha – atendendo às exigências da Lei Municipal n° 2341/2017 – da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:96388972

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 111/2019

Portaria Nº 111, de 03 de Maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ZÉLIA DE JESUS FERNANDES** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** a Licença Prêmio por assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com Artigo 113 parágrafo único da Lei Municipal nº 12/93 (Estatuto dos Servidores do Município de Abatiá – PR), a partir de **06/05/2019,** com retorno em **04/08/2019.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Maio de 2019.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:9D6765D3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TA - CONT. Nº 09/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 09/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: O. V. dos Santos & Ferrari Ltda.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual.
VIGÊNCIA: 20/04/2019 a 19/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:63A3A68F

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

CONTRATO SOB Nº 09/2013
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013
CONTRATANTE: SAMAE ABATIÁ-PR.
CONTRATADO: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA
O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço sob nº 009/2013, nos termos da clausula quinta parágrafo único do contrato originário, justificando-se excepcionalmente por pendências no processo licitatório para novo certame, portanto fica prorrogado de 30 de abril de 2019 a 31 de dezembro de 2019, mantendo-se inalterado o valor mensal de R$2.010,74 (dois mil e dez reais e setenta e quatro centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 09/2013, celebrado em 31/12/2013, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade ratificadas.
Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo, ficando este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Abatia - Paraná, 29 de abril de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA/DIRETORA
Contratante

JOSÉ CARLOS URIAS
Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:D213221A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2019

Favorecido: GUSTAVO AZEVEDO PINTO.
CNPJ: 08.688.131/0001-15.
Objeto: Aquisição de Fluossilicato de sódio - flúor.
Valor Total: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2002 – 33.90.30.11.00.
Data: 03 de maio de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:13C6A7CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 063 DE 02 DE MAIO DE 2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, com base na Lei Federal 11.494/2007, Lei 376/2007 e Lei 507/2010, municipal:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Claudia do Perpétuo Socorro Alves
Suplente: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira
Titular: Emanuelli de Fatima Guerrilha
Suplente: Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria de Fátima Maoski
Suplente: Andrea de Jesus Guerreiro Zollner

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Silmara de Lima
Suplente: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Maria Sebastiana Mielke
Suplente: Arlete Aparecida Camargo

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Silmara Prussak da Rocha
Suplente: Claudia de Leão Pruchak Kurovski
Titular: Patricia Pereira Santiago
Suplente: Ângela Maria da Luz

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Clebson Elizeu Gonçalves
Suplente: Luciana Pires de Oliveira
Titular: Josiliane da Cruz Camargo
Suplente: Eliane Dranka Pazda

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Fernanda de Lima Guerreiro
Suplente: Maria Lucinda Correa de Freitas Frankenberger

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Vilma Terezinha Fagundes
Suplente: Gerson de Souza Pardinho

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 02 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

(Republicado por incorreção)

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:5431889D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

DETENTOR DA ATA: **LUIZ CARLOS SILVEIRA - SITIO BEIJA FLOR**
CNPJ: **09.235.720/0001-00**
TELEFONE: **41-3093-7599**
E-MAIL: **cwbcontabil@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **26/04/2019**
VIGÊNCIA: **ATÉ 25/04/2020**

ITEM	UND.	QTDE.	ESPECIFICAÇÕES	R$ UNITÁRIO
1	Und.	1.600	Fornecimento de refeição pronta acondicionada em embalagens tipo marmitex. A composição das refeições diárias deverá ser variada, contendo no mínimo de 850g (oitocentas e cinquenta gramas), composta de arroz, feijão, farofa, carne branca ou carne vermelha, de primeira qualidade, massas, legumes e saladas diversificadas. As refeições devem ser servidas utilizando as embalagens em isopor descartáveis, formato redondo, com aproximadamente 21cm (vinte e um centímetros) de diâmetro e 6 (seis centímetros) de profundidade, com tampa, sendo que, as saladas deverão ser servidas separadamente.	R$ 12,00

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:93F87BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 075/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, **designar,** para constituírem **Comissão de Sindicância**, sob a presidência do primeiro servidor, e secretariado da terceira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 25/2019, protocolo nº 752/2019, no prazo de 30 dias.

I. JEAN RODRIGO FIORENZANO, matrícula n° 2275, RG n° 3.334.562/SC, servidor desde 01/03/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
II. JOILCE APARECIDA SOARES DOS SANTOS, matrícula n° 274, RG n° 8.687.711-2/PR, servidora desde 01/04/2000, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.
III. MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA, matrícula n° 2515, RG n° 8.394.998-8/PR, servidora desde 22/02/2016, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 06 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7FA10622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 076/2019 DE 06 DE MAIO DE 2019

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, **designar,** para constituírem **Comissão de Sindicância**, sob a presidência da primeira servidora, e secretariado da terceira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 26/2019, protocolo nº 303/2019, no prazo de 30 dias.

I. GISLAINE MUNHOZ MARTINS, matrícula nº 2242, RG 7.933.398-0/PR, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista Carteira B, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
II. Rodrigo de Souza Narlok, matrícula n° 2496, RG n° 10.438.203-7/PR, servidor desde 01/12/2015, ocupante do cargo em provimento efetivo de Patroleiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.
III. MARIA LUIZA LUIZ PIRES DE OLIVEIRA, matrícula n° 2515, RG n° 8.394.998-8/PR, servidora desde 22/02/2016, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 06 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D4745A91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 052/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36

Contratado(a):

JAQUELINE DA SILVA- RG nº 10.260.175-0/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:50D8CCA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 053/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36

Contratado(a):

ANNA PAULA SILVA DE FREITAS PEDROSO DE MORAES – RG nº 12.507.639-4/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:310804B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36

Contratado(a):

ELENIZE MARIA MAFFEI – RG nº 1.766.964-8 /PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0B49E92F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 055/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36

Contratado(a):

ALANA DE FATIMA DA SILVA – RG nº 13.482.524-3 /PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:898FD92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 056/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36

Contratado(a):

ARLETE RODRIGUES DA SILVA – RG nº 6.596.493-7 /PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0FA2C4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36

Contratado(a):

CLARA DE FÁTIMA STIVAL – RG nº 4.395.478-4 /PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:266CDB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 058/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36

Contratado(a):

FABIANA KNOFF FREITAS – RG nº 6.829.786-9/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:236F8FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 059/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36

Contratado(a):

ISLANDE ANDREIA OLIVEIRA PESTANA – RG nº 14.828.423-7/MG

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:FE257F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO PSS Nº 060/2019

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 - PSS/SMRH.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 03/04/2019 à 02/04/2020
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36

Contratado(a):

LOURDES DE JESUS LARA DE CARVALHO – RG nº 4.085.235-2/PR

Almirante Tamandaré, 03 de Abril de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:05FFB39C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 9:00 horas, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Município de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 240/2019 de 30/01/2019, Gerônimo Teider Rocha – Presidente da Comissão; Telma Roberta Perussi – Secretária da Comissão; Erick Wally Jane – Membro da Comissão para proceder a abertura dos trabalhos referentes à Licitação Tomada de Preços N° 03/2019, cujo objeto é a seleção e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma de edificação tipo PVC-CONCRETO do Centro Municipal de Educação Infantil Tanguá, com valor máximo de R$ 386.587,87 (Trezentos e oitenta e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias. A comissão passou à abertura dos envelopes, um a um. Após abertos os envelopes, os preços das empresas foram transcritos no quadro abaixo:

ORDEM	LICITANTE	CNPJ	VALOR PROPOSTO
1ª	MAGICON CONSTRUÇAO CIVIL LTDA	15.612.892/0001-59	R$ 319.438,01 (17,40% de desconto)
2ª	BRJ CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA	79.353.686/0001-54	R$ 347.648,31 (10,11% de desconto)
3ª	TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	82.266.107/0001-40	R$ 367.463,98 (5,00% de desconto)

O Presidente verificou em sessão a exequibilidade dos preços apresentados, sendo que todas as empresas apresentaram preços exequíveis. A empresa **MAGICON CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** foi declarada arrematante e, após análise minuciosa da planilha depreços foi declarada **VENCEDORA** pelo menor preço apresentado de R$ 319.438,01 (trezentos e dezenove mil quattrocentos e trinta e oito reais e um centavos) com desconto linear de 17,40% (dezessete vírgula quatro). Todas as empresas são enquadradas na Lei Complementar 123/2006, ou seja, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por este motivo não há o que se falar neste caso, em empate ficto. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias após publicação para interposição de recursos pelos interessados. Nada havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Especial de Licitação Obras Públicas.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:33E53A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 046/2019

''Institui o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor Municipal -PDM e dá outras Providências.''

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a lei orgânica municipal considerando o que estabelece o Art. 69, incisos IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Fica instituído no município, o Grupo Técnico Permanente do Plano Diretor Municipal – PDM, integrado a estrutura da Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art.2º O Grupo Técnico Permanente será composto por 5 (cinco) membros, que terão como atribuição a fiscalização da aplicação do Plano Diretor Municipal – PDM.

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 2 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:5795723E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 453/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispõe o Decreto Municipal nº 046/2019,

RESOLVE:

DESIGNAR, os membros abaixo relacionados para, comporem a **O GRUPO TÉCNICO PERMANENTE DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - PDM**, a partir desta data.

MEMBROS	
NOME	**FORMAÇÃO**
ANTONIO CEZAR MANFRON DE BARROS	ADVOGADO
IVAN ARNOLDO PARRA	ARQUITETO E URBANISTA
GERONIMO TEIDER ROCHA	ENGENHEIRO CIVIL
GERSON LUIZ FERREIRA	ENGENHEIRO CARTÓGRAFO
LOUISE CAMILLY CULLMANN	ARQUITETA E URBANISTA

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 2 de maio de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A23BD4F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 166/2019

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1°** – Nomear a Conselheira Suplente a Srta. **TCHEYSE CLECIA SOARES ARMANDO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.887.156-1-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **044.408.619-62** para ocupar a **vaga de Conselheira Tutelar Titular** a partir do dia 03 de abril de 2019.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:58072BC6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO Nº. 019/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez permanente ao Sr. GERSON DOS SANTOS PEREIRA"

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora GERSON DOS SANTOS PEREIRA.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao Servidor Efetivo GERSON DOS SANTOS PEREIRA, cargo VIGIA, Matrícula nº 14005, lotado na Secretaria de Limpeza Publica, com proventos integrais a média, conforme processo administrativo do IPASMAP, n.º 029/2018, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 1.031,62
Valor Total do Provento	R$ 1.031,62

Art. 3º - Compulsando os autos, denota-se o preenchimento da modalidade Constitucional de Aposentadoria por invalidez, o estatuído no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03.

Art. 4º - Fica Declarada a Vacância do cargo efetivo, descrito no art. 1º deste Decreto, nos termos do inciso V do artigo 56 da Lei Municipal nº. 130/2005.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22/08/2018, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Altamira do Paraná-PR, 02 de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A7BBD28C

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 58/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

OBJETO:
Contratação de empresa para prestação de serviços de torno e solda para atender as demandas dos diversos setores do município de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 15.400,00(quinze mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: 24 (vinte e quatro) horas após a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal**.**

CONTRATADO: M. C. M. CARVALHO – ME. CNPJ: 10.786.968/0001-49.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.12.361.0074.2026 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENS. FUNDAMENTAL
126 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

07.002.10.301.0021.2053 ATIVIDADES DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de Contratação de empresa para prestação de serviço de torno e solda, tendo em vista que o município de Altamira do Paraná possui uma frota que está sujeita a esse serviço, pois está em constante uso. Neste sentido surge a necessidade da prestação desses serviços para manutenção e conservação da frota municipal. Saliento também, que a proposta foi analisada de acordo com o menor preço e pela qualidade dos serviços a serem prestados. Segue, ainda acompanhando o processo, o Ofício de solicitação do Departamento de Compras. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas da Empresa que apresentou a melhor proposta e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 03 de Maio de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:A9DE1760

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL N°. 007/2019 EDITAL PRELIMINAR COM A RELAÇÃO DOS NOMES DOS CANDIDATOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ANDIRÁ/PR (MANDATO 2020-2024)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a abertura dos envelopes realizada no dia 02 de maio de 2019 por Comissão Especial deste Processo;

CONSIDERANDO a abertura de prazo para entrega de documentos ausentes conforme estabelecido no Edital nº 006/2019 do CMDCA de Andirá/PR;

CONSIDERANDO a reunião da Comissão Especial deste Processo realizada em 03 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação preliminar de **candidatos deferidos** ao Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares de Andirá/PR**,** conforme segue abaixo:

Nome do candidato	Número do RG	Situação	Motivo
Claudia Rodrigues dos Santos	5.291.510-4	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Jheison Batista de Oliveira Ladeia	10.081.916-3	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Juliana Aparecida Moretti	7.865.642-5	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Leandro Manzalli de Oliveira	9.252.016-1	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Marili Azanha Diório	1.246.337	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Pedro Augusto de Almeida Balabem	10.823.407-5	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Priscila Mariano	7.509.631-3	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi	5.936.047-7	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Rosemari de Melo Silva	6.609.215-1	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Everson Henrique de Souza	10.854.535-6	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Robson Henrique Barbosa	14.521.331-2	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Cristiano Ribeiro	7.087.043-6	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA
Adnan Aparecido Stravat	10.714.819-1	Inscrição deferida	Documentos de acordo com o Edital nº. 004/2019 CMDCA

Art. 2º - Publicar a relação preliminar de **candidatos indeferidos** ao Processo de Seleção para Conselheiros Tutelares de Andirá/PR**,** conforme segue abaixo:

Nome	Número do RG	Situação	Motivos
Claudineia dos Santos	6.988.860-7	Inscrição Indeferida	Ausência de uma das Certidões eleitorais pela emitida pela Justiça Federal (**www2.trf4.jus.br/trf4**), conforme *item i)* do Edital nº 004/2019 CMDCA
Jessica Chrislayne Braz	10.686.761-5	Inscrição Indeferida	Ausência de cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para automóveis (CNH), conforme *item h)* do Edital nº 004/2019 CDMCA

Art. 3º - Conforme o cronograma estabelecido no Edital nº 004/2019 CMDCA, o prazo para oferecimento de impugnações é de 02 (dois) dias.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 03 de maio de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E0D7D1F2

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS**, Inscrito no CNPJ sob o n° **03.656.667/0002-16**, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para **REALIZAÇÃO DE 10 (dez) INSCRIÇÕES PARA EXAME DE CERTIFICADO DOS GESTORES DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL (CGRPPS), atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - FUNPESPA,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 03 de Maio de 2019.

AURENILSON CIPRIANO
Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B931B638

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE CESSÃO SOBRE USO DE VEÍCULOS

Por este instrumento de cessão de uso sobre o veículo Micro-ônibus MARCOPOLO VOLARE VBL ON, anode fabricação 2.019, placas BDA-0H24, de propriedade do MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, CNPJ n° 76.235.761/0001-94, neste ato representado pelo Exma. Prefeita, Sra. IONE ELISABETH ALVES ABIB, portadora do RG nº 1799461 SSP/PR, do CPF/MF nº 624.150.779-68, residente e domiciliada na Fazenda São João, Rodovia PR 517, Km 04, em Andirá, de ora em diante chamado simplesmente de **CEDENTE**, e, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANDIRA – APAE, CNPJ 78.038.536/0001-93, com endereço na Rua Sergipe nº 1.000, Jardim Monte Carlo, Andirá-PR, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ANTONIO ROBERTO DA CUNHA, RG nº 1.990.685-0 SSP/PR, CPF/MF nº 590.506.329-04, de ora em diante chamado simplesmente de **CESSIONÁRIO**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º - O CEDENTE do veículo descrito e caracterizado na cláusula anterior coloca o referido automóvel à disposição do CESSIONÁRIO, para uso durante todo o ano de 2018, para o fim de transporte escolar.

2º - O CEDENTE não cobrará valor sobre a cessão.

3º - O CESSIONÁRIO fica, a partir da assinatura deste ato, responsável pelo uso e manutenção do veículo, até o término desta cessão.

4º - Correrão por conta do CESSIONÁRIO todas as despesas de combustível, lubrificação e demais manutenções comuns no período em que o veículo estiver a sua disposição.

E por estarem às partes, CEDENTE e CESSIONÁRIO, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra dispostos neste instrumento, assinam o presente TERMO DE CESSÃO em 2 (duas) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Andirá, 03 de maio de 2019.

_____
Cedente

_____
Cessionário

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D11FB5CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.603 DE 03 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	JHENIFFER DA SILVA CORREIA		
Gestor:	SUELI FÁTIMA RIBEIRO NARDONI		
Contrato nº	053/2019	**Vigência:**	03.05.2019 A 02.05.2020
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	030/2019		
Contratado:	PROJETOS AGRÍCOLAS PLANTTO LTDA.		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL JOÃO GALDINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.		
Valor:	R$ 1.500,00		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D6928D0D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.496 DE 03 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Cria a Comissão Eleitoral com a atribuição de presidir e organizar a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 2.194/2011,

D E C R E T A

Art. 1º - *Fica criada a Comissão Eleitoral que presidirá e organizará a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, e reger-se-á consoante a Lei Municipal nº 2.194/2011, de 05 de maio de 2011 e pelas normas baixadas pela presente Comissão Eleitoral.*

Art. 2º - *A Comissão acima referida terá a seguinte composição:*
01 (um) representante dos servidores inativos ou pensionistas;
01 (um) representante dos servidores ativos;
01 (um) representante do Poder Executivo.

Parágrafo Único *- Os interessados em participar da Comissão Eleitoral deverão se inscrever no período de 06 a 10 de maio de 2019, no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá – PR.*

Art. 3º - *A Comissão Eleitoral tem a seguinte competência:*
acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;
examinar, deferindo ou indeferindo o pedido de registro das candidaturas;
julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, ao Prefeito Municipal que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;
carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do FUNPESPA;
credenciar os fiscais dos candidatos;
recepcionar os votos;
contar os votos;
proclamar o resultado;
guardar todo o material da eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de noventa dias antes da incineração.

Art. 4º - *A Prefeita Municipal nomeará os membros da Comissão Eleitoral dentre os inscritos em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto.*

Art. 5º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***03 de maio de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0ABB6EE6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 053/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
PROJETOS AGRÍCOLAS PLANTTO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO COM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA O AEROPORTO MUNICIPAL JOÃO GALDINO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.
PREÇO: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 03 de Maio de 2019

DISPENSA 030/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALESSANDRO PALUDETTO
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:198340E5

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 031/2019

Ratifico a dispensa nº. 031/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **95.562.534/0001-18**, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Contratação** de Empresa para prestação de serviços de **AQUISIÇÃO DE REVISTA GUIA, COLORIDO E PAPEL COUCHÊ COM IMAGENS DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA**, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de Maio de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F76E9E5E

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 032/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 032/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **TROPICAL MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob N° **17.957.725/0001-75**, no valor de R$ 321,50 (trezentos e vinte e um reais e cinqüenta centavos), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO DE 10.000 km PARA O VEÍCULO CHERY NEW QQ 1.0 LOOK, ANO DE FABRICAÇÃO: 2018 PLACAS: BCH 0297, RENAVAN: 01158185399 CHASSI: 98RDB12B5JA004809,** PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO, constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 06 de Maio de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:057C322B

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 019/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

SHOPPING DO 9 COMERCIAL EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.252.898/0001-46** no valor total dos itens vencidos de **R$ 61.303,28** (sessenta e um mil trezentos e três reais e vinte e oito centavos);

GARROTE & SILVA LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.495.336/0001-23** no valor total dos itens vencidos de **R$ 113.933,75** (cento e treze mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos);

ANGELA MARIA SILVESTRE DE MORAES-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 60.300.258/0001-35** no valor total dos itens vencidos de **R$ 149.583,55** (cento e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos);

M E OYAMADA - COMERCIAL -ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.606.326/0001-71** no valor total dos itens vencidos de **R$ 117.574,25** (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

PRISCILA DA SILVEIRA MOTA - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.631.082/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 1.750,00** (um mil setecentos e cinqüenta reais);

MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA - EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 20.977.469/0001-92** no valor total dos itens vencidos de **R$ 163.822,00** (cento e sessenta e três mil oitocentos e vinte e dois reais);

SUPRA ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA EIRELI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 25.048.205/0001-78** no valor total dos itens vencidos de **R$ 8.300,00** (oito mil e trezentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4586DDCB

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PRESENCIAL 040/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 084/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS (15 PASSAGEIROS PACIENTES + 1 MOTORISTA), DE PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO, PARA DIVERSAS LOCALIDADES FORA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR:

DONIZETTI & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 04.411.691/0001-77** no valor total dos itens vencidos de **R$ 280.000,00** (duzentos e oitenta mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BD8E5421

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 085/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS OU SUPERIOR, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VENCEDOR:

F POLIZEL & POLIZEL LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.991.718/0001-73** no valor total dos itens vencidos de **R$ 129.000,00** (cento e vinte e nove mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:607A50BA

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 089/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.

VENCEDOR:

PEDRO SPADA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 21.018.875/0001-90** no valor total dos itens vencidos de **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1F1E65C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.604 DE 03 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Servidora Pública Municipal ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA, para ocupar no período de 13/05/2019 à 27/05/2019**, a função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** com proventos relativos à sua função de **Diretora do Departamento de Ensino.

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **03 de maio de 2019, 76º** da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D584841

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2019. HOMOLOGADO DIA: 03/05/2019.

OBJETO:EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SAMAE.

RESULTADO:C.A. DE LIMA- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS ME- CNPJ/CPF: 28.390.039/0001-81 - Valor Total Homologado - R$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

ANDIRÁ, 03 de Maio de 2019.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7033DC8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 026/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 026/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 16 de Maio de 2019,** no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Cel. Marçalo, Nº 151 - 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de Material de Higiene e Limpeza em atendimento às Secretarias Municipais e Funrebom, conforme relação no anexo I que faz parte integrante do edital.

INFORMAÇÕES:

O Edital e a Proposta Eletrônica estão disponíveis para download no Site: www.antonina.pr.gov.br
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br
Fone: (041) 3978-1048.

Antonina, 03 de Maio de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:DEB44B78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PMA 025/2019 – ID 2320 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 042/2019 - INEXIGIBILIDADE N.º PMA 007/2019 - RATIFICAÇÃO: 30/04/2019

Objeto: Contratação de estande "59", no 25º Salão Paranaense de Turismo que ocorrerá nos dias 03 e 04 de Maio de 2019 na Expo Unimed Curitiba.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATADA: JOÃO GABRIEL RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.280.833/0001-40, situada a Travessa Baltimore Q11 / 2, nº 100, Bairro Porto Fino, Pontal do Paraná - Paraná, CEP 83.255-000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor do presente contrato é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto contratado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária: **12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.39 – Fonte 01000.**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado caso o evento não tenha sido realizado ou pagamento não tenha sido efetuado, conforme acordo de data entre as partes.

BASE LEGAL: Inciso I, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

DATA: 02 de Maio de 2019.

ASSINADO pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:1EA1DDDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 043/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 007/2019 - CONTRATO Nº. PMA- 026/2019 ID Nº PMA 2321 - RATIFICAÇÃO: 30/04/2019

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de Identidade RG n.º 3.734.958-5, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

LOCADORES: Eunice Fumagalli Martins E Scheer, pessoa Física, CPF sob n.º 234.017.969-68, RG 1.466.854-3 SSP/PR, com sede na Rua Maria de Lourdes Micksz, nº 460, Curitiba/PR, e **José Francisco Fumagalli Martins**, pessoa física, CPF sob n.º 595.380.078-91, RG 1.974.958-4, com sede a Rua Pará, nº 214, Curitiba/PR, pactuam o presente contrato, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações na forma das seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: Este contrato tem por objeto a locação do Imóvel localizado na Rua Oscar Renaud, nº 336, Centro, Antonina/PR, para ser utilizado pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais), correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 1303

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 03 de Maio de 2019.

ASSINADO POR: Prefeito Municipal **Sr. José Paulo Vieira Azim**, Locatário e pelos Locadores **Sra. Eunice Fumagalli Martins E Scheer e Sr. José Francisco Fumagalli Martins.**

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:B0666E7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 17 de Maio de 2019,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: o Registro de preços para fornecimento de combustíveis para atendimento da frota municipal, conforme relação no Anexo I ,que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 03 de Maio de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:78338674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 046/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO - AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às **09h00min do dia 20 de Maio de 2019**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para os veículos pertencentes a frota municipal e Funrebom, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Anexo I do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 03 de Maio de 2019.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:996C9A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 121/2019 - DESIGNA FISCAL DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PORTARIA Nº 121 /2019

Designa Fiscal responsável pelo Termo de Colaboração entre o Município de Antonina/PR e a APAE

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **ANDERSON DOS SANTOS**, Agente Fiscal Tributário, CPF nº 029.277.469-90, como fiscal responsável pelo Termo de Colaboração entre Município de Antonina/PR e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antonina/PR, nos termos do artigo 21, § da Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A designação é feita sem prejuízo das demais atribuições da função, não fazendo jus a qualquer gratificação ou vantagem adicional.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro paragrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 02 de Maio de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

ELISEU MARCHIORI TRANCOSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:F88CAA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
EDITAL Nº 001/2019 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA ANTONINA - ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR- GESTÃO 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - do Município de Antonina – PR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069 (ECA), na Lei Municipal nº 019/2005 e suas alterações, e ainda pelo Regimento Interno em vigor, constitui a Comissão Organizadora para coordenar os Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar Gestão 2020/2023, através da Resolução nº 003/2019 torna público que serão abertas as inscrições de candidatos ao Processo de Escolha dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar do Município de Antonina-PR e seus respectivos suplentes para suprir vacância.

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL

I Das disposições Preliminares

Art. 1º O presente Processo de Escolha destina-se ao preenchimento 05 (cinco) vagas para Conselheiro Tutelar e 05 (cinco) suplentes no Município de Antonina-Pr, sendo realizada em 05 etapas à saber:
I – Inscrição;
II – Prova de aferição de conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069 (Estatuto da Criança e do Adolescente); conhecimentos gerais e conhecimentos básicos de informática (Lei Municipal 005/2015), sendo aprovado o candidato que obtiver nota 7,0 (sete).
III - O candidato (a) aprovado (a) na prova de conhecimento gerais, estatuto da criança e do adolescente e informática, deverá se submeter a uma avaliação realizada por uma banca entrevistadora multidisciplinar, designada pelo CMDCA e constituída por 01(um) Psicólogo), 01 (um) Assistente Social e um Neuro Psiquiatra. A equipe multidisciplinar terá a função de avaliar o perfil do candidato e indicar se o mesmo está apto a concorrer ao pleito como candidato a Conselheiro Tutelar;
IV – Eleição mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Antonina/PR;
V – Nomeação por Decreto dos candidatos eleitos.
Art. 2º O Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) suplentes, para mandato de 4 (quatro) anos respeitando o direito de uma recondução mediante novo processo de escolha. (Art. 132 -Lei Federal 12.696/2012 e Art. 15 - Lei Municipal 005/2015),
Art 3º A posse dos conselheiros tutelares eleitos ocorrerá no dia **10/01/2020** em horário e local a ser determinado pelo CMDCA.
Art. 4º Ocorrendo vacância ou afastamento (superior a 5 dias) de qualquer dos membros titulares seja por motivo de férias, licenças, capacitação, o poder executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para preenchimento da vaga.

II Dos Direitos
Art. 5º O exercício efetivo da função do membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e estabelecerá presunção de idoneidade moral com uma remuneração de R$ 1.201,00 (Hum mil duzentos e um reais). Na qualidade de membros eleitos, os conselheiros tutelares não serão funcionários públicos dos quadros da administração municipal, mas terão os seguintes direitos:

I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - gratificação natalina.
VI – recebimento de valores de passagens de ônibus e/ou diárias iguais aos servidores municipais, destinadas a indenizar as despesas extraordinária de hospedagem, alimentação e transporte, no interesse do CMDCA, na forma da regulamentação sobre o tema.

III Das Atribuições
Art. 6º As atribuições serão em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente inseridos no Título V, Capítulo II, artigo 136, da Lei Federal nº 8.069 de 1990 e Resoluções do CONANDA, com destaque à Resolução do CONANDA Nº139 de 15 de março de 2011. (ECA - Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990
Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Art. 136.** São atribuições do Conselho Tutelar: **I** - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; **II** - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; **III** - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: **a)** requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; **b)** representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. **IV** - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; **V** - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; **VI** - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; **VII** - expedir notificações;
VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; **IX** - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; **X** - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal; **XI** - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder. **XI** - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto à família natural. (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência; **XII** - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. (Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014).**Parágrafo único**. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.

IV Dos requisitos
Art. 7º Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral comprovada através de:
I. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Comarca de Antonina – Pr
II. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Secretaria Estadual de Segurança Pública (SESP –PR)
III. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Policia Federal
IV. Certidão Negativa de Débitos Federais
V. Certidão Negativa de Débitos Estaduais
VI. Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal de Antonina - Pr
VII. Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação da Última Eleição
VIII. Certificado de Reservista expedida pela Junta Militar da Região (em caso o candidato for do sexo masculino).
IX. Declaração Firmada pelo o Próprio Candidato de não ter sido nos últimos 5 (cinco) anos responsabilizado por ato lesivo ao serviço ou

patrimônio público em processo disciplinar ou sanção administrativa em ambas as esferas governamentais (Federal, Estadual e Municipal)

b) Maiores de 21 (vinte e um) anos de idade;

c) Residir no município há mais de 2 (dois) anos, cuja comprovação se dará através de contas de utilização de serviços públicos (água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação) ou deverá apresentar uma declaração do proprietário de sua residência e de duas testemunhas, sendo obrigatório o reconhecimento de firma dos declarantes;

d) Ter ensino médio completo;

e) Disponibilidade de trabalhar, à concordância com a carga horária 40 horas semanais, mais plantões aos finais de semana, feriados e noturnos.

V Do registro das candidaturas

Art. 8º Os interessados em preencher as vagas deverão comparecer ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Antonina situado na Rua João da Cruz Leite, nº 285 – Jardim Maria Luiza - entre os dias **07/05/2019 á 07/06/2017** no horário de expediente e preencher, de punho próprio, requerimento de inscrição fornecido pelo CMDCA, que poderá recusar a inscrição à falta de qualquer dos documentos exigidos por este Edital.

§ 1 O Formulário de Requerimento de Inscrição será fornecido aos interessados pelo CMDCA no ato da inscrição.

§ 2 Não será permitida inscrição condicional, por correspondência postal ou eletrônica ou por qualquer outro meio senão o indicado acima.

§ 3 Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, para o pleito.

§ 4 Os documentos necessários para a inscrição do candidato são os seguintes:

a) Cópia do RG;

b) Cópia de comprovante de residência em Antonina – recibo de água, luz ou telefone (caso não tenha tais comprovantes em seu nome, tais recibos deverão estar acompanhados por declaração do proprietário com firma reconhecida em cartório e contrato de locação, caso exista, também com registro em Cartório- comprovação de residência a pelo menos 02 (dois) anos;

c) Cópia do Comprovante de certificado de conclusão de curso do Ensino Médio devidamente reconhecido pelo MEC;

d) Cópia do Título de Eleitor comprovando o registro na Zona Eleitoral de Antonina;

e) 01 Foto 3×4 recente;

f) Apresentar declaração de disponibilidade de trabalhar, à concordância com a carga horária de 08 (oito) horas/dia, 40 (quarenta) horas/semanais, mais plantões aos finais de semana, feriados e noturnos, conforme escala;

g) Certidão negativa e declarações conforme disposto no artº 7 do presente edital.

§ 5 Na ocasião da inscrição deverão ser apresentados os documentos originais.

§ 6 Ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os conjugues, companheiros mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 7 O conselheiro tutelar titular que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio não poderá participar do processo de escolha subsequente. (Resolução 170/2014 – CONANDA).

§ 8 No ato da inscrição, o candidato receberá um número de registro que será atribuído sequencialmente, segundo à ordem de inscrição, e este será utilizado em todo o processo eleitoral

VI Da divulgação e da Homologação das inscrições.

Art 9º A homologação divulgando os Candidatos Inscritos será publicada no dia **12/06/2019** em edital afixado no Quadro de Editais da Prefeitura, na Câmara Municipal de Vereadores e no Mural do Fórum de Antonina, publicado nos jornais de circulação local, redes sociais e divulgada nas rádios locais.

§ 1º Da data de publicação do edital de homologação das inscrições, qualquer pessoa da comunidade com idade superior a 21 (vinte e um) anos e no gozo de seus direitos políticos, bem como o Ministério Público, terá prazo de 03 (três) dias úteis (**13,14 e 17/06/2019)**, em horário de expediente, para apresentar impugnação às candidaturas.

§ 2º Os candidatos terão o prazo de defesa de impugnação de 3 (três) dias úteis (**18,19 e 20/06/2019**) em horário de expediente.

§ 3º As solicitações de impugnações deverão ser apresentadas em formulário próprio no mesmo endereço das inscrições, com as devidas fundamentações, sob pena de não serem conhecidas pelo CMDCA.

§ 4º A homologação definitiva será no dia **21/06/2019 ,** em edital afixado no Quadro de Editais da Prefeitura, na Câmara Municipal de Vereadores e no Mural do Fórum de Antonina, publicado no Diário Oficial e nas rádios locais.

VII Da Prova de aferição

Art. 10º A prova de aferição de conhecimento, de caráter eliminatório, versará sobre artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente, conhecimentos gerais e conhecimento básico de informática. Conterá 50 (cinquenta) questões objetivas, valendo 2,0 (dois) pontos cada, sendo que serão 30 (trinta) questões sobre o ECA, 10 (dez) de conhecimentos gerais e 10 (dez) de conhecimento básico de informática, num total de 100 pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 70 (setenta) pontos.

Art. 11º O dia da realização da prova de aferição de conhecimentos será realizada no dia **21/07/2019** em local a ser definido e divulgado com antecedência.

§ 1 Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência de no mínimo 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento com foto.

§ 2 O candidato que não comparecer ao local da prova para a sua realização será considerado automaticamente excluído do processo de eleição.

§ 3 A relação com o nome dos candidatos aprovados na prova de aferição de conhecimentos será afixada no CMDCA e publicada no diário oficial.

VIII Da Propaganda eleitoral

Art. 11º É vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

§ 1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando- lhes responsabilidades nos excessos, bem como aqueles praticados por seus simpatizantes, no período de propaganda e data de votação.

§ 2 Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores e propaganda enganosa.

§ 3 É vedado aos candidatos ao cargo de conselheiro Tutelar vinculação de divulgação em prol da candidatura nos veículos de comunicação social ou por meio de anúncio luminosos, faixas fixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público ou particular, com exceções dos locais autorizados pela prefeitura para a utilização de todos os candidatos em igualdade.

§ 4 Fica proibida a realização de propaganda eleitoral nas 24 horas (**sábado 05/10/2019**) que antecedem a eleição, bem como a realização de boca de urna e transporte de eleitores em veículos considerados coletivos, no dia do pleito eleitoral.

§ 5 Compete à comissão eleitoral apreciar as irregularidades e/ou infrações, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação de candidaturas.

§ 6 É vedado aos partidos políticos, órgãos da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral, em favorecimento de candidatos ao cargo de conselheiro tutelar.

§ 7 Constatada a infração aos dispositivos acima, O CMDCA e/ou Ministério Publico, avaliados os fatos, poderão cassar o registro do candidato infrator.

IX Da Eleição

Art. 12º A eleição será realizada no dia **06/10/2019** , no horário de **08 horas ás 17 horas**, nos posto de votação a serem divulgados com antecedência, dela participando, como candidatos, todos os inscritos que tiverem obtido aprovação em todas as etapas.

§ 1 Será afixada no posto de votação, a relação dos candidatos por ordem de votação. Todas devem trazer o número e o nome do candidato.

§ 2 Nos locais de votação deverão estar presente o coordenador do posto de votação, assim como os integrantes das mesas receptoras de votos.

§ 3 Não comparecendo alguns dos integrantes das mesas receptoras de votos, o coordenador do posto de votação designará, para as mesmas, cidadãos de ilibada conduta que aceitem o encargo.
§ 4 O Presidente da mesa receptora de votos iniciará o processo de votação as 8:00 horas, com a abertura da Ata circunstanciada e encerrará os trabalhos as 17:00 horas.
§ 5 Na forma de voto eletrônico, o votante dirigir-se-á à cabine, onde digitará o número do seu candidato preferido

§ 6 Na forma de voto manual, de posse de cédula, o votante dirigir-se-á à cabine onde assinará sua preferência, em seguida dobrando a cédula, na presença dos integrantes da mesa receptora, e depositará na respectiva urna.
§ 7 Ao votante que não se identificar, através de documento com foto e título de eleitor, não lhes será permitido votar.
§ 8 Todos os candidatos são fiscais natos, podendo atuar junto às mesas receptoras de votos. Para tal deverão retirar sua credencial, na sede do CMDCA 05 (cinco) dias antes das eleições.
§ 9 Os candidatos ao atuarem junto às mesas receptoras de votos, deverão manter à vista sua credencial, e não poderão portar nenhum objeto de propaganda eleitoral.
§ 10 Encerrada a coleta dos votos, a mesa receptora lavrará a ata circunstanciada onde deverão proceder em ato público, sua abertura, contagem e lançamentos dos votos, e lacrará a urna, encaminhando-as a comissão eleitoral.
§ 11 O lançamento dos votos dados a cada candidato será feito em formulário próprio, a ata circunstanciada deverá ser assinada por todos os integrantes da mesa receptora de votos e ser devidamente acondicionada em envelope lacrado.
§ 12 Os Presidentes de mesa deverão esperar a presença de um representante da Comissão especial que irá conduzir os envelopes, com a ata circunscrita e a urna lacrada, ate o local onde será instalada a central de apuração.
§ 13 Os casos omissos surgidos durante o processo de recepção de votos serão resolvidos pelo representante da comissão especial.

X Da Apuração

Art. 13º A apuração de votos terá início a partir das 17:30 horas do dia 06/10/2019, na central de apuração.
§ 1 As mesas de apuração (composta pela comissão especial) deverão ter a presença de um representante do Ministério Público.
§ 2 Caberá ao Presidente do CMDCA, ou pessoa por ele indicada, a coordenação da mesa de trabalho.
§ 3 As solicitações de impugnações e/ou as reclamações serão decididas no curso da totalização, administrativamente, pela comissão especial e ministério publico na função de junta apuradora, por maioria dos votos.
§ 4 Cabe ao CMDCA e ao Ministério Público, no prazo de 02 (dois) dias da apuração da votação, decidir sobre possíveis recursos das decisões da comissão eleitoral na função de junta apuradora, desde que a impugnação conste expressamente em ata.
§ 5 O trabalho de totalização de votos poderá ser acompanhado pelos Conselheiros Municipais de Direitos, por representantes do Ministério Público, pelos Conselheiros Tutelares, por autoridades públicas.
§ 6 Após fazer a declaração dos votos em branco e antes de ser anunciado o seguinte, será posto na cédula, no lugar correspondente à indicação do voto, a expressão "em branco", além da rubrica do Presidente da mesa apuradora.
§ 7 O mesmo processo será adaptado para o voto nulo.
§ 8 Concluída a totalização dos votos, o CMDCA proclamará o resultado do processo de escolha, mandando publicar no mural da prefeitura e do CMDCA o nome dos candidatos e o número de votos recebidos.
§ 9 Decididos os eventuais recursos, o CMDCA de posse dos resultados fornecidos pela comissão eleitoral na função de junta apuradora, no prazo máximo de 02 (dois) dias procederá à divulgação do resultado da eleição.
§ 10 Serão consideradas (os) conselheiras (os) tutelares os 5 (cinco) melhores colocados no pleito, e os 5 (cinco) seguintes suplentes, por ordem de colocação.
§ 11 Havendo empate no número de votos, será considerado eleito:
I – o candidato que obtiver maior número de pontos na prova de aferição de conhecimentos;
II – ainda permanecendo o empate será considerado o mais idoso;

XI Da Nomeação

Art. 14º A nomeação dos conselheiros eleitos será feita através de decreto pelo Prefeito Municipal de Antonina, a ser publicado em diário oficial

XI Das Disposições Finais

Art. 15º O CMDCA fará ampla divulgação do resultado final de cada etapa do processo em meios de comunicação que tragam o máximo de conhecimento ao público, sendo que todos os resultados serão afixados na sede

do CMDCA, no Edital da Prefeitura Municipal, no Edital da Câmara Municipal, no Edital do Fórum da Comarca e ao Ministério Público.
Art. 16º A comissão especial para coordenar os trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2020/2023 – fica assim constituída:
Coordenador: THIAGO FERNANDO DE SOUZA – Procurador Municipal
Membros: CRISTIAN SEBASTIÃO DA CRUZ – APAE Antonina
LIA PINHEIRO DA VEIGA – ADEMADAN
MARIA CÂNDIDA FELISBINO – ABEPIBA
MARIA EUNICE C. CHIARELLE - AMBB
Art. 17º O processo eleitoral seguira o cronograma estabelecido neste Edital e poderá sofrer alterações caso haja necessidade detectado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo estas publicadas com antecedência.
§ 1 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados e afixados nos quadros de editais da prefeitura Municipal, no CMDCA , na Câmara Municipal de Vereadores e no Fórum de Antonina e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas.
§ 2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo de Escolha, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
§ 3 Os casos omissos que venham por ventura a ocorrer neste edital serão resolvidos pelo CMDCA que sempre fundamentará suas decisões com base na Constituição federal/88, Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais 019/2005 e 005/2015.

XII Do Cronograma

Art. 18º O Processo de Escolha seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Datas	Horários
Publicação do Edital	06/05/2019	
Inscrição dos Candidatos	07/05 a 07/06/2019	Horário Expediente
Homologação e Divulgação da Lista dos Candidatos Inscritos	12/06/2019	
Abertura de Prazo para Impugnação de Candidatos	13,14 e 17/06/2019	
Prazo para Recorrer	18, 19 e 20/06/2019	Horário Expediente
Homologação Definitiva das Inscrições	21/06/2019	
Prova de aferição (Conhecimentos gerais, ECA e informática) local a ser definido pelo CMDCA.	21/07/2019	14:00h às 17:00h
Publicação dos aprovados	Após prova e entrevista com equipe multidisciplinar	
Eleição	06/10/2019	08:00h às 17:00h
Apuração/Resultado	06/10/2019	INÍCIO AS 17:30
Prazo para Impugnação	06,07,08 e 09/10/2019	Após o resultado
Publicação do Resultado	07/10/2019	
Decreto de Nomeação e Diplomação	11/10/2019	A Ser Definido
Posse	10/01/2020	A SER Definido PELO CMDCA

Antonina, 03 de Maio de 2019.

Publique-se e cumpra – se,

JOSÉ IVAN LEDUC DO ESPIRITO SANTO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:9674F810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 17 de maio de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Micro Ônibus com elevador para cadeira de rodas.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:DEA784B8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 028/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 11.972.782/0001-47;
OBJETO: Fica corrigido, pelo índice INPC, os valores unitários referentes aos itens nºs 01, 02 e 03, conforme memorial de cálculo anexo, que fica fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição, nos termos do parecer jurídico.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 11.972.782/0001-47;

Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
Retirada completa de árvore	84,40	101,06
Poda de árvores	27,60	33,05
Plantio de árvores	22,52	26,97

OBJETO: Fica corrigido, pelo índice INPC, os valores unitários referentes aos itens nºs 01, 02 e 03, conforme memorial de cálculo anexo, que fica fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição, nos termos do parecer jurídico.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilse da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Nilse da Silva Reis
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2019

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FB75C58B

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, à empresa abaixo:

1) ER COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CALIBRAÇÃO LTDA ME, CNPJ: 05.603.676/0001-93, sagrou-se vencedora dos lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, totalizando o valor de R$ 305.823,39 (Trezentos e cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos).

- Não houve proposta para o lote nº 29.

Astorga, 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:72589FF8

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Considerando, o estabelecido na ata da sessão pública de abertura dos envelopes referente ao processo licitatório supra mencionado; considerando, ainda, a inexistência de recursos pendentes de julgamento; o Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público a **ADJUDICAÇÃO** do objeto do processo licitatório em epígrafe, às empresas abaixo:

1) HORIZON COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ: 01.733.150/0001-77, sagrou-se vencedora do item nº 01, totalizando o valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais);

2) BEMAQ AGRÍCOLA EIRELI, CNPJ: 01.655.785/0001-01, sagrou-se vencedora dos itens nºs 02, 03 e 04, totalizando o valor R$ 55.430,00 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

- Não houve proposta válida para o item nº 05.

Astorga, 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B499AB14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 007/2019

SÚMULA: Aprova o Edital 002/2019 de Convocação para Inscrição de candidaturas ao Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Astorga, para o período de 2020/2024 e outras providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere à Lei Municipal Nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005, e alterações posteriores, considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de Maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Edital 002/2019 que Convocação para Inscrição de candidaturas ao Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Astorga, para o período de 2020/2024 e outras providencias.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 02 de Maio de 2019

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D7A61260

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº002/2019

Edital de convocação para inscrição de candidaturas ao Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Astorga, para o período de 2020/2024 e outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Astorga, através da Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.746/2005, e suas alterações posteriores e Resolução nº 002/2019, torna público **a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES** nos termos do Edital nº. 001/2019 deste Conselho, e **CONVOCA** todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, ao cargo de conselheiro tutelar do Município de Astorga.

CAPITULO I
DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO:

Art.1º. O Conselho Tutelar é composto por 05 (cinco) conselheiros titulares com mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução mediante novo processo de escolha com inicio em 10/01/2020.

Art.2º. As candidaturas serão registradas individualmente sendo que o processo será realizado para o preenchimento de 05 (cinco) vagas para membros titulares e 05 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes.
Parágrafo Único - Serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos, sendo que do 6º (sexto) ao 10º (décimo) colocado permanecerão na suplência.

Art.3º. O conselheiro tutelar receberá o valor de vencimento mensal de 02 e ½ (dois e meio) salários mínimos, vigente no país, em conformidade com a Lei Municipal 1.746/2005 e Lei nº 2.962/2018, bem como gozarão dos direitos previstos no artigo 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA

Art.4º. Os conselheiros tutelares exercerão mandato e não integrarão o quadro de servidores da administração municipal.

Art.5º. As atribuições do cargo são as constantes na Lei Federal nº 8.069/90 - ECA e da Lei Municipal nº 1.746/2005, e alterações posteriores, e, ainda, poderão ser definidas outras atribuições pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Astorga em conjunto com o Ministério Público, através de regulamento próprio.

Art.6º. O processo para escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizada pelos eleitores cadastrados no município de Astorga, em sufrágio universal e direto, sendo o voto facultativo e secreto, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que através da Comissão Especial julgará sobre o atendimento dos requisitos estabelecidos para as candidaturas, bem como os recursos e dúvidas suscitadas, proclamando os escolhidos, sob a fiscalização do Ministério Público.

CAPITULO II
DA INSCRIÇÃO

Art.7º. As inscrições para concorrer a candidatura ao Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar do Município de Astorga encontrar-se-ão abertas no período de **13 de maio de 2019 a 24 de maio de 2019, das 08h30min às 11h00min e das 13h30min às 16h**, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga, localizado na Rua 09 de julho, 375, nesta cidade de Astorga - PR.

Art.8º. O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e no Edital nº 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art.9º. A inscrição do membro que concorrerá ao cargo de conselheiro tutelar que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital será indeferida.

Art.10. A classificação final, após a eleição, gera para o candidato escolhido na suplência (6º ao 10º colocado), apenas expectativa de direito ao exercício do cargo.

Art.11. No requerimento de inscrição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, relacionados no artigo 17 e subitens, o instrumento de procuração com firma reconhecida e a cópia da cédula de identidade do procurador.

Art.12. O uso de documentos e/ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, terá como consequência a nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como, serão nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.

Art.13. Cada candidato concorrerá pelo nome completo, apelido e número, sendo que este último será conhecido em data posterior à homologação das candidaturas, mediante sorteio entre os candidatos, conforme disposto no inciso II, artigo, 9° da Portaria 298/2019 – TRE/PR.

Art.14. O apelido deverá ser apresentado no ato da inscrição.

Art.15. A homologação das inscrições dos candidatos, decisão de recursos e local da realização das demais etapas do processo de escolha, serão publicados por edital no Diário Oficial do Município de Astorga (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no edital do prédio da Prefeitura, sito à Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social), sito na Rua 09 de julho, 375, nesta cidade de Astorga - PR.

CAPITULO III
DOS REGISTROS DAS CANDIDATURAS

Art.16. Somente poderão concorrer ao pleito os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral;
b) Residência no Município de Astorga – Paraná de no mínimo 02 (dois) anos;
c) Idade superior a 21 anos;
d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
e) Ter completado o ensino superior;
f) Possuir Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo categoria “B”;
g) Possuir conhecimentos na área de informática;
h) Termo de compromisso de participação em curso de formação conforme Resolução nº 170/2014 – CONANDA e Lei Municipal nº 2.293/2005. (anexo 5)

Art.17. Os candidatos deverão no ato de inscrição apresentar os seguintes documentos:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo 2), usar letra de forma, sem emendas, rasuras ou ressalvas.
b) Fotocópias da Carteira de Identidade (RG), CPF;
c) Título de Eleitor do Município de Astorga, comprovante da última votação (eleição de 2018) ou Certidão de Regularidade do Cartório Eleitoral;
d) Carteira Nacional de Habilitação B;
e) 02 (duas) Fotografias 3x4 recentes;
f) Declaração de residência no Município de Astorga de no mínimo de 02 (dois) anos (anexo 3);
g) Comprovante de residência atual (Fatura de água, energia elétrica, IPTU etc.);

h) Diploma, certificação de conclusão e/ou equivalente de ensino superior;
i) Declaração de conhecimentos básicos de informática (anexo 4)
j) Certidões negativas do Cartório Distribuidor da Justiça Federal da Circunscrição de Maringá e Estadual da Comarca de Astorga, para fins de atestar idoneidade moral;
k) Certidão negativa de distribuição de ações de interdição fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Astorga;
l) Termo de compromisso de participação de no mínimo 80% em curso de formação a ser ofertado pelo município (anexo 5)
m) Se por procuração deverão ser apresentados além dos documentos do candidato, já relacionados, o instrumento de procuração com firma reconhecida e a cópia da cédula de identidade do procurador

CAPITULO IV
DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art.18. Encerrada as inscrições, a Comissão Especial terá 02 (dois) dias úteis para fazer divulgação da relação das candidaturas no Diário Oficial da Prefeitura do Município de Astorga (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no mural da Prefeitura, localizado na Rua Drº. José Soares de Azevedo, 48, na sede do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, sito na Rua 09 de julho, 375, ambos nesta cidade de Astorga - PR e outros meios de comunicação.

Art.19. Após a publicação prevista no artigo anterior, qualquer cidadão poderá oferecer impugnação à candidatura, devidamente fundamentada por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis
Parágrafo Único: A impugnação deverá referir-se ao não atendimento pelo candidato dos requisitos previstos nos artigos 16, 17 e 43 do Edital nº 002/2019 do CMDCA, devidamente documentada, sob pena de indeferimento.

Art.20. Será publicado Edital com as candidaturas impugnadas, sendo assegurado o direito à defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, diretamente à Comissão Especial.

Art.21. Após a apresentação da defesa do candidato impugnado, abrir-se-á prazo de 03 (três) dias úteis para análise e decisão da comissão quanto às impugnações e demais requisitos exigidos na inscrição, que fará publicar no prazo de 02 (dois) dias úteis o resultado.

Art.22. Da decisão da Comissão Especial caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que decidirá no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art.23. Encerrado o prazo para o registro das candidaturas, impugnações, recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, através da Comissão Especial, publicará a relação dos candidatos habilitados ao pleito.

CAPITULO V
DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art.24. O processo para escolha dos Conselheiros Tutelares será regido pelas disposições contidas nos Editais, nº 001/2019, 002/2019, e subsequentes expedidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Astorga.

Art.25. O processo de escolha será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, através da Comissão Especial e fiscalizada pelo Ministério Público.

Art.26. O processo de escolha será realizado no dia 06 de outubro de 2019, no horário da 09h00min as 17h00min.

Art.27. O eleitor votará uma vez em apenas 01 (um) candidato na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

Art. 28. No local de votação será afixada a relação com o nome e/ou apelido dos candidatos habilitados e seus respectivos números.

Art. 29. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos o título de eleitor, a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto. (Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Identidade Profissional ou Passaporte)

Art. 30. Existindo dúvida no documento civil apresentado, o (a) Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando assinatura da identidade com a realizada na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.

Art. 31. A impugnação da identificação do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada por escrito, antes de ser o mesmo admitido a votar.

Art. 32 A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público e por fiscais por ele indicados, bem como, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de delegados e fiscais credenciados, na seção eleitoral.

CAPÍTULO VI
DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 33. O resultado da eleição será publicado no órgão oficial da Prefeitura do Município de Astorga, sito Avenida Doutor José Soares de Azevedo nº48 e através de edital afixado no Mural do Átrio da Prefeitura Municipal e na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, sito a Rua 09 de julho, 375, para ciência pública, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de sufrágios recebidos.

Art. 34. Os candidatos, o Ministério Público ou qualquer dos eleitores poderão no prazo de 01 (um) dia útil, interpor recurso perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na sua secretaria executiva, quanto ao resultado das eleições.

Art. 35. No prazo de 02 (dois) dias úteis, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA julgará os recursos.

Art. 36. Inexistindo recursos ou julgados os interpostos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA homologará o resultado da eleição.

CAPÍTULO VII
DEMAIS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Art. 37. Os 10 (dez) candidatos escolhidos deverão comprovar, no ato da posse, participação em curso de formação de conhecimentos na área da criança e adolescente com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas, promovido pelo órgão competente do Município, após o processo escolha, comprovando frequência mínima de 80% (oitenta por cento).

Art. 38. O candidato eleito que não efetuar a comprovação nos termos do artigo anterior estará impedido de tomar posse como membro do Conselho Tutelar.

Art. 39. Os candidatos eleitos serão nomeados por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Astorga.

Art. 40. Ocorrendo vacância do cargo, assumirá pelo período restante do mandato o suplente que houver obtido o maior número de votos.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41. A inscrição do candidato implica na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

Art. 42. Todos os atos relativos ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, avisos e resultados, serão publicados no Órgão Oficial do Município, no Edital da Prefeitura do Município de

Astorga, localizado na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, 48, nesta cidade de Astorga - PR e no Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado na Rua 09 de julho, também nesta cidade.

Art. 43. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, cônjuges companheiros, ainda que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ascendentes e descendentes, sogro ou sogra e genro ou nora, irmão ou irmã, cunhados, durante o cunhadio, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado, bem como, o candidato que se enquadra nas vedações do artigo 132 – ECA.
Parágrafo Único: Estende-se o impedimento de conselheiro, previsto no parágrafo anterior, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício nesta Comarca.

Art. 44. As datas e locais para realização de eventos relativos ao presente processo constante neste edital poderão sofrer alterações em casos especiais, o que oportunamente será publicado por edital, no Diário Oficial da prefeitura do Município de Astorga (Diário Oficial dos Municípios do Paraná), no Átrio da Prefeitura Municipal de Astorga e Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Social, nos endereços já indicados.

Art. 45. Os casos omissos e no âmbito de sua competência serão resolvidos pela Comissão Especial e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a orientação do Ministério Público, de acordo com as normas constantes neste edital e no regulamento geral da eleição (Edital nº 001/2019 – CMDCA) e na legislação pertinente.

Art. 46. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referente a este processo de escolha.

Art. 47. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Astorga - PR, 02 de Maio de 2019.

JANAINA AGUILERA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

ANEXO 1

CRONOGRAMA

Período de inscrição para candidatos a membros do Conselho Tutelar de Astorga	**13/05/2019 a 24/05/2019**
Publicação da relação das inscrições	**29/05/2019**
Prazo de impugnação de candidatura por escrito e devidamente fundamentada	**30/05/2019 a 05/06/2019**
Publicação da Relação dos Candidatos Impugnados	**07/06/2019**
Prazo para apresentação de defesa pelo candidato impugnado	**10/06/2019 a 14/06/2019**
Análise e decisão dos pedidos de impugnação e demais requisitos exigidos na inscrição, pela Comissão	**17/06/2019 a 19/06/2019**
Publicação da decisão da comissão quanto ao deferimento/indeferimento das inscrições	**24/06/2019 a 25/06/2019**
Prazo para Recurso ao CMDCA	**26/06/2019 a 28/06/2019**
Publicação dos candidatos habilitados	**04/07/2019 a 09/07/2019**
Período de campanha e propaganda eleitoral	**10/07/2019 a 05/10/2019**
Eleição para o Conselho Tutelar	**06/10/2019**
Publicação do Resultado das eleições	**07/10/2019 a 08/10/2019**
Curso de formação de conhecimento na área da criança e adolescente	**Data a ser definida e divulgada posteriormente**
Posse dos Conselheiros Tutelares	**10/01/2020**
**Prazo para recurso perante o CMDCA quanto ao resultado das eleições	**09/10/2019**
Prazo para o CMDCA julgar o recurso	**10/10/2019 a 11/10/2019**

*As datas acima previstas referem-se apenas aos dias úteis e poderão sofrer alterações por decisão do CMDCA de Astorga-PR.
** Horário de expediente: 08 horas a 11 horas e 30 minutos e das 13 horas as 17 horas e 30 minutos.

ANEXO 2

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº_____
_____

DADOS PESSOAIS

1-NOME		2- CPF:	
3-ENDEREÇO		4-Nº:	
5-BAIRRO	6-MUNICIPIO	7-UF	8-CEP
9-TELEFONE	9.1-CELULAR	12 – APELIDO (se conveniente) A ser utilizado em campanha e na votação	
10-RG		11-DATA DE NASCIMENTO	

Declaro para os devidos fins que os dados anotados nesta ficha de inscrição para o cargo de conselho tutelar de Astorga são verdadeiros.

Astorga, _____de _____, de 2019

_____
Assinatura do Candidato

Protocolo de Inscrição para a Escolha de Membros do Conselho Tutelar
Inscrição nº _____
Nome: _____
Data:_____ _/_____ /_____
Assinatura: _____

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ASTORGA

Eu, _____, carteira de identidade (RG): _____, CPF: _____, **DECLARO** para todos os fins e a quem possa interessar ser residente e domiciliado no mínimo a 02 (dois) anos no município de Astorga, atualmente no seguinte endereço:
Logradouro:_____ nº _____, Bairro: _____

Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação da anulação da inscrição para o processo de escolha para membro do Conselho Tutelar de Astorga.

Astorga, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS EM INFORMÁTICA

EU,_____, RG.:_____, **DECLARO** para os fins que possuo conhecimentos básicos em informática.

Declaro ainda estar ciente de que a inautenticidade das informações prestadas na presente declaração poderá ensejar a aplicação da anulação da inscrição para o processo de escolha para membro do Conselho Tutelar de Astorga.

Astorga, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE FORMAÇÃO

EU,_____, RG.:_____, **DECLARO** que me comprometo a participar do curso de formação a ser ofertado pelo município, com participação de no mínimo 80% de freqüência.

Astorga, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:BF6450D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2019

SÚMULA: Aprova a renovação/inscrição de cadastro para emissão de registros da entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Astorga.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe refere à Lei Municipal nº 1.746/2005 de 30 de junho de 2005 e publicações posteriores e considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de Maio de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º **-** Aprovar a renovação de cadastro para emissão de registros das entidades: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Santa Zélia, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Tupinambá e Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE/PR

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Astorga, 02 de Maio de 2019

JANAINA AGUILERA
Presidente do C.M.D.C.A

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:16B1A369

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2019 - PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO e a GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ASTORGA – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Inc. XXIII, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal, convocam a comunidade em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao primeiro quadrimestre de 2019, do Plano Municipal de Saúde**, a ser realizada às **14 horas**, do **dia 27 (vinte e sete) de Maio de 2019 (dois mil e dezenove), no Auditório da Câmara de Vereadores de Astorga.**

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital de Convocação, que será publicado no Órgão Oficial do Município, afixado na sede da Prefeitura, bem como em outros locais públicos, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Astorga, 03 de Maio de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

CAROLINE PADANOSCHI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C7B29A62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **HELMA FLORIPES MACHADO,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 4.234.226-2/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 606.008.889-91, ocupante do cargo de Professor, nível MC-6.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 2.630,19 (dois mil, seiscentos e trinta reais e dezenove centavos), referente à competência abril/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:003E6296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 462/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a **ARLINDO BIANCHI**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº 1.062.865-2, inscrito no CPF/MF sob nº 090.228.139-91, em virtude do falecimento da servidora municipal MARIA CLEUSA DOS SANTOS BIANCHI**,** que era portadora da CI/RG nº 3.031.257-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 826.361.849-53, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, ocupante do cargo de Professor, Nível MC-4, matrícula nº 1900, nomeada pela Portaria nº 123/2007.

A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

O valor do provento de pensão será de R$ 2.404,06 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), competência abril/2019.

A data de início do benefício é 10 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, 03 (três) de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:42F91774

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 020/2019

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- Fundo de Participação dos Municípios	R$ 638.970,00	30/04/2019
- FUNDEB 60%	R$ 107.287,42	30/04/2019
- FUNDEB 60%	R$ 100.413,46	02/05/2019
- Apoio ao Transporte Escolar	R$ 4.641,45	02/05/2019
- FMS Astorga	R$ 26.325,00	02/05/2019

Astorga, 03 de Maio de 2019.

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0F3E43E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 132/2019

PORTARIA Nº. 132/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei 661/2012 em seu Art. 37, e considerando o processo nº 3272/2019,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a gratificação por Regência de Classe de Educação Especial, prevista na Lei nº 661/2012, das servidoras abaixo listadas:

EVELIZE DO ROCIO ZANETTI – Matrícula 10262
LUCIANA ANGÉLICA SABIM DE ALMEIDA – Matrícula 7781
MARIA LUIZA MACHADO DA SILVA – Matrícula 7591
PATRÍCIA MELLO GARRETT – Matrícula 2411

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 01.05.2019, revogando-se as disposições ao contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1043238E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 133/2019

PORTARIA Nº. 133/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **PEDRO SOEK** na matricula n°46919, portador do RG n° 795.655-0, para o cargo de "Diretor de Departamento", em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data de produção de efeito a partir de 06.05.2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF6010EF

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 9º, § 4º, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Claudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **1º quadrimestre do ano de 2019**, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **30 de maio de 2019 às 15h00min**.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A50761C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no art. 9º, § 4º, a obrigatoriedade do Poder Executivo demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão de Finanças e Orçamento da Casa Legislativa Municipal.
Com o intuito de dar cumprimento ao preceituado na legislação supracitada, Luiz Claudio Costa, Prefeito Municipal de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, convida os munícipes a participarem da Audiência Pública referente ao **1º quadrimestre do ano de 2019,** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, a ser realizada no Plenário da Câmara Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, 717, centro, no dia **30 de maio de 2019 às 15h30min**.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6C8B4CC5

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 03/2019 REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE 03/2019
REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR A **REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA O JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO** DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 03/2019, PARA a

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO LEGAL DE ARQUITETURA, PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUTIVOS, PARA FUTURA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REESTRUTURAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES REGINALDO MIGUEL COSTA, **NO DIA 07/05/2019 ÀS 09h00min.** DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B48E08D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°037/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº020/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	21 de maio de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 731.355,48(setecentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR - AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 363 - CENTRO
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS,CÂMARAS E ASSESÓRIOS DE USO DE BORRACHARIA.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 03 de maio de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipa

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:EF9DE50A

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 013/2019 PROCESSO ADM. N° 036/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8.666/93, artigo 24 incisos II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS.

O Município Resolve Dispensar a Exigência de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS., no Valor Total de R$ R$ 760,00(SETECENTOS E SESSENTA REAIS), junto à DALBOSCO BRIQUEDOS, Sede na cidade de CAMPO MOURÃO - PR.

Barbosa Ferraz, 02 de MAIO de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Diretor Departamento de Licitações

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:D9209491

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°038/2019 PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº021/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Pregão presencial
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	no ato da abertura
DATA DA ABERTURA	17 de maio de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 773.485,63(setecentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MÊS SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	5 dias uteis a partir da convocação
LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER
VIGÊNCIA DA ATA E OU CONTRATO	365 dias
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES(ESCOLAS, PRÉ-ESCOLAS E CENTROS) DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LASER.
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	avenida presidente kennedy, 363- centro departamento de licitação http://www.barbosaferraz.pr.gov.br

* o valor máximo refere-se ao total de itens que se pretende registrar o preço, e não do contrato a ser efetivamente realizado.

Barbosa Ferraz, 03 de maio de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:AE273B52

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO N. 52/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **52/2019** com a **L.LAZZARETI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 10.568.288/0001-59, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 17/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE CONSUMO PARA VIVEIRO MUNICIPAL**, pelo **valor total de R$ 36.737,60 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)**, com vigência até **06 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:6E7B15A4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 39/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 03 de Maio de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **39/2019** com a **F.P. GARALUZ - ME.**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 07.299.558/0001-69, com sede/domicílio na(o) CAMPO MOURAO-PR RUA SANTOS DRUMONT, 1406 , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 13/2019**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO.**, pelo **valor total de R$ 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais)**, com vigência até **06 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:286A9293

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01 / 2019 PROCESSO ADM. N° 034/2019

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01 / 2019**, divulgado através dos Jornais Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e Jornal Tribuna do Interior, no dia 03 de Maio de 2019, tendo **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS .**

Sendo assim, as publicações acima citadas, a partir desta perde a validade de seu teor.

Barbosa Ferraz, 03 de Maio de 2019.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:C64A6C4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 093 DE 03 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão na carreira.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.9, art.32, art.33 § 1º,2º,4º e 5º e art.82 da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço vertical a passagem de um para outro nível:
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar, *a partir de 01 de maio de 2019*, em novo nível de classe do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010 a professora Srª THAIS ROMÃO MORAES BARBOSA, que apresentou documentação comprobatória da nova titulação acadêmica, conforme certificado de conclusão – Faculdade São Bráz/Curitiba-PR – conclusão do Curso de Especialização Lato Sensu em Educação Infantil – Práticas na sala de aula, protocolado sob nº 9162 em 03/04/2019.

Nome da Servidora	Situação anterior Nível/Classe	Situação atual Nível/Classe
632.1 Thais Romão Moraes Barbosa	PLP B02 Professor Licenciatura Plena	PES C02 Pós Graduação (Especialização)

Art. 2º - A promoção à nova classe atenderá a habilitação obtida pela professora conforme estabelecida no art. 9º II e anexo III da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 3º - Os professores que concluírem o estágio probatório e possuírem habilitação para o nível superior, serão automaticamente promovidos no mês subsequente ao da conclusão do estágio, conforme estabelecido no art. 32 e 33 § 5º da Lei Municipal nº 374/2010.
Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos retroativos a 01/05/2019 e revogando a portaria 088 de 29/04/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A87C6A5F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 094, DE 03 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre reenquadramento de professor, conforme Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, decorrente da progressão-Avanço horizontal.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art.34, § 1º ao § 5º, da Lei Municipal nº 374, de 06/10/2010, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré que dispõem sobre o avanço horizontal a passagem de uma classe para outra.
RESOLVE:
Art. 1º - Reenquadrar a partir de *01 de maio 2019* em nova progressão horizontal do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Barra do Jacaré, conforme anexo IV (Tabela de Vencimentos-Jornada 20 horas) da Lei Municipal nº 374/2010, as professoras:

Nome do Professor	Admissão:	Enquadramento atual:	Enquadramento após avaliação:
509.1 Gabriela Alves do Amaral	02/05/2012	PESC03 (6anos)	PESC04 (7anos)
510.1 Sonia Aparecida Galan Carpaneji	14/05/2012	PESC03 (6anos)	PESC04 (7anos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, surtindo seus efeitos retroativos a 01/05/2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 03 de março de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:CB71C0BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL MISTA PARA ELABORAR PROPOSTA DE REVISÃO/REFORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 101/2019

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL MISTA PARA ELABORAR PROPOSTA DE REVISÃO/REFORMA DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

VALDEMAR PERICO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia Comissão Especial Mista para elaborar proposta de revisão/reforma da Lei Orgânica do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, nos termos do § 6º do artigo 53, que fica assim constituída:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
NILEU PEDRO VILANI;
RENAN SERVELIN.
II - representantes do Poder Legislativo Municipal, vereadores:
MAURICIO RICARDO DIECKEL;
LUCIANO DE BARROS;
JOSÉ CARLOS BATISTA.

Art. 2º. A Comissão Especial Mista, referida no art. 1º, elaborará relatório conclusivo dos trabalhos no prazo máximo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º- Uma vez encerrado os trabalhos, esta Comissão, automaticamente, estará desconstituída.
Art. 4º. A Comissão nomeada por este Decreto reunir-se-á uma vez por semana, de preferência às segundas-feiras, facultando-se a realização de reuniões em separada quando necessário e serão auxiliados pelas Procuradorias dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal de Bela Vista da Caroba- PR.
5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Bela Vista da Caroba, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

VALDEMAR PERICO
Presidente

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:381DB323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 049/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ANDERPEL PAPELARIA LTDA - EPP
Valor.....: R$ 1.041,02
Vigência...: Início: 03/05/2019Término: 02/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR16/2019
Recursos...: Dotação:423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
426 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PELO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS), IOAF, VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VAN), PMAQ E APSUS.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:97D6A1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 050/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: BELINKI & SOUZA LTDA - ME
Valor.....: R$ 9.573,35
Vigência...: Início: 03/05/2019Término: 02/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR16/2019
Recursos...: Dotação:423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
426 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PELO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS), IOAF, VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VAN), PMAQ E APSUS.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7FA4A844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 05/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Nº 05/2019

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2016 de 15 de Janeiro de 2016, constante do Edital de Concurso n° 04/2016 de 11 de Abril de 2016, e o Edital Nº 05 de 15 de Junho de 2018, que tornou pública a Prorrogação para mais dois anos.

RESOLVE:
CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1 e 11 do Edital de Concurso 01/2016, se manifestem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará a

Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito da investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 03 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 05/2019

ANEXO 01

ENFERMEIRO

INSC.	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
043783	NUBIA TONIAZZO DOS SANTOS	10/11/1992	70,00
044200	RAKEL BELLO DOS SANTOS	17/10/1992	68,00
044230	DAIANE CRISTINE HOPPEN	15/05/1991	64,00

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:AE79B006

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 051/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL
Valor.....: R$ 3.607,10
Vigência...: Início: 03/05/2019Término: 02/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR16/2019
Recursos...: Dotação:423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
426 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PELO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS), IOAF, VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VAN), PMAQ E APSUS.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:86A6157C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 052/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 41.193,42
Vigência...: Início: 03/05/2019Término: 02/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR16/2019
Recursos...: Dotação:423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
426 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PELO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS), IOAF, VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VAN), PMAQ E APSUS.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:0D2124E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 053/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: R$ 2.068,66
Vigência...: Início: 03/05/2019Término: 02/05/2020
Licitação..: Pregão Nº.: PR16/2019
Recursos...: Dotação:
423 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
416 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 8 . 2.34 . 0 . 339030 Material de Consumo
388 - 1 . 7002 . 10 . 303 . 9 . 2.29 . 0 . 339030 Material de Consumo
421 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
426 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
418 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
390 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 9 . 1.36 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMATICA DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PELO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS), IOAF, VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (VAN), PMAQ E APSUS.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 03/05/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E1421626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 01º: Extinguir a Gratificação ao servidor VALDOIR SILVA DE SOUZA, de 55% (cinquenta e cinco por cento) de seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Nº 443/2013 de 18 de Junho de 2013.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:71C783A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019 CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Mato Grosso do Sul, Nº 22, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 3557-1206
E-MAIL: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a renovação do Certificado de Inscrição, da aprovação do Relatório de Atividades 2018 e do Plano de Ação 2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 453/2013 reuniu-se extraordinariamente no dia 03 de maio de 2019 e resolve.

Art. 1° - Renovar, em reunião Plenária o Certificado de Inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba – Paraná junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município com validade de 01(um) ano a contar a partir desta data.

Art. 2° - Aprovar o Relatório de Atividades 2018 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 3° - Aprovar o Plano de Ação 2019 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 4° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 03 de maio de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4EC499B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 05/2019 CMDCA

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua Mato Grosso do Sul, Nº 22, Centro, CEP 85745-000
Bela Vista da Caroba – PR, Fone: (46) 3557-1206
E-MAIL: cras@belavistadacaroba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2019 CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bela Vista da Caroba - Paraná, Mariza de Fatima Bonordt, no uso de suas atribuições legais, e conforme deliberado na Sessão Extraordinária do CMDCA de 03 de maio de 2019 RESOLVE,

ART. 1º - Constituir Comissão Especial Eleitoral, a qual terá a incumbência de expedir normas que regulamentarão a eleição para o Conselho Tutelar de Bela Vista da Caroba programada para o dia 06 de Outubro de 2019, bem como ficará encarregada da parte administrativa do pleito, análise dos pedidos de registro de candidaturas, apuração de incidentes ao longo do processo de escolha e outras atribuições e providências necessárias.

ART. 2º - A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
a) Mariza de Fatima Bonordt, representante do Poder Público;
b) Handreia Salete Dorneles Tesche, representante do Poder Público;
d) Marciana da Silva Maffi, representante da Sociedade Civil;
e) Noemi de Oliveira Menegusso, representante da Sociedade Civil.

ART. 3º - A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela Conselheira Mariza de Fatima Bonordt e secretariada pela Conselheira Handreia Salete Dorneles Tesche, eleitas pelos membros da Comissão em sessão Plenária do dia 03 de maio de 2019.

ART. 4º - Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2019, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

ART. 5º - Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

ART. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista da Caroba – PR, 03 de maio de 2019.

MARIZA DE FATIMA BONORDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:846A3230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 06 de Maio de 2019, a servidora **ANA PAULA ORTLIEB**, portadora do RG nº 8.770.572-2 SSP/PR e CPF 077.889.749-43, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:6739B8FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 06 de Maio de 2019, a **GERTRUT STEIN**, portadora do RG nº 4.610.***-1 SSP/PR e CPF 555.143.***-00, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4EFCF510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 028/2019

SÚMULA: Nomeia Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da aplicação do Material Fresado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

DECRETA

Art.1º: Ficam nomeados os Membros para comporem a Comissão de Avaliação e Acompanhamento da aplicação do Material Fresado, sob a presidência do primeiro. Material recebido atraves do Termo de Doação Nº 14/2019 entre o Departamento de Estradas e Rodagem – DER e o Municipio de Bela Vista da Caroba. conforme segue:

SIDINEI TESCHE
PEDRO AMARILDO PALHARINI
DELSON STORCH
GUIDO BREITENBACH
ODILON SEVERINO MACHADO DE JESUS

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 03 DE MAIO DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BD8C118E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 027/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: *AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO (PAVER, MEIO FIO, POSTES, PROTEÇÃO DE ARVORE, ETC) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL*.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 218.100,00 (duzentos e dezoito mil e cem reais).
3. DATA DE ABERTURA: dia 27/05/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6CFF811A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor

João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 028/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, CAMISETAS, E TECIDOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIAS DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA, APSUS E VIGIASUS.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 57.473,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e três reais).

3. DATA DE ABERTURA: dia 27/05/2019, às 13:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 03 de maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:3D2B4C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2019 PROCESSO N.º 43/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2018 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 155/2018

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Rodrigo Marcante.

Contratada: Ideal Guapo Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-58, representada pelo Sr. Abrão José Simão Neto.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 043/2018 – Pregão Presencial nº 25/2018 – Contrato Administrativo nº 155/2018.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado e Agente Redutor de líquidos automotivo, utilizados quando em viagem para Curitiba - PR pela frota de veículos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, conforme notas fiscais de etanol 55.843 e 54.088, e as notas fiscais do diesel s-10 404.114 e 101.314 e as notas fiscais da gasolina comum 55.853 e 304.729 de conformidade com as disposições do edital, sendo o reajuste de preços efetuado conforme cotação abaixo, passando a partir de 04/05/2019 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

UNID	ESPECIFICAÇÃO	IDELA GUAPO LTDA	% DE REAJUSTE
LTR	ETANOL	**R$ 3,49**	**9,28 %**
LTR	DIESEL S-10	**R$ 3,58**	**5,30 %**
LTR	GASOLINA C.	**R$ 4,59**	**8,00 %**

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 03 de maio 2019.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9EA505F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Pública Municipal convoca a todos os cidadãos bituruneses para participarem da Audiência Pública para Prestação de Contas, relativa ao 1º Quadrimestre do ano de 2019, em cumprimento à legislação vigente.

A Audiência será realizada no dia 22 de maio de 2019, às 14:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Dr. Oscar Geyer, nº 693, Centro.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:319279AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CHAMADA PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS Nº 002/2019

Cadastro de reserva de estagiários estudantes de Administração e/ou gestões de administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, jornalismo, publicidade e propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.

O Município de Bituruna– PR, lança a seguinte chamada pública para cadastro reserva de Estagiários conforme tabela abaixo:
A divulgação oficial desta Chamada Pública será efetuada, no diário oficial do município de Bituruna com link disponível em www.bituruna.pr.gov.br.
É obrigação do candidato e de sua exclusiva responsabilidade acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a Chamada Pública de Estagiários, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados nos editais que forem publicados durante o ano de 2019.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino conveniadas com o Município de Bituruna, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, observado a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a esta Chamada Pública;
O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Bituruna.
A vigência do Termo de Compromisso de Estágio terá validade de no máximo 6 (seis) meses e será realizado conforme declaração de

matrícula atualizada, que deverá constar o período letivo, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.
O estagiário que já teve termo de compromisso com o município, somente poderá firmar novo termo com o saldo de tempo restante permitidos na legislação, sendo no máximo de 24 meses.
A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (máximo 30 horas/semanais)
Ocorrerá o desligamento do estagiário, nos seguintes casos:
I – Na data de vencimento do Termo de Compromisso de Estágio;
II - A pedido do estagiário;
III – Pela NÃO comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de aproveitamento;
IV – Pela transferência do estagiário para outro curso ou outra entidade de ensino;
V – Pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI – Pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;

DA CARGA HORÁRIA, BOLSA E REQUISITOS
CARGA HORÁRIA: **30 horas semanais**
Valor da Bolsa Estágio: **R$ 697,01** (seiscentos e noventa e sete reais e um centavo)
Valor do Auxilio Transporte: **R$ 48,48** (quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)
Requisitos: Estar cursando e Administração e/ou gestões de administração, Ciências Contábeis, Direito, Secretariado Executivo, Técnico em Recursos Humanos, Técnico em Administração, jornalismo, publicidade e propaganda, Analise de Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação e Técnico em Informática.
Dentro da necessidade do município os candidatos serão convocados pelo Site Oficial do Município, para se apresentarem no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante Edital Convocatório, para serem encaminhados aos locais de estágio;
O reajuste dos valores da bolsa será de acordo com a legislação vigente;

DOS REQUISITOS
Poderão se inscrever no Cadastro de Reserva estudantes que preencham os seguintes requisitos:
Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos;
Não ter sido estagiário no município pelo período de 02 (dois) anos;

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão gratuitas;
As inscrições ficarão abertas entre os dias **06/05/2019 e 20/12/2019;**
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do local de estágio;
Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, centro da cidade de Bituruna, Estado do Paraná, no horário das 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, durante os dias úteis do período de inscrição com a seguinte documentação:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ALGUM DOCUMENTO.

DO RESULTADO
O resultado da Chamada Pública será atualizada e divulgado através de Edital será disponibilizado no site da Prefeitura (http://www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes) e disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna.

CONTRATAÇÃO
Serão firmados Termos de compromisso de estagiário obedecendo-se a ordem de chegada e protocolo da documentação de candidatos habilitados, de acordo com as necessidades do Município de Bituruna.
Somente serão firmados Termos de Compromisso de Estagiário quando houver convênio vigente entre o Município e a Intuição de ensino a qual o candidato esteja matriculado.
Os Termos de Compromisso de Estagiário somente terão efeitos quando firmados pela instituição de ensino, município de Bituruna e estagiário.
Quando houver a convocação de estagiário e ocorrer por parte da instituição de ensino ou do estagiário a**recusa na assinatura**do termo de compromisso o termo não será validado e o candidato será excluído do processo seletivo.
O candidato será contratado para a vaga a qual se inscreveu desde que preencha todos os requisitos exigidos;
Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Conta corrente ou universitária no banco conveniado com o município de Biturura para o recebimento da Bolsa Estágio.
O estágio destina-se, exclusivamente, aos estudantes matriculados, com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou privado;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, constante no presente Edital e legislações pertinentes;
É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais complementares referentes a esta Chamada Pública de Estagiários que sejam publicados no site do Município de Bituruna;
As irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais de ordem administrativa, civil ou criminal;
A inscrição na chamada pública NÃO assegurará ao candidato o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o termo de compromisso de estágio, segundo a ordem de classificação.
A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinente, e assim como, ao interesse e conveniência do Município de Bituruna;
O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, implicará na sua eliminação a qualquer tempo;

Bituruna– PR, 03 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:48F7B0A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE ELIMINAÇÃO N.º 038/2019 REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 01/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS n.º 01/2018 para seleção de profissionais na função de Professor e Professor de Educação Infantil para atuarem junto ao Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Bituruna/Pr, atendendo à necessidade temporária e de excepcional interesse público

CONSIDERANDO a observância ao Edital n.º 001/2018 pela Comissão Organizadora designada através do Decreto n.º 010/2018 e Comissão Examinadora designada através do Decreto n.º 011/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Eliminar do PSS – Processo Seletivo Simplificado os candidatos abaixo relacionados:

Ordem: 45º, Inscrição: 101, Nascimento: 22/12/1994, Nome: Alexandra Gonçalves Pelantir;, por motivo de NÃO COMPARECIMENTO.

Bituruna, 23 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:A192BF79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 029/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **17/05/2019** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para eventual aquisição de telas de arame galvanizado e estruturas para cercas. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:675208DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA Nº 016/2019

PORTARIA Nº 016/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o atestado médico datado de 29 de abril de 2019,

RESOLVE

CONCEDER, a servidora Josilene Bueno de Oliveira, nomeada pela Portaria nº 16/2004 de 09 de março de 2004 ao cargo de Assistente Administrativo, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, sendo, de 29 de abril a 13 de maio de 2019, nos termos do Artigo 110, I, da Lei Municipal nº 832/2015 de 19 de maio de 2015.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de abril de 2019.

Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 02 de maio de 2019.

NESTOR KENEAR
Presidente

Publicado por:
Gilnei Luis Kunast
Código Identificador:D53810FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 29/2019.

EXTRATO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 29/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: FATIMA M. BATISTA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. DALZOTTO, SN - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 29.476.857/0001-64

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS NA SEDE DO MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3750	06.001.10.301.0601.2080	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3760	06.001.10.301.0601.2080	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte e quatro dias de outubro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FATIMA MAIARA BATISTA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:46B7C8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2019

PORTARIA Nº 140/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Alcides Miranda**, portador da CI/RG n.º 8.564.014-3 e inscrito no CPF n.746.565.389-49 nomeado através da portaria 195/2002 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o cargo de operador de maquina, 90 (NOVENTA) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2013 a 2017 que serão fruídos a partir de 02/05/2019 conforme lei 832/2015 art 136. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque,05 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:9D36F32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2019

PORTARIA Nº 139/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Gislaine Aparecida Kelner, portadora da CI/RG nº. 9.837.395-0 e inscrita no CPF 057.871.859-60 nomeado através do Decreto 144/2008 para exercer o Cargo em de auxiliar administrativo, 20 (VINTE) dias de férias relativas ao período de 13/05/2017 à 13/05/2018 que serão gozados a partir de 29/04/2019 a 18/05/2019. Conforme Lei 832/2015 art. 101 e adicional de 1/3 (um terço) da remuneração correspondente aos períodos de férias da referida Lei. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de MAIO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:EEC03FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 138/2019

PORTARIA Nº138/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de ABRIL de 2019, conforme lei Nº832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10%

ELIZANGELA DE FATIMA MORAES
MARYLENE GLODEN
IZABEL CAMARGO DE OLIVEIRA DE LIMA
LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 20%
MARIA LUCIA DE CAMPOS
JOSIEL ZAFARI
JANETE CAMPOS
JULCIMARA DALL AGNOL DOS ANJOS
JOSE JOAREZ GLODEN
JULIANE KRUGER
PAULO ROMENIKI RATKE
MICHEL DE GUSMAO FERREIRA
GILBERTO QUERINO DOS REIS

FUNÇÃO GRATIFICADA DE 25%
JOSE MARCIO PERIN LEITE

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30%
AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
JOSE JULIANO CAMARGO
RODRIGO KOLESKA
ANA MARIA RODIAK
MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40%
GERALDO VIANA
SERGIO GRUDESKI
MARCIO CASAGRANDE
ANILSON JOSE DE LIMA
RENATO KRUGER
LUZIA CAMARGO DE OLIVEIRA
ADENILSON KLOSTER
ARNALDO MOREIRA
CARLOS RISSI
EVA ELICELIA CUCHENERI
GELSON DALSOTO LOPES
JOAO PEDRO LOPES
VANDERLEI CEZAR SANTIN
VERA LUCIA OBINGER

FUNÇÃO GRATIFICADA 50%
MARCIA REGINA KFASSNIAK
JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA
MATEUS DJOBATI E OUTRO
JOSEMAR CESAR MIRANDA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70%
JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo em 30 de ABRIL de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de MAIO de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B426F09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
137/2019

PORTARIA Nº 137/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Joselita liber Baitel , portadora da CI/RG 8.241.410-0 e inscrita no CPF 028.445.939-92 para exercer o Cargo de Serviços gerais. 90 (noventa) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de fevereiro de 2014 a fevereiro de 2019 que serão fruídas a partir de 26/04/2019, de acordo com a Lei 832/15 Art.136 . Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 22 de abril de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E0B5727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 136/2019

PORTARIA Nº 136/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Leonildo Cartelli, Portador do CI/RG. Nº 1.560.847 e Inscrito no CPF Nº 337.545.869-04. Exercendo o Cargo de Operador de Maquina nomeado pela portaria n 337/1999,30(trinta) dias de férias referente ao período de 10/02/2017 a 10/02/2018 que serão fruídas nos dias 29/04/2019 a 28/05/2019 conforme Lei Municipal 832/2015 art. 101 e 1/3 referente ao mesmo período. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 02 de maio de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:E7B1D3B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 096 DE 2019

PORTARIA Nº 096/19
Data 02/05/19

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial, para proceder a avaliação de bem imóvel para Desapropriação e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÂO CONFERIDAS POR LEI.
R E S O L V E
Art.1º. Ficam nomeados os senhores**, Rosmir Marcos Dellabrida**, portador do CI/RG nº 6.087.484-0 SSP PR e CPF nº 003.945.979-90, **Jefferson E. Dias** CFT BR 170507078-7, credenciamento Incra F07, e **Rildo José Peloso**, portador do CI/RG nº 4.361.712-5 SSP PR e CPF nº 773.058.689-49, para sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação do seguinte bem imóvel:
MEMORIAL DESCRITIVO
PROPRIEDADE: PARTE DESTACADA DO LOTE RURAL 86/C DA GLEBA 08 IMÓVEL: ANDRADA
MATRÍCULA DE ORIGEM: 400
MUNICÍPIO: BOA VISTA DA APARECIDA
COMARCA: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
AREA: 5.335,72 M2;
PERÍMETRO(m): 381.22
DESCRIÇÃO
Inicia-se se no marco denominado **'M01',** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS200, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 256080.862 m e N= 7179830.786 m, marco este localizado na divisa do lote 363/C, dividindo-o com a área remanescente do lote 86/C; Daí segue confrontando com a área remanescente do lote 86/C com o azimute de 152°32'13" e a distância de 15.80 m até o marco **'M02'** (E=256088.148 m e N=7179816.768 m); Daí segue com o azimute de 152°32'13" e a distância de 29.41 m até o marco **'M03'** (E=256101.712 m e N=7179790.670 m); Daí segue com o azimute de 146°03'15" e a distância de 20.82 m até o marco **'M04'** (E=256113.339 m e N=7179773.397 m); Daí segue com o azimute de 133°20'17" e a distância de 28.16 m até o marco **'M05'** (E=256133.820 m e N=7179754.071 m); Daí segue com o azimute de 136°56'40" e a distância de 10.56 m até o marco **'M06'** (E=256141.026 m e N=7179746.358 m); Daí segue com o azimute de 141°53'07" e a distância de 24.96 m até o marco **'M07'** (E=256156.435 m e N=7179726.718 m); Daí segue com o azimute de 140°07'18" e a distância de 23.95 m até o marco **'M08'** (E=256171.792 m e N=7179708.337 m); Daí segue confrontando com a área remanescente do lote 86/C com o azimute de 144°40'20" e a distância de 4.77 m até o marco **'M09'** (E=256174.547 m e N=7179704.450 m); Daí segue confrontando com o lote 86/Remanescente com o azimute de 275°52'14" e a distância de 106.29 m até o marco **'M10'** (E=256068.815 m e N=7179715.321 m); Daí segue confrontando com o lote 92 com o azimute de 11°58'26" e a distância de 45.79 m até o marco **'M11'** (E=256078.315 m e N=7179760.118 m); Daí segue confrontando com o lote 363/C com o azimute de 2°03'50" e a distância de 70.71 m até o marco **'M01'** (E=256080.862 m e N=7179830.786 m) cravado na divisa do lote 363/C; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.335,72 M2.
Art. 2º- Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:58F67A3D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 110 DE 2019

DECRETO Nº 110/19
Data 02/05/19

SÚMULA. Declara Imóvel de utilidade pública, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS , PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
D E C R E T A
Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de aquisição pelo município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 3365, de 21 de junho de 1941, o seguinte bem imóvel, com seu respectivo valor.
MEMORIAL DESCRITIVO
PROPRIEDADE: PARTE DESTACADA DO LOTE RURAL 86/C DA GLEBA 08 IMÓVEL: ANDRADA
MATRÍCULA DE ORIGEM: 400
MUNICÍPIO: BOA VISTA DA APARECIDA
COMARCA: CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
AREA: 5.335,72 M2;
PERÍMETRO(m): 381.22
DESCRIÇÃO
Inicia-se se no marco denominado **'M01',** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS200, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 256080.862 m e N= 7179830.786 m, marco este localizado na divisa do lote 363/C, dividindo-o com a área remanescente do lote 86/C; Daí segue confrontando com a área remanescente do lote 86/C com o azimute de 152°32'13" e a distância de 15.80 m até o marco **'M02'** (E=256088.148 m e N=7179816.768 m); Daí segue com o azimute de 152°32'13" e a distância de 29.41 m até o marco **'M03'** (E=256101.712 m e N=7179790.670 m); Daí segue com o azimute de 146°03'15" e a distância de 20.82 m até o marco **'M04'**

(E=256113.339 m e N=7179773.397 m); Daí segue com o azimute de 133°20'17" e a distância de 28.16 m até o marco **'M05'** (E=256133.820 m e N=7179754.071 m); Daí segue com o azimute de 136°56'40" e a distância de 10.56 m até o marco **'M06'** (E=256141.026 m e N=7179746.358 m); Daí segue com o azimute de 141°53'07" e a distância de 24.96 m até o marco **'M07'** (E=256156.435 m e N=7179726.718 m); Daí segue com o azimute de 140°07'18" e a distância de 23.95 m até o marco **'M08'** (E=256171.792 m e N=7179708.337 m); Daí segue confrontando com a área remanescente do lote 86/C com o azimute de 144°40'20" e a distância de 4.77 m até o marco **'M09'** (E=256174.547 m e N=7179704.450 m); Daí segue confrontando com o lote 86/Remanescente com o azimute de 275°52'14" e a distância de 106.29 m até o marco **'M10'** (E=256068.815 m e N=7179715.321 m); Daí segue confrontando com o lote 92 com o azimute de 11°58'26" e a distância de 45.79 m até o marco **'M11'** (E=256078.315 m e N=7179760.118 m); Daí segue confrontando com o lote 363/C com o azimute de 2°03'50" e a distância de 70.71 m até o marco **'M01'** (E=256080.862 m e N=7179830.786 m) cravado na divisa do lote 363/C; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 5.335,72 M2.....R$ 44.000,00

Art. 2º- A área que se refere o artigo anterior destina-se a construção de 01 obra para o transbordo do Lixo.
Art. 3º- O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.
Art. 4º- Correrão às contas do Município, as despesas com a escrituração, registro e outras necessárias para tal fim.
Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 02 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:8BD08329

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 092 2019

PORTARIA Nº 092/2019
Data 30/04/2019

SÚMULA: Concede Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a Ex- Servidora Demitida, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI Nº 040/2017, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA,

RESOLVE :
Art. 1º. Fica concedido o Pagamento de Pecúnia de Licença Prêmio, a ex-servidora demitida, conforme segue tabela abaixo:

NOME	VALOR ACORDADO	PARCELAS	VALOR PARCELA
Adriana Silvestro Panisson	R$ 12.241,15	10	R$ 1.224,15

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 30 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:4BF01C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 21 EM 18 DE MARÇO DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 18 de março de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
27 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
377 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
28 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
1000 - Recursos Ordinarios
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8001 - DIVISÃO DE ENSINO
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
17 - ENSINO FUNDAMENTAL
2.28 - ENSINO FUNDAMENTAL
396 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1103 - Recursos 10% s/ Transf. Constitucionais
10.000,00 (dez mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4EBEF0A6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 22 EM 4 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 897 de 4 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
698 - 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
102.000,00 (cento e dois mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
4 - Administração
128 - Formação de Recursos Humanos
3 - RECURSOS HUMANOS
2.3 - RECURSOS HUMANOS
38 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
102.000,00 (cento e dois mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1D7000AD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 23 EM 4 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 898 de 4 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
620 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
31838 - Transferencias Conv. 140/2017-SEDU REVITALIZAÇÃO DO FUNDO DE VALE Sup. exerc. ant
1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
699 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1836 - Transferencia Conv: 142/2017-SEAB- PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS LINHA COQUEIRO A LINHA SÃO LUIS.
75.721,57 (setenta e cinco mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

0,00 (zero reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5EC421E6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 24 EM 4 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 4 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
538 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1000 - Recursos Ordinarios
12.000,00 (doze mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
8000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
8002 - DIVISÃO DE CULTURA
13 - Cultura
392 - Difusão Cultural
20 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS
2.35 - DIVISÃO DE CULTURA
532 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1000 - Recursos Ordinarios
12.000,00 (doze mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 4 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3A13CFE2

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 25 EM 15 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Orçamentário pela Movimentação de Dotações no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município, autorização contida na Lei Municipal nº 866 de 15 de abril de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Orçamentário, para a seguinte dotação orçamentária:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
57 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1000 - Recursos Ordinarios
25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 2º - Para atendimento do Crédito Orçamentário de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

1 - Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
3000 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
28 - Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
4 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.5 - DEVOLUÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VALORES
54 - 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas
1000 - Recursos Ordinarios
25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom jesus do Sul, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4E17A8CB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4093/2019

Concede Progressão a Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal e Magistério.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão, segundo o estatuído nas Leis Municipais nº. 570/2013 e 571/2013, ambas de 26 de setembro de 2013, os Servidores Estáveis do Quadro Geral do Executivo Municipal, conforme anexo I - Relatório de Classe e Nível, que fica fazendo parte integrante do presente.

Art. 2° - Os demais Servidores Municipais não constantes no Anexo I, permanecem nas Classes e Níveis em que se encontram atualmente.

Art. 3° - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELATÓRIO DO ENQUADRAMENTO DE CLASSE/NÍVEL.

NOME SERVIDOR	ADMISSÃO	Situação Atual		Situação Nova	
		CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL
AGENTE DE APOIO I					
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS					
JANETE LAZZARIN	16/04/2002	B	8	B	9
ROSANE ALVES DE CASTRO	16/04/2002	B	8	B	9
MARISTELA PINHEIRO CABRAL	16/04/2002	A	8	A	9

Bom Jesus do Sul-PR, 03 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SLVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:98D72304

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 67/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: NEOSOFT – PROJETOS E SOLUCOES EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de plataforma on line para integração, fiscalização, gestão de dados e apuração concernente aos recolhimentos realizados pelo município ao Instituto Nacional do Seguro Social a título de contribuições previdenciárias, pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 03/05/2020.
VALOR: **R$ 97.200,00 (Noventa e sete mil e duzentos reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 22/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8E416E80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço é Avenida Paraná, 131, Centro Sala 2, Colorado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.162.783/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SERGIO RICARDO BORRI**, Nacionalidade Brasileira, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.292.755-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 793.026.619- 20, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2017,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial n° 025/2017**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGENCIA, do contrato nº 011/2017, firmado pelas partes em 25/04/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação e suporte técnico de sistemas para implantação de um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frota, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, OU SEJA, ATÉ 25/04/2020.

§ 2° Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado ao valor global do contrato a quantia de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), para mais 12 meses de locação, no qual o valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R$ 1.369.600,00 (Um milhão e trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ n° 17.162.783/0001-02
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:64495B32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **ÓLEO DIESEL S-10** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e do relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 21/04/2019 à 27/04/2019, fica acrescido o valor, por meio de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível, tipo óleo diesel s-10, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	3,36	3,54

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:34882427

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2018
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **ÓLEO DIESEL S-500** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e do relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 21/04/2019 à 27/04/2019, fica acrescido o valor, por meio de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
1	Combustível, tipo óleo diesel s-500, em conformidade com os padrões exigidos pela	3,45	3,26	3,37

	agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.			

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:20B1A954

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N°03

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2018
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA
CNPJ: 95.407.714/0001-25
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição de **GASOLINA COMUM** está abaixo do valor de mercado regional, o qual foi devidamente comprovado pela contratada através de notas fiscais de compra, parecer jurídico favorável e do relatório semanal da ANP, pertinente ao período de 21/04/2019 à 27/04/2019, fica acrescido o valor, por meio de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**, conforme relação abaixo:

Item	Descrição	Preço Contratado (R$)	Valor do último Reajuste (R$)	Novo valor com reajuste (R$)
2	Combustível, tipo gasolina comum, em conformidade com os padrões exigidos pela agência Nacional de Petróleo (ANP). MARCAS: GP/ IPIRANGA/ RODOIL.	4,44	4,29	4,48

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 03 de maio de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:164FF237

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL N° 02

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 68/2018
CONTRATADA: BUSCADE SERVIÇOS DE PROVEDOR DE INTERNET LTDA.
CNPJ: 07.854.005/0001-20
Cláusula Primeira – Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preço mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a ter vigência na data de 03 de maio de 2019 até 02 de maio de 2020.
Cláusula Segunda – Valor
Fica reajustado o valor contratual em **4,37%** (quatro vírgula trinta e sete por cento), com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurada no período compreendido entre maio de 2018 a março de 2019, passando a ser **R$ 932,02** (novecentos e trinta e dois reais e dois centavos) mensais.
Cláusula Terceira – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 02 de maio de 2019

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Comocena
Código Identificador:9EC1BDA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2019

Pregão Nº. 8/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 8/2019, de 03/05/2019, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
A.M.MENDES ACESSORIOS EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05, no valor de R$ 55.052,00, AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, CNPJ nº 09.151.179/0001-52, no valor de R$ 77.564,00, BOLANHO & BOLANHO LTDA, CNPJ Nº 05.116.523/0001-11, no valor de R$ 58.162,00. Valor total de R$190.778,00 (Cento e Noventa Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais).

Cafeara - Pr, três dias de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B98CC194

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 57/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 57/2019
PREGÃO Nº 08/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: A.M.MENDES ACESSORIOS EPP, CNPJ nº 06.009.600/0001-05
valor total de R$ 55.052,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS)
Data de Assinatura: 03/05/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F3C87F83

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 58/2019
PREGÃO Nº 08/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP CNPJ Nº 09.151.179/00001-52
valor total de R$ 77.564,00 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 03/05/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13BBE631

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 59/2019

EXTRATO DO CONTRATO nº 59/2019
PREGÃO Nº 08/2019
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: Bolanho & Bolanho Ltda CNPJ nº 05.116.523/0001-11
valor total de R$ 58.162,00 (cinqüenta e oito mil, cento e sessenta e dois reais).
Data de Assinatura: 03/05/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA-PR.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E4A408F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL.

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados em participar do **Certame Licitatório n°059/2019**, na modalidade **Pregão Presencial n°035/2019**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de materiais para construção, reforma, acabamento e decoração, para atendimento das diversas Secretarias do Município de Cafelândia, a **RETIFICAÇÃO** do referido Edital e Termo de Referência. O Edital Retificado na integra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Cafelândia (http://www.cafelandia.pr.gov.br/). A sessão de recebimento/protocolo dos envelopes será no **dia 21 de maio de 2019, até as 07h45min** e abertura da licitação as **08h00min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr., 03 de maio de 2019.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Pregoeiro
Decreto 003/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:FC9ED9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 053/2019

ATA Nº 053/2019

Aos três dias de maio de dois mil e dezenove (03/05/2019), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 004/2019, para atuarem do Processo de Licitação nº 037/2019, na Modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 440,64 M² DE CONSTRUÇÃO E 138,36 M DE GUARDA CORPO, OBRA COM FINALIDADE DE CONTENÇÃO DE TERRA (MURO DE ARRIMO), LOCALIZADO NA AVENIDA PRESIDENTE VARGAS ESQUINA COM A RUA COUNTRY CLUBE ANEXO AO BAIRRO DANIEL FOLLE, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO,** constante do edital. O Presidente da Comissão em complemento à ata nº 048/2019, **DECLARA** que não recebeu manifestação recursais, conforme artigo 109 da Lei de Licitações nº 8.666/93, das empresas envolvidas na referida ata, que trata do julgamento de suas propostas de preços. Portanto, declaramos **VENCEDORA** a empresa TECNOBRAS CONSTRUTORA LTDA ME, com o valor de R$271.934,97 (duzentos e setenta e um mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos). Assim, o Presidente encaminhará o processo ao Departamento Jurídico e em seguida ao Chefe do Executivo para sua manifestação e homologação. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 14:10 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação.

ADAUTO COSTA JUNIOR
Presidente

VANESSA DA SILVA RODRIGUES
Membro

SORLI DOMINGOS PORTO
Membro

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:54288DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 012/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

CONTRATADO: KAROLINE PEREIRA SELHORST, inscrita no RG nº 10.139.234-1 e CPF nº 075.802.929-20, residente à Rua Ver. Luiz Picolli, 421 na cidade de Cafelândia.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(da vigência)** do contrato originário aditando em mais **06 (seis) meses.** Com início em **05/05/2019** e término em **04/11/2019.**

ASSINATURAS: Estanislau Mateus Franus e Karoline Pereira Selhorst.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BAD9CCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 275/2019 - DRH.

PORTARIA N.º 275/2019 - DRH.

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com Art. 6º da EC 41/03 - Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de **03/05/2019**, a servidora **LUCIA DE FATIMA SCHMITT RESH,** do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível PC 15, matrícula 004120 1 do Quadro do Magistério.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais, com paridade, última remuneração, de acordo com o nível PC 15, do cargo de Professora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, totalizando um valor de R$ 3.272,13 (três mil duzentos e setenta e dois reais e treze centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 02 DE MAIO 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DB60D7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 276/2019-DRH

PORTARIA N.º 276/2019-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidor para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear em 03/05/2019 GUILHERME CARBONERA, para ocupar o Cargo em Comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECEPÇÃO E AGENDAMENTO,** Símbolo CC-4 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:55444CD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 277/2019-DRH

PORTARIA N.º 277/2019-DRH

SÚMULA: Concede Adicional de Sobreaviso a servidor efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER o Adicional de Sobreaviso ao Servidor **GERSON ROCHA,** matricula 007853-1 ocupante do Cargo efetivo de **MOTORISTA I** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, por estar em sistema de plantão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 03 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:F7A878AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS LANCES VERBAIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 LEILÃO Nº 002/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS LANCES VERBAIS
Processo Licitatório nº 050/2019
Leilão nº 002/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Leiloeiro Oficial, designado pela Portaria nº 008/2019, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento dos lances verbais do processo acima, que tem por objeto a Alienação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração Pública do Município de Califórnia/PR.

Lote	Placa	Veículo/Descrição	Valor arrematado	Arrematante
01	ARK-2583	Ônibus, marca IVECO, modelo CityClass 70C16, combustível Diesel, cor amarela, ano de fabricação 2009, código RENAVAM nº 0014.859608-8, chassi 93ZL68B0198409145, placas ARK-2583, em circulação.	R$ 18.000,00	LUIS CARLOS DE ALMEIDA RG: 4120652-7 CPF: 604.722.009-68
02	– –	Trator, marca Massey Ferguson, modelo 65X, combustível Diesel, cor vermelho, em circulação.	R$ 5.800,00	JULIANO DOS SANTOS MENDES RG: 9254302-1 CPF: 044.575.839-28
03	AHR-2415	Automóvel/Passageiro, Volkswagen, modelo Gol CL 1.6MI, combustível Gasolina, 5 lugares, cor branca, ano de fabricação 1998, código RENAVAM nº 0069.400631-9, chassi 9BWZZZ377WP514856, placas AHR-2415, veículo em circulação.	R$ 2.000,00	CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES RG: 9.388.313-6 CPF: 046.196.319-14
04	AUI-9541	Especial/Caminhonete, marca Ford, modelo Courier Vida AMB, combustível Álcool/Gasolina, cor branca, ano de fabricação 2011, código RENAVAM nº 0034.205714-6, chassi 9BFZC52P9CB910136, placas AUI-9541, veículo em circulação.	R$ 6.600,00	ODIR PERSCH RG: 3252671 CPF: 216.895.049-00
06	AXU-6703	Passageiro/Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economy, combustível Álcool/Gasolina, cor branca, ano de fabricação 2013, código RENAVAM nº 0059.771194-1, chassi 9BD15844AD6895355, placas AXU-6703, veículo em circulação.	R$ 10.100,00	EDUARDO DE SOUZA RG: 727.107.809-68 CPF: 727.107.809-68
07	AXU-6702	Passageiro/Automóvel, marca Fiat, modelo Uno Mille Way Economy, combustível Álcool/Gasolina, cor branca, ano de fabricação 2013, código RENAVAM nº 0059.771020-1, chassi 9BD15844AD6895397, placas AXU-6702, veículo em circulação.	R$ 11.200,00	LUIS CARLOS DE ALMEIDA RG: 4120652-7 CPF: 604.722.009-68
09	– –	Pá Carregadeira, marca New Holland, modelo MWM Mod D-229 123 HP, combustível Diesel, cor amarela, ano de fabricação 2007, em circulação.	R$ 70.000,00	CARLOS EDUARDO HONORATO RG: 8233627-2 CPF: 043.837.019-

				81
10	AJW-5683	Passageiro/Motocicleta marca Honda, modelo Honda/CG 125 Titan KS, combustível gasolina, cor vermelha, ano de fabricação 2001, código renavam n 0075.852838-8, chassi 9C2JC3010R149679, placas AJW-5683, veículo em circulação.	R$ 1.400,00	AFONSO HENRIQUE DIAS DA SILVA RG: 12925253-7 CPF: 110.359.919-42
11	AYE - 5869	Furgão/Ambulância, marca Fiat, modelo Ducato, combustível Diesel, cor branca, ano de fabricação 2014, código RENAVAM nº0099.572757-0, chassi 93W244F14E2130966, placas AYE - 5869, veículo em circulação.	R$ 35.000,00	LUIS CARLOS DE ALMEIDA RG: 4120652-7 CPF: 604.722.009-68

VALOR TOTAL DO LEILÃO 002/2019: R$ 160.100,00 (cento e sessenta mil e cem reais)

Califórnia, 02/05/2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Leiloeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8317B9E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2019

Extrato do contrato n° 031/2019
Processo Licitatório nº 024/2019
Modalidade Pregão nº 014/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração, Saúde, Educação e Esporte.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 08/04/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 29.650,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR: GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/N°: 90.180.605/0001-02
VALOR TOTAL: R$ 15.250,00 (quinze mil, duzentos e cinquenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:3979A08B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2019

Extrato do contrato n° 030/2019
Processo Licitatório nº 024/2019
Modalidade Pregão nº 014/2019

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro Veicular para Veículos da Administração, Saúde, Educação e Esporte.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 08/04/2019, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 29.650,00 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)
FORNECEDOR: PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/N°: 61.198.164/0001-60
VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7077EEC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2019

Extrato do Contrato n° 032/2019
Processo Licitatório nº051/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 026/2019

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada em Estruturas para Eventos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 26/04/2019, às 13h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$121.590,00 (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa reais).
Fornecedor: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME
CNPJ: 07.888.592/0001-79
Valor total: 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:601F5D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2019

Extrato do Contrato n° 031/2019
Processo Licitatório nº051/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 026/2019

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada em Estruturas para Eventos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 26/04/2019, às 13h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$121.590,00 (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa reais).
Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ: 07.203.347/0001-80
Valor total: 15.570,00 (quinze mil quinhentos e setenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F3145871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 030/2019

Extrato do Contrato n° 030/2019
Processo Licitatório nº051/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 026/2019

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada em Estruturas para Eventos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 26/04/2019, às 13h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$121.590,00 (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa reais).
Fornecedor: NILZA APARECIDA DE SIBIE-ME
CNPJ: 82.678.178/0001-50
Valor total: 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:6F85005C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2019

Extrato do Contrato n° 033/2019
Processo Licitatório nº051/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 026/2019

OBJETO: Registro de Preço para a Contratação de Empresa Especializada em Estruturas para Eventos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através do Pregão Presencial realizado no dia 26/04/2019, às 13h30min na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$121.590,00 (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa reais).
Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA - ME
CNPJ: 04.473.887/0001-96
Valor total: R$54.820,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 03/05/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:1140D56C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00min do dia 20 de maio de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Secretaria da Agricultura, Contrato de Repasse N° 1031373-25/2016 SICONV 827499. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 26 de abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:8F04B62C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI, QUE TEM COMO OBJETO Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos, no Município de Califórnia, com fornecimento de materiais e mão de obra, conforme Projeto Executivo anexo deste edital.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO WILSON MENDES, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3-SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a empresa C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.097.119/0001-80, com sede na Rua Ponta Grossa, nº 65, na cidade de Cambira - PR, neste ato representada pelo Sr. Caio Cesar Magon, inscrito no CPF n.º 079.461.789-13, residente e domiciliado na cidade de Cambira - PR, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contrato Nº 031/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados de 04 de abril de 2019 até 03 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 03 de maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES	*C S MAGON CONSTRUTORA EIRELI*
Prefeito	Contratada
	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:EDDA67A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 056/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, vêm, por meio deste RETIFICAR o edital de licitação nº 029/2019, que tem por objeto a Registro de Preços para aquisição de cobertores para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Onde está escrito que a data de realização da licitação é 10 de maio de 2019, na verdade é 13 de maio de 2019, conforme está disposto no Aviso de Licitação publicado no Jornal Tribuna do Norte, Diário Oficial do Estado do Paraná e Diário Oficial do Município em 26 de abril de 2019.

Califórnia, 03 de maio de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:86C7DF21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 182/2018
Pregão Eletrônico nº 114/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos

Agrícolas para a Secretaria de Agricultura conforme Contrato de Repasse 863066/2017.

Fornecedor: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
CNPJ/N°: 15.823.601/0001-71

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	Unidade	Plaina dianteira com concha para acoplar a trator agrícola.	R$ 20.959,00	R$ 20.959,00
Valor Total					R$ 20.959,00

Fornecedor: A3D EMPREENDIMENTOS LTDA ME
CNPJ/N°: 16.561.822/0001-81

Item	Qtd	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	01	Unidade	Trator agrícola novo com pneus , motor a diesel, 4 cilindros potencia mínima de 100 cv.	R$120.929,00	R$120.929,00
Valor Total					R$120.929,00

Valor Total do Pregão: R$ 141.888,00 (cento e quarenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais)

Califórnia, 03/05/2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:28DD0252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 15/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 15/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 15/2019-PMCS** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **DENILSO DE ASSIS MACIEL - MEI**, inscrita no CNPJ sob nº **29.110.256/0001-33** vencedora dos **itens 01, 02, 06, 07, 08, 09 e 10,** com valor total de **R$ 39.219,30** (trinta e nove mil duzentos e dezenove reais e trinta centavos) e a empresa **ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME,** inscrita no CNPJ sob nº **03.931.363/0001-39**, vencedora dos **itens 03, 04 e 05**, com valor total de **R$ 33.142,00** (trinta e três mil cento e quarenta e dois reais).

Campina do Simão - PR, três dias de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9A5F1DCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob n°.288.038.419-20, residente e domiciliado, à Av. João Ferreira Neves, s/n, Centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: DENILSO DE ASSIS MACIEL - MEI, inscrita no CNPJ sob nº **29.110.256/0001-33**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, S/N - CEP: 85148000 - CENTRO representada por administrador o senhor **Denilso De Assis Maciel** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n° 060.088.769-38 e no RG sob nº 9.689.462-7 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
1	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO LEVE COM ALTA PRESSÃO, LIMPEZA INTERNA E ASPIRAÇÃO DE PÓ.	SÃO FRANCISCO	752	24,90	18.724,80
2	LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULO LEVE; LATARIA, MOTOR, PARTE INFERIOR, LIMPEZA INTERNA E ENCERAR	SÃO FRANCISCO	350	29,90	10.465,00
6	LAVAGEM SIMPLES DE CAMINHÃO: JATO DE ALTA PRESSAÕ EM TODA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO, LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ.	SÃO FRANCISCO	60	59,90	3.594,00
7	LAVAGEM SIMPLES DE MÁQUINAS, MOTO NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CARREGADEIRA: JATO DE ALTA PRESSÃO EM TODA A PARTE EXTERNA DO VEÍCULO E LIMPEZA INTERNA.	SÃO FRANCISCO	60	79,90	4.794,00
8	LAVAGEM SIMPLES DE TRATOR AGRÍCOLA: JATO DE ALTA PRESSÃO EM TODA PARTE EXTERNA E ACESSÓRIOS.	SÃO FRANCISCO	20	49,90	998,00
9	LAVAGEM SIMPLES DE MOTO JATO DE ALTA PRESSÃO EM TODO VEÍCULO	SÃO FRANCISCO	25	9,90	247,50
10	LAVAGEM DE MOTOR DE VEÍCULOS EM GERAL COM ALTA PRESSÃO	SÃO FRANCISCO	40	9,90	396,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**39.219,30**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2019
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 15/2019-PMCS.

DETENTORA DA ATA: ANTONIO VILSON PINHEIRO - ME, CNPJ nº **03.931.363/0001-39**, com sede na Avenida João Ferreira Neves, 2386, CASA - CEP: 85148000 - CENTRO representada por administrador o senhor **Antonio Vilson Pinheiro** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n°040.963.429-80 e no RG sob nº 2.174.480 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Campina do Simão/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível prestação de serviços entre o Município de Campina do Simão e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 15/2019-PMCS**, cujo **objeto é a FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme descrito abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT	V. TOTAL
3	LAVAGEM SIMPLES DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM ALTA PRESSÃO, LIMPEZA INTERNA E ASPIRAÇÃO DE PÓ	LAVACAR PINHEIRO	60	29,00	1.740,00
4	LAVAGEM SIMPLES DE MICROÔNIBUS: JATO DE ALTA PRESSÃO EM TODA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO, LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ	LAVACAR PINHEIRO	318	59,00	18.762,00
5	LAVAGEM SIMPLES DE ÔNIBUS: JATO DE ALTA PRESSÃO EM TODA PARTE EXTERNA DO VEÍCULO, LIMPEZA INTERNA COM ASPIRAÇÃO DE PÓ	LAVACAR PINHEIRO	160	79,00	12.640,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					**33.142,00**

VALIDADE DA ATA: 02 DE MAIO DE 2020.
ASSINATURA DA ATA: 03 DE MAIO DE 2019.
FORO: GUARAPUAVA-PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:D98B7472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 20/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019-PMCS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OS LOTES ABAIXO DE 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), SERÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º, ART.18 E ART.48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, LEI COMPLEMENTAR 147/2014, LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 09/2010 E LEI MUNICIPAL 605/2017, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **16 DE MAIO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 03 de maio de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:075BBB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 626, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Altera o artigo 27 da Lei Municipal nº. 177, de 15 de dezembro de 2011 que redefine a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O artigo 27 da Lei Municipal nº. 177, de 15 de dezembro de 2011 que redefine a estrutura e funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Campina Grande do Sul, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 27. O Conselheiro será remunerado na forma de subsídio, na importância de R$ 3.166,82 (três mil cento e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos), e gozará das mesmas atualizações salariais concedidas aos servidores públicos municipais".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:93B22AC6

GABINETE
LEI Nº. 628, DE 02 DE MAIO DE 2019

Denomina Ivo Alves Custel Espaço Recreativolocalizado no Bairro Jardim Santa Angelina, conforme especifica:

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficadenominado Ivo Alves Custel Espaço Recreativo localizado na Rua Maria Luiza Zanetti no Bairro Jardim Santa Angelina, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicaçã**o.**

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:54E9A8F8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
ENQUADRAMENTO

ENQUADRAMENTO
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS - COMPOSIÇÃO MARÇO/2019
ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA POR APLICAÇÕES - MARÇO/2019
Esta Matéria fio publicada no Jornal União Edição 796 de 24 a 30/04/2019 e poderá ser acessada também na integra por meio do acesso ao link: http://www.portaljornaluniao.com.br

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:F946DC2B

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação/Resumo

PROCESSO Nº 26/2019
PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2019
PARECER: Nº 30/2019

EDITAL: Licitação
ESPÉCIE: Dispensa de Licitação
OBJETO: Assessoria Financeira.
FORNECEDOR: AMX CONSULTORIA DE INVESTIMENTO LTDA EPP.
CNPJ: 22.863.573/0001-81.
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.39.00.00

Campina Grande do Sul, 23 de abril de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

VANESSA APª G. CROZETTA
Diretora Executiva

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:259BF8A2

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 17/2019
PROCESSO Nº. 56/2019
Informamos que devido a alterações efetuadas no Edital do processo em epígrafe, o qual pode ser acessado no Portal de Transparência desta Municipalidade, referente à AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AUTOMÓVEIS E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, a data de abertura do mesmo fica prorrogada para o dia 17 de maio de 2019, às 09:00 horas.
1º - Fica prorrogada a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0DB1EBB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1067/2019

Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU aos portadores de doenças graves, incapacitantes e aos doentes em estágio terminal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de IPTU para imóvel pertencente aos portadores de doenças graves incapacitantes e aos doentes em estágio terminal irreversível desde que destinado, exclusivamente, ao uso residencial.

Parágrafo único. Entende-se como doenças incapacitantes as seguintes moléstias: câncer, síndrome da imunodeficiência adquirida - AIDS, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anguilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, fibrose cística (muscoviscidos), Síndromes da Trombofilia e de Charcot-Maric-Tooth, Acidente Vascular Celebrai com comprometimento motor ou neurológico, doença de alzheimer, portadores de esclerose lateral amiotrófica e esclerodermia e outras em estágio terminal.

Art. 2º - A condição de incapacitante ou estágio terminal irreversível deverá ser comprovada mediante laudo pericial, emitido por serviço médico oficial do Município, que fixará o prazo de validade do laudo pericial e em caso de moléstias passíveis de controle, atestará que a doença implica em incapacidade laboral e despesas elevadas.

Art. 3º - Para usufruir dos benefícios de que trata esta Lei, o interessado deverá observar os seguintes requisitos:
a) protocolar requerimento solicitando a isenção na Prefeitura;
b)apresentar laudo pericial conforme descrito no "caput" do artigo 2º;
c) documento que comprove ser o imóvel, objeto do pedido de isenção, única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;

Parágrafo único. O beneficiário da isenção deverá se recadastrar anualmente para manter o benefício.

Art. 4º - A isenção constante nesta Lei somente se aplica aos imóveis cuja extensão máxima não ultrapasse a cem metros quadrados.

Art. 5º - Também terá direito aos benefícios desta Lei, o portador incapacitante ou de doença em estágio terminal irreversível, que na condição de locatário, por força do contrato válido esteja obrigado ao pagamento dos tributos, observadas sempre as exigências do artigo anterior.

Parágrafo único. Para o disposto neste artigo, o locatário não poderá possuir imóvel próprio e o valor da locação e condomínio não poderão ultrapassar o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.

Art. 6º - A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 03 de maio de 2019

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69BF8998

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos de pavimentação, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/05/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de

Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 03 de Maio de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:926B51D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 209/2019

Nomeia VALDIZIANE SANTOS, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia VALDIZIANE SANTOS,** portador do RG: 9.793.125-9/PR e do CPF: 073.155.949-57, para o cargo de Assessor Público I, Símbolo CC05, conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Secretaria Municipal de Industria e Comercio, a partir 07 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:757FC1BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 210/2019

REDUZ FUNÇÃO DE CHEFIA do servidor RENATO DA SILVA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Reduz a FUNÇÃO DE CHEFIA,** para o percentual de 3,55 (tres virgula cincoenta e cinco por cento)**,** do servidor **RENATO DA SILVA,** matrícula n.º 2292, a partir de 01 de maio de 2019.

Paço Municipal de Campo Magro, em 03 de maio de 2019.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FA3AC649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: AMRBOSIO SENKIO CPF nº. 031.028.489-90
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:89C184C4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DA LUZ CPF nº. 843.920.969-04
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7B606105

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 032/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ANDERSON CARLOS VITAL CPF nº. 041.636.209-58
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:0ABBFDC0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 43/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO:
CLAUDIO KAVESKI CPF nº. 016.857.769-06
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:03FB0E6F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 40/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: CLODOALDO PEREIRA DE LIMA CPF nº. 014.854.019-84
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:10321BC8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: CLEONICE MARGARETE CAMPOS CPF nº. 039.118.689-28
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:85A7BBD8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ELZA KAVESKI CPF nº. 022.477.389-58
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:46F1C46E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 46/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: GABRIEL ZUBRESKI CPF nº. 810.167.439-04
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:22FF4F4B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: GERALDO MARTINS CPF nº. 039.118.689-28
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E55C36BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ILDA TEREZINHA DE PAULA IENSEN CPF sob o nº. 044.850.619-06
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:24EE73B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: JUREMA DE FREITAS SANTOS ZELENSKI CPF nº. 032.450.909-00
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4B62CD8C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: LUCIANE DE FATIMA DE RAMOS GONÇALVES CPF nº. 032.658.659-83
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:234B3B74

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MARIA PRISCILA MENDES DOS SANTOS CPF nº. 071.644.449-60
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2D52FE4E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 47/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MARTA BUCO SCRAMOSIN CPF nº. 024.954.119-08
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C2BAE004

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MARINA DE FATIMA FSICARDI BATISTA CPF sob o nº. . 004.960.429-55
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:7B92FEEB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 27/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: MARLENE DE FATIMA FRARON CPF nº. 866.008.429-20
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:CCA321BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 039/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.

CONTRATADO: MICHELLY ZELINSKI CPF nº. 101.512.969-28
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:16FE37C8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ROSELI ALVES DE FREITAS CPF nº. . 883.039.009-78
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:503FF3BE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 034/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: RONALDO DE PAULA DA SILVA,CPF nº. 074.613.029-57
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D991B937

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: SAMUEL BUCO SCRAMOSIN CPF sob o nº. 096.593.119-66
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:52449D17

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: SIDNEY VAZ DOS SANTOS CPF nº. 942.808.009-87
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E8C0889C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: TEREZINHA DA COSTA VIEIRA CPF nº. 045.152.529-92
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6ECB34C7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: VALDELIRIO VERRISSIMO CPF nº. 723.435.249-04
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8A359D48

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 41/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ANTONIO FERREIRA DA LUZ CPF nº. 843.920.969-04
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:1F010840

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ROSELI TERESINHA TERNOVSKI CPF nº. 700.985.909-44
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:541C5EED

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: VANDERLEI SZEPAINSKI CPF nº. 048.691.189-63
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:92A6D892

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 44/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO:
VILMA DE PAULA SILVA CPF nº. 042.714.589-96
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:2C1C7AFF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 45/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: WILSON FRARON CPF nº. 102.196.669-03
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:96AC28B9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: IVANIR ZANELATTO DE RAMOS CPF sob o nº. . 926.852.009-59
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019.

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B11400A1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 037/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: CICERO PORTES CPF nº. 275.136.608-24
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:8AD1EE68

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: FERNANDA SENKIO CPF sob o nº. 118.640.349-71
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D0900AFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 48/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: ROSANGELA DA COSTA VIEIRACPF nº. 092.879.529-22
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:22F55390

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 028/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: VALDOMIRO IVATIUK CPF nº. 623.117.609-63
EDITAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 10 (dez) meses a contar de sua assinatura, iniciando em 25 de abril de 2019 e terminando em 25 de fevereiro de 2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução deste contrato dar-se-á da emissão da nota de empenho, com término em **31 de dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2019

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C0E4872A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 049/2019, cujo objeto é **"Aquisição de troféus, medalhas e lembranças destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Cultura e Turismo"**, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
GREGO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS ESPORTIVOS EIRELI	23.414.326/0001-60	R$ 7.206,08
J.M DINIZ-ME	25.090.313/0001-09	R$ 6.173,00
JADIR GAMBETTA & CIA LTDA-ME	03.128.755/0001-64	R$ 3.121,00
JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS-ME	25.371.647/0001-50	R$ 1.800,00
TOTAL		**R$ 18.300,08**

Candói, 03 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:9085468D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: NELSON FERRARI EIRELI - CNPJ sob o nº. 24.859.617/0001-25
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019
OBJETO: Contratação de empresa para terceirização de mão de obra da atividade meio da administração municipal, sendo auxiliar de serviços gerais, cozinheiro(a) e profissional da construção civil.
VALOR: R$ 720.800,00 (setecentos e vinte mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 03/05/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: do recebimento da requisição de compra até 03/05/2020. A execução do contrato será interrompido no período de recesso/ponto facultativo de dezembro retornando sua execução normalmente ao término do recesso/ponto facultativo, que no caso do exercício de 2019 dar-se-á entre 20 de dezembro de 2019 e 20 de janeiro de 2020.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:859B5A89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão

Presencial nº. 035/2019, cujo objeto é: **"Contratação de empresa para terceirização de mão de obra da atividade meio da administração municipal, sendo auxiliar de serviços gerais, cozinheiro(a) e profissional da construção civil"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor adjudicado R$
NELSON FERRARI EIRELI	24.859.617/0001-25	720.800,00
Total		**720.800,00**

Candói, 3 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C23D0405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Às nove horas e trinta minutos, do dia três do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e propostas referentes a ***Concorrência Pública n. º 002/2019 de 01.04.2019,*** destinada a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um Barracão com área construída de 1000m², colunas em pré-moldado, tesouras e terças metálicas, telhas em fibrocimento de 6mm, altura 6m, fechamento lateral de três lados, em chapa de aço zincado 0,50mm, com piso polido, padrão de energia 500kva, localizado em parte do no Lote Rural nº 328-B2, com área total de 12.030,13m², do imóvel Andrada, Gleba 11, de propriedade desta municipalidade. Expirado o horário para protocolo dos envelopes, foi registrado o interesse em participar do certame somente das empresas ***PDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA (05.690.434/0001-84) e ECOPALLETS EIRELE-ME (11.490.627/0001-94).*** A sessão teve início pelo credenciamento do representante presente Senhor ***CLAUDINEY DOMINGOS GUIDARINI CPF sob n. º 000.310.409-50.*** Da empresa ***PDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA,*** não se apresentou representante à sessão. O presidente passou a abertura dos envelopes contendo os documentos relativos à habilitação das empresas. Foram analisados e rubricados todo o conteúdo referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômica financeira e demais documentos, nos termos do item 3 do edital. Considerando as exigências a Comissão deliberou qualificar ambas as concorrentes. Em seguinda passou a analisar as propostas, considerando o critério para julgamento adotado em edital, "maior pontuação para a atividade a ser exercida, conforme questionário ANEXO Ib, nos termos do item 8.1. Foram considerados para julgamento os seguintes critérios: o**rigem da matéria prima, potencial poluidor da atividade industrial preponderante do empreendimento, capital integralizado, destinação do imóvel, geração de novos empregos formais com mão-de-obra local.** Considerando as informações apresentadas pelas empresas, fica aqui registrado o somatório de 310 (trezentos e dez) pontos da empresa ***ECOPALLETS EIRELE-ME*** e 415 (quatrocentos e quinze) pontos da empresa ***PDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA.*** Nos termos do item 7.2.1, será considerada vencedora a proposta que obtiver maior nota no somatório total. Diante deste resultado e não havendo quaisquer tipos de questionamentos fica adjudicado o objeto deste certame para a empresa ***PDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA.*** Este julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação será encaminhado ao Prefeito do Município para decisão final, cabendo-lhe o direito de revogar a presente licitação, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, mediante parecer devidamente fundamentado, como consta do edital itens 7.3 e 7.4. Os atos administrativos que dizem respeito a esta Concorrência Pública, serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final. Nada mais havendo e estando em conformidade com as disposições do edital, encerrou-se o certame, que será submetido a apreciação do Sr. Prefeito Municipal, para posterior homologação e contratação.

De Acordo:
DIRCEU SILVIO TORMEM
Presidente

GILMAR LARSSEN
Membro

ORLANDINO PRAUSE DA SILVA JUNIOR
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

_____
CLAUDINEY DOMINGOS GUIDARINI

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:CFBDC653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 152/2018.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N. º 003/2018.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções, e, de outro lado a empresa ***CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA – ESCOLA DO PARANÁ***, localizada na Rua Ivo Leão, 42, Casa, Alto da Gloria, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.030-180, inscrita no CNPJ sob n. º 76.610.591/0001-80, neste ato representada legalmente por *DOMINGOS TARÇO MURTA RAMALHO,* portador (a) do CPF sob n. º 005.916.379-87. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais12 (doze) meses a partir de seu vencimento, conforme previsto na cláusula sexta contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
Somam-se ao valor inicialmente contratado o montante de até R$ 477.060,00 (quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), resultantes da prorrogação, mantendo a taxa administrativa de 10% (dez por cento) incidente sobre os valores repassados aos estagiários.

CLÁUSULA TERDEIRA – DA VIGÊNCIA:
Sendo a vigência deste aditivo de 10 de maio de 2019 à 09 de maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3EC7F0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 362/2019

DETERMINA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A COMISSÃO INSTITUIDA PELA PORTARIA Nº 849/2017 E ALTERADA PELA PORTARIA Nº 1.025/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais, resolve e determina:
Art. 1º. Prorrogar o prazo, por sessenta dias, contados do término do período final para conclusão dos trabalhos, da Comissão instaurada pela Portaria Municipal n.º 849/2017 e alterada pela Portaria Municipal n.º 1.025/2017, em face das razões apresentada pelo Presidente da Comissão.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Aos três dias do mês de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:ED1C0FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2019
PROCESSO INTERNO Nº 87/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Locação de imóvel localizado a Rua Antonio Jonas Ferreira Pinto n º 503-Centro, para instalação do CREAS.
VALOR CONTRATADO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: MANOEL AMORIM PONTES – CPF Nº 058.465.449-91

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 03 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:BBD5113C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ONDE SE LÊ:
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. – CNPJ Nº 03.612.312/0005-78

LEIA-SE:
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. – CNPJ Nº 03.612.312/0004-97

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:0EFED320

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018.

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 – SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa **SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP**, com sede na cidade de Carlópolis- PR, sito à Rua Benedito Salles nº 1485, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.094.900/0001-57, representada por seu sócio proprietário Senhor Anibal Alves de Godoy Filho, inscrito no CPF/MF sob nº 450.614.249-72 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.929.085-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o disposto no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/ 2018,** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustíveis (etanol, gasolina e diesel) destinado a todos os veículos pertencentes a Frota Municipal, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio econômico, nos limites permitidos por lei, em função da comprovada alta no preço do valor do Diesel S-10, Diesel S-500 e Gasolina Comum, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens, passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço a vigorar com supressão (R$)
DIESEL S-10	3,32	**3,40**
DIESEL S-500	3,28	**3,36**
GASOLINA COMUM	4,33	**4,36**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
Da data de publicação do presente termo aditivo até a data de 22 de agosto de 2019, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 060/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 03 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito
Contratante

SENTINELA E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D44D2A3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
PROCESSO INTERNO Nº 089/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**ANA ELISA SALOMAO BOSQUE – CNPJ Nº 03.669.919/0001-60**
Objeto	Aquisição de protocolos do teste psicológico Wisk escala Weschslr de Inteligência para crianças, para avaliações dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
Vigência do Contrato	03/05/2019 à 02/11/2019
Valor Contratual	**R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária

27.002.12.361.0350.2.440.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
27.002.12.365.0355.2.439.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO

Data de Assinatura: 03 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
ANA ELISA SALOMAO BOSQUE
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F3335002

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 042/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, CELIA APARECIDA VICENTINI BUENO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.399.274-9 - SSP/PR, matrícula nº 694-1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir do dia 30 de abril de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 22 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2B488587

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 043/2019-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora ocupante de cargo efetivo, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, ZELINDA MARQUES DE ANDRADE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.873.350-8 - SSP/PR, matrícula nº 192-1, do cargo de Professora, a partir do dia 02 de maio de 2019, por motivo de aposentadoria.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 03 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:8A3B223D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 111/2019

SÚMULA: Desafeta bem público e dá outras providências.
.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º)- O imóvel descrito na matricula 6159 do Serviço de Registro de Imóveis de Catanduvas, Paraná, fica desafetado de sua caracterização original de "capela mortuária" passando a condição de bem de domínio público (bens dominicais).

Art. 2º)- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:8CC3B1B9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 112/2019

SUMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal "Associação Comercial, Industrial e Agrícola do Município de Catanduvas"**.**

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **"ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DO MUNÍCIPIO DE CATANDUVAS",** com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ Nº 78.104.239/0001-07, com sua sede na Avenida dos Pioneiros Nº 523 – Bairro Centro, no Município de Catanduvas, Estado do Paraná.
Parágrafo Único – A Entidade deve comprovar ao Poder Executivo a regularidade de sua personalidade jurídica a fim de gozar dos benefícios da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 02 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6767FCFD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2019
Partes:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: VALMIR AMERICANO MARCELINO
CNPJ: 30.634.243/0001-42
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS.
Valor: R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo de Execução: O prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do mesmo.
Prazo de Vigência: 30 (trinta) dias além do prazo de execução.
Data: 03/05/2019.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D2006116

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 8/2019

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 8/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO, LOCALIZADO NA RUA MINAS GERAIS, Nº 521, PARA NOVA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 23 de maio de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AB2594ED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NA ESTRUTURA DO BARRACÃO INDUSTRIAL, CONSTRUÇÃO DE SEDE ADMINISTRATIVA E CISTERNA, NO LOCAL DESTINADO A RECICLAGEM, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO EM PARCERIA COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº 4500046676 E A MUNICIPALIDADE.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	EDIFIC CONSTRUÇÕES LTDA – ME	R$ 447.405,55

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 06 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F4B3A368

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 28/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA CONCESSÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA CONTROLE INTERNO, AUDITORIA INTERNA, AUDIÊNCIA PUBLICA E FROTAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 17 de maio de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 03 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C7FB4742

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E MELHORIAS NAS DEPENDÊNCIAS DO BOSQUE MUNICIPAL.**

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R$
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	R$ 141.306,87

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 06 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:94512A98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 3016/2019

SÚMULA: "Estabelece multa para maus-tratos a animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem os praticar, sejam pessoas físicas ou jurídicas, no âmbito do Município Centenário do Sul"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o- Fica proibida, no âmbito do Município de Centenário do Sul, a prática de maus-tratos contra animais.
Art. 2º- Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo:
I - mantê-los sem abrigo ou em lugares em condições inadequadas ao seu porte e espécie ou que lhes ocasionem desconforto físico ou mental;
II - privá-los de necessidades básicas, tais como alimento adequado à espécie e água;
III - lesar ou agredir os animais (por espancamento, lapidação, por instrumentos cortantes, contundentes, por substâncias químicas, escaldantes, tóxicas, por fogo ou outros), sujeitando-os a qualquer experiência, prática ou atividade capaz de causar-lhes sofrimento, dano físico ou mental ou morte;
IV- abandoná-los, em quaisquer circunstâncias;
V - obrigá-los a trabalhos excessivos ou superiores as suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento, para deles obter esforços ou comportamento que não se alcançariam senão sob coerção;
VI - castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
VII - criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;
VIII - utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
IX - provocar-lhes envenenamento, podendo causar-lhes morte ou não;
X - eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
XI - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja necessária;
XII - exercitá-los ou conduzi-los presos a veículo motorizado em movimento;
XIII- abusá-los sexualmente;
XIV - enclausurá-los com outros que os molestem;
XV - promover distúrbio psicológico e comportamental;
XVI - deixar, o motorista ou qualquer outro passageiro do veículo, de prestar o devido atendimento a animais atropelados;
XVII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.
§ 1º - Não se considera maus-tratos contra animais a prática regular de Rodeio, Prova de Montaria, Prova de Laço, Apartação, Prova de Rédeas, Prova de Balizas, Prova dos Três Tambores, Team Penning, WorkPenning, RanchSorting, Hipismo Clássico e Hipismo Rural.
§ 2º -Serão considerados abandonados, nos termos do disposto no inciso IV do art. 2º, caput, desta Lei:
I - Os animais tutelados soltos em vias públicas;
II - Os animais deixados em abrigos públicos e privados, salvo com orientação expressa do responsável pelo abrigo.
Art. 3º- Entende-se por animais, para os fins desta Lei, todo ser vivo pertencente ao reino animal, excetuando-se o Homo sapiens, abrangendo inclusive:
I - A fauna urbana não domiciliada, nativa ou exótica;
II - A fauna domesticada e domiciliada, de estimação ou companhia, nativa ou exótica;
III - A fauna nativa ou exótica que componha plantéis particulares para qualquer finalidade.
Parágrafo único. Não serão considerados maus-tratos, para efeito do disposto nesta Lei, o abate humanitário de animais criados para produção e consumo e o controle ou erradicação de animais sinantrópicos, conforme lei específica.
Art. 4º - Toda ação ou omissão que viole as normas desta Lei é considerada infração administrativa ambiental e será punida com as sanções aqui previstas, sem prejuízo de outras sanções civis ou penais previstas em legislação.
§ 1º- As infrações administrativas serão punidas com as seguintes sanções:
I- advertência, por escrito;
II - multa, no valor de R$ 1 UFM até 50 UFM (Unidade Fiscal Municipal);
III - apreensão de animais, instrumentos, apetrechos ou equipamentos de qualquer natureza utilizados na infração;
IV - destruição ou inutilização de produtos;
V - suspensão parcial ou total das atividades;
VI - sanções restritivas de direito.
§ 2º- Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.
§ 3º- A advertência será aplicada pela inobservância das disposições da legislação em vigor, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.
§ 4º- O descumprimento das exigências contidas na advertência por escrito, após o decurso do prazo de 2 (dois) dias úteis para atendimento, acarretará na conversão da advertência em multa, no valor de 01 até 20 UFM(Unidade Fiscal Municipal).
§ 5º- A multa a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo será aplicada sempre que o agente infrator incidir nas condutas descritas nos incisos III, IV, V, IX, XIII e XIV do art. 2º, caput, desta Lei.
§ 6º- Havendo reincidência no cometimento da infração, a penalidade de multa será aplicada em dobro.
§ 7º- As sanções restritivas de direito são:
I - suspensão de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
II - cassação de registro, licença, permissão, autorização ou alvará;
III - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de 3 (três) anos;
IV - guarda do animal.
§ 8º - Submete-se às penalidades do Código de Posturas e, ainda, legislação penal, o agente infrator que:
I - opuser embaraço aos agentes designados para a fiscalização;
II- deixar de cumprir a legislação ambiental ou determinação expressa da Administração Municipal;
III - deixar de cumprir auto de embargo ou de suspensão de atividade.
Art. 5º - As penalidades serão aplicadas através de impresso próprio, com a identificação do autuado, a descrição clara e objetiva das infrações administrativas constatadas, as exigências para regularização, quando possível, e a indicação dos respectivos dispositivos legais e regulamentares infringidos.
Art. 6º - As multas previstas nesta Lei serão reajustadas anualmente pela variação do Índice de INPC, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado

por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.
Art. 7º- Será assegurado ao infrator desta Lei o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos seguintes termos:
I - 10 (dez) dias para o agente infrator oferecer defesa ou impugnação em primeira instância, contados da data da ciência da notificação da penalidade;
II - 20 (vinte) dias para a autoridade competente julgar o processo de recurso em primeira instância;
III - em caso da não concordância com a decisão do processo de recurso em primeira instância, 10 (dez) dias para recorrer da decisão.
Art. 8º - O agente infrator será notificado quanto à aplicação de qualquer sanção ou da decisão dos recursos em primeira e segunda instância:
I - pessoalmente;
II - pelo correio, através de correspondência com aviso de recebimento (A.R.);
III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.
§ 1º- Se o agente infrator for notificado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá o agente fiscal, munido de, no mínimo, uma testemunha, cientificar na notificação e/ou auto de infração a recusa do infrator, contando-se a data de ciência a partir da respectiva notificação.
§ 2º- Na hipótese do inciso III do caput deste artigo o edital será publicado no Órgão Oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação 3 (três) dias úteis após a data da publicação.
Art. 9º - Não será admitida a concessão de desconto no pagamento das multas estabelecidas por esta Lei, nem o seu cancelamento, salvo por vícios processuais, desde que comprovados, que culminem na nulidade do ato.
Art. 10 - Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão destinados à aplicação em programas, projetos e ações ambientais voltados à defesa e proteção dos animais.
Art. 11 - O não pagamento da multa dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, implicará na inscrição do débito em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.
Parágrafo único. Não se observará o disposto no caput deste artigo enquanto não expirados os prazos para defesa previstos no artigo 8º desta Lei.
Art. 12 - Na constatação de maus-tratos, o infrator receberá as orientações técnicas que se fizerem necessárias sobre como proceder em relação ao que seja constatado com o(s) animal(is) sob a sua guarda.
§ 1º - Ao infrator, caberá a guarda do(s) animal(is).
§ 2º- Caso constatada a necessidade de assistência veterinária, deverá o infrator providenciar o atendimento particular.
§ 3º- Em caso da constatação da falta de condição mínima para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizada ao Município a remoção do(s) mesmo(s), se necessário com o auxílio de força policial. Caberá ao Município promover a recuperação do(s) animal(is) (quando pertinente) em local específico, bem como destiná-lo(s) para a adoção, devidamente identificado(s).
§ 4º- Os animais que pela sua natureza ou inadequação não sejam passíveis de adoção pela comunidade serão libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações, santuários ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados ou que possam ser absorvidos e adaptados ao ecossistema receptor.
Art. 13 - Fica a cargo do Departamento de Vigilância Sanitária a fiscalização dos atos decorrentes da aplicação desta Lei.
Parágrafo único. As ações de fiscalização a cargo da Divisão de Vigilância Sanitária poderão ser executadas em conjunto com outras secretarias e demais órgãos e entidades públicas.
Art. 14- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

03 de Maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:227BE101

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 24/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA SALA DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL Dr. LAURO MACEDO SOBRINHO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição/contratação é de R$ 20.277,75 (Vinte Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos).

O Critério de julgamento será Menor Preço Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 02/05/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:C2C879F7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 16/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CARTUCHOS E TONERS REMANUFATURADOS COM TROCA E COMPATÍVEIS, PARA IMPRESSORAS DE USO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 80.117,00 (Oitenta Mil, Cento e Dezessete Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br,

maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 30/04/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:3D2B3F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 19/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 19/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	30/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	30/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	30/04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 19/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO E MICRO ÔNIBUS PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 30 de Abril de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:892A8609

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 18/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 20/2019 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	31/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	31/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	02/05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2019-PE na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços e agenciamento de viagens, para cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, incluindo hospedagens e transfers, para atendimento a demanda do CONIMS, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, o qual vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 2 de Maio de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:709C1E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 7-2019 - CICLOVIA, CALÇADAS E PORTAL PARQUE DO LAGO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 7/2019. Data da Licitação: Dia 22 de maio de 2019. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRA DE CICLOVIA, CALÇADAS E PORTAL DE IDENTIFICAÇÃO DO PARQUE DO LAGO NO BAIRRO SÃO GENARO, CONTRATO DE REPASSE Nº 854007/2017/MTUR/CAIXA. Gênero: Obras Públicas. Valor Máximo R$ 507.706,91. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário: 08:00/12:00 e 13:00/17:00 hrs. e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Chopinzinho-PR, 02 de maio de 2.019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B5F5489A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PP 45-2019 - PP SERVIÇOS DE SOM DE RUA E LOCAÇÕES AFINS

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 45/2019. Forma: Presencial. Data da Licitação: Nova Data Dia 20 de maio de 2019, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS DESOM, ILUMINAÇÃO, IMAGEM E LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA EVENTOS NOMUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. Gênero: Serviços Diversos. Valor Máximo Estimado da Licitação: R$ 409.900,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00h e 13:00/17:00h. e no endereço eletrônico: **www.chopinzinho.pr.gov.br**. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4A3FB487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO DE ADITAMENTO 111-2019 - SAGGIN E AMARAL RESTAURANTE LTDA

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2019. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Saggin e Amaral Restaurante Ltda. CNPJ: 26.690.209/0001-18. Objeto: Inclusão de fiscal e troca de gestor. Origem: Pregão Presencial nº 18/2019. Fundamento Legal Artigo 58, incisos I, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da assinatura: 29/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Juliano do Amaral, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BD115647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 196-2019

Espécie: Extrato do Contrato nº 196/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Acordar Treinamentos Ltda. CNPJ: nº 12.927.815/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de Plano Decenal da Assistência Social. Valor R$ 7.320,00 (sete mil, trezentos e vinte reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 21/2019. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elementos de despesa: (739) Fonte 936. Data da assinatura 30/04/2019. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Eliege Fatima Kopsel, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:85B107D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 21-2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 21/2019, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
ACORDAR TREINAMENTOS LTDA	12.927.815/0001-08	7.320,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho-PR, 30 de abril de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:3F5A1146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 31/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 31/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que decorrida a fase de análise de amostras, corroborado por parecer técnico da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Documentos de Habilitação.
Data: 09/05/2019 (quinta-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 03 de maio de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8E08D938

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PP 43/2019

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
Processo Administrativo: 57/2019
Pregão Presencial: nº 43/2019
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção para Entrega de "Kits de Construção" para Beneficiários da Reserva Indígena.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, restou a este Pregoeiro **DECLARAR DESERTA** a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 02 de maio de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:BC1B3727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11 Colombo 24 de abril de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 09 de abril de 2019.
Resolve:
Art. 1° - Aprovação total do relatório da prestação de contas referente à Deliberação 062/2016 do CEDCA, do objeto "Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças até 06 anos; de 6 a 15 anos; De 15 a 17 anos":- 2º semestre de 2018.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CC9AD0D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO: 32377/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Contratada: ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 85.095.800/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do Parque Linear do Palmital do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 4.999.931,48 (Quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência deste contrato será de 18 (dezoito) meses a contar da data de assinatura do contrato.
O prazo de execução deste contrato será de 15 (dezoito) quinze a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Abril de 2019.
Assinatura: Evandro Luís Busato

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:AF989209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2019 - CONTRATO 099/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 PROCESSO: 8587/2019

Contratante: MunicÍpio de Colombo – Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.760.557/0001-00**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e monitoramento do sistema de alarmes 24 horas, para monitoramento de alarme com software específico e licenciado, com material de manutenção de sistemas de alarme, com rondas diárias de vigilante táticos e atendimento de ocorrências nas Unidades Municipais, tais como: escolas, centros municipais de educação infantil, unidades de saúde e demais unidades públicas municipais de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor total: Através do presente termo, as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 269.734,68 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 09 de abril de 2019 a 08 de abril de 2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de abril de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:E0B29A6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019

ERRATA - HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
R E S O L V E:
Corrigir a **HOMOLOGAÇÃO** do Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019,** que tem por objeto a Contratação de serviços de Engenharia para execução de reformas e reparos do **Projeto Procriando Alto da Cruz**, compreendendo serviços de Alvenaria, paredes e revestimentos, instalações hidráulicas, cobertura, pisos, esquadrias, instalações elétricas, pintura e demais serviços complementares incluídos nos Projetos, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ:
PROPONENTE VENCEDORA: PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - ME.
VALOR TOTAL: R$ 201.711,68 (duzentos e um mil setecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).
LEIA-SE:
PROPONENTE VENCEDORA: PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - ME.
VALOR TOTAL: **R$ 201.771,68 (duzentos e um mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).**
Os demais itens continuam sem alteração.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 03 de maio de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5E663F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

Ref.: Processo Administrativo nº. 27978/2018.
Comunicamos aos licitantes do procedimento "TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019", cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos técnicos para o Plano Comunitário de Pavimentação do município de Colombo, contemplando Estudos Geotécnicos, Levantamento Planialtimétrico, Projetos Geométricos, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Viária, Paisagismo, Memoriais Descritivos e de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico/Financeiro, que após **DECISÃO** do Secretário Municipal de Obras e Viação, os mesmos ficam notificados para comparecimento ou através de seus representantes, para a sequência do certame com Sessão Pública de abertura dos envelopes de **PROPOSTAS DE PREÇOS** dos licitantes habilitados, no dia **07 de MAIO de 2019 às 09h00min**, na Sala de Licitações, situada na Rua XV de novembro, 105 – Centro – Colombo.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Colombo

Colombo, 03 de maio de 2019.

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:7EEF224B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019

Ref.: Processo Administrativo nº. 27978/2018.
INTERESSADA:
AMODAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Trata-se do procedimento licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2019 cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de projetos técnicos para o Plano Comunitário de Pavimentação do município de Colombo, contemplando Estudos Geotécnicos, Levantamento Planialtimétrico, Projetos Geométricos, Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Sinalização Viária, Paisagismo, Memoriais Descritivos e de Cálculo, Orçamento e Cronograma Físico/Financeiro.
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 138/2019 da Procuradoria Geral do Município e decide pelo DESPROVIMENTO ao recurso apresentado pela licitante AMODAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, Processo Administrativo n.º 10262/2019, devido ao não atendimento objetivo do instrumento convocatório.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 03 de maio de 2019.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:46FF0893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019

Processo Administrativo nº. 2791/2019
Os Secretários Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura e Abastecimento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, Fazenda, Governo, Indústria, Comercio, Turismo e Trabalho, Meio Ambiente, Obras e Viação, Planejamento, Saúde e Comunicação Social do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 127/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para

manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: STRAPASSON AUTO PEÇAS LTDA - Item 01: Percentual de Desconto 45% (quarenta e cinco por cento); Item 02: Percentual de Desconto 48% (quarenta e oito por cento).
PROPONENTE VENCEDOR: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA - Item 03: Percentual de Desconto 50% (cinquenta por cento); Item 05: Percentual de Desconto 52% (cinquenta e dois por cento); Item 09: Percentual de Desconto 52% (cinquenta e dois por cento).
PROPONENTE VENCEDOR: CATIPAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - Item 07: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento); Item 08: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento).
PROPONENTE VENCEDOR: STARLEX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI EPP - Item 07: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento); Item 08: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento); Item 09: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento).
PROPONENTE VENCEDOR: KAPP COMERCIAL LTDA - ME - Item 10: Percentual de Desconto 40% (quarenta por cento); Item 11: Percentual de Desconto 40% (quarenta por cento); Item 12: Percentual de Desconto 15% (quinze por cento).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) deste edital.Dê-se publicidade;

Colombo, 03 de maio de 2019.

MARIA DA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSÉ MAURI HENEMANN
Secretário Municipal de Administração

MARCIO ROBERTO TONIOLO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

TANIA MARA TOSIN
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

PAULO CESAR CARDOZO DA SILVA
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

ALESSANDRA DA SILVA
Secretária Municipal de Fazenda

LUIZ GILBERTO PAVIN
Secretário Municipal de Governo

ANTONIO RICARDO MILGIORANSA
Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

MARCIO STRAPASSON
Secretário Municipal de Planejamento

ANTONINHO BARTH
Secretário Municipal de Saúde

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Comunicação Social

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AC575383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e confecção de jalecos
VALOR TOTAL: R$ 1.681,20 (Onze mil e seiscentos e oitenta e um reais e vinte centavos)
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ Nº 27.806.274/0001-07
DATA: 16/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A1B38F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2019

Objeto: Aquisição de Equipamentos, sendo: Gerador Estacionário Silencioso, Televisor e Equipamentos de Informática, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 131.608,56** (Cento e trinta e um mil e seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 07/05/2019 às 08h30min. do dia 17/05/2019.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/05/2019 às 10h:00min. do dia 17/05/2019.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/05/2019.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 03 de maio de 2019.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 002/2018

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:CD908B10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 08/2019 - ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 05/95

LEI Nº 08/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 05/95 da Política de Assistência Social no Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Art. 2 º A Política de Assistência Social do Município de Doutor Ulysses tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

IV- participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
V- primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo; e

VI- centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES
Seção I
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:

I-universalidade;
II- gratuidade;
III- integralidade da proteção social;
IV- intersetorialidade;
V- equidade;
VI- supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
VII- universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
VIII- respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IX- igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
X- divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

Seção I
DA GESTÃO

Art. 4º A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, cujas normas gerais e coordenação são de competência da União.
Parágrafo Único. O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos
conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.

Art.5º O Município de Doutor Ulysses atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais em seu âmbito.
Art. 7º O órgão gestor da política de assistência social no Município de Doutor Ulysses é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Seção II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Doutor Ulysses organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:

I - proteção social básica: conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
II - proteção social especial: conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

Art. 7º A proteção social básica compõem-se dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:

I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
II - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
IV – Serviço de Proteção Social Básica executado por Equipe Volante.
Parágrafo único. O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social-CRAS. E com equipe de acordo com a Norma Operacional Básica.
§ 1º O Centro de Referência de Assistência Social- CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação dos serviços socioassistenciais no seu território de abrangência e à prestação de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias.

Art. 8º. A proteção social especial no Município de Doutor Ulysses será executado no órgão gestor, em decorrência do porte do mesmo, observando as especificidades do serviço em conformidade com a Tipificação Nacional.
Parágrafo único. E com equipe de acordo com a Norma Operacional Básica.

Art. 9º. As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades e organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.

Art. 10º. São seguranças afiançadas pelo SUAS:

I - acolhida: provida por meio da oferta pública de espaços e serviços para a realização da proteção social básica e especial, devendo as instalações físicas e a ação profissional conter:
a) condições de recepção;
b) escuta profissional qualificada;
c) informação;
d) referência;
e) concessão de benefícios;
f) aquisições materiais e sociais;
g) abordagem em territórios de incidência de situações de risco;
h) oferta de uma rede de serviços e de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência.

II - renda: operada por meio da concessão de auxílios financeiros e da concessão de benefícios continuados, nos termos da lei, para cidadãos não incluídos no sistema contributivo de proteção social, que apresentem vulnerabilidades decorrentes do ciclo de vida e/ou incapacidade para a vida independente e para o trabalho;

III - convívio ou vivência familiar, comunitária e social: exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional para:

a) a construção, restauração e o fortalecimento de laços de pertencimento, de natureza geracional, intergeracional, familiar, de vizinhança e interesses comuns e societários;
b) o exercício capacitador e qualificador de vínculos sociais e de projetos pessoais e sociais de vida em sociedade.

IV - desenvolvimento de autonomia: exige ações profissionais e sociais para:

a) o desenvolvimento de capacidades e habilidades para o exercício da participação social e cidadania;
b) a conquista de melhores graus de liberdade, respeito à dignidade humana, protagonismo e certeza de proteção social para o cidadão, a família e a sociedade;
c) conquista de maior grau de independência pessoal e qualidade, nos laços sociais, para os cidadãos sob contingências e vicissitudes.
V - apoio e auxílio: quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia, em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos.

Seção III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 11º. Compete ao Município de Doutor Ulysses, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de assistência Social;
II - efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;

IV - atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8742, de 7 de Dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

VI - implantar:
a) a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
b) sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social.

VII - regulamentar:
a) e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal de assistência social e as deliberações de competência do conselho Municipal de Assistência Social;
b) os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;

VIII – cofinanciar:
a) o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas e projetos de assistência social, em âmbito local;
b) em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.

IX – realizar:

a) o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
b) a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
c) em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;

X – gerir:

a) de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
b) o Fundo Municipal de Assistência Social;
c) no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

XI – organizar:

a) a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
b) e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando os ofertas;
c) e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União.

XII – elaborar:

a) a proposta orçamentária da assistência social no Município, assegurando recursos do tesouro municipal;
b) e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
c) e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
d) e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal; e

e) executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH - SUAS;
f) Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instância de pactuação e negociação do SUAS;

g) e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;

XIII- aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XIV – alimentar e manter atualizado:

a) o Censo SUAS;
b) o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
c) conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;

XV – garantir:

a) a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social , garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
b) que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
c) a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
d) a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
e) o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;

XVI - definir:

a) os fluxos de referência e contrareferência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
b) os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.

XVII - implementar:

a gestão do trabalho e a educação permanente

XVIII – promover:

a) a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
b) articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;

XIX - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos;
serviços de proteção social básica;

XX - participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;

XXI - prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XXII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive no que tange a prestação de contas;

XXIII - assessorar as entidades de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades de assistência social de acordo com as normativas federais.

XXIV – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;

XXVI – normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.

XXVII - aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;

XXVIII - encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;

XXIX – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;

XXX - estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;

XXXI - instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social; e

XXXII – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência Social.

Seção IV
DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 12º. O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Doutor Ulysses.

§1º A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se a cada 4 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
I- diagnóstico socioterritorial;
II- objetivos gerais e específicos;
III- diretrizes e prioridades deliberadas;
IV- ações estratégicas para sua implementação;
V- metas estabelecidas;
VI- resultados e impactos esperados;
VII- recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII- mecanismos e fontes de financiamento;
I- indicadores de monitoramento e avaliação; e
II- tempo de execução.

§2º O Plano Municipal de Assistência Social além do estabelecido no parágrafo anterior deverá observar:
I – as deliberações das conferências de assistência social;
II - metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
III – ações articuladas e intersetoriais.

CAPÍTULO IV
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 13º. Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Doutor Ulysses, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros governamentais serão nomeados pelo Prefeito ou Secretários, e não-governamentais indicados na Conferência Municipal, tendo mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

§ 1º O CMAS é composto por 6 (seis) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes:
I – 3 (três) representantes governamentais;
II – 3 (três) representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do setor, escolhidos em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.
§1º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, observada a alternância entre representantes da sociedade civil e governo.

§ 2º Nos primeiros 30 (trinta) dias de cada mandato o CMAS escolhera entre seus membros o presidente, vice-presidente e secretário executivo, o qual deve ser publicado por resolução.

Art. 14º. O CMAS reunir-se-á ordinariamente uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário cujas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
Parágrafo único. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Art. 15º. A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

Art. 16º. O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

Art. 17º. Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:

I - elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
II - convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
IV - apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
V - aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
VI - aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
VII- acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
VIII- acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família-PBF;
IX- normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
X- apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
XI- apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
XII-alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
XIII-zelar pela efetivação do SUAS no Município;
XIV-zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
XV-deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
XVI-estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
XVII-apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
XVIII-acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
XIX- fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família-IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social -IGD-SUAS;
XX- planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados à atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
XXI - participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados FMAS;
XXII- aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
XXIII- orientar e fiscalizar o FMAS;
XXIV- divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
XXV- receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denuncias;
XXVI- deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS no âmbito do município;
XXVII- estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
XXVIII- realizar a inscrição das entidades e organização de assistência social;
XXIX- notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
XXX- fiscalizar as entidades e organizações de assistência social;
XXXI- emitir resolução quanto às suas deliberações;
XXXII- registrar em ata as reuniões;
XXXIII-instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
XXXIV-zelar pela boa e regular execução dos recursos repassados pelo FMAS executados direta ou indiretamente, inclusive no que tange à prestação de contas;
XXXV- avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

Art. 18º. O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.

Seção II
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 19º. As Conferências Municipais de Assistência Social são instâncias periódicas de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

Art. 20º. As conferências municipais devem observar as seguintes diretrizes:
I - divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
II - garantia da diversidade dos sujeitos participantes;
III - estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;

§1º- Os delegados não governamentais serão escolhidos mediante reuniões próprias das instituições. Permitindo a participação de 02(dois) representantes de cada instituição, com direito a voz e voto. O CMAS só aceitará o representante da instituição que, entregue o protocolo junto ao CMAS no prazo de 5(cinco) dias anteriores a realização da Conferência.
Parágrafo Único: os representantes governamentais e não governamentais devem ser proporcional.
IV - publicidade de seus resultados;
V - determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e

VI - articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

Art. 21º. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada quatro anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 2 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros dos respectivos conselhos.

Parágrafo único: A conferência deverá ser convocada 90 dias anteriores ao término de sua gestão, caso a Conferência não seja convocada pelo Conselho, a Secretaria Municipal far-se-á. Para a Conferência será instaurado uma comissão própria para a organização da mesma.

Seção III
PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS

Art. 22º. É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários nos conselhos e conferências de assistência social.

Art. 23º. O estimulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e ainda a organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo Único: A conferência deve ser amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do Município.

CAPÍTULO V
DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24º. O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Art. 25º. Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.

Parágrafo único. Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

Seção I
DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 26º. Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, caso o mesmo já exista, dará-se-ar continuidade. O fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Parágrafo Único: O responsável pelo FMAS será o Secretario(a) Municipal de Assistência Social.

Art. 27º. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:

I – recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
II – dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
III – doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
IV – receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
V – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
VI – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécie feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o órgão executor da Administração Pública Municipal, responsável pela Assistência Social, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal de Assistência Social, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 28º. O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 29º. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:

I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
II – em parcerias entre poder público e entidades de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
III – aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;

IV – construção, reforma e ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
VI – pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
VII- pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Art. 30º. O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

Art. 31º. Os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação do CMAS, trimestralmente, de forma sintética e, anualmente, de forma analítica.

Art. 32º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Prefeito aos, dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02.05.2019).

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:776D0943

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 075/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2019
Decreto nº 75/2019 de 03/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.012.		Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	
58 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
318 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**30.000,00**

Artigo 2º - Para atende Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0003.2.014.		Manutenção da Educação Infantil	
290 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
332 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
Total Redução:			**30.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 03 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:72C517B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE

EDITAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA FISCAL 1º QUADRIMESTRE
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Sr. Moiseis Branco da Silva, invocando os Princípios da transparência e da publicidade que regem a administração Pública amparada no art. 9º da lei Complementar 101/2000, Torna- se público a realização de **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentação e Análise do Processo do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019.**
A Saber:
Data: 30/05/2019
Horário: 09:00 horas
Local: Câmara Municipal
Endereço: Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº
Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir e participar da audiência.

Doutor Ulysses - PR, 03 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8E2BA99B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 076/2019 - DECRETADA A APOSENTADORIA DA SENHORA ARIETE DE JESUS DOS SANTOS BODI.

DECRETO Nº 076/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos contidos no Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 76, da Lei Municipal n° 029/2017, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.
DECRETA
Art. 1º. Fica decretada a aposentadoria voluntaria por tempo de contribuição da Senhora **Ariete de Jesus dos Santos Bodi,** inscrita no CPF sob n° 732.218.059-34, ocupante do cargo de Professor, matricula 700, em consequência extinto o contrato de trabalho mantido com o Município;
Art. 2º. De acordo com os termos do Art.6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e o contido no Art. 076 incisos I, II, III da Lei Municipal

029/2017 a servidora receberá os proventos integrais ao tempo de contribuição;
Art. 3º. A inatividade decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Maio de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:19CAD213

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077/2019 NOMEAR A SENHORA ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS.

DECRETO Nº 077/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a ordem de classificação do PSS 002/2019;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR a Senhora **Andrely Westley Bouard Martins dos Santos**, portadora do Rg nº 10.899.097-0, candidata aprovada no PSS 002/2019 para o cargo de Farmacêutico;

Artigo 2º - A nomeação de que trata o presente decreto são para contrato de trabalho por prazo determinado, o qual será regido pelas normas da CLT, tem início em 02/05/2019, com prazo de 01 ano, podendo ser renovado, uma vez por igual período;

Artigo 3° - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7A09D97A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS

TERMO INDIVIDUAL DE POSSE EM CARGO TEMPORÁRIO

Em 02 de Maio de 2019, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES**, no Estado do Paraná, perante a o Departamento de Recursos Humanos, compareceu a senhora **Andrely Westley Bouard Martins dos Santos,** portadora do CPF 010.228.489-09 que tomou posse no cargo temporário de Farmacêutico**.**
A empossada assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições do cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao contrato de trabalho por prazo determinado ora celebrado entre as partes, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.

Doutor Ulysses – PR, 02 de Maio de 2019.

ANDRELY WESTLEY BOUARD MARTINS DOS SANTOS
Empossada

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:561295FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação **PSS 002/2019**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
Considerando o não comparecimento no prazo estipulado do candidato convocado Jozebeu de Paula, inscrição nº 034:

CLASSIF.	NOME	N° DE INSCRIÇÃO
03	Danielson Martins dos Santos	02

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 03 de Maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8C2170B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019 -

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0005/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Carlos Halpes, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.130.757/0001-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PROJETO CIDADÃO DO FUTURO, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO BAIRRO DO TEIXEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 85.662,50 (OITENTA E CINCO MIL SEISCENTOS SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 03 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:88F04B9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0005/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Pedro Gabriel de Oliveira, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 24.822.174/0001-06.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, PROJETO CIDADÃO DO FUTURO, CONSELHO TUTELAR, PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO BAIRRO DO TEIXEIRA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 58.204,80 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 03 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:776C0E33

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0006/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0006/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Carlos Halpes, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.130.757/0001-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 123.331,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 03 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:16AC4B77

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N º. 0007/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: **LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alfredo Carlos Halpes, S/Nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.130.757/0001-13.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO EM ATENDIMENTOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**,** CONFORME PARECER SOCIAL REALIZADO PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 51.580,00 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 03 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:17ECDAF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 078/2019 - REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PROFESSOR DE DANÇA

DECRETO Nº 078/2019

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que no Decreto n° 086/2016, não consta a descrição das atividades do Professor de Dança;

DECRETA

Artigo 1º – Ficam estabelecidas as atividades, atribuições e responsabilidades do titular do Cargo de Professor de Dança, conforme o quadro abaixo:

Cargo: Professor de Dança

Atribuições: Ensinar técnicas de dança, improvisação, criação, composição e análise do movimento, optando pela dança clássica, moderna, contemporânea, folclórica, popular ou de shows; Organizar roteiros e estruturas coreográficas, criando movimentos, com as várias linguagens da dança, utilizando-se de recursos humanos, técnicos e artísticos, valendo-se para tanto de música, texto ou qualquer estímulo específico, optando por quais técnicas corporais serão utilizadas e transmitindo aos alunos a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura e a interpretação preparação corporal dos alunos e ainda procedendo investigação pertinente sobre o tema selecionado, inclusive em outras áreas artísticas; Elaborar mensalmente relatório de atividades desenvolvidas; Elaborar planejamento das atividades a serem desenvolvidas; Sensibilizar crianças e adolescentes sobre a convivência familiar e comunitária nas atividades a serem desenvolvidas; Orientar os demais educadores na área artísticas, no que diz respeito a apresentações, previstas no calendário e cronograma do serviço de convivência familiar; Manter respeito pelos colegas de trabalho, respeitando as diferenças de cada um; Saber desenvolver trabalhos em equipe; Realizar atividades, se necessário for, com os demais usuários incluídos no Serviço de Convivência Familiar, nas área urbana e rural; Icentivar a participação dos usuários nas atividades

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 03 de Maio de 2019

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60DAE64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 04/2019 - CESSAÇÃO BENEFICIO

DECRETO Nº. 04/2019

SÚMULA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA O MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 117, da Lei 430/2010, que dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Fernandes Pinheiro – PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a Cessação do Beneficio de Aposentadoria, a partir de 24/04/2019, por motivo de falecimento da aposentada **MARIA DA APARECIDA PIRES DA ROCHA**, matrícula nº. 71, conforme a certidão de óbito n° 082198 01 55 2019 4 00002 174 0000323 38 emitida em 25 de abril de 2019.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, dê-se conhecimento.

Fernandes Pinheiro, em 30 de abril de 2019.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente - FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:BF59E3C4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2018. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Profissional assessor para gestão do SUAS e recursos orçamentários, item 04 do lote único do edital 108/2018.**
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 24/04/2019 para 23/10/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 23/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico, fica reajustado o valor contratual mensal, passando de **R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) para R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).**
Data: 23/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A057A76D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 108/2018. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 153/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Inácio Martins Serviços em Saúde S/S LTDA ME**
CNPJ/MF nº 24.042.809/0001-44
Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Educador Social de Assistência Social, item 05 do lote único do edital 108/2018.**
CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL.
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 24/04/2019 para 23/10/2019, prorrogando-se o prazo de vigência para 23/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Conforme Parecer Jurídico, fica reajustado o valor contratual mensal, passando de **R$12.000,00 (doze mil reais) para R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).**
Data: 23/04/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

INÁCIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:462FEA68

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2019
Dispensa de Licitação nº 026/2019
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA.,** CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de suporte técnico do sistema de nota eletrônica de serviços.
Valor Global Contratual: R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais)
Valor Mensal: R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)
Prazo de Execução: 12 (Doze) Meses.
Data de assinatura: 29/04/2019.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

EQUIPLANO SISTEMAS S/C LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:487DC294

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, PARA LINHA DE MÁQUINAS PESADAS DO SETOR RODOVIÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO.
A Comissão de Pregão bem como a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, designadas através dos Decretos nº 091/2019 e nº 092/2019 vem por meio deste, informar a decisão sobre o objeto citado. A licitação aconteceu no dia 16/04/2019 com a participação das Empresas: Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Ltda – EPP, Imporpeças Comércio de Peças pra tratores Ltda, Roleparts Comércio de Peças para tratores Ltda e TrackPeças Comércio de Peças para tratores. Pelo motivo registrado em ata da sessão, onde mais de uma Empresa apresentaram propostas inexequíveis, decidiu-se em suspender o certame abrindo o prazo de 03(três) dias úteis para as empresas proponentes comprovassem a viabilidade das propostas. Em sessão, as Empresas Imporpeças Comércio de Peças pra tratores Ltda e TrackPeças Comércio de Peças para tratores pediram a desclassificação com a retirada de suas propostas do certame. Após a comprovação da viabilidade das propostas das Empresas dentro do prazo estabelecido, após análise e parecer jurídico, a Comissão resolve:

- **HABILITAR** as Empresas Centerpeças Comércio de Peças e Serviços Ltda – EPP e Roleparts Comércio de Peças para tratores Ltda.

- **DESABILITAR** as Empresas Imporpeças Comércio de Peças pra tratores Ltda e TrackPeças Comércio de Peças para tratores, por apresentarem propostas inexequíveis e solicitarem desclassificação durante a sessão do certame.

Perante a decisão, informamos às Empresas proponentes a data e horário para darmos continuidade ao andamento do Processo Licitatório.
- **DATA**: 08/05/2019
- **HORÁRIO**: 09 horas

Fernandes Pinheiro, 03 de maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8224192E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2019

A Prefeitura Municipal de Florida, através da Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria nº 3150/2019 de 15 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação pública na modalidade **LEILÃO** de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, publicada em 21 de junho de 1993 no Diário Oficial da União e devidamente atualizada pela Lei nº 8.883 e a Lei nº 9.648/98 de 27 de maio de 1998, para a venda, **PELO MAIOR LANCE POR ITEM** de preço de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Florida, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	PLACA	CHASSI	VALOR MÍNIMO
1	VEICULO GM/CORSA CLASSIC, ANO 2004/2004, COR BRANCA , 5P/64CV, ALCOOL	ALO-3019	9BGSB19E04B158272	10.200,00
2	VEICULO GM/CORSA SUPER, ANO 2002/2002, COR BRANCA, 5P/92CV GASOLINA	AKD-0513	9BGSD19N02B141276	9.000,00
3	VEICULO CHEVROLET/ CLASSIC LS, ANO 2011/2012, COR BRANCA, 5P/78CV ALCOOL/GASOLINA	AUX-0292	9BGSU19F0CB209270	14.500,00
4	VEICULO I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2014/2014 COR BRANCA, 5P/78CV ALCOOL/GASOLINA	AYD-4467	8AGSU19F0ER169581	11.900,00
5	VEICULO I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO 2015/2018, COR BRANCA, 5P/78CV, ALCOOL/GASOLINA	AZL-3596	BAGSU1920FR167478	19.600,00
6	VEICULO FIAT/UNO MILLE WAI ECONOMICO, ANO 2012/2012, COR BRANCA, 5P/66CV, ALCOOL/GASOLINA	AVA-5023	9BD15844AC6678540	15.100,00

As propostas serão ofertadas de forma verbal, pelos interessados presentes ao ato ou através de envelope devidamente fechado cujo será aberto no ato do certame pela comissão de licitação, **que ocorrerá na GARAGEM DA PREFEITURA MUNICIPAL sito à Rua São Pedro, nº 443, Centro, no dia e hora marcado, às 08:00 horas do dia 22 de maio de 2019**, para este Leilão Público. Adjudicará o bem por item e o que oferecer o ***MAIOR LANCE POR ITEM***, nas condições previstas em Edital**.**
Outras informações, bem como o Edital completo sobre esta Licitação, poderão ser obtidas no Departamento de Administração – Setor de Licitações, no horário das 8:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, sito a Rua São Pedro, nº 443 ou pelo telefone 44-3257-1212. **Solicitação do Edital por E-mail: licitacao@florida.pr.gov.br, ou no site www.florida.pr.gov.br.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, em 3 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PABLO HENRIQUE BENHOSSI
Pres. Com. Perm. Licitação

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8DBD6F0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.204, DE 2 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 3.204, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a progressão e adicional por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011 e o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 258/2008

DECRETA:

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Nível de Vencimento
2-01057	Cleber Alexandre de Souza	Médico/20h	De A-17 para A-18
2-01149	Juliana Molina	Agente Operacional/40h	De 7 para 8
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	De 52 para 53
2-01046	Paulo Sergio Pereira	Contador/40h	De 124 para 125

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, aos seguintes servidores:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional
2-01149	Juliana Molina	Agente Operacional/40h	De 6% para 7%
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo/40h	De 4% para 5%

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2019.

Flórida, 2 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:803918DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.205, DE 2 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 3.205, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art. 24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 003/2019, de 12 de abril de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

Matrícula	Nome	Cargo	Adicional de Escolaridade
2-01159	Amanda Ungari Andretto	Assistente Social	5% (cinco por cento)
2-01110	Maria José de Carvalho dos Santos	Auxiliar Administrativo	5% (cinco por cento)
2-00014	Maria Rosa Esperança Marques	Agente Social	5% (cinco por cento)
2-01174	Pablo Henrique Benhossi	Agente Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01016	Rosana Sesnik da Silva	Auxiliar Administrativo	5% (cinco por cento)
2-01161	Rosinara Ciavolela	Assistente Social	5% (cinco por cento)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Flórida, 2 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:2973D9C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.475, DE 2 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 1.475, DE 2 DE MAIO DE 2019.

Concede antecipação de férias regulamentar à servidora Tereza Ramos de Mera Ferreira.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido à servidora Tereza Ramos de Mera Ferreira, antecipação de 10(dez) dias das férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 21 de outubro de 2018 a 20 de outubro de 2019, para ser usufruída no período de 2 de maio a 11 de maio de 2019.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 2 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:5348DD7D

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3187 DE 09 DE ABRIL DE 2019

DECRETO N.º 3187/2019

SUMULA – Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.882,79, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 586 de 10 de Dezembro de 2018:

DECRETA
Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.882,79 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), para a criação das seguintes dotações:

0500	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
05.001	**Divisão de Contabilidade**	
05.001.28.846.0004.0.002	**Indenizações e Restituições**	
3.3.20.93.00.00 – Fonte 31784	Indenizações e Restituições	733,57
3.3.20.93.00.00 – Fonte 31787	Indenizações e Restituições	3.806,03
3.3.20.93.00.00 – Fonte 33784	Indenizações e Restituições	77,92

3.3.30.93.00.00 – Fonte 31770	Indenizações e Restituições	18,85
3.3.30.93.00.00 – Fonte 31771	Indenizações e Restituições	0,97
3.3.30.93.00.00 – Fonte 33770	Indenizações e Restituições	180,45
3.3.30.93.00.00 – Fonte 33771	Indenizações e Restituições	65,00
Total das Suplementações		**4.882,79**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do provável excesso de arrecadação das Fontes 31770, 31771, 31784 e 31787 no exercício de 2019 no valor de R$ 4.549,52, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64 e do Superávit Financeiro da Fonte 31784, 31770 e 31771, no valor de R$ 323,37, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018, conforme o Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 09 de Abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:35653620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 596, DE 03 DE MAIO DE 2019.

LEI Nº 596, DE 03 DE MAIO DE 2019.

ESTABELECE REGRAS DE SEGURANÇA E CONDUÇÃO DE CÃES DE RAÇA, NOTORIAMENTE VIOLENTAS E PERIGOSAS; COLOQUEM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NOS ANIMAIS, QUANDO TRANSITAREM EM VIAS PÚBLICAS NO MUNÍCIPIO DE FLÓRIDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Os cães de raças notoriamente violentas, perigosas e agressivas, independente do porte, somente poderão ser conduzidos em praças, locais de caminhada e vias públicas, quando estiverem usando focinheira, coleira e guia curta de condução, e na qual garanta a segurança das pessoas.

§1° Para efeitos desta lei, são considerados perigosos as seguintes raças:
I – Mastim Napolitano
II – Pit Bull
III – Rotweiller
IV – Dobermann
V – American Stafforshite Terrier
VI – Raças derivadas ou variações de qualquer das raças indicadas nos incisos anteriores.

§ 2° Define-se como guia curta de condução, as correias ou correntes não extensíveis e de comprimento máximo de 02 (dois) metros.

§ 3° A focinheira deverá ser apropriada para a tipologia racial de cada animal.

Art. 2° Os proprietários ou responsáveis de cães deverão mantê-los em condições adequadas de segurança que impossibilitem a evasão dos animais.

Art. 3° Os proprietários ou responsáveis de imóveis cujos limites com o passeio público e/ou com os vizinhos não sejam completamente fechados por muros, cercas, grades ou portões e que possuam animais estabelecidos na referida lei, ficam responsáveis por instalar barreiras físicas de forma a evitar tanto a fuga como o ataque a pessoas ou animais.

Art. 4° Os proprietários ou responsáveis de imóveis que abriguem mordedores viciosos ficam obrigados a instalar placas de advertência, em local visível ao público e de tamanho legível a distância, com dizeres que identifiquem a presença e periculosidade do animal.

Art. 5° Serão colocadas placas de advertência nas vias públicas de maior acesso de pessoas, orientando os condutores de cães sobre a presente lei.

Art. 6° Para o bem da segurança pública fica autorizado o policiamento nas vias públicas, a intervir, apreendendo ou acionando o setor competente do Município, para a apreensão dos animais de risco, que estejam transitando sem a focinheira.

Art. 7° Ocorrendo à apreensão do cão, a liberação somente ocorrerá, mediante prova do proprietário ou responsável, de que reúna condições necessárias de segurança para a guarda do animal, como muro alto ou cerca de frestas estreitas no local da guarda, equipamentos de segurança como focinheira, além de pagar multa equivalente a 500 Ufir ou unidade referência vigente na época da apreensão.

Art. 8° O animal apreendido que não for liberado no prazo de 10 (dez) dias, será considerado abandonado, e passará a ser propriedade do Município, podendo ser doado para entidade de pesquisa, disponibilizados para entidades de proteção animal ou eutanásia.

§ 1° A eutanásia somente será efetivada para animais que sejam portadores de patologias que não possuam cura clínica, devidamente comprovada por exame clínico de médico veterinário, sem sofrimento para o animal, respeitado o disposto no artigo 32 da lei 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

Art. 9° Nos casos de reincidência a multa será duplicada, independente de outras penalidades e cominações legais que possam ocorrer.

Art. 10 Qualquer pessoa do povo, poderá solicitar o concurso policial, quando verificada a condução de cães em desacordo com as regras estabelecidas na presente Lei ou, ainda, quando verificada a ocorrência de omissão na guarda ou condução de animais, nos termos do Artigo 31 – Lei das Contravenções Penais, Decreto-Lei Federal n° 3.688, de 03 de outubro de 1.941.

Parágrafo único. A autoridade policial deverá, verificada a conduta do agente, comunicar o fato para o serviço Municipal de Vigilância Sanitária, para lavratura do auto de infração, se for o caso, providenciando, ainda, a condução do infrator a Delegacia de Polícia da circunscrição, para lavratura do termo circunstanciado, noticiando a omissão de cautela na guarda ou conduções de animais, dando início ao procedimento respectivo, de acordo com a Lei Federal n° 9.099/1995, além de outros delitos, que eventualmente se configurem.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/Pr., 03 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:99AFF85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
114-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPA CMEI 068-17

EDITAL Nº 114/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
172º	Crimair Guedes	56297308	21/11/1968	100
173º	Ana Cristina Tonial Ribeiro	143845133	08/05/1972	100
174º	Rosane Dysarz dos Santos	76447470	06/02/1978	100

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 29 de Abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:26A3BCB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 – Processo nº 268/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições na VIII edição da Via Tecnológica do Leite a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2019 no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – RESTAURANTE MORAES LTDA – ME. CNPJ nº 16.710.443/0001-06. Item 001 R$ 6,31.

2 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP. CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Itens 002 R$ 15,21; 003 R$ 7,67.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 29.805,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinco reais).

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9A173A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 863631/2017/ME/CAIXA/ME/CAIXA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da execução da reforma do Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes, com área total de 2.375,03m2, edificação composta por bilheteria, cabine, vestiário, camarim, palco, quadra, academia, sala de arbitragem, arquibancada, lanchonete, depósito e banheiros masculino e feminino, sobre o lotes nº 01-A da Quadra 553, na Rua Petrópolis, no Bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 150(cento e cinquenta) dias e prazo de vigência: 300(trezentos) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FE3A4159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 007/2019/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA DO CONTRATO DE REPASSE Nº 863631/2017/ME/CAIXA/ME/CAIXA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 23 de maio de 2019, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da execução da reforma do Ginásio de Esportes Adilson de Oliveira Mendes, com área total de 2.375,03m2, edificação composta por bilheteria, cabine, vestiário, camarim, palco, quadra, academia, sala de arbitragem, arquibancada, lanchonete, depósito e banheiros masculino e feminino, sobre o lotes nº 01-A da Quadra 553, na Rua Petrópolis, no Bairro Pinheirão, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 150(cento e cinquenta) dias e prazo de vigência: 300(trezentos) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado,

através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A22BEEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: **TOMADA DE PREÇOS 05/2019**
OBJETO: Contratação para execução de uma quadra coberta com área de 1.125,00m2, sobre o lote nº 84F1 da Gleba nº 57-FB, no Bairro Novo Mundo, no Município de Francisco Beltrão – PR

A presidente da Comissão Especial de Licitação para Obras, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17/05/2018, torna público o resultado do julgamento da habilitação da licitação:

LICITANTES HABILITADAS:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	CELSO VICENTE PINTO – ME	73.721.664/0001-13
02	GERCINDO SENHORIN - ME	86.887.494/0001-93
03	L B ENGENHARIA LTDA	04.351.798/0001-77
04	MARCIO GALLINA CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	16.700.335/0001-52
05	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	09.203.950/0001-98
06	VIAPIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA	76.096.031/0001-50
07	Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME	11.938.389/0001-37

LICITANTE INABILITADA:

Nº ORDEM	RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE	CNPJ nº
01	ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI	17.681.193/0001-96

Comunica ainda que, em não havendo interposição de recurso, fica designada a data de 14 de maio de 2019, às 14:00 horas, na sala de reuniões de Licitação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, para abertura dos envelopes "B" contendo proposta de preços das licitantes habilitadas. Havendo interposição de recursos o processo estará automaticamente suspenso para análise.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão
Especial de Licitação para Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:BB1DF5E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 052/2019
Pregão Presencial SRP nº 027/2019
Adjudicação: 02/05/2019
Contratadas: DALGALLO AUTO CENTER LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves pertencentes á frota do Município de General Carneiro.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:67C3E44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.001/2019

Edital n.º 001/2019

CONVOCA E REGULAMENTA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR - GESTÃO 2020/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO-ESTADO DO PARANÁ– CMDCA/ SONIA MARA COSTA no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1194/2012 e, com redação dada pela Lei Nº1365/2015 de 19 de Maio de 2015, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1194 de 2012 com redação dada pela Lei Nº1365/2015 de 19 de Maio de 2015 e Resolução nº 06/2019 do CMDCA, por intermédio da Comissão Especial Eleitoral, responsável pela organização e execução do Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar, instituída pela Resolução 05/2019 do CMDCA, torna público referido edital para provimento de 05(cinco) vagas titulares e 05(cinco) vagas suplentes para cargo de Conselheiro Tutelar, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de União da Vitória-Pr.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
Parágrafo único: Informamos aos candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares caso o Projeto de Lei Federal nº1783/2019 que trata sobre a recondução ilimitada dos Conselheiros Tutelares em seus cargos não receba sanção presidencial até a data limite de inscrição 07 de junho de 2019, as mesmas poderão sofrer indeferimento conforme previsto no Art.32 da Lei Municipal 1194/2012.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus conseqüentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com art.5º,inciso II, da Resolução 170/2014 do CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV - a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e
V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
I- idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da candidatura;
II - disponibilidade de tempo para exercer a função exclusiva de Conselheiro Tutelar, expressamente proibido exercer qualquer outro cargo e/ou função tanto pública quanto privada;
III - disponibilidade e interesse na auto capacitação;
IV - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão do ensino médio.
V - possuir carteira nacional de habilitação mínima "B";
VI - residir no município pelo tempo mínimo de 2 (dois) anos, comprovando através de contrato de locação, contas de água, luz ou telefone, emitido em abril de 2017, e outro emitido no mínimo no mês anterior da inscrição, caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato o mesmo deverá comprovar por meio de certidão de casamento, união estável ou certidão de nascimento que mantém grau de parentesco e que reside no imóvel;
VII - certidão negativa do cartório distribuidor: Vara Civil, Vara Criminal, Vara da Infância e Juventude.
VIII- certidão negativa do cartório eleitoral comprovando regularidade com as obrigações eleitorais;
IX- idoneidade moral
X- Fotocopia dos documentos pessoais: CPF e RG;
XI- Ficarão impedidos de participar do presente Processo de Escolha, aqueles que foram penalizados com a destituição da Função de Conselheiro Tutelar;
Parágrafo único. O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, onde serão processados, conforme formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades durante o horário das 8h às 12h e das 13h30minh às 17h, nos dias úteis, com plantões após as 17h e nos finais de semana e feriados, de acordo com o disposto no regimento interno do Órgão, conforme previsto no inciso 4º do art. 53 da Lei Municipal nº 1194/2012.
4.2. O valor do vencimento será de: (02) Dois salários mínimos, bem como gozarão os dos direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

6. DA COMISSÃO ESPECIAL
6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.
6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.
6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS
7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III – Terceira Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
IV - Quarta Etapa: Formação inicial;
V– Quinta Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e/ou pessoalmente (modelo anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada junto á Rua 19 de Novembro, 128, centro, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.
9.3 As inscrições serão realizadas no período de 07 de maio de 2019 até dia 07 de junho de 2019 das 09h00min ás 16h00min, de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de General Carneiro - PR.
9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.
9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

9.6 O protocolo do pedido de inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal n°1194/2012 e alterações, bem como a Resolução nº 170 do CONANDA, de 10 de dezembro de 2014.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de até 7 (sete) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 10 (dez) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 03 (três) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

11.5. No dia 21 de Junho de 2019, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

12. DA TERCEIRA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

12.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

12.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 06 de outubro de 2019, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

Parágrafo único: Encerrado o horário acima mencionado, somente poderão votar os eleitores que já estiverem nas filas, mediante a distribuição de senhas previamente rubricadas pela Comissão Eleitoral.

12.3 A escolha dos Titulares e Suplentes do Conselheiro Tutelar se dará pelo voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos eleitores do Município de General Carneiro PR, cujos nomes estejam na lista fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral, em conformidade com este edital e seus respectivos anexos.

Cada eleitor poderá votar somente em 1 (um) candidato.

No recinto de votação e ao lado de cada urna será afixada uma relação contendo o nome de todos os candidatos e seus respectivos números.

Se possível será utilizado urnas eletrônicas a qual não dará opção de votação de mais de um candidato.

Na impossibilidade do uso de urnas eletrônicas, será utilizada cédulas impressas onde a escolha de mais que 01 (um) candidato inserido na cédula de votação anulará integralmente o voto.

Para que o voto seja válido a cédula deverá conter a assinatura de integrante da mesa.

O voto será computado para o candidato quando apresentar o nome completo ou apelido ou o número do candidato de forma legível, não sendo obrigatória e a indicação dos dois.

A cédula com emenda e/ou rasura terá o voto anulado.

Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o presidente da mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade ou documento de identificação, confrontando a assinatura deste com a feita na sua presença e mencionando a dúvida na ata do processo de escolha.

A impugnação da identidade do eleitor pode ser apresentada por qualquer pessoa e será apresentada verbalmente ou por escrito, antes do mesmo ser admitido para votar.

Se a dúvida for resolvida o eleitor votará normalmente e, caso persista a dúvida, seu voto será feito em separado e só será computado após a comissão do processo de escolha decidir a questão.

O eleitor deverá apresentar a mesa receptora de votos o título de eleitor e um documento de identificação com foto.

Não será permitido o eleitor adentrar a cabine de votação com celulares, câmeras fotográficas ou qualquer meio de registro de voto, bem como acompanhado.

12.4. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

13. DA CAMPANHA.

13.1 A responsabilidade pela campanha de divulgação da candidatura fica a cargo de cada candidato, sendo vedado doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, consoante §3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

13.2 A campanha poderá ser feita por meios físicos (impressão) ou digital, distribuídos até o último dia útil que antecede a votação, desde que obedeçam aos critérios abaixo:

É vedado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico e político;

É proibida a confecção de camisetas, bonés, canetas bem como qualquer outro tipo de vestuários, bandeiras ou brindes com a identificação do candidato.

É proibida, ao candidato e aos seus simpatizantes, propaganda que perturbe a ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos ou de propaganda enganosa.

No dia do processo de escolha não será permitida a propaganda eleitoral nem por parte do candidato ou de seus simpatizantes, inclusive por meio de boca de urna.

Aos candidatos é vetado oferecer, favorecer ou contratar qualquer tipo de transporte aos eleitores no dia do processo de escolha, bem como distribuição de brindes em qualquer período da campanha e no dia do processo de escolha;

É expressamente proibida a formação de chapas entre os candidatos;

É vedado aos órgãos das administrações públicas federal, estadual ou municipal, realizar propaganda favorável a qualquer candidato durante o processo de escolha para o Conselho Tutelar.

E vetada à propaganda por meio de rádio, televisão, outdoors, busdoors, carro de som, luminosos, faixas, letreiros, banners, adesivos, cartazes;

Parágrafo único: O descumprimento do disposto neste artigo ensejará na exclusão do candidato do processo seletivo dos membros do Conselho Tutelar

14. DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

14.1 Cada Mesa Receptora será formada por três membros: Presidente, Mesário e Secretário e um suplente, indicados pela CMDCA, através de Resolução, que deverão zelar pela ordem e regularidade do Processo de Escolha.

14.2 Não podem ser nomeados para a Mesa Receptora de Votos:

Menores de dezoito anos;

Os Candidatos e seus parentes, consangüíneos ou afins, até o terceiro grau;

O cônjuge ou o companheiro do candidato;

As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

14.3 Os candidatos ou qualquer interessado, bem como os indicados para comporem a Mesa Receptora são obrigados a comunicar à Comissão Especial, em até 48 (quarenta e oito) horas após a indicação, se existe algum fato que os impeça de exercerem a função.

14.5 A Comissão Especial terá 48 (quarenta e oito horas) após o recebimento da comunicação para analisar o pedido e, se for o caso, indicar novo membro.

14.6 Compete ao Presidente da Mesa Receptora dar início ao Processo de Escolha e determinar seu encerramento.

14.7 Na falta ou impedimento do Presidente assumirá o Mesário e na falta deste, o Secretário, devendo compor, para completar a Mesa, se necessário, o suplente.

14.8 Compete aos membros das Mesas Receptoras de Votos, registrando em ata, quando for o caso:

Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela legislação e demais normas;
Registrar na ata as impugnações dos votos e todas as demais circunstâncias que julgarem relevantes;

14.9 Após o término das votações o Presidente, juntamente com os demais membros da Mesa elaborarão a Ata da Votação que deverá constar o horário de início e término da votação, o número de eleitores que votaram e qualquer intercorrência ocorrida durante o pleito.

15.1 O Presidente deverá lacrar a urna que conterá as assinaturas dos membros da Mesa Receptora.

15.2 O Presidente da Mesa deverá entregar para a Comissão Especial, em local previamente determinado para o escrutínio, a urna, a listagem de votação e a Ata de Votação, junto com outros materiais disponibilizados para o Processo de Escolha.

16. DAS URNAS DE VOTAÇÃO

16.1 As urnas, eletrônicas ou não, antes do início da votação, serão conferidas, numeradas e trancadas pelo Presidente do CMDCA e pelo representante do Ministério Público e então transportadas para o local de votação pelo Presidente da Mesa Receptora.

16.2 No caso de cédulas impressas, as cédulas de votação serão confeccionadas pelo CMDCA com espaço apropriado para que o eleitor possa marcar com "X" no nome, apelido e/ou número do candidato escolhido, bem como assinatura de integrante da mesa e entregues ao Presidente da Mesa Receptora.

17. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

17.1 A apuração dos votos dar-se-á em local a ser definido pela Comissão Especial, resguardada a ampla e prévia divulgação.

17.2 O início do escrutínio será determinado pelo Representante do Ministério Público presente.

17.3 A contagem dos votos será feita por Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA – designados por Resolução do próprio CMDCA.

17.4 Cada urna será escrutinada por duplas, formada entre os indicados, que deverão verificar sua inviolabilidade para só depois cortar o lacre.

17.5 Se for constatada a violação do lacre da urna o fato deverá, imediatamente, ser comunicado à Comissão Especial e ao representante do Ministério Público, que deverão decidir pela contagem ou não de seus votos, sendo, a decisão tomada, comunicada a todos através de despacho e afixada no local de apuração.

17.6 Se houver impugnação da urna pelo candidato ou qualquer outro interessado esta deverá vir acompanhada de elementos concretos e não meras alegações desprovidas de elementos comprobatórios.

17.7 A impugnação deverá ser analisada pela Comissão Especial e pelo representante do Ministério Público até o fim do escrutínio, e a decisão deverá ser afixada no local de apuração.

17.8 - Cada urna escrutinada por meio eletrônico ou manual, corresponderá a um "Boletim do Processo de Escolha" que conterá:
nº. da zona eleitoral;
nº. das seções eleitorais;
nº. de votos validos;
nº. de votos em branco;
nº. de votos nulos;
nº. de votos de cada candidato;
assinatura dos escrutinadores.

17.9 No caso de uso de urnas eletrônicas não serão computados para nenhum dos candidatos os votos em branco e nulos conforme relatório da urna.

Parágrafo único No caso de uso de urnas não eletrônicas, serão considerados nulos os votos:
Em que não se puder identificar o candidato;
Que constar o número de um candidato e o nome ou apelido de outro candidato;
Que contenha rasuras;
Em que houver identificação do votante.
Não tiver assinatura ou rubrica de integrante da mesa.

17.9.1 Após a apuração, a Comissão Especial apresentará, ao Presidente do CMDCA e ao representante do Ministério Público, o Relatório da Totalização dos Votos, que será afixado no local de apuração e divulgado posteriormente pelo CMDCA e publicados em diário oficial.

17.9.2 Do resultado do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares caberá recurso ou impugnação em até cinco dias (05), que será protocolado sede dos Conselhos, Secretaria Municipal de Assistência, cito á Rua 19 de Novembro, 128, centro, General Carneiro-PR, depois de findado o prazo do recurso, caberá à Comissão Especial analisar e decidir a controvérsia no prazo de sete (07) dias, publicando-a em diário oficial a resolução do CMDCA.

18. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
18.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

19. DO EMPATE
19.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato com idade superior aos demais conforme (previsto pelo artigo 27 do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003), maior escolaridade, maior número de filhos menores de 18 anos.

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
20.1 Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

21. DOS RECURSOS
21.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
21.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
21.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
21.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

21.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
21.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

22. DA QUARTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL
22.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
22.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

23. DA QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
23.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
24.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1194/2012 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
24.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
24.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

CRONOGRAMA EDITAL 001/2019 CMDCA

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	06/05/2019
Inscrições na sede do CMDCA das 09h00min às 16h	07/05/2019 á 07/06/2019
Análise dos Requerimentos de inscrições	14/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida no mural do CMDCA e outros meios equivalente	14/06/2019
Prazo para recurso	17/06/2019 até 20/06/2019
Análise dos recursos	20/06/2019
Divulgação do resultado dos recursos	20/06/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética.	21/06/2019
Divulgação do local e horário da eleição.	12/08/2019

SONIA MARA COSTA
Presidente do CMDCA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANEXO I
PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2023
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº: (não preencher – campo para comissão especial)

Nome:

RG: (número e órgão emissor) CPF:

Endereço residencial:

Endereço comercial:

Telefone Residencial: Telefone Comercial:

Telefone Celular: E-mail:

Declaro estar ciente e aceito todos os termos fixados no presente edital de processo de escolha de titulares e suplentes de conselheiro tutelar de General Carneiro e do que estabelece a Lei Federal nº 8.069/1990 e Lei Municipal n° 1194/2012 e alterações, bem como a Resolução nº 170 do CONANDA, de 10 de dezembro de 2014.

General Carneiro,_____de de 2019.

_____
Assinatura do candidato

Protocolo nº:_____
Declaro que protocolou inscrição para o processo de escolha do Conselho Tutelar às horas do dia ____/____/_____.

_____
(Responsável Pelo Recebimento da Inscrição)

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:4D20F351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2019
Tomada de Preço nº 026/2019
Homologação: 03/05/2019
Contratada: **AUTO PEÇAS OFICINA E TRANSPORTE JANGADA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, conforme solicitação.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F16CA84C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 051/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2019

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **AUTO PEÇAS OFICINA E TRANSPORTE JANGADA LTDA** sediada na Rodovia BR 153 km 480, s/n, Area Industrial, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 72.259.773/0001-06 neste ato representada pelo Sr **Amauri Antonio Dalla Riva**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 051/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de**

veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, sob controle técnico e operacional das diversas Secretarias deste Município", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente Ata.

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	(%) Desconto para Peças
34	AHF-9208	FORD / F14000 HD / CAMINHÃO Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	1996	46,5
36	BBD-4496	M.Benz / ACCELO 815 / CAMINHÃO Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2016	43,5
39	AQO-5263	VW / 26.220 EURO3 WORKER / CAÇAMBA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2008/2009	41,5
44	BCF-8532	VW / 31.280 CRM 6X4 / CAÇAMBA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2018/2019	41,5
45	GLI-5858	SCANIA / K112 CL / ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	1988	44
47	ARP-9836	VW / MASCA GRANMINI / MICRO ONIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2009	42,5
49	AXP-2095	IVECO / CITYCLASS 70C17 / MICRO ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2013/2014	42,5
51	AQU-6327	VW / INDUSCAR FOZ U / ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2008	42,5
53	AUL-3546	IVECO / CITYCLASS 70C16 / MICRO ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2011	42,5
56	BCX-6H41	VW / NEOBUS / RURAL / MICRO ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2019	42,5
63	BCL-4314	M. BENZ SPRINTER MARTM5 Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2018/2019	43
66	AQW-1148	RENAULT / MASTER ALTECH / VAN Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2008/2009	42

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria de Administração ;
Projeto/Atividade: 2.042 - Manut. Secretaria de Administração Geral ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033- Serviço Administrativo de Saúde ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviço Administrativo da Educação .
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047- Manut Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.
Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048- Administração Manutenção Próprios Públicos ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental .
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e conservação do Meio Ambiente.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

2.3 Os preços ofertados pela CONTRATADA signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 026 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 026/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 026/2019 pela CONTRATADA constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das peças/acessórios fornecidos e aceitos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar as peças originais de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, as quais emitiram a empresa vencedora a AF – Autorização de Fornecimento, no **prazo máximo de 05 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da mesma.

5.2. As peças e acessórios originais, podem ser sujeitas a exames de qualidade, pela CONTRATADA, sendo que o Município poderá também examiná-las durante o recebimento.

5.3. As peças solicitadas deverão ser entregues nos locais indicados na *AF – Autorização de Fornecimento.*

5.4. O CONTRATANTE fará a solicitação das peças e acessórios originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

5.5. O CONTRATANTE poderá optar entre a utilização do sistema de cotação eletrônica, consulta de **Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pela CONTRATADA.**

5.6. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo próprio fornecedor, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

5.7. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

5.8. Os produtos que não forem recebidos por serem incompatíveis com o descrito na proposta e exigido no edital ou que apresentarem defeitos de fabricação, validade ou manuseio indevido no transporte, deverão, a critério da administração, serem substituídos imediatamente, por outro de igual, ou melhor, descrição que será recebido nos mesmos moldes previstos para os demais.

5.9. As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e subsistidas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da CONTRATADA.

5.10. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias, Sistema de cotação eletrônica e/ou preço de mercado, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.

5.11. Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria ou marca, sendo estas obrigatoriamente **originais** de **primeira linha**.

5.12. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste instrumento, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufaturado.

5.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

5.14. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.15. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, objeto deste pregão e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.17. A CONTRATADA deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e para atendimento das ordens de fornecimento;

5.18. Substituir em qualquer e sem qualquer ônus ao Município de General Carneiro/PR toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de vinte e quatro (24) horas, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

5.19. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

5.20. Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que as maquinas/equipamentos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, ligados a serviços essenciais das diversas Secretarias Municipais.

5.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.22. O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

5.23. Oferecer garantia mínima de **90 dias**, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor P/ Produtos duráveis, podendo ser estendido com garantia contratual complementar e legal, concedida pelo fornecedor, de acordo com o Art.50 do Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. Os produtos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS

7.1. As peças/acessórios serão recebidos e inspecionados por funcionários responsáveis pelas diversas Secretarias Municipais, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Sr. Marcio Martins, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 026/2019 - Registro de Preços nº. 014/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de Maio de 2019

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

AUTO PEÇAS OFICINA E TRANSPORTE JANGADA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7C31B31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2019
Tomada de Preço nº 026/2019
Homologação: 03/05/2019
Contratada: **ZAURI ANTONIO LOURDES ME**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, conforme solicitação.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4291EDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2019
Tomada de Preço nº 026/2019
Homologação: 03/05/2019
Contratada: **Dalgallo Auto Center LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, conforme solicitação.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6FF551DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2019
Tomada de Preço nº 026/2019
Homologação: 03/05/2019
Contratada: **RODO SERVICE LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, conforme solicitação.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B018F515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 108/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **RODO SERVICE LTDA** sediada na R. Antonio Martins de Araujo, Nº 333, Jardim Botanico, Curitiba– PR, inscrita no CNPJ nº. 00.688.075/0002-98 neste ato representada pelo Sr **Luiz Fogaça de Souza** , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento

de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 051/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, sob controle técnico e operacional das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente Ata.

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	(%) Desconto para Peças
37	AMK-1241	MARCOPOLO / VOLARE A6 / MICRO ONIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2004/2005	48%
54	ARO-1540	MARCOPOLO / VOLARE V8 ESC / MICRO ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2008/2009	44.5%
57	BCR-4B85	MARCOPOLO / VOLARE V8L / MICRO ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2018/2019	42.5%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria de Administração ;
Projeto/Atividade: 2.042 - Manut. Secretaria de Administração Geral ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033- Serviço Administrativo de Saúde ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviço Administrativo da Educação .
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047- Manut Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.
Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048- Administração Manutenção Próprios Públicos ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental .
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e conservação do Meio Ambiente.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

2.3 Os preços ofertados pela CONTRATADA signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 026 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 026/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 026/2019 pela CONTRATADA constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das peças/acessórios fornecidos e aceitos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar as peças originais de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, as quais emitiram a empresa vencedora a AF – Autorização de Fornecimento, no **prazo máximo de 05 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da mesma.

5.2. As peças e acessórios originais, podem ser sujeitas a exames de qualidade, pela CONTRATADA, sendo que o Município poderá também examiná-las durante o recebimento.

5.3. As peças solicitadas deverão ser entregues nos locais indicados na *AF – Autorização de Fornecimento.*

5.4. O CONTRATANTE fará a solicitação das peças e acessórios originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

5.5. O CONTRATANTE poderá optar entre a utilização do sistema de cotação eletrônica, consulta de **Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pela CONTRATADA.**

5.6. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo próprio fornecedor, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

5.7. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

5.8. Os produtos que não forem recebidos por serem incompatíveis com o descrito na proposta e exigido no edital ou que apresentarem defeitos de fabricação, validade ou manuseio indevido no transporte, deverão, a critério da administração, serem substituídos imediatamente, por outro de igual, ou melhor, descrição que será recebido nos mesmos moldes previstos para os demais.

5.9. As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e subsistidas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da CONTRATADA.

5.10. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias, Sistema de cotação eletrônica e/ou preço de mercado, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.

5.11. Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria ou marca, sendo estas obrigatoriamente **originais** de **primeira linha**.

5.12. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste instrumento, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufaturado.

5.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

5.14. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.15. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, objeto deste pregão e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.17. A CONTRATADA deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e para atendimento das ordens de fornecimento;

5.18. Substituir em qualquer e sem qualquer ônus ao Município de General Carneiro/PR toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de vinte e quatro (24) horas, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

5.19. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

5.20. Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que as maquinas/equipamentos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, ligados a serviços essenciais das diversas Secretarias Municipais.

5.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.22. O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

5.23. Oferecer garantia mínima de **90 dias**, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor P/ Produtos duráveis, podendo ser estendido com garantia contratual complementar e legal, concedida pelo fornecedor, de acordo com o Art.50 do Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. Os produtos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS

7.1. As peças/acessórios serão recebidos e inspecionados por funcionários responsáveis pelas diversas Secretarias Municipais, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Sr. Marcio Martins, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 026/2019 - Registro de Preços nº. 014/20119** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de Maio de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

RODO SERVICE LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9181C22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 051/2019
Tomada de Preço nº 026/2019
Homologação: 03/05/2019
Contratada: **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, conforme solicitação.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7E269C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 046/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2019.

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S. A.** sediada na rua Antonio Freder Ozanan, 1655, Brigadeiro, Canoas – RS, inscrita no CNPJ nº. 61.602.199/0232-44 neste ato representada pelo Sr **Adilson Alerico**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 048/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 022/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO TIPO P-13 E P-45 E ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	600	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13 (treze) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)	ULTRAGAZ	53,00	31.800,00
2	250	Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), composição básica propano e butano, acondicionado em botijão de 45 (quarenta e cinco) kg, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NPR 14024 da ABNT (SEM VASILHAME)	ULTRAGAZ	235,00	58.750,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 90.550,00 (noventa mil quinhentos e cinquenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1303 – Material de consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de consumo

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretário Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1102 – Material de consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1104 – Material de consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 022/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 022/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 022/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas/retiradas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais deveram ser entregues no departamento solicitante;
5.2 Sempre que julgar necessário, as Secretaria participantes solicitarão, durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária;
5.3 A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os bens registrados na sua totalidade;
5.4 O prazo previsto para entrega deverá ser imediato, após solicitação;
5.5 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante;
5.6. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.

5.7 A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.8. O prazo de entrega/retirada dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 30/04/2019 e termino no dia 30/04/2020

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE

6.1. Os materiais ofertados terão que ser 1º qualidade, sob pena de ressarcimento de prejuízos que estes venham causar ao Município.

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência deste edital, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7**.1.** Caberá a responsável pela Secretaria de Administração do Município de General Carneiro, Srª Gisele Montoski, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato.

7**.2**. A CONTRATADA deverá indicar preposto, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender às determinações deste Termo de Referência e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto a entrega e qualidade dos produtos.

8.2 Executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos.

8.3 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.

8.4 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.

8.5 A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

9.2 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

9.3 Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

9.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 022/2019 - Registro de Preços nº. 012/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 30 de abril de 2019

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

COMPANHIA ULTRAGAZ S. A.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
Assinatura_____

NOME:_____
RG nº. ____
_____

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DDD6EEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 046/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2019.

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **GLAUCIA STANKEVICZ ME.** sediada na rua Ernani Silvano Jakubiu, 230, José Drabik, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 19.123.252/0001-36 neste ato representada pela Sra **Glaucia Stankevicz**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 046/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 022/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENGARRAFADO TIPO P-13 E P-45 E ÁGUA MINERAL ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 LITROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS",** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
3	600	Água mineral, natural, potável, para bebedouro, embalada em garrafões retornáveis de 20L, sem o fornecimento dos garrafões – apenas o líquido.	REQUINTE	10,00	6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1 O valor total do contrato é de R$ 6.000,00 (seis mil reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 02 – Secretaria Municipal de Administração
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção da Secretaria de Administração Geral
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de consumo

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade 01 – Serviços administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.033 – Serviços administrativos da Saúde
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1303 – Material de consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.048 – Administração Manutenção Próprios Públicos
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria de Esportes
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção Secretaria de Agricultura
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de consumo

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete do Secretário Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1102 – Material de consumo

Órgão 02 – Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção Serviços Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1104 – Material de consumo

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 022/2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 022/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 022/2019 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. . O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das entregas/retiradas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que

faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes.

CLÁUSULA QUINTA: DO LOCAL DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias. Os materiais deveram ser entregues no departamento solicitante;
5.2 Sempre que julgar necessário, as Secretaria participantes solicitarão, durante a vigência do contrato, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade necessária;
5.3 A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os bens registrados na sua totalidade;
5.4 O prazo previsto para entrega deverá ser imediato, após solicitação;
5.5 A Contratada deverá comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante;
5.6. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marcas, preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes a eventual frete correrão às suas expensas.

5.7 A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.8. O prazo de entrega/retirada dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001, com inicio no dia 30/04/2019 e termino no dia 30/04/2020

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE

6.1. Os materiais ofertados terão que ser 1º qualidade, sob pena de ressarcimento de prejuízos que estes venham causar ao Município.

6.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida no Termo de Referência deste edital, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.**1.** Caberá a responsável pela Secretaria de Administração do Município de General Carneiro, Srª Gisele Montoski, com a anuência do Prefeito Municipal, promover todas as ações necessárias para o fiel cumprimento do Contrato.

7.**2**. A CONTRATADA deverá indicar preposto, gestor do Contrato, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Atender às determinações deste Termo de Referência e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas quanto a entrega e qualidade dos produtos.

8.2 Executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos.

8.3 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.

8.4 Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos.

8.5 A contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

9.2 Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar as sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

9.3 Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

9.4 Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 022/2019 - Registro de Preços nº. 012/2019** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 30 de abril de 2019

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

GLAUCIA STANKEVICZ ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____
_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____
_____

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1E9510F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01/2019 DO TERMO DE FOMENTO 04/2018

TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/PR E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, COM VISTAS A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, VALOR E DEMAIS RETIFICAÇÕES AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2018.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.681/0001-07, sede na Av. Presidente Getulio Vargas, n° 601, Centro, cidade de General Carneiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Otavio Geller Saraiva, portador da cédula de identidade RG nº 7.218.270-7 - PR e do CPF nº 467.176.840-20, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GENERAL CARNEIRO - APAE**, inscrita no CNPJ sob nº 86.754.207/0001-07, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 194, cidade de general Carneiro-PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu presidente, Sr. Nadir Antonio Bresolin , brasileiro, casado, RG nº 289.626 e CPF nº 194.678.429-04, residente e domiciliado na Colônia Santa Rosa, cidade de General Carneiro - PR, com base no previsto nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13019/2014, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor do repasse decorrente da parceria passando ao valor total de R$ 138.038,04.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado em 08 (oito) meses o prazo de vigência da parceria constante da cláusula quinta do Termo de Fomento a partir de 26 de abril de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam alterados o plano de trabalho e o cronograma de desembolso das parcelas do recurso, conforme constante no anexo ao presente termo.
CLÁUSULA QUARTA: Fica alterada a cláusula décima segunda 12.2 ao Termo de Fomento com a seguinte redação:

"A CONTRATADA designa como seu preposto a Sra. Rhamayane Stefanowicz Neubauer, portadora do RG n° 5560568/PR, ficando como seu representante no caso de ocorrências na execução deste contrato."

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Termo de Fomento não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

General Carneiro - PR, 25 de Abril de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

NADIR ANTONIO BRESOLIN
Presidente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3630A7AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **060/2019**
Pregão Presencial N° **033/2019**

TIPO: MAIOR OFERTA.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **24 de Maio de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **033/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Obtenção de proposta mais vantajosa para seleção de instituição financeira para explorar, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamento dos servidores da administração direta do Município de General Carneiro – Pr", conforme especificado no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.

General Carneiro, 03 de Maio de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D5B7E2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2019
Pregão Presencial - nº 029/2019
Adjudicação: 03/05/2019
Contratadas: JUAREZ JACOB MULLER ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para Futura Eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento dos materiais, serviços de preparação do corpo e translado de corpos, em atendimento as famílias carentes ou situação de vulnerabilidade social" deste Município."

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1BBF3957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 362/2019

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove na Secretaria Municipal de Assistência Social com inicio às 08h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais convidados. A vice-presidente do Conselho Sra. Elizabete Macedo inicia a reunião dando bom dia a todos e faz uma explanação sobre o Edital de Distribuição do Imposto de Renda. Após várias discussões ficou definido de enviar por escrito para cada entidade, solicitando que as mesmas respondam por escrito qual o valor do recurso que será gasto com custeio e/ou investimento, para assim marcar uma reunião extraordinária. A Sra. Katia Barboni diz que precisa ser substituído a Sra. Simone Cristina Braz Coelho, na Comissão Especial responsável pelo processo de escolha dos conselheiros tutelares, sendo que foi aprovada por unanimidade a substituição pela Sra. Gabriela Fabrício dos Santos. A vice-presidente do conselho agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:65D7FC25

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº05/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre Edital Imposto de Renda; Comissão Eleição Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.
Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
Considerando a Plenária realizada no dia 02 de maio de 2019, ás oito horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito á Avenida: Bento Munhoz da Rocha Neto n° 382 – Centro.

Resolve:
Art. 1º Definir em enviar por escrito para cada entidade, solicitando que as mesmas respondem por escrito qual o valor do recurso que será gasto com custeio e/ou investimento, para assim marcar uma reunião extraordinária.
Art. 2º Aprovar a substituição da Sra. Simone Cristina Braz Coelho, na Comissão Especial responsável pelo processo de escolha dos conselheiros tutelares, pela Sra. Gabriela Fabrício dos Santos.

Goioerê, 02 de maio de 2019.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA
Vice Presidente do CMDCA

Publicado por:
Katia de Oliveira Barboni
Código Identificador:30A6D3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.303/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 02 de Maio de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora FABIANE DE LAMA, portadora do Rg. Nº. 8.928.500-3 SSP/PR., para o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, com carga

horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:29010D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.304/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Maio de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor LUIZ CARLOS CARDOZO, portador do Rg. Nº. 5.258.563-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5F54D2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.305/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Maio de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 o senhor JÚLIO FERREIRA DA SILVA, portador do RG. Nº. 52.004.064-8 SSP/SP, para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8FBF1A5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.306/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Maio de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor PEDRO ANTONIO FRANCISCO TESSAROLO, portador do RG. Nº. 3.898.023-8 SSP/PR., para o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7C4EBA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.307/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 02 de Maio de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora VALQUIRIA SUELEN SEDREZ DA CRUZ BUSO, portador do Rg. nº. 12.311.943.6 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D3B0CED5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.308/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 02 de Maio de 2019, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhor GERSON MONTEIRO, portador do Rg. Nº. 1.347.989-5 SSP/PR., para o cargo efetivo de Motorista, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 03 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9550484D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2.019 – PMG 024/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 019/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.846.202/0001-10, com sede e foro no município de Altônia, estado do Paraná, na Rua 12 de Dezembro nº 604, Sala 02, Centro, CEP 87.550-000, neste ato representada pelo Srº ANDRE LUIZ ALPINO, portador da cédula de identidade RG nº 5.348.054-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 749.924.819-49, residente e domiciliado em São Jorge do Patrocínio-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
57	ÓLEO API CF 15W40 P/ TROCA C/ 10.000 KM - BALDE C/ 20 LTS	TEXSA	04 BLD	346,00
63	ÓLEO CÂMBIO 85W140 - FRASCO COM 1 litro	TEXSA	20 FRS	16,70
64	ÓLEO CÂMBIO 90-GL5 - FRASCO DE 1 LITRO	TEXSA	20 FRS	22,00
68	ÓLEO DIESEL API CF 15W40 PARA TROCA COM 10.000 KM - BALDE COM 20 LITROS	TEXSA	70 BLD	346,00
69	ÓLEO HIDRÁULICO 10W30 BALDE DE 20 LITROS	TEXSA	06 UN	406,00
72	ÓLEO HIDRAULICO ISSO 32 / ISSO 46 / ISSO 68 - para desencarcerador - balde 20 litros	TEXSA	02 BLD	286,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir do dia **02 de Maio de 2019**.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ANDRE LUIZ ALPINO
Noroeste Dist. De Peças e Produtos Automotivos EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3012D363

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERE**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **BARAZETTI E GRIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.641.144/0001-22, com sede em Palotina- PR, na Rua 25 de Julho, nº 1060 – Sala 02, Centro, CEP. 85.950-000, neste ato representada pelo Sr. ALVONEI GRIS, portador da cédula de identidade nº.8.519.490-9.SSP/PR, inscrito no CPF nº 059.858.059-05, residente e domiciliado em Palotina – PR, à Rua Pery Ribeiro, nº 919, Bairro Dallas, Palotina- PR, CEP. 85.950-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 35/2019, referente ao Pregão nº 163/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é o acréscimo de R$ 795,74 (setecentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos) nos itens 05 e 06, com base no Art. 65, inciso I, alínea b, da Lei 8.666/93, conforme solicitação do Secretário de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
O valor global do presente Contrato é de R$ 14.255,73 (quatorze mil duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas nas seguintes classificações:
(Desp. 174) 09.03.04.122.0005.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 30 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ALVONEI GRIS
Barazetti E Gris LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4F6281B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 035/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2.019
CONTRATADO: GUILST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de pessoa jurídica para MINISTRAR PALESTRA na IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, conforme solicitação do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso e solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 03/05/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:B68CC610

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 002/2.019, cujo objeto é a IMPLANTAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, contemplando placa de obra, adaptações de normas de segurança e acessibilidade conforme Convênio n° 1166/2018, do Paraná Cidade, conforme planilhas e memorial descritivo, que após a fase de recurso quanto à proposta de preços, foi declarada vencedora do certame a empresa abaixo:

EMPRESA VENCEDORA	JLX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
VALOR	R$ 53.778,59

Goioerê-PR, 03 de Maio 2.019.

CÍNTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:D8D0B0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 445/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,** com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2167875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **IP CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.917.639/0001-90, com sede em Campo Mourão, Paraná, na Rua Nicolau Assad, nº 84, Fundos, Jardim Capricornio, CEP 87.301-180, neste ato representado pelo Sr CLAUDINEY JOSE BUGHI, portador da cédula de identidade RG nº 3416036-8 SESP/PR, inscrito no CPF nº 490.786.319-53, residente e domiciliado em Campo Mourão, Paraná, Rua Jose Ribeiro Filho, nº 29, Jardim Ana Elisa, CEP 87.303-260, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar ao Contrato nº 445/2018, Pregão Presencial nº 140/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) da OFICINA SOBRE A ARTE DO GRAFITE, voltado para adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, assistidos pela política de Assistência Social, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 886,75 (oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste aditivo ocorrerão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
738	14.03.	08.243.0015.6.036	3.3.90.39.00.00.00.00	1943

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 03 de maio de 2019.

PEDRO A. DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

CLAUDINEY JOSE BUGHI
IP Cursos Profissionalizantes EIRELI
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D9420F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 051/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PROTETOR SOLAR e REPELENTE para atender a demanda dos setores pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 17/05/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:ED266590

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 052/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE COPA, COZINHA, ACONDICIONAMENTO e CARVÃO 100% EUCALIPTO, para atender as demandas das Secretarias deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 17/05/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 03 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8A491731

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2015

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 043/2015, referente ao Pregão Presencial nº 021/2015, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e repactuação de valor para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 043/2015, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, aos itens descritos abaixo:
Item 13: FIAT/SIENA ESSENCE 1.6 PLACA AWD-2032
Item 14: FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX PLACA AXP-6261
Item 18: CAMIONETE/ABERT/C.DUPLA.CHEV/S10 LTZ PLACA AYI-2051

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em **04/05/2019.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
174	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1000
462	13.02	12.361.0007.2.026	3.3.90.39.00.00.00.00	1103
669	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 03 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:61F99F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.301/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em dotação do orçamento corrente e inclui fonte de recurso, autorizando a inclusão no PPA – Plano Plurianual de Investimento – Lei nº 2531/2017 datada de 20/12/2017 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias – datada de 16/07/2018 e LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2637/2018 - datada de 21/12/2018, tudo de conformidade com a Resolução nº 74/2019-SESA – datada de 18/03/2019 - do Governo do Estado do Paraná, tendo por intermédio os Fundos Municipais de Saúde do Paraná.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiros na importância total de R$. 43.352,60 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0013.2.068 – APSUS – INCENTIVO DE CUSTEIO	
3.3.90.14.1107-DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL – FONTE 7494	R$. 4.000,00
3.3.90.30.1108-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 7494	R$. 2.000,00
3.3.90.36.1109-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 7494	R$. 5.000,00
3.3.90.39.1110-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 7494	R$. 24.493,40
3.3.90.40.1111-SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-F-7494	R$. 7.859,20
TOTAL	R$. 43.352,60

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.2.0013.2.068 – APSUS – INCENTIVO DE CUSTEIO	
3.3.90.14.340-DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL-FONTE 1348	R$. 4.000,00
3.3.90.30.341-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1348	R$. 2.000,00
3.3.90.36.342-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1348	R$. 5.000,00
3.3.90.39.343-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1348	R$. 24.493,40
3.3.90.40.344-SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-F-1348	R$. 7.859,20
TOTAL	R$. 43.352,60

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:0F1044DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6302/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fontes de recursos financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiro, na importância total de R$. 17.666,77 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), com as seguintes especificações:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL-CONVÊNIO Nº 164/2017-SEDU E ESTA MUNICIPALIDADE	
3.3.90.93.1112-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1945	R$. 2.367,77
1103.28.846.0000.0.002-CONVÊNIOS GOVERNO FEDERAL/ESTADUAL-CONVÊNIO Nº 149/2018-SEAB E ESTA MUNICIPALIDADE	
3.3.90.93.1113-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1978	R$. 15.299,00
TOTAL	R$. 17.666,77

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	
1002-PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
1002.04.121.0003.2.011-MANUTENÇÃO DE PLANEJAMENTO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	
3.3.90.39.216-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 17.666,77
TOTAL	R$. 17.666,77

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:2D280D20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 035 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de peças automotivas originais ou genuínas, para os veículos pertencentes à frota da prefeitura municipal de Goioxim-PR. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 16 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 03 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:C0DC8E4E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 036 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 048/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição combustível Gasolina Comum e Diesel S10 com localização dentro do percurso Goioxim Curitiba para o abastecimento da frota de veículos que realizam viagens nesse trajeto. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 17 de maio de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 03 de maio de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3E451279

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 031 2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 31/2019

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 31/2019, tendo como objeto Aquisição de equipamentos, Geladeira para Guarda de Vacinas, Ar Condicionado, balcões, scanner, aparelho de som, mesa em L, Termômetro infravermelho, e material de expediente para atender as necessidades do VIGIASUS., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ 75.997.858/0001-71 RUA INÁCIO KARPINSKI Guarapuava-PR CEP 85045-000, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Simão-PR CEP 85148-000, JVPM Comércio e Manutenção de Equipamentos LTDA ME CNPJ 12.980.944/0001-51 Rua José Zagonel Passos Guarapuava-PR CEP 85027-110, HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME CNPJ 17.676.642/0001-08 R. FRANCISCO PIRES DA ROCHA Guarapuava-PR CEP 85045-010, H M LINCK – ME CNPJ 00.660.664/0001-87 ROD RS-344, Santa Rosa-RS CEP 98794-620, GILBERTO CARLOS CLERICE JUNIOR - COMERCIO DE ELETRONICOS CNPJ 33.094.221/0001-25 Rua ANGELO DALLA VECHIA Guarapuava-PR CEP 85050-250, TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP CNPJ 29.634.736/0001-01 AV NOSSA SENHORA DA PENHA Vitória - ES CEP 29045-402. Num total geral de R$ 47.014,76 (Quarenta e Sete Mil e Quatorze Reais e Setenta e Seis Centavos).

Goioxim, 03 de maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:BA09AD86

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 62/2019

Sumula, Resolve designar o Servidor, LUCIANO MATULLE, como responsável pela coordenação da elaboração do termo de referência, da revisão do Plano Diretor Municipal, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E

Designar o Servidor **LUCIANO MATULLE,** matrícula funcional nº. 9305-1, RG nº 10.773.173-3 Pr , ocupante do Cargo em Provimento efetivo de Engenheiro Civil , como responsável pela coordenação da elaboração do Termo de Referência, de revisão do Plano Diretor do Município de Goioxim.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 03 de Maio de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:A944FBC5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM – ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA BATISTA & YAMAZAKI ENGENHARIA LTDA.
O **MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, estabelecido à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, nº 184, Centro, nesta cidade, representado por sua prefeita Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BATISTA & YAMAZAKI ENGENHARIA LTDA,** inscrita CNPJ sob nº 27.020.166/0001-26, situada a RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1703 - CEP: 85301230 - BAIRRO: CENTRO, Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por CHARLES ALEXANDRE BATISTA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 103461740, e CPF sob n.º 044.803.609-64 residente e domiciliado à Rua Alexandre Nestor, Trevo - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, Marquinho/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão Presencial nº 036/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 079/2017 até 24 de dezembro de 2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DE VALOR - O valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 195.200,00 (cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), baseando-se no valor presentemente adicionado de R$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS - Os recursos financeiros necessários ao custeio deste contrato serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: ***08.001.15.451.0009.2048 fonte 000 e 03.001.04.122.0002.2005 fonte 000***

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES GERAIS - Continuam em vigor as cláusulas do Contrato inicial ora aditado, não alteradas pelo presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA– FUNDAMENTO LEGAL - O presente aditivo é fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e da Cláusula Quarta do referido Contrato.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com testemunhas.

Goioxim, em 24 de abril de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

BATISTA & YAMAZAKI ENGENHARIA LTDA
CNPJ 27.020.166/0001-26

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:D4896998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 60/2019

PORTARIA Nº 60/2019

Data:30/04/2019

Designa Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR, revoga a Portaria nº 73/2017 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR, os seguintes vereadores:

João Batista Ilhéus

Sandro Sabino Borges

Gilmar Soares da Fonseca

Sérgio Arruda Viana

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 73/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:6635038C

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 61/2019

PORTARIA Nº 61/2019

Data:30/04/2019

Designa Equipe de Apoio à Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR, revoga a Portaria nº 74/2017 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º - Designar para compor a Equipe de Apoio à Comissão de Reestruturação Organizacional da Câmara Municipal de Guaíra/PR, os seguintes servidores:

Andréa Marta Salamon Schimmel

Durcelina dos Santos Titotto

Juliana de Araújo

Ricardo Henrique Borges

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 73/2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:56FE7C35

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2019 ID TCE PR 214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2019 ID TCE PR 214

Processo Administrativo nº 227/2019
Modalidade: Dispensa 19/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: A APARECIDO PEREIRA SERVIÇOS**, CNPJ sob nº 27.488.194/0001-72
Objeto: Contratação de empresa especializada em lavagem de fachadas, toldo, vidros e janelas internas e externas.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 03 de maio de 2019.
Valor total: R$ 2.000,00 (Dois mil).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.7899 – Limpeza e Conservação Demais Setores da Administração.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 03 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:DFBC2A86

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019 ID TCE PR 215

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2019 ID TCE PR 215

Processo Administrativo nº 052/2019
Modalidade: Dispensa 20/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: J. C. MENDONÇA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ sob nº 08.347.543/0001-91
Objeto: Aquisição de lâmpadas para reposição de iluminação da Câmara Municipal de Guaíra.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 03 de maio de 2019.
Valor total: R$ 3.250,09 (Três mil, duzentos e cinquenta reais e nove centavos).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.2600 – Material Elétrico e Eletrônico.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 03 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F46558FC

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019 ID TCE PR 213

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2019 ID TCE PR 213

Processo Administrativo nº 242/2019
Modalidade: Dispensa 18/2019
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**
Contratada**: D PRATES FONSECA SEGOVIA**, CNPJ sob nº 28.770.762/0001-96
Objeto: Contratação de empresa especializada em comércio de vidros e ferragens para fornecimento de material e conserto de porta de vidro.
Prazo de vigência: da data de assinatura do contrato até 31/12/2019.
Data de assinatura: 03 de maio de 2019.
Valor total: R$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais).
Recursos: Recursos próprios
Dotação: Grupo 3.3.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subgrupo 3.3.90.39.1600 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.
Foro: Guaíra/PR.

Guaíra, 03 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente
Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:4B5748F6

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 081/2019

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Pregão Presencial 081/2019**, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para Contratação de empresa especializada para fornecer equipamentos/máquinas como: "Roçadeira Lateral, Motossera, Motopoda (Podadora), Máquina Soprador Costal", bem como o fornecimento de peças diversas das marcas compatíveis com os equipamentos já existentes; e prestação de serviços de hora técnica, a serem empregadas nas máquinas pertencentes ao patrimônio deste Município, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE E MODIFICA-SE, por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL

EXCLUAM-SE OS LOTES: 06, 07, 08 e 09

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura da PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 081/2019, para o dia 17 de MAIO de 2019, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL 081/2019, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Publique-se

Guaíra (PR), em 03 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:12D9AF9D

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2019
Objeto: O Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que irá realizar no dia **17/05/2019, às 08h30m** abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE (I) PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO GERADA PELO CONSAMU, (II) PAGAMENTO A FORNECEDORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS".** Início da sessão de disputa de preços às **08h30m do dia 17/05/2019.** A retirada do edital poderá ser realizada através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no CONSAMU – Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste, situado na Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR - Tel: (0xx45) 3036-7117 através do e-mail licitacao@consamu.com.br, mais informações acesse www.consamu.com.br

Cascavel, 03 de maio de 2019.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F843EB15

PROJUR
LEI Nº 2.091/2019 DATA: 03.05.2019

Ementa: estabelece, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, sanções e penalidades administrativas para aqueles que praticarem maus-tratos contra animais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Configura infração a este Lei, com penalidade a ser regulamentada pelo Poder Executivo para maus-tratos e crueldade contra animais e sanções administrativas a serem aplicadas a quem as praticar, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas, munícipes ou estabelecimentos comerciais, industriais ou laboratórios, no âmbito do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Parágrafo único. Entenda-se por animais todo ser vivo animal não humano, inclusive, sem prejuízo de outros:
I – fauna urbana não domiciliada: felinos, caninos, equinos, pombos, pássaros, aves, entre outros;
II – animais de produção ou utilidade: ovinos, bovinos, suínos, muares, caprinos, entre outros;
III – animais domesticados e domiciliados, de estimação ou companhia;
IV – fauna nativa;
V – fauna exótica;
VI – animais remanescentes de circos;
VII – grandes e pequenos primatas, anfíbios e répteis;
VIII – pássaros migratórios; e
IX – animais que componham plantéis particulares constituídos de quaisquer espécies e para qualquer finalidade.

Art. 2º Define-se como maus-tratos e crueldade contra animais ações diretas ou indiretas capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico, medo, estresse, angústia, patologias ou morte, bem como qualquer outra ação que viole os direitos dos animais e a legislação federal e estadual que trata do tema.

§ 1º Entenda-se por ações diretas aquelas que, volitiva e conscientemente, provoquem os estados descritos no caput deste artigo, tais como:

I – abandono em vias públicas ou em residências fechadas ou inabitadas;
II – agressões diretas ou indiretas de qualquer tipo tais como:
a) espancamento;
b) lapidação;
c) uso de instrumentos cortantes;
d) uso de instrumentos contundentes;
e) uso de substâncias químicas;
f) fogo;
g) uso de substâncias escaldantes;
h) uso de substâncias tóxicas.
III – privação de alimento e água ou de alimentação adequada à espécie;
IV – confinamento inadequado à espécie;
V – coação à realização de funções inadequadas à espécie ou ao tamanho do animal;
VI – abuso ou coação ao trabalho de animais feridos, prenhes, cansados ou doentes;
VII – torturas;
VIII – castigá-los, física ou mentalmente, ainda que para aprendizagem ou adestramento;
IX – criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção;
X – utilizá-los em confrontos ou lutas, entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes;
XI – provocar-lhes envenenamento com substâncias tóxicas, venenosas, químicas ou "chumbinho" ou artefato semelhante, podendo causar-lhes morte ou não;
XII – eliminação de cães e gatos como método de controle de dinâmica populacional;
XIII – exercitá-los ou conduzi-los presos na parte externa de veículo motorizado em movimento;
XIV – abusá-los sexualmente;
XV – enclausurá-los com outros que os molestem;
XVI – promover distúrbio psicológico e comportamental;
XVII - outras práticas que possam ser consideradas e constatadas como maus-tratos pela autoridade ambiental, sanitária, policial, judicial ou outra qualquer com esta competência.

§ 2º Entenda-se por ações indiretas aquelas que provoquem os estados descritos no caput através de omissão, omissão de socorro, negligência, imperícia, má utilização e/ou utilização por pessoa não capacitada de instrumentos ou equipamentos.

Art. 3º Para o aferimento da infração, observar-se-á:
I – a gravidade dos fatos, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para a proteção animal;

II – os antecedentes do agente infrator, quanto ao cumprimento da legislação específica vigente;
III – a capacidade econômica do agente infrator;
IV – o porte do empreendimento ou atividade.

Art. 4° O valor das sanções advindas desta Lei, serão revertidos em favor de organizações governamentais, ficando a critério do Poder executivo o repasse de valores a organizações não-governamentais de amparo e proteção animal, sediadas no Município de Guaíra PR, devendo, caso existente mais de uma organização, ser o valor igualmente rateado entre as existentes.

Art. 5° Em caso da constatação da falta de condição mínima, para a manutenção do(s) animal(is) sob a guarda do infrator, fato este constatado no ato da fiscalização pela autoridade competente, fica autorizado o Poder Executivo a remoção do(s) mesmo(s), se necessário, devendo destiná-lo à adoção responsável ou às entidades de proteção e amparo animal.

Art. 6° O disposto nesta Lei não se aplica às instituições de ensino ou de pesquisa e laboratórios a elas associados, que possuam Comissão ou Conselho de Ética permanente limitando a ação dos seus experimentos, segundo normativas internacionais.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6B2FCE75

PROJUR
LEI Nº 2.092/2019 DATA: 03.05.2019

Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.653/2009 e seus anexos, extinguindo a gratificação TIDE e implantando a gratificação por Encargos Especiais ao Contador no âmbito da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.653/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. Fica extinta a Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e fica criada a Gratificação por Encargos Especiais ao Contador, aos Presidentes e Membros de Equipe de Apoio, Membros da Comissão Permanente de Licitação e Membros da Comissão de Recebimento de Bens e Fiscalização de Contrato, que serão concedidas em caráter temporário aos responsáveis servidores efetivos, por ato do Presidente da Câmara Municipal, em patamares parciais ou multiplicativos de valor de referência dos vencimentos do cargo de Oficial Legislativo e Administrativo, nos termos do Anexo IV. (Redação dada pela Lei nº2054/2018)." (NR)

Art. 2º O Anexo IV passa a vigorar com a seguinte redação:
ANEXO IV

Valor de referência ao cargo paradigma de OFICIAL LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO	
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	0,14 unidade do valor de referência
Presidente da Comissão de Recebimento de Bens	0,14 unidade do valor de referência
Pregoeiro	0,12 unidade do valor de referência (por pregão)
Membros da Comissão Permanente de Licitação	0,09 unidade do valor de referência
Membros da Comissão Permanente de Rec.Bens	0,09 unidade do valor de referência
Equipe de Apoio ao Pregoeiro	0,09 unidade do valor de referência(por pregão)
Encargos Especiais Contador	0,64 unidade do valor de referência
Controle Interno	0,52 unidade do valor de referência
Tesoureiro	0,14 unidade do valor de referência

(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F3A01565

PROJUR
PORTARIA Nº 176/2019 DATA: 03.05.2019

Ementa**:** constitui comissão incumbida de avaliar aluguel de imóvel para os fins que especifica no Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra - PR e, considerando o contido no memorando nº 1.066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores **Anildo Morais Peraçoli, Marcelo Ronnie Silva e Tania Lopes** para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de aluguel do imóvel Lotes urbanos nºs 1, 2 e 3-A, subdivisão do lote nº 3 da quadra nº 18, do novo loteamento da Prefeitura Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, com área total de 1.204,00 m², contendo construção de alvenaria em estilo residencial com área de 268,00 m² e mais benfeitorias como área de lazer contendo as seguintes confrontações Frente: para a rua Paraguai, Lado Direito: para o lote nº 4, lado Esquerdo: para a Rua Bandeirantes e Fundos: para o lote nº 16 e 3-R, conforme matrícula nº 3.809 do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, Estado do Paraná, para o fim de proceder a locação para utilização do CAPS - Centro de Atenção Psicologia Social.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos laudos de avaliação.
Art. 3º O desempenho das atribuições dos membros da comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3D57AB90

PROJUR
PORTARIA Nº 177/2019 DATA: 03.05.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 028/2017, 1809/2017 e 1065/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Marli de Abreu da Silva	4.378.039-5 - SESPII/PR	2018/2019	06/05/2019 a 04/06/2019
Selma Cristina Leite Espada	5.742.207-6 - SESPII/PR	2015/2016	06/05/2019 a 17/05/2019
Silvia Dillenburg Silva	6.751.668-0 - SESPII/PR	2018/2019	06/05/2019 a 04/06/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C3876214

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EDITAL DE CONCURSO PUBLICO 001.2018 - NOMEAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pela Resolução 007/2019,
RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 06 de maio de 2019, os aprovados em Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Guaraci/PR, convocados conforme **EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2018**, a saber:

ASSISTENTE LEGISLATIVO:
MICHELLI DE SOUZA SOARES.

CONTADOR:
IAGO MOSCARDI CONDE.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 03 de maio de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretario

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:F0A306DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.27/2018, objetivando a Aquisição de material de construção. Decorrente de Pregão n° 17/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº. 79.783.304/0001-22, aditivam o contrato na importância de R$ 25.358,27 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 03 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DCD84834

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.25/2018, objetivando a Contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo aulas de Bordados em fitas e Patchwork, pinturas, confecção de bonecas e coelhos de tecidos e aulas de reciclagem, atendendo Adultos, jovens e crianças por 40 horas semanais.. decorrente de Pregão n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a LIANA MARA VALERIO MARTINS inscrita no CNPJ sob nº. 22.987.701/0001-07. aditivam o contrato na importância de R$ 49.644,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 03 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F798C8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 110/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 350,00, cada uma a seu favor e 04 (quatro) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do Chefe de Gabinete, Alisson Gustavo Vieira da Silva para viagem em visita à Celepar, Consórcio Intergestores Paraná Saúde Cohapar, Sema, Sedu, Assembléia Legislativa nos Gabinetes do Deputados Thiago Amara, Douglas Fabricio, Agenda com Secretário de Infraestrutura e Logística, Águas Paraná recursos para Tubos e drenagem, nos dias 06 a 10 de maio, na cidade de Curitiba.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 250,00, cada uma, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar o paciente em tratamento - Aldo Alves da Cruz - nos dias 07 e 08 de maio para a cidade de Curitiba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 03 dias do mês de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AABDB96B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2018, objetivando a contratação de empresas para fornecimento material elétrico para os serviços de manutenção de iluminação pública, obras, educação e saúde do Município decorrente de Pregão n° 9/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI e a ELETROMANDAGUAÇU MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 15.273.852/0001-20 aditivam o contrato com

término 23/03/2019 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Guaraci, 03 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3568C801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4072/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Angela Cristina Ribeiro Pilatti	9.356.095-7	Professora de Educação Física	02/05/2019 A 31/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:36535A1A

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 070/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4060/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 002/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 02 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 070/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 002/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem**

Nicoli Luiza Ferreira Mendes

Guaraniaçu, 02 de maio de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F8465EAB

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL 071/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3970/2018:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Municipal N.º 001/2018 – para preenchimento de vagas temporárias para o Cargo de Professor, para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro, para demonstração de interesse em assumir a vaga para o respectivo cargo.
Art. 2º O nome do(a) candidato(a) a ser chamado(a) será relacionada no ANEXO I deste Edital, o qual passará a fazer parte integrante do mesmo.
Art. 3º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 03 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

ANEXO I

EDITAL N.º 071/2019

PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL N.º 001/2018

CONVOCAÇÃO N.º 009/2019

NÚCLEO 01

Sueli Aparecida Ribeiro
Evelyn Joaquim Ferreira

Guaraniaçu, 03 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9F53AA9A

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3389/2019

SÚMULA: Concede Licença Prêmio e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o artigo 85 da Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados Licença Prêmio remunerada de 03 (três) meses por terem completado quinquênio de efetivo no exercício de função pública, pelo período de:

MATRÍCULA	NOME	EXERCICIO	PERÍODO	RG	CARGO
2514-3	Helen Crystina Pasa	2013/2017	06/05/2019 A 03/08/2019	9.739.507-1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7B9C8708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO JULGAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

RESULTADO DE HABILITAÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993, torna-se público o resultado da habilitação e da classificação da licitação em epígrafe.
Habilitação/julgamento/Pontuação:

Empresa	PONTUAÇÃO FINAL	Ordem de classificação
Construtora Thiago Bettega Ltda CNPJ nº 09.355.567/0001-5509.355.567/0001-55	15	1º

Não houve inabilitado/Desclassificado.

Fica estabelecido o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para aquele que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 03 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4A297BB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 16/2019 - PMHS

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-PMHS

Para que surta os efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta do presente Pregão Presencial **16/2019**, efetuamos a ADJUDICAÇÃO dos itens aos licitantes: " Os Itens 02,07,08 a proponente **AVALDIR JOSÉ PASSOS - ME** inscrita no CNPJ 14.750.997/0001-01 com endereço na AVENIDA XV DE NOVEMBRO , 346, CENTRO , HONÓRIO SERPA ,ofereceu um lance no valor global e total **R$ 310,438,80 (Trezentos e Dez Mil , quatrocentos e trinta e oito Reais e Oitenta Centavos).**Os Itens 1,4,5,6 a proponente **HELIO EDERSON FERREIRA – ME** inscrita no CNPJ 26.931.479/0001-73 com endereço na SITIO LINHA CORONEL VIVIDA , S/N ,ZONA RURAL , HONORIO SERPA , PR ,ofereceu um lance no valor global e total **333.572,40(Trezentos e Trinta e Três Mil , Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**Os Itens 9 e 10 a proponente **VOLMIR RIBEIRO DE MELLO - ME** inscrita no CNPJ 29.424.655/0001-79 com endereço na AVENIDA JULIO SCHEIB , 515 , CENTRO , HONORIO SERPA PR ,ofereceu um lance no valor global e total **150.494,40(Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro reais e Quarenta Centavos) ,**que tem por finalidade "**contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município, para os anos letivos de 2019/2020"**
Ciências aos interessados.
Encaminhe se para as demais providencias legal.

Honório Serpa – PR , 06 de Maio de 2019

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **16/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para**,** "**contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar para atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal e Estadual de Ensino Público do Município, para os anos letivos de 2019/2020".**em favor das Empresas, conforme segue " Os Itens 02,07,08 a proponente **AVALDIR JOSÉ PASSOS - ME** inscrita no CNPJ 14.750.997/0001-01 com endereço na AVENIDA XV DE NOVEMBRO , 346, CENTRO , HONÓRIO SERPA ,ofereceu um lance no valor global e total **R$ 310,438,80 (Trezentos e Dez Mil , quatrocentos e trinta e oito Reais e Oitenta Centavos).**Os Itens 1,4,5,6 a proponente **HELIO EDERSON FERREIRA – ME** inscrita

no CNPJ 26.931.479/0001-73 com endereço na SITIO LINHA CORONEL VIVIDA , S/N ,ZONA RURAL , HONORIO SERPA , PR ,ofereceu um lance no valor global e total **333.572,40(Trezentos e Trinta e Três Mil , Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos).**Os Itens 9 e 10 a proponente **VOLMIR RIBEIRO DE MELLO - ME** inscrita no CNPJ 29.424.655/0001-79 com endereço na AVENIDA JULIO SCHEIB , 515 , CENTRO , HONORIO SERPA PR ,ofereceu um lance no valor global e total **150.494,40(Cento e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro reais e Quarenta Centavos)**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:7CB231EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019 MODALIDADE PREGÃO 007/2019, REGISTRO DE PREÇOS 005/2019.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 029/2019, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 007/2019 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras realizações de serviços diversos para a secretaria de serviços públicos dessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 011/2019, à Empresa Airto Pontes Barbosa – ME, situado a Rua Rocha Pombo, 581 – sala 03 – centro – Munhoz de Melo/PR, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 22 de Abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:3F231394

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 008/2019

Ref: Contrato n.º 49/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 007/2019
Compromisso de Fornecimento nº 005/2019
Registro de Preços nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Airto Pontes Barbosa - ME.
CNPJ N.º 77.275.246/0001-09

OBJETO: Registro de Preços para futuras realizações de serviços diversos para a secretaria de serviços públicos dessa municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/04/2019 à 22/04/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 007/2019 e registro de preços nº 005/2019, em 25 de Abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:77066E3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019

Objeto: Aquisições de Microcomputadores á serem utilizados no laboratório de informática da Escola Municipal do Campo Cecília Meireles.
Data da sessão de abertura: 22/05/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 83.900,10 (Oitenta e três mil novecentos reais e dez centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 03 de maio de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:7D372017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 062/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal Senhora Nilce Fachi, portador da CI/RG nº. 4.136.185-9 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 566.147.729-53, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 06/05/2019 a 03/08/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:215E1F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 063/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre Concessão de Licença prêmio à Servidor Municipal.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 474/2009, de 02/09/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, 3 (três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal Senhor Eudes Donato Vieira, portador da CI/RG nº. 5.380.783-6 SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 028.975.749-50, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 06/05/2019 a 03/08/2019, em conformidade com a Lei Municipal nº 474/2009, de 02/09/2009, e Legislação Vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:47BE62AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2019

Processo Administrativo nº 031/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes da Área de Saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA, com veículos especializados e licenciados**,** para uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas.

FAVORECIDO:SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ: 03.392.348/0001-60

VALOR ESTIMADO: R$ 1.287,60 (um mil duzentos e oitenta e sete reais, sessenta centavos) mensais fixo, excedente grupo A/E R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o quilo coletado.

PRAZO:02/05/2019 à 02/05/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100.
10.122.001.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 354
10.302.001.2.006.3.3.90.39.00.00 Fonte 31495

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e IV, do art. 24, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sr. Bertoldo Rover, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com o parecer jurídico.

A COMISSÃO

Irati, 02 de maio de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Presidente da Comissão de Licitação

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:5B823AC5

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2019 DISPENSA Nº 018/2019

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.**
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes da Área de Saúde de acordo com a RDC 306 da ANVISA, com veículos especializados e licenciados**,** para uso do Consórcio Intermunicipal de Saúde e para o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas

VALOR:R$ 1.287,60 (um mil duzentos e oitenta e sete reais, sessenta centavos) mensais fixo, excedente grupo A/E R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) o quilo coletado.

PRAZO:02/05/2019 à 02/05/2020.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária:
01.100.
10.122.001.2.001.3.3.90.39.00.00 Fonte 354
10.302.001.2.006.3.3.90.39.00.00 Fonte 31495

DATA DA ASSINATURA: Irati, 02 de Maio de 2019.

FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:90B91424

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIALNº 007/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**resumindo o processo a:
OBJETO: Aquisição de toners para a impressora multifuncional laser Samsung SL – M2070 do CIS/AMCESPAR**.**
Valor estimado: R$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais)
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 17/05/2019
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 17/05/2019 às 09:00 Horas.
A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 515, Centro, Irati-Pr.

O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacis@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 02 de maio de 2019.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:21F19528

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 060/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 117/2018 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 071/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 117/2018, na modalidade Concorrência nº 006/2018, que trata da Contratação de Empresa Especializada, conforme Con. 178/2018 SEIL, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-CONPAVI CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:85759E96

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 061/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 118/2018 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 118/2018, na modalidade Tomada de Preço nº 014/2018, que trata da Contratação de Empresa Especializada, conforme Con. 139/2018 SEIL, em conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- S. H. C. ZOZ – TRANSPORTES E MAQUINAS - ME.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B8FBA4FC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 062/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 037/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 037/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 007/2019, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1056498-79, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-CONPAVI CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16BAEA0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 063/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 038/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 038/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 008/2019, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1056481-17, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-CONPAVI CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8B2309A1

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 064/2019

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 039/2019 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 070/2018 de 09/02/2018, do Certame Licitatório, Processo nº. 039/2019, na modalidade Tomada de Preço nº 009/2019, que trata da Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1046889-44, de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

-CONPAVI CONSTRUÇÃO & PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Maio de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B4820C54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 078/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Antonio Pinto da Silva, funcionário concursado da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 20 (vinte) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 02 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:24DEEBF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 079/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Moisés Pereira, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza Pública, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:204E29DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 080/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - O Senhor Robson Diniz, Motorista, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Viação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 02 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AD4E4DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial, convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.
Procedimento Administrativo: 014/2019.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 012/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: M.E. OYAMADA - COMERCIAL ME, CNPJ: 14.606.326/0001-71;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 44.615,68 (quarenta e quatro mil e seiscentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:FF17137B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial, convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.
Procedimento Administrativo: 014/2019.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 012/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Menon Informática Ltda.; CNPJ: 08.751.591/0001-40;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 8.350,70 (oito mil e trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:689AC179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial, convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.
Procedimento Administrativo: 014/2019.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 012/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: STEFRAN COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME; CNPJ: 07.811.283/0001-09;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 1.754,00 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:18E451F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos para Cozinha Industrial, convênio nº 277/2018, entre o Município e a SEAB – Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná.
Procedimento Administrativo: 014/2019.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 012/2019.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: TECNOLAR LTDA – ME, CNPJ: 12.464.652/0001-66;
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 11.834,90 (onze mil e oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos).DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 22 de abril de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 22 de abril de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:82ABC57C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião da **Comissão Especial Eleitoral** realizada no dia 03 de Maio de 2019 em atenção ao Edital de nº 01/2019; Resolução 02/2019 – Eleições Unificadas para membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, gestão 2020/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a lista dos candidatos deferidos na fase preliminar a continuarem no processo de escolha ao Cargo de Conselheiro Tutelar de 2020 a 2024 no Município de Itambaracá.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 03 de Maio de 2019.

FERNANDO DA SILVA
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B0B8655D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 156/2018 de 14/05/2018, a partir de 02 de maio de 2019, tendo em vista que os motivos que ensejaram a edição da mesma não mais persistem.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:71B1834C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legalmente,

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR THAIS VERGILINA DE MELO IORI, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.131.421-7 SESP/PR e CPF 026.744.379-01, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social – Símbolo CC 3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Itambé, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:9CA658DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido de TANIA FERNANDES, brasileira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 12.777.072-7 SESP/PR e CPF 711.538.539-49, ocupante do cargo em Comissão de Assistente do Departamento – Símbolo CC 5, da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Itambé, a partir de 01 de abril de 2019 (inclusive).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01/04/2019.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:E7F25774

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 169/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 25 de Abril de 2019, a servidora MARIA DE FATIMA FURLAN DE MORAIS, ocupante do cargo de Professora do Padrão com admissão em 14/03/1991, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria fixada em 27 de março de 2019, conforme benefício nº 627.355.157-3, espécie 32.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:C13F6109

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2019

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXCLUIR a partir de 25 de Abril de 2019, a servidora MARIA DE FATIMA FURLAN DE MORAIS, ocupante do cargo de Professora do Padrão com admissão em 25/03/2013, do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade, em virtude da concessão de sua aposentadoria fixada em 27 de março de 2019, conforme benefício nº 627.355.157-3, espécie 32.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:CC287122

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 42/2019 DE 02/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 144.201,24 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e um reais e vinte e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
494 - 4.4.90.52.00.00 762 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 47.021,94

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.022. MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MERENDA ESCOLAR
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
193 - 3.3.90.32.00.00 31112 9.500,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
495 - 4.4.90.52.00.00 763 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 41.132,33
496 - 4.4.90.52.00.00 764 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 46.546,97

Total Suplementação: 144.201,24

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.05.31.00.00000000 Fonte: 1000 9.500,00
Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000 Fonte: 763 41.132,33
Receita: 2.4.2.8.10.91.05.00000000 Fonte: 762 47.021,94
Receita: 2.4.2.8.10.91.06.00000000 Fonte: 764 46.546,97

Total da Receita: 144.201,24

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná,em 02 de maio de 2019

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:CCDF0A29

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 43/2019 DE 03/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambe, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.025. MANUTENÇÃO DO PROJETO PIÁ 25%
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
487 - 3.3.90.39.00.00 01107 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.065. MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - SAMU PROAMUSEP
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
348 - 3.3.71.70.00.00 01303 20.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.045. MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
206 - 3.3.90.39.00.00 01107 20.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
320 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Redução: 40.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná,em 03 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:7078D0D1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 44/2019 DE 03/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal deItambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela LeiOrçamentária nº 1308/2019 de 22/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.513,10 (quarenta e um mil quinhentos e treze reais e dez centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.021. MANUTENÇÃO DO DEPTO DE EDUCAÇÃO 25%
497 - 3.3.50.43.00.00 01101 SUBVENÇÕES SOCIAIS 41.513,10

Total Suplementação: 41.513,10

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.2.045. MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
206 - 3.3.90.39.00.00 01107 41.513,10

Total Redução: 41.513,10

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:BE1B7FF8

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 45/2019 DE 03/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.007. AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO PARQUE INDUSTRIAL
92 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 124.000,00

Total Suplementação: 124.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.361.0004.1.045. CONCLUSÃO SUPER CRCHE - PRÓ INFANCIA
159 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 124.000,00

Total Redução: 124.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:32BCF628

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense Deliberação 066/2017 CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1265/2017 de 17/10/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, referente ao 2º semestre de 2018 (julho a dezembro de 2018).

Art. 2º - Aprovar a justificativa do saldo superior a 50% (cinquenta por cento) do recurso repassado pelo CEAS para o desenvolvimento dos serviços, constantes do Plano de Ação do recurso recebido, de acordo com a deliberação nº 066/2017 CEAS/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 02 de maio de 2019.

THIAGO BUENO CAMILO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:A3CC3D4E

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo financeiro para a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Deliberação 062/2016 CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itambé, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1107/2011 de 08/11/2011, e

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo financeiro para a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, relativa ao segundo semestre de 2018 (julho a dezembro de 2018).

Art. 2º - Aprovar a justificativa pelo saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor repassado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé-Pr., 02 de maio de 2019.

VALERIA DA SILVA CONEGLIAN VITORINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:1AAEC948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2019/CMDCA

Institui a Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Itaperuçu e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006, em cumprimento a Lei Federal nº 8.069/90, e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

- Reunião Extraordinária realizada às 08h30min do dia 02 de Maio de 2019, nas dependências da sede do CRAS, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, para a gestão de 2020/2024, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados.

Art. 2º - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I – Representantes Governamental/Poder Executivo Municipal:

Elizabete Messias Silva
Rubiene de Fatima Costa Pereira
Marcelle Fabiane Bontorim

II – Representantes Não Governamental/Sociedade Civil Organizada:

Abel Furquim
Elisete de Fátima Joekel
Vilmar Wozniak

Parágrafo Único - A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Abel Furquim, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itaperuçu/PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 02 de Maio de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do Cmdca de Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F813CC88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 422/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

DISPÕE SOBRE A TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE ITAPERUÇU.

Considerando o disposto no art. 7º, § 1º e 2º; e art. 38, § 2º todos da Lei nº 610 de 27 de Dezembro de 2018, que dispõe sobre a regulamentação dos serviços funerários e dá outras providências;

Considerando que compete a Administração Pública fixar, mediante decreto, o preço máximo ao consumidor de caixões, urnas e esquifes;
O Prefeito do Município de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela de Preços dos Serviços Funerários no Município de Itaperuçu, a que alude o Art. 7º da Lei nº 610/2018/, conforme Anexo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se!

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANEXO - TABELA DE PREÇOS

SERVIÇO FUNERÁRIO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Referência		Preços			
		Normal	O/C	Super O.	Zincada
Funeral normal					
A-	Subsídio	R$ 524,00	R$ 733,00	R$ 786,00	R$ 1.374,00
B-	Subsídio	R$ 984,00	R$ 1.377,00	R$ 1.476,00	R$ 2.174,00
C-	Subsídio	R$ 1.476,00	R$ 2.066,00	R$ 2.214,00	R$ 2.665,00
Nº 01	Coroa artifical	R$ 280,00			
	Coroa natural	R$ 375,00			
Complementação		Normal	O/C	Super O.	Zincada
R$ 300,00 CPU					
Valor da Quilometragem: R$ 3,52					

OBSERVAÇÕES:

1º Valores expressos em reais (R$) e preços para pagamento a vista;
2º Nos funerais estão inclusos: urna mortuária, paramentos (suporte para urna, 2 castiçais e livro de presença);
3º As Funerárias que poderão atender são aquelas que se encontram previamente cadastradas, vistoriadas e que possuem autorização de funcionamento, sendo que demais empresas, nos termos da Lei, terão que passar pela Funerária de Plantão.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5134EC53

GABINETE DO PREFEITO
PSS 002/2019 – EDITAL 041 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 002/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 401/2019 de 26.04.2019. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
38°	MARILDA DE ALELUIA	35,0	4.864.029-0	000.359.229-40

Itaperuçu, 02 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7684F796

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 042 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 400/2019 de 26.04.2019. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
16°	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NOBREGA	35,0	13.463.294-1	090.011.119-47

Itaperuçu, 02 de Maio de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9C22EB71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
42	IRENE PINTO LOURENÇO	35,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5A561F01

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 421/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
17	SONIA MARIA CORDEIRO	30,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0B60449D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.
PRAZO E VALOR
ORIGEM: CONTRATO Nº 02/2018, LICITAÇÃO Nº 01/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
OBJETO:O objeto do Termo Aditivo é a prorrogaçãodo prazo de vigência para mais doze meses, conforme artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e aditivo de valor do contrato, em razão do reequilíbrio financeiro, conforme artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, para a prestação de serviços de limpeza, conservação e jardinagem do prédio da sede da Câmara Municipal de Ivaí, contratado de acordo com o contrato nº 02/2018, derivado da Licitação nº 01/2018, modalidade Pregão Presencial nº 01/2018.
CONTRATADA:ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.
Vigência anterior: 07/05/2018 a 07/05/2019
Nova vigência: 08/05/2019 a 07/05/2020
Valor aditivado: R$28.560,00 (para o período de 12 meses)
Valor mensal anterior: R$1.983,33
Valor mensal atualizado: R$ 2.380,00
Valor global anterior: R$23.800,00
Valor global atualizado: R$ 52.360,00
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal de Ivaí
Contratante

ANDERSON LUCIO VERENKA MATERIAIS ELÉTRICOS ME
Contratado

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador:F0A559B8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Uniformes esportivos para a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.
PARTICIPANTES CLASSIFICADOS E HABILITADOS: Celestino e Bacelar Ltda. Me e Luiz Ricardo Bueno Me.
PARTICIPANTE ADJUDICADO: Celestino e Bacelar Ltda. Me.
VALOR GLOBAL: 18.020,00.
HOMOLOGAÇÃO: 30.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:90AF1EFC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 047/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Medicamentos para Secretaria Municipal de Saúde.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: M.H dos Santos Farmácia Ltda.
VALOR GLOBAL: 37.892,17
HOMOLOGAÇÃO: 30.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:6852CBF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 133/2019 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 133/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para realização de vídeo institucional dos programas, projetos e metas desenvolvidos no Município, a fim de trazer publicidade e transparência, considerando a necessidade de tornar público as atividades realizadas pelo Município e a Lei de Transparência. Com a proposta de através de vídeo institucional , apresentar as despesas e investimentos realizados visando levar a conhecimento público de forma imagética os trabalhos realizados pela municipalidade.
CONTRATADA: REPLAY PRODUÇÕES DE AUDIO E VIDEO LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$5.000,00
VIGÊNCIA: 26.04.2019 a 25.06.2019
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIA VALERIO PAULIKI
Contratada

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:16693E96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 134/2019 - LICITAÇÃO N.º 040/2019 - TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 134/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 040/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2019
(Lei Federal n° 8.666/93)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de Obra – Construção de barracão-localizado no distrito Industrial Municipal com 3.400 m2, com destinação para indústria, conforme projetos e orçamentos pertinentes ao processo.
CONTRATADA: METALÚRGICA GROCHOSKI LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$438.631,94
VIGÊNCIA: 02.05.2019 a 01.05.2020
DATA DA ASSINATURA: 02.05.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

LEONARDO GROCHOSKI
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:2661660E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 100/2019

DECRETO Nº 100/2019

Súmula: Nomeia candidato aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 - Edital 001/2018, e dá outras providências.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 395/92, de 22 de dezembro de 1992 e tendo em vista a existência de vaga,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear o Sr. **PAULO HENRIQUE BOBATO**, RG N.º 10.794.603-9 PR, aprovado pelo Concurso Público nº 001/2017 – Edital 001/2018, para ocupar o cargo de Professor de Educação Física, nível B, classe 01, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 03 de maio de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:C6378A61

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 101/2019

DECRETO Nº 101/2019

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a pedido a Sra. **KARINA COMINESI**, portadora do RG nº 63615846 PR, do cargo de Enfermeira–PSF, do Quadro de Pessoal, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:9BD7EFBB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 073/2019

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, mediante justa e prévia indenização, um imóvel rural, localizado na localidade de Linha Gonçalves Junior, Município de Ivaí, de propriedade dos Senhores EDUARDO GROCHOLSKI e do Sr JOSÉ GROCHOVSKI, e que é parte do imóvel maior objeto da matrícula 5659, do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr., e que tem as seguintes características, metragens e confrontações:

"Inicia-se se no marco denominado 'M1' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 515628.823 m e N= 7234239.622 m dividindo-o com o RUA RIO BRANCO; Daí segue confrontando com RUA RIO BRANCO com o azimute de 103°18'43" e a distância de 98.26 m até o marco 'M2' (E=515724.440 m e N=7234216.998 m); Daí segue confrontando com AUGUSTO KORYELO com o azimute de 237°52'48" e a distância de 177.33 m até o marco 'M3' (E=515574.250 m e N=7234122.710 m); Daí segue confrontando com EDUARDO GROCHOLSKI E JOSÉ GROCHOVSKI com o azimute de 327°52'48" e a distância de 70.00 m até o marco 'M4' (E=515537.031 m e N=7234181.996 m); Daí segue confrontando com EDUARDO GROCHOLSKI E JOSÉ GROCHOVSKI com o azimute de 57°52'48" e a distância de 108.38 m até o marco 'M1' (E=515628.82 m e N=7234239.62 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 10.000,00 m² ou 1.00 ha.."

Parágrafo Único – Destina-se o imóvel descrito neste artigo à edificação de um Hospital Municipal.

Art. 2º - Fica a Procuradoria do município autorizada a adotar as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação, podendo, no caso de ajuizamento de ação de desapropriação, requerer a imissão provisória na posse do imóvel expropriando.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Rodrigues
Código Identificador:140D795A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE IVATUBA RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para obra de uma Capela Mortuária para o Município de Ivatuba.

01. ABERTURA: 27 DE MARÇO DE 2019, 08h15 no Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ivatuba.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

DIÁRIO OFICIAL DO PARANÁ (Imprensa Oficial – DIOE) no dia 08 de março de 2019;
Jornal DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 11 de março de 2019;
Jornal ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO no dia 08 de março de 2019.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 07 de março de 2019.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 27 de março de 2019, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
01	ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	Rua Cantor Raul Seixas, 343, Bloco G – Apto. 401 – Maringá-PR
02	DM ASSESSORIA LTDA – ME	Rua Paraná, s/n - Lupionópolis-PR
03	ENGEKARE CONSTRUTORA, LOTEADORA E INCORPORADORA EIRELI	Rua Dona Isabel, 1344 – São Carlos do Ivaí-PR
04	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI – EPP	Rua Alberto Byngton Junior, 218 – Vila Esperança – Maringá-PR
05	BORGES & CHICUTA LTDA	Rua Maria Calsavara Gallo, 195 – Londrina-PR
06	ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI	Rua Santa Rita, 330, centro – Jardim Alegre-PR

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	Keila Leticia Dias
02	DM ASSESSORIA LTDA – ME	Ademilson Aparecido Jacob
03	ENGEKARE CONSTRUTORA, LOTEADORA E INCORPORADORA EIRELI	Reginaldo Brotifixi Martins
04	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI – EPP	Luis Roberto Gabriel
05	BORGES & CHICUTA LTDA	Samuel Thomaz Marins Chicuta
06	ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI	Maicon Felipe Sonvezzo Canterteze

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
01	ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP
02	DM ASSESSORIA LTDA – ME
03	ENGEKARE CONSTRUTORA, LOTEADORA E INCORPORADORA EIRELI
04	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI – EPP
05	BORGES & CHICUTA LTDA
06	ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI

Proponentes inabilitados:

Não houve proponentes inabilitados.

A decisão foi comunicada em 27 de março de 2019 às empresas na própria ata de sessão.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

Em 27 de março de 2019 a Comissão de licitação deu conhecimento a todas as proponentes da interposição dos recursos, para que estas apresentassem recursos.

As proponentes ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP, DM ASSESSORIA LTDA – ME manifestaram intenção em interpor recurso da decisão tomada pela Comissão de Licitação, foi concedido o prazo de acordo com previsão em Lei. Após transcorrido o prazo legal para razões recursais, as proponentes não apresentaram recurso, tendo então, decaído do direito de interposição de recurso.

Dessa forma não houve recursos e impugnações.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Dessa forma não houve recursos e impugnações.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Dessa forma não houve recursos e impugnações.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Participaram da sessão de abertura as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
01	ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	Keila Leticia Dias
02	DM ASSESSORIA LTDA – ME	Ademilson Aparecido Jacob
03	ENGEKARE CONSTRUTORA, LOTEADORA E INCORPORADORA EIRELI	Reginaldo Brotifixi Martins
04	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI – EPP	Luis Roberto Gabriel
05	BORGES & CHICUTA LTDA	Samuel Thomaz Marins Chicuta
06	ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI	Maicon Felipe Sonvezzo Canterteze

Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	R$ 229.627,34 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)
02	DM ASSESSORIA LTDA – ME	R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
03	ENGEKARE CONSTRUTORA, LOTEADORA E INCORPORADORA EIRELI	R$ 259.320,25 (duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)
04	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO – EIRELI – EPP	R$ 270.301,00 (duzentos e setenta mil trezentos e um reais)
05	BORGES & CHICUTA LTDA	R$ 233.049,88 (duzentos e trinta e três mil quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)
06	ENGESPAR ENGENHARIA EIRELI	R$ 250.992,02 (duzentos e cinquenta mil novecentos e noventa e dois reais e dois centavos)

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 281.924,32 (duzentos e oitenta e um mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos), o prazo de execução é de 180 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
02	ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP	R$ 229.627,34	R$ 229.627,34

A decisão foi comunicada em 22 de abril de 2019 às empresas na própria ata de sessão.

12. RECURSOS

Não houve recursos.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2019, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 01 - Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Pista de Caminhada no Município de Ivatuba.
proponente: ALPHA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP
valor global: 229.627,34 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos)
prazo de execução: 180 dias

Ivatuba, 03 de maio de 2019.

LOANA DE FATIMA ALVES
Presidente da Comissão

HUMBERTO CEZAR TREVIZAN
Membros da Comissão

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E56DA0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 024/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.147.794/0001-10.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 024/2018, firmado com a empresa TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA - EPP para a Instalação de Telas em Alambrado para a Secretaria de Municipal de Educação de Ivatuba.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 180 (cento e oitenta) dias.**
VALOR: **Inalterado.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**
DATA DE ASSINATURA: **25 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 25 de abril de 2019.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC089661

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018-PMI

HOMOLOGO e ADJUDICO, para os devidos fins, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº. 001/2019, de 14 de Janeiro de 2019, que julgou vencedora da presente Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2018-PMI, para o cumprimento do objeto: Contratação de pessoa jurídica para obra de Construção de Quadra de Areia no Município de Ivatuba, a empresa E. FERNANDES ENGENHARIA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.172.768/0001-69, para execução do objeto do presente certame no valor de R$ R$ 113.669,65 (cento e treze mil seiscentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Ivatuba - Pr, 02 maio de 2019.

SERGIO SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B0A8E3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de medicamento e material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 1 e 2 a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12, no valor de R$ 31.922,23 (trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). Comunicamos ainda que o Lote 3 não houve proponentes interessados, restando Deserto.

IvatubPr, 29 de abril de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:026DD860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 020/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de Micro-ônibus zero quilômetro com elevador para cadeirante, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único à empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0004-50, no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Ivatuba/Pr, 03 de maio de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A79B3FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 29 de abril de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 018/2019-PMI, que tem por objeto aquisição de medicamento e material odontológico para a Secretaria de Saúde do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 1 e 2 a empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 06.175.908/0001-12, no valor de R$ 31.922,23 (trinta e um mil novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos). Comunicamos ainda que o Lote 3 não houve proponentes interessados, restando Deserto.

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 29 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A42EAF08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 019/2019-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg, mediante troca de botijões retornáveis para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote Único a empresa PAULO ROBERTO CAVALIERI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.887.870/0001-36, no valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 29 de abril de 2019.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D72D2AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 29 de abril de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 019/2019-PMI, que tem por objeto contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões de 13 kg, mediante troca de botijões retornáveis para a Secretaria de Assistência Social do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote Único a empresa PAULO ROBERTO CAVALIERI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 08.887.870/0001-36, no valor de R$ 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 29 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1EE1FABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2019-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 03 de maio de 2019 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 020/2019-PMI, que tem por objeto Aquisição de Micro-ônibus zero quilômetro com elevador para cadeirante, declarando como vencedora para Lote Único à empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.688.075/0004-50, no valor de R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 03 de maio de 2019.

SERGIO SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9D56E285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 047/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03.002.04.122.0002.2.008 – Manutenção da Gerência de Compras

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	2.000,00

05.001.15.452.0010.2.018 – Manutenção de Ruas e Avenidas

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01510	7.000,00

10.001.20.605.0004.2.047 – Manutenção dos Abastecedouros Comunitários

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01000	20.000,00
Valor da Suplementação.....:		**29.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I – R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), oriundos do provável excesso de arrecadação da fonte: 01000, nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, conforme Demonstrativo abaixo:

digo	denominação da receita	fonte	valor – R$
1728.01.1.1.00.00.00.00.00	Cota-parte do ICMS – principal	01000	22.000,00
Valor do provável excesso de arrecadação .....:			**22.000,00**

II – R$ 7.000,00 (sete mil reais), oriundos de anulação parcial de recursos, nos termos do inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte dotação orçamentária

05.004.04.122.0002.2.023 – Manutenção da Gerência de Fiscalização e Obras

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 01510	7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0D1E0E13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI LTDA
CNPJ: 16.993.043/0001-55
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIAMENTO N.° 005/2018.

VALOR: R$ 457.260,60 (Quatrocentos e cinqüenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).

DATA: 30/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:556372DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 078/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 013/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI LTDA
CNPJ: 16.993.043/0001-55
CONTRATO Nº: 078/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 457.260,60 (Quatrocentos e cinqüenta e sete mil e duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: 06 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:5EE1EBE1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS PINHEIRO LTDA
CNPJ: 01.564.340/0001-08
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.
VALOR: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
DATA: 30/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4E67124C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 076/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PINHEIRO LTDA
CNPJ: 01.564.340/0001-08
CONTRATO Nº: 076/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.
VALOR: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:BA6425CF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS GUAPO LTDA
CNPJ: 08.916.061/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.
VALOR: R$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais)
DATA: 30/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:12E94554

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 077/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 011/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR..
FORNECEDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GUAPO LTDA
CNPJ: 08.916.061/0001-05
CONTRATO Nº: 077/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 003/2018.
VALOR: R$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil)

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D5DAA440

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME
CNPJ: 16.716.882/0001-26
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR. CONFORME CREDENCIMENTO N.° 005/2018.

VALOR: R$ 500.674,02 (Quinhentos mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos).
DATA: 30/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A9D9881A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 008/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 075/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 008/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME
CNPJ: 16.716.882/0001-26
CONTRATO Nº: 075/2019
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.
VALOR: R$ 500.674,02 (Quinhentos mil e seiscentos e setenta e quatro reais e dois centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:41924876

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 362/2019

PORTARIA Nº. 362/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

ADVERTIR o servidor **EDUARDO CARVALHO PARDINHO**, RG. nº. 8.319.678-5, motorista contratado através do PSS – Processo Seletivo Simplificado, devido a conduta reprovável onde o referido motorista tem transportado estudantes no capô do ônibus escolar, o que é inaceitável, colocando em risco a vida de todos que estão no veículo, bem como daqueles que estão nas vias públicas, tendo sido inclusive já alertado através de atas feitas pela Secretaria Municipal de Educação.
No caso de reincidência o mesmo será DEMITIDO.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 02 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:83432B5C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2019 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.° 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 04.290.457/0001-39
CONTRATO Nº: 079/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E2CFA4ED

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 010/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 010/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CEDIM CENTRO DE ENSINO E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ: 04.290.457/0001-39
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS – EXAMES DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS COM E SEM LAUDO E EXAMES RELACIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, CONFORME O CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º. 002/2018.
VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
DATA: 30/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CAC2132F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 364/2019

PORTARIA Nº. 364/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE
EXONERAR à pedido do Cargo de Técnico em Enfermagem desta municipalidade, a Sra. **CLEONICE BARBOSA SIQUEIRA**, portadora do RG. nº. 8.212.114-5-SSP-PR., a partir de 02/05/2019, conforme processo nº. 1078/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:4B7A025D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 365/2019

PORTARIA Nº. 365/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE
DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 1.872,45 (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 2 e ½ diárias, face a viagem que fará a Curitiba – Pr., no período de 06 a 08/05/2019, para tratar de assuntos de interesses do Município, junto à Secretaria de Saúde; Assembléia Legislativa; e participar de reunião no Palácio Iguaçu. Saída às 07h do dia 06 e retorno previsto às 20h do dia 08/05/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de maio 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1BFBB5F0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 345/2019

GOVERNO MUNICIPAL

ERRATA – PORTARIA Nº. 345/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/05/2019, a Portaria nº. 345/2019, código identificador:C085F0F2 ,

Onde se lê:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,14 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dia 29/30 de abril e 02/03/04/06/07/08/09 e 10/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 1057/2019.

Leia-se:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,40 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. PAULO SERGIO TUZINI motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dia 29/30 de abril e 02/03/04/06/07/08/09 e 10/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00 às 17h00, conforme processo nº. 1057/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de Maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:2F9FF9F2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA – PORTARIA Nº. 349/2019

ERRATA – PORTARIA Nº. 349/2019

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 02/05/2019, a Portaria nº. 349/2019, código identificador: 97B913AB,

Onde se lê:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,14 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quatorze centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA, motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29/30 de abril 02/03/04/06/07/08/09 e 10/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 1058/2019.

Leia-se:
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,14 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) a favor do Sr. SILVIO ROBERTO SANITA motorista, referente ao pagamento de 10 (dez) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 29/30 de abril 02/03/04/06/07/08/09 e 10/05/2019, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00 às 12h00, conforme processo nº. 1058/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 03 de Maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1172F386

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2017

PRORROGADO PELO DECRETO Nº 096/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital nº 004/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 067/2017 de 07/12/2017 e errata publicada no dia 12/01/2018, prorrogado pelo Decreto nº 096/2018 de 29/11/2018, a(s) candidata(s) abaixo relacionada(s):

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
SANDRA ALVES DE SOUSA BERTOCO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:00, nos dias 06/05/2019 a 10/05/2019, munida dos seguintes documentos na via original e 01 (uma) fotocópia simples e legível:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante de qualificação cadastral E-SOCIAL.
Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 03 de maio de 2019.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:E53BF2DD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 366/2019

PORTARIA Nº. 366/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 90,28 (noventa reais e vinte oito centavos) a favor da servidora pública Sra. ELIANE SIGARI LOBATO, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, nos dias 06 e 09/05/2019, em virtude do deslocamento ao Serviço da CTPS no Ministério do Trabalho na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00 às 14h00, conforme processo nº. 1090/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:9A58B15B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 367/2019

PORTARIA Nº. 367/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

CANCELAR a diária do dia 09/05/2019, concedida ao servidor público municipal Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, com destino a Londrina – Pr., conforme processo nº. 1093/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D4F348FD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 368/2019

PORTARIA Nº. 368/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 451,42 (quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos) a favor do Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, em virtude da viagem que fará no dia 09/05/2019, a Campo Largo - Pr., para levar paciente que fará consulta no Hospital Infantil Waldemar Monastier, conforme processo nº. 1093/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:7DA8D8A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 369/2019

PORTARIA Nº. 369/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 713,88 (setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos) a favor do Sr. JOSÉ FERREIRA DE LIMA, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em virtude da viagem que fará nos dias 08 e 09/05/2019, a Foz do Iguaçu - Pr., para retirada de mercadorias disponibilizadas pela Receita Federal, com saída às 09h do dia 08 e retorno previsto às 23h do dia 09 conforme processo nº. 1087/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:8EBB335E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 370/2019

PORTARIA Nº. 370/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.052/2018, de 24/07/2018.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 902,84 (novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor do Sr. EDUARDO HENRIQUE SINTI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, em virtude da viagem que fará nos dias 08 e 09/05/2019, a Foz do Iguaçu - Pr., para retirada de mercadorias disponibilizadas pela Receita Federal, com saída às 09h do dia 08 e retorno previsto às 23h do dia 09 conforme processo nº. 1088/2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de maio de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:ED117DA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
LEI Nº 3617, DE 02 DE MAIO DE 2019

Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens ao Colaborador Eventual no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°–Os órgãos diretos e indiretos do Poder Executivo poderão convidar pessoa física domiciliada fora do Município, sem vínculo com o serviço público do Município da Lapa, para prestar serviços de natureza técnica e profissional na qualidade de colaborador eventual, com despesas de deslocamento, de alimentação e de estadia custeadas pela unidade administrativa interessada.

§ 1º – Para efeitos do previsto no*caput*deste artigo considera-se colaborador eventualaquele que, não possuindovínculo funcional com a Administração Pública municipal, estadual e federal, que preste serviço eventual e não remunerado,são recrutados para prestar serviços técnicos especializados, de natureza eventuale não remunerado,ressalvados os detentores de cargo em comissão, função de confiança e os contratados por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

§ 2º - O colaborador eventual não pode ser recrutado para realizar atividades comuns, ordinárias, na Administração Pública. A contratação deve levar em consideração a especialidade, capacidade técnica ou honorabilidade do escolhido e deve ser realizada para atividades específicas ou serviços técnicos especializados, sempre de natureza eventual.

Art. 2°– O convite do Colaborador Eventual deverá ser sempre motivado pela Administração Pública, com a finalidade de proferir, participar, ministrar e/ou atuar nos seguintes eventos:

LEI Nº 3617, DE 02.05.19 ... 02

I – palestra;
II – conferência;
III – curso;
IV – encontro;
V – convenção;

VI – fórum;
VII – seminário;
VIII – congresso;
IX – simpósio; e
X – workshop.

Art. 3º– O Termo de referência será devidamente preenchido e acompanhado dos documentos que comprovem o evento, tais como: convocação, carta de aceite, e-mail de autorização, convite e/ou folder ou cronograma do evento, e também, necessariamente:

I – justificativa do chamamento, demonstrando:

a) a compatibilidade da qualificação do Colaborador Eventual com a natureza da atividade;
b) o nível de especialização exigida para seu desempenho;
c) a vinculação da Administração Pública beneficiada com a especialização do Colaborador Eventual a ser convidado;
d) identificação do local e das pessoas às quais será direcionado o evento;

II – cópia de documento de identificação;
III – currículo resumido do colaborador eventual;
IV – declaração precisa do objeto do evento.

Art. 4º.- Havendo a necessidade de custear despesas com hospedagem e alimentação de colaboradores eventuais na prestação de serviços ao Município, o valor de referência será o mesmo contido noDecreto nº 17541, de 22 de setembro de 2011, e suas alterações, conforme previsto no art. 74 da Lei nº 2280, de 31.12.2008, e deverá ser concedido mediante adiantamento realizado em nome de servidor ou do titular da pasta do órgão
LEI Nº 3617, DE 02.05.19 ... 03

ou entidade autárquica ou fundacional destinatário da prestação de serviço, empenhado nos códigos de despesa3.3.90.14.00.00: Diárias – Pessoal Civil, sendo obrigatória a prestação de contas com apresentação de documentos comprobatórios da despesa àControladoria-Geral do Município.

Parágrafo único - O custeio das despesas somente será autorizado, mediante justificativa de interesse público e nos casos de treinamento/capacitação ministrados por profissional especializado e sem remuneração ao palestrante por parte do Município.

Art.5º– O custeio de despesas com deslocamento intermunicipal ou passagens aéreas, pressupõem, obrigatoriamente:

I – compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse da Administração Pública;
II – publicação do Ato ou Portaria no Diário Oficial do Município, caracterizando a autorização da despesa contendo, no que couber, o nome do beneficiário, a profissão exercida, e a atividade a ser desenvolvida.

Art.6º– O Colaborador Eventual receberá passagens, por meios rodoviário, ou aéreo quando necessário.

I – as despesas com passagens, sejam por rodovia, ferrovia, ou aérea somente serão aprovadas através do regime de adiantamento, quando, por motivo justificado, houver impossibilidade de realização através do regime normal de compras/contratações, e desde que previamente autorizadas pelo responsável do setor solicitante.

Art. 7º– Não será efetuado o pagamento de diárias em deslocamento realizado sem a devida autorização prévia e respeito ao esclarecido neste decreto.

Art. 8º–O pagamento das diárias sujeitar-se-á à análise jurídica da Procuradoria-Geral do Município.

LEI Nº 3617, DE 02.05.19 ... 04

Art. 9º– A solicitação de adiantamento deverá indicar o responsável pelo mesmo, a unidade onde deverá ocorrer a despesa, o valor, o dispositivo legal, prazo de aplicação, dados da viagem e o fim a que se destina o adiantamento.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 02 de Maio de 2019.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:437E331E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 497, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional Especial a servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), ADICIONAL ESPECIAL, a partir de 01/05/2019, tendo por base legal o artigo 4º, II, Parágrafo 2º da Lei Municipal 2186/2008, que alterou a Lei Municipal nº 1773/2004, combinados com o Artigo 87, II, da Lei Municipal 2280/2008, no importe de 10% (dez por cento) do seu respectivo vencimento base e em atendimento ao Processo Digital nº 9.501/2019 de 26/04/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: BERENICE FACCIN LEINEKER
CIRG Nº: 5.704.701-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 212
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 10% (DEZ POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FDC2912D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 498, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 471/2019, de 22/04/2019, da Secretaria

Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (1º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/04/2019 a 07/06/2019, devendo ser encaminhado(a) para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2.183 de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65B976CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 499, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 472/2019, de 22/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ADRIANA KAPLUM DA SILVA
CIRG Nº: 6.643.864-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4534
CARGO: PROFESSOR (2º PADRÃO)
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 26/04/2019 a 07/06/2019, devendo ser encaminhado(a) para Aposentadoria com Proventos Integrais com fundamento no Artigo 21, Inciso I, § 4º e § 6º da Lei nº 2.183 de 24/06/2008 (Lei de Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Lapa);

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/04/2018.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:20AF334C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 500, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 473/2019, de 22/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: CECILIA MORDASKI HORNUNG
CIRG Nº: 6.424.282-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 4978
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 06/04/2019 a 12/05/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 13/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2C79C810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 501, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 474/2019, de 22/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DEBORA LINHARES DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 5.014.852-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 336
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 09/04/2019 a 17/05/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 18/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13D45A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 502, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 475/2019, de 22/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: DIRLIANE HEYMOWSKI DOS SANTOS
CIRG Nº: 6.696.526-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 368
CARGO: SECRETARIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 04/04/2019 a 09/05/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B75FF26A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 503, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 476/2019, de 22/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LILIAN DA VEIGA CHAGAS
CIRG Nº: 7.624.505-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9161
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/04/2019 a 09/06/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 10/06/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BA903EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 504, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 477/2019, de 22/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 27/04/2019 a 28/04/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 29/04/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4A73879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 505, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Renato Ioscazu Amemiya, CRM 16.541-PR. O período de gozo compreende entre 22/04/2019 a 18/10/2019, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 19/10/2019. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: ALEXSANDRA WOJCIK
CIRG Nº: 9.331.679-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8209
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1A1213F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 506, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3.639/2019, de 19/02/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: RENATA IBRAIM ESBER SCHAPHAUSER
CIRG Nº: 3.634.374-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1314
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 29/04/2019 a 27/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 31/05/2012, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 28/07/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A3733859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8.640/2019, de 16/04/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JUSSARA MILDEMBERG DE CAMARGO
CIRG Nº: 5.633.943-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 786
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/05/2019 a 29/06/2019 (sessenta dias) e 01/02/2020 a 01/03/2020 (trinta dias), correspondente ao período aquisitivo de 03/01/2014 a 02/01/2019, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/06/2019 e 02/03/2020;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFEB1425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.293/2019, de 24/04/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: FERNANDA DE PAULI MARTINS
CIRG Nº: 9.426.703-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1655
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRMÃ SANTA RITA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 06/05/2019 a 03/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 19/03/2012 a 18/03/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 04/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DED5908E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 509, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.229/2019, de 23/04/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JUCEMARA CAOS
CIRG Nº: 5.820.910-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 757
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ LÍDIA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 10/05/2019 a 07/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 23/06/2010 a 22/06/2015, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 08/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D2E35B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 510, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 9.217/2019, de 23/04/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: LIZETE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ABREU
CIRG Nº: 8.316.305-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 4299
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SYBILA WILLE DE LACERDA

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 13/05/2019 a 10/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/08/2008 a 31/07/2013, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 11/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DD37E4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 511, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 8.426/2019, de 12/04/2019, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: MARIA JOSÉ PEDROSO GONÇALVES
CIRG Nº: 6.171.084-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1025
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 01/06/2019 a 29/08/2019, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2011 a

29/02/2016, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/08/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60EBD550

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 512, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 02/05/2019, o item da Portaria nº 151/2019 de 04/02/2019, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 231/2019, de 25/04/2019, e o Processo Digital nº 9.478/2019 de 25/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: BERENICE KNOPIK GEMBAROVSKI CIRG Nº: 9.327.862-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 6448 CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7F902CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 513, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/05/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 231/2019, de 25/04/2019, e o Processo Digital nº 9.478/2019 de 25/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: FERNANDA DUDA SACOVICZ
CIRG Nº: 10.689.893-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 5710
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7249C58B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 514, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/05/2019, o item da Portaria nº 151/2019 de 04/02/2019, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 219/2019, de 22/04/2019, e o Processo Digital nº 9.309/2019 de 24/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: LILIAN DA VEIGA CHAGAS
CIRG Nº: 7.624.505-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9161
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D`AMICO RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E7B0BFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 515, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/05/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 219/2019, de 22/04/2019, e o Processo Digital nº 9.309/2019 de 24/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: HELENA MARIA SALIM CARVALHO
CIRG Nº: 13.084.258-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1675
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D`AMICO RYCHWA
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D`AMICO RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:02F09E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/05/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 219/2019, de 22/04/2019, e o Processo Digital nº 9.309/2019 de 24/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: GRACIELE ALBERTI FIGURA
CIRG Nº: 10.107.532-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 6985
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D`AMICO RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00F0CA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183/2008, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ABONO PERMANÊNCIA, à servidora abaixo qualificada a partir de 25/12/2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, considerando o Requerimento protocolado sob nº 9.272/2019, de 24/04/2019, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, datado em 26/04/2019:

NOME: MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF
CIRG Nº: 4.833.793-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1007
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOÍSIO LEONI

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 25/12/2017, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9CA222C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: LORIANA SIBEN MILDEMBERG
CIRG Nº: 7.015.237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/05/2019, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3CDE1047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, em atendimento ao Processo Digital nº 9.596/2019, 29/04/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ALINE APARECIDA MURBACH
CIRG Nº: 10.015.359-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 1968
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA:01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC4A38E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 520, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 495/2019 de 24/04/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 18 (dezoito) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/03/2018 a 28/02/2019, para constar que o período que seria usufruído entre 02/05/2019 a 18/05/2019, serão usufruídos 08 (oito) dias no período compreendido entre 02/05/2019 a 09/05/2019, e o período restante de 10 (dez) dias será usufruído entre 02/01/2020 a 11/01/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 019/2019 de 26/04/2019, da PSF Dib Mane da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: PAULO SERGIO MULLER GONÇALVES
CIRG Nº: 6.341.841-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 80964
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AD75EAD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, o item da PORTARIA nº 96/2019 de 25/01/2019, no que concerne a (o) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente aos 20 (vinte) dias restantes das férias do período aquisitivo de 01/10/2015 a 30/09/2016, para constar que o período que seria usufruído entre 05/08/2019 a 24/08/2019, será usufruído no período compreendido entre 16/05/2019 a 04/06/2019, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 037/2019 de 25/04/2019, do Centro de Saúde Dr. Eugênio Alves Guimarães da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CDBC0905

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 29/04/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 12:30 horas.

DATA E ASSINATURAS: 29/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, AMANDA PEDROSO DOS ANJOS.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E208D55E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 11/03/2019 a 31/05/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 10 horas.
DATA E ASSINATURAS: 26/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, MYLENA SANTOS MENEGASSI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:742791ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 26/04/2019 a 10/07/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 04 horas.
DATA E ASSINATURAS: 26/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, JOELMA PEDROSO BARBOSA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A5A2D9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 18/04/2019 a 06/06/2019

Horas semanais: 6 horas.

DATA E ASSINATURAS: 24/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, MOACIR ÁVILA DE MATOS JUNIOR, LUCIA REGINA DE AGUIAR COLAÇO, SEÇÃO DE ESTÁGIO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:382C5CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 02/05/2019 a 12/07/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 08 horas.
DATA E ASSINATURAS: 02/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A55EA38D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE

CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 02/05/2019 a 12/07/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 08 horas.
DATA E ASSINATURAS: 02/05/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, DOUGLAS CASSIANO DOS SANTOS PAWOSKI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4F29062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) e FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA (INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 16/04/2019 a 14/06/2019

Objetivo: Formalizar as condições básicas para a realização de Estágio Obrigatório de ESTUDANTE da INSTITUIÇÃO DE ENSINO junto a UNIDADE CONCEDENTE DE ESTÁGIO, o qual, obrigatório ou não, deve estar de acordo com a lei 11.788/2008 e ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o ESTÁGIO como uma Estratégia de Profissionalização que integra o Processo de Ensino-Aprendizagem.

Horas semanais: 20 horas.
DATA E ASSINATURAS: 30/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, EDICLÉIA VEIGA, LUCILENE R. FLAUSINO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C26E2E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer neste departamento, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
MARIA EDUARDA CASTRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MARIENTAL/FEIXO

Lapa, 03 de maio de 2019.

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46E67C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO N° 01/2019

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte do Município da Lapa-PR, usando as atribuições legais, FAZ SABER QUE, tendo em vista os trabalhos de realização do Chamamento Público 001/2019, por meio da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria de nº 003 de 07 de novembro de 2017, desta Secretaria, e, não havendo pendências quanto à recursos, e depois de decorridos os prazos legais, RESOLVE RATIFICAR E HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL do Chamamento Público 001/2019, na conformidade do Edital publicado.

Resultado final do Chamamento

Proponente	Situação
LIGA CAMPOLARGUENSE DE FUTEBOL DE CAMPO - CNPJ: 04.983.156/0001-90	**CLASSIFICADA**

Pontuação	
Avaliação da qualificação técnica, da experiência institucional e da capacidade operacional	Avaliação da estrutura técnica e metodológica da proposta
40 PONTOS	**33 PONTOS**

Serve este também para convocar, a partir da data de homologação, a Organização de Sociedade Civil classificada, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos à celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28, caput, 33, 34, 39 e 40 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações), conforme determina o Edital de Chamamento Público 001/2019, em seu item 9.2.

Publique-se.

Cidade da Lapa, Estado do Paraná, em 06 de março de 2019

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED1C6A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 03, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal 13.204/2015, que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22.763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, RESOLVE:

Art.1º - Nomear como Gestor da Parceria, referente ao Termo de Colaboração, originado através do Edital de Chamamento Público 001/2019, que celebram o Município da Lapa, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte e a Liga Campolarguense de Futebol, o servidor PEDRO HENRIQUE DA SILVA.

Art. 2º - Compete ao Gestor da Parceria poderes de controle e fiscalização, conforme art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte, em 03 de Maio de 2019.

JOACIR GONSALVES
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2F97E959

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 002/2019

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Abertura de credenciamento
Aviso chamamento público Nº 002/2019

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2019, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, torna pública, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público nº **002/2019**, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS/PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS (CEO) DO CIS CENTRO OESTE**, conforme suas necessidades, de acordo com os valores praticados no mercado".

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 25 de abril de 2019.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:45EA8A25

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 005/2017

2º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Contrato Administrativo n°. 005/2017 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, conforme processo de licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 010/2017-CIS.

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do CIS Centro Oeste do Paraná, **ODIR ANTONIO GOTARDO**, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Pinhão-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 15.031.738-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 469.307.360-15, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sito a Estrada principal, S/N, Linha São Roque, município de Dois Vizinhos- PR, 86.660.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10, neste ato representado por seu Administrador Sr. VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº.666.251.909-00 e RG 5.014.044-0 SSP/PR, residente e domiciliada à Estrada Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, município de Dois Vizinhos – PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula quarta do contrato nº. 005/2017 celebrado em 09 de maio de 2017 referente ao processo Pregão Presencial 001/2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DO GRUPO "A", "B" E "E" DO CIS CENTRO OESTE,** por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando sua vigência a vigorar até **07 de maio de 2020.**

PARÁGRAFO ÚNICO: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos do Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666/93 e com a anuência expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: altera-se o valor contratual para **R$ 641,07** (seiscentos e quarenta e um reais e sete centavos), por mês, devido a correção de valores pelo IGPM acumulado dos últimos 12 meses, perfazendo o valor total de **R$ 7.692,84** (sete mil seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: As recursos serão oriundos das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	80	01.001.10.301.0001.2001	001	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e também se ocorrer a sua extinção, sem que neste caso seja considerado descumprimento contratual.
CLAUSULA QUARTA:
As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
CLAUSULA QUINTA: E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 07 de maio de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
CPF: 469.307.360-15
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
CPF: 666.251.909-00
Representante
Atitude Ambiental LTDA
CNPJ Nº. 07.075.504/0001-10

Testemunha:

Ana Paula Mernick
CPF: 067.329.309-23

Rafael Vieira Federle
CPF: 011.368.059-74

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FAACA007

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICANDO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial nº 021/2019
Procedimento Licitatório nº. 27/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GRAVAÇÃO DIGITAL DE IMAGEM E CÂMERAS DE SEGURANÇA.
DATA DE ABERTURA: *20* de Maio de 2019 às 09:00 min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item
VALOR GLOBAL: R$13.899,56 (Treze Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 03 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B6A4DDB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 022/2019
Procedimento Licitatório nº. 029/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E DEMAIS SECRETARIA DO MUNICÍPIO.
DATA DE ABERTURA: 20 de Maio de 2019 às 13h45min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 54.862,80 (Cinquenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 03 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E359A2A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 023/2019
Procedimento Licitatório nº. 030/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAIS DE LIMPEZA COM RECURSOS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: PRIMEIRA INFÂNCIA, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PBF E SCFV) IGD SUAS E IGDBF DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DE ABERTURA: 21 de Maio de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 157.403,55 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 03 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C2C1E1E3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 024/2019
Procedimento Licitatório nº. 032/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas

regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE COPA E CANTINA PARA ATENDER AS SECRETARIAS.
DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 21.227,95 (Vinte e Um Mil Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 03 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:33B2F8F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial SRP nº 025/2019
Procedimento Licitatório nº. 033/2019
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA: 22 de Maio de 2019 às 13h45min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 123.355,84 (Cento e Vinte e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 03 de maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9D60362F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB

Portaria 187/2019

Súmula: Nomeia Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, Sr. JOSMAR MOREIRA PEREIRA, usando das atribuições legais de acordo com a Lei Municipal 05/2007 e a Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007.

RESOLVE

Art. 1º Nomear Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica _ FUNDEB, pelo período de 2 (dois) anos.
PRESIDENTE: Ana Generoza
VICE- PRESIDENTE: Rosilene de Oliveira Silva

Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: Rivaldino Antunes **RG:** 5.884.953-7
Suplente: Hugo Leandro Seródio **RG:** 8.263.276-9

Representante do Poder Executivo Municipal _ Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jovane Mendes Araujo **RG**: 9.536.217-6
Suplente: Geniane Vicentin **RG**: 8.353.590-3

Representante de Professores de Educação Básica Pública:
Titular: Ana Generoza **RG**: 5.894.741-5
Suplente: Ivonaldo Ribeiro **RG**: 9.906.267-3

Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Rosilene de Oliveira Silva **RG**: 5.338.119-7
Suplente: Margarete de Souza **RG**: 5.884.974-0

Representante dos Servidores Técnico _ Administrativos das Escolas Básicas Públicas:
Titular: Tereza de Jesus Padilha **RG:** 6.995.767-6
Suplente: Fabiana Caroline de Souza Felisberto **RG**: 12.655.863-5

Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:
Titular: Cristiane Biancato Araujo **RG**: 10.979.704-9
Suplente: Solange Kervald Martins **RG**: 8.455.933-4
Titular: Marcilene Puttkamer **RG**: 7.985.638-0
Suplente: Jocimara Aparecida da Silva **RG**: 10.662.365-1;

Representante de Estudante da Educação Básica Pública:
Titular: Neusa Simão Morais **RG**: 14.245.377-0;
Suplente: Solange Cristina Pereira **RG:** 9.313.034-0

Representante de Estudantes da Educação Básica Pública indicada pela entidade de estudantes Secundaristas:
Titular: Valdecir Thibes RG: 13.571.155-1
Suplente: Selma de Lima RG: 12.471.635-7

Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Leandro França **RG:** 10. 876.519-4
Suplente: Maria Antonia dos Reis Dutra **RG:** 5.003.638-3

Art. 2º _ Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Sergio da Silva
Código Identificador:777D579B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL DE VENCIMENTO

PORTARIA Nº 012/2019

SÚMULA: Concede elevação de nível de vencimento.

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, elevação do nível de vencimento no Quadro Geral, nos termos do artigo 30 da Lei nº 51/2014.
LUIZ CARLOS NAVASCONI – AUX ADM. – TAB – II – 16 02/05/2003
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 03 de maio de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:4B1D77D4

CAMARA MUNICIPAL DE LOANDA
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

PORTARIA Nº 013/2019

PEDRO D. TEODORO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei...
E considerando o requerimento datado de 02 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor LUIZ CARLOS NAVASCONI, pelo período trabalhado de 03/05/2018 a 02/05/2019, nos termos da Lei nº 003/92 c/c com o artigo 105 da referida Lei, a partir de 09/05/2019 á 28/05/2019. Retornando as suas atividades normais em 29/05/2019

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Loanda, em 03 de maio de 2019.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Joao Pereira da Silva
Código Identificador:2822C1EC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 070.2019

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2019
Decreto nº 70/2019 de 30/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 100/2018 de 11/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.302.0025.2.057.		**MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL**	
1386 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10		**SECRETARIA DE SAÚDE-SESA**	
10.007		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.007.10.301.0025.2.059.		**PROGRAMA SAúDE DA FAMíLIA**	
1249 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	200.000,00
Total Redução:			**200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 30 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4FCFCBC9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS GOV.FEDERAL
03.05.2019

Exercício: 2019
RELAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS DO GOVERNO FEDERAL

Período de 19/04/2019 a 03/05/2019

De ordem do senhor(a) Prefeito(a) Municipal, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS para fins de cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1997. Comunico à Vossa Senhoria que o município de Loanda de recebeu do Governo Federal os recursos a seguir discriminados, que se destinarão, quando for o caso, ao cumprimento de convênios ou contratos celebrados:

Receita	Data	Descrição	Valor
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	30/04/2019	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	438.150,87
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	30/04/2019	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	2.242,89
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00	30/04/2019	AIHS	17.224,20
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	26/04/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	19.560,78
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	02/05/2019	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	2.598,57
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	03/05/2019	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	536,88
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00.00.00	03/05/2019	PAB FIXO	49.300,33
1.7.1.8.03.1.1.01.03.00.00.00	03/05/2019	PACS-PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚD	23.750,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00	03/05/2019	PAB VARIÁVEL	47.720,00
1.7.1.8.03.2.1.03.00.00.00.00	03/05/2019	TETO MUNICIPAL MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	28.305,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00	03/05/2019	PEAA/PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS	2.381,62
1.7.1.8.03.3.1.04.00.00.00.00	03/05/2019	MS/ASSISTÊNCIA FINANC. COMPL. COMBATE AS ENDEMIAS	6.250,00
1.7.1.8.03.3.1.05.00.00.00.00	03/05/2019	AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.146,35
Total .....:			639.167,49

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

MANOEL MESSIAS FIRMINO
Contador CRC/PR 045902/O-7

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:BE508164

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 156.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: WELLINGTON FRANCIS CANTELLI BRANCO **CPF/MF:** 054.737.749-54
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR GERAL - SEPL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso do SICONV - Novo Projeto Básico
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 156/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2A9995F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 164.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: TIAGO SILVA DA CRUZ **CPF/MF:** 084.008.609-18
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - SESA
DESTINO: ARAPONGAS- PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Saúde
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 164/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7B688E01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 155.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: JEMERSON FLORES SCALIANTE **CPF/MF:** 077.134.259-42
CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO
DESTINO: BANDEIRANTES - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 30% (TRINTA POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 120,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: LEVAR PACIENTES
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 155/2019

Loanda – PR, 30 de abril de 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:154B6029

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 157.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: Juliana Carla Pereira de Oliveira **CPF/MF:** 057.837.619-90
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Curso do SICONV - Novo Projeto Básico
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 157/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:5F1CC0E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 165.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos referente a Secretaria e as Oficinas do SCFV
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: AILTON ALBERTO PEREIRA **CPF/MF:** 018.723.199-04
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: MARINGÁ - PR

N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Tratar de assuntos referente a Secretaria e as Oficinas do SCFV
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 165/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D06C37F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 166.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: PATRICIA NEVES DE BARROS FERREIRA
CPF/MF: 078.797.669-52
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica sobre a Campanha de Vacinação contra a Influenza
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 166/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D1488754

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PROCESSO_DIÁRIA 167.2019

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO Nº 106/2016

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: DAIANE CARLA DOS SANTOS DA SILVA
CPF/MF: 071.261.769-88
CARGO/FUNÇÃO: ENFERMEIRA
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 20% (VINTE POR CENTO) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 80,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Reunião Técnica sobre a Campanha de Vacinação contra a Influenza
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 167/2019

Loanda – PR, 30 de abril 2019

ANTONIO ANESIO BANA
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:50F5E70C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2019-PML
PROCESSO Nº. 065/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços para realização de cursos de formação continuada dos educadores infantis e professores de educação infantil e professores das séries iniciais do Ensino Fundamental e funcionários da rede municipal de ensino, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 23 de maio de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 165.300,00 (cento e sessenta e cinco mil e trezentos reais).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 02 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B66AE5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 264/2019

PORTARIA Nº. 264/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAFAEL JOSÉ BAZZO**, matrícula nº. 966250, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO-B, constante na Lei Municipal Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO - SEFA,** constante da Lei Complementar nº. 022/2011 de 30/12/2011.

Artigo 2º. Pelo exercício da Função Gratificada, fica arbitrado o percentual de 20% (vinte por cento) de seu vencimento básico, nos termos do artigo 6º da Lei Complementar nº. 022/2011, de 30/12/2011, a partir de 06/05/2019.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:43AF2687

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2019

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ **-78.187.770/0001-82**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** para repasse de recurso financeiro, ORIUNDOS DO FUNDEB, destinado a prestação de serviço da promoção de autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos**,** conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 213.953,43 (duzentos e treze mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) – Recurso Oriundos do FUNDEB

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de forma parcelada à Entidade, de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31.12.2019.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 03 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:618AA53D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 293/2019

PORTARIA Nº. 293/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2249/2019 de 02/05/2019;

Resolve:

Conceder a servidora **HELENA MARIA PINHEIRO SIERRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PALNTONISTA, matrícula nº. 946171, férias pelo período de trabalho prestado 06/12/2017 a 05/12/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 26/06/2019 a 15/07/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/06/2019 a 25/06/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:55D7879B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 294/2019

PORTARIA Nº. 294/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2236/2019 de 02/05/2019;

Resolve:

Conceder a servidora **ELISANGELA APARECIDA DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A, matrícula nº. 966004, férias pelo período de trabalho prestado 02/02/2018 a 01/02/2019, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 11/05/2019 a 30/05/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/05/2019 a 10/05/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:11D43628

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 21 de maio de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 015/2019 –**

MENOR PREÇO POR ITEM PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO ALIMENTAR – LEITE ESPECIAL,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 015/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site: www.lobato.pr.gov.br – aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 03 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:E36A13A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **EVERALDO LINO DOS SANTOS**, RG 7.634.693-3 – PR e CPF 022.713.409-50, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo de 06/08/2012 a 05/08/2017, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 22/04/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de abril de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A9703334

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO N° 01/2019 - PRAZO/VALOR

Contrato N° 45/2018 – TP N° 03/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MSYS TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EM GESTÃO PÚBLICA PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA.
Funcional Programática:
04.122.0003-2004 - Administração do Setor de Pessoal
04.122.0003-2005 - Administração Geral da Prefeitura
04.123.0004-2009 - Manutenção do Setor de Contabilidade
04.123.0004-2007 – Manutenção do Setor de Tributação e Fiscalização
Vigência Contratual prorrogada: 12 (doze) meses.
30/04/2019 à 30/04/2020.
Data da assinatura do aditivo: 30/04/2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5730FCAE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 18/2019 Processo Dispensa nº 03/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O HOSPITAL MUNICIPAL CONFORME SOLICITAÇÃO, em favor da Empresa relacionada nos relatórios de classificação em 17/04/2019, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA,
R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinqüenta reais).

Lupionópolis, 23/04/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:12804FF2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a DISPENSA de Licitação para AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL, conforme anexo I, em favor da EMPRESA PIRILAMPO COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA, CNPJ: 80.036.114/0001-20, no valor total de R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), com base no Art.24 Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, tendo em vista os elementos que instruem o Processo Licitatório nº 18/2019 - DISPENSA nº 03/2019.

Lupionópolis, 23 de abril de 2019.

JOSÉ ANTONIO GÊRONIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:464B78CF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 38/2019

Contrato N° 38/2019 – DISPENSA N° 03/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PIRILAMPO COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS.
Valor Licitado R$ 16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Funcional Programática:
10.302.0008-2043 – Manutenção dos Serviços do Hospital.
CONTA/FONTE - 00000-00496
Vigência Contratual: 02/05/2019 – 02/05/2020
Prazo de execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:A72BC167

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2019

Contrato nº 40/2019 – PP nº 11/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA -EPP

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS / SAÚDE BUCAL.
Valor Total R$ 11.446,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Atenção Básica
Vigência: 29/04/2019 – 28/04/2020.
Data da assinatura: 29 de Abril de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:ECC8CE6F

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 39/2019

Contrato nº 39/2019 – PP nº 11/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS / SAÚDE BUCAL.
Valor Total R$ 34.088,56 (trinta e quatro mil e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).
- A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias:
10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Atenção Básica
Vigência: 29/04/2019 – 28/04/2020.
Data da assinatura: 29 de Abril de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:87C6E8FA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 15/2019 Pregão Presencial nº 11/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS / SAÚDE BUCAL, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 23/04/2019, saindo-se assim vencedora as Empresas:

- BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, R$ 34.088,56 (trinta e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

- J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA -EPP R$ 11.446,00 (onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

Valor total Licitado R$ 45.534,56 (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).

Lupionópolis, 29/04/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:D06D763B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 015/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para compor as cestas básicas a serem fornecidas às famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, conforme regulamentado pela Lei Municipal n° 1.365/2018.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço global.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 17/05/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 06/05/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 03/05/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C7BC0D46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

Processo Administrativo: 060/2019

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 012/2019

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio para utilização pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento em suas atividades cotidianas, conforme acordado no Contrato de Repasse OGU nº 872197/2018.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS

VIP CAR LTDA: R$ 111.150,00

TOTAL GERAL – R$ 111.150,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5DC81DE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 114.2019

DECRETO N.º 114 de 02 de maio de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão ALMELIZA KURZYDLOVSKI, portadora do RG 12.912.056-8-PR, Chefe de Unidade Administrativa Educação, Simbologia CHF, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CC25E8A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 112.2019

DECRETO N.º 112 de 02 de maio de 2019.

Súmula: Exonera servidor público por aposentadoria e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada por aposentadoria MARIA REGINA FIRMAN DE LIMA, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, a partir de 02 de maio de 2019.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:222DE564

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 115.2019

DECRETO N.º 115 de 02 de maio de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão SYLVIA DIRCEIA TYCHANOWICZ KOLODZIEJWSKI, portadora do RG 5.393.121-9-PR, Diretor de Documentação Escolar, Simbologia DIR, a partir de 02 de maio de 2019.
Art. 2º - A mesma também é ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo**,** nível **I**-05.
Art. 3º - Fica revogado o decreto 055 de 15 de fevereiro de 2019.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EDF661EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 113.2019

DECRETO N.º 113 de 02 de maio de 2019.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão MARIA REGINA FIRMAN DE LIMA, portadora do RG 4.036.348-3-PR, Chefe de Unidade Administrativa Saúde, Simbologia CHF, a partir de 02 de maio de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 02 de maio de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F835655A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI Nº 3.243/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.141,00 (um mil cento e quarenta e um reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
879 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	568,00
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
880 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	568,00
04.001.12.365.0003.2.046.		**Manter a educação infantil - TD - Apoio as creches**	

878 -3.3.90.30.00.00	158	MATERIAL DE CONSUMO	5,00
Total Suplementação:			**1.141,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.141,00 (um mil cento e quarenta e um reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.3.2.1.00.11.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31158	5,00
1.3.2.1.00.11.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31163	1.136,00
Total:		**1.141,00**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 03 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5211F52C

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

DECRETO N° 181/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari-PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.243/2019,**
DECRETA

Artigo 1º - Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.141,00 (um mil cento e quarenta e um reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
879 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	568,00
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil- creche**	
880 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	568,00
04.001.12.365.0003.2.046.		**Manter a educação infantil - TD - Apoio as creches**	
878 -3.3.90.30.00.00	158	MATERIAL DE CONSUMO	5,00
Total Suplementação:			**1.141,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.141,00 (um mil cento e quarenta e um reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação:		
Receita	**Fonte**	
1.3.2.1.00.11.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31158	5,00
1.3.2.1.00.11.00.000 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31163	1.136,00
Total:		**1.141,00**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 03 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9E7801E3

GABINETE DO PREFEITO
TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019 EDITAL Nº 002/2019 - RETIFICAÇÃO

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 002/2019 - RETIFICAÇÃO

Divulga-se a retificação do ANEXO I – Previsão de Cronograma relativo ao Teste seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente retificação:

1. RETIFICA-SE o **ANEXO I – Previsão de Cronograma** das etapas do Teste Seletivo aberto pelo edital nº 001/2019, conforme segue:

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Publicação do edital de abertura	03/05/2019
Prazo para impugnação do edital	07 a 13/05/2019
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 e15/05/2019
Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/05/2019
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	23 e 24/05/2019
Período de inscrições	31/05/2019
Data final para pagamento das inscrições	**16/05 a 05/06/2019**
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	**05/06/2019**
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes	05/06/2019
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência e tratamento diferenciado	12/06/2019
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	13 e 14/06/2019
Ensalamento	01/07/2019
Prova objetiva	**07/07/2019**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	08/07/2019
Prazo para recurso do gabarito preliminar	09 e 10/07/2019
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	05/08/2019
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	06 e 07/08/2019
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	14/08/2019
Divulgação da classificação final preliminar	14/08/2019
Prazo para recurso da classificação final preliminar	15 e 16/08/2019
Divulgação da classificação final definitiva e Homologação final do Teste Seletivo	**22/08/2019**

Mandaguari, 03 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3306341E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NILTON MENDES FONTES FILHO

DECRETO Nº. 178/2019

Súmula: Concede percentual de FG-Função Gratificada ao servidor público municipal NILTON MENDES FONTES FILHO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao disposto no Artigo 22 da Lei Municipal Complementar nº. 3.208/2018, de 12.12.2018
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o porcentual de 40% (quarenta por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pelo servidor público municipal, senhor NILTON MENDES FONTES FILHO, inscrito no CPF sob nº 442.576.869-87, ocupante do Cargo de *Contador*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (03.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DA790B40

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 161/2019

Súmula: Nomeia servidor público municipal para ocupar Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para exercer as funções de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, em adequação à Reestruturação Administrativa Organizacional da Prefeitura do Município de Mandaguari, obedecendo a estrutura hierárquica estabelecida na Lei Complementar nº. 2.942/2017, de 01.09.2017, de acordo com a tabela de vencimentos, a saber:

NOME	ADIMISSÃO	Classe: EFETIVO NOMEADO CARGO EM COMISSÃO	CPF	NASCIMENTO
AMARILDO ROCHA	14/02/2003	DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	794.822.609-53	01/07/1969

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *com efeitos a partir do dia 02/05/2019*.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (29.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:79618D80

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA POR MAIS 30 DIAS O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTITUÍDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº.044/2019

PORTARIA Nº. 061/2019

Súmula: Prorroga por mais 30 dias o prazo do Processo de Sindicância Disciplinar instituído nos termos da Portaria nº.044/2019

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o capitulado no artigo 144-B da Lei Municipal nº 3.204/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

CONSIDERANDO que a legislação municipal dispõem sobre possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar, conforme os termos artigo 144-B da Lei Municipal nº 3.204/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os respectivos trabalhos determinados pela Portaria nº. 044/2019, por **mais 30 dias**, o que se faz com base no Parágrafo Único do artigo 144-B da Lei Municipal nº 3.204/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove (30.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:95610F8D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ILDETE LIMA DOS SANTOS BUENO

PORTARIA Nº. 062/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *ILDETE LIMA DOS SANTOS BUENO* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **15 de abril de 2019 a 23 de abril 2019,** à servidora pública municipal *ILDETE LIMA DOS SANTOS BUENO*, portadora do RG nº7.015.427-7-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 006.396.269-12, ocupante do Cargo de *Gari*, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (03.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:20D5BE9E

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO-REESTRUTURA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 174/2019

Súmula: Reestrutura a concessão de diárias, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
Art. 1º Este regulamento reestrutura as normas para concessão de diárias na Administração Direta e Indireta no Município de Mandaguari, a fim de custear despesas de viagem com alimentação e estadia para desempenho eventual de atividades relacionadas com o serviço público e de interesse do Município de Mandaguari.
Art. 2° As diárias instituídas pela Lei Municipal n° 992/2005, de 05/08/2005, independerão de prestação de contas, ficando, porém, o responsável obrigada a restituí-las quando deixar de seguir para o lugar designado, na época prevista.
Art. 3° O valor das diárias será fixado da seguinte forma:
Para Chefe do Executivo e Vice- Prefeito Municipal:
Brasília e demais capitais, exceto Curitiba.....R$ 780,00
Curitiba e demais localidades que necessitem de hospedagem.....R$520,00
Para Secretários Municipais, Procurador Jurídico, Controlador Interno e Diretores :
Brasília e demais capitais, exceto Curitiba.....R$ 520,00
Curitiba e demais localidades que necessitem de hospedagem.....R$325,00
Demais Servidores:
Brasília e demais capitais, exceto Curitiba.....R$ 325,00
Curitiba e demais localidades que necessitem de hospedagem.....R$260,00
Art. 4° Compreende-se como despesas custeadas por diárias as decorrentes de hospedagem propriamente ditas e alimentação.
Art. 5° Quando a viagem for a caráter de treinamento, superior a 07 (sete) dias, o valor da diária será reduzido em 40% (quarenta por cento), como ajuda de custo.
Art.6° O processamento das despesas concernentes a diárias efetuar-se-á mediante ao emprenho prévio a contada da dotação orçamentária correspondente e emissão de ordem de pagamento ao autorizado.
Art. 7° Para casos em que o deslocamento ocorra no mesmo dia, envolvendo horário normal de expediente, serão concedidas diárias para custeio de alimentação, as Secretarias ficam responsáveis pela solicitação e pelo controle de ordem de serviço.
Diária para curta distância .....R$40,00
Parágrafo único: Quando da solicitação das diárias que se refere o *caput* deste artigo, presumir-se-á que o servidor gozou do intervalo intrajornada de uma hora e meia para repouso e alimentação, que se refere o *caput* do artigo 29-A da Lei Municipal n° 3.204/2018.
Art. 8° A diária para alimentação que trata o artigo anterior, independerão de prestação de contas, ficando, porém, o responsável obrigado a restituí-las quando justificar o não gozo do referido intervalo intrajornada.
Parágrafo único: Apesar de possível o não gozo do referido intervalo, ficam cientificados os servidores que, trata-se de medida extremamente excepcional.
Art. 9° A solicitação das diárias que se referem o presente Decreto deverão indicar:
O nome do servidor beneficiado;
A unidade administrativa onde ocorrerá a despesa;
O fim a que se destina, o local de destino e horário pelo diário de bordo
Art.10 As despesas relacionadas ao transporte rodoviário (combustível e despesas extraordinárias de viagens), serão pagas pelo total, por conta de dotação orçamentária própria para este fim, mediante apresentação de nota fiscal em nome do Município de Mandaguari, podendo ser por meio de adiantamento, com posterior prestação de contas ou ressarcimento, com comprovação dos gastos em beneficio do serviço público.
Art. 11 As despesas com transporte aéreo dependem de prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal.
§1° Ocorrendo algum fato de urgência, que obrigue o ida ou retorno de transporte aéreo, as razões deverão ser justificadas ao Prefeito Municipal, que poderá acatá-las ou não.
§2° Não sendo aceita a justificativa, aquele que utilizar-se do transporte aéreo arcará com as despesas decorrentes de seu uso.
Art. 12 Na hipótese de não se realizar a viagem, o responsável pela diária deverá proceder a devolução do numerário dentro de 12 (doze) horas.
Art. 13 Quando não for procedida a devolução dentro do prazo estabelecido no artigo anterior, poderá a autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento daquele que percebeu a diária sem atender as disposições deste Decreto.
Art. 14 No caso de serem custeadas pelo Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, despesas com autoridades convidadas, os gastos serão pagos mediante comprovação com nota fiscal.
Art. 15 As viagens concernentes a estudos, treinamentos, congressos e simpósios deverão ser autorizadas pelo superior hierárquico do servidor solicitante.
Art. 16 Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.
Art. 17 Este Decreto entra em vigor revogando as disposições contrárias, em especial Decreto n° 202/2005, Decreto n° 168/2011 e Decreto n° 207/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8D0A57E4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO -ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto n.º 179/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3206/2018 de 12/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º **-** Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 63.700,00 (Sessenta e Três Mil, e Setecentos Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.303.0011.2109	**Manuntenção das Atividades do Caps**		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 60.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2.131	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar**		
687-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 3.700,00
Total			**R$ 63.700,00**

ARTIGO 2º **-** Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.303.0011.2109	**Manuntenção das Atividades do Caps**		
553-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 50.000,00
556-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
08.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
08.001.08.244.0015.2.131	**Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – Conselho Tutelar**		
685-3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 1.200,00
686-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 2.500,00
Total			**R$ 63.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 02 de maiol de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:41877822

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO, PRESENCIAL N° 47/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE BOCAS DE LOBO E AQUISIÇÃO DE TAMPA DE CONCRETO E GRADE DE AÇO.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS – Até às 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2019, no Setor de Licitações.

ABERTURA – ÀS 08:00 horas do dia 20 de Maio de 2019, no Setor de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes n° 500.

Maiores informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari, 02 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A88FE5EC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO, AUMENTO QUANTITATIVO E QUALITATIVO

CONTRATO Nº 154/2017
TOMADA DE PREÇOS N. 07/2017
PROCESSO N. 206/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI**, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sr. ROMUALDO BATISTA**, portador do RG nº 3.489.662-3 e CPF/MF nº 652.718.409-30, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.838.943/0001-20, com endereço na Rua Rosacruz, 1032, Jd Higienópolis CEP: 87060380-, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NILSON MOUTINHO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 148.185.906-49, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo supressão e aumento qualitativo e quantitativo, nos termos do Edital de Tomada de Preços nº 07/2017, pela legislação vigente em especial o artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica suprimida a planilha inicial no valor total de **R$66.162,05 (sessenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e cinco centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Fica aditivado o aumento quantitativo e qualitativo da planilha inicial no valor total de **R$56.183,60 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme planilha emitida pelo departamento de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari, 13 de Fevereiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

NILSON MOUTINHO DOS SANTOS
Linear Soluções Inteligentes em Engenharia e Construções LTDA EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C9C8BB18

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 10/2018
INEXIGIBILIDADE N. 11/2018
PROCESSO N. 20/2018

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. **ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30, residente e domiciliado nesta cidade, e a **CONTRATANTE**, a pessoa jurídica **BATAGLINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.471.166/0001-54, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 1365, CENTRO CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor RAPHAEL RODERO BATAGLINI, inscrito no CPF sob o nº. 057.335.499-55, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da inexigibilidade 11/2018, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 10/2018, referente à inexigibilidade 11/2018, pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 06/05/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo de prorrogação de prazo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari (PR), 02 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RAPHAEL RODERO BATAGLINI
Bataglini Serviços Médicos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:946EF445

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: INKBLUE SUPRIMENTO PARA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.124.725/0001-30, com endereço na RUA OTAVIO CESÁRIO PEREIRA, 265, JARDIM ADRIANA, CEP: 86.040-640, na cidade de Londrina/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor OVHANES GAVA, inscrito no CPF sob o nº. 605.637.969-87.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

VALOR: 1.843,10 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e dez centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 19 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

OVHANES GAVA
Inkblue Suprimento Para Informática LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:00AB5CD3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2017
PREGÃO PRESENCIAL N. 20/2017
PROCESSO N. 37/2017

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **F MOSCONI SOLUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.113.470/0001-27, com endereço na AV. AMAZONAS, 1712, CENTRO, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor FÁBIO MOSCONI, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.751448-0/SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 049.148.659-63, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de prorrogação* ao **CONTRATO Nº 52/2017**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Com o presente fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 04 de maio de 2019, o prazo de vigência do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 05/05/2017.

Mandaguari, 03 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

FÁBIO MOSCONI
F Mosconi Soluções- ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:CD0894E6

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 53/2019
Processo Licitatório Nº 77/2019

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a **aquisição de AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER ORIGINAIS E COMPÁTIVEIS E CILINDROS DE IMAGENS ORIGINAIS** em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, para todas as Secretarias Municipais.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 17/05/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 08:01 horas do dia 17/05/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 17/05/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 03 de Maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:419F6DA9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 52/2019
Processo Licitatório Nº 76/2019
(Registro de Preços)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA P/ ME/EPP/MEI CONF. LC 123/2006

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO E CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 20/05/2019

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:01 às 09:00 hs do dia 20/05/2019

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 20/05/2019

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 03 de Maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:91152284

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL PARA FORMAÇÃO CONTINUADA E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 06 de Junho de 2019.

ABERTURA: Às 08:00 horas do dia 06 de Junho de 2019, na Unidade de Licitações, situada na Prefeitura Municipal de Mandaguari, Praça dos Três Poderes, 500.

Maiores Informações e cópias do Edital, poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira, entre às 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone: 44.3233.8440, ou no endereço eletrônico www.mandaguari.pr.gov.br acessando o Portal da Transparência.

Mandaguari (PR), 03 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3B4EB938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 2° Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n°002/2017
PROCESSO: ADM 009/2017
CONTRATADO: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME
CNPJ: 10.448.441/0001-06
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS 002/2017
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93
VALOR: R$83.265,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.9 .39
DATA: 26/03/2019

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:113717B3

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CONTRATO N°002/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação Contrato n°002/2019
PROCESSO: ADM 013/2019
CONTRATADO: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98
OBJETO: Contratação de serviços de internet via fira óptica download 100mb.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93; dispensa de licitação 005/2019.
VALOR: R$ 2.558,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.9 .39
DATA: 22/03/2019

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:13A50F9D

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de publicação
Publicação 2° Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços n°001/2017
PROCESSO: ADM 007/2017
CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL SA
CNPJ: 02.558.157/000162
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÂO DE SERVIÇOS 001/2017; SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL.
FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93; CONTRATO 001/2017.
VALOR: R$ 21.144,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.9 .39
DATA: 18/03/2019

Publicado por:
Adilson Nogueira de Lima
Código Identificador:A9C77FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 499/2019

DECRETO N° 000499/2019 de 23 de Abril de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2018 de 21 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.760.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1303)	90.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1381)	1.650.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1303)	40.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 1303)	50.000,00

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	1.650.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:F23F6460

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO

DECRETO N° 000503/2019 de 30 de Abril de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2018 de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 145.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	120.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados Recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1369)	120.000,00
3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	25.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:3136D3FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: K G BARIANI PROCESSAMENTO DE DADOS
CNPJ Nº: 24.119.657/0001- 30
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 017/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SERVIDOR EM NUVEM VPS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 8.551,17
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A2945974

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 134/2019

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Consultoria Presencial para Adequação Municipal ao Convênio do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, no Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n.º 011/2019 em favor da empresa: **SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO - ME, CNPJ Nº 27.754.747/0001-91,** com sua proposta no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:58974606

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA-PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: SINEIR DE OLIVEIRA PEDROSO - ME, CNPJ Nº 27.754.747/0001-91.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA PRESENCIAL PARA ADEQUAÇÃO MUNICIPAL AO CONVÊNIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR, NO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).

FONTE DE RECURSOS:

21 - 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

PRAZOS: EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 03 DE MAIO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:1EE7C484

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL Nº 15/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 17 de Maio de 2019, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação:	Nome:
7º	Rosimar Rosa da Silva

Cargo: NUTRICIONISTA

Classificação:	Nome:
2º	Marquizele Spinel dos Santos Sanches

Cargo: PSICÓLOGO

Classificação:	Nome:
1º	Debora Cristina Martins de Souza
2º	Diana Francisco dos Santos

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação:	Nome:
2º	Maria de Fatima Barbosa
3º	Lucineia Aparecida Bilieri Guedes

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 02 dias do mês de Maio de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:33F480B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 016/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 24 de Agosto de 2017 e 08 de Setembro de 2017, (conforme Edital nº 001/2017), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 18 de Maio de 2019, munido dos documentos constante do item 3.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	Nome:
17º	Antonio Aparecido Reinaldo de Souza
18º	Jose Francisco da Silva
19º	Bianca Cardoso

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3F1C7AD1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 17/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 18 de Maio de 2019, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classificação:	Nome:
2º	Marcia Alcenio Gregorio

Cargo: NUTRICIONISTA

Classificação:	Nome:
3º	Daniela Pilegi Antonio Colla

Cargo: PROFESSOR DE ARTE

Classificação:	Nome:
4º	Ana Paula Rumachella da Cruz

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:69CB27FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 123/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 02 de Maio de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
MAURILIO TAVARES BARIANI	911.507.609-15	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	094/2018

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:047D6289

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 126/2019

De 02 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JEREMIAS GOMES DA SILVA** portador do CPF n. 395.488.481-04 e do RG sob nº. 8.538.972-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **MOTORISTA DE AMBULANCIA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:925A3DB5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 127/2019

De 02 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **FRANCISCO HILARIO DOS SANTOS** portador do CPF n. 815.889.099-72 e do RG sob nº. 519.604 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **MOTORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0CE8DC38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 125/2019

De 02 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JUNIOR MARCOS** portador do CPF n. 016.201.999-80 e do RG sob nº. 4.647.231-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C4B96782

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 124/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, a partir do dia 02 de Maio de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES	039.350.959-10	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM	032/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 02 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:C449EE03

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 128/2019

De 02 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ADILSON APOLINÁRIO DE OLIVEIRA,** portador do CPF n. 981.682.159-16 e do RG sob nº. 4.575.673-4 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4D66DB99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 133/2019

De 02 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **PRISCILLA MARTINS RIL,** portador do CPF n. 006.072.089-10 e do RG sob nº. 8.213.772-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **ENFERMEIRO TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D83DD91F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 129/2019

De 02 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **ROSANGELA DA SILVA,** portador do CPF n. 030.222.799-73 e do RG sob nº. 8.204.015-3 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F6B7657F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 131/2019

De 02 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **ROSANGELA JOSE FERREIRA,** portador do CPF n. 071.963.069-02 e do RG sob nº. 10.076.105-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **INSPETOR DE ALUNOS TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:44641633

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 130/2019

De 02 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **AILTON DE SOUZA,** portador do CPF n. 687.176.289-20 e do RG sob nº. 4.827.832-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **TRATORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:71E41146

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 132/2019

De 02 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **CLACY SOMENZI CORREIA,** portador do CPF n. 363.242.219-20 e do RG sob nº. 3.256.017-2 SSP-PR, para ocupar o cargo de agente **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 02 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CA801A61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO N° 206/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 301/2019 – SMS/RH, decreta:

NOMEIA

Art. 1º ADRIANA MATIOLI ANTONIO, inscrita no CPF sob o nº 877.923.469-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.553.247-8 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** simbologia **CCE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:C4E58937

GABINETE
DECRETO N° 203/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com as Leis Municipais n° 1064/2006, nº 1320/2010 e nº 1551/2012, decreta:

REVOGA

Art. 1º - O Decreto nº 196 de 23 de abril de 2019, de Exoneração de **DAIANE CRISTINA DA ROZA**, matrícula nº 83712/01, do cargo de Conselheiro Tutelar – Suplente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:661AF589

GABINETE
DECRETO N° 204/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 300/2019 – SMS/RH e Processo 90734/2019, decreta:

EXONERA

Art. 1º A pedido de **MARIZETE FÁTIMA IACZINSKI,** inscrita no CPF sob o nº 833.789.369-91 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.973.063 SESP/SC, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** simbologia **CCE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 30 de abril de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B33EC64

GABINETE
DECRETO N° 205/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações e em face ao Ofício nº 062/2019 - RH decreta:

EXONERA

Art. 1º ADRIANA MATIOLI ANTONIO, inscrita no CPF sob o nº 877.923.469-00 e portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.553.247-8 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA,** simbologia **CC-E**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 02 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E538332

GABINETE
DECRETO N° 105/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Janeiro do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1990 de 03 de Agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Janeiro do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 008/2019.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de Fevereiro 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:32E65A40

GABINETE
DECRETO Nº 152/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SÚMULA: Altera-se a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso referente ao mês de Fevereiro do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos e dá outras providências.

RUY HAUER REICHERT, Prefeito em Exercício do Município de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio e Lei Municipal nº 1990 de 03 de Agosto de 2018 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019:

DECRETA:
Art. 1º. Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso em decorrência da execução do mês de Fevereiro do exercício financeiro de 2019 do Município de Matinhos, conforme determina o artigo 3º do Decreto nº 008/2019.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de Março 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:B8675AE2

GABINETE
DECRETO Nº 207/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.
4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.1009	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	10.000,00	00000

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R
$ 10.000,00 (dez mil reais) na fonte de recurso 00000.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 2 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:D9C8E705

GABINETE
DECRETO Nº 208/2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CASA LAR E DA CASA DE PASSAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições legais, expressas no art. 71, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com as alterações da Lei nº 2.786/56, e

CONSIDERANDO – que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum.

CONSIDERANDO - que o Município de Matinhos necessita urgentemente construir uma Casa Nova Casa Lar e a Casa de Passagem, ante a lotação da atual Casa Lar;

Considerando- que é Obrigatoriedade do Município acolher e garantir proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável, o seguinte imóvel localizado na área urbana do Município de Matinhos: no lugar denominado Vila Paraiso, situado neste Município e Comarca de Matinhos - Pr, com as seguintes especificações: lotes ns° 88,90,92 e 94 na Vila Paraiso medindo 1.1974,75 m² objeto da transcrição n° 15.980 e também do imóvel de transcrição n°15.980 com área de 288,00 m², confrontando de um lado o lote n° 88 de outro lado, com o lote n°82 e pelos fundos com o lote n°86,de propriedade da Companhia Paranaense de Energia Elétrica (Copel).

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente para os fins e efeitos do art. 15 e seguinte da Lei n° 3.365/41 a desapropriação autorizada por este decreto para fins de construção da Casa Lar e da Casa de Passagem.

Art. 3º como há concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á expropriação amigável, visto que foi apresentada a certidão de ônus do imóvel, e a prova da propriedade.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º A referida área será incorporada ao Patrimônio do Município.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Decreto-Lei n° 3365/41
Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública:
m) a ***construção de edifícios públicos***, monumentos comemorativos e cemitérios;

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:7D53917A

GABINETE
DECRETO Nº 209/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 635.129,26 (seiscentos e

trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.
4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 635.129,26 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.001.0008.0244.0105.2013	3449061000000000000	Aquisição de imóveis	635.129,26	00002

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R
$ 635.129,26 (seiscentos e trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) na fonte de recurso 00002.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmara do Amaral Pinheiro da Silva
Código Identificador:E3B2DFF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Tomada de Preço nº 001/2019, do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa para a Construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS com uma área total de 334,11 m², no valor máximo de R$ 355.814,49 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e quatorze mil e quarenta e nove centavos). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Maio de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:55034014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 004-2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a aquisição de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 004/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa WEGA COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 10.203.064/0001-43, pelo valor global de R$16.714,00 (dezesseis mil, setecentos e quatorze reais).

Morretes, 03 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 004/2019, referente à aquisição de móveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 03 de maio de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:D98479BB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA 002 - RETIFICADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada na atualização e manutenção do site oficial da Câmara, objeto da DISPENSA n.° 002/2019, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa LOL CONECTIVIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.039.381/0001-97, pelo valor global de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

Morretes, 16 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 002/2019, referente à contratação de empresa especializada na atualização e manutenção do site oficial da Câmara.

Morretes, 16 de abril de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:910DF8D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE EXECUÇÃO

EXTRATO
DISPENSA ART 24, INCISO I – LEI 8.666/93

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATADA – EC FREITAS EDIFICAÇÕES CNPJ N 84.020.692/0001-20
OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAL DESCRITIVO, DE ACORDO COM OS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.
VALOR TOTAL DE R$ 4.256,20 (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA – A PRESENTE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRIDA DA REFERIDA DISPENSA – ART. 24, INCISO I - LEI 8.666/93, TERÁ VALIDADE DE 03 MESES.
DATA DO FIRMAMENTO –
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. OTAVIO FOSS NETO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O SENHOR EDMUR CARLOS FREITAS PELA EMPRESA EC FREITAS EDIFICAÇÕES.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:701C4DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE MORRETES – ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A PESSOA DE ROSANE BONFIM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO I E ART 78, INCISO XII – LEI 8.666/93.
CONTRATADA – ROSANE DO BONFIM, CPF N 391.829.409-91
OBJETO – LOCAÇÃO DE IMOVEL COM BENFEITORIA LOCALIZADO A RUA ALMIRANTE FREDERICO DE OLIVEIRA, N 1290 – BAIRRO BARRO BRANCO – MUNICÍPIO DE MORRETES/PR.
ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL A SR. LUCIANE COSTA COELHO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3002EBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO 010/2019

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 016/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MORRETES;

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019 – ID Nº 053/2019
LOTES 01
SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 30.975.644/0001-66
NO VALOR DE R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS)

OBJETO: Aquisição de 05 bibliotecas para as Escolas que atendem a Educação Infantil e 05 bibliotecas que atendem as Escolas de Ensino Fundamental I, por meio do Sistema de Registro de Preços, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações descritas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços, decorrente da referida licitação, terá validade de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2019.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL O SR. MATHEUS REMEDI CORDEIRO PELA EMPRESA SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI - EPP.

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:5F83E952

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2019

PORTARIA Nº 79/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR POR TÉRMINO DE CONTRATO, a partir do dia 04 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **DANIELLE CRISTIANE GOMES**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 040.809.039-10, portadora da CTPS Nº 5473247 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 03 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3B7B22AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2019

PORTARIA Nº 80/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 02 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **THAIZ CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, CPF 069.671.939-88, portadora da CTPS Nº 9786729 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 03 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:E7FC0AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO 013/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 216/2019, **TORNA PÚBLICO** que por determinação do Senhor OTÁVIO FOSS NETO, Secretário Municipal de Infraestrutura eMeio Ambiente para conhecimento de quantos possam se interessar, que está retificando o Edital da Licitação denominada Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Iluminação pública do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, com a utilização mínima de 01 (uma) caminhonete, 01 (um) caminhão, 01 (motorista), equipados e 01 (um) engenheiro eletricista, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital, em conformidade com a Lei Federal 8666/93 e 10.520/02, **alterando o Termo de Referência conforme Edital Retificado disponível no site do município.**

http://www.morretes.pr.gov.br

Não obstante a retificação, **a SESSÃO fica alterada para a data de 16/05/2019, às 09h:00min**, na sala de Licitações Públicas do Município de Morretes, localizada na Praça Rocha Pombo, 10 – Centro, Morretes, Paraná, tendo em vista que a retificação afeta a formulação das propostas permanecendo inalteradas as demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019.

O Edital estará disponível a partir de 06/05/2019

Morretes, 03 de maio de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:4064E189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4134/2019

SÚMULA: Não reconhecer a nomeação da candidata Viviane Cristina Camargo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2015;

RESOLVE

Art. 1º - Não reconhecer a nomeação da candidata Viviane Cristina Camargo, portadora do RG nº 9.170.060-3, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, convocada pela portaria nº 4124/2019, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pois a mesma não preencheu todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, de acordo com o Edital do Concurso Público.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0798E2DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4135/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu, aprovado em Concurso Público, e dá outras providências.

ADROALDO HOFFELDER, Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Servidor Público Municipal aprovado em Concurso Público nº 001/2015, para suprir vaga do quadro de pessoal efetivo do Município de Nova Prata do Iguaçu, a partir de 03/05/2019, conforme segue:

Cargo: Motorista
Carlos Alberto Haverroth, RG nº 6.596.710-3 e CPF nº 018.472.739-12, lotado junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º - O servidor nomeado poderá ser transferido de local, segundo as necessidades administrativas, conforme assegura o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos três dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:629697F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da SÚMULA 473 do Supremo Tribunal Federal, o município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, REVOGA, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019, a qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e produtos de limpeza para composição de cestas básicas, a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2010.
O motivo dá-se, por interesse da Administração Pública, para revisão e alteração do edital, sendo posteriormente lançado um novo processo licitatório.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 03 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:3BC5C3D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria nº 4123/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação Pregão Presencial nº 018/2019, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica, na implantação do programa de desenvolvimento da pecuária leiteira no Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Lei Municipal nº 1547/2019, com data de abertura ocorrida no dia

03/05/2019 ás 10:30 horas, foi considerada "DESERTA", face a ausência total de interessados. Assim, reabre-se o prazo para realização de novo certame, devendo ocorrer a Sessão Pública às 09:00 horas do dia 22/05/2019, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.
O Edital encontra-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: www.npi.pr.gov.br.
Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 03 de maio de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De Acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:CACF77E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Autarquia Municipal de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Hailton Joaquim de Oliveira, Brasileiro, divorciado, Secretário de Saúde, Carteira de Identidade nº 4.936.221-8, CPF nº 623.232.889-20, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barboza, nº 64, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Roseli Aparecida da Ressurreição, brasileira, divorciada, Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, Carteira de Identidade nº 4.785.621-3, CPF 017.401.639-58, Carteira de Trabalho nº 38666 e Série 00021/PR, residente e domiciliada na Rua Adelina Sola, nº 204, Jardim Guanabara, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de maio de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de maio de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 5 de maio de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5C818754

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Autarquia Municipal de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Hailton Joaquim de Oliveira, Brasileiro, divorciado, Secretário de Saúde, Carteira de Identidade nº 4.936.221-8, CPF nº 623.232.889-20, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barboza, nº 64, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Elaine Miranda, brasileira, divorciada, Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, Carteira de Identidade nº 5.450.732-1, CPF 783.248.669-49, Carteira de Trabalho nº 36253 e Série 00031/PR, residente e domiciliada na Rua Carlos Roberto Seghezzi, nº 1298, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 17 de maio de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 16 de maio de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 5 de maio de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:50971503

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Autarquia Municipal de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Hailton Joaquim de Oliveira, Brasileiro, divorciado, Secretário de Saúde, Carteira de Identidade nº 4.936.221-8, CPF nº 623.232.889-20, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barboza, nº 64, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Vera Lucia Pereira Mori, brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Gerais - PSS, Carteira de Identidade nº 7.871.817-0, CPF 917.334.139-87, Carteira de Trabalho nº 27773 e Série 00022/PR, residente e domiciliada na Rua México, nº 404, Jardim José Richa, CEP 87.155-000, Doutor Camargo, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 3 de maio de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 2 de maio de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 21 de abril de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8C5A5BCA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Autarquia Municipal de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 972, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33, neste ato representado por Hailton Joaquim de Oliveira, Brasileiro, divorciado, Secretário de Saúde, Carteira de Identidade nº 4.936.221-8, CPF nº 623.232.889-20, residente e domiciliado na Rua João Luiz Barboza, nº 64, Centro, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregado: Samuel Crystiano Bicalho de Brito, brasileiro, solteiro, Motorista- PSS, Carteira de Identidade nº 9.881.852-9, CPF 063.148.619-42, Carteira de Trabalho nº 2332789 e Série 001-0/PR, residente e domiciliado na Rua Sertanopolis, nº 82, Jardim Petrópolis, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 18 de maio de 2018.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 17 de maio de 2019, será prorrogado por mais 11 meses e 25 dias, ou seja, até 6 de maio de 2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 30 de abril de 2019.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura do Empregado

_____
Assinatura da Assistente de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:BD9F9741

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 26-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – PROCESSO Nº 040/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa especializada para realizar esterilização em oxido etileno em instrumental medico, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de maio de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de maio de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:00815403

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 27-2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019 – PROCESSO Nº 053/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de materiais lúdicos, atendendo as necessidades do CAPS e a Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de maio de 2019, às 14h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 03 de maio de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A85B0D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 63/2019

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 4 de maio a 2 de julho de 2019, a Servidora Pública Municipal senhora **BEATRIZ REGINA RODRIGUES COUTINHO GASPAROTTI DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.447.937-1 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 080.526.299-77, ocupante do Emprego Público de Auxiliar de Serviços Gerais -PSS, desde 14 de novembro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C2A0551F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 62/2019

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 2 de maio a 30 de junho de 2019, a Servidora Pública Municipal senhora **ROSIMEIRE MERELES FERRARI**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 10.018.918-6 - SSP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 065.488.379-32, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 1 de outubro de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 3 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:8BD69BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 64/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 de MAIO a 30 de JUNHO de 2019**, a Servidora Pública Municipal senhora **LUCIA RODRIGUES ARAUJO**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 4.152.352-2/SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 044.347.939-93, ocupante do Cargo Efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL** desde 13 de maio de 2002.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 03 de maio 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A25E7247

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 148/2019

Súmula – Regulamenta o Artigo 17 da Lei 2329/2014 e estabelece critérios para a progressão funcional do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Paiçandu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

DECRETA

Art. 1º - Este instrumento regulamenta os critérios para progressão funcional por meio da Progressão Horizontal.

Art. 2º - A Progressão Horizontal dar-se-á aos integrantes do Quadro que, no interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício, cumpram os seguintes critérios que irão compor a Avaliação de Desempenho:

I – Ter nota igual ou superior 6,0 (seis) pontos na Avaliação de Desempenho, Qualificação e Conhecimento, conforme o Artigo 17 da lei 2329/2014;
II – Ter cumprido 80 (oitenta) horas de capacitação no período de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser considerados os cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação de Paiçandu ou outros municípios; pela Secretaria de Estado da Educação ou outras instituições de educação credenciadas e reconhecidas.
III – Não ter apresentado no período de 24 (vinte e quatro) meses um número superior a 20 (vinte) atestados médicos, não podendo exceder este número em 10 (dez) para cada período de 12 (doze) meses ou não ter faltas justificadas por atestados em uma quantidade maior de 40 (quarenta) dias no período de 24 (vinte e quatro) meses, não podendo exceder este número em 20 (vinte) dias para cada período de 12 (doze) meses.
IV – Não ter faltas injustificadas no período de 24 (vinte e quatro) meses;

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:19C79277

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 13-2019

AVISO: RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paiçandu-PR, através do Pregoeiro, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial nº 013/2019, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS** visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, controle e analises laboratoriais de água no aterro sanitário, conforme descrito neste Termo de Referência e demais especificações constantes do mesmo, os quais são partes integrantes deste Edital, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Paiçandu - PR, 03 de maio de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4D980B6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 03-2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA cujo objeto é Contratação de empresa especializada para que realize a instalação e programação de equipamento PABX digital, bem como a configuração de entroncamento E1, configuração e instalação de linha analógica, dentre outros serviços a serem realizados conforme especificações e quantidades estabelecidas no presente processo, a fim de atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, no valor de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), em favor da empresa **MC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.912.115/0001-27, por apresentar a proposta mais vantajosa.

Paiçandu, 02 de Maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9DADF126

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO 80-2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.82.664-52.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
02	LT	Etanol	Petrobras	R$ 3,05	R$ 3,19

Paiçandu-Pr., 02 de maio de 2019.

TARCISO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:563D7390

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DA TOMADA DE PREÇOS 10-2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATO Nº 077/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU inscrita no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS – LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 00.858.248/0001-98.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 21/10/2019**, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula décima quinta do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Reforma do Ginásio Municipal Eng. Agron. Carlos Roberto Seghezzi, conforme contrato 1024101-84/2015 e convênio 818332 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério dos Esportes, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 17 de abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeitura Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B610021B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

CONTRATO Nº 10/2019
DISPENSA Nº 18/2019
PROCESSO Nº. 24/2019

Objeto: contratação de serviço de cobertura de área da Câmara Municipal de Palmeira, incluso material e mão de obra.
Contratada: DANIEL GONCALVES JUNIOR - PERFIL COBERTURAS, CNPJ 03.457.916/0001-63.
Valor total: R$ 9.326,67 (nove mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).
Data de Assinatura: 16/04/2019.
Vigência do contrato: 2 (dois) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Ederson Amauri Seixas da Silva
Código Identificador:7669B75A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE 2019

CONVITE
A Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, tem a satisfação de convidar o Povo em Geral e a Sociedade Organizada, para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** na Sede deste Legislativo, no dia 30 (trinta) do corrente, no horário de 16:00 (dezesseis) horas, oportunidade em que o Poder Executivo fará a Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º

Quadrimestre 2019, em atendimento ao preceituado no § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Lei Complementar 101 de 04/05/00).

Honrados pela Vossa presença, agradecemos.

Palmeira, maio de 2.019.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:675A1B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6492/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SE REALIZARÁ NO DIA 09 DE MAIO DE 2019, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A REALIZAÇÃO DA 11ª EXPO PALMEIRA,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.A abertura deu-se no dia 03 de maio de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária: 16001133920041509733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, portadora do CNPJ: 23.464.799/0001-72 com o valor total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CD4BB0A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6492/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SE REALIZARÁ NO DIA 09 DE MAIO DE 2019, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A REALIZAÇÃO DA 11ª EXPO PALMEIRA,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041509733903900000
Empresa Vencedora: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, portadora do CNPJ: 23.464.799/0001-72 com o valor total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).

Publique-se.

03 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D9DD1027

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6492/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SE REALIZARÁ NO DIA 09 DE MAIO DE 2019, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A REALIZAÇÃO DA 11ª EXPO PALMEIRA,ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.**Empresa Vencedora**: RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, portadora do CNPJ: 23.464.799/0001-72 com o valor total de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais).**O pagamento** será efetuado 50% na assinatura do contrato e 50% nos respectivos dias de apresentação artística.

Publique -se.

03 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:4A1B90A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6491/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS CO PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12 DE MAIO DE 2019, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A REALIZAÇÃO DA 11ª EXPO PALMEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.A abertura deu-se no dia 03 de maio de 2019, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária: 16001133920041509733903900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa Vencedora:** BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 21.363.253/0001-08 com o valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido

processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

03 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:DFEA6AAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6491/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS CO PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12 DE MAIO DE 2019, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A REALIZAÇÃO DA 11ª EXPO PALMEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041509733903900000

Empresa Vencedora: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 21.363.253/0001-08 com o valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

Publique-se.

03 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:57E10239

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 39/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6491/2019

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS CO PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW QUE SE REALIZARÁ NO DIA 12 DE MAIO DE 2019, NAS FESTIVIDADES COMEMORATIVAS A REALIZAÇÃO DA 11ª EXPO PALMEIRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. **Empresa Vencedora**: BALADA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, portadora do CNPJ: 21.363.253/0001-08 com o valor total de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).**O pagamento** será efetuado após emissão de nota de empenho.

Publique -se.

03 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B3E15626

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 15.514 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA PATRICIA FERNANDA GURSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6557/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (dias) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Procuradoria Geral do Município, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 04.001.03.092.0004.2.011.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Patrícia Fernanda Gurski	*081.220.499-90*	*R$ 50,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3A0E8342

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certidão de Renovação de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa " **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL"**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 4604/17.**
Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da

Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.
Esta certidão tem validade de 12 (doze) meses a contar da data abaixo designada.
Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03/05/2019.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:9B68948C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.515 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6738/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6.133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
André Henrique Moreschi	*083.838.879-57*	*R$ 200,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:54DB961E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.516 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR JULIAN FRANCISCO DOS SANTOS CHAVES.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6754/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.2440036.6.149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Julian Francisco dos Santos Chaves	*066.815.939-17*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:49915B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.517 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MARIA AMIRTES DOS SANTOS ZVIEGICOSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6755/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6.149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Amirtes dos Santos Zviegicoski	*473.041.979-00*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2BA95341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.518 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MELISSA APARECIDA BATISTA BASSANI,

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6756/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de

entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0036.6.149.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Melissa Aparecida Batista Bassani	*027.238.749-58*	*R$ 60,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1AD150B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.532 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA MICHELE APARECIDA BATISTA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6811/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6.131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Michele Aparecida Batista	*062.954.269-48*	*R$ 40,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EE03AF89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 15.533 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CRISTINA WOLNIEVSKI MACEDO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6812/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014, alterado pela Lei nº 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 15.002.08.244.0035.6.131.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Cristina Wolnievski Macedo	*036.319.369-31*	*R$ 40,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:67080F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 15.519 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6690/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Tatiana de Fátima Padilha de Oliveira	*826.725.809-44*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4D2FFAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.520 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA NIZIA APARECIDA RIGONI DE FREITAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6764/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Nizia Aparecida Rigoni de Freitas	*830.878.859-91*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:063EE9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.521 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA AMALHA MEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6760/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Amalha Meira	*045.064.419-74*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3BF10043

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.522 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANA PAULA BRUNOSKY.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6761/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ana Paula Brunosky	*036.163.669-50*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4575EC16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.523 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LUCINEIA SCHULHLI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6762/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lucineia Schuhli	*869.669.799-53*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CD7914BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.524 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VANESSA LEVANDOSKI PIZANI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6763/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanessa Levandoski Pizani	*043.566.719-02*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1F436F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.525 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA NELIANA SWECH.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6765/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Neliana Swiech	*034.142.249-50*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C807D1BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.526 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA JOELMA APARECIDA PONCHEKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6766/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Joelma Aparecida Poncheki	*019.806.849-28*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2F6F3B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.527 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA GISELE SCHNELL BUS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6767/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gisele Schnell Bus	*826.725.639-34*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:27AC5299

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.528 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA IONE MARIA VIATROSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6768/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1026

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ione Maria Viatroski	*441.454.979-53*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6CF1123E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.529 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA VANESSA FERREIRA DE JESUS SCHAMNE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6769/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanessa Ferreira de Jesus Schamne	*048.416.509-70*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0CA30BCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.530 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA LIZIANE COSTA CANDIDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 6770/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6.163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Liziane Costa Candido Ferreira	*728.301.239-72*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0BC911CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 15.531 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO À SERVIDORA CLAUDIA RENATA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

6771/2019 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 05 (cinco) dias, a contar do retorno da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 11.001.12.122.0022.6163.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Claudia Renata dos Santos	*897.274.369-00*	*R$ 50,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:7A16C822

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.857 DE 03/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 50.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.927 de 29/04/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.151. Apoio à Rede Não-Governamental de Proteção Social Especial - FMAS
620 - 3.3.50.43.00.00 943 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 50.000,00

Total Crédito Adicional: R$ 50.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.7.1.8.12.11.00.00000000 Fonte: 943 R$ 50.000,00

Total da Receita: R$ 50.000,00

Art. 3º- Fica revogada a Lei nº 4.903 de 27/03/2019 que trata da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 184.772,00.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A4E16343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.858 DE 03/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO CALOR DE R$ 81.772,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.928 de 29/04/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 81.772,00 (oitenta e um mil setecentos e setenta e dois reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional
15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
625 - 3.3.30.93.00.00 884 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 500,00
626 - 3.3.30.93.00.00 885 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 2.000,00
623 - 3.3.90.30.00.00 884 MATERIAL DE CONSUMO R$ 222,00
621 - 3.3.90.39.00.00 885OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA R$ 72.000,00
622 - 4.4.90.52.00.00 884 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 7.050,00
Total Crédito Adicional: R$ 81.772,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 884 R$ 500,00
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 885 R$ 2.000,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 884 R$ 7.272,00
Receita: 1.7.2.8.07.11.00.00000000 Fonte: 885 R$ 72.000,00
Total da Receita: R$ 81.772,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A0AAE485

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.859 DE 03/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.783,14.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.929 de 29/04/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.783,14 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e três reais e catorze centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapamento de vias urbanas
552 - 4.4.90.51.00.00 834 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 115.719,02
558 - 4.4.90.51.00.00 852 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 25.064,12

Total Suplementação: R$ 140.783,14

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
834	R$ 115.719,02
852	R$ 25.064,12

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:42484380

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.860 DE 03/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.931 de 29/04/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
627 - 3.3.90.32.00.00 935 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 18.000,00

Total Crédito Adicional: R$ 18.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
15.002.08.244.0038.6.141. Financiamento da Proteção Social Especial - FMAS
480 - 3.3.90.39.00.00 935OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 18.000,00

Total Redução: R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:26AD266A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.861 DE 03/05/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 140.000,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.932 de 29/04/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.096. Ampliação da Estrutura Cultural, Patrimonial e Turística Municipal
521 - 3.3.90.36.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 16.000,00
523 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 110.000,00

16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
529 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 14.000,00

Total Suplementação: R$ 140.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
527 - 3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 30.000,00

Total Redução: R$ 30.000,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 110.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:50C77751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2016 - EMISSORA E GERENCIADOR DE CARTÓES BRASIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Pública, **Sr. GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES,** portador do **RG n° 5.635.581-39 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 441.471.809-06**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.813/2019**,doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 13.081.547/0001-00**, neste ato representada pelo **Sr. RODRIGO BARBOSA E SILVA,** portador do **CPF nº 004.068.469-52**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 4434/2019, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 819/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao descritivo do objeto, reajustando o valor em 3,05% (três vírgula zero cinco por cento), conforme tabela descritiva a seguir:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/MÊS	VALOR BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO COM REAJUSTE
Cartão Vale-alimentação	500 unidades	R$ 148,70	R$ 153,24

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas;

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 03 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
GEALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
CPF Nº: 441.471.809-06
Secretário Municipal de Gestão Pública
Contratante

Emissora e Gerenciadora de Cartões Brasil LTDA - ME
CNPJ: 13.081.547/0001-00
RODRIGO BARBOSA E SILVA
CPF: 004.068.469-52
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5EC7A5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.534 DE 03/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 6793/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 03/06/2019 a 02/07/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2018 à 31/12/2018, a servidora, SIMONE DE FATIMA KIERAS, matrícula 203528, ocupante do cargo em efetivo de Educador Social I, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, exercendo atualmente o cargo em comissão de Chefe I de Emprego e Renda.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:044CB782

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TERRITÓRIO 3 - PATRICIA VIEIRA SVIECH.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Agente Comunitário de Saúde PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 25 de abril de 2019.

PATRICIA VIEIRA SVIECH
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:66846892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 3 - ANDRÉ LUIZ MARTINS.

Palmeira, 03 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 06 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 3, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5355/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 3

· **ANDRÉ LUIZ MARTINS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F9D2C26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 17/2019- POR PRAZO DETERMINADO – ENFERMEIRO ESF PSS – EDECARLOS LUVIZOTTO.

Processo nº: 6803/2019
ADITIVO Nº. 17/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: EDECARLOS LUVIZOTTO
Cargo: – ENFERMEIRO ESF PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 3.568,68 (Três mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
Vigência: 07/02/2019 a 08/05/2019.
Prorrogação: 09/05/2019 a 08/05/2020.
Data: 03/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:34B34A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 18/2019- POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO - ESF PSS – FABRICIO AGUIAR BELLINI.

Processo nº: 6803/2019
ADITIVO Nº. 18/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FABRICIO AGUIAR BELLINI
Cargo: – MÉDICO - ESF PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 14.242,87 (Quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 06/11/2018 a 05/05/2019.
Prorrogação: 06/05/2019 a 05/05/2020.
Data: 03/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7135E1C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 19/2019- POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO - ESF PSS – FELIPE BECKER MANTOVANI.

Processo nº: 6803/2019
ADITIVO Nº. 19/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: FELIPE BECKER MANTOVANI
Cargo: – MÉDICO - ESF PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 14.242,87 (Quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 06/11/2018 a 05/05/2019.
Prorrogação: 06/05/2019 a 05/05/2020.
Data: 03/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F8EB5246

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 20/2019- POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO - ESF PSS – JESSICA RORNI CHIMIN.

Processo nº: 6803/2019
ADITIVO Nº. 20/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: JESSICA RORNI CHIMIN
Cargo: – MÉDICO - ESF PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 14.242,87 (Quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 06/11/2018 a 05/05/2019.
Prorrogação: 06/05/2019 a 05/05/2020.
Data: 03/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2B8F7C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 21/2019- POR PRAZO DETERMINADO – MÉDICO - ESF PSS – SABRINA BARAO NUNES.

Processo nº: 6803/2019
ADITIVO Nº. 21/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: SABRINA BARAO NUNES
Cargo: – MÉDICO - ESF PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$ 14.242,87 (Quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e sete centavos)
Vigência: 08/11/2018 a 07/05/2019.
Prorrogação: 08/05/2019 a 07/05/2020.
Data: 03/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:39BFC894

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 58/2019 - POR PRAZO DETERMINADO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS – MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI.

PROCESSO Nº. 5353/2019
EXTRATO Nº. 58/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: MARIA APARECIDA CAZATTI PRZIBISZKI.

Cargo: – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.526,52 (um mil quinhentos e vinte e seis reais cinquenta e dois centavos)
Vigência: 06/05/2019 à 05/11/2019.
Data: 03/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:12097D19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMBATE À DENGUE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TAIS CAROLINE PYL.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Agente Combate à Dengue PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de maio de 2019.

TAIS CAROLINE PYL
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1CBFE8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE DE COMBATE À DENGUE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - IZAIAS GUEDES DE AQUINO.

Palmeira, 03 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento dos candidatos abaixo relacionados, dia 06 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente de Combate à Dengue – PSS, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5589/2019.

AGENTE DE COMBATE À DENGUE – PSS

· **IZAIAS GUEDES DE AQUINO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:87BA2673

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - VALDIRENE DE LIMA MARTINS.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Técnico em Enfermagem PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 03 de maio de 2019.

VALDIRENE DE LIMA MARTINS
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:405C1329

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - JOSELI APARECIDA SANTOS.

Palmeira, 03 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 06 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme Processo 1755/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS

· **JOSELI APARECIDA SANTOS**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F6EC4541

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE TERRITÓRIO 2 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - GLACI TEIXEIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Agente Comunitário de Saúde PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 25 de abril de 2019.

GLACI TEIXEIRA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EA1B592D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 2 - SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO.

Palmeira, 03 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 06 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 2, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5352/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 2

· **SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B0406766

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO PORTARIA Nº 15.535 DE 03/05/2019 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR EZEQUIEL CARNEIRO.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 6816/2019 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterado pela Lei nº. 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio ocupante do cargo de Diretor de Indústria e Comércio com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.001.22.661.0016.2.055.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ezequiel Carneiro	*049.071.459-50*	*R$ 500,00.*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:51527163

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3995

ATO N.° 3995

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JANICE XAVIER PEREIRA TANIZAKI** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,** criado pela Resolução N.°393/2013, alterada pela Resolução N.°409/2014, a pedido protocolado sob N.° 2019/04/1260 do Vereador Jozias de Oliveira Ramos, em cujo Gabinete ficará lotado a servidora.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 03 de maio de 2019.

WALDIR TURCHETTI DA COSTA LEITE
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:DCEE1BF2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
J.M. TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – ME
Data: 24/01/2019
CNPJ: 03.300.244/0001-88
Objeto: Aditivo 04 ao Contrato n° 009/2016. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **29 de janeiro de 2019** devendo encerrar-se em **28 de janeiro de 2020**, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 664/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 13.602.644,40
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: Vinicius Yugi Higashi
Stevan Rolim de Moura

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:B1911094

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
TURATTO & SALLA TDA
CNPJ: 09.474.203/0001-94
Data: 02/05/2019
Objeto: Contrato nº. 047/2019**.** O objeto do presente contrato, elaborado em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 em especial com fulcro no artigo 25, inciso I da citada legislação, com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REINSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (GENUÍNA/PRIMEIRA LINHA), EM RÁDIOS TRANSCEPTORES PORTÁTEIS, MÓVEIS E FIXOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme especificações constantes do processo administrativo nº 11.080/2019, Pregão Eletrônico nº. 064/2018.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 387.623,30

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas: **João Carlos da Silva**
Adriana Turatto Salla.

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0C7EA3D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA
CNPJ: 30.092.431/0001-96
Data: 29/03/2019
Objeto: Contrato nº. 046/2019**.** O objeto do presente contrato, elaborado em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 em especial com fulcro no artigo 25, inciso I da citada legislação, com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a Aquisição, Dispositivos Elétricos Incapacitantes, alvos, cartuchos e espargidores, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Segurança, conforme justificativa apresentada, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, conforme especificações constantes do processo administrativo nº 8353/2019, Inexigibilidade de licitação nº. 011/2019.

Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R$ 387.623,30

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: **João Carlos da Silva**
Luiz Cristiano Vallim Monteiro.

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:EE29ACA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 225

LEI COMPLEMENTAR Nº 225, DE 03 DE MAIO DE 2.019

"Altera o *caput* do artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2017."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do artigo 3º da Lei Complementar 202/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor do benefício a que se refere o artigo 1º da presente Lei Complementar será de 162 UFMs mensais, consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades do erário.

[...]"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 03 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B9A3AE0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 226

LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 03 DE MAIO DE 2.019

"Institui o auxílio-transporte ou cartão-transporte para os servidores do Município de Paranaguá; altera o artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 46, de 11 de maio de 2006 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-transporte ou cartão-transporte, em pecúnia, para os servidores municipais, agentes políticos e conselheiros tutelares no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional.

Art. 2º O auxílio-transporte ou cartão-transporte, de natureza jurídica indenizatória, destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte dos servidores púbicos nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, durante a jornada de trabalho.

§1º O auxílio-transporte ou cartão-transporte tem natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração do servidor, e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

§2º O auxílio-transporte ou cartão-transporte não será concedido ao servidor inativo (aposentados e pensionistas) e ao servidor que esteja usufruindo das seguintes licenças e afastamentos:

I - licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
II - licença para tratar de interesses particulares;
III - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
IV - licença por motivo de doença em pessoa da família;

§3º Em caso de falta não justificada, considerar-se-á para o desconto do auxílio-transporte a proporcionalidade do(s) dia(s) não trabalhado(s), nos termos do artigo 62 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá.

Art. 3º O valor do auxílio-transporte será de 104 UFM mensal, considerada a disponibilidade do erário, a ser pago via indenização em folha de pagamento.

§1º A participação do servidor será de 5 UFM mensal mediante desconto em folha.

§2º Os servidores públicos com carga horária de concurso de 20 horas semanais perceberão metade do valor descrito no caput deste artigo.

Art. 4º O servidor pode optar pelo recebimento do auxílio transporte via indenização em folha de pagamento nos termos do artigo 3º desta lei ou em cartão-transporte.

§1º No caso da opção pelo cartão-transporte o servidor custeará com 6% (seis por cento) de seu vencimento-base, cabendo ao município cobrir o excedente entre esse percentual e sua despesa mensal com o cartão-transporte.

§2º A distribuição do auxílio-transporte via cartão deverá ser realizada até o quinto dia útil de cada mês.

§3º A venda ou permuta do cartão-transporte caracteriza infração disciplinar sujeita a pena de demissão.

Art. 5º Para fazer jus à concessão do auxílio-transporte ou cartão-transporte, o servidor deverá manifestar sua opção por escrito, através de protocolo administrativo, do qual obrigatoriamente constará o endereço residencial do servidor, devidamente comprovado, para fins de comprovação da necessidade do servidor.

Parágrafo único. O servidor assume total responsabilidade pelas informações constantes do cadastro do auxílio-transporte ou cartão-transporte, devendo comunicar eventuais alterações de endereço ou

dos meios de transporte utilizados, sob pena de incorrer nas penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis na espécie.

Art. 6º O Poder Executivo através de decreto regulamentará a presente Lei prevendo os critérios, bem como as formalidades necessárias para viabilizar o cadastro e demais requisitos.

Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Fica excepcionada a aplicação do valor da vantagem referida nesta Lei aos servidores regidos pelas Leis Complementares nº 113, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 9º Altera a redação do artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 46, de 11 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. Entende-se como auxílio-transporte a indenização parcial que o Município paga a seus servidores que estejam em efetivo exercício, para a utilização com despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, a ser paga em cartão transporte ou pecúnia.

Parágrafo único. O auxílio-transporte tem natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração do servidor, e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

Art. 10. Revoga o artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 46, de 11 de maio de 2006.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, 03 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:914A10DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.810

PORTARIA Nº 1.810

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto Municipal nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria 314/2017;

RESOLVE:

I - Relotar o servidor JOSE ADENILSON FAGUNDES, matricula nº 5077, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 02 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C5D01B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.811

PORTARIA Nº 1.811

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ELIZABETH MARIA MARINHO, Superintendente de Atos Legislativos, matrícula 94.207-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.279,60 (Dois mil, duzentos e setenta e nove centavos reais e sessenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio do Sul/PR, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 11 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de capacitação para gerenciamento de Módulos Novos de Sistema IPM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:79F90D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.812

PORTARIA Nº 1.812

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora TAYANE PEREIRA DON ROSARIO, Assessor de Divisão de Avaliação de Desempenho, matrícula 94.284-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.279,60 (Dois mil, duzentos e setenta e nove centavos reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio do Sul/PR, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 11 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de capacitação para gerenciamento de Módulos Novos de Sistema IPM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:E21EEFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.813

PORTARIA Nº 1.813

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora CLAUDINEIA PINTO DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 7.466-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.890,40 (Hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio do Sul/PR, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 11 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de capacitação para gerenciamento de Módulos Novos de Sistema IPM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3E4BFB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.817

PORTARIA Nº 1.817

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR, Administrador de Rede, matrícula 9.371-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 13 (treze) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 4.095,88 (Quatro mil e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio do Sul/PR, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 18 de maio do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de capacitação para gerenciamento de Módulos Novos de Sistema IPM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:0FFFE28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.818

PORTARIA Nº 1.818

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor BRAYAN VINICIUS PEREIRA ROQUE, Secretário Municipal do Trabalho e Emprego, matrícula 94.194-1, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 3.039,47 (Três mil e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio do Sul/PR, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 11 de maio do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de capacitação para gerenciamento de Módulos Novos de Sistema IPM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:91F79AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.814

PORTARIA Nº 1.814

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora MARCELA FUSCO DI BURIASCO, Superintendente de Folha de Pagamento, matrícula 5.370-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.279,60 (Dois mil, duzentos e setenta e nove centavos reais e sessenta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Rio do Sul/PR, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 11 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de capacitação para gerenciamento de Módulos Novos de Sistema IPM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:493AE309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.815

PORTARIA Nº 1.815

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora RENATA DE ANDRADE BRITTO BARBOZA, Superintendente de Profissionalização, matrícula 5.281-4, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.279,60 (Dois mil, duzentos e setenta e nove centavos reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio do Sul/PR, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 11 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de capacitação para gerenciamento de Módulos Novos de Sistema IPM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:2C93D34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.819

PORTARIA Nº 1.819

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOSIAS DE RAMOS, Auxiliar Administrativo, matrícula 5.234-1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 630,13 (Seiscentos reais e trinta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio do Sul/PR, com saída no dia 16 de maio e retorno no dia 18 de maio do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de capacitação para gerenciamento de Módulos Novos de Sistema IPM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:A02A506A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N 1.816

PORTARIA Nº 1.816

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora GABRIELA GONÇALVES LARA, Assessor de Divisão de Seleção, matrícula 94.297-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.279,60 (Dois mil, duzentos e setenta e nove centavos reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio do Sul/PR, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 11 de maio do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará de capacitação para gerenciamento de Módulos Novos de Sistema IPM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:56A9E417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.820

PORTARIA Nº 1.820

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.068/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor DIORGE ARAUJO NOBRE, Motorista, matrícula 95.366-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a importância correspondente a 06 (duas) diárias de 102 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.890,40 (Hum mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Rio do Sul/PR, com saída no dia 05 de maio e retorno no dia 11 de maio do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará de capacitação para gerenciamento de Módulos Novos de Sistema IPM.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:342EC841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

Na data de 03(Três) de Maio de 2019, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretosnº 191/2017e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA;CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, coma finalidade de proceder a abertura dos Envelopesde Proposta de Preços das licitantes habilitadas do processo licitatório Concorrência Pública Nº 020/2018 –REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018, tendo como objeto: "**Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, comparecendo os representantes da Empresas: **DENICOM ENGENHARIA LTDA – Sr Edson Francisco da Silva, e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP –Sr. Sidnei Antonio Trevisan,** que atestaram a inviolabilidade dos envelopes contendo a proposta de preços. Dando continuidade a sessão, foi aberto o envelope da Proposta de preço das licitantes da disputa:

EMPRESA	PROPOSTA (%) DE DESCONTO
DENICOM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.354.7200001-80	12,5%
TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA – CNPJ 82.266.1070001-40	12,27 %

Os representantes das empresas concordam neste ato, pela revalidação dos preços apresentados, passando a data de validade de 90 (noventa) dias, contados desta sessão. Diante da complexidade de informações técnicas contidas na proposta de preço, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item25.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, objetivando a conclusão da análise técnica da proposta apresentada. Nada mais.

Paranaguá, 03 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

Denicom Engenharia LTDA
EDSON FRANCISCO DA SILVA

Tas Construtora De Obras EPP LTDA
SIDNEI ANTONIO TREVIZAN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:66E2FCB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 16.141/2019, DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA – CNPJ 20.916.614/0001-25. CONSOANTE NO DISPOSTO DO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DOS RECURSOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08H:30MIN ÀS 17H30, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 03 DE MAIO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE7E3C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.232

DECRETO Nº 1.232

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso I.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario.	
21.001		
Funcional Programática:	Atividade:	
21.001.0004.0131.0002.2210	Veiculação de campanha educativas e de esclarecimento a população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 500.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 500.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:25F9CD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.233

DECRETO Nº 1.233

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III.
DECRETA:

1°Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 446.000,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 440.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 446.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas total ou parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		
Funcional Programática:	Atividade:	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	Atividade:	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 440.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 446.000,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 02 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:3A3FD963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 007/2019 Registro de Preços nº 007/2019, dando outras providências.

As Secretarias Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 007/2019 Registro de Preços nº 007/2019**, que tem por objeto: **"Fornecimento de Mobiliário Urbano, destinadas à revitalização de Praças e Espaços Públicos no Município de Paranaguá"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 41.189/2018.
II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 01, 02, 04, 05, 06, 09, 11, 14 e 19 **Empresa:** DELTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOBILIÁRIO URBANO – **CNPJ/MF** sob nº 13.885.475/0001-54. **Lotes:** 07, 10, 12, 15, 17, 18 e 20 **Empresa:** TDF COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI EPP – **CNPJ/MF** sob nº 19.055.497/0001-73. **Lotes:** 08, 13, 16 e 21 **Empresa:** ECOPEX COMERCIAL LTDA EPP – **CNPJ/MF** sob nº 18.431.175/0001-19.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 02 de maio de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VINÍCIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D1C32181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.821

PORTARIA Nº 1.821

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.623/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor JOÃO GUILHERME ROMÃO DOS SANTOS, Técnico em Turismo, matrícula 94193-1, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 691,91 (seiscentos e noventa e um reais e noventa e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/Pr, com saída no dia 02 de maio e retorno no dia 04 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 25º Salão Paranaense de Turismo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:7F4B3AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.822

PORTARIA Nº 1.822

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.624/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora ALINE PSCHERA, Diretora do Departamento de Promoções Turísticas, matrícula nº 94.251-2, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 889,60 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/Pr, com saída no dia 02 de maio e retorno no dia 04 de maio do corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 25º Salão Paranaense de Turismo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:1A6350DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.823

PORTARIA Nº 1.823

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.625/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor HARRISON MOREIRA DE CAMARGO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, matrícula n° 12.570-5, a importância correspondente a 02 (quatro) diárias de 184 UFM (Unidade de Valor Fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.136,71 (hum mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/Pr, com saída no dia 02 de maio e retorno no dia 04 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 25º Salão Paranaense de Turistmo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 03 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:10DC9B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 1.824

PORTARIA Nº 1.824

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.593/2019,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora FERNANDA INASARIS DE SOUZA, Superintendente de Qualificação e Promoção do Turismo, matrícula 94.287-1, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$ 889,60 (oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Curitiba/Pr, com saída no dia 02 de maio e retorno no dia 04 de maio corrente.

II - A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 25º Salão Paranaense de Turismo.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 03 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:1B4691BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2018 – R.P. 068/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO O FIM DA SUSPENSÃO DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, COM O OBJETO: **"Futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de instalação e manutenção corretiva, conservação, substituição e remoção ou remanejamento de sinalização toponímica das vias e logradouros públicos do Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo. A sessão pública se realizará em 08 de MAIO de 2019, as 14h:00 horas**, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, 1º andar – Palácio São José, Paranaguá-Pr - Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br, ou através do telefone 3420-6003.

PARANAGUÁ, 03 DE MAIO DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:50F7E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 1.234

DECRETO Nº 1.234

"Nomeia Diego Delfino para o cargo em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto nas Leis Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), DIEGO DELFINO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Apuração de Inexecução Contratual, Símbolo DAS-1, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 03 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:230C087F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 03 DE 30 DE ABRIL DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre o estudo da Fundação Municipal de Saúde

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 30 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012;
Considerando o Decreto nº 7508 de 28 de Junho de 2011;
Considerando a apresentação e questionamentos realizados na 3ª Reunião Ordinária do mês de abril de 2019;
Resolve**:**
O Art. 1° Emitir parecer pela **"aprovação"**, do estudo da Fundação Municipal de Saúde.

Paranaguá, 30 de abril de 2018

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:68DF38C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ - 2019

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico**, para a 1ª Reunião Ordinária do ano de dois mil e dezenove, tendo como Pautas: 1. Justificativas e Expedientes do Conselho; 2. Aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária; 3. Aprovação do Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde; 4. Apresentação da PAS – Programação Anual de Saúde 2019, em cumprimento da Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, para análise e aprovação; 5. Apresentação do RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 3º quadrimestre de 2018, em cumprimento da Lei Complementar Nº 141 de 13 de janeiro de 2012, para apreciação; 6.** Assuntos Gerais**. Estavam presentes os Conselheiros: Gestores – Maria do Rocio Pereira Rodrigues (Secretaria Municipal de Saúde), Gabrielle Maria de Mello e Camila da Silva Figueira (HRL – Hospital Regional do Litoral), Julia Beatriz da Silva Cunha (APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaguá). Trabalhadores em Saúde - Maria Salette de Almeida (Conselho Regional de Odontologia do Paraná),** Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Vera Lucia da Veiga Jorge (SINDSAÚDE - Sindicato dos Servidores Estaduais da Saúde do Paraná), Vanessa de Oliveira Lucchesi (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª. R). **Usuários –** José Dougiva da Silva Costa (Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas Categoria dos Estivadores), **Maria Feliciana dos Santos (Asilo São Vivente de Paulo), Avani Florêncio Pedro Carneiro (Congregação Mariana de Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Paulo Felipe**

Ferreira dos Santos Martins (Pastoral da AIDS), Gilvanda Souza da Silva Queiroz (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC), Mauro Bueno de Paula (APRUMPAR – Associação dos Produtores Rurais do Município de Paranaguá). **Ausentes com Justificativa – Tânia Campos (EMILHAS). Convidados –,Melissa S. H. Nishida (Trabalhador em Saúde), Cláudia Michelon (SEMSA), Micaela G. B. Boaventura (SEMSA), Giselle do Amaral Ferro (SEMSA), William José Freitas da Rocha (SEMSA), Eliniz Mendes (SEMSA), Camila Fernandes Martins (SEMSA), Lesandro Marcus Floriano Filho (Ass. Jd. Araçá), Helenize Zanon (SEMSA), Isabelle Antoniacomi (CMDE),Luciane da Cunha (SEMSA), Claudomiro Gomes Macedo (SEMSA), Yedmar de Carvalho Lopes (SEMSA), Lígia R de C. Cordeiro (SEMSA), Juliana Farias Alionço (SEMSA), Ana Paula Cardoso (SEMSA), Paulo Sérgio** Charneski **(SEMSA), Rosivani Rodrigues Machado (SEMSA), Francisco L. N. dos Santos (Câmara), Carlos A. Fangueiro (Câmara). O Presidente iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a todos, passou a palavra a 1ª Secretária para a leitura da ordem do dia. Maria: - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. O Presidente colocou em votação a ordem do dia, não tendo objeção foi aprovada e declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária. 1. Justificativas: - A Conselheira Tânia da EMILHA avisou que não poderia comparecer. Expedientes do Conselho: Recebemos os seguintes processos:** Processo 30945/2017 – Solicitação de uma impressora: O Conselho já recebeu uma nova; Processo 4221/2019 – Referente ao Ciclo de Debates de 2019; Processo 34425/2018 – Referente aos coletes; Processo 39863/2018 – Encaminha relação das ações realizadas da educação em saúde para prevenção de arboviroses; Processo 39350/2018 – Solicitação da Associação dos nativos da Ilha do Mel e Comunidades Tradicionais da Bacia de Paranaguá; Processo 40403/2018 – Referente ao Projeto mais Médicos para o Brasil; Processo 29330/2017 – Solicita manutenção em Unidade de Saúde Colônia Maria Luiza. **Dougiva: - "Antes de darmos início à ordem do dia, quero passar algo para vocês. Na sexta-feira eu estive no Ministério Público para receber uma recomendação que todos os Conselheiros têm uma listagem para assinar e receber o Regimento Interno e a Recomendação nós temos 20 dias para entregar esse documento ao MP e que será necessário que titulares e suplentes assinem, por outro lado doravante não mais poderemos sair da pauta da ordem do dia, estou passando aqui a pedido do MP, tenho uma explanação aqui depois a Secretário pode estar falando, vou falar a pedido do MP dessa explanação sobre os Dentistas, alguma coisa sobre os horários deles que é seis horas e eles fizeram uma reunião entre eles parece, foi o que eu ouvi que estão trabalhando quatro horas e foi uma reunião interna. O Ministério Público mandou uma recomendação para eles, para que cumprissem o horário, naturalmente a Secretária vai explicar o que aconteceu e vai haver o acompanhamento do Conselho, mas eu diante disso Secretária, eu gostaria que a senhora pedisse para todas as direções onde estão os profissionais, o Conselho vai acompanhar só que o Conselho não vai poder estar nesses postos onde há esses profissionais todos os dias, então se deve criar um sistema, um meio, um ponto para que bata, a coordenação que ligue para o posto e veja se o profissional está lá horário de entrada e saída para que esse problema pare porque alguém vai ter que se explicar. Vamos passar para a ordem do dia. As justificativas já foram lidas. 2. Aprovação da ata, o Presidente perguntou se todos receberam as atas e se teriam alguma alteração para fazer, não havendo nenhuma objeção foi colocada em aprovação a ata da 11ª Reunião Ordinária e a mesma aprovada por unanimidade. 3. Aprovação do Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde. Nilson: - "Eu vou explicar porque temos que fazer isso hoje, alguns aqui já participaram de Conferência Municipal de Saúde e normalmente tínhamos prazo até junho ou julho para fazer a Conferência com tranquilidade para fazer a documentação, para fazer o evento tudo certinho, esse ano infelizmente o Ministério da Saúde adiantou em seis meses tudo, então em seis meses temos que da Conferência Municipal a Conferência Nacional de Saúde, por isso que temos que aprovar nessa reunião de hoje porque amanhã temos a Pré Conferência e temos que iniciar as inscrições porque a Conferência Municipal de Saúde vai ser dia dezesseis de março e para todos os Conselheiros permanecerem com cadeira para o próximo ano de dois mil e vinte até dois mil e vinte e quatro vai ter que participar da Conferência para poder garantir a vaga para os próximos quatro anos, por isso a importância disso. Pedimos desculpas por ser tudo em cima da hora, mas é por causa disso, depois da Conferência temos que entregar para a Estadual, a Estadual já é daqui dois meses e a Conferência Nacional já é no meio do ano. Queríamos ter um prazo maior, fazer em abril essa Conferência, mas como temos que apresentar relatório precisa fazer antes. Eu vou começar a fazer a leitura e vocês podem me interromper, temos que fazer alterações porque pegamos da décima porque não achamos à última, tivemos muita mudança de secretária executiva e por esse motivo não achamos, então teremos que fazer bastante mudança, vou ler com calma e se vocês acharem alguma coisa diferente ou tiverem uma sugestão de alteração de artigo me avisa que a gente para e o Macedo corrige ali para aprovarmos o texto correto." RESOLUÇÃO CMS/PARANAGUÁ nº XX/19,** vamos colocar a numeração no final. O Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá – CMS/PGUÁ, regulamentado conforme artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Municipais nº 279, de 29 de dezembro de 1992 e a Lei de Reformulação nº 2.333, de 01 de abril de 2003; "Aí fizemos uma correção porque a Lei Municipal 279 foi revogada por causa da Lei 2333 e a gente tem uma reformulação na Lei 3233, então a gente só vai deixar a nossa Lei vigente que é a 2.333 e a reformulação 3233, o que a 2.333 modificou? Essa Regulamentação da Conferência que era feita de dois em dois anos e agora é de quatro em quatro anos, o restante permaneceu igual, mas a Conferência de quatro em quatro anos, alguém tem alguma coisa a acrescentar em relação a isso?" **RESOLVE:** Aprovar o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá a realizar-se no dia 16 de março de 2019 na Biblioteca Pública Municipal "Leôncio Correia", sito a Avenida Gabriel de Lara, s/nº, com o tema central: "DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS".**REGULAMENTO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ. CAPÍTULO I**

DAS FINALIDADES. Art. 1. De acordo com as Leis Municipais nº 279/92, revogada pela Lei nº 2333/2003, a Conferência Municipal de Saúde é um fórum municipal de debate e deliberação sobre a Política Municipal de Saúde de Paranaguá, aberto a todos os segmentos da sociedade e tem a finalidade de: Ali tem a sugestão de a gente tirar a Lei 279 que não tem mais validade. Item I- Avaliar a situação da Saúde do Município; II- Formular, fixar e avaliar as diretrizes gerais da Política Municipal de Saúde, enquanto que públicas; III- Eleger e homologar as instituições, órgãos e entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá - CMS/Pguá, Gestão 2020 a 2024; IV- Eleger Delegados para a 12ª Conferência Estadual de Saúde a ser realizada no período de 03 (três) dias entre 15 de maio a 15 de junho de 2019, em Curitiba - PR. "Na nossa Conferência vamos eleger os Delegados Usuários peço a atenção dos Prestadores e Trabalhadores nós fazemos plenárias na região, depois de todas as Conferências Municipais feitas a reunião para eleger Delegados para a 12ª Conferência de Prestadores e Trabalhadores será na Regional, vamos pedir as atas de todos os Conselhos aqui da região para estarem no dia e poder se candidatar a vaga." **Parágrafo único.** A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá realizar-se-á na cidade de Paranaguá, no dia 16 de Março de 2019, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal "Leôncio Correia", sob os auspícios da Prefeitura Municipal de Paranaguá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde Decreto nº. "Esse Decreto já está publicado e a gente já convocou a Conferência vamos colocar depois porque agora de cabeça eu não lembro, e a data certinha." **CAPÍTULO II DOS MEMBROS. Art. 2.** Poderão participar como membros da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá todas as pessoas, entidades órgãos ou instituições interessadas na construção do Sistema Único de Saúde do Município de Paranaguá, na condição de: Delegados/as, Observadores/as e Convidados/as. §1º Durante a Plenária Final os membros inscritos como delegados/as terão direito: a voz e a voto; os convidados/as e observadores/as terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regulamento Interno dessa Conferência. Ali Macedo é Regimento

Interno. §2º Todo delegado/a, no ato do credenciamento, deverá apresentar documento oficial de identificação com foto. §3º Fica a critério da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá garantir espaço apropriado para os delegados/as na Plenária Final. **SEÇÃO I DOS DELEGADOS/AS. Art. 3.** Farão parte da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, na condição de delegados/as: I. Representantes de entidades dos usuários/as; II. Representantes de entidades ou órgãos dos trabalhadores/as de saúde; III. Representantes de entidades dos prestadores de serviços de saúde; IV. Representantes das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal, na área da saúde. **§1º** A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será formada por 100 (cem) delegados/as, distribuídos da seguinte forma: Usuários/as: 50 (cinquenta) delegados/as (50%); Trabalhadores/as de saúde: 25 (vinte e cinco) delegados/as (25%); Prestadores de serviços: 12 (doze) delegados/as (12,5%); Administração Pública: 13 (treze) delegados/as (12,5%). "Peço aos Conselheiros que convidem as Entidades, convidem outros prestadores e trabalhadores para estar junto porque as inscrições não são apenas para membros do Conselho verifiquem em suas Entidades se alguém mais quer participar, como profissionais da Enfermagem, os ACS e outras Entidades que não temos no Conselho para nos auxiliar nessa nova reformulação do Conselho, e isso inicia dia vinte e sete até dia oito de março." **§2º** São delegados/as natos/as representantes de cada entidade, órgão e instituição, os 24 conselheiros/as titulares e seus suplentes do CMS/Pguá. "Ali Macedo é 24 suplentes para fechar a conta em 48, então os Conselheiros são considerados natos os outros para ser delegado vai ter que fazer a inscrição se não fizer, no dia vai ser só observador, então tem que fazer a inscrição antes para se eleger os Conselheiros mesmo sem a inscrição já é delegado." Em exercício até a data de inscrição preenchida a partir do dia 27 de fevereiro até o dia 08 de março. "Isso é para a coordenação fazer a extensão de delegado e formatar isso." **Lígia:** - "Nilson não seria melhor protocolar?" **Nilson:** - "Não é melhor na Secretaria ou aqui porque protocolar vai demorar mais ainda até protocolar, chegar aqui a gente verificar a inscrição, ver se está correta, teremos que retornar para a pessoa e comunicar se está correta, a ficha de inscrição não é só preencher o nome e a data (inaudível em 19:32)." **Nilson:** - "Mas é por isso que tem que fazer na Secretaria e no Conselho até porque o protocolo não vai vencer a Conferência, a gente vai ter que verificar isso todo dia e ir ao protocolo acho que é uma questão mais complicada, talvez uma pessoa só fizer aqui e uma pessoa só fazer lá no Conselho." **Lígia:** - "Com a assinatura dessa pessoa?" **Nilson:** - "Isso. Acho melhor do que a gente deixar no protocolo porque teria que ter mais prazo para poder recorrer. Mais alguma dúvida?" **Fangueiro:** - "Essa porcentagem grande de número pessoas de delegados qual será a atuação deles?" **Nilson:** - "Os delegados votam é igual Conselho os delegados votam e tem direito a voz." **Fangueiro:** - "E depois de eleitos qual será o trabalho deles?" **Nilson:** - "Aí é lá pra frente, Conferência vamos ter palestras sobre Saúde, vamos ter grupo de trabalho para fazer diretrizes e propostas para os próximos quatro anos, quem aprova essas propostas ou não são os delegados e as inscrições serão do dia 27 de fevereiro até o dia 08 de março na Secretaria Municipal de Saúde – Gabinete da Secretária, sito a Rua João Eugênio, s/nº (prédio do antigo CME), e na Secretaria Executiva do CMS/Pguá, Sala 03 no Terminal Urbano." **Melissa:** - "Nilson vocês vão colocar o nome da pessoa responsável pelas inscrições?" **Nilson:** - "Não sei, aí é com a Secretária." **Lígia:** - "Não tenho ainda." **Nilson:** - "Vamos deixar em aberto, qualquer coisa fazemos um recado na porta dizendo quem é a pessoa que tem que procurar. **Lígia:** - "A Mônica do Recursos Humanos." **Nilson:** - "Aí a gente vê depois é melhor deixar em aberto e ter que fazer errata. Alguém tem mais alguma dúvida? "Vamos passar para o próximo." I – Todo/a Conselheiro/a Titular e Suplente deverá obrigatoriamente ter participado da Pré Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá; II - O/A Conselheiro/a Municipal de Saúde que não cumprir o estipulado no Parágrafo 2º, inciso I, não será inscrito para a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá pela Secretaria Executiva e não caberá recurso. "Esse tem um, porém, vou dar a minha opinião, eu prefiro tirar porque tem Conselheiros que já comunicaram que não poderão estar na reunião amanhã e às vezes passadas a gente fazia a inscrição no dia da Pré Conferência só que como queremos chamar a população e fizemos o convite para toda a população de Paranaguá e as dezenove Unidades de Saúde inclusive na Colônia, a gente quer tirar a obrigatoriedade da Pré Conferência porque queremos que a população participe, não sei se os Conselheiros concordam." **Melissa:** - "Só para explicar melhor aí fala dos Conselheiros natos." **Nilson:** - "Só que a dificuldade é que nem todos poderão vir inclusive tem até justificativa e como está em cima da hora não vamos conseguir avisar e tem Conselheiro que já justificou e como o prazo é extremamente curto tem gente que ainda não sabe, tentamos avisar, tem gente de férias, como temos pouco prazo, se tivéssemos prazo de um mês para avisar da Pré Conferência, mas começamos a avisar faz pouco tempo oficialmente faz uma semana que mandamos o convite formal, por isso a minha preocupação é que vamos tirar pessoas que poderiam estar contribuindo que não poderá vir amanhã." **Lígia:** - "Só faço um adendo que nós publicamos todas as datas das Pré Conferências, disponibilizamos o veículo para ir." **Nilson:** - "Sim, eu falo a de amanhã formalizada oficialmente. Vamos colocar em votação? Alguém discorda? Porque ali está escrito os dois, tem isso também nesses quatro anos não tivemos nenhuma reunião com os quarenta e oito Conselheiros, por isso deixar esse parágrafo é complicado. Vocês concordam em tirar? A maioria concorda? Foi retirado o parágrafo com o aval dos Conselheiros presentes." **Art. 4.** Todo/a delegado/a titular, de qualquer segmento, eleito para a 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, terá um único suplente, ambos/as participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, mediante apresentação da lista de presença que será o comprovante da participação emitido pelo Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá. Isso é exigência do Conselho Estadual para poder participar como delegado da Estadual esse sim tem que ter participado da Conferência, a inscrição será seguindo a lista de presença. **Art. 5.** Os/As representantes de usuários/as para fins de representação no Conselho e na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá serão indicados/as pelo seu segmento/entidade aos quais os mesmos pertencem, conforme artigo 11, evitando ingerências de qualquer espécie pelos gestores. "Isso é complementação do art. 4. o usuário além da lista de presença tem que ter uma carta de indicação como delegado da Conferência Estadual, se for eleito na nossa Conferência além da lista de presença vai ter que ter a indicação da sua Entidade isso para usuários." **Usuário não identificado: -** "Eu gostaria de saber por que nós não fomos avisadas?" **Nilson:** - Nós fomos lá ontem, o convite na verdade quem fez para as Pré Conferências foi a própria Unidade de Saúde e no caso do CMD e do CRASS quem é o chefe? É o Carlos Xavier, nós fomos onde o Carlos deixou aí o CRASS era para ser chamado no CMD. **Usuário não identificado:** - "Mais aí é complicado." **Nilson:** - "Por isso é a importância do chefe porque todas as Unidades de Saúde quem nos recebeu foi a pessoa que agendou, e no CMD também foi o Carlos Xavier." **Usuário não identificado:** - "A Simone estava lá o dia inteiro." Nilson: - Sim, mas o chefe é o Carlos Xavier tem que falar com ele, eu não tenho como fazer porque a agência não é minha é dele, converse com ele, se quiserem dá tempo de irmos lá, por isso pedimos para o setor agendar e se isso aconteceu infelizmente pedimos desculpas porque a gerencia da organização das reuniões nos locais foram para as chefias." **Usuário não identificado:** - "Mas ele é chefe do CMD e não nosso." **Nilson:** - "Mas foi o que foi falado eu não tenho como prever isso." §1º A eleição dos/as delegados/as de usuários/as que irão participar da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, deverá ser por meio da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá e o CMS/Pguá providenciará o encaminhamento devido a 1ª Regional de Saúde até a data limite de. "Aqui eu tenho a data, mas não lembro de cabeça vamos verificar para colocar certinho." I – Não será aceito outras formas de encaminhamento. "Delegado usuário esse obrigatoriamente tem que participar até o final porque tem que ser homologado lá, os trabalhadores e prestadores será homologado na Regional, então isso pode ser feito depois e os gestores vai ser feito no COSEMS com a SESA em Curitiba através das reuniões do COSEMS e da CIB." §2º As entidades representantes de usuários/as terão que se abster da inscrição de seus/suas delegados/as titulares e suplentes que mantiverem vínculo empregatício em toda ou qualquer esfera de governo. "O nosso Regimento Interno do Conselho Municipal de Paranaguá não é só funcionário da Secretária Municipal de Saúde é da Prefeitura, então se for cargo comissionado ou tiver função gratificada dentro da Prefeitura não pode ser usuário, na verdade trabalhar na Prefeitura, aos usuários tem que indicar alguém da população e não pode trabalhar na Prefeitura. Para usuário não pode nem trabalhar, para trabalhador em Saúde não pode ter função gratificada e nem

cargo. Tem uma complementação até para facilitar o entendimento, pois este fato os caracteriza como Prestadores de Serviços em Saúde, então a Entidade usuário não pode ter CNES, por que isso? A APAE ela tem um prestador de serviço dentro da APAE, ela é usuária? Não porque a Associação de Pais e Mestres ela tem vínculo com a Saúde, ela tem CNES para poder fazer o atendimento dos médicos que atendem lá aí ela saí do vínculo de usuário para prestador de serviço porque ela presta um serviço com o recurso do Estado para as crianças que são atendidas lá dentro, é uma questão que queremos fazer com o Asilo São Vicente. "Aqui vamos colocar aquele complemento se estiver cadastrado no CNES é prestador de serviço." **Art. 6.** A distribuição das vagas de delegados/as do segmento dos Trabalhadores de Saúde para participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná serão definidas durante a Plenária dos Trabalhadores de Saúde, mediado por um membro indicado pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, desde que não seja do mesmo segmento, conforme a lista a presença de presença assinada por todos os participantes e a ata da referida Plenária, constituindo pré-requisito ter participado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme artigo 4 deste Regulamento, até a data limite que vamos colocar. Aqui teve uma alteração nesse artigo que é: A distribuição das vagas de delegados/as do segmento de Prestadores de Serviço em Saúde será definida em Plenária de Prestadores, mediado por um membro indicado pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, aqui vai alterar para 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, desde que não seja do mesmo segmento, conforme a lista de presença assinada por todos os participantes e a ata da referida Plenária, constituindo pré-requisito ter participado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme artigo 4 deste Regulamento e o Conselho Municipal de Paranaguá providenciará o encaminhamento devido a 1ª Regional de Saúde até a data limite. "A plenária dos trabalhadores vai ser realizada depois que todas as Conferências forem realizadas no nosso Litoral. O Conselho Estadual diferente da gente o Regime Interno vai ser aprovado em plenária do Conselho Estadual mesmo, mas como temos um prazo curto vamos fazer na Conferência, aí a plenária quem vai decidir serão os delegados da Conferência." §1º As entidades de trabalhadores de saúde terão que se abster da inscrição de seus/suas delegados/as titulares e suplentes que estejam ocupando cargo de confiança, chefia, comissionado de livre provimento, pois este vínculo os define como gestores de saúde, impedindo-os da representação do segmento de trabalhadores de saúde. "Aqui para ser trabalhador de Saúde não pode ter cargo de confiança nem função gratificada dentro da Secretaria ou da Prefeitura, ele tem que ser só funcionário." **Fangueiro:** - "Os componentes do Conselho não podem?" **Nilson:** - "Os Conselheiros não podem, por isso quando eu tinha um cargo na Regional de Saúde eu representava o Gestor hoje como estou sem cargo represento o Conselho Regional de Farmácia do Paraná." **Fangueiro: -** "Se tiver cargo não pode?" **Nilson:** - "Não tem que sair." §2º Todos os documentos, acima citados, acompanhados da ficha de inscrição corretamente preenchida, com todos os dados, do titular e do respectivo suplente, deverão ser protocolados junto ao contato da 1ª Regional de Saúde, até. "Aqui vamos ver a data limite com a Regional nosso contato lá é o Cláudio que é Assessor do Controle Social da 1ª Regional de Saúde, ele trabalha na Atenção Primária e auxilia os Conselhos." **Melissa:** - "Ali está todos os documentos acima citados, que documentos são esses?" **Nilson:** - "Verdade, não tem, então tira os documentos acima citados. Os documentos são a ficha de inscrição, lista de presença para trabalhador, prestador e gestor não precisa, mas para usuário além da lista de presença vai precisar da carta de indicação da sua entidade como delegado da Conferência Estadual. Para facilitar esse ano fizemos a ficha de inscrição igual a da Estadual, porque os dados serão os mesmos." **Art. 7.** A distribuição dos 12 (doze) delegados/as representantes do segmento dos Prestadores de Serviço atenderá ao seguinte critério: §1º A distribuição das vagas de delegados/as do segmento de Prestadores de Serviço em Saúde será definida em Plenária de Prestadores, mediado por um membro indicado pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, desde que não seja do mesmo segmento, conforme a lista de presença assinada por todos os participantes e a ata da referida Plenária, constituindo pré-requisito ter participado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme artigo 4 deste Regulamento e do Conselho Municipal de Paranaguá providenciará o encaminhamento devido a 1ª Regional de Saúde até a data limite. "aqui teve uma mudança e ficou assim:" §1º A distribuição das vagas de delegados/as do segmento de Prestadores de Serviço em Saúde para participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná serão definidas durante a própria Plenária de Prestadores de Serviços em Saúde, em data oportuna, mediado por um membro de outro segmento indicado pela Comissão Organizadora da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, tendo a lista de presença assinada por todos os participantes juntamente com a ata da referida Plenária. Constitui-se ainda o pré-requisito de ter participado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá comprovada por assinatura na Lista de Presença da Conferência anteriormente, conforme artigo 4 deste Regulamento, até a data limite. "Por que isso? Até a última Conferência a 11ª inclusive a Estadual as vagas de prestadores eram iguais à de gestores era plenária lá em Curitiba na Central o Estado do Paraná inteiro fazia lá a plenária de prestadores. Agora eles estão trazendo para as Regionais fazerem isso porque para os prestadores menores que participam poderem participar, porque acabava que participava as Federações, o pessoal que tem prestação de serviço para o Estado inteiro e não os locais. Aqui na nossa cidade além da APAE que está como prestador de serviço, nós temos a CLIAPAR que já foi conselheira, temos os laboratórios de análise clínicas, temos o pessoal da fisioterapia que tem convênio, tem mais prestadores e é a chance desses prestadores participarem que atendem localmente, vamos fazer essa plenária também para os trabalhadores vai fazer na Regional de Saúde para concorrer a vaga localmente. Houve questionamento no Conselho Estadual porque eles queriam fazer como era, mas isso vai facilitar para todos participarem em suas regiões. Isso será organizado pelo Conselho Estadual porque vai ser convidado os sete Municípios da nossa região." §2º Todos os documentos, acima citados, acompanhados da ficha de inscrição corretamente preenchida, com todos os dados, do titular e do respectivo suplente, deverão ser protocolados junto ao contato da 1ª Regional de Saúde, até o dia. I – Não será aceito outras formas de encaminhamento destes documentos. "Então vamos fazer lá na secretaria executiva para poder juntar todas as documentações e encaminhar para o Conselho Estadual e para não ter perca de documento fazemos tudo com protocolo para termos a comprovação que entregamos." **Art.8.** A distribuição dos/as delegados/as representantes da Administração Pública em Saúde, totalizando 13 (treze) delegados/as, observará o seguinte critério: 02 (dois) delegados/as do segmento para a esfera federal; 03 (três) delegados/as do segmento para a esfera estadual; 05 (cinco) delegados/as do segmento para a esfera municipal; 03 (três) conselheiros/as delegados/as natos do CMS/Pguá. §1º A distribuição das vagas dos/as delegados/as do segmento dos representantes da Administração Pública será definida pelos órgãos Federal, Estadual e Municipal, conforme ofício de indicação, constituindo pré-requisito de ter participado da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, conforme artigo 4 deste Regulamento. "Então vocês entenderam como vai ser o gestor? O gestor não vai ser eleito, o gestor vai eleger os seus delegados para a Conferência Estadual, quem vai eleger é o Secretário de Saúde e quem vai dividir é o COSEMS." **SEÇÃO II DA INSCRIÇÃO DOS/AS DELEGADOS/AS Art. 9.** A Comissão Organizadora proporá as regras de inscrição dos/as delegados/as representantes de todos os segmentos para participar da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá e orientações complementares que constará do Regimento Interno, aprovadas pelo CMS/Pguá. "Pode tirar aprovadas pelo CMS/Pguá, porque se tiver alguma mudança faremos as inscrições no dia de aprovar o Regimento Interno, se precisar incluir ou alterar alguma coisa faremos na Conferência." **§1º** Para o ato de inscrição da entidade na 12º Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá serão necessários os seguintes documentos: I – Ficha de Inscrição preenchida corretamente com os dados do titular e suplente com letra legível; II – Apresentar cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual da entidade, juntamente com o número do CNPJ da mesma. **Art. 10.** O prazo máximo para a inscrição de todos os/as delegados/as na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá expira obrigatoriamente até às 16h do dia 08/03/2019. Com a apresentação de todos os documentos (CNPJ, Ata de Eleição e Posse) e com as fichas de inscrições corretamente preenchidas, junto à secretaria do CMS. "O junto à secretaria do CMS pode retirar." I – Não serão aceitas inscrições após esta data; II – Encerrando o prazo das

inscrições, as vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os segmentos já inscritos. **§1º** A ficha de inscrição do/a delegado/a e respectivo suplente com as informações legíveis, relacionadas no Anexo 1: "Pessoal se vocês me permitirem a gente vai colocar os dados igual ao do regulamento aprovado da Conferência Estadual, a ficha de inscrição que vamos fazer é a mesma do Conselho Estadual, aí se me permitirem vamos pegar do regulamento da Estadual que já está aprovado, para podermos padronizar." **Melissa:** - "Nilson na seção III dos observadores e convidados no artigo 11 não falava nada eu adicionei esse aí:" Para fins de prestação de contas, serão destacadas 100 (cem) vagas para Observadores/as com direito à voz, material de trabalho e alimentação garantidos pela SEMSA. Não excluindo a participação de pessoas excedentes a esse número, pois estes poderão contribuir com seus direitos à voz. **Nilson:** - "Porque isso? Porque não queremos ninguém fora da Conferência, inclusive lá tem outra sala que poderemos colocar data show e transmitir a Conferência, então queremos colocar esses dados para não mandar ninguém embora. Vocês concordam em deixar desse jeito? Não havendo objeções foi deixado dessa forma:" **Art. 11.** Para fins de prestação de contas, serão destacadas 100 (cem) vagas para Observadores/as com direito à voz, material de trabalho e alimentação garantidos pela SEMSA. Não excluindo a participação de pessoas excedentes a esse número, pois estes poderão contribuir com seus direitos à voz. **Parágrafo único.** Os/As observadores/as não poderão ser transformados/as em delegados/as em hipótese alguma. **Sonia:** - "O nome da Valeska vai ficar?" **Nilson:** - "Não, vamos tirar. Vamos pegar a ficha de inscrição da Estadual que já está no Regulamento aprovado pelo Conselho Estadual de Saúde e vai fazer igual, vai ser a mesma ficha." **Melissa:** - "É que dividimos tarefas, eu fiquei com o Regulamento e a Valeska com a ficha." **Nilson:** - "É que a Valeska vai finalizar tudo aí eu coloquei o nome dela. A ficha de inscrição se vocês concordarem vai ser exatamente igual a da Estadual até porque os dados que estão lá serão os mesmos para a Estadual." **CAPÍTULO III DO TEMÁRIO Art. 12.** A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá terá como tema central "DEMOCRACIA E SAÚDE: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS".§1º Na 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá o tema central será abordado na abertura da Conferência. §2º A Mesa de Abertura da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será composta pela Secretária Municipal de Saúde, pelo Presidente do CMS/Pguá, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora e demais autoridades. **CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO Art.13.** A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá terá a seguinte programação: 16 de Março: - oito horas – Credenciamento; - nove horas – Instalação da Mesa de Trabalho; "Antes o pessoal colocava instalação da mesa de trabalho, então agora nós vamos fazer às nove horas Abertura com a Composição da Mesa de Autoridades;" **Melissa:** - "Por que nas anteriores a abertura era feita na noite anterior." **Nilson:** - "Só que 9 horas não pode, vamos ter que instalar oito e meia à plenária devido terem que aprovar o regimento interno antes da abertura. Então Macedo coloca oito e meia Instalação da Mesa de Trabalho; Leitura e aprovação do Regimento Interno; nove horas Abertura com a Composição da Mesa de Autoridades; às nove e meia Palestras; das doze horas às treze horas Almoço; treze e trinta às quinze horas Oficinas Temáticas; "Aí que vamos discutir as propostas e diretrizes", quinze e trinta Coffee-break; Ás dezesseis Plenária Final: Aprovação de Diretrizes e Propostas; Eleição com a Homologação das entidades que irão compor o CMS/PGUÁ na Gestão 2020/2024; e Eleição dos delegados de Usuários para a 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná. **Delphim:** - "Normalmente fazemos o coffee-break no final da plenária." **Nilson:** - "Vocês preferem esse horário ou no final da plenária?" **Todos:** - "Deixa como está." **Nilson:** - **CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO Art.14.** A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será presidida pelo Presidente do CMS/Pguá. Parágrafo único. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento da presença do Presidente do CMS/Pguá, o Coordenador da Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá assumirá a presidência da mesma. **Art.15.** Para o desenvolvimento de suas atividades e a consecução de seus objetivos a 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá disporá de: §1º São membros da Comissão Organizadora, os conselheiros e representantes indicados pelas entidades, órgãos e instituições integrantes do Conselho Municipal de Saúde, definidos paritariamente em plenária, na 1ª Reunião Ordinária do CMS em 26/02/2019. "Aqui vamos pedir uma mudança além dos membros do Conselho pedimos para colocar os membros da Secretaria Municipal de Saúde para ajudar se vocês concordarem." Não havendo objeções deu-se continuidade. **COMISSÃO EXECUTIVA Presidente:** José Dougiva da Silva Costa; "Aqui fica o Presidente do Conselho e à partir de agora peço a indicação dos nomes." **Coordenador Geral:** Nilson Hideki Nishida; **Subcoordenador:** Maria Salete de Almeida; **Relator/a:** Claudomiro Gomes Macedo; **Sub-Relator:** Melissa Sayuri Hoshino Nishida; **Credenciamento:** Gabriela Maria de Mello e Camila da Silva Figueira; **Comunicação e Divulgação:** Osvaldo Capeta; **Secretário Executivo:** Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni. "Todos concordam?"Foi aprovado por unanimidade. "Peço para que todos divulguem sobre a Conferência, convidem os vizinhos, amigos, as pessoas dentro das suas instituições e comunidades." **§2º** A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá foi referendada pela Plenário na 1ª Reunião Ordinária do CMS/Pguá, realizada em 26/02/2019. **COMISSÃO ELEITORAL §1º** O Conselho Municipal de Saúde e a Comissão Eleitoral terão a atribuição de instruir o processo de eleição das entidades, órgãos e instituições que irá compor o Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá para o quadriênio 2020/2024. **§2º** A Comissão Eleitoral será composta por 05 (cinco) membros de entidades, órgãos ou instituições não participantes do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá. **Art. 16.** Em caráter excepcional o Regulamento da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá será votado e aprovado pelo CMS/PGUÁ. (aprovado na 1ª Reunião Ordinária de 26/02/2019). "Vocês entenderam que vamos ter que arranjar cinco pessoas que não sejam conselheiros natos para poder comandar a Comissão Eleitoral e não pode concorrer." **CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES Art. 17.** São atribuições da Comissão Executiva da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá: I. Promover a divulgação da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá; Promover a realização do evento, atendendo a todos os seus aspectos políticos e técnicos; II. Responsabilizar-se pela programação oficial; III. Selecionar os conferencistas e receber os documentos oficiais, submetendo-os à plenária do CMS e, em casos excepcionais, decidir sobre os mesmos; IV. Organizar inscrições, credenciar delegados/as, convidados/as e observadores/as; V.Elaborar e fornecer dados, propostas de Moções e de Resoluções, relatórios parciais, cópias de documentos e demais subsídios necessários ao desenvolvimento dos trabalhos durante a Conferência; VI. Elaborar os Anais da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, compreendidos de Resoluções pertinentes, Relatório da Plenária Final e Moções, no prazo de 60 (sessenta) dias após a Conferência; VII. Incentivar a realização da Conferência de Saúde. **Art.18.** Compete à Coordenação da Comissão Organizadora: I. Coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização da Conferência, em conformidade com o presente Regulamento e Regimento Interno; II. Solicitar à Mesa Diretora do CMS/Pguá a convocação das reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora; III. Promover a articulação com as demais comissões da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá, mantendo a Comissão Organizadora informada do andamento dos trabalhos. Parágrafo único. Na ausência, falta, impedimento ou renúncia do Coordenador da Comissão Organizadora compete ao vice coordenador assumir as funções a ele delegadas, além de auxiliá-la em todos os momentos de organização e da realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá. Melissa: - "Nilson ao invés de Comissão Organizadora que foi apagado é Comissão Executiva." Nilson: - "Verdade, onde está escrito Comissão Organizadora vamos colocar como Comissão Executiva, só para padronizar os nomes." **DOS RECURSOS**

Art.19. As despesas com a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá – SEMSA. "O que está ocorrendo, agradecemos a Secretaria que já tem providenciado toda a documentação necessária." §1º Os/As delegados/as representantes do segmento de Usuários indicados a participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná terão as despesas de viagem (ida e volta) por conta da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá. §2º Os/As delegados/as representantes dos segmentos de Usuários e Trabalhadores de Saúde indicados a participarem da 12ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná terão as despesas de hospedagem e alimentação (tickets) pagas com recursos oriundos da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA. §3º Os/As delegados/as representantes dos segmentos de

Usuários e Trabalhadores de Saúde terão sua entrada no hotel a partir das 12h do dia. "Essa parte vamos tirar porque isso é responsabilidade do Conselho Estadual e já está no Regulamento da Estadual." **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art.20.** Será fornecido certificado com a grade e carga horária a todos os participantes da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá desde que a sua assinatura conste na lista de presença em período integral. **Art. 21.** Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Executiva. "Tem carga horária e grade porque os servidores municipais e outros que precisarem usar como atividade curricular. Tem alguma coisa que os conselheiros queiram incluir aqui no texto. Não? Presidente podemos colocar em votação?" **Dougiva:** - "Pode." **Nilson:** - "Aqueles que aprovam permanecem como estão e os que forem contrários ou se abstém que se manifestem. Aprovado. Agradeço a paciência de todos e passamos para as próximas pautas. Eu tenho uma sugestão, que como infelizmente a gente segue de quatro em quatro anos da Conferência Nacional e Estadual, vocês viram que o nosso Plano já está feito, mas temos a PAS para fazer eu sugiro fazermos a PAS depois porque podemos ter sugestões na Conferência e é para isso que fazemos Conferência. O que adianta fazer a Conferência se depois não podemos colocar no plano? Então se puder aprovar a PAS na próxima reunião ou até em abril ou maio que possamos discutir e possa fazer alteração no Plano Municipal." **Dougiva:** - "Quem concorda que fique a aprovação da PAS para a próxima reunião? Quem aprovam permaneça como está e os que forem contrários ou se abstém que se manifestem. Aprovado. Vamos passar para o item cinco **Apresentação do RDQA. Agradeço a presença dos Vereadores Nóbrega e Fangueiro representando o Legislativo. Lígia: - Cumprimentou a todos. "Eu vou fazer só um relato geral devido a estar com minha voz muito debilitada. Não conseguimos cem por cento do que foi planejado para dois mil e dezoito, mas conseguimos noventa e acho que está bom. Tem certas metas que nós ultrapassamos aquilo que foi pretendido em dois mil e dezoito e chegamos até a adentrar no ano de dois mil e dezenove, então eu acredito que nos últimos anos o Macedo está aqui e não vai me deixar mentir sozinha foi um trabalho muito bom, eu acho que nós temos algo muito pertinente para apresentar. Houve melhorias em todas as áreas é claro que existem "N" coisas para arrumar ainda, nós temos uma vida inteira para construir um lar e um único dia para destruir e depois uma vida inteira para reconstruí-lo. Então o trabalho de Saúde ele tem que ser** *ininterrupto, esse ano é um ano muito complicado porque nós estamos vivendo aí a vinda da febre amarela, que está chegando muito forte. Nós temos que nunca descuidar dos trabalhos de cuidado com o vetor aedes aegypti, já falei em outras oportunidades que ele é um segundo eficiente naquilo que ele faz e nós como profissionais de Saúde, digo nós porque eu também me incluo nessa categoria temos que ser mais eficientes que ele. Repito que o trabalho deve ser ininterrupto, nós não podemos esmorecer nunca, nós vivemos hoje em uma cadeia e que estamos no meio sendo observados e não sabemos quem nos observa isso nós podemos ver muito na questão das redes sociais. Todos os dias há um tipo de crítica, algum tipo de fala que não necessariamente precisa ser verdadeira, estando na rede e estando publicada dá-se a impressão que é verídica, e o que é pior quando uns se acham no direito de dar a sua opinião, de dizer. Eu peço a vocês que com todas as situações de rede social, comuniquem a nossa ouvidoria, vai ser verificada a veracidade dos fatos, porque é muito preocupante para o profissional da área de saúde, acho que para todos os profissionais que durante os trezentos e sessenta e cinco dias do ano se faz um trabalho bem feito e às vezes por conta de uma situação pontual colocada nas redes sociais sem a verificação correta dos fatos, pronto, todo aquele trabalho que ele faz muito bem feito acaba sendo colocado em xeque digamos assim. E eu digo isso aproveitando o gancho pra falar sobre a situação dos dentistas, está nas redes sociais, foi colocado no Ministério Público, vamos lembrar o seguinte toda vez que há uma denúncia não cabe a administração agir ou não agir, nós temos que verificar. Houve sim uma demanda do Ministério Público, na quinta feira passada na entrega do caminhão tive uma reunião aqui nesse ambiente com os dentistas, expliquei a situação para eles, e assim, tudo vai ser devidamente verificado, tudo vai ser averiguado, todo mundo tem que ter direito a defesa até o contraditório, fala-se um monte de coisas nas redes sociais, mas ninguém sabe ao certo o que aconteceu, eu acho que só o profissional que está vivenciando essa situação e eu me coloco nisso porque eu também sou servidora pública eu sei muito bem o que é estar em evidência, então antes de fazermos pré julgamento vamos dar a defesa ao contraditório para todas as partes, porque como eu falei nós vivemos qual é a fala Micaela? Nós somos prisioneiros das redes sociais. Não é bem assim gente, não é porque agora tem tanta informação que a meu ver gera muita desinformação, as coisas têm que ser verificadas de uma forma responsável. Hoje em dia não precisa ser a presença o anonimato é muito eficiente para isso, nós temos que respeitar todos os profissionais de todas as áreas, então tudo será averiguado, a todos os profissionais será dado o direito a defesa e ao contraditório, a situação das escalas não só dos dentistas porque nós não temos um TAC assinado em razão dos dentistas, mas sim de todos os profissionais de saúde, nós temos que colocar em evidência as escalas de todos os profissionais de saúde, isso é o princípio da transparência. Nós temos que deixar evidente o nosso trabalho com os funcionários públicos, não vejo problema nenhum de ver a minha escala nas redes sociais porque quem quiser que venha aqui verificar se eu estou, e se eu não estiver, estou no MP porque quase todos os dias eu sou chamada ou na Prefeitura ou em alguma outra Unidade de Saúde fazendo alguma situação de Saúde, então sejamos muito sérios, muito cautelosos em fazer qualquer tipo de prejulgamento. Com relação ao ano de dois mil e dezoito, alguém tem alguma pergunta? Foi bom então né?"* ***Nilson:*** *- "Acho que sim."* ***Lígia:*** *- "E com relação a qualquer outra coisa alguém tem alguma pergunta?"* ***Nilson:*** *- "Só lembro aos conselheiros que com relação ao relatório quadrimestral é só apresentação que o que vamos discutir mesmo e verificar tudo certinho vai ser em março, porque será o Relatório Anual de Gestão de dois mil e dezoito."* ***Fangueiro:*** *- "Lígia ,eu gostaria de fazer uma colocação: Primeiramente parabenizar pelo seu trabalho, sua dedicação pela tua Secretaria que a gente sabe Municipal que é bem árdua. Você perguntou alguma coisa em relação ao ano passado. A gente andou visitando alguns Postos de Saúde e a gente verificou algumas carências principalmente em alguns casos de manutenção e equipamentos. Eu quero saber se tem alguma ação nesse início de ano pra suprir o "João Paulo". Não tem pneumologista, não tem cardiologista, o problema dos equipamentos da fisioterapia que estão todos eles ineficazes. "Então, gostaríamos de saber se tem alguma ação concreta pra amenizar essas carências que estão faltando pra um melhor atendimento." Lígia: - "Sim Vereador. O que nós só temos que tomar cuidado, é claro que nós temos que fazer uma boa manutenção no "João Paulo", temos que trocar tudo que for necessário e algumas licitações já estão em andamento e licitação é uma caixinha de surpresa nós nunca temos como prever a data exata da conclusão, mas com relação a saúde nós temos que entender aquilo que nos pertence e aquilo que não nos pertence. Nós enquanto saúde somos plenos na Atenção Básica isso significa que eu tenho um patamar muito forte nas Unidades de Saúde da Atenção Básica e não estou dizendo que nós não vamos olhar para a secundária só que temos que verificar direitinho aquilo que nós podemos ou não fazer porque? Nilson me diga se eu estou ou não enganada. Com relação a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá nós somos plenos em Atenção Básica certo?"* ***Nilson:*** *- "Sim."* ***Lígia:*** *- "Especialidades cabe ao Estado dar apoio certo?"* ***Nilson:*** *- "Sim."* ***Lígia:*** *- "E a gente entra naquilo que de repente há uma certa carência, não podemos esquecer da área de competência de atuação do município, eu sei que tudo é município, mas calma aí, a Atenção Básica é onde nós somos plenos, a idéia é fazer um trabalho preventivo pra que exista um filtro e não vá tantas pessoas para as especialidades, tantas pessoas para urgência e emergência, essa é a situação, espero ter esclarecido." Agradeceu a todos.* ***Dougiva:*** *- Assuntos gerais, alguém tem algum assunto para discutir?* ***Maria:*** *- "Nas indas e vindas ao Ministério Público eu disse que jamais gostaria que o meu nome estivesse envolvido no Ministério Público e eu estive lá essa semana e a Promotora a Doutora Camila pediu para que eu cobrasse nessa reunião e registrasse em ata a prestação de contas de doze mil reais que o Promotor Público repassou para o Conselho comprar os jalecos e outras coisas de necessidade do Conselho sobre as multas que foram cobradas e repassadas ao Conselho de Saúde, então o que ela me repassou, eu estou nessa mesa, mas a época que aconteceu essa verba entrada pelo Promotor Público eu não estava aqui, então eu estou pedindo a mesa que faça a prestação de contas. Eu estive na secretaria do Conselho, eu sei que existe a documentação, mas não fizeram a prestação de contas, existe*

vários (inaudível em 01:38:51) que eu tenho ali tirei Xerox de prestação de contas de 2016, 2017 pedindo a prestação de contas e não fizeram e mais tem até cheque assinado por Dougiva e Nilsinho em branco. Isso não se faz, isso é crime." ***Nilson:*** *- "Não tem."* ***Maria:*** *- "Tem sim eu tirei foto e está comigo, está tudo comigo, tudo xerocado, tirado foto, eu peguei a númeração vi e fiquei chateada, e não me chame no Ministério Público, existe, eu tirei xerox, não adianta você querer achar ruim agora e a Promotora quem mandou falar, não sou eu, a Doutora Camila isso lá no Ministério Público."* ***Dougiva:*** *- "Pessoal eu não sei porque essa desavença, quando houve essa verba que foi para o Conselho a Maria tem vinte anos de Conselho me desculpe Maria, mas isso não é coisa para ser tratada aqui. Na época que estava a Elaine eu era presidente na época foi feita a prestação de contas, tinha que ter o cheque assinado para que a secretária executiva fosse fazer as compras, foi comprado para o Conselho geladeira, ar condicionado, uma série de coisas com essa verba, então foi prestado conta sim, a Elaine fez a prestação de conta e se não tiver feito nos conformes eu serei o primeiro a levantar e prestar contas, agora se tiver alguma coisa assumirei qualquer responsabilidade." "Isso foi ridículo pra que ficasse fora da ordem do dia esse tipo de coisa aqui."* ***Nilson:*** *- "Conselheiros eu só peço para não esquecerem de assinar a lista, tem recomendação administrativa que o Ministério Público pediu, inclusive para que tenhamos mais calma na reunião agradeço a todos a paciência pelo regulamento foi demorado, mas a gente precisava e para todos estarem cientes de como foi feito."* "Agradecemos mais uma vez a presença de todos." **Dougiva:** - Agradeceu a presença de todos nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, secretariei, redigi e digitei a ata que vai por mim assinada, e pelos presentes na aprovação da mesma.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:1B812B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 114-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 10/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALC6807	116100E008996007	11/04/2019	57380
AOU3402	116100E007931174	13/04/2019	57380
APD4800	116100E008996010	12/04/2019	55250
APD4800	116100E008996012	12/04/2019	54790
APD4800	116100E008996011	12/04/2019	54521
ARE4630	116100E008258450	14/04/2019	57380
AWJ2362	116100E008996009	11/04/2019	54521
AWP0458	116100E007931171	13/04/2019	57200
BCG2247	116100E007931141	09/04/2019	60502
BCZ5G30	116100E008667580	12/04/2019	60501
BEL5119	116100E008996008	11/04/2019	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:5FBA9687

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 121-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 17/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEX8420	277450P000305085	25/04/2019	55500
AFG7501	277450P000305093	25/04/2019	55411
AFG7501	277450P000305094	25/04/2019	55250
AFV9E46	277450P000305303	15/04/2019	76332
AGI0977	277450P000217683	18/04/2019	55412
AIE0574	277450P000305088	25/04/2019	55411
AKA3519	277450P000305405	24/04/2019	60501
AMD1242	277450P000305087	25/04/2019	55500
ANX2F20	277450P000203419	18/04/2019	55412
AOD3218	277450P000210669	18/04/2019	55412
AOY7341	277450P000304968	25/04/2019	55411
ARZ4066	277450P000305092	25/04/2019	61220
ASW4374	277450P000203418	17/04/2019	55412
AWG5038	277450P000305313	23/04/2019	60412
AWX2509	277450P000210670	18/04/2019	55412
AZE2817	277450P000218472	18/04/2019	55412
AZY7192	277450P000218651	24/04/2019	57380
BAJ3401	277450P000218318	18/04/2019	55412
BBI0375	277450P000305404	24/04/2019	61220
BCE6848	277450P000305312	22/04/2019	51852
BCE6848	277450P000305310	22/04/2019	51851
BCK9806	277450P000305309	18/04/2019	60501
BCQ2551	277450P000305307	15/04/2019	76332
BEY8I77	277450P000218317	16/04/2019	55412
BXJ4604	277450P000305086	25/04/2019	55500
CTC7653	277450P000209543	18/04/2019	55412
CUE8512	277450P000304969	25/04/2019	57463
CVS9445	277450P000209542	18/04/2019	55412
EAM6432	277450P000218212	18/04/2019	55412
HJA4560	277450P000305308	15/04/2019	51930
IET1646	277450P000305089	25/04/2019	57463
LPD7416	277450P000305090	25/04/2019	61220
LPD7416	277450P000305091	25/04/2019	76331
LUU8487	277450P000218414	18/04/2019	55412
LUU8487	277450P000209541	18/04/2019	55412
LYY2117	277450P000209544	18/04/2019	55412
MEO4268	277450P000218559	18/04/2019	55412
MLK1939	277450P000306101	25/04/2019	51851
MUQ2253	277450P000218470	18/04/2019	55412
PZF0434	277450P000218471	18/04/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C76681B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 125/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE7051	116100E007591165	04/02/2019	57463	R$ 130.16
ASF3228	116100E007591164	04/02/2019	57463	R$ 130.16
HOA0991	116100E007588264	07/02/2019	60502	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0CE85CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 126/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 17/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACF6576	277450P000304103	12/02/2019	55411	R$ 195.23
AFG3323	277450P000304052	12/02/2019	57463	R$ 130.16
AFV6002	277450P000303291	12/02/2019	57463	R$ 130.16
AHP9906	277450P000303292	12/02/2019	57463	R$ 130.16
AHR3072	277450P000304190	13/02/2019	51851	R$ 195.23
AHZ7145	277450P000303409	13/02/2019	57380	R$ 293.47
AKK7816	277450P000303299	13/02/2019	55680	R$ 195.23
AKN3207	277450P000217192	12/02/2019	55414	R$ 195.23
AKS1703	277450P000303407	13/02/2019	57380	R$ 293.47
ALD0169	277450P000304102	12/02/2019	55500	R$ 130.16
ALM3358	277450P000303406	13/02/2019	55411	R$ 195.23

ALP3887	277450P000297671	12/02/2019	55412	R$ 195.23
ARC0638	277450P000304051	12/02/2019	51851	R$ 195.23
ARF1128	277450P000217366	13/02/2019	60412	R$ 195.23
ARV2945	277450P000303408	13/02/2019	60412	R$ 195.23
ASF4006	277450P000304191	13/02/2019	55500	R$ 130.16
ASG4459	277450P000303300	13/02/2019	58350	R$ 195.23
ATT4176	277450P000216951	12/02/2019	55414	R$ 195.23
AUC2492	277450P000304189	13/02/2019	57463	R$ 130.16
AUL1522	277450P000213210	13/02/2019	76331	R$ 293.47
AVF8507	277450P000302924	13/02/2019	55680	R$ 195.23
AXC7262	277450P000303514	12/02/2019	51851	R$ 195.23
AXU1124	277450P000217363	13/02/2019	55412	R$ 195.23
AYS9199	277450P000303510	12/02/2019	51851	R$ 195.23
AYX7238	277450P000217362	13/02/2019	51930	R$ 293.47
AZN6639	277450P000213211	13/02/2019	76332	R$ 293.47
BAB7458	277450P000212536	13/02/2019	55411	R$ 195.23
BAT1660	277450P000302877	13/02/2019	57463	R$ 130.16
BAY9874	277450P000303513	12/02/2019	58192	R$ 880.41
BBI2657	277450P000303293	12/02/2019	58350	R$ 195.23
BBI5699	277450P000217364	13/02/2019	60412	R$ 195.23
BBJ8982	277450P000212535	12/02/2019	55411	R$ 195.23
BBP6143	277450P000211665	12/02/2019	60501	R$ 293.47
BBX1222	277450P000303295	13/02/2019	76332	R$ 293.47
BBZ6944	277450P000303511	12/02/2019	51851	R$ 195.23
GVQ3746	277450P000303405	13/02/2019	57463	R$ 130.16
IPM9222	277450P000303551	13/02/2019	57463	R$ 130.16
ISP7257	277450P000217365	13/02/2019	60412	R$ 195.23
JYF0440	277450P000303509	12/02/2019	51852	R$ 195.23
LKP4067	277450P000304188	13/02/2019	57463	R$ 130.16
MCU5092	277450P000100900	12/02/2019	70301	R$ 293.47
MJG3840	277450P000303024	13/02/2019	55411	R$ 195.23
NUG9896	277450P000303296	13/02/2019	55680	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2CD1F97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 127/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 17/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGY6607	277450P000303554	14/02/2019	76332	R$ 293.47
AJE6018	277450P000213303	15/02/2019	73662	R$ 130.16
AKR8712	277450P000303516	13/02/2019	57463	R$ 130.16
AKT8849	277450P000217197	14/02/2019	55413	R$ 195.23
AMO9197	277450P000303027	14/02/2019	55411	R$ 195.23
ANO4230	277450P000303555	14/02/2019	76332	R$ 293.47
ANR0972	277450P000303515	13/02/2019	57463	R$ 130.16
AOI1751	277450P000303411	14/02/2019	76332	R$ 293.47
ASM2462	277450P000303414	14/02/2019	61220	R$ 293.47
ATY9226	277450P000302925	14/02/2019	76332	R$ 293.47
AVJ4652	277450P000302927	14/02/2019	61220	R$ 293.47
AVL5610	277450P000217195	14/02/2019	54522	R$ 195.23
AVT5836	277450P000303029	14/02/2019	76332	R$ 293.47
AWD1482	277450P000212538	14/02/2019	55411	R$ 195.23
AWK3371	277450P000299025	15/02/2019	55411	R$ 195.23
AXG2775	277450P000303517	13/02/2019	76332	R$ 293.47
AYB5304	277450P000303032	14/02/2019	51852	R$ 195.23
AZV2506	277450P000303412	14/02/2019	76332	R$ 293.47
BAA5753	277450P000216953	14/02/2019	55411	R$ 195.23
BAQ9959	277450P000217199	14/02/2019	73662	R$ 130.16
BAU2494	277450P000303031	14/02/2019	76332	R$ 293.47
BBY3394	277450P000299026	15/02/2019	55411	R$ 195.23
BCT4C76	277450P000211668	13/02/2019	76331	R$ 293.47
DQA9240	277450P000302928	14/02/2019	61220	R$ 293.47
GZV5995	277450P000303410	14/02/2019	55680	R$ 195.23
IWI8035	277450P000303413	14/02/2019	61220	R$ 293.47
LYO3883	277450P000303026	14/02/2019	55411	R$ 195.23
MGZ8286	277450P000303552	14/02/2019	55680	R$ 195.23
QMQ8748	277450P000217124	13/02/2019	55412	R$ 195.23
QOJ6087	277450P000216952	14/02/2019	76252	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:82EAE6EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 129/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAG8652	277450P000303572	17/02/2019	55411	R$ 195.23
ABN5184	277450P000304207	17/02/2019	55411	R$ 195.23
ACD3C32	277450P000304059	17/02/2019	55411	R$ 195.23
ACR2927	277450P000303561	17/02/2019	55680	R$ 195.23
ADU3412	277450P000304107	16/02/2019	55411	R$ 195.23
AFO5305	277450P000303569	17/02/2019	55411	R$ 195.23
AFO5845	277450P000303570	17/02/2019	55411	R$ 195.23
AGQ2531	277450P000303571	17/02/2019	51851	R$ 195.23
AJQ3551	277450P000303558	17/02/2019	55411	R$ 195.23
AJY0901	277450P000216615	13/02/2019	55412	R$ 195.23
AOQ4042	277450P000217138	13/02/2019	55412	R$ 195.23
AQJ0947	277450P000302878	17/02/2019	55411	R$ 195.23
AQP3B44	277450P000303574	17/02/2019	55500	R$ 130.16
ASF5982	277450P000294173	17/02/2019	57380	R$ 293.47
ASR6228	277450P000217460	18/02/2019	55412	R$ 195.23
ATA3800	277450P000302880	17/02/2019	57463	R$ 130.16
AUM5906	277450P000195987	16/02/2019	55413	R$ 195.23
AWA0423	277450P000304209	17/02/2019	54521	R$ 195.23
AWC6155	277450P000217461	18/02/2019	55412	R$ 195.23
AXE2786	277450P000303567	17/02/2019	55411	R$ 195.23
AXJ8038	277450P000304063	17/02/2019	76332	R$ 293.47
AXP9688	277450P000302882	17/02/2019	51851	R$ 195.23
AXZ6342	277450P000304062	17/02/2019	76332	R$ 293.47
AYN3530	277450P000304214	17/02/2019	61220	R$ 293.47
AZU2087	277450P000217462	18/02/2019	55412	R$ 195.23
AZX5535	277450P000216620	18/02/2019	55412	R$ 195.23
BBL3327	277450P000217140	13/02/2019	55412	R$ 195.23
BBO3172	277450P000304065	17/02/2019	61220	R$ 293.47
BBX1602	277450P000297923	16/02/2019	53800	R$ 130.16
BCE1164	277450P000304064	17/02/2019	76332	R$ 293.47
BSC1534	277450P000216613	13/02/2019	55412	R$ 195.23
BUD7318	277450P000304105	16/02/2019	55411	R$ 195.23
BWQ9466	277450P000303564	17/02/2019	55411	R$ 195.23
BXI2638	277450P000304061	17/02/2019	55411	R$ 195.23
BYC0394	277450P000304106	16/02/2019	55411	R$ 195.23
CDE2396	277450P000304205	17/02/2019	57463	R$ 130.16
CTQ7257	277450P000216618	13/02/2019	55412	R$ 195.23
ETK9780	277450P000217139	13/02/2019	55412	R$ 195.23
IKA6315	277450P000303575	17/02/2019	55411	R$ 195.23
IKA6315	277450P000304108	16/02/2019	55411	R$ 195.23
KTT9563	277450P000304206	17/02/2019	55411	R$ 195.23
LXG7543	277450P000303573	17/02/2019	55411	R$ 195.23
LYT2499	277450P000303562	17/02/2019	57463	R$ 130.16
LZA5593	277450P000304210	17/02/2019	55500	R$ 130.16
MAG3573	277450P000304208	17/02/2019	54600	R$ 130.16
MAZ7179	277450P000304204	17/02/2019	51851	R$ 195.23
MBY9330	277450P000302879	17/02/2019	55411	R$ 195.23
MDV8909	277450P000303563	17/02/2019	55411	R$ 195.23
MEC5244	277450P000216616	13/02/2019	55412	R$ 195.23
MIR2174	277450P000217463	18/02/2019	55412	R$ 195.23
PVI2192	277450P000304104	16/02/2019	57380	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B4FBE15D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RESOLUÇÃO CICA Nº 001, de 03 de maio de 2019.

Súmula: Cria o Fundo de Manutenção das Maquinas e Equipamentos da Patrulha Rural, originário do Programa Estradas da Integração.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CAIUÁ AMBIENTAL -

CICA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Protocolo de Intenções, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, e, nos termos da deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos, realizada na data de 17 de abril de 2019, devidamente registrado em ata,

RESOLVE:
Art. 1º Fica criado o Fundo de Manutenção das Máquinas e Equipamentos da Patrulha Rural, com as seguintes finalidades:

I - Assegurar o funcionamento e a manutenção das máquinas e equipamentos da Patrulha Rural;
Art. 2º O Fundo de Manutenção das Máquinas e Equipamentos da Patrulha Rural constituir-se-á dos seguintes recursos financeiros:

I- receitas oriundas de Convênios, Acordos e Contratos celebrados entre os Municípios Consorciados e o Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA;

Parágrafo único. A constituição e movimentação do Fundo observar-se-á o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, em seu Titulo VII, artigos 71 a 74 e resoluções disciplinares do Tribunal de Contas do Estado, com autonomia financeira e com escrituração contábil em conjunto com o Consórcio.
Art. 3º A gestão financeira dos recursos do Fundo de Manutenção das Máquinas e Equipamentos da Patrulha Rural, bem como sua administração, será realizada pela Presidência e Secretaria Executiva do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental.
Art. 4º A fiscalização contábil, operacional e patrimonial do Fundo de Manutenção das Máquinas e Equipamentos da Patrulha Rural, dar-se-á pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Entes Consorciados, Controle Interno do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental e demais Poderes ou Órgãos competentes.
Art.5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 03 de maio de 2019

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente – CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:79D69955

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 113/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA ELZA MOREIRA DE SOUZA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 11/05/2019 até 24/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 02 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:15B35628

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 14/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAR1423	277490A000333199	06/03/2019	55412
AHV7265	277490A000334406	06/03/2019	55412
AKH8384	277490A000334297	06/03/2019	55412
AMG2737	277490A000334295	06/03/2019	55412
ANH4918	277490A000333197	06/03/2019	55412
AOA8211	277490A000334298	06/03/2019	55412
ARR3495	277490A000334405	06/03/2019	55412
ATP6518	277490A000333194	06/03/2019	55412
ATZ7747	277490A000334402	06/03/2019	55412
AUG4020	277490A000333193	06/03/2019	55412
AUX2480	277490A000333196	06/03/2019	55412
AXF8852	277490A000333195	06/03/2019	55412
AXJ1672	277490A000334299	06/03/2019	55412
AXS8537	277490A000333198	06/03/2019	55412
AXV9241	277490A000334294	06/03/2019	55412
AYE5087	277490A000334296	06/03/2019	55412
AYJ3645	277490A000334300	06/03/2019	55412
DOD7A09	277490A000334407	06/03/2019	55412
NCB8431	277490A000334404	06/03/2019	55412
PZK9376	277490A000334403	06/03/2019	55412

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E1DB6924

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.819/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ALINE ZANELATO CUBAS, C.P.F. n° 066.202.859-70,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.724/2019, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0021593.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F895C65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.820/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **VIVIANE DAMINELLI GARCIA DO CANTO, C.P.F. n° 005.209.139-22** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.708/2019, no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0021569.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F89411D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.821/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **JESSICA BELENTANI, C.P.F. n° 078.713.729-47** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.647/2019, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL** , tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0021724.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0D31BB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 191/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Médico Clinico Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0021724 em nome de **JESSICA BELENTANI, C.P.F. n° 078.713.729-47,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JESSICA BELENTANI	FINAL DE LISTA
2º	BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
3º	JOEL AGOSTINHO GHIRALDI DARTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
4º	BRUNO MEIRELES DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
5º	ARIELY PIRES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	INGRID DE AZEVEDO GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	RAFAELA LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	DANILO VICENTE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	FERNANDA EMY INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	GABRIELA BRAGHETO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	JHONY MARCELO BOGADO GABARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	ETTORE FERNANDES GIOVINE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	RENATO AUGUSTO FACIROLI TOMAZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	LAIS BERTUOL CHAVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	YUSNIER AGUILERA PRATT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	ANA KAROLINA SANTANA ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	GERSON HISAO SUMIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	RAFAELA BRAGA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	ANDRE PEREIRA LOPES RUBIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	VLAMIR MARTINS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:A3EAAF62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.824/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Odontólogo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 088.091.809-84** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **ODONTÓLOGO, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:B76A3236

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 194/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Odontólogo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 088.091.809-84** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **ODONTÓLOGO,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.824/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **9 a 23 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Diploma em Odontologia e registro no Conselho de Classe;

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:37835F66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.814/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 038.666.777-23** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C731FB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 193/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA**, **C.P.F. n° 038.666.777-23,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.823/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **9 a 23 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:655ABA90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.822/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI**, **C.P.F. n° 088.138.949-88** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL, Concurso Público nº 002/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F76376CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 192/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 192/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 Horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **BRUNO ALEXANDRE MIYOSHI**, **C.P.F. n° 088.138.949-88** aprovado no Concurso Público **nº 002/2018,** no cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.822/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **09 a 23 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Curso superior em medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina – CRM (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;

16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);

16.3. Carga horária do outro vínculo;

16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;

16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°002/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada).

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 002/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D1BFAA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor GLOBAL e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação o Contratação de Empresa Especializada para Prestação de **SERVIÇOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO E IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA**, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 07/05/2019 às 08:30 horas do dia 17/05/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:31 horas do dia 17/05/2019 às 09:30 horas do dia 17/05/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/05/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 03 de Maio de 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:3F7D4DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-04/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 003-04/2019

O(a) Secretário(a) e Diretor de compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 25, inciso II, combinado com Art. 13 inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação sob nº **003-04/2019,** referente à **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação**,** constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.365.0005.2.460.3.3.90.39 (576); pela seguinte pessoa jurídica: **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** através da Secretaria Municipal de Educação**,** constante da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (510); pela seguinte pessoa jurídica: **SOCIEDADE CRE SER TREINAMENTOS LTDA.,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.410.976/0001-07, no valor total estimado de **R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais),** diante do exposto no Ofício nº 061/2019, expedido pelo Secretário Municipal de Fazenda Pública.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de Abril de 2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:4C5405FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**PREGÃO ELETRÔNICO**	
RUA GETULIO VARGAS,900	**Nr.: 27/2019 - PE**	
	Processo Administrativo:	**7/2019**
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	**Processo de Licitação:**	**31/2019**
	Data do Processo:	**14/02/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RETIFICADO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, tendo em vista a desclassificação de empresas em razão do não atendimento às comprovações das qualificações dos profissionais indicados para desenvolverem as oficinas, resolve

01 - RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	31/2019
b) Licitação Nr.:	27/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS (Ballet/Regência de Banda de Metais/Canto Coral e Técnica Vocal/Contação de Histórias/Capoeira/Dança/Desenho Artístico/Regência de Fanfarra/Flauta-Doce/Percussão/Teatro/Inglês), destinadas aos alunos das Escolas Municipais, através da Secretaria Municipal de Educação.

(em Reais R$)			
e) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098524 - CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS	2	0,0000	52.698,36
- 093267 - DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA. ME	2	0,0000	381.492,00
- 094638 - IMPACTO-EIRELLI-ME	1	0,0000	14.778,72
- 093016 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E	2	0,0000	41.176,08
- 089862 - OSP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA.	2	0,0000	14.410,44
- 098523 - ROBERTA PALOMO 13021201822	3	0,0000	63.486,72
	12		568.042,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 03 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:DA17414F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 084/2019
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM, e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação o **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos para atendimento do pacientes da Farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais,** destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 07/05/2019 às 08:30 horas do dia 16/05/2019.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 às 09:30 horas do dia 16/05/2019.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 28/05/2019.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br. Pedidos de esclarecimento e impugnações deverão ser cadastrados na plataforma BLL, no prazo estabelecido no edital.

Paranavaí - Paraná, em 03 de Maio de 2019.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA	*NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA*
Secretária Municipal de Saúde	Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:821101EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS)
Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018**

CONTRATO Nº 064/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. - ME.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017 e pela Secretaria Municipal de Educação Srª **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9, e Inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: INGÁ CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA. - ME, estabelecida à Avenida Independência, nº 491, Jardim Petrópolis, cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 97.398.796/0001-14, neste ato devidamente representada por **WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR**, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 119.833-3 - SSP (PR), e inscrito no C.P.F. sob nº 175.935.659-04.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Eletrônico n° 011/2018**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui-se objeto desse contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS E CAIXAS D'ÁGUA,** destinados às Escolas Municipais e CMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, em conformidade com a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018,** da qual a CONTRATADA fora vencedora do item 2, que fazem parte integrante do referido **Contrato,** no valor de R$ 41.579,65 (quarenta e um mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **23 de Abril de 2020,** nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando 220/2019, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 247/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0005.2.450.3.3.90 (510).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato original, no percentual de 3,309705%, referente variação do INPC no período de Abril/2018 a Fevereiro/2019, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O valor anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 43.013,43 (quarenta e três mil e treze reais e quarenta e três centavos),** a ser pago pelo CONTRATANTE em **até 15 (quinze) dias** conforme as medições dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 064/2018), datado de 23 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Ingá Controle de Pragas Urbanas LTDA. - ME.
WILSON DIAS RIBEIRO JUNIOR
RG: 119.833-3
Contratada

ROZEMARA CLARIANO SILVA
Fiscal do Contrato
C.P.F. nº 776.231.699-04

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:1FF3BDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS)
Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018**

CONTRATO Nº 065/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA. - ME.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017 e pela Secretaria Municipal de Educação Srª **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da

Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9, e Inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA. - ME, estabelecida à Rua Pioneiro Olinto Mariani, nº 753, Jardim Diamante, cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 72.159.817/0001-18, neste ato devidamente representada por **CLOVIS ORTUNHO ROSA**, residente e domiciliado na cidade de Maringá, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5.014.327-9 - SSP (PR), e inscrito no C.P.F. sob nº 799.538.169-72.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Eletrônico n° 011/2018**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui-se objeto desse contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS E CAIXAS D'ÁGUA,** destinados às Escolas Municipais e CMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, em conformidade com a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018,** da qual a CONTRATADA fora vencedora dos itens 3 e 4, que fazem parte integrante do referido **Contrato,** no valor total de R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **23 de Abril de 2020,** nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 065/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando 219/2019, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 247/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0005.2.450.3.3.90 (510).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato original, no percentual de 3,309705%, referente variação do INPC no período de Abril/2018 a Fevereiro/2019, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O valor anual total estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 76.860,00 (setenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais),** a ser pago pelo CONTRATANTE em **até 15 (quinze) dias** conforme as quantidades dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 065/2018), datado de 23 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

Desinsetizadora Baratek 10 LTDA. - ME.
CLOVIS ORTUNHO ROSA
RG: 5.014.327-9
CONTRATADA

ROZEMARA CLARIANO SILVA
Fiscal do Contrato
C.P.F. nº 776.231.699-04

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:6DC3AAF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Nr.: 49/2019 - PE	
	Processo Administrativo:	43/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Processo de Licitação:	63/2019
	Data do Processo:	03/04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	63/2019		
b) Licitação Nr.:	49/2019-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	03/05/2019		
e) Data da Adjudicação:	03/05/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição Futura e parcelada de MATERIAIS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E.P.I.S., para atendimento ao Convênio nº 008/2019 SESP/DEPEN, Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, através da secretaria de administração, como também E.P.I.S. para utilização de Servidores de serviços gerais que irão realizar a manutenção do Paço Municipal e E.P.I.S. destinados aos servidores da Secretaria de Infraestrutura		

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 090861 - JC FERRAGENS - EIRELI - ME	5	0,0000	3.187,00
- 098788 - RODRIGO BIDA DE OLIVEIRA BORGES	5	0,0000	37.008,20
	10		40.195,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 3 de Maio de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:D312D47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTE DE PREÇOS)
Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018**

CONTRATO Nº 063/2018

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017 e pela Secretaria Municipal de Educação Srª **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí- PR, Portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9, e Inscrita no CPF sob nº 958.476.779-87, conforme delegação do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: 8666 LOGÍSTICA, TRANSPORTES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. - ME, estabelecida à Estrada Porto São José a Loanda, km 05, s/nº, Lote 33, Gleba 21, Estância Don Rhyan, cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.989.026/0001-68, neste ato devidamente representada por **ADRIANO PAZIN LEITE**, residente e domiciliado na Cidade de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.291.957-4, SSP (PR), e inscrito no C.P.F. sob nº 024.975.209-33.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do processo licitatório: **Pregão Eletrônico n° 011/2018**, o mesmo regendo-se pela Lei Federal n° 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Pregão referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui-se objeto desse contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS E CAIXAS D'ÁGUA,** destinados às Escolas Municipais e CMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, em conformidade com a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2018,** da qual a CONTRATADA fora vencedora do item 1, que fazem parte integrante do referido **Contrato,** no valor de R$ 172.645,44 (cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **23 de Abril de 2020,** nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 063/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando 218/2019, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº 247/2019 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária: 06.02.12.361.0005.2.450.3.3.90 (510).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Educação e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula Quinta do contrato original, no percentual de 3,309705%, referente variação do INPC no período de Abril/2018 a Fevereiro/2019, passando o valor unitário e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O valor anual estimado deste aditivo de contrato é de: **R$ 177.845,60 (cento e setenta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos),** a ser pago pelo CONTRATANTE em **até 15 (quinze) dias** conforme as medições dos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 063/2018), datado de 23 de Abril de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 18 de Abril de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

ADÉLIA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

8666 Logística, Transportes e Serviços Técnicos LTDA. - ME.
ADRIANO PAZIN LEITE
RG: 6.291.957-4
Contratada

ROZEMARA CLARIANO SILVA
Fiscal do Contrato
C.P.F. nº 776.231.699-04

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:DF56EB3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.831/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (510)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2450	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02 (485)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
06.02.12.361.0005.2455	FUNDO ROTATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
100104.01.01.00(1104)	DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO BÁSICA	
33.90.39	OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1F621183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.832/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 190.000,00(cento e noventa mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(1559)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
300107.99.01.00(3107)	SALARIO EDUCAÇAO - EXERCICIO ANTERIOR	
33.90.32.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	190.000,00
TOTAL		**190.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300107.99.01.00(3107)	SALARIO EDUCAÇAO - EXERCICIO ANTERIOR	190.000,00
TOTAL		**190.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 03 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:79D75D3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 17, DE 2 DE MAIO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento no inciso XXI, do artigo 31 da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014

Considerando o disposto contido no § 8º, do art. 15 e alínea "b" do inciso I do art. 73, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados,para comporem a Comissão para Recebimento de Bens de Natureza Patrimonial e de Consumo oriundos de contratações:

Giovani Tognon - Membro
Matheus Moraes Costa - Membro
Rozane Fátima Giasson - Presidente

Art. 2º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 1 (um) ano.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos2dias do mês de maio de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Publicado por:
Rozane Fátima Giasson
Código Identificador:23CEDCCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 23/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 23/2019. OBJETO: a contratação de empresa para realizar Publicação dos Editais de Licitações e demais atos oficiais em jornal de circulação diária no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para a empresa: EDITORA JURITI LTDA, CNPJ nº 80.192.081/0001-08, com o valor total de R$ 396.780,00.

Pato Branco, 30 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:C46855E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 71/2019/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2019, PROCESSO N° 62/2019

Extrato Contrato Nº 71/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 23/2019, Processo n° 62/2019. PARTES: Município de Pato Branco e EDITORA JURITI LTDA. OBJETO: a contratação de empresa para realizar Publicação dos Editais de Licitações e demais atos oficiais em jornal de circulação diária no Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: R$ 396.780,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o 15º dia útil do mês após a apresentação da respectiva nota fiscal. A nota fiscal deverá conter descrição dos serviços executados por departamento no período, número da nota de empenho e deverá estar atestada pelo fiscal e gestor do contrato bem como pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, devendo ser impressa de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro do padrão uniforme. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site http://www.tst.jus.br, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. DOTAÇÃO: 05.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Funcional Programática - 4.122.7.2.216.339039050000 - Despesa - 4264 - Reserva 2341 e 05.02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças - Funcional Programática - 4.122.7.2.236.339039900000 - Despesa - 5003 - Reserva 2342. GESTOR: Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 30 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ANDRÉ GUSTAVO GUARIENTI DE ALMEIDA FERREIRA
Representante Legal.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:CA221A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 72/2019/GP. Inexigibilidade nº 16/2019, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 91/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Médica Longhi Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 278.232,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DELVINO LONGHI
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F2896F7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 73/2019/GP. Inexigibilidade nº 17/2019, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 92/2019. PARTES: Município de Pato Branco e UTR Unidade de Terapia Renal de Pato Branco Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 14.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JORGE LUIZ ZANETTE RAMOS E

MAGNUS ENGEL
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:E32436F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 74/2019/GP. Inexigibilidade nº 18/2019, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 93/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 272.733,72. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:1E451071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 19/2019 - CHAMAMENTO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 75/2019/GP. Inexigibilidade nº 19/2019, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 94/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica Anestesiológica Sudoeste Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 9.600,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

OSWALDO JOSÉ DE CARLOS PIPINO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:944835F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 20/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 76/2019/GP. Inexigibilidade nº 20/2019, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 95/2019. PARTES: Município de Pato Branco e C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 38.232,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

PAULO DE TARSO FERNANDES FURTADO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:1A735231

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 21/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019

Extrato Contrato Nº 77/2019/GP. Inexigibilidade nº 21/2019, Chamamento Público nº 03/2019, Processo nº 96/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Hospital da Visão de Pato Branco Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de Serviços de Apoio a Diagnose e Terapia, com a realização de atendimento em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela SUS Municipal, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 1.401.070,92. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil após a concretização do respectivo crédito por parte do Ministério da Saúde referente a uma competência subsequente a competência faturada. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2304-4158; 2306-4157; 2333-4259 e 2335-4260. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

EDSON LUIZ GRANZOTTO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:745BF690

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019, PROCESSO Nº 101/2019

Extrato Dispensa de Licitação nº 39/2019, Processo nº 101/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Irma de Conto Viganó. OBJETO: Locação do imóvel urbano – tipo casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos situada na Rua Silveira Martins, 89 – lote n° 11 da Quadra n° 77 conforme matrícula n° 1554, Registro Geral de Imóveis na Rua Osvaldo Aranha, 697, com 345,00 m² de área total e construída 252,0 m² neste Munícipio de Pato Branco – Paraná, para instalação da sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes –DNIT, em atendimento ao Acordo de Cooperação técnica e Financeira n° 07/2017, Celebrado entre o DNIT e o Município de Pato Branco – Paraná. VALOR: 22.800,00. DOT. ORÇ.: 1427 - 4262. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X.

Pato Branco, 03 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

FREDERICO DEMÁRIO PIMPÃO
Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5D083CD4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 253

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gratificação, para servidor lotado na Secretaria de Engenharia e Obras, conforme abaixo, a partir de maio de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*%*
5909-9	Adilcione Colli	Assistente em Gestão – Assistente Administrativo	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV	20

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F42C05DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 254

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Decreto nº 5126 de 29/05/2007;
Memorando nº 043/2019 – SMEO de 23/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Marinete da Luz Pereira Teixeira, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Função Agente de Trânsito, lotada na Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, para atuar na função de Coordenadora de Educação de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 26 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:F5DD052D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 255

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 148/2019 – SMS de 30/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ***ANDERSON CARLOS NESELLO***, do cargo de Chefe do Setor de Especialidade Odontológica, lotado na Secretaria de Saúde, após 02 de maio de 2019.
Art. 2º. Cancelar ampliação de Carga Horária concedida ao servidor, a partir de 02 de maio de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 02 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7A510B99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/4/401462 de 29/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***MARCIA APARECIDA PINTO***, matrícula nº 7817-4, do cargo de Agente de Apoio, Função Servente, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 02 de maio de 2019.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 03 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3C4BDD1C

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 19/04/2019 a 30/04/2019 os Recursos Federais, abaixo descritos:

FUNDEB	**23/04/2019**	**116.447,11**
FUNDEB	**24/04/2019**	**162.247,79**
FEP – FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO	**26/04/2019**	**45.641,81**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**30/04/2019**	**1.277.939,99**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**30/04/2019**	**247,66**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**30/04/2019**	**3.466,81**
FUNDEB	**30/04/2019**	**336306,93**

Pato Branco 02 de maio de 2019.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:4339E40F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 258

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" e "d" da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E JULGAMENTO** de projetos e chamadas:
Do Parque Tecnológico de Pato Branco (Laboratórios);
Da ITECPB / PR – Incubadora de Empresas de Base Tecnológica de Pato Branco – PR;
Da Feira Inventum e TECSUL;
De outros que necessitem avaliação técnica com vistas às necessidades tecnológicas do Município de Pato Branco e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
PRESIDENTE
Geri Natalino Dutra
PRESIDENTE INTERINO E MEMBRO
Marcos Vinícius de Bortolli
MEMBROS
Lucio Paulo Nunes
Nelito Antônio Zanmaria
André Fernando Hass
Johnny Rockembach Kraemer
Leila Mara Voss
Art. 2º. Autorizar o Presidente da Comissão Especial, a assinar editais e avisos de Chamada, bem como o Presidente Interino na ausência do Presidente da Comissão Especial.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 447, de 5 de setembro de 2016 e nº 217, de 3 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 2 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:1A83E5D6

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 259

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.47, inciso XXIII, art. 62, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal e,
C O N S I D E R A N D O:
Memorando nº 79/2019, de 29 de abril de 2019 da Secretaria Municipal de Saúde,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear membros da **Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela análise dos documentos técnicos, características técnicas dos produtos, bem como análise das amostras, referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico 31/2019,** cujo objeto é a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, atendendo

necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, bem como às Unidades Básicas de Saúde – UBS da Secretaria Municipal de Saúde, conforme segue:

Paulo Henrique Fracaro Pegoraro – Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas
Max Dobrovolski – Odontólogo lotado na Secretaria Municipal de Saúde
Ana Paula França Dalanhol - Odontóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Valéria Duraes Hass - Odontóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Heloiza Gabriel - Odontóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde
Jacqueline Lima - Odontóloga lotada na Secretaria Municipal de Saúde
José Ricardo Pereira Martins - Odontólogo lotado na Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 2 de maio de 2019

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:336A346D

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019, AO CONVÊNIO Nº 257

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2019, AO CONVÊNIO Nº 257	
PARTES:	**- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO** **- CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**
OBJETO:	Acrescer o valor de R$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais) no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de maio, agosto e novembro/2019 e fevereiro/2020
FORO:	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná.

Pato Branco, 15 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:6E17EFBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 8/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 para a inscrição do Curso "Dispensa e Inexigibilidade", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 17/19 e 18/19, realizada pelos servidores Leandro Weisshaar e Gianei José Fiorentin.
Contratado: UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 3 de maio de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A3F622F9

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da UNIPUBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ Nº 11.227.107/0001-93 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 8/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 3 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:2E4EAA42

PODER LEGISLATIVO
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILDIADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Nelson Luiz Franco, nos termos do art. 25, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, combinado com o art. 13, VI da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 9/2019, declarou a inexigibilidade de Licitação para a contratação da DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para a inscrição do Curso "Plano Municipal de Saneamento Básico e Plano Municipal de Mobilidade Urbana", em atendimento a Proposta e Autorização de Viagem nº 15/19, realizada pelo Vereador Valdenir José Socoloski
Contratado: DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara
Elementos: 3.3.90.39.39.22.00.00

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas, 3 de maio de 2019.

LEANDRO WEISSHAAR
Presidente da Comissão de Licitações

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:FFBD3C9D

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa DATALEGIS – ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96 para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 9/2019, nos termos do artigo 25, caput e inciso II da Lei nº 8666/93 combinado com o art. 13, VI da mesma lei.

Paula Freitas, 3 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:922AAF39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1473

Cria o Programa Legislativo Cidadão, destinado à prorrogação da Licença-Maternidade e Licença-Paternidade, nos termos da Lei Federal nº 11.770/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU e EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1o É instituído o Programa Legislativo Cidadão, destinado a prorrogar:
I - por 60 (sessenta) dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal;
II - por 15 (quinze) dias a duração da licença-paternidade, nos termos desta Lei, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1o do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.
§ 1o A prorrogação de que trata este artigo:
I - será garantida à servidora, desde que a requeira até o final do primeiro mês após o parto, e será concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade de que trata o inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal;
II - será garantida ao servidor, desde que a requeira no prazo de 2 (dois) dias úteis após o parto e comprove participação em programa ou atividade de orientação sobre paternidade responsável.
§ 2o A prorrogação será garantida, na mesma proporção, à servidora e ao servidor que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança.
Art. 2o Durante o período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade:
I - a servidora terá direito à remuneração integral, nos mesmos moldes devidos no período de percepção do salário-maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), ou outro regime que venha ser adotado pelo Município;
II - o servidor terá direito à remuneração integral.
Art. 3o No período de prorrogação da licença-maternidade e da licença-paternidade de que trata esta Lei, a servidora e o servidor não poderão exercer nenhuma atividade remunerada, e a criança deverá ser mantida sob seus cuidados.
Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no caput deste artigo, a servidora e o servidor perderão o direito à prorrogação.
Art. 4oEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 03 de Maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:96985D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019 TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Reforma e Melhorias na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico, o qual é parte integrante do Edital; Prazo de execução (dias): 180 , torna público a Classificação das Propostas:
- EMPRESAS: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS / CNPJ: 07.451.142/0001-14, com o valor de R$ 120.600,00 (Cento e vinte mil, e seiscentos reais);
- MB EMPREENDIMENTOS / CNPJ: 23.689.256/0001-53, com valor de R$ 108.444,69 (Cento e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro mil reais, e sessenta e nove centavos);

As propostas foram rubricadas pela comissão de licitação, e submetidas ao exame dos membros da comissão, que após análise decidiu-se na DESCLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA formulada pela VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS / CNPJ: 07.451.142/0001-14; e a empresa MB EMPREENDIMENTOS / CNPJ: 23.689.256/0001-53, apresentou o menor valor de R$ 108.444,69, e assim, classificada como melhor proposta.

A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. n.º 109 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações".

03/05/2019

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL
Decreto 2.177/2019

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:924D2674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.165/2019

Data: 02 de maio de 2019.

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 460/2007, de 09 de Maio de 2007, que dispõe sobre a

política Municipal de Atendimento e Amparo ao Idoso, Institui o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, o Fundo Municipal dos Idosos e a conferência Municipal do Idoso.

A Câmara municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o §1º, do Art. 8º, da Lei Municipal nº 460/2007, de 09 de Maio de 2007, passando a ter a seguinte redação:
Art. 8º.....

"§ 1º. O COMDIP será integrado pelos representantes indicados em seguida, escolhidos pelos respectivos segmentos e nomeados pelo Prefeito Municipal, para o mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, assim discriminados:
- 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 01(um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde.
-01(um) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- 01(um) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.
- 01(um) Representante de Grupo de Idosos.
- 01(um) Representante de entidades Religiosas.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 460/2007, de 09 de Maio de 2007, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 693/2010 de 12 de julho de 2010 em seu inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (02/05/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:56E042E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.166/2019

Data: 02 de maio de 2019.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder em forma de Concessão de Uso, bem móvel de propriedade do Município de Pérola D´Oeste ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PÉROLA D' OESTE.

A Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, à título de incentivo, a ceder em forma de Concessão de Uso de Bem Móvel, ao SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PÉROLA D' OESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 75.984.971/0001-12, com sede e foro na Rua Pio XII, S/N, nesta cidade de Pérola D´Oeste, o seguinte bem móvel de propriedade do Município de Pérola D´Oeste – PR:

Item	Quant.	Especificação
01	01	**Gol 1.0**, Cor Preta, placas AUW-5756, RENAVAM nº 412851903, Chassi nº 9BWAA05U1CP134322, Motor nº CCNB24052, 4 portas GIV, pintura sólida 1.0, ano 2011/2012, total flex, motor com potência de 76 cv, 4 portas, 5 marchas, pneus 175/70, r13, direção mecânica, em bom estado de conservação.

Parágrafo Único. A Concessão que trata o *caput* deste artigo terá prazo determinado, por um período de 10 (dez) anos, sendo que será extinta, se o Sindicato deixar de cumprir a finalidade a que se propõe. Finda a concessão, a Empresa devolverá a mesma quantidade de bens móveis e com as mesmas especificações, ao município.

Art. 2º. As normas e exigências para a Concessão serão fixadas através do respectivo Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel, que será lavrado entre as partes, conforme contrato administrativo de concessão.
Parágrafo Único. A concessionária não poderá, em hipótese alguma, transferir o direito a outrem, sem o consentimento por escrito do Chefe do Executivo e autorização Legislativa, no decorrer deste período.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (02/05/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:164F893A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 51/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os Art. 87 e 88 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007.

D E C R E T A:

Art. 1º. Os Contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano– IPTU do município de Pérola D'Oeste (PR),deverão efetuar o pagamento do imposto nas agencias bancarias credenciais (casa Lotérica), sendo facultado o pagamento em até 04 (quatro) parcelas, de igual valor, cujos vencimentos seguem:

Ø Cota única (30% de desconto) até dia 30/07/2019 (Art. 88. Lei 500/2007)

Ø 1ª Parcela.....Dia 30/07/2019
Ø 2ª Parcela.....Dia 30/08/2019
Ø 3ª Parcela .....Dia 30/09/2019
Ø 4ª Parcela.....Dia 30/10/2019

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o decreto nº 49/2019 em seu inteiro teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE MAIO DE 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:34F77C0C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 54/2019

SUMULA: Nomeia Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base na Lei Municipal nº 460/2007 de 09.05.2007 e Lei Municipal nº 1.165/2019 de 02.05.2019 e considerando a aprovação dos representantes das entidades, resolve NOMEAR:

Art.1º- Para integrar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Pérola D'Oeste, os seguintes componentes:
· **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

o **Representantes do Departamento Municipal de Assistência Social:**
§ Leila Deyse Both – Titular
§ Ieda Elizabete Ben Engels – Suplente

o **Representante do Departamento Municipal de Saúde:**
§ Mara Lucia Campra - Titular
§ Ana Keli Amaral dos Santos - Suplente

o **Representante do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**
§ Danieli Aparecida Campra Cossetin – Titular
§ Nadir David Machado – Suplente

· **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**
o **Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**
§ Cleusa Maria Fernandes Gesser Titular
§ Isoldi Marise Tschope Fungueto – Suplente

o **Representantes de Grupo de Idosos:**
§ Assis Borges – Titular
§ Lori Rodrigues - Suplente

o **Representante da Pastoral do Idoso e da Pastoral da Família:**
§ Marlene Oltramari - Titular
§ Fernanda Meurer Butzke – Suplente

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 37/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (03/05/2019)

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:EBF8AA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 58/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para os Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, ocupantes de cargo em Provimento Efetivo, referente ao período aquisitivo de 2015/2019:
- Claudia Marilei Rodrigues Alflen,
- Enedir Lobelein,
- Valdir Gripa.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:2B1D924C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Sr. **SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE,** brasileiro, portador da CI nº 45.417.001-7PR e inscrito no CPF sob nº 856.970.879-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.403/0001-49, estabelecida a Rua Antônio Nunes nº 1100, Bairro Jardim América, em Mafra/SC, CEP 89.300-000, fone (47) 3642-6457, neste ato representado pela Sra. **SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO**, portador do RG nº 2.240.578/SC e CPF 750.982.029-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses a partir de 11 de abril de 2019.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de março/2018 à fevereiro/2019, passando aos seguintes valores por serviços contratados a partir de 11 de abril de 2019:

Serviços Contratados	Unidade	Preço Praticado	Var. INPC Fevereiro 2019	Preço Vigente a partir de 11 de abril de 2019
Contratação de empresa de Consultoria em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, através da cessão de licença de uso do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, envolvendo os serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento dos usuários do sistema, migração de tecnologia e atualizações do sistema.	Mensal	R$ 1.586,27	3,94%	R$ 1.648,77

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 19.785,24 (dezenove mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**.**

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 08 de abril de 2019.

SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
Diretor Executivo – PIÊNPREV
Contratante

SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO
SULPREV Consultoria E Gestão De Negócios LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: BERNADETE GERTLER VAZ DE SIQUEIRA
Assinatura: _____

Nome: MARCIA ZIGOVSKI
Assinatura:_____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5E9A5236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 21 de Maio de 2.019 – às 19:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2.019.

Piên/Pr, 03 de Maio de 2.019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:57CFB356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

Detentor da Ata: GREMIL TRANSPORTES LTDA – ME.
CNPJ sob nº 02.551.329/0001-76
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros em micro-ônibus e vans, em viagens esporádicas, em atendimento as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 63.720,00 (sessenta e três mil, setecentos e vinte reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.243.0013.2024-3390399999 E 10.001.08.244.0012.2025-3390399999;
07.002.20.606.0008.2013.3390399999;
08.001.12.361.0009.2017.3390399999;
09.001.13.392.0010.2022.3390399999;
09.002.27.812.0011.2023.3390399999;
11.001.10.301.0014.2030.3390399999.
Data de assinatura: 03 de maio de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0D785275

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 293, DE 03 DE MAIO DE 2019.

PORTARIA Nº 293, DE 03 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº 2019.04.00077P:

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aposentadoria voluntária integral para o servidor Nelson Vaz de Siqueira, portador da cédula de identidade civil com do RG n° 7.754.751-7/PR e matrícula nº 434-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro permanente, padrão B – nível 14, com proventos de R$ 2.899,47 (dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), mensais e integrais, com fundamento no Art. 3° da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 03 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:75B8F56E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019

PROCESSO Nº 825/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretarias Municipais.
OBJETO: Fornecimento de 6.000 (seis mil) passes de transporte coletivo, ao custo de R$ 5,00 (cinco reais) cada, para os servidores públicos municipais.
Contratado: **LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**
CNPJ: 83.645.259/0003-89 Inscrição Estadual: Isento Inscrição Municipal: 0304
Endereço: Rua Goiânia, nº 360, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632-1441.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação Orçamentárias: 03.001.04.122.0003.2004-3390397200; 08.001.12.361.0009.2017-3390397200; 10.001.08.244.0012.2025-3390397200, 05.001.15.452.0005.2009-3390397200, 09.001.13.392.0010.2022-3390397200, 09.002.27.812.0011.2023-3390397200 E 11.001.10.301.0014.2030-3390397200.
Prazo de pagamento: Mensal, até 30 dias do mês subsequente ao do fornecimento, mediante entrega da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria solicitante.
Prazo de entrega: Mensal, conforme notas de empenho.

Piên/PR, 03 de maio de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3779E82F

SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 21 de Maio de 2.019, às 19:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2.019.

Piên/Pr, 03 de Maio de 2.019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Sideney do Nascimento Miorine
Código Identificador:A7FCD8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2312

PORTARIA N.2.312/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Cessar a partir de 02 de maio de 2019, a licença sem vencimento da Servidora Municipal MARCIA PETTENON CEMIN**,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.448.336-2 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 038.586.639-99, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, Nível – IV, referencia B05, concedida através da Portaria nº 2.276/2019 de 06 de fevereiro de 2019, devido à necessidade na prestação de seus serviços a esta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 02 de maio de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0F0B1F9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 54/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 054/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) PAULO SÉRGIO DE LIMA**,** CPF 026.883.519-58, para viagem a cidade de CASCAVEL - PR, no dia 03 de Maio de 2019, transporte de pacientes para consulta no CEONC e buscar paciente após radioterapia, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:084F6E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 55/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 055/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) JOSÉ ALVES COPATI**,** CPF 701.555.269-87, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 03 de Maio de 2019, transporte de paciente para exame em clinica especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 03 de Maio de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D1894BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº28 de 2019.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assistente Social, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 16/2019.
CONTRATADO: C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI - CLINICA ASSISTENCIAL - ME.
VALOR CONTRATADO: R$ 20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3630	08.005.08.244.0801.2058	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após a prestação dos serviço mediante da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias

Pinhal de São Bento, 02/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:6682FC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: T. R. HERMES CLINICA ODONTOLOGICA INTEGRADA LTDA - ME
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 74.340,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/05/2020 a contar a partir de 03/05/2018, conforme Pregão nº 14/2017 e Contrato original nº 35/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 03/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:28B14F5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2017
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: JOAO ALCENI DOS SANTOS
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 22.200,00**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 03/05/2020 a contar a partir de 03/05/2018, conforme Pregão nº 14/2017 e Contrato original nº 33/2017.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 03/05/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:72A3A0CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 102/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO OKAL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 07.092.681/0001-04, localizada na Rua Antonio Geronano, nº178 - sala 01– Curitiba/PR – CEP: 82.540-390.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento nos prazos de execução e vigência e Aditamento Quantitativo ao contrato.**VALOR ADITADO:** R$ 27.341,83 (Vinte e sete mil e trezentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) no valor original do contrato.**VALOR SUPRIMIDO:** R$ 11.717,08 (Onze mil e setecentos e dezessete reais e oito centavos) no valor original do contrato.**VALOR ADITADO REAL:** R$ 15.624,75(Quinze mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) no valor original do contrato.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Prorrogado por 04 (quatro) meses, resultando a data de 27/08/2019.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prorrogado por 04 (quatro) meses, resultando a data de 27/11/2019. **DATA DE ASSINATURA**: 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:93E93825

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2018 – PROCESSO Nº 25401/2017

Objeto: Registro de Preços para aquisição de mobiliário escolar para atender a Secretaria de Educação pelo período de 12 (doze) meses.**CONTRATO nº. 39/2019 - Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Contratada**: FABIANO LERIN MILKIEVICZ-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 28.036.951/0001-30, vencedora dos itens 5 e 10 pelo valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). **Vigência do Contrato:** 45 (quarenta e cinco) dias contados a partir da data de sua assinatura. **Data da Assinatura do contrato:** 09/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1C36FD13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Reforma e Reparos da Escola Rural Municipal Benhard Julg, localizada na Rua das Andorinhas, 3664, Guarituba, Piraquara/PR, com área construída de 185,25 m², conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. A comissão de licitações informa que após a decisão do recurso, fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **09 de maio de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 03 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E4A71345

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019 – PROCESSO Nº 14312/2018

Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores de aro para atender a Frota municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência. **Ata 120/2019 - Detentora: AM MENDES**

ACESSÓRIOS-EPP, CNPJ sob nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos **itens 2, 7, 10, 11 e 15** pelo valor total de R$ 19.182,00 (Dezenove mil, cento e oitenta e dois reais). **Ata 121/2019 - Detentora: BATAGUAÇU CURITIBA PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA,** CNPJ sob nº 84.880.137/0001-78, vencedora dos **itens 26, 29, 38, 40, 41 e 44,** pelo valor total de R$ 2.632,70 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos). **Ata 122/2019 - Detentora: EXOS – EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ sob nº 27.225.863/0001-13, vencedora do **item 9** pelo valor total de R$ 8.660,00 (Oito mil e seiscentos e sessenta reais). **Ata 123/2019 – Detentora: FÁBIO L. SZYCHTA-EIRELI** , CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, vencedora dos **itens 13 e 14** pelo valor total de R$ 28.194,00 (Vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais). **Ata 124/2019 – Detentora: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50, vencedora dos **itens 5, 6, 8, 16, 17, 20, 22, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 36, 37 e 43** pelo valor total de R$ 100.846,20 Cem mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). **Ata 125/2019 – Detentora: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51, vencedora dos **itens 12, 18, 19, 28, 30, 35, 39 e 42** pelo valor total de R$ 94.880,00 (Noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta reais). **Ata 126/2019 – Detentora: RK2 PNEUS EIRELI**, CNPJ sob nº 26.472.570/0001-78, vencedora dos **itens 1, 3, 4, 21 e 23** pelo valor total de R$ 74.109,00 (Setenta e quatro mil, cento e nove reais).**Vigência das Atas:** 23/04/2019 a 23/04/2020. **Data da Assinatura das Atas:** 23/04/2019.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5D260ED2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

Objeto: Contratação de empresa para a Obra de Adequação reparos e Pintura na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24hrs), localizada na rua Oswaldo Cruz esquina com Rodovia João Leopoldo Jacomel, com área construída de 1165m², compreendendo serviços preliminares, revisões, serviços preliminares, revisões, serviços em cobertura, esquadrias, adequação e reparos na rede hidráulica, elétrica, lógica e telefonia, pintura e limpeza final, conforme especificações contidas no ANEXO I - PROJETO BÁSICO. A comissão de licitações informa que fica agendada a abertura das propostas de preço no dia **08 de maio de 2019, às 09:00 horas**, na sala de Licitações da Prefeitura de Piraquara, na Av. Getulio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR.

Piraquara, 03 de maio de 2019.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:92A72A7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2019 - DÍVIDA ATIVA DE IPTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013/2019
DÍVIDA ATIVA DE IPTU

A Prefeitura Municipal de Piraquara, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Rendas Imobiliárias, **NOTIFICA**os contribuintes, proprietários e/ou responsáveis tributários que se encontram em local incerto a comparecerem, para regularizar a situação dos imóveis abaixo relacionados perante esta secretaria.
Assim, aguardamos seu comparecimento na Divisão de Rendas Imobiliárias da Prefeitura de Piraquara, no período das 8h00min as 12h00min - 13h00min as 17h00min, de segunda à sexta- feira para atualização de cadastro e regularização do seu débito. O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias para regularização dos débitos acarretará o que couber, na cobrança de executivo fiscal, conforme determina a Lei Federal 6830/80.

Considerando o Código Tributário do Município de Piraquara, Lei 573/2011, artigos 92, 93, 418, 419, 420 e 426 da obrigatoriedade da atualização do cadastro fiscal sob pena de sanções impostas pela referida Lei, artigo 114 e a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) que obriga a cobrança dos créditos tributários municipais (Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria) e não tributários sob pena de sanções impostas pela referida Lei.
Desde já nos colocamos a disposição para eventuais dúvidas e caso já tenha efetuado a regularização de seu débito, favor desconsiderar a presente notificação.
** OBS: OS VALORES ATUALIZADOS E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ESTÃO DISPONÍVEIS NOS GUICHÊS DE ATENDIMENTO – SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE PIRAQUARA.*

INDICAÇÃO FISCAL	PLANTA
01.01.263.0012.001	PLANTA VERA LUCIA
03.05.169.0185.001	JD MARIA ALICE
03.05.051.0070.001	FAZ GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73, 88 E 89
03.05.053.0135.001	FAZ GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73, 88 E 90
03.05.053.0470.001	FAZ GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73, 88 E 91
03.05.053.0305.001	FAZ GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73, 88 E 92
03.05.169.0200.001	JD MARIA ALICE
03.05.053.0165.001	FAZ GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73, 88 E 89
03.05.053.0075.001	FAZ GUARITUBA SUBLT COLONIAL 73, 88 E 89
03.07.002.0269.001	PLANTA AGUA CLARA
03.07.017.0310.001	BOA VISTA
01.01.042.0221.001	PLANTA MIRIAM
01.04.009.0062.001	CRUZEIRO
01.01.155.0609.000	CENTRO
03.03.162.0081.001	JD GUARANI
03.05.129.0410.001	JD GUARITUBA A
03.05.126.0382.001	JD GUARITUBA A
03.05.125.0164.001	JD GUARITUBA A
03.05.012.0164.001	VILA GARDENIA
03.03.047.0135.001	JD ISABEL
03.04.042.0248.001	VILA ESPERANCA
03.02.019.0332.001	PLANTA CAMPOS GERAIS
03.04.098.0116.001	JD SANTA HELENA
03.05.198.0331.001	JD DOS ESTADOS 1
03.03.010.0078.001	JD GUARI

Divisão de Rendas Imobiliárias

Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Bruna Emanuelly Cardoso de Witte
Código Identificador:404406ED

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7525/2019

DESIGNA A CHEFE DE GABINETE EM CARÁTER INTERINO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica designada no cargo de Chefe de Gabinete, em caráter interino, sem efeitos pecuniários, a Senhora **Mayara Farias de Souza Valach,** a contar de 02/05/2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/05/2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 02 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3EB2E39E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL PSS N.º 132/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS GENERALISTAS - 40 HORAS, (LEI MUNICIPAL N° 1109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°057/2019 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 118/2019.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara , **no dia 10 de maio de 2019, às 09:30 hrs, para** a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 242/2018, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
PIS/PASEP;
Exame Médico/ Atestado Admissional;
Carteira de Trabalho;
Certificado Militar (se masculino);
Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe – CRM.
Certidão de Casamento;
Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Antecedentes Criminais;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
Documentos dos dependentes:
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Documento	Data Nasc.	Nota
1	LUIZ CLEBER PINHEIRO FRADE	908.800.059-04	27/01/1972	78,0
2	DANIELE MARGARITA MARANI PRA	005.233.559-39	28/02/1980	43,0
3	SALETE MARCIA BREGA	427.796.696-91	19/12/1960	32,5

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1D2D9ACA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 133/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
53	SIRLENE DOS SANTOS CARVALHO	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/05/2019, às 13h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B82B3EDF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 134/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
57	ELISA MARIA MICHELS KRUGER	60,00

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
19	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	66,00
***02**	SUELI APARECIDA QUINTILHATO	65,50
20	JHEIMILLY ANE FOGAÇA DIONIZIO	66,00
21	CRISTIANO DA SILVA DE LIMA	66,00
22	CINTIA HELENA SINEIRO	66,00

***Candidato pertencente à reserva de vagas para afrodescendentes.**
O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/05/2019, às 13h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E98975DA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 135/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº. 017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
38	THIERRY DA LUZ FARIA	66,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 10/05/2019, às 13:00 horas** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:07654637

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/2019

DATA: 02 de maio de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder diárias ao Prefeito Municipal **Sr. Antônio Edson Kolachinski**, Matrícula nº 1057-0/1, portador da CI/RG nº 1.134.064 SSP/PR e do CPF nº 202.981.029-00, para seu deslocamento até a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade representar o Município de Pitangueiras em audiência na Assembléia Legislativa, agendada para o dia 06/05/2019, e na solenidade de "Anúncio do Programa de Revitalização das Estradas do Paraná SEIL/DER", a ser realizada no Palácio Iguaçu, no dia 07/05/2019.

Art. 2º – As diárias serão concedidas nos termos do Art. 3º, I, da Lei Municipal nº 246/2005 de 21/02/2005, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 527/2013 de 25/04/2013.

Parágrafo Único: O valor concedido será de R$ 900,00 (novecentos reais), correspondente à 2,0 (duas) diárias, calculado na forma do disposto no Art. 5º da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 02 de maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:62695449

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 12/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no **CNPJ/MF nº 24.413.415/0001-55**, devidamente habilitada para fornecimento de uma geladeira para conservação de vacinas, no valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 10.003.1030500102.062 – 4.4.90.52.28.00.0000 – (1640) Fonte: 497, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 03 de Maio de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:3740458F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADO: SUPERMERCADO CAROL LTDA - ME
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 2.627,00 (dois mil seiscentos e vinte e sete reais, ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:5CD44A7F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 11/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SENFFNET LTDA
CNPJ nº 03.877.288/0001-75
OBJETO: SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CARTÕES VALE-ALIMENTAÇÃO, através de cartões magnéticos, destinados aos servidores da Administração Pública Municipal de Pitangueiras - Paraná, para a aquisição de produtos de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do ramo pertinente, pelo período de 12 (doze) meses.
TAXA ADMINISTRATIVA: 0% (zero por cento).
VALOR: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).
04.001.0412200042.011 – 3.3.90.46.00.00.0000 – Fonte: 000
VIGENCIA: 03/05/2019 a 03/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Mauricio Buerger
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:465F131D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 013/219

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 013/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de bebedouro, tipo industrial, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto-PR.
EMPRESA: Airton Luiz Libardi – ME.
QUANTIDADE: 01 (uma) unidade.
VALOR: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).
DATA: 03 de maio de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:251759CB

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 100/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: Airton Luiz Libardi – ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de bebedouro, tipo industrial, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente/Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.390,00 (dois mil e trezentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/07/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:628A3B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento às formalidades legais, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 08 de maio de 2019, às 9:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Porecatu, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Discussão do Impacto de Vizinhança, do Parque Industrial Gastão Camargo P. Izique.

Porecatu, 03 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:0611D520

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 38/2019

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 38/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MÁRCIA ROBERTA DE SÁ GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 34/2018, Dispensa de Licitação nº 13/2018, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa Márcia Roberta de Sá – Gêneros Alimentícios ME, CNPJ nº 06.341.023/0001-46, sediada à Rua Iguaçu, 1691, Alto da Boa Vista, no município de Porecatu/PR, CEP 86160-000, através de sua representante legal Márcia Roberta de Sá, RG nº 7.273.905-1 SSP/PR, CPF nº 005.721.069-12 ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R$ 1.476,50 (mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 10 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE	***MÁRCIA ROBERTA DE SÁ***
Prefeito	Gêneros Alimentícios ME
Contratante	Contratada

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:2B7D3A78

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 63/2019
Dispensa de Licitação nº 27/2019
Objeto: Aquisição de 01 (um) ar condicionado piso teto tipo Split. Modelo: Frio. Capacidade: 36.000 BTU/h. para a Secretaria de Administração.
Contratada: Ar Free Comércio de Equipamentos Eletro Eletrônicos Eireli, CNPJ nº 03.895.171/0001-14
Valor: R$ 5.574,88 (cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Dotação orçamentária: 2.008.4490.52.00.00-1641.
Data de Assinatura: 30/04/2019.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:B680C77F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 54/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 05/2019
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assinatura anual de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública
Contratada: NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ nº 07.797.967/0001-95
Valor: R$ 7.990,00.
Dotação orçamentária: 2.021.3390.39.00.00-1221.
Data de Assinatura: 03/04/2019.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4BDD3B4B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/19

PORTARIA Nº 144/19

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***R E S O L V E*:**

Artigo 1º - Fica nomeado desde 1° de maio de 2019, BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI, portador da C.I. RG nº. 10.060.845-6, SSP/PR e do CPF nº. 072.724.599-64, para exercer o cargo de ASSESSOR JURÍDICO - Lei nº. 1.772 de 07 de agosto de 2017, percebendo os vencimentos do Símbolo CC-1, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº. 1772, de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. (02.05.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E23C97E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1103 FAZ ALTERAÇÃO NA LEI 892/10 MENSALIDADE DA AMCG

LEI MUNICIPAL Nº 1103, DE 03 DE MAIO DE 2019

Faz alterações na Lei 892/2010, que autoriza o Poder Executivo Municipal a integrar o quadro de associados e contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O Art. 3.º da Lei 892, de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3.º A contribuição a que se refere o artigo anterior será equivalente a R$ 0,10 (dez centavos de real) por habitante residente no Município, observando-se o limite mínimo de R$ 1.160,29 (mil cento e sessenta reais e vinte e nove centavos) e máximo de R$ 17.941,64 (dezessete mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos).
§ 1.º O número de habitantes do Município será verificado junto aos dados estimados sempre que atualizados e fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
§ 2.º Sempre que o município precisar de serviços específicos, que não são cobertos pela mensalidade normal e que possam ser prestado pela AMCG, em caráter temporário, enquanto durarem os serviços, o Município poderá acrescentar a mensalidade o valor dos custos, desde que autorizado pela Câmara de Vereadores e apresentação do Plano de Trabalho.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi" - Porto Amazonas/PR em 03 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:EDDBF087

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1104 AMCG AUTORIZAÇÃO PLANO DIRETOR

LEI MUNICIPAL Nº 1104, DE 03 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar em forma de acréscimo a mensalidade a Associação dos Municípios dos Campos Gerais – AMCG o valor de R$ 36.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação dos Municípios dos Campos Gerais (AMCG), pessoa jurídica de direito privado, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 00.756.756/0001-01, com sede na Rua Ataulfo Alves, nº. 351, Jardim América, CEP 84.050-360, na cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em acréscimo à mensalidade, o valor de R$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) visando trabalhos de revisão do Plano Diretor do Município e todas as suas etapas, nos termos do Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 1, de 27 de dezembro de 2006 e Art. 40, § 3.° da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade.
§ 1.º O município de Porto Amazonas tem autorização legislativa de associação pela Lei Municipal nº 892, de 16 de dezembro de 2010, e está associado à AMCG.
§ 2.º A AMCG é uma entidade de representação municipal a nível microrregional que atua sob o regime de cooperação com todos os Municípios que dela participam, com a Associação dos Municípios do Paraná e outros órgãos, públicos e particulares, visando sempre os interesses regionais de seus associados.

Art. 2.º Em decorrência do disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar na mensalidade da AMCG, o valor de R$ 36.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), que será destinado a custear as despesas decorrentes da revisão do Plano Diretor do Município.
§ 1.º A entidade beneficiada com o repasse, deverá assinar o respectivo termo de convênio, onde constará obrigatoriamente as cláusulas, o objeto, os fundamentos, os objetivos, as metas, as fases de execução, os prazos (tudo conforme definido em Plano de Trabalho definitivo), os recursos, a forma de prestação de contas, as atribuições e responsabilidade do Município de Porto Amazonas e da AMCG, prazo de vigência, foro de eleição e outras cláusulas definidas em conjunto com os convenentes.
§ 2.º O valor mencionado no **caput** será repassado em forma de parcelas a serem definidas no Plano de Trabalho definitivo e na assinatura do instrumento específico os quais terão como balizamento obrigatório:
I - 25% (vinte e cinco por cento) do valor, após a 1ª audiência pública da 1º fase de revisão do Plano Diretor Municipal;
II - 45% (quarenta e cinco por cento) do valor, após análise e aprovação em audiência pública dos produtos da 2º fase de revisão do Plano Diretor Municipal, partes 1, 2 e 3;
III - 30% (trinta por cento) do valor, após a 1ª audiência pública da 1º fase de revisão do Plano Diretor Municipal.

Art. 3.º Os recursos financeiros necessários à cobertura deste repasse serão alocadas na Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Unidade: 07.001 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Programa: 15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi" - Porto Amazonas/PR em 03 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:83D299E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1105 CRÉDITO ADICIONAL

LEI MUNICIPAL Nº 1105, DE 03 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no Orçamento de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica aberto um crédito especial no orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

ORGÃO – 03: Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001: Departamento de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.40.00.00: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
00305 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 100.000,00

Art. 2.° Para cobertura do valor previsto no Art. 1°, será suprimidas a seguintes dotação orçamentária, constante do orçamento geral do exercício de 2019:

ORGÃO – 03: Departamento de Administração
UNIDADE – 03.001: Departamento de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00: Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
00280 000 – Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 100.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi" - Porto Amazonas/PR em 03 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:56EDA895

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP N°012-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de gás de cozinha – GLP e botijões para GLP vazios, para entrega diretamente nos Departamentos Municipais de Porto Amazonas, conforme demanda, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **17 de maio de 2019**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.

VALOR GLOBAL*:* R$ 26.015,50 (vinte e seis mil quinze reais e cinquenta centavos).
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 03 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5CB4CD55

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTE PP 010-2019

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS/PR**, através da Pregoeira do Município nomeada através da Portaria nº 002/2019, torna público que realizou em 03 de maio de 2019, às dez horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2019,** tipo menor valor por item com cota principal e cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº262/2018**, tendo por **OBJETO**:Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis de forma fracionada, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato, pelo período de 12 (doze) meses,e que obedecidos os procedimentos legais para habilitação e julgamento, em virtude do não receber propostas de interessados para o certame, declara-seo procedimento em epigrafe **DESERTO.**

Porto Amazonas, 03 de maio de 2019.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8D27E94B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA N° 037

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 037 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o Processo n° 119, de 11 de março de 2019 do Departamento de Educação e Cultura e CONSIDERANDO o art. 8° c/c art. 9° da Lei 482/90.

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **TATIANE DOS SANTOS,** brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.793.344-1 e inscrita no CPF n°069.527.329-93, ocupante do cargo de Professor da Rede Municipal de Ensino, matrícula n° 618, para realizar 20 horas semanais de atendimentos na função de psicopedagogia e neuropsicopedagogia, a partir de 02 de maio de 2019, sem prejuízo a sua atuação no magistério público municipal.

Art. 2º Conceder gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora pública municipal **TATIANE DOS SANTOS**, matrícula n° 618, pelo exercício de 20 horas semanais de atendimentos na função de psicopedagogia e neuropsicopedagogia.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Teorlino Soldi", Porto Amazonas/PR, em 30 de abril de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0599F521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO e PRORROGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 48/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que será **prorrogado** a abertura do presente Pregão para às 15h00m do dia 16/05/2019, mediante **retificações** realizadas no Termo de Referência, Modelo de Proposta e item 5.2.4 do Edital, que será realizada na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ELÉTRICOS, NOVOS E ORIGINAIS E/OU DE 1º LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE (MAIOR DESCONTO).**

VALOR MÁXIMO - R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 03 de maio de 2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:939E93FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6739/2019

Súmula: Designa a servidora municipal para responder interinamente pela secretaria do estabelecimento de ensino.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a servidora municipal SIBELI DE FATIMA LEGNANI, RG n° 5.883.149-2/PR para responder de forma interina, no período de 04/04/2019 a 30/09/2019, pela secretaria de ensino da IZAIR LAGO, E M-EI EF, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Quatro Barras, 02 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:80B07856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6740/2019

Súmula: Exonera a Senhora ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN do cargo efetivo que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, a pedido, a Servidora Municipal Senhora ANDIARA CRISTINA BANDEIRA FILIPPIN, RG nº 6.181.603-8/PR e CPF nº. 038.968.179-22, ocupante do cargo efetivo de "Farmacêutico", do quadro de servidores deste Município.

Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 02 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:15C6F982

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06741/19 DE 2 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (607) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (282) - 4.4.90.52.00.00.00.00	61494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS		
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01 .04.122.0004.2.008 (38) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1511 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

06.01.10.301.0012.2.079 4.4.90.52.00.00.00.00	(275)	61494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 2 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:C402400E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06742/19 DE 2 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA			
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO			
13.02.15.452.0016.1.031 4.4.90.61.00.00.00.00	(520)	3000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000,00

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3000	53.000,00
Total:	53.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 2 de Maio de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EFA0DC42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 070/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor CONCEDE extensão de carga horária para mais 10 (dez) horas semanais, a Servidora Municipal Senhora VANESSA SCANDELARI RG nº 9.451.917-9/PR, cargo efetivo de "Enfermeiro", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entra em vigor em 06 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 02 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:F44BB587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 071/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA os Servidores Municipais listados abaixo, para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública:

- JOCELI TEODORO – RG n°. 359243-8/SC
- MARCIANO BARBOSA – RG n°. 7.405.581-8/PR
- VALDECI AMERICO – RG n°. 6.778.167-8/PR

Este Decreto entre em vigor a partir de 02 de Maio de 2019.

Quatro Barras, 02 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A09D3369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1401/2019
SANDRA MACEDO TRAVINSKI RUFINO – RG 8.231.982-4/PR;
I) Processo Administrativo n° 6380/2019;
II) Cargo do servidor: Secretaria de Administração - SMAFP
III) Período de afastamento: 05/05/2019 as 08h00 à 08/05/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para evento denominado "destrava metrópole".

Requerimento de Diária nº 1402/2019
JULIANA MABILIN DE LIMA LEITE – RG 11.017.647-3/PR;
I) Processo Administrativo n° 6379/2019;
II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMAFP
III) Período de afastamento: 05/05/2019 as 08h00 à 08/05/2019 as 17h00
IV) número de diárias: Uma diária integral.
V) valor unitário da diária integral: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 68,87 (sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para evento denominado "destrava metrópole".

Requerimento de Diária nº 1404/2019
JOSIMERI CARVALHO – RG 6.704.960-8/PR;
I) Processo Administrativo n° 6383/2019;

II) Cargo do servidor: Assessor de Secretaria - SMAFP
III) Período de afastamento: 14/05/2019 as 13h00 à 17/05/2019 as 13h00
IV) número de diárias: Três diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,73 (um mil setecentos e vinte um reais e setenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para evento denominado "Bethacon - Gestão pública com inteligência".

Requerimento de Diária nº 1405/2019
GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE – RG 7.152.109-5/PR;
I) Processo Administrativo n°6382/2019;
II) Cargo do servidor: Contadora - SMAFP
III) Período de afastamento: 14/05/2019 as 13h00 à 17/05/2019 as 13h00
IV) número de diárias: Três diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,73 (um mil setecentos e vinte um reais e setenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para evento denominado "Bethacon - Gestão pública com inteligência".

Requerimento de Diária nº 1406/2019
ANA PAULA DA ROCHA PIRES – RG 6.704.772-9/PR;
I) Processo Administrativo n° 6381/2019;
II) Cargo do servidor: Contadora - SMAFP
III) Período de afastamento: 14/05/2019 as 13h00 à 17/05/2019 as 13h00
IV) número de diárias: Três diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,73 (um mil setecentos e vinte um reais e setenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para evento denominado "Bethacon - Gestão pública com inteligência".

Quatro Barras, 02 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:B6B80680

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2019

Edital de Notificação nº 001/2019

Pelo presente Edital ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados, do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício fiscal de 2019, para efeito de impugnação, relativamente aos imóveis urbanos que, a teor do art. 173 do Código Tributário Municipal, são responsáveis pelo recolhimento deste tributo, cujos carnes encontram-se a disposição dos Senhores contribuintes no Departamento de Receitas da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

NOME	ENDEREÇO DO IMÓVEL
ALEXSANDRO RUVINSKI CAMARGO	RUA LOURENCO MIKA
ALEXSANDRO RUVINSKI CAMARGO	RUA 6 DE AGOSTO
ANA PAULA HOEPERS	RUA ANIBAL PAOLINI, 487
BENEDITO BATISTA	RUA DOS PESCADORES, 383
BRASIL TELECOM S/A	RUA ESTANISLAU SOCEK, 56
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	RUA JOSE DE SA RIBAS
CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	RUA CINCO, 35
ELIANE LEOCI KARPINSKI	RUA SILVA FREITAS
EMILIO BOCON	RUA FRANCISCO BOCON
ESPOLIO DE BOLIVAR STORMOVSKI	RUA PEDRO ZOLNER, 909
ESPOLIO DE MIGUEL MICKOSZ	RUA DO EXPEDICIONARIO
ESPOLIO DE MIGUEL MICKOSZ	RUA JOSE DE SA RIBAS
EUGENIO INACIO WERLE	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
EVALDO MARCOS FELIPUS	PROL. DA RUA JOSE DE SA RIBAS
EZIQUIEL DOS SANTOS MOURA	MARGINAL DA BR 116
GARCEZ FERNANDO SANTANNA	PROL. DA RUA JOSE DE SA RIBAS, 2016
GIOVANY ANDRADE DOS SANTOS	RUA PEDRO NASCIMENTO RIBAS
HIROSHI FUGITA	RUA PEDRO NASCIMENTO RIBAS
HIROSHI FUGITA	RUA PEDRO NASCIMENTO RIBAS, 220
JEFERSON LUIZ DEDA	RUA LOURENCO MIKA, 230
JOAO ALVES DE OLIVEIRA	RUA J, 182
JOAO MARIA FERNANDES	RUA C, 97
JONAS LIMA	RUA I, 11
JOSE SEBASTIAO RIBEIRO DE MOURA	PROL. DA RUA JOSE DE SA RIBAS
JOSE TABORDA	RUA JOAQUIM ANDRADE, 357
JOVINO BECKER PEDROSO	RUA FRANCISCO BOCON, 47
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	RUA LEONOR VIEIRA DE MOURA
LAERCIO RIBAS DA CRUZ	RUA FLORA LECHINOSKI
LEONARDO RZERZUTKO	RUA ANIBAL PAOLINI, 608
MARCIA APARECIDA MARTINS PEREIRA	RUA PAOLINO TABORDA
MARIO MEIRA TOLEDO	RUA PADRE FRANCISCO STARZYBSKI, 325
OLIVIO RIBAS NEGRELI	RUA MONSENHOR MIGUEL J MIKOS, 427
PAULO SERGIO PRSYBYCIE RIBAS	RUA DO EXPEDICIONARIO
RENAN VICTOR ROCHA DOS SANTOS	RUA C, 144
ROBERTO WARZINCZAK	RUA DO EXPEDICIONARIO, 1123
ROBERTO WEIS	MARGINAL DA BR 116
RONALDO FERREIRA KLEINA	RUA PEDRO NASCIMENTO RIBAS, 190
ROSA RIBEIRO DE LIMA	RUA PEDRO NASCIMENTO RIBAS, 154
VALDIVINA FERREIRA PEDROSO	RUA DO EXPEDICIONARIO

Para os contribuintes que optarem em fazer o recolhimento integral dos tributos até o dia 10 de maio de 2019, obterão desconto de 10% (Dez pontos percentuais), ou optar em fazer o pagamento em 6 (seis) parcelas mensais, consecutivas, vencíveis a partir de 10 de maio de 2019 sem desconto.
O atraso no pagamento de qualquer parcela incidirá em atualização Monetária, de 2% de multa e juro de 1% ao mês.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha
Estado do Paraná em 30 de Abril de 2019.

RODRIGO MEINELECKI
Departamento de Receitas

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:EBFF4F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE
Escola Alice Santana Pinto
Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA- Fase I.
Rua Do Expedicionário, n° 136- Fone: 41-3623-1164.
CNPJ: 02.049.944/0001-89 Quitandinha/PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha, com sede em Quitandinha, na rua do Expedicionários nº 136, bairro Centro , através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Senhora Priscila dos Santos Lima, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizado ao lado da Apae no salão Multiuso, na rua do Expedicionário nº 146, às 09:00 horas, do dia **29 de Maio de 2019**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2018.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2018, mediante parecer do Conselho Fiscal.
3- Outros (se houver).

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Quitandinha, 30 de abril de 2019

_____
PRISCILA DOS SANTOS LIMA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:11AB6150

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP CNPJ nº 23.015.239/0001-30
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para Rede da Atenção à Saúde da pessoa com deficiência – Componente da Atenção Primária do Município de Rancho Alegre D'Oeste, mediante utilização de recursos do Fundo Nacional da Saúde, conforme a Resolução SESA nº 269/2016;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 27.074,89 (Vinte sete mil setenta quatro reais e oitenta nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
06	01	1030100211.022	4.4.90.52.00	1000
06	02	1030100212.029	4.4.90.52.00	303
06	03	1030400212.065	4.4.90.52.00	497

VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) Dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:1DE72088

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA – EPP CNPJ nº 08.738.035/0001-34
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para Rede da Atenção à Saúde da pessoa com deficiência – Componente da Atenção Primária do Município de Rancho Alegre D'Oeste, mediante utilização de recursos do Fundo Nacional da Saúde, conforme a Resolução SESA nº 269/2016;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 1.105,82 (Um mil cento e cinco reais e oitenta dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
06	01	1030100211.022	4.4.90.52.00	1000
06	02	1030100212.029	4.4.90.52.00	303
06	03	1030400212.065	4.4.90.52.00	497

VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) Dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:944AB92E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA CNPJ nº 11.138.620/0001-08
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para Rede da Atenção à Saúde da pessoa com deficiência – Componente da Atenção Primária do Município de Rancho Alegre D'Oeste, mediante utilização de recursos do Fundo Nacional da Saúde, conforme a Resolução SESA nº 269/2016;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 2.701,48 (Dois mil setecentos e um reais e quarenta oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
06	01	1030100211.022	4.4.90.52.00	1000
06	02	1030100212.029	4.4.90.52.00	303
06	03	1030400212.065	4.4.90.52.00	497

VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) Dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:CF4E947B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/19 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA DE CONFORMIDADE COM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste – PR.
CONTRATADA: QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI CNPJ nº 30.323.616/0001-64
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia ou Reabilitação, para Rede da Atenção à Saúde da pessoa com deficiência – Componente da Atenção Primária do Município de Rancho Alegre D'Oeste, mediante utilização de recursos do Fundo Nacional da Saúde, conforme a Resolução SESA nº 269/2016;
VALOR TOTAL DOS LOTES: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
06	01	1030100211.022	4.4.90.52.00	1000
06	02	1030100212.029	4.4.90.52.00	303
06	03	1030400212.065	4.4.90.52.00	497

VIGENCIA DO CONTRATO: 180 (Cento e oitenta) Dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/93 de 21/06/1993, e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:E218400D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.663/19 03/05/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- Conceder Licença Especial (Prêmio) de 03 meses, para a servidora **MARIZETE VELOSO LOPES**, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Nível 08 do GO 04, conforme Estatuto do Servidor Lei nº 1.627/2015 de 23/06/2015, a partir do dia 06/05/2019.

Art. 2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos três dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:A4C658D4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.787/19 02/05/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 218.084,50 (duzentos e dezoito mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos**), conforme segue:

03	Secretaria de Administração
03.001	Departamento de Administração Geral
04.122.0402.1021	Equipamentos/Melhorias no Sistema de Processamento de Dados
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
27000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00
09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
09.001	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
23.692.2201.2141	Realização de Feiras
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
314000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	100.000,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.243.0802.6039	Proteção Especial Criança e Adolescente
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
349500812	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	4.343,00
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
330500811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	11.791,50
10	Secretaria de Assistência Social
10.001	Secretaria de Assistência Social
08.244.0801.2031	Proteção Social à Família/Atendimentos Realizados CRAS
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
334500811	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
Valor	1.950,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
Superávit Livre – 200.000,00
Superávit Vinculado – 18.084,50

Valor 218.084,50
Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Livre e Superávit Vinculado.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E5366098

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLINICA RADIOLOGIA STA TEREZA S/C LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLÓGICOS COM LAUDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2019
VALOR TOTAL: R$72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:12405409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2019

ABERTURA: DIA: 02/05/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Radiológicos com laudos, para atender as necessidades da secretaria de saúde.

EMPRESA VENCEDORA:

-CLINICA RADIOLOGIA STA TEREZA S/C LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 72.000,00** (Setenta e Dois Mil Reais)

REALEZA, AOS dois dias de maio de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:18687B63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 33/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Exames Radiológicos com laudos, para atender as necessidades da secretaria de saúde., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:21EB146C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório Nº 87/2019, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das pessoas relacionadas no resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, inciso I e II da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 02 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A0294171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 10/2019, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:B2CC48B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 10/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 87/2019

ABERTURA: DIA: 03/05/2019 ÀS 08:18 HORAS.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

DONADEL & NEIMAIER VETERINARIA LTDA ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE R$ 12.500,00.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANÁ, LOTE 2, COM VALOR TOTAL DE R$ 12.500,00.

MAURICIO RODRIGUES DA SILVA SOARES 05313073958, LOTE 3, COM VALOR TOTAL DE R$ 12.500,00.

COM PROD VETERINARIO DAL PIZZOL LTDA LOTE 4, COM VALOR TOTAL DE R$ 12.500,00.

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais)

REALEZA, Aos três dias de maio de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4E23C0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: COM PROD VETERINARIO DAL PIZZOL LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2019
VALOR TOTAL: R$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE PRODUTORES DE LEITE DO SUDOESTE DO PARANÁ
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2019
VALOR TOTAL: R$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DONADEL & NEIMAIER VETERINARIA LTDA ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2019
VALOR TOTAL: R$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MAURICIO RODRIGUES DA SILVA SOARES 05313073958
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 10/2019
VALOR TOTAL: R$12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BF202C4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 001/2019 - CGFMHIS

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE RENASCENÇA – PARANÁ

Lei Municipal nº 1.606 de 05 de Dezembro de 2018.

_____

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Renascença – Pr. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.606 de 05 de Dezembro de 2018, Considerando a deliberação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, Ata nº 10 de 30 de Abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Relatórios de Gestão do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social dos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 do Município de Renascença, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 02 de Maio de 2019.

ANTONINHO IRCEU MACHADO
Presidente do CGFMHIS

Publicado por:
Zuleide Rovani de Bona
Código Identificador:1D834053

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 01 DE 03 DE MAIO DE 2019

Extingue a pensão de Rita Salvadego Ruaro.

A Presidente do FAPEN – Fundo de Aposentadoria e Pensões do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 828 de 10 de setembro de 2004,

R E S O L V E:

Extinguir a pensão de **Rita Salvadego Ruaro,** portadora do R.G. nº 4.233.661-0, inscrita no CPF nº 627.709.269-34, em virtude do seu falecimento ocorrido no dia 22 de abril de 2019.

Renascença, em 03 de maio de 2019.

RAFAELI RACHURAT
Diretora Presidente

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:FC917564

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº011/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.011/2019,** cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS 0KM ANO E MODELO 2019/2019, POR INTERMÉDIO DO TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD III" (DELIBERAÇÃO Nº. 114/2018 – CEAS/PR)",** a proponente, **ICAVEL VEÍCULOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº**. 84.938.430/0002-20**; totalizando o valor de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais), estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 03 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:D6DA8D35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 25/2019

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
O Município de Rio Azul/PR, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **SUSPENDER**, o certame de Pregão Presencial nº 25/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de luminárias LED para serem utilizadas na iluminação pública, que estava previsto para acontecer no dia 06/05/2019, 08h e 30min. Motivo da Suspensão: impugnações técnicas apresentadas, informamos que a presente licitação ficará suspensa até a devida análise técnica, somente após o aviso de licitação será republicado com nova data para abertura do certame.

Rio Azul, 03 de maio de2019

LEOCLIDES DE GRAICA VIANNA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:033D0B25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 65/2019

DECRETO Nº 65/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear: Rodolfo Skalisz Solda (titular) e Robison Godoy de Almeida (suplente), em substituição a Keiti Rosa Banardeli e Jane

Luizi Skalisz Solda, para compor o Conselho Municipal de Educação, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Maristela Perchebiliski (suplente), em substituição a Luzia de Oliveira Miranda, para compor o Conselho Municipal de Educação, representando o Conselho Tutelar.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul-PR, 15 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:68A0C7E6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 73/2019

DECRETO Nº 73/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal e Art. 36, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 744/2014 de 14/11/2014.
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de maio de 2019, a pedido, Voluntária por Idade, Sem Paridade, o servidor SALVADOR SOARES DO NASCIMENTO, no cargo de Assistente Operacional, proventos mensais e integrais de R$ 763,74 (setecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), permanecendo a garantia de um salário mínimo de benefício mensal prevista na Constituição Federal no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:3F2BE542

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 74/2019

DECRETO Nº 74/2019
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 37, § único, da Lei Municipal Nº 744/2014 de 14/11/2014,
RESOLVE:
Art. 1º- Aposentar, a partir do dia 03 de maio de 2019, a pedido, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, Com Paridade, Aposentadoria Especial de Magistério, a servidora REGINA DE FATIMA MOREIRA DA SILVA, no cargo de Professora Municipal, com proventos mensais de R$ 2.156,50 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), inclusive 13º salário.
Art. 2º- As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 03 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EDB2286D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 95/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, o cancelamento da licença sem vencimentos a servidora **INES MIKOSKI DEMBINSKI**, Matrícula nº 429-1, a partir do dia 02 de Maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:FDEBF2AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 96/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais da servidora, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
IRINEU JERONIMO MIROTO	34	20%	01/05/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 03 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:18ADD56E

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 03/2017

CONTRATANTE: Município de Rio Azul
CONTRATADO: **VINICIUS CERON**
MODALIDADE: Concurso Emprego Público Nº 02/2015
FUNÇÃO: Cirurgião Dentista/ESF
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais
DATA DA RESCISÃO: 02/05/2019
VIGÊNCIA: Prazo Indeterminado
MOTIVO: Pedido de rescisão contrato de trabalho pelo empregado público.

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F1AA2E4C

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 72/2019

Concede progressão por tempo de serviço ou merecimento aos servidores públicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto no art. 12 e seguintes da Lei nº 757/2014, de 06 de março de 2015, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do critério da antiguidade e os demais requisitos previstos em regulamento,
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a progressão por tempo de serviço e/ou merecimento, previstas no Capítulo IV e V, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Civis do Município de Rio Azul, ficando enquadrados nos níveis e referências abaixo descritas:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A SER CONCEDIDO
ADILSON GOMES	OPERADOR DE MÁQUINAS	01.02.2012	B03	C04
ADRIANE TEREZINHA MORES	NUTRICIONISTA	01.07.2009	C03	C04
CARLA FLAIANE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14.04.2014	A02	B02
CELSO SOARES	OPERADOR DE MÁQUINAS	18.09.2012	B02	C03
FLORIPO JOÃO SOARES	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01.03.2012	B03	C03
GELSON SOARES	ASSISTENTE OPERACIONAL	06.10.2009	B03	C04
JOÃO PAULO WISNIEWSKI GONÇALVES	OPERADOR DE MÁQUINAS	01.02.2012	B03	C03
JOÃO PEDRO HAGEM DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINAS	01.06.2011	B03	C03
KEITI ROSA BANARDELI	ASSISTENTE SOCIAL	03.09.2012	B02	C03
MARCELO GOMES	DENTISTA	03.11.1993	B09	C09
MARIA JULIANA GOBI CAMARGO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02.02.2015	A02	B02
MARIELI IVANCHESKI PADILHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	09.03.2015	A02	B03
MAURICIO MARCELO MELNIK	OPERADOR DE MÁQUINAS	01.02.2012	B04	C05
NIVALDO BRANTES	TÉCNICO AGRÍCOLA	09.03.1992	C09	D10
OSVALDO CHRISTO JUNIOR	PROCURADOR	03.09.2012	B02	C03
REGIANE NÓS	ASSISTENTE SOCIAL	01.07.2014	A02	B02
REGINA DE FÁTIMA RODRIGUES GALDINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01.02.2012	B03	C03
SUELEM TERESINHA BRISKY	PSICÓLOGA	03.09.2012	B02	C03
TEOBALDO MESQUITA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	26.12.2012	B02	B03
TEREZINHA APARECIDA MARKOVICZ GUELTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	02.02.2004	B05	C05

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 02 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:F8499DD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 126/2019

PORTARIA Nº. 126/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Srta. ADRIANA DE OLIVEIRA, lotado no cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, referente ao período de 22/02/2013 a 22/02/2018, com inicio no dia 07 de maio de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:1F5B3911

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 383/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 234, de 10 de maio de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 234, de 10 de maio de 2016, que concede gratificação de função, símbolo FG-5, para a servidora municipal ***Diege Matioski,*** ocupante do cargo de Enfermeiro B, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia Saúde da Família – ESF "Rubens Antonio Zageski", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 30 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6FE14AE8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 384/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 238, de 10 de maio de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 238, de 10 de maio de 2016, que concede gratificação de função, símbolo FG-5, para a servidora municipal ***Raquel Zerger,*** ocupante do cargo de Enfermeiro B, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Unidade

Básica de Saúde - UBS "Francisco Telmann", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 30 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:707F64CA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 385/2019

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 551, de 06 de outubro de 2016, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de abril do corrente, os efeitos da Portaria nº 551, de 06 de outubro de 2016, que concede gratificação de função, símbolo FG-5, para a servidora municipal ***Luciane Mitiko Nishioka,*** ocupante do cargo de Enfermeiro B, em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia Saúde da Família – ESF "Vereador Luiz Milcheski", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 30 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:69A0B4AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 386/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Diege Matioski, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Diege Matioski,*** em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Unidade Básica de Saúde – UBS "Vereador Irajá Martins" e pela Unidade Básica de Saúde – UBS "Francisco Telmann", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 30 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4AB121ED

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 387/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Raquel Zerger, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Raquel Zerger,*** em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia Saúde da Família - ESF "Vereador Luiz Milcheski", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 30 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9C3EE4E0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 388/2019

Dispõe sobre concessão de gratificação a servidora municipal Luciane Mitiko Nishioka, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de abril do corrente, gratificação de função (FG-5), no percentual de 17% (dezessete por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora municipal ***Luciane Mitiko Nishioka,*** em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Responsável Técnico pela Estratégia Saúde da Família - ESF "Rubens Antonio Zageski", da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/04/2019.

Rio Negro, 30 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4DE0047C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 389/2019

Dispõe sobre ampliação de carga horária da servidora municipal Michele Peters Zanvettor, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 21, § 1º, inciso II, alínea "e", da Lei n.º 2007, de 29 de abril de 2010, e Decreto nº 045, de 22 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, em caráter excepcional e temporário, como professora substituta por mais 20 (vinte) horas semanais, **Michele Peters Zanvettor,** matrícula nº 2472-4/1, na Escola Municipal "Mathias Augusto Bohn", em substituição à professora **Karine Ruthes Schmidt Collet**,matrícula nº 2273-0/1, no período de 02 de maio a 12 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Rio Negro, 30 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CC642E37

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 024/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 6 (seis) de maio do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor de Educação Física PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 006, de 19/02/16, nº 009, de 18/03/16, nº 005, de 03/03/17, nº 002, de 26/01/2018, nº 004, de 08/02/2018, nº 017, de 21/03/2019, nº 020, de 11/04/2019 e nº 023, de 26/04/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º e 10º lugar assumiram as respectivas vagas. Os classificados em 6º e 12º lugares assinaram Termo de Desistência. O classificado em 10º lugar requereu final de lista.	1º à 12º
570427	***Josiane Stoeberl da Silva***	13º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 03 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:64B87CC2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 396/2019

Dispõe sobre a nomeação de Josenéia Gomes dos Santos Drosdeck, para o cargo de Professor PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Josenéia Gomes dos Santos Drosdeck,*** matrícula nº 1046-4/1, para o cargo de "Professor PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Rio Negro, 02 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F486787A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 397/2019

Dispõe sobre a nomeação de Rodrigo Niser, para o cargo de Guarda Parque, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Rodrigo Niser**, matrícula nº 1045-6/1, para o cargo de Guarda Parque, por 40 (quarenta) horas semanais, nível 09, percebendo mensalmente R$ 1.105,87 (um mil cento e cinco reais e oitenta e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Rio Negro, 02 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FFADE549

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 398/2019

Dispõe sobre nomeação para exercício de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de maio do corrente, **Kewin Stach,** matrícula nº 1044-8/1, para exercer em comissão, o cargo de "Assessor da Secretária Municipal de Cultura e Turismo", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.076,83 (um mil e setenta e seis reais e oitenta e três centavos), lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Rio Negro, 02 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F459248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 039/2018 REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 020/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **GOVERNANÇABRASIL S.A. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01, com sede na Rua João Pessoa, n.º 1183, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, Santa Catarina, neste ato representada por seu Diretor Sr**. SILVIO LUIS STROZZI**, inscrito no CPF/MF sob nº. 488.200.089-04, residente e domiciliado Av. Guedner, 1170 – casa 62 - Aclimação, no município de Maringá/PR, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO Por solicitação da contratante e anuência da contratada fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a Prestação de Serviços de LICENÇA DE USO e MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA DENOMINADO "PROTOCOLO", a partir do dia 01/05/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA – REDIMENSIONAMENTO:** Fica acrescido ao contrato inicial 15 (quinze) horas técnicas para suprir a necessidade de atendimento aos chamados da Contratante. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R$ 9.147,63** (nove mil centos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos) conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Valor Unitário	Preço Total
1	12	srv	Pronim Protocolo E Protocolo Net	R$ 648,39	R$ 7.780,68
2	15	horas	Horas Técnicas	R$ 91,13	R$ 1.366,95

CLAUSULA QUARTA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 05.002 – 3.3.90.40.08 – Dotação 4925 – Fonte 0. **CLAUSULA QUINTA:** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7AB6999E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: Empresa E C Empreendimentos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 21.352.152/0001-23, neste ato representada por seu Sócio Sr. Ezio Luiz Calliari Filho, em decorrência do processo de licitação Tomada de Preços n.º 3/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica da rua Profº Luiz José Lauer - MCIDADES/CAIXA. Prazo: 04 meses. Preço: R$ 326.905,55 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Recursos:13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP 2416 13003 S.M.OBRAS,SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS – DOP 5743 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 03/05/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:0E8919D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 079 – PROCESSO N° 119/2019

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, 100.000 km do veículo Renault Master, ano 2018/2019, placa BCF - 6192. **PROPONENTE**: Autoplus SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 977,00 (novecentos e setenta e sete reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:6EBC38EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 080 – PROCESSO N° 120/2019

OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública, com a Copel. **PROPONENTE:** COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. **CNPJ**: 04.368.898/0001-06. **VALOR:** R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica, amparada no art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 30 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3FD88D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 077 – PROCESSO N° 116/2019

OBJETO: Aquisição de lousa de vidro incolor. **PROPONENTE:** Vidraçaria Vidros Kievicz Ltda. **CNPJ:** 03.137.970/0001-21. **VALOR:** R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 (quatro) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:BCA1504C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 078 – PROCESSO N° 118/2019

OBJETO: Aquisição de peça para o veículo Sprinter placa BBX - 5594. **PROPONENTE:** Molasul Posto de Molas e Mecânica Diesel Eireli. **CNPJ:** 02.734.357/0001-29. **VALOR:** R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 29 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:655EC163

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 081 – PROCESSO N° 121/2019

OBJETO: Aquisição de correias de transmissão para manutenção do Trator Husqvarna. **PROPONENTE:** Eletrofer Empreendimentos Comerciais e Industriais Ltda. **CNPJ:** 08.389.693/0001-68. **VALOR:** R$ 610,00 (seiscentos e dez reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:ACF1BDAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 082 – PROCESSO N° 122/2019

OBJETO: Aquisição de formulário contínuo. **PROPONENTE:** Máxima Atacadista Eireli. **CNPJ:** 26.716.048/0001-94. **VALOR:** R$ 270,00 (duzentos e setenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 02 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:422282AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2019 – UASG 987823

Processo: 117/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 08/05/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 08/05/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **21/05/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, **29 de abril de 2019**.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EBBBADA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 123/2019. Objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 09/05/2019 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 09/05/2019 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **22/05/2019** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 03 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FD095671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO
PORTARIA Nº 144 DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA N.º 144, DE 03 DE MAIO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para proceder ao Inventário Patrimonial do município de Salgado Filho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e,
Considerando a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeitos de comprovação de existência física dos bens móveis e imóveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Ronaldo Roque Frigo** (Matrícula nº 121); **VoldineiMatana** (Matrícula nº 104);**JennipherThaianaSchueigert De Oliveira Dos**

Santos(Matrícula nº 1323) – , todos pertencentes ao Quadro de Servidores deste Município, para constituírem a COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de levantar,identificar,conferir e numerar os bens móveis e imóveis que formam o Patrimônio Municipal,com poderes para avaliar aqueles que pelos registros contábeis forem indispensáveis determinar o seu valor..
Art. 2º. Presidirá a Comissão o servidor VoldineiMatana, sendo que a supervisão ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração.
Art. 3º.Todos os atos da Comissão serão formalizados em atas e far-se-á ao término dos trabalhos o inventário Patrimonial do Município de Salgado Filho.
Art. 4º. Para realização dos trabalhos a comissão utilizará o Anexo 1 – Registro de Inventário Patrimonial a fim de identificar,numerar e descrever os bens municipais.
Art. 5º. Ao final dos trabalhos caberá a Comissão Especial apresentar o Livro de Registro de Inventário Patrimonial.
Art. 6º. Caberá ao responsável pelo Controle Interno o acompanhamento dos serviços.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiara da Silva Rosa
Código Identificador:3DE63B7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº.141/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA Nº.141/2019

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 23 de 04 de abril de 2012 e demais alterações posteriores, bem como Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018 que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do município de Salgado Filho,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 06 de maio de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **RICARDO PETRY,** portador da Cédula de Identidade sob nº 10.699.623-7 S.E.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 107.130.729-03, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01, datado de 13 de abril de 2018 e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital de nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **TRATORISTA**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo II, Grupo Ocupacional Operacional Classe "C", Tabela "D", Nível "01", da Lei Municipal nº 76 de 19 de dezembro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F8F9BE36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 136/2019

PORTARIA Nº. 136/2019

SÚMULA – Altera Função Gratificada de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE,
Artigo 1º- **ALTERAR,** para F1, a função gratificada concedida pela Portaria nº 185 de 28 de setembro de 2018 para servidora pública municipal **JACQUELINE HIROKI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Nível/referência BC-02, designada para a Controladoria deste município.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:03AD4E83

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 140/2019

PORTARIA Nº. 140/2019

SÚMULA - Concede Licença para Tratamento de Saúde para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Atestado Médico apresentado,
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER, **Licença para Tratamento de Saúde de 14 (quatorze)** dias à partir do dia 02 de maio de 2019, a servidora Pública Municipal **FRANCIELI REBONATTO MACHADO**, lotada no cargo efetivo de Enfermeira, Nível/Referência BA-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ADD6FE19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 137/2019

PORTARIA Nº. 137/2019

SÚMULA– Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o Estabelecimento na Lei Municipal nº023, de 04 de abril de 2012 e suas alterações posteriores,
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR,** à partir de 02 de maio de 2019, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **EDY CARLOS CHIELE,**

portador da Cédula de Identidade sob nº 7.051.217-3 S.S.P/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 022.669.409-70, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Público nº 01.01 datado de 13 de abril de 2018, e suas alterações posteriores, com classificação final dos cargos mediante Edital nº 22.01, de 15 de agosto de 2018, para exercer o cargo de provimento de **ADVOGADO** com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com o Anexo II Grupo Ocupacional Profissional Classe "B"- Tabela "A", Nível 01, da Lei Municipal nº 23, de 04 de abril de 2012.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

Publique-se,

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:603CE151

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 142/2019

PORTARIA Nº. 142/2019

SÚMULA– Concede Abono Pecuniário para Servidor Público Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONVERTER** em abono pecuniário, 10 (dez) dias das Férias do Servidor Público Municipal **CLAUDIR MAURICIO PETRY,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, Nível/Referência CD-04, correspondente ao período aquisitivo 03.10.2017 a 03.10.2018.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:78188DDD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA N.º 143, DE 03 DE MAIO DE 2019

PORTARIA N.º 143, DE 03 DE MAIO DE 2019

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de leilão público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei Orgânica Municipal e no § 5º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da Lei Complementar nº 101/01,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Deivid Junior Fasolo** (Matrícula nº 1167) – Presidente; **Joceli Marta Anater Pellegrini** (Matrícula nº 1221) - Secretária; **Edemir Heimann** (Matrícula nº 39) – Membro; **Juciane Dalle Laste** (Matrícula nº 883) – Membro; **MAURICIO MINGOTTI** (Matrícula nº1297) – Membro, todos pertencentes ao Quadro Próprio de Servidores deste Município, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, efetuarem a avaliação de bens móveis considerados inservíveis para a administração.
Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis abaixo relacionados, bem como, elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.
Parágrafo único: Os bens pertencentes ao patrimônio público que serão alienados nos termos do "caput" são os seguintes:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO
01	01 (um)	AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEN, MODELO GOL, MOTORIZAÇÃO 1.0, ÁLCOOL/GASOLINA, 71 CV, COR BRANCA, 4 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, MODELO 2012, PLACAS AUS-5753, RENAVAM Nº 00393313212 ,CHASSI 9BWAA05W6CP070750.
02	01 (um)	AUTOMÓVEL, MARCA FIAT, MODELO PALIO WEEK ATTRACTIVE, ÁLCOOL/GASOLINA, 4 PORTAS, 86CV, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2015, MODELO 2016, PLACAS BAG-5605, RENAVAM Nº 01075969660, CHASSI 9BD37412UG5085951.
03	01 (um)	AUTOMÓVEL, MARCA CHEVROLET, MODELO SPIN 1.8L AT LTZ , ÁLCOOL/GASOLINA, 4 PORTAS, 108 CV, COR PRATA, ANO DE FABRICAÇÃO 2014, MODELO 2014, PLACAS AYO-1163, RENAVAM Nº 01025058086, CHASSI 9BGJC75ZOEB270849.
04	01 (um)	01(UMA) CAÇAMBA BASCULANTE USADA, CAPACIDADE PARA 6M3(SEIS METROS CÚBICOS EQUIPADA COM SOBRE-CHASSI E PISTÃO.
05	01 (um)	AUTOMÓVEL MARCA FIAT/SIENA EL FLEX, ÁLCOOL/GASOLINA,86 CV, COR CINZA, 4 PORTAS, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, MODELO 2011, PLACAS ATI-2869, RENAVAM Nº 00264030150 ,CHASSI9BD372111B4000764.
06	01 (um)	CAMINONETE MMC/ L200 4X4 MITSUBISH , DIESEL87 CV,COR BRANCA,04 PORTAS, CHASSI 93XJNK3401C111368, RENAVAM 75787625, ANO 2001 ANO 2000 PLACAS AJW-3048.
07	30 (trinta)	LOTE 01) 30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS
08	30 (trinta)	LOTE 02) 30 FOLHAS BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS
09	30 (trinta)	LOTE 03) 30 FOLHAS BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS
10	30 (trinta)	LOTE 04) 30 FOLHAS BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS
11	30 (trinta)	LOTE 05) 30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS
12	30 (trinta)	LOTE 06) 30 FOLHAS DE BRASILIT 5 MM USADO VÁRIOS TAMANHOS
13	01 (UN)	SUCATAS DE BRINQUEDOS (FERRO)

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem a avaliação dos bens acima descritos.
Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C5E86A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel S10 com cessão de tanque de combustível aéreo, bombas e todos os demais equipamentos e acessórios para abastecimento dos veículos da frota Municipal de Salto do Lontra
CONTRATADO:	AGRICOPEL DIESEL PARANA LTDA
CNPJ:	08.091.710/0001-86
VALOR:	930.000,00
VIGÊNCIA:	03/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de maio de 2019

PREFEITO MUNICIPAL
Maurício Baú

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C8C379CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de violão tipo acústico e encordoamento para a secretaria municipal de assistência social.
CONTRATADO:	DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA
CNPJ:	05.401.626/0001-23
VALOR:	5.559,70
VIGÊNCIA:	03/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:37BB4C8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO:	ELCIO MAFIOLETTI - ME
CNPJ:	06.033.503/0001-40
VIGÊNCIA:	03/09/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9E2309DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

OBJETO:	Fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias.
CONTRATADO:	IRMÃOS REATTO LTDA
CNPJ:	08.608.418/0001-98
VIGÊNCIA:	03/09/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 03 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:062F7557

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 PROCESSO 79/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 17 de Maio de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de moveis e utensílio para secretaria de educação, conforme PAR nº 23400005873201243 - FNDE/MEC. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 03 de Maio de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 03 de Maio de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D5676D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

ATA Nº 002/2019

Objeto: Chamamento público para fins de credenciamento de empresas para atendimento de serviços funerais conforme estabelecido em Lei Municipal 35/2017.

Até o dia 03(três), do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação Senhor Fabiano Romani designado pela Portaria 002/2019 de 07 de Janeiro de 2019, e equipe de apoio: Juliana Mendes da Silva, Laura Aparecida Oliboni Pieta, Afonso Carlos Roth Zakaluka, para os procedimentos inerentes a sessão do presente processo. O Aviso de Chamamento foi devidamente publicado no Jornal Oficial do Município Jornal de Beltrão, no dia 09 de Março de 2019.
Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas e seus representantes legais, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:
DEMONSTRATIVO 01

QUALIFICAÇÃO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME	
CNPJ: 04.183.710/0001-55	
Endereço: Av. Bertino Wamling, Nº 714, Sala 01	
Bairro: Centro	Cep: 85.670-000
Cidade: Salto do Lontra - PR	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Dilva Maria Aresi Ribeiro	
CPF: 554.371.099-20	RG: 4.123.074-6 SESP/PR

Na sequência foi solicitado a Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados e Certidão Simplificada vencida com mais de 30 dias se for o caso de Micro e pequena empresa não havendo danos a esse processo; em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, o proponente foi considerado HABILITADO. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório os Demonstrativos 01 e 02.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência foram abertos os Envelopes contendo a Proposta de Preço e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante no demonstrativo 02 em anexo e abaixo descrito:

Item	Descrição	Qtd	Und.	Valor Unit.	Valor Total
1	Auxílio funeral	150	Und	350,00	52.500,00

ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório e a proponente nada arguiram sobre os documentos, razão pela qual o Presidente da comissão de licitação em decorrência do resultado final ADJUDICA em favor do proponente: PAX VIDA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA ME, Pessoa Jurídica, com inscrição no CNPJ: 04.183.710/0001-55 o Item: 01 com sua proposta no valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Foi informado pelo presidente da comissão de licitação ao participante do chamamento que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal e publicado, comunicando aos vencedores oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação e representantes dos licitantes eu acharem necessário.

FABIANO ROMANI AFONSO

Carlos Roth Zakaluka

LAURA APARECIDA OLIBONI

PIETA JULIANA MENDES DA SILVA

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:344DE3AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP), DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é Aquisição de **ALCOOL E GASOLINA PARA DIVERSAS SECRETÁRIAS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **17 DE MAIO DE 2019,** a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo site www.santaamelia.pr.gov.br – menu Licitações em Andamento.

Santa Amélia 03 de maio de 2019

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:A4D62C93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS.**
A realização do Pregão Presencial será no dia: **21 DE MAIO 2019,** a partir das 9h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou requerido através do site compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:B0BCF2B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 13/2019

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMELIA – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE TORNO E SOLDA.**
A realização do Pregão Presencial será no dia **23 DE MAIO DE 2019**, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Av. Dr. Alcides Prudente Pavan nº 130, em nosso Município.
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou solicitado por e-mail compras@santaamelia.pr.gov.br.

Santa Amélia 03 de maio de 2019.

ROGÉRIO ANTONIO DORINI
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Antonio Dorini
Código Identificador:C17D9412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o resultado final do concurso público nº. 001/2018, homologado no dia 12 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 13 de dezembro de 2018.

R E S O L V E

Art. 1º. **NOMEAR**, a Sra. **ANGELITA DE JESUS OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG. 8.022.490-7/SSPPR, à partir do dia 06 de maio de 2019, em caráter de efetivo exercício, em virtude da habilitação em Concurso Público, a teor da Lei Municipal n. 1.297/2011, anexo III, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:E272F47B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 132/2019

JARBAS CARNELOSSI , Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

C**onsiderando** o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Esportes para o exercício de 2019, os seguintes servidores municipais:

Waldecir Edson Palgiaci – matricula 1201 - CPF/MF 491.495.129-00.
João Deocleciano Soares - matrícula 941 - CPF/MF 569.898.149-34.
Anderson da Silva - matrícula: 1871 - CPF/MF 023.289.379-93.

Art. 2º. Os integrantes da Comissão de recebimento de bens e compras da Secretaria Municipal de Esportes não farão Jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 03 de maio de 2019.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:4280E89A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.131/2019

Súmula: Nomeia a Sra. Rosana Bergo, e dá outras providencias.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso de suas atribuições legais e,

I - Considerando o processo administrativo - CONCURSO PÚBLICO, para fins de admissão de pessoal, para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade, devidamente instaurado pelo Edital n.º 001/2018;

II - Considerando o Resultado Final do Concurso Público, divulgado pelo Edital n.º 010/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018 datado de 10/07/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a **Sra. Rosana Bergo,** brasileira, portadora do RG n.º 8.602.903-0/PR e do CPF/MF sob o n.º 048.328.269-30, residente e domiciliada em Santa Cruz de Monte Castelo - PR, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO, com jornada de trabalho e remuneração nos termos da Lei Municipal n.º 003/1993, c/c Lei Municipal n.º 001/2012 e alterações subsequentes.

Parágrafo Único - Em consequência à nomeação citada no *caput* do presente artigo, a servidora deverá cumprir devido estágio probatório, nos termos da legislação vigente e pertinente à matéria, em especial, aos ditames do Art.37 da CF/88.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Maio de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 03 dias do mês de Maio de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:95CD2BF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº **18/2019**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 31.612,00 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Doze Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 21 de Maio de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 03 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL	***ODINEI PAROLIN***
Prefeito	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F609D70D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2019 DATA:02/05/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Sra. **Sueli Rosana Gonzatti**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do 25º Salão Paranaense de Turismo, com abertura no dia 02 prosseguindo dias 3 e 4 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:B6A7488E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2019 DATA:02/05/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Sra. **Margarida Mattos Pedrotti**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar do 25º Salão Paranaense de Turismo, com abertura no dia 02 prosseguindo dias 3 e 4 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:95A4C340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2019 DATA:02/05/2019 O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias a Sra. **Abegair Margarida Tonidandel**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de reunião técnica na Secretaria de Saúde.Com saída no dia 02 de maio e retorno dia 05 de maio de 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:4C9BC920

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 146/2019 DATA 03/05/2019 NOMEIA SERVIDOR A OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI; CONSIDERANDO A LE

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o Sr. **GELMIR JOSE CECHIM**, portador da Cédula de Identidade nº 3.533.046-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 467.354.539-72, a ocupar o Cargo de provimento em comissão na função de **Diretor de Departamento,** do Departamento de Saúde, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:936BFA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 147/2019 DATA: 03/05/2019 NOMEIA SERVIDORA APROVADA NO PSS 002/2019 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE S

DECRETA

Art. 1º - Fica abaixo relacionada, nomeada por prazo determinado conforme contrato, no Cargo que menciona em virtude de habilitação em Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2019.

NOME	RG	CARGO
MARLI GHISI PEREIRA	5.328.199-0	TECNICA DE ENFERMAGEM

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 02/05/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:AF5E63C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO Nº 321/2019
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 23/05/2019, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para uso no Laboratório Municipal de Saúde..

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 23/05/2019, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 03 de maio de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:FAAC4D03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ANDRE LUIZ DE CASTRO ME
CNPJ Nº 08.779.166/0001-60
Representante: ANDRE LUIS DE CASTRO
CPF nº 051.320.829-12
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 458.117,70 (Quatrocentos e Cinqüenta e Oito Mil, Cento e Dezessete Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F2F24743

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR SIDNEI DE CASTRO
CPF nº
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 526.122,20 (Quinhentos e Vinte e Seis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:F9A4E7F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino.
VALOR TOTAL: R$ 454.561,50 (Quatrocentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:107907D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - Processo nº 238/2019

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item.

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME – vencedora dos itens 01, 04, 05, 11, 12, 14, 17, 22, 29, 30, 35, 44, 48, 49, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 87 do Lote 001, do item 04 do Lote 002 e do item 04 do Lote 003 no valor total de R$ 458.117,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e setenta centavos).

GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 03, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 21, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 60, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 95 do Lote 001, dos itens 01 e 03 do Lote 002 e dos itens 01 e 03 do Lote 003 no valor total de R$ 526.122,20 (quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA – vencedora dos itens 02, 07, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 41, 51, 54, 56, 63, 66, 74, 89, 91, 94 do Lote 001, do item 02 do Lote 002 e do item 002 do Lote 003 no valor total de R$ 454.561,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 24/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D9C89546

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - Processo nº 238/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

ANDRE LUIZ DE CASTRO ME – vencedora dos itens 01, 04, 05, 11, 12, 14, 17, 22, 29, 30, 35, 44, 48, 49, 55, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 67, 68, 70, 71, 87 do Lote 001, do item 04 do Lote 002 e do item 04 do Lote 003 no valor total de R$ 458.117,70 (quatrocentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e setenta centavos).

GSC SUPERMERCADO LTDA – vencedora dos itens 03, 06, 08, 09, 10, 13, 15, 18, 21, 24, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 45, 46, 47, 52, 53, 57, 60, 69, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 90, 92, 93, 95 do Lote 001, dos itens 01 e 03 do Lote 002 e dos itens 01 e 03 do Lote 003 no valor total de R$ 526.122,20 (quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA – vencedora dos itens 02, 07, 16, 23, 25, 26, 27, 28, 32, 41, 51, 54, 56, 63, 66, 74, 89, 91, 94 do Lote 001, do item 02 do Lote 002 e do item 002 do Lote 003 no valor total de R$ 454.561,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 24/04/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:99A12984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019
PROCESSO Nº 125/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que em face a desclassificação da primeira colocada nos itens 01, 02, 04, 08, 09, 10, 11, 14 e 16 do Lote 003 e da desistência dos itens 17 e 18 do Lote 003 no Pregão 008/2019, fará realizar nova sessão pública visando à negociação e abertura de documentação de habilitação da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Registro de preços de luminárias, refletores e lâmpadas e40 com tecnologia LED, para atendimento em parte ao termo de cooperação técnica TCT-PRFP-001-2018, firmado entre o município de Santo Antônio do Sudoeste/PR e a Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) no âmbito da chamada pública PROCEL-RELUZ 2017/18, em parte ao restante da cidade no projeto Santo LED atendendo os níveis luminotécnicos e especificações de vias de acordo com o projeto anexo.

Data para negociação e abertura de habilitação: **07/05/2019, as 14:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

Edital na íntegra e demais documentos do processo, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, **03/05/2019.**

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:C23CA297

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 196/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, a Sra. **DEBORAH FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS, ENFERMEIRA**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 16/09/2010, conforme Portaria 177/10 de 16/09/2010, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 16/09/2017 a 15/09/2018, a partir de 25/04/2019 devendo retornar ao trabalho em 15/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BF05634B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 18/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº. 10.502/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

PROCESSO Nº. 36/2019
LICITAÇÃO Nº. 18/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais destinados a Obra de Sistema de Abastecimento de Água no Assentamento Dom Elder

Câmara, Distrito de São João do Pinhal e Bairro da Vila Nova da Florença, referente ao TC-PAC 729-2011 - FUNASA.

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO
VALOR R$ 10.820,58 (Dez mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito reais)

GUSTAVO AZEVEDO PINTO
VALOR R$ 51.210,50 (Cinquenta e um mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos)

MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
VALOR GLOBAL R$ 178.214,60 (Cento e setenta e oito mil e duzentos e quatorze reais e sessenta centavos)

VALOR GLOBAL R$ 140.245,68 (Cento e quarenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

São Jerônimo da Serra-Pr, 03 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:378B3558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 197/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **FRANCIELE APARECIDA ALVES GOMES,** RG 7.786.836-4, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a que tem direito pelo período de trabalho de 01/06/2012 a 31/05/2017, **conforme Artigo** 102 e seu Parágrafo Único do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, a partir de 07 de março de 2019, devendo retornar ao trabalho em 06 de junho de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:56BB6D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 198/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER, o Sr. **JOÃO IZAIAS DE OLIVEIRA,** Auxiliar Administrativo, contratado por esta Prefeitura Municipal em 01/03/1989 conforme Portaria 267/89 de 27/04/1989, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 01/03/2014 a 28/02/2015, e 20 (vinte) dias de férias pelo período de 01/03/2015 a 28/02/2016, a partir de 10/04/2019 devendo retornar ao trabalho em 20/05/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de maio de 2019.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F5A19FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 199/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. **TAMARA TISSIANE DO NASCIMENTO GIULI TSUDA,** RG 8.370.956-1, FARMACÊUTICA, nomeada em 07/03/2019, conforme Portaria 136/19 de 07/03/2019, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a que tem direito, conforme Atestado Médico, a partir de 30/04/2019, devendo retornar ao trabalho em 27/10/2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 03 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:F94ABDED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 34/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019, objetivando a contratação de empresa especializada para faturamento das contas hospitalares de leitos credenciados (AIHs) de pacientes internados, que adjudica como vencedora do certame a empresa: T. I. HOSPITALAR LTDA ME no valor total de R$ 17.400,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

São José da Boa Vista, 03 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9692EA69

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 26/2019, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Item	Valor Total
01	T. I. HOSPITALAR LTDA ME	01.	R$ 17.400,00

São José da Boa Vista-Pr, 03 de maio de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:FB6FA205

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 18/2019:

Procedimento licitatório: Pregão Presencial n° 24/2019
Contratante: Município de São José da Boa Vista (PR).
Contratado (a): Cruz & Firmino Mármores e Vidros Ltda ME.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de prateleiras em granito para escolas municipais.
Valor total da Contratação: R$ 2.780,00.
Prazo de vigência: 365 dias.

Data da assinatura: 02/05/2019

Autoridade Competente

Prefeito Municipal e

CRUZ & FIRMINO MÁRMORES E VIDROS LTDA ME.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:138D81FE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
IV EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contrato n° 23/2015
LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista
LOCADOR: Ana Maria Martins.
ORIGEM: Concorrência Pública nº 01/2015
OBJETO: Locação de Imóveis urbanos com a finalidade de instalação de indústrias no Município de São José da Boa Vista, em conformidade com o Projeto Casulo, previsto na Lei nº. 612/2006.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2015
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2019
PRAZO DE VIGENCIA: Prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 14/04/2020.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:455FB7D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 43/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social o qual solicita a alteração e designação da servidoras abaixo relacionadas para assumir Regencia na Educação Especial no Ensino Fundamental no ano letivo de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º- DEIXA a professora Risane Maria Ramos de Oliveira, matricula 367/1, de assumir a regência na Educação Especial a partir desta data de 02/05/2019

Artigo 2º- DESIGNA a professora abaixo relacionada para assumir regência na Educação Especial no Ensino Fundamental, no ano letivo de 2019, a partir de 02/05/2019

Matrícula	Nome	Escola
4011	Valdelice Marli dos Santos	Esc. Mun. Francisco Abilio Lopes

Artigo 3º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 37, Inciso III, Parágrafo 3º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado as referidas servidoras a gratificação correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento básico do professor nos termos do artigo 35 §7º.

Artigo 4º- A gratificação será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar a regência na Educação Especial.

Artigo 5º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:D0C31B35

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o atestado médico datado de 29/04/2019 apresentado pela servidora Valdiceia Terezinha Liverio de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 632/1;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Municipal VALDICEIA TEREZINHA LIVERIO DE OLIVEIRA, Agente Counitário de Saúde, Matrícula 632/1 a Licença Maternidade que trata a Lei Municipal 571/2003, Art. 89 a 92, pelo prazo de 120 dias a contar de 29/04/2019.

Parágrafo Único: Findo o prazo da Licença deverá a Servidora apresentar-se ao trabalho.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:6454326D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 942/2019 - FIXA SUBSÍDIOS DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

LEI Nº 942/2019

SÚMULA: Fixa os subsídios dos Membros do Conselho Tutelar do Município, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 8069/1990 e Lei municipal nº 792/2013.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado em R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos Reais) o subsídio dos membros do Conselho Tutelar que trata o artigo 34 da Lei nº 792/2013.

Art. 2º - Fica fixado em R$ 2.100,00 (dois mil e cem Reais) o subsídio do membro do Conselho Tutelar que estiver na função de presidente do respectivo Conselho, eleito nos termos do artigo 26 da Lei nº 792/2013.

Parágrafo único – Incidirão sobre os subsídios os descontos legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento do Município e, se necessário, serão suplementadas por ato do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 581/2004 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:2BE4FD88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2019 - NOMEIA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

PORTARIA Nº 082/2019
DATA: 02 de maio de 2019

SÚMULA:Nomeia cargo de provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 626/2019;

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear a senhora **DANÚBIA CÁSSIA DA SILVA BERNABÉ** no cargo de provimento em comissão **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, Símbolo CC-2 da tabela de vencimentos, ficando com este ato, afastada sem vencimentos do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE POSTO DE SAÚDE**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:58727729

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2019 - AFASTA POR MOTIVO DE DOENÇA.

PORTARIA Nº 081/2019

DATA: 30 de abril de 2019

SÚMULA: Afasta por motivo de doença.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder afastamento por motivo de doença à Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,

Art. 2º - O afastamento supracitado será assegurado e regulamentado pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 177 da Lei 590/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 30 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F9FE8445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº_021/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Aquisição de Gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e gás de cozinha – GLP 13 kg, para atender todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras – Pr.**", conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço por lote;
Data de abertura dos Envelopes: 16/05/2019
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 09:00 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 02/05/2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:6B2E8BF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2019.

Resultado da sessão do Pregão Presencial n° 014/2019.

Objeto: aquisição de 01 (um) veiculo tipo Sedan zero quilometro, destinado a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 014/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
ITEM 01	OPEN VEICULOS LTDA	R$ 58.400,00

São José das Palmeiras, 29/04/2019.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:388D5B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Presencial nº 014/2019, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: aquisição de 01 (um) veiculo tipo Sedan zero quilometro, destinado a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR
A Empresa vencedora foi: Open Veículos Ltda, com o valor de R$ 58.400,00 (cinqüenta e oito mil e quatrocentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 29 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:9A83647A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veiculo tipo Sedan zero quilometro, destinado a Secretaria de Assistência Social do município de São José das Palmeiras-PR.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: Open Veículos Ltda.
VALOR: R$ 58.400,00 (cinqüenta e oito mil e quatro reais) pela aquisição do veículo, objeto do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é do contrato é de 120 (cento e vinte) dias.

São José das Palmeiras, em 02 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:2AC4BA51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2018- SJP PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2018
Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios, para atender ao Convênio, Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: Joab L. Costa Mercado - ME.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera as quantidades inicialmente previstas, constantes na Clausula Terceira, de R$ 84.609,05 (Oitenta e quatro mil seiscentos e nove reais e cinco centavos) para de R$ 102.221,89(Cento e dois mil, duzentos e vinte e um reais oitenta e nove centavos).

São José das Palmeiras/PR, 03 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BBE65777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019- SJP - TOMADA DE PREÇOS 04/2018

1º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2019- SJP
TOMADA DE PREÇOS 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de horas maquinas, destinados a atender ao Termo de Convenio 231/2018 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/SEAB.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratado: H. Brum Transportes Ltda
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o prazo de execução, constante da Clausula Quarta, de 90 (Noventa) dias, passara para 120 (Cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do contrato.
Altera o prazo da Vigência, constante da Clausula Décima Sexta de 120(cento e vinte) dias, para 156 (Cento e cinqüenta e seis). dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

São José das Palmeiras/PR, 03 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3E69E674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2019 CONTRATO 087/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa do ramo para fornecimento de tubos de concreto e tampa de carneira.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante nos bloqueios orçamentários 216 e 217/2019.
Contratada: SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME
Valor: R$ 10.337,75 (dez mil trezentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:388D7A19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RETIFICAÇÃO

No Processo Administrativo de Licitação 059/2019, Inexigibilidade de Licitação 003/2019, devido a equívoco na data do orçamento que acarretou erro nas datas dos eventos, fica retificado o Termo de Referência, Extrato de Contrato e demais documentos da seguinte forma:
onde lê-se:
"As Matinês deverão ser realizadas nas datas estabelecidas neste termo, com duração mínima de 04 horas, com horário a assera definido pela organização do evento, sendo que no dia 07/07/2019 será no Distrito de Luz Marina, dia 15/07/2019, na sede do Município e no dia 22/07/2019 na localidade de São Judas Tadeu."
Leia-se:
"As Matinês deverão ser realizadas nas datas estabelecidas neste termo, com duração mínima de 04 horas, com horário a assera definido pela organização do evento, sendo que no dia 07/07/2019 será no Distrito de Luz Marina, dia 14/07/2019, na sede do Município e no dia 21/07/2019 na localidade de São Judas Tadeu."

São Pedro do Iguaçu, 03 de maio de 2019.

ALDOIR ZAMPIVA
Sec. Mun. Administração

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:BE54B380

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019 CONTRATO 086/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: fornecimento de materiais de construção para conservação e reparos em geral para manutenção de imóveis do Município, além de materiais para uso na Lei Municipal Probem/2010.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00 e 3.3.90.32.00, constantes nos bloqueios orçamentários 192 a 201/2019.
Contratada: ALFREDO KOLLING & CIA LTDA
Valor: R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F01D4F87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019 CONTRATO Nº 084/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de caminhão munck.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, constante no bloqueio orçamentário 185/201.
Contratada: SPECH PRE-MOLDADOS LTDA – ME
Valor: R$ 10.640,00 (dez mil seiscentos e quarenta reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:E2057EB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019 CONTRATO 085/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de cargas de gás de cozinha de 45kg e 13kg para estabelecimentos municipais de ensino do município e para Secretaria Municipal de Administração.
Execução/Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, constante nos bloqueios orçamentários 244, 245, 260 e 261/2019.
Contratada: LIQUI ASSIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - EPP
Valor: R$ 26.005,50 (vinte e seis mil e cinco reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:D6CA1662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 032/2019 PREGÃO PRESENCIAL 020/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisições de café da manhã e almoço nas cidades de Cascavel e Toledo para os motoristas da Secretaria de Saúde.
Execução/Vigência: O prazo de execução/entrega será de 20 (vinte) dias úteis após a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 219/2019.

CONTRATO 082/2019
Contratada: MAKSIMOVICZ & FILHO LTDA
Valor: R$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte reais).
CONTRATO 083/2019
Contratada: NATU BRASIL CELEIRO LTDA - ME
Valor: R$ 8.319,60 (oito mil trezentos e dezenove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:482EA3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2019 PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU
Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de consumo, material de dedetização e material engarrafado, para atender as necessidades do Conselho Tutelar.
Execução/Vigência: O prazo de execução/entrega será de 20 (vinte) dias úteis após a emissão da AF pelo Departamento de Licitação e Compras e a vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Dotação orçamentária: Recursos Livres, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através dos bloqueios orçamentários 218 e 219/2019.

CONTRATO 080/2019
Contratada: ALINE WOLF DOS SANTOS
Valor: R$ 646,26 (seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos).
CONTRATO 081/2019
Contratada: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES - ME
Valor: R$ 1.092,45 (um mil e noventa e dois reais e quarenta e cinco reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CA23F0DA

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019 CONCURSO PÚBLICO 01/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2019

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Concurso Público nº 01/2015, de acordo com o Edital de Concurso nº 06.01/2015, que homologa o resultado final do Concurso Público, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 06 a 10 de maio de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré-admissional de que trata o item 12.3, do Edital de Concurso Público nº 01/2015.

São Pedro do Iguaçu/Pr., em 03 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

Instrutor Esportivo			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
018549	Andre Eduardo dos Santos	06/08/1993	5°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecida pelo MEC, (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:CF9A0741

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019 TESTE SELETIVO 02/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2019

TESTE SELETIVO 02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos art. 37 e 41, da Constituição Federal, combinado com o art. 55, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas relacionadas no ANEXO I deste Edital, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018, que homologa o resultado final do Teste Seletivo, para comparecer a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h:00min às 12h:00min e das 13h:30min as 17h:30min, em dias úteis, **nos dias 06 a 10 de maio de 2019,** para:

1) Apresentação da documentação descrita no ANEXO II deste Edital, cientes de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga.

2) Agendamento de exame pré - admissional.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 03 de Maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CONVOCADOS

PROFESSOR I			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
21054	Elaine da Aparecida Forte Tomcix	30/07/1978	22°

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
Insc.	**Nome**	**Nasc.**	**Classificação**
21110	Carla Ribeiro Bento	24/05/1991	15°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIAS E ORIGINAIS)

- Carteira de trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato);
- 01 foto 3x4, recente;
- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- Certidão nascimento/ casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso de viúvo (a));
- Certidão de filhos (até 18 anos);
- Titulo de eleitor com Regularização Eleitoral;
- Certificado de reservista (para sexo masculino);
- Carteira motorista;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, reconhecido pelo MEC (diploma, histórico).
- Registro profissional no respectivo órgão de classe com comprovante de regularidade;
- Comprovante de residência;
- Carteira de vacinação (em dia);
- Atestado de antecedentes criminais do domicilio;
- Declaração de não acumulo de cargo, com firma reconhecida, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
- Declaração de bens;

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:86F76D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 015/2019

PORTARIA Nº 015/2019

O PREFEITO MUNICIPAL e VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR**,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância, instaurada pela Portaria nº 11/2019, não excedendo 10 (dez) dias corridos, conforme prevê o Art. 147º do Estatuto dos Servidores
Art. 2º - Prorrogar o afastamento da sindicada do exercício do cargo, pelo mesmo período.

Publique-se. Cumpra-se

Sapopema, 03 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9EF0B850

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 83/2019

DECRETO Nº 83/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto nº 92/2017 e constitui o novo Conselho de Política Cultural do Município de Sapopema/Pr e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR,** Sr. Gimerson de Jesus Subtil**,** no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 92/2017 e constitui o novo Conselho de Política Cultural do Município de Sapopema/Pr.
Art. 2º Os membros do Conselho de Política Cultural terão mandato de 02 anos, com início em 03/05/2019 a 03/05/2021.
Art. 3º Fica constituída a nova composição do Conselho de Política Cultural, no município de Sapopema/PR, conforme instrução da Lei Municipal nº 1031/2016, com as representações que seguem:

Governamentais	**Titular**	**Suplente**
Poder Executivo	Edimara Aparecida da S. Cruz	Cláudio Edison da Costa
Poder Legislativo	Eraldo José Brizola Roque	Arlindo Quintino Moro
Sec. M. de Educação e Cultura	Roberto Brito Abrão	Angela Vieira Camargo de Souza
Sec. de Turismo e Meio Ambiente	Miguel Augusto Golono	Augusto Gonçalves dos s. Júnior
Sec. de Assistência Social	Hélida Fátima Santin	Silvana Maria Rocha Calixto
Sec. de Saúde	Flávia Fonseca Magalhães	Maristela Fernandes Guerreiro
Professores da Rede Municipal de Ensino	Gleicon Garcia Oliveira	Angélica Subtil Guerreiro
Não Governamentais	**Titular**	**Suplente**
Rep. Artes Cênicas	Michele Guerreiro Ramos	Welington dos Santos
Rep. de Música	Dionel José Costa Mello	Josmar Aparecido Vaz
Rep. Cultura Popular e Tradicional	Sarita Aparecida Lopes	Neide Gomes Guerreiro
Rep. de Artesanato	Valéria Maciel Oliveira de Deus	Ivonete S. Moro da Costa
Rep. de Artes Visuais e Gráfica	Maique Ferreira Lemes	Marilza Kava dos Santos
Rep. Instituição Superior	Viviane Brizola da Silva	Douglas Pinheiro da Silva

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 03 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DE70AC2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2017

Contrato Administrativo Nº. 017/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Franciele Cleto Mariano
Objeto: Prestação de Serviços de Psicóloga
Valor: R$ 3.598,77 mensais.
Dot.Orç.: 11 - Secretaria de Assistência Social
001 - Departamento de Assistência Social
08.122.0017.2046 - Man. da Divisão Administrativa
4190.000.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
4200.000.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 16/07/18 à 15/07/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 17 de julho de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº. 016/2018 – DRH

Partes: Município de Sengés e Ozéias de Jesus
Objeto: Prestação de Serviços de Motorista de Ambulância
Valor: R$ 1.486,97 mensais.
Dot.Orç.: 10 – Fundo Municipal de Saúde
001 – Depto. Administrativo
10.301.0015.2049 – Manutenção da Divisão Administrativa da Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vant. Fixas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Vigência: de 21/12/18 à 20/01/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 22 de dezembro de 2018.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:C0673F00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA

Na edição nº 1748 – Ano VIII de 03 de Maio de 2019 deste Diário Oficial, foi publicado um EXTRATO DE CONTRATO.

Estabelece-se que por um lapso foi errada a data de vigência de uns dos contratos conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ:

Contrato Administrativo Nº. 004/2019 – DRH
Partes: Município de Sengés e Adriely Marques dos Santos
Objeto: Prestação de Serviços de Zeladora
Valor: R$ 1.001,73 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.361.0012.2023 - Man. Do Depto. de Ens. Fundamental - FUNDEB
1900.102.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
1920.102.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência: de 13/03/19 à 12/03/20
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 14 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

LEIA-SE:

Contrato Administrativo Nº. 004/2019 – DRH
Partes: Município de Sengés e Adriely Marques dos Santos
Objeto: Prestação de Serviços de Zeladora

Valor: R$ 1.001,73 mensais.
Dot.Orç.: 08 - Secretaria de Educação
002 - Departamento de Educação
12.361.0012.2023 - Man. Do Depto. de Ens. Fundamental - FUNDEB
1900.102.3190.11.00.00 - Vencimentos - Vantagens Fixas
1920.102.3190.13.00.00 - Obrigações Patronais
Vigência: de 13/03/19 à 30/06/19
Foro: Comarca de Sengés

Sengés, 14 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4B6855FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DESPACHO

Processo n.º 007/2019

Autorizo a contratação da empresa **BIANCHI & ROQUE LTDA.** com sede comercial estabelecida na Rua José Monteiro de Mello, 250, Jardim do lago, Londrina/PR, CEP 86.050-430, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Roque Bianchi, inscrito no CPF/MF n.º 147.197.608-48, representante exclusiva dos artistas: **"Davi & Fernando"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 1,5 horas em data de 08/06/2019, por ocasião do Aniversário da Cidade, no valor global de R$ 11.000,00 (onze mil reais), com base no artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que empresária exclusiva de artistas de consagração local.

Paço Municipal Santo Soriani, 03 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:34E0B852

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 062/2019 – PMS PROCESSO N.º 006/2019 – ID 83417 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: NTL EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, com sede comercial estabelecida na Rua benjamim Fernandes Dias n.º 404, Jardim Iguaçu, CEP 87.060-180, Maringá/PR, neste ato representada pelo Sr. Luiz Godinho Padilha, inscrito no CPF/MF n.º 417.838.919-04, representante exclusivo dos artistas abaixo.

OBJETO: apresentação dos seguintes shows por parte dos artistas: **"João de Souza & Bonifácio"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 1,5 horas em data de 07/06/2019, por ocasião do Aniversário da Cidade.

VALOR: de R$ 9.000,00 (nove mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que contrato de apresentação por artistas representados por empresário exclusivo.

Sertanópolis, 02 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:15F3B5C8

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 061/2019 – PMS PROCESSO N.º 005/2019 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ID: 83416

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: PLANO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, com sede comercial estabelecida na Avenida Duque de Caxias n.º 882, Sala 203, Ed. New Tower Plaza, 2º Andar, Zona 07, CEP 87.020-025, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Cassucce, inscrito no CPF/MF n.º 648.873.679-53, representante exclusivo dos artistas abaixo.

OBJETO: apresentação dos seguintes shows por parte dos artistas: **"Bruno & Barretto"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação, por ocasião do Aniversário da Cidade, de 1,5 horas, em data de 06/06/2019, de fronte o Lago Tabocó.

VALOR: de R$ 82.300,00 (oitenta e dois mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que contrato de apresentação por artistas representados por empresário exclusivo.

Sertanópolis, 02 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2F2556F9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 072/2019

SÚMULA: Substitui membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nomeado pelo Decreto nº 068/2019

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados em substituição as representações abaixo, a partir desta data, para compor o Conselho do FUNDEB, do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, as pessoas abaixo relacionadas:
- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica: ***Roseli Pereira da Silva*** em substituição a ***Carla Martins Albertini Ferreira*** (membro Suplente).
- Representante de Estudantes da Educação Básica indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas: ***Everson Junior da Silva*** em substituição a ***Cleusa Refundini*** (membro Suplente).
Art. 2º - Os demais membros nomeados no Decreto nº 068/2019, permanecem no Conselho do FUNDEB, ficando inalterado os demais artigos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CD4FF7D3

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº. 073/2019

Súmula: Nomeia COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura do Município de Sertanópolis, Sermusa - Serviço Municipal de Saúde e Serviço

Autônomo de Água e Esgoto no município de Sertanópolis Estado do Paraná, para Licitação do Sistema Integrado de Gestão Pública.
ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Federal n.º 8666/1993, de 21 de junho de 1993 e,

CONSIDERANDO que a contratação do Sistema Integrado de Gestão Pública exige avaliação técnica por profissionais da área;

D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados, nesta data, os Servidores de Carreira abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, da Prefeitura de Sertanópolis, Sermusa - Serviço Municipal de Saúde e Serviço Autônomo de Água e Esgoto no município de Sertanópolis – Estado do Paraná, exclusivamente para realização de licitação pregão nº 19/2019, para contratação de Sistema de Integrado de Gestão Pública:

NOME	C.P.F. (M.F.)	C.I. - R.G.
Johny Jefferson de Ribeiro – Presidente	053.092.629-62	9.183.536-3-PR
Débora M. Meassi Bavati – V.Presidente	036.991.189-08	7.049.524-4-PR
Fernando Amaro Martins	348.678.729-20	2.000.023-5-PR
Ronaldo Dancini	528.535.199-53	1.438.072-7-PR
Janice Ap. de Moura Silva	619.799.709-63	4.035.302-0-PR

Art. 2º - Competirá à Comissão instituída por este Decreto, a análise e avaliação do sistema em fase de amostra, com emissão de parecer acerca do mesmo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 03 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:DD0F2480

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019

Processo nº. 24/2019

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ	04.470.103/0001-76
VALOR GLOBAL:	R$ 17.150,00 (dezessete mil cento e cinqüenta reais)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CAMARAS DE ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BASE LEGAL:	ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Tapira, em 03 de Maio de 2019

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CB37DFEA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 71/2017 - ID Nº. 1713

REF.: CONVITE Nº 08/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS E PARA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **REGHINI – ASSESORIA E CONSULTORIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **Ilza Reghini de Moraes Biasotto,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 27 de Abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi

lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 25 de Abril de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

ILZA REGHINI DE MORAES BIASOTTO
Reghini – Assesoria e Consultoria LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:A5AC5AF5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2018 - ID Nº. 1851

REF.: Dispensa 14/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DE SITE E E-MAIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **INGA PUBLICA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Alexandre Ferreira Rampasi,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 03 de Maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Maio de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO ALEXANDRE FERREIRA RAMPASI
Ingá Pública Soluções em Informatica LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CC725BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2019 / INSTRUMENTO DE CONTRATO – EXTRATO/RESUMO

Processo de Dispensa de Licitação 11/2019.
Fundamento legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Data do Contrato: 02/05/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Teixeira Soares, representada por seu Presidente Emerson Vidal dos Santos.
Contratada: Digy Sat.
Objeto: Prestação de serviço de acesso à internet com fibra óptica.
Prazo: 12 meses.
Preço: Valor Global de R$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais).
Forma de Pagamento: Parcelas iguais, mensais e fixas de R$160,00 (cento e sessenta reais).
Recursos Financeiro e Orçamentário: Próprio do Legislativo Municipal.
Foro: Comarca de Teixeira Soares/Paraná.

Teixeira Soares/PR, 02 de maio de 2019.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:06C57F68

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 15, DE 03 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear Comissão Especial do Concurso Público N.º 01/2019, encarregada de planejar, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à realização do concurso, composta pelos seguintes membros:
I – Presidente:
Vereador Marcelo Acordi;
II – Demais Membros:
Vereadora Maria Luiza Belinoski;
Servidor Élike Alceu Vasco.
Art. 2.º Ficam conferidos à Comissão Especial do Concurso Público N.º 01/2019, poderes para deliberar sobre as questões não abrangidas pela competência da Banca Examinadora e sobre os casos omissos ou não previstos no Edital do concurso.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Elike Alceu Vasco
Código Identificador:78F210F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 498, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE RUBRICA ORÇAMENTÁRIA PARA APLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 1.833, DE 05-02-2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de especificar rubrica orçamentária a fim de contemplar pagamentos a pessoas físicas em complemento a regulamentação da aplicação da Lei Municipal n. 1.833, de 05-02-2019 dada pelo Decreto Municipal n. 487,

DECRETA:

Art. 1º As despesas decorrentes do Programa PEMES, criado pela Lei Municipal nº 1.833, de 05-02-2019, além daquela já contida no art. 4º do Decreto Municipal n. 487, de 27 de março de 2019, publicado no diário oficial do Município em 01 de abril de 2019, edição 1726, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
03 – SEC. DE ADMIN., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS;
001 – DIRETORIA DE ADMIN., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS;
04.122.0200.2009 – Manut. da Secretaria de Adm., Planejamento e Recursos Humanos;
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;
00400 E 0000 – Recursos Ordinários (Livres).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:4AFDDB93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 861, DE 03 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO A FIM DE AUFERIR RECEBIMENTO DE MATERIAL FRESADO DOADO PELO DER/PR AO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidos pelo inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de auferir o recebimento de material fresado doado pelo DER/PR ao Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Fiscalização e Elaboração de Relatório Fotográfico a fim de auferir recebimento de Rejeito Asfáltico (material fresado).
· **PEDRO GILBERTO FERRAZ;**
· **WILIAN SCHARNESKI;**
· **MARCIO ROBERTO CARDOSO;**
· **DAVID ELIAS FOGAÇA.**

Art. 2º A comissão terá suas funções até 31/12/2020.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
ANOTE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:8539BF0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.428/2019

Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providencias.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal Nº 1.037 de 31 de maio de 2010,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica a Senhora **Sueli da Costa Matias Peres**, nomeada Gestora do **Fundo Municipal de Direitos do Idoso** do Município de Terra Boa, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O período de gestão descrito no artigo 1° será de 02 (dois) anos.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando em sua totalidade o Decreto nº 2.056/2017.

Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8FEB3230

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2017 CONTRATO Nº 82/2017

CONTRATADA: **CONSUMAR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato até 05/05/2020.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio de 2019.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:039C7CB7

LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS 004/2019

ASSUNTO: assinatura de contrato.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO no Município de Terra Boa, processo 10411269-43, Caixa Econômica Federal.

A Administração Municipal, convoca a empresa CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP, CNPJ 16.514.870/0001-19, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81.

Terra Boa, 02 de Maio de 2019.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:B4484FA7

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para a retifica do motor do veículo ônibus de placa AIR 5970 da Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 16 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:09AFDCCE

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de preço para uma eventual contratação de empresa para manutenção em relógio ponto em atendimento a todas as Unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 09h00min (nove) horas do dia 17 de maio de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 03/05/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CC2AA49F

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação do Concurso 001/2018.

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADOS** os Empregos: **Agente de Serviços Gerais, Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquinas Pesadas, Agente Universitário – Advogado, Agente Universitário – Médico Plantonista e Agente Universitário –Fisioterapeuta** referente ao Concurso Público 001/2018, conforme Edital de Classificação Final.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o cargo, cabendo a Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração da Prefeitura Municipal de Terra Boa e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º Os candidatos aprovados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação no Diário dos Municípios do Paraná, no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, Centro, na cidade de Terra Boa/PR.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e a mesma será realizada no Diário dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br www.terraboa.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, Centro, na cidade de Terra Boa/PR.

Terra Boa, 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:5C577E23

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Homologação do Concurso 002/2018.

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADOS** os Empregos: **Cirurgião Dentista e Médico - PSF** referente ao Concurso Público 002/2018, conforme Edital de Classificação Final.

Art. 2º A classificação no Concurso Público não gera aos candidatos o direito à nomeação para o emprego, cabendo a Administração Municipal o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação no Concurso Público.

Art. 3º A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados, observada a necessidade da administração da Prefeitura Municipal de Terra Boa e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

Art. 4º Os candidatos aprovados deverão acompanhar as convocações que serão realizadas através de publicação no Diário dos Municípios

do Paraná, no endereço eletrônico www.terraboa.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, Centro, na cidade de Terra Boa/PR.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, e a mesma será realizada no Diário dos Municípios do Paraná, nos endereços eletrônicos www.institutounifil.com.br e www.terraboa.pr.gov.br e em mural na sede da Prefeitura, localizada na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 240, Centro, na cidade de Terra Boa/PR.

Terra Boa, 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CB60D456

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 318/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a partir de 02/05/2019 a Ampliação de Jornada da Professora **MARLENE GREGO ESPOSTO** concedida através da Portaria Nº 242/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:17634683

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº319/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARIA YOSSIKO NISHIZAWA GONÇALVES** Classe PG, de 08/05/2019 a 06/09/2019 em substituição a Professora Joziane Oliveira Sales, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:1020A161

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº320/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO ESPOSTO** Classe PG, de 03/05/2019 a 21/10/2019 em substituição a Professora Marcela Regiane da Silva, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AA81D36A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008 de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, a partir de 16/04/2019 a senhora **APARECIDA DE SOUZA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.594.822-4 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Chefe da Divisão de Atendimento à Criança e Adolescente em Situação de Risco Social, lotado na Secretaria de Assistência Social, com vencimentos atribuídos ao símbolo GFC 08 da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5C646FFE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 322/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **VANDER CEZAR ALVES DOS SANTOS** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Obras e Construções referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/05/2019 a 16/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:093BA44D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 323/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 15(quinze) dias de férias ao Senhor **LORICO FERNANDES DE LIMA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Obras referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/05/2019 a 16/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:ACB62DD7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 324/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOSÉ CARLOS ISIDORO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem e Apoio referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/05/2019 a 31/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:5D7B0887

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 325/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **LUIZA APARECIDA CRUZ RAMOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **02/05/2019 a 31/05/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:0B59F3EA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 326/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30(trinta) dias de férias a Senhora **IZABEL APARECIDA SURMANI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais referente ao período aquisitivo de 2017/2018.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **03/05/2019 a 01/06/2019.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:412AB5D1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 327/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **MARCELA REGIANE DA SILVA,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **25/05/2019 a 21/10/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25/04/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:E5BF2BA3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2019

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 38/2018, de 21 de fevereiro de 2019, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 03/2017, e tendo em vista o não comparecimento do candidato André Natalino Alves Pereira, convocado através da Portaria 299/2019.

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 17 do Edital de Concurso nº 03/2017, e tomar posse no cargo em que foi aprovada:
Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nome da Candidata
LAYZA KINBERLY PIU MARINHO

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Vinícius Martins Pinto
Código Identificador:AC7DFD1B

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2426/2019

CNPJ:		75.793.786/0001-40	
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2426, de 3 de maio de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2426/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 52.500,00(cinquenta e dois mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0018.2036.33390390000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0015.0451.0002.2101.33390390000000000000.00000	2.500,00
Suplementar	Divisão de Serviços Públicos	08.002.0026.0782.0016.2041.33390300000000000000.00000	45.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	52.500,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.604,12(quatorze mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2052.33390390000000000000.00141	14.604,12

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00141	14.604,12

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 26.673,5(vinte e seis mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.34490520000000000000.00499	26.673,50

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00499	26.673,50

Art. 7 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 2.260,48(dois mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.34490520000000000000.00934	2.260,48

Art. 8 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 7 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00934	2.260,48

Art. 9 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E81C9128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 21/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LETICIA RAFAELA GUSKOSKI	04	PROFESSOR	16º
BIANCA DE LIMA MARCOVICZ	33	PROFESSOR	17º
SANDRA MARIA BECKER DE SOUZA	71	PROFESSOR	18º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO);
Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.
5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 06 de maio de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 03/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:403732F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/06/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 26/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO E RECAPAGEM DE PNEUS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 03 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:A107B68A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 27/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 27/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 27/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/06/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 27/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, ENSAIO E SELAGEM COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE TACÓGRAFOS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR

Tijucas do Sul, 03 de maio de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:0E9FB1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2019
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Aquisição de produtos para Copa e Cozinha para Secretaria de Assistência Social do Município de Tomazina – PR, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, (Anexo I) do Edital.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2019.
Valor de Referência: R$ 264.755,55 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
Abertura da Licitação: 09:00 horas do dia 15/05/2019
Local da Abertura: Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR.
O Edital completo está disponível no site http://tomazina.pr.gov.br/licitacoes/. Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., e pelo email:comprastmz@hotmail.com.

Tomazina, 03 de maio de 2019

CAMILA DO VALE MORAIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:5CF07E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018

Contratado: Comercial de Alimentos Tomazina LTDA EPP CNPJ 04.930.147/0001-31
Pregão Presencial Nº: 12/2018
Objeto : Aquisição de Carnes Resfriadas, e Água para as Secretarias do Município de Tomazina – PR, de acordo com demais especificações constantes no Termo de Referência (ANEXO I).
Vigência: 02/05/2020

Tomazina, 02 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:08040166

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2018

Contratado: MARCELO JUNIOR BATISTA 02872804978 CNPJ: 12.112.129/0001-70
Pregão Presencial Nº: 13/2018
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Produtos de Panificação para as Secretarias do Município de Tomazina –PR**.**
Vigência: 02/05/2020

Tomazina, 02 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F5D012B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 084/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 723/2018 de 10/12/2018,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

07.016.15.451.0022.1047 Pavimentação e Urbanização em Vias Públicas
4.4.90.51.00.00 1002 Obras e Instalações..... R$ 120.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior na Fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres).

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 03 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:079953FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise do Advogado do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Dispensa de Licitação, **RATIFICO** a contratação da Empresa: **STRAUB SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 13.243.683/0001-50,** para ***"Locação de Imóvel para Abrigar Central de Veículos da Frota Municipal".*** no valor de R$ 1.682,00 (Um mil seiscentos e oitenta e dois reais)**.**

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1930930D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 5/2019

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Paraná, 1000, CEP: 85150000 - BAIRRO: Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.421.500/0001-05, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.658.918-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 852.669.149-04, residente e domiciliado à Estrada Municipal Raul Rickli, nesta cidade de Turvo-PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa VILMA APARECIDA ROSA & CIA LTDA; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.755.451/0001-00, estabelecida à RUA OTTO RICKLI, S/N - CEP: 85150000 – TURVO - PR, representada neste ato pelo sua titular VILMA APARECIDA ROSA, brasileira, solteira, devidamente inscrita no CPF sob o n°. 782.891.579-91, portadora da cédula de identidade RG n.º 69263368 SSP/PR, residente e domiciliada à OTTO RICKLI, S/N - CEP: 85150000 – TURVO-PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Pregão nº. 2/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO: Este contrato tem por objeto o fornecimento de 5.000 litros de combustível do tipo gasolina comum para abastecimento da frota de veículos da Câmara de Municipal de Turvo-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 21.500,00 (Vinte e Um Mil e Quinhentos Reais).
VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura até que se finde a quantidade contratada conforme necessidade da Contratante.
FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava-PR, com recusa expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Turvo-PR, em 30 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Turvo
ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Vilma Aparecida Rosa & CIA LTDA
VILMA APARECIDA ROSA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:58BA74AA

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 4/2019

Pelo presente instrumento particular contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Paraná, 1000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Centro, Turvo-PR inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, agente político, residente e domiciliado na Estrada Municipal Raul Rickli, CEP: 85150000, Turvo-PR portador do CPF nº 852.669.149-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 6.658.918-8, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Comendador Araújo, 143 conjunto 104 - CEP: 80420900 - BAIRRO: Centro, Curitiba-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.961.142/0001-40, neste Ato representada por **JEAN LEBOIS,** portador do CPF 001.991.689-20 e do RG RNE W 003584-A residente e domiciliado na Rua Pasteur, 375 Ap 181 - CEP: 80250080 - BAIRRO: Batel, Curitiba-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 e processo de **Processo dispensa nº. 7/2019**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:
OBJETO: Contratação de empresa especializada no acompanhamento de publicações legais e disponibilização de recortes eletrônicos de Diários Oficiais.
VALOR: R$ 1.080,00 (Um Mil e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.
FORO: Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam.

Turvo - PR, em vinte e nove dias de abril de 2019.

Câmara Municipal de Turvo
ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Bonnjur Distribuição de Boletins Jurídicos LTDA - EPP
JEAN LEBOIS
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C2FBC8E4

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 3/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na RUA PARANÁ, 1000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO, Turvo/PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada pelo Presidente ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA, brasileiro, agente político, casado, portador do RG: 6.658.918-8 e CPF: 852.669.149-04 com endereço na Estrada Municipal Raul Rickli - Turvo – PR, neste ato denominado como **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES & CIA LTDA com sede na RUA SALDANHA MARINHO, 654 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob o n°. 77.028.082/0001-07 representada pela senhora MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES portadora do CPF: 925.712.049-04 e RG: 801.714-0 SSP/PR, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo dispensa n°. 6/2019, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente.
VALOR: R$ 3.398,70 (três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.
FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo, 22 de abril de 2019.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Câmara Municipal de Turvo

MARIA CLAIR DE ALMEIDA GOMES
Maria Clair de Almeida Gomes & Cia LTDA

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:B9132BBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 18/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do cargo de Médico Ortopedista e Terapeuta Ocupacional, bem como amplia o número de vagas de farmacêutico, médico clínico geral, pedagogo, fisioterapeuta e psicólogo no âmbito da Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais de Turvo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de Médico Ortopedista e Terapeuta Ocupacional, no quadro de servidores efetivos do Município de Turvo, com o número de vagas, carga horária e a respectiva remuneração conforme quadro abaixo, que passa a integrar o texto da Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Médico Ortopedista	20 horas	R$ 6.626,91
01	Terapeuta Ocupacional	20 horas	R$ 1.868,52

Parágrafo único: A descrição sumária, as tarefas típicas e os requisitos de investidura dos cargos criados pelo caput deste artigo, constam do anexo I desta Lei e passam a integrar o texto da Lei Municipal nº. 39/2007 – Plano de Cargos, Carreira e Valorização dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Ficam criadas novas vagas no quadro de servidores efetivos do Município de Turvo, conforme tabelas abaixo especificadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Farmacêutico	40 horas	R$ 3.843,32
01	Médico Clínico Geral	40 horas	R$ 13.253,91
01	Fisioterapeuta	30 horas	R$ 4.408,83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	Psicólogo	40 horas	R$ 4.408,83

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
04	Pedagogo	40 horas	R$ 3.011,29

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 30 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

MÉDICO ORTOPEDISTA
Descrição Sumária: Prestar atendimento médico em clínica geral e/ou em especialidade a serem definidas a bem do serviço público, coordenar atividades médicas institucionais; diagnosticar situação de saúde da comunidade, executar atividades médicas-sanitárias, desenvolver programas de saúde pública.
b) Tarefas típicas: Prestar atendimento médico, ambulatório e hospitalar, encaminhando pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhamento a evolução, registrando consulta em documento próprio e encaminhando-as aos serviços de maior complexidade, quando necessário;
Executar atividades médico-sanitárias, exercendo atividades clínicas, cirúrgicas ambulatorial e demais especialidades, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
Participar de equipe multi-profissional na elaboração de diagnóstico de saúde da área de atuação, analisando dados de morbilidade e mortalidade, verificando serviços e a situação da saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridade nas atividades a serem implantadas e/ou implementadas.
Coordenar as atividades médicas, acompanhando e analisando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando dar assistência integral ao individuo;
Participar da elaboração e/ou de normas e rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações da saúde prestados;
Delegar funções a equipe auxiliar, participando da capacitação, orientando e supervisionando as atividades delegadas;
Emitir quando necessário atestado médico para fins de dispensa de trabalho;
Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e/ou com as necessidades da entidade.
c) REQUISITOS:
1. Instrução: superior completo - Curso de Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM); com especialização em Ortopedia.
2. Experiência: não exigida
3. Complexidade das tarefas - tarefas especializadas e complexas que exigem conhecimento técnico globais e sólido especialidade;
4. Responsabilidade por erros - o trabalho exige atenção e exatidão elevadas para evitar erros;
5. Responsabilidade por dados confidenciais - não divulgar doenças dos pacientes, obedecendo e respeitando o Código Internacional de Doença;
6. Responsabilidade por contatos - Contatos internos e externos pessoalmente ou por telefone ou por correspondência, assistindo pacientes, realizando exames médicos, proferindo palestras e etc;
7. Responsabilidade por máquinas e equipamentos - não é inerente ao cargo;
8. Esforço físico - leve;
9. Esforço mental e visual - é exigido alto grau de esforço mental e/ou visual de forma receptiva;
10. Condições de trabalho - exposto a insalubridade;
11. Responsabilidade por supervisão - O exercício de supervisão é inerente ao cargo;
12. Responsabilidade por segurança de terceiros - é sua responsabilidade os danos que venham a ocorrer com a saúde dos pacientes por negligência.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Descrição Sumária: Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente. Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
b) Tarefas típicas: Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências.
Eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação.
Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação.
Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução.
Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas.
Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares.
Promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos.
Utilizar recursos de informática.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

c) REQUISITOS:
1.Curso superior em Terapia Ocupacional;
2. Habilitação Profissional: Norma Regulamentadora: Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969 – Prevê sobre a profissão de terapeuta ocupacional e dá outras providências. Registro no Conselho competente.

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:42E8745E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE RETIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 15/2019

As publicações veiculadas em 25 de abril de 2019 na Edição Nº 1743 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao Termo de Ratificação, Termo de Dispensa e extrato do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação N° 15/2019 apresenta erro material, de digitação, em que pese o valor do contrato é R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e não aquele atribuído ás publicações em epígrafe, ora retificadas.
As informações administrativas relativas a Inexigibilidade de Licitação N° 15/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 03 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:897318C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 86/2017 – Pregão Presencial nº 37/2017 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LEIA DE OLIVEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.785.412/0001-87, com sede localizada na Rua Eucalina Nunes, 501, Centro, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR - **Objeto:** Serviços de fornecimento de kits funeral (01 urna simples, 01 Edredom de Flores Artificiais e 01 Coroa de Flores Artificiais), Tanatopraxia e Translado. **Vigência:** Prorrogado o prazo de sua vigência para mais 03 (três) meses, encerrando em 02/08/2019. **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:C8868D22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 191/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica instituído os integrantes do Comitê do Transporte Escolar do Município de Turvo, conforme Instrução Normativa N° 05/2011- SEDD/SUDE/DILOG, para o biênio 2019/2020, que passa a vigorar da seguinte forma, sob presidência do primeiro:

1. Representantes dos Direitos das Escolas Estaduais:
Titular: Roberto Fiuza Mathias
Suplente: Carine Costa Tractz

2. Representantes da Prefeitura Municipal de Turvo
Titular: Dioclécio Del'Antônio
Suplente: Diogo Augusto de Oliveira

3. Representantes das Diretoras das Escolas Municipais:
Titular: Alessandra Aparecida Chicouski de Camargo
Suplente: Diocélia Aparecida Barbosa

4. Representantes dos pais dos alunos usuários do transporte escolar:
Titular: Liliane dos Santos Medeiros
Suplente: Maria Lucia Grechechen

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de abril de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CA075E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 192/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Antecipar para 01 de maio de 2019 o término da licença sem vencimentos concedida para a servidora Joseane de Almeida Penszkowski, através da Portaria n. 217/2018, sendo o dia 02 de maio de 2019, a data de seu retorno às suas atividades no cargo de auxiliar de enfermagem, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito a partir do dia 01 de maio de 2019.,
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:30751A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 193/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora, protocolado sob n. 346/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho n. 26/2019, de Clarice de Campos Zampier, CPF n. 057.900.399-01, exonerada do cargo de Professora da Escola Municipal do Campo Santa Anita, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:E9089E3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 194/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e principalmente o requerimento da servidora, protocolado sob n. 346/2019:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de trabalho n. 28/2019, de Renata gomes Ryzy, CPF n. 080.892.549-75, exonerada do cargo de Professora da Escola Municipal do Campo Santa Anita, desta municipalidade.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de maio de 2019.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:84413D2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 195/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica o servidor João Paulo Miranda dos Santos, inscrito no CPF/MF sob n. 083.531.949-02, motorista de veiculo leve desta municipalidade, reenquadrado para a classe B-01, em virtude de conclusão do curso de ensino médio.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 02 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:25AB90F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A publicação veiculada em 02 de maio de 2019 na Edição Nº 1747 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, apresenta erro material, de digitação, na indicação da situação do Lote n° 03, sendo o mesmo declarado ***FRACASSADO*** e não a indicação atribuída a publicação em epígrafe ora retificado.
As informações administrativas relativas ao Pregão Eletrônico N° 34/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Jessica Aparecida Machado – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 206) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 03 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:211C1C51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Aquisição de materiais da área da saúde, para composição de kits de estimulação precoce na atenção básica da saúde.

Cadastro das Propostas: Até às 13h00min de 20 de maio 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 13h00min às 13h30min de 20 de maio 2019

Início da Sessão: 20 de maio 2019 às 13h30min

Local: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado”

Valor estimado: R$ 9.887,00 (nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9759354E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tecidos para composição de kits para bebê.
Cadastro das Propostas: Até às 08h00min de 17 de maio 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h00min às 08h30min de 17 de maio 2019
Início da Sessão: 17 de maio 2019 às 08h30min
Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"
Valor estimado: R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos reais).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0B694F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná- CID CENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operadores de máquinas, motoristas e técnico agrícola em equipe de no mínimo 11 (onze) funcionários com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, em lote único destinados as atividades desenvolvidas pelo Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural da Região Central do Estado do Paraná – CID CENTRO

Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 22 de maio de 2019.

Data de abertura: 22 de maio de 2019, às 08h30min

Valor estimado: R$ 757.969,56 (setecentos e cinquenta e sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 01/2019

As informações administrativas relativas a Tomada de Preço N° 02/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Consórcio - CID CENTRO, localizada na Rua Rosalvo Petrechen, nº 490, CEP: 85.200-000, Pitanga (PR), A/C: Nilson Padilha – Telefone: (42) 3646-4568.

Turvo/PR, 03 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente
Portaria N° 01/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:D1A6A424

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico

Tipo: Menor preço (por lote)

Objeto: Abertura e Julgamento das Propostas para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica.

Cadastro das Propostas: Até às 10h00min de 17 de maio 2019

Data de abertura e Julgamento das Propostas: Das 10h00min às 10h30min de 17 de maio 2019

Início da Sessão: 17 de maio 2019 às 10h30min

Local: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado"

Valor estimado: R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 07/2019

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da BLL (http://www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 206), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 03 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:65CC85C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/19

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL BASEADO NO ART. 64, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno:

D E C R E T A:
Art. 1º Atendendo solicitação efetiva através do ofício nº 475/2019 do Poder Executivo e baseado no art. 64, IV, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Legislativo concede autorização para o Prefeito Municipal Senhor **Hilton Santin Roveda** a empreender viagem para fora do país no período de 03 a 11 de maio de 2019.
Art. 2º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.

RICARDO ADRIANO SASS (PSC)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PR)	***DIEGO DOS SANTOS (PSC)***
Vice-Presidente	1ª Secretário
GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:5A654580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1049/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 20/2019 – Processo Nº 79/2019.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para atendimento/acolhimento de adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, segundo modelo psicossocial de Comunidade Terapêutica.
Contratadas:	**Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE** – CNPJ n.º 79.372.108/0006-70.
Contrato:	Termo de Contrato nº 66/2019 (5162).
Vigência:	06 (seis) meses.
Fiscal:	Marli Salete Oanieski – CPF nº 694.057.519-72.
Fiscal Substituto:	Victor Gabriel Emidio - CPF nº 096.954.459-69.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:899541FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2019

OBJETO: Registro de Preços visando a prestação de serviços de sinalização viária horizontal e vertical, incluindo os materiais, para atender a demanda do Município de União da Vitória/PR, conforme especificações e condições constantes do Anexo 01 (Termo de Referência) deste edital.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global Por Lote (Lote Único).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do dia 22/05/2019.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **22/05/2019 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **22/05/2019 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

PREÇOS MÁXIMOS: R$ 1.661.332,00 (um milhão seiscentos e sessenta e um mil trezentos e trinta e dois reais).

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.

E-MAIL: *licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br*
SITE: www.uniaodavitoria.pr.gov.br – links "Licitação" e "TRANSPARÊNCIA".

LOCAL: *http://www.bbmnetlicitacoes.com.br* "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória - PR, 03 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:65865F6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 81/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mudas de Flores (inverno e verão), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item.

VALOR GLOBAL DO ITEM Nº 1: R$ 35.730,00 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta reais);

VALOR GLOBAL DO ITEM Nº 2: R$ 35.730,00 (Trinta e cinco mil setecentos e trinta reais);

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 21 de maio de 2019 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 02 de maio de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:4550FA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM COTA DE PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM COTAS**EXCLUSIVAS**(ITENS ATÉ R$ 80.000,00), COTAS NO**LIMITE**DE 25% DO TOTAL DO ITEM, E PARTICIPAÇÃO**LIVRE,**NOS TERMOS DA LC Nº 147/2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 52/2019
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 82/2019

OBJETO: Aquisição de insumos agrícolas (corretivos e fertilizantes para o solo) a serem destinados para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória – PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Forma de Julgamento: **Menor Preço POR ITEM.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 23/05/2019.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 23/05/2019 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 23/05/2019 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 03 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:688F7044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019 – PROCESSO N.º 79/2019

Homologo a Dispensa de Licitação nº 20/2019, que tem por objeto ***Contratação de empresa especializada para atendimento/acolhimento de adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, segundo modelo psicossocial de Comunidade Terapêutica;*** em favor da empresa **Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE,** inscrita no CNPJ n.º 79.372.108/0006-70, com o Valor Global de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atendimento/acolhimento de adolescentes dependentes de substâncias psicoativas, segundo modelo psicossocial de Comunidade Terapêutica.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A): Centro de Recuperação Nova Esperança - CERENE, CNPJ n.º 79.372.108/0006-70.
VALOR TOTAL: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2019.
TERMO DE CONTRATO: 66/2019 – Sequência 5162.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/05/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses (03/05/2019 a 02/11/2019).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24°, Inciso "II" da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 02 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:55828E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 39/2019 - PROCESSO N. º 63/2019

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-000 – União da Vitória – Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 39/2019 - PROCESSO N. º 63/2019
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE SARJETAS em praças, parques, espaços públicos, ruas, logradouros, dentre outros do Município de União da Vitória, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra e nos termos do referido Edital e Projetos Básicos (Anexo "01" e "02")..
Diante da Impugnação apresentada pela Empresa RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP (CNPJ n.º 15.006.423/0001-96) e com base no Parecer Jurídico n.º 414/2019 e Parecer Técnico n.º 001/2019, a Pregoeira Oficial da Prefeitura, no uso desuas atribuições legais, designada através do Decreto n.º 05/2019, vem por meio deste, **RETIFICAR** o Item 10.8., DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, **alíneas "a", "a2", "d".** Por força das alterações e com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, a data e horário da Sessão Pública de Lances fica remarcada, conforme abaixo:

RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS:	**Até às 08h30min do dia 21/05/2019**
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:	**Dia 21/05/2019, a partir das 08h31min**
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS:	**Dia 21/05/2019, a partir das 09h00min, após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).**

Os demais itens do Edital permanecem inalterados. O Termo de Retificação N.º 01 na íntegra está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória (uniaodavitoria@pr.gov.br) Links: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA e LICITAÇÃO. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 03 de maio de 2019.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:D8ECF55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1050/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Converter em **PECÚNIA** a **LICENÇA PRÊMIO**, que está baseada no que dispõe a Lei Municipal nº 4636, de 11 de outubro de

2016 e Decreto nº 67/2018, ao (a) seguinte Servidor (a) Público Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	QUANTIDADE EM DIAS	DECRETO APOSENTADORIA	PARECER JURIDICO	MEMORANDO RH
SONIA MARA CRUZ SONEGO	2011/2016	27	457/2017	1223/2017	159/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:B83D9942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5164) AO CONTRATO Nº 57/2018 (4552) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 – PROCESSO Nº 60/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de Clínica Veterinária especializado para realização de atendimentos clínicos, exames, internações e procedimentos cirúrgicos em Cães machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte; de rua ou de proprietários comprovadamente de baixa renda, de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.*

CONTRATADO: WOLFF & LUNELLI LTDA ME – CNPJ nº 21.114.278/0001-60.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n° 57/2018 (4552) fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, a iniciar 13/04/2019 e a terminar em 12/06/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:87588D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2019
ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE RUA DE UNIÃO DA VITÓRIA JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: A fundamentação legal para essa dispensa de chamamento foi embasada nos seguintes trechos legais:

Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Artigo 21, inciso IV do decreto municipal nº186/2017;
"Art. 21 A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público:
IV no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organização da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política."

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A ASSOCIAÇÃO DOS CORREDORES DE UNIÃO DA VITÓRIA inscrita sob o CNPJ de nº 24.478.191/0001-60, foi reconhecida de interesse público, através da Lei Municipal nº. 4796/2018, e durante os últimos anos prestou atendimento as demandas da Administração Pública Municipal mediante convênios.
2.2 A entidade apresentou toda a documentação exigida para o firmamento de parceria exigido pela Lei nº13.019/2014 e Decreto Municipal nº186/2017;
2.3 A entidade encontra-se cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória- PR, de acordo com Artigo30, incisoVIda Lei nº13.019/2014;
2.4 Em analise no dia 03 de abril de 2019 pelo Conselho de Assistência Social do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "o intuito do projeto é buscar interagir os jovens adolescentes a sair das ruas, intensificando desta forma terem um futuro melhor".
2.6 Em analise no dia 15 de abril de 2019, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação do município o projeto apresentado foi considerado apto a realizar parceria, sendo importante, pois "possibilita a melhora na qualidade das atividades já oferecidas e está inserido nos bairros com índice de vulnerabilidade social".

3. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO CORREDORES DE RUA DE UNIÃO DA VITÓRIA para possibilitar a melhora na qualidade das atividades já oferecidas com aquisição de materiais esportivos adequados e para todos os membros.

4. DOS VALORES
4.1 O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

6. DA VIGÊNCIA
6.1 O presente termo terá vigência da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2019.

7. DA FISCALIZAÇÃO
7.1 A tomadora concorda em submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela concedente, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Sra. LIAMAR APARECIDA DA SILVA, portadora do CPF de nº 539.831.229-49, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificados ou relatórios, devendo a entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução nº 28/2011- Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8. DA IMPUGNAÇÃO
8.1 Nos termos do artigo 32, § 1º da Lei 13.019/2014, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, o extrato da justificativa da dispensa deverá ser publicado no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

8.2 Nos termos do artigo 32, § 2º da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável.

União da Vitória, 03 de maio de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito de União da Vitória

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:3D60BEDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1051/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico Nº 31/2019 – Processo Nº 50/2019.
Objeto:	Aquisição de insumos agrícolas (corretivos e fertilizantes para o solo) a serem destinados para as Microbacias São Joaquim e Rio do Meio localizadas no Município de União da Vitória - PR. referente aos termos de convênio 209/2018 e 201/2018 (SEAB), para implementar o Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, em conformidade ao estabelecido no Contrato de Financiamento celebrado entre o Estado do Paraná e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.
Contratadas:	**INDUSCALTA INDÚSTRIA DE CALCÁRIOS TAMANDARÉ LTDA** – CNPJ n.º 75.023.242/0001-08.
Contrato:	Termo de Contrato nº 68/2019 (5165).
Vigência:	12 (doze) meses.
Fiscal:	Niléia Mattiola – CPF nº 052.892.199-19.
Fiscal Substituto:	Regiane Maria Wowcsuk - CPF nº 056.027.499-85.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 03 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A573FF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 110/2019

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **SIMONE PAULOW MITZCO,** portadora do RG nº 4.519.509-0 SESP/PR, CPF nº 767.385.829-00, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 568/1, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-MG, com investidura no cargo em 01/04/1991, com proventos integrais no valor de R$ 4.046,32 (quatro mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:03643562

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA 64/2019

PORTARIA N.º 64/2019
O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015; e o que dispõe Art. 6º da EC n.º 41/03 e a Lei Municipal n.º 1847/1992 e Lei Municipal n.º 3757/2009. R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇAO**, com direito a paridade a Senhora **MARCIA VALÉRIA ABILHÔA RODRIGUES**, portadora do RG n.º 1.453.122-1 SSP/SC e CPF n.º 796.091.989-53, ocupante do cargo de **Professor de Magistério 2º Grau**, nível 4, Classe B, matrícula n.º 49, com investidura em 01/03/1996, com proventos proporcionais na média salarial de 100,00% (Cem por cento) no valor de R$ 3.579,90 (Três mil; quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 03 de maio de 2019.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2BC7A9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2019

O município de Verê, Estado do Paraná, com sede na Rua Antônio Fabiani nº 316, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 75.636.530/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor **ADEMILSO ROSIN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em Lei e atendendo a LC 101/00;141/12 e IN 89/13 TCE Pr.

CONVOCA

Toda a população do município de Verê, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2019, para demonstração e execução do Plano Municipal de Saúde; Criança e Adolescente e Metas Fiscais, para as 14h00min, do dia 28 de maio de 2019, nas dependências do Auditório do Legislativo Municipal, sito a Rua Pioneiro Antônio Fabiani nº 474 na cidade de Verê, Estado do Paraná

Verê, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de maio de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C6BBD905

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 04

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa Postal 71 – CEP 87111-230.
Fone/Fax (44) 3264-8600 - Sarandi – Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº 04/2019

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda pelo presente edital **NOTIFICA/INTIMA** todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do mobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.
Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

NOME	CADASTRO	ENDEREÇO	LOTEAMENTO
NELSON BARBADO	322093	R.D.JOÃO VI,1787	JD.INDEPENDENCIA
J.M.BOMBAS INJETORAS LTDA	334494	AV.ANTONIO VOLPATO,3098	GLEBA P.SARANDI
E.G.DA CRUZ-MERCEARIA	341194	AV. VALE AZUL,259	CHACARAS AEROPORTO
IRMÃOS LOYDI LTDA	433297	AV. ADEMAR BORNIA,2303	JD.OURO PRETO
GERALDO CLARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	494098	AV. CUIABA,856	JD. GRALHA AZUL
O.F.DE MELO-PNEUS	553400	R.VER.JOSÉ FERNANDES,1805	JD.INDEPENDENCIA
X TREE IND.E COM.DE CONF.LTDA	568300	AV.BARCELONA,323	JD.PANORAMA
SIRLEI GOMES DE AQUINO	600701	R.CEZARIO MANCINI,422	CONJ.RES.SARANDI-I
VANDERLEI FERREIRA DOS REIS	624515	R.LAURA PEPI LOVATO,722	JD.N.INDEPENDENCIA
EDER PRESENTES LTDA	625418	AV.LONDRINA,678	JD.BELEM
MARGARETTE DE FREITAS MEDEIROS	625702	AV.MONTEVIDEU,154	JD. CASTELO
VANDERLEI GREMASCHI-FUNILARIA	625745	R.CASTRO ALVES,1067	JD. INDEPENDENCIA
E.B.OLIVEIRA SERV.ADM.LTDA	625792	R.JOSÉ E. DE GUSMAO,375	CENTRO
INOVA GRAFICA LTDA	626434	R.VER.JOSÉ FERNANDES,1523	JD.INDEPENDENCIA
R A ANSELMO DA SILVA – MERCEARIA	627181	R.CONCEIÇÃO APD. MAGALAES,170	DEPQ.ALVAMAR II
E.G.S.AMARAL PEÇAS	627610	AV.DEP.BORSARI NETO,574	JD.INDEPENDENCIA
ROSANA APDA.OLIVEIRA DE MORAIS FRANCISCO	628153	AV. BRASIL,208	JD.INDEPENDENCIA
COSTA & COSTA-IND.E COM.DE PRÉ- MOLDADOS E ESTR.METALICAS	628926	R.JOSÉ GALINDO GARCIA,805	CHACARAS E LOTES
E L PERINE DA SILVA – AÇOUGUE E MERCEARIA	630382	AV.NOVA AURORA,152	JD.N.INDEPENDENCIA
L.F.DA COSTA E SILVA CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	631201	R. ALFREDO SCHWARZ,91	JD. NOVO CASTELO
MARTEC MARMORARIA LTDA	6109952	R. DOS IMIGRANTES,140	JD. NOVO MUNDO
W.B.DE ALMEIDA-VEICULOS	6110530	AV. MARINGA,1673	JD. PRIMAVERÃO
VINHOLI CLINICA ODONTOLOGIA LTDA	6111345	PÇA.IPIRANGA,81	CENTRO

Paço Municipal,29 de ABRIL de 2019

SERGIO DE FREITAS
Diretor De Dept. Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Helena Aparecida Rosa Gimeses
Código Identificador:254109CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Nº CONTRATO	MODALIDADE	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
878/2019	PREGÃO PRESENCIAL	21/2019	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS VETERINÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DO SIM – SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL	30/04/2019	12 MESES	R$ 34.800,00	AGRARISCH CONSULTORIA LTDA CNPJ: 14.404.681/0001-68

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2C1D58C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA
2º	742/2017	PP 109/2017	REAJUSTE FINANCEIRO DE 3,9403% COM BASE NO INDICE INPC ACUMULADO EM FEVEREIRO/2019	PSICOSSOCIAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA-ME CNPJ: 17.976.907/0001-93

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:C0C6989A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	PROCESSO LICITAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	PRAZO DE VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADO
2º	691/2017	PP 23/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	09/05/2020	R$ 40.073,76	TELEFÔNICA BRASIL S/A CNPJ: 02.558.157/0001-62

Publicado por:
Debora Nogueira Fagundes Rocha
Código Identificador:2FBDF824

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA (REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO) ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 006/2019 ABERTURA DE PRAZO ADICIONAL PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS AUSENTES DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE ANDIRÁ/PR (MANDATO 2020-2024)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Andirá – PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (e suas alterações), na Lei Municipal Lei de n.º1.978 de 18 de Agosto de 2009 e suas alterações, e
CONSIDERANDO o Edital nº 004/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Andirá/PR;
CONSIDERANDO a abertura dos envelopes no dia 02 de maio de 2019 por Comissão Especial;
RESOLVE:
Art. 1º- Abrir prazo para a entrega de documentos ausentes dos pré-candidatos, conforme segue abaixo:

NOME	RG	Documentos ausentes, conforme itens do Edital 004/2019
Claudia Rodrigues dos Santos	5.291.510-4	**Item g)** Declaração de próprio punho de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item i)** Certidões negativas emitidas junto ao site da Justiça Federal **www2.trf.jus.br/trf4** (faltou a Cível e a Cível e criminal); **Item j)** Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais; **Item k)** Certidão de não ter incorrido em crime eleitoral, fornecida pelo Cartório Eleitoral;
Claudineia dos Santos	6.988.860-7	**Item g)** Declaração de **próprio punho** de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item i)** Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, emitidas pela Justiça Federal: Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4** (extrair as 02 Certidões Eleitorais),
Jheison Batista de Oliveira Ladeia	10.081.916-3	**Item b)** Cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento; **Item c)** Cópia **autenticada** do Registro Geral (RG); **Item d)** Cópia **autenticada** do Cadastro de Pessoa Física (CPF); **Item e)** Cópia **autenticada** da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais); **Item f)** Cópia **autenticada** do certificado de Ensino Médio Completo, fornecido por Instituição oficial de Ensino; Item g) Declaração de **próprio punho** de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item h)** Cópia **autenticada** da Carteira Nacional de Habilitação para automóveis; **Item j)** Cópia **autenticada** do Título de Eleitor; Certidão atestando que está em dia com suas obrigações eleitorais;
Juliana Aparecida Moretti	7.865.642-5	**Item a)** Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital, o qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br e deverá ser devidamente preenchido e assinado;
Leandro Manzalli de Oliveira	9.252.016-1	**q)** No caso de candidatos que já exerceram o cargo de Conselheiro Tutelar, para comprovar o requisito descrito no **item 3, alínea h)** deste Edital, o mesmo deverá solicitar declaração na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou órgão competente, em casos específicos.
Marili Azanha Diório	1.246.337	**Item a)** Requerimento de inscrição, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO II** deste Edital, o qual deverá ser impresso pelo candidato, através do site www.andira.pr.gov.br e deverá ser **devidamente preenchido e assinado;**
Jessica Chrislayne Braz	10.686.761-5	**Item g)** Declaração de **próprio punho** de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item h)** Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação para automóveis; **Item i)** Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses, sendo: Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4** (extrair as 05 Certidões: Cível, Criminal, Cível e Criminal e 02 Certidões Eleitorais), (Tribunal Regional Federal da 4ª Região). **Observação:** caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé.
Pedro Augusto de Almeida Balabem	10.823.407-5	**Item g)** Declaração de **próprio punho** de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item i)** Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses, sendo: Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4** (extrair as 05 Certidões: Cível, Criminal, Cível e Criminal e 02 Certidões Eleitorais), (Tribunal Regional Federal da 4ª Região). **Observação:** caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé.
Priscila Mariano	7.509.631-3	**Item e)** Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social e o número do PIS (Programa Integração Social) – (páginas iniciais); **Item g)** Declaração de **próprio punho** de que reside no município de Andirá, há mais de 02 anos; **Item i)** Certidões Negativas de Antecedentes Criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum) e Justiça Federal onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida há no máximo 06 (seis) meses, sendo: Certidão negativa emitida junto ao **www2.trf4.jus.br/trf4** (extrair as 05 Certidões: Cível, Criminal, Cível e Criminal e 02 Certidões Eleitorais), (Tribunal Regional Federal da 4ª Região). **Observação:** caso não consiga emitir tais documentos pelo site, o candidato deverá procurar os órgãos competentes. No caso de certidão positiva, o candidato deverá apresentar certidão de objeto e pé.

Art. 2º - Os documentos ausentes deverão ser acomodados em envelope identificado com o nome do pré-candidato, endereçado à Comissão Especial do Processo de Seleção e Escolha de Conselheiros Tutelares de Andirá – PR. O envelope deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá, **impreterivelmente até as 10horas do dia 03 de maio de 2019.** Os pré-candidatos poderão estar presentes na abertura dos envelopes.

Andirá-Paraná, 02 de maio de 2019.

TATIANA DA SILVA RABITO
Presidente do CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:243FFBBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
RELAÇÃO DIÁRIAS DO MÊS DE ABRIL 2019

Relação de diárias concedidas no mês de Abril de 2019.

Data	Solicitação Nº	Servidor	Destino	Objetivo da viagem	Valor (R$)
03/04/2019	029	EDSON SOARES MENDONÇA	CURITIBA/PR	REUNIÃO NO INSTITUTO DAS ÁGUAS	70,00
18/04/2019	030	EDSON SOARES MENDONÇA	CURITIBA/PR	MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – ME - BUSCAR PEÇAS	70,00
18/04/2019	031	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO NA EMPRESA CYBER	100,00
23/04/2019	032	CLEBER DEARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA	100,00
25/04/2019	033	EDSON SOARES DE MENDONÇA	PARANAGUÁ/PR	DETRAN	70,00
25/04/2019	034	CLEBER DE ARAÚJO CEZARINO	CURITIBA/PR	EMPRESA MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E EMPRESA KIRSTEN	100,00
25/04/2019	035	PAULO ROBERTO BROSKA	CURITIBA/PR	EMPRESA MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E EMPRESA KIRSTEN	70,00
26/04/2019	036	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	LEVAR COLETAS DE ANÁLISES NA EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LABB	70,00
26/04/2019	037	WANDERLEI FERNANDES	CURITIBA/PR	REUNIÃO FUNASA	70,00
29/04/2019	038	CLAUDIO MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO	CURITIBA/PR	LEVAR COLETAS DE ANÁLISES NA EMPRESA LABORATÓRIO BECKHAUSER E BARROS LABB	70,00

Publicado por:
Marilene de Castro Nunes
Código Identificador:3B0CA074

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
O MUNICÍPIO DE BALSA NOVA PUBLICA A RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS REFERÊNTE AO MÊS DE ABRIL DE 2019.

Em razão do caratér público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários referênte ao mês de abril de 2019.
Dúvidas entrar em contato com:
Secretaria Municipal de Assistência Social - Avenida Iguaçu, nº548 -
Telefone: (41) 3636-1237
CRAS BUGRE - Rua: Antônio Gequelim s/n - Bugre -
Telefone: (41) 3637-1507

NIS	NOME
12223705148	ADALBERTO DO ROCIO DA LUZ
20008440810	ADEMIR JOSE ESTEVAO
16020260322	ADINALVA DO NASCIMENTO BATISTA
23767248952	ADRIANA APARECIDA MARREGA
23770818640	ADRIANA DE FATIMA GOMES
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
12896982509	ADRIANA MIRANDA
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20028424608	ADRIANA VALTER
20008584847	AIRTON BORA DOS SANTOS
16020275087	ALAIR JOANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
12496913879	ALCEU GONCALVES SANTANA
13188297490	ALESSANDRA BORA DOS SANTOS
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
23820172358	ALEXADRA TOMCZAK
16128409335	ALICLEIA ALICE KASEKER
20998740785	ALINE BUENO
16117502754	ALINE DAIANE RONIK
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
20165215709	ALINE LEITE LIMA DA CUNHA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
20028443270	ALINE TEIXEIRA
16141746331	ALISSON RODRIGO DA SILVA LUIZ
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12655104538	ALOIZIO SANTOS DA ROZA

12214353404	AMAURI PAULO DE LARA
20943248374	ANA CAROLINA DOS SANTOS DA FONSECA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
16011727272	ANA FAGUNDES FERREIRA DULLA
21202652567	ANA LAURA PINHEIRO
20950029461	ANA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA INGLEZ
12486541170	ANA MARIA DO CARMO DA SILVA
20950031695	ANA MARIA PADILHA PINTO ALVES
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
13065023538	ANA PAULA LAURINDO MARTINS
16020341934	ANA PAULA PONTES LEITE
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20009017571	ANADIR DA PIEDADE MORAES
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
20023514986	ANAIR ALMEIDA CRUZ DE ANDRADE
20028843961	ANDREA CORDEIRO
20721138270	ANDREA FONTORA DE FARIA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SILVA
16144118161	ANDREA LOPES DE OLIVEIRA
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
20130879031	ANDREIA GONCALVES TAVARES
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
23741311592	ANDRESSA VIEIRA GUIMARAES
16017848918	ANGELA ESTEFANI MENDES
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
16069407467	ANGELICA APARECIDA DA SILVA
16020319173	ANGELICA DA SILVA
20003811497	ANGELICA DE SOUZA
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
10663520913	ANGELINA FERREIRA DE MELLO
20028472831	ANGELINA GONCALVES CORDEIRO
16131226319	ANGELITA DA SILVA
12914099535	ANGELITA DE JESUS CARVALHO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10808166562	ANTONIO CARLOS BERNARDES DA SILVA
12304073974	ANTONIO CORDEIRO
10649446159	ANTONIO UBIRAJARA BAHLS BUENO
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
NIS	**NOME**
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
10794774277	ARY DA SILVA
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
20028487251	AULINDA FELIPE DA SILVA
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
16014001221	BEATRIZ HELENA ROBIM
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
20004019665	BRUNA MOARA DA SILVA MEDEIROS
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
12679722509	CACILDA FERREIRA BORGES
20468250594	CAMILA CAROLINE BOARON DA SILVA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
10621605058	CARLOS ROBERTO CARDOZO RIBEIRO
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
20627151714	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA
20311947209	CAROLINA MIGUEL YASBECK FERRARI
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
16545368746	CHARLENE ROCIO DOS REIS
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
23644445857	CINTIA RUBIM PEREIRA
16430226965	CLARICE PADILHA DE SOUZA
16201351389	CLARISE DE OLIVEIRA
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
16189571507	CLAUDINEIA SOARES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
20950028945	CLISS MONE RAMOS DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
20950035925	CRISLAINE DE CASSIA KULKA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16448550691	CRISTIANE TEXKA MEIRA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16005337115	DAIANE MANARIN DE SOUZA

16007861172	DAIANE POTERIKO
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
23783994477	DANIELE CORDEIRO BENICIO
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
20324663972	DANIELI ALVES MESSIAS
12526935263	DANIELI FREZER DE JESUS
20080052481	DANIELLE DE LIMA
20028542902	DARA CAMPANHARO
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20028543569	DARLEI FRANCO DOS ANJOS
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
16018674581	DEBORA APARECIDA CARVALHO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS
20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20010306808	DEJANIRA GONCALVES DOS SANTOS
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20028550468	DENISE CARVALHO DOS SANTOS PADILHA
20030806458	DENISE DE JESUS DA SILVA DE OLIVEIRA
20010332809	DENISE DOS SANTOS
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
16124371538	DIENE FRANCO SANTOS
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
12359774176	DILCEIA CIRINEU
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558582	DIRLETE FRANCO
16136962323	DIRMARI APARECIDA RIBEIRO
21235321233	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20028560897	DORACI KULKA NOWINSKI
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
12603273525	DULCENEIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12330839423	EDELZIRA BENTO NICOLAU DE SOUZA
NIS	**NOME**
12353323008	EDEMIRA APARECIDA GONCALVES DA LUZ
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
21205518837	EDINEUZA CAMPOS SANTOS
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
13096554497	EDYELIN MARIENE BATISTA SILVA
12521196713	ELAINE CRISTINA MACIEL MORAES
20004673276	ELAINE MAIA PEREIRA DA SILVA
20004676313	ELAINES DE CAMPOS
23694486298	ELEN THAYNA DA SILVA
12735082506	ELEZIANI CHIAPETTI
12542297357	ELIANA DA SILVA COSTA
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
23848011480	ELIANE DO ROCIO FERNANDES
16119041932	ELIANE LEAL
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12516147270	ELISABETH DO ROCIO PADILHA GARRETT VALOMIN
20938182050	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12428238746	ELIZEU LUCIANO DA SILVA
23640833976	ELOINA FERREIRA DE CAMPOS
20356149042	ELOIZE CRISTINE DE LIMA
10705734800	ELZA AMALIO DE SOUZA
12138057641	ELZA APARECIDA DE SOUZA PIRES ANDRADE
12353323229	ELZA DE OLIVEIRA CEZARIO DE SOUZA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
12722292507	EMANUELLE DE LIMA CORDEIRO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
23856798133	EMMANUELLE CRISTINA FRANCA LOPES DA SILVA
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
21211690166	ERVEGISTO SOARES DA SILVA NETO
16306447505	ESTER SILVA
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16097389354	EVA APARECIDA KAVA
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS

16020519229	EVA DE MELO DELFINO
21246721912	EVA MARIA SOIK
23768920425	EVANDRO FERREIRA LEAL STEIN
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM
20311214678	EVELYN DE CARLLI FERREIRA
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
12551014559	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
20953750064	FABIANA RIBEIRO DOS SANTOS
20011179435	FABIANE FERREIRA DA CUNHA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
16278554918	FERNANDA MARQUES DE ANDRADE
20640476524	FERNANDA NUNES TEIXEIRA
16292568521	FERNANDO ROBERTO DA SILVA
12922198512	FLAVIANE ALVES ROSA
20028622604	FLAVIANE SOARES GARRET
20011360113	FRANCIELE APARECIDA PADILHA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20011382060	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
10274765346	FRANCISCO ADAO MACHADO
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
20343005284	GABRIELE APARECIDA DE CARVALHO
10743144713	GERMANO STEIN
12713155497	GERSON RIPCA
23789016566	GILBERTO FERREIRA GONCALVES
13204483524	GILMAR SIQUEIRA PADILHA
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20357784221	GIVONEIDE REIS DA COSTA
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
13360976931	GRACIELLE ABDALLA SANTOS
16298251724	GRAZIELE DOS SANTOS
20028651922	HELEN MARIA CORDEIRO VIDAL DOS SANTOS
NIS	**NOME**
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
12196748635	ILDA BRANDT
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
20950036115	INGRID THAMIRES CARVALHO
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
20011923827	IRENE APARECIDA MARTINS
10761164240	IRENE DE FATIMA BORGES
12516096439	IRENE LEAL FELTRIN
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
16238289121	ISABELA LEITE DA ROSA
10551520288	ISRAEL COELHO
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16320398966	IVANETE SEIDEL
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
12760059490	IVONE BIAGIO
12127006153	IVONETE DE BARBARA GONCALVES
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
20092090723	IZABEL BARBARINI
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12029896952	JAIR FRANCO
12298981401	JAIR RAMOS
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
16200846899	JANAINA CHAGAS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO SILVA
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
20950029399	JANDIRA FERREIRA DE MORAES
20012216237	JANE MARIA CORDEIRO MIZAEL
20012222652	JANETE DIAS MOREIRA
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
16180145572	JANINE GONCALVES DOS SANTOS
20012248341	JAQUELINE EVANGELISTA PENTEADO
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
12935807253	JAQUELINE NAZARE RODRIGUES
20028685584	JAQUELINE PEDROSO CORDEIRO
12772404503	JEFERSON PORTELLA
16256676352	JENIFFER VIEIRA FARIAS
20028691436	JESSI DIULIANE PAZ
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
13298785341	JESSICA SUELEN SILVA
12206743355	JOAO BATISTA ADRIANO CORDOVA
23799361304	JOAO BOROSKI
15550289656	JOAO LUCAS SOARES
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
17063938264	JOAREMA APARECIDA GONCALVES ALVES

12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
20640478721	JOCINEIA DO ROCIO ROCHA FREITAS
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
13726744206	JORGE RAMON ARAUJO MELLO
23823068551	JOSE CARLOS KUPKA
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
16231311962	JOSELAINE DA COSTA VAZ
21000331611	JOSIANE APARECIDA CABRAL
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12581457521	JOSIANE CAMARGO
16201154540	JOSIANE CHAGAS
20950036336	JOSIELE DE LARA
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021423	JUCELIA DO ROCIO FERMINO
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA FERREIRA SUPRANO
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
20305269342	JUCILAINE LEAL
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
12556716527	JUCIMARA GONCALVES
20019073717	JULIANA DOS SANTOS ROCHA
16182386577	JULIANA SOUZA
20019087858	JULIANE BIANCO
13123548537	JULIANE LIPISKI
23746768671	JULIANE MAIA BENTO
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20311910836	KARINA DE OLIVEIRA DE SIQUEIRA
20950030427	KARINA KRUL
NIS	**NOME**
20006061618	KARINE FERREIRA DA SILVA REIS
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
20341268059	KEVELIS TIEMIS MORAES
23759768861	LAIS DE FATIMA NICOLATI
16375050325	LARISSA SABRINA DE OLIVEIRA
20605859382	LEANDRA DE FATIMA DE OLIVEIRA
16067528232	LEIA MACHADO DOS SANTOS
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16355382713	LETICIA DE OLIVEIRA
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
10761161640	LINDAMIR FERREIRA DOS SANTOS
20305304067	LINDAMIR VIDAL DA SILVA BORGES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO COSTA
12754729528	LOURDES CRISTINA LOPES MACHADO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
16445880437	LUCIANA DE LARA DE MATOS
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
16354822442	LUCIANE DE PAULA COELHO
20602039368	LUCIANE DE SOUZA ALVES
23829018629	LUCIANE DOS SANTOS PEPE
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
10582555857	LUIZ ANTONIO RAMOS
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
20130975103	LUIZ FERNANDO DE CAMPOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
12298839915	LUZINETE DE SOUZA RACLITSKI
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
16063978144	MALENA DE PAULA RIBEIRO
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
16401998602	MARCELA MOREIRA

12254172303	MARCIA LUCIANA DOS SANTOS
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20950032594	MARCIA SALUSTIANO DO PRADO
20917981213	MARIA ALVES DOS SANTOS
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20950036123	MARIA APARECIDA MARTINS
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
12542598195	MARIA CECILIA MOCELLIN
20194154267	MARIA CLARA TABORDA RIBAS BASTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
16476536649	MARIA DA APARECIDA DE PAULA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
12841871535	MARIA DE LIMA BONKA
12285513587	MARIA DE LOURDES DE SOUZA
10883211804	MARIA DE LURDES NUNES DE LIMA
20123597689	MARIA DIVANILDE FONTANA
12848049490	MARIA DO CARMO CARNEIRO FERREIRA
16370010201	MARIA DO ROSARIO DOS REIS
12147298214	MARIA ELENA MARIANO DE FREITAS
16430165346	MARIA GONCALVES DOBKOVSKI
12035857076	MARIA INES VALTER
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
12120516369	MARIA JOANA LOURENCO CAMARGO
12585473521	MARIA LUCIA NABOSNE VENCZ
12934118519	MARIA LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA
20600286562	MARIA MADALENA CUNICO
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
NIS	**NOME**
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
20020504238	MARIA ROSA PEDRO
20950033175	MARIA ROSIMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20020508012	MARIA RUCHINSKI MARQUES
16368372681	MARIA TEREZINHA DA SILVA
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
16352233717	MARILEI DA LUZ
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16429744753	MARIO KINAP
12863951523	MARISTELA DE OLIVEIRA KOSOSKI
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
20950032519	MARLENE DOS REIS
20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
16370109488	MARTA ARLADO DE OLIVEIRA
20305399270	MARTA BOCON FERREIRA
20020722952	MARTA SANTOS
17049575168	MARTIM KOGERATSKI
20020728705	MARY HELEN DE MOURA
20343201865	MATHEUS DE SOUZA BARBOSA
20702973232	MAYARA DUARTE CADAVAL
20606087170	MAYARA LENISE LETNAR
20007064114	MEIRICLER SIQUEIRA DA SILVA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
16575381279	MICHELE DE OLIVEIRA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
20343192009	MIRIAN CRISTINA PAES DE OLIVEIRA
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI VAVIER
20020918865	MONICA DE FATIMA LOPES
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
20305419298	NATALIA DE JESUS FERREIRA
20021015451	NEDI FERREIRA PENA
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20021050966	NERLI APARECIDA FERREIRA MARTINS
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
12120487113	NEUSA APARECIDA FABIENSKI FRANQUITO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA

10860545900	OLANDI DO ROCIO KULKA
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
16605468652	OLIVIA KINABE
10581741401	ONADIR DE OLIVEIRA
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20934587064	OSENIRA PEREIRA FEITOSA FIDENCIO
20021231111	PAMELA DE FATIMA RODRIGUES
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20021239260	PATRICIA AGGIO
16602623991	PATRICIA APARECIDA BORGES DE CASTRO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
13042977497	PATRICIA CAMARGO HANNIG PADILHA DE ALMEIDA
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
12285920514	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12060083267	PEDRO GONCALVES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA
20136638265	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20021457667	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI
16587054316	RAFAELA MEIRA BUENO
21011351171	RAISSA FERREIRA
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
NIS	**NOME**
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
10841867426	RAQUEL HERMES DA COSTA CAMPOS
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
16673203634	RENATO BOROSKI
10629592583	RENATO XAVIER
12285870789	RENI GARCIA
12839277494	ROMILDA GONCALVES DOS SANTOS
12768837492	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
12029879349	ROSA DE OLIVEIRA
23607593252	ROSA MARIA SOARES DE FARIA
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
20075395406	ROSANA DOBJENSKI SABIM
20305481600	ROSANE APARECIDA ABREU CORDEIRO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
19008503657	ROSANE DO ROCIO REGA
20021886924	ROSANE LEAL RAMOS FERREIRA
16688897513	ROSANGELA APARECIDA DE ALMEIDA
20040624530	ROSANGELA DA SILVA SANTOS
12589905507	ROSANGELA DAS GRACAS CORDEIRO
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12223537539	ROSANI APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
20021924400	ROSELI APARECIDA PIOTTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
10721448299	ROSELI DO ROCIO BATISTA CEZARIO
16545214889	ROSELIA CARDOSO DA SILVA
20304520106	ROSEMARA CAVALHEIRO
16631659079	ROSEMERI APARECIDA BLAU
20950031237	ROSEMILDA FRANCO
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
12526593923	ROSILEI GONCALVES
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
17058027208	ROZELI DA APARECIDA LOPES CORDEIRO DOS SANTOS
12526753289	ROZELY APARECIDA JACINTO DA SILVA
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
20007738700	SABRINA DOMINGUES DE ANDRADE
20950034279	SALETE NERES DA ROCHA
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA
16575581324	SANTANA DE FATIMA DE CAMPOS PINHEIRO IARECK
16545237692	SARA DE BRITO
20305499208	SARA JESSICA RAMOS
12715977508	SARA SILVERIO PEPPES
20022108658	SEBASTIANA DE JESUS BIANCO
12619934518	SEBASTIANA DE JESUS FIRMINA NEVES
20305500427	SEBASTIANA DE OLIVEIRA SABADIN
12878493534	SEBASTIAO EVERALDO DA SILVA MAIA
20022131889	SENHORINHA DOS SANTOS GOMES

20305503337	SERGIO LECH
20305507820	SHEILA GODOY
12766401522	SHIRLEY ROSA FERREIRA
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
20950032748	SILVIA APARECIDA CORDEIRO
20080287195	SILVIA CARVALHO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20130879554	SIMONE TABORDA DE SOUZA
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
12331129411	SIRLEI FELTRIN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
16605593643	SOLANGE DO VALE
17049575265	SONIA CRISTINA CORDEIRO
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
12428352352	SUELI TEREZINHA RIBAS DA SILVA COSTA
20780624011	SUELLEN GONCALVES
20936029441	SUSANA MARIA DE JESUS
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
NIS	**NOME**
16587954031	SUZANA GONCALVES MORDZIN
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
20702905164	TAINE APARECIDA ALVES
23800087797	TALITA BARBOSA DE LIMA
20022410559	TALITA FABIENSKI
20966602077	TAMARA CARVALHO PADILHA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
20950033221	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
21278888243	TAYNA MATEUS
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
20022545888	THAIS VIEIRAS FARIAS
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
12344775023	VALBERTO RIBEIRO DA COSTA
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
16545338103	VALDISNEIA SKRZYPIETZ
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
12598681527	VALMIR RUBIM
20022761807	VANDERLEA DOS SANTOS
20950029305	VANESSA DE LIMA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20022799316	VANESSA SOARES PIRES
20950029283	VANIA DE LIMA
20112899417	VANIA KETELEM RAMOS ROSSI LONGATO
20907099623	VERA LUCIA INACIA DA SILVA
20022835665	VERA LUCIA IVANICHE HOFFUMANN
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20022879344	VILMA QUILO POLETTO
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20022929740	VIVIANE APARECIDA MACHADO
16612225549	VIVIANE DE LIMA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
20022993309	WELLINGTON BIAGIO
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12784467521	WILSON LENARTOVICZ
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D45F0D76

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 06/2019
Contratante: Município de Balsa Nova

Contratada: POSTO BALSA NOVA LTDA.
Objeto: Apostilamento contratual referente ao reajuste de preços dos combustíveis de acordo com a média publicada pela Agencia Nacional do Petróleo – ANP para o Município de Campo Largo – PR do último mês de referência, de acordo com o previsto no item 2 da referida ata, passando a vigorar conforme a seguir:

Lote	Item	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid.	Percentual de desconto a ser aplicado sobre a tabela ANP*	Valor Corrigido
01	1	DIESEL COMUM	RUFF	LT	12,00%	2,89
01	2	DIESEL S-10	RUFF	LT	13,00%	2,91
01	3	ETANOL	RUFF	LT	08,00%	2,85
01	4	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	07,00%	3,95
02	1	DIESEL COMUM	RUFF	LT	12,00%	
02	2	DIESEL S-10	RUFF	LT	13,00%	2,91
02	3	ETANOL	RUFF	LT	08,00%	2,85
02	4	GASOLINA COMUM	RUFF	LT	07,00%	3,95

Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições da Ata de registro de Preços nº 06/2019.

Balsa Nova, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:784A636F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão13/2019
b) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE AQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO.

FORNECEDOR: F.P. GARALUZ - ME. - CNPJ: 07.299.558/0001-69
Valor Total do Fornecedor: 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 6.135,00 (seis mil, cento e trinta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	MESA EM L MATERIAL MDP 15MM, ESTRUTURA DOS PÉS EM FERRO Mesa para escritório "L" com tampo de 15mm, 2 gavetas com travamento simultâneo apartir de chave. Pés de aço tubo 20x20 na cor cinza com pintura eletrostática epoxi e parte interior na cor da mesa. 1 mesa de 1,20x0,60cm + 1 mesa de 0,80x0,60cm + 1 conexão arredondada de 0,60cm + 2 gavetas. Altura das mesas: 0,75cm	MARTINUCCI	UNID	2	R$340,0000	R$680,0000
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER	HP	UNID	2	R$775,0000	R$1.550,0000
4	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA GIRATORIA COM BRAÇAO DIGITADOR PISTÃO A GÁS ESTRUTURA METÁLICA. DIMENSÕES: Assento Comprimento: 45cm Largura entre braços: 49cm Altura até o chão: 38cm - 45cm Encosto Comprimento (altura): 47cm Largura: 44cm Altura até o chão: 86cm – 93cm Braços Comprimento: 29cm Largura: 5,5cm	FRISOKAR	UNID	3	R$285,0000	R$855,0000
5	Ventilador de Coluna Características Gerais Hélice com diâmetro de 40 cm; Oscilação horizontal automática; Inclinação vertical regulável; Coluna telescópica com altura ajustável - 42 cm; Grade removível; Nº de velocidades 3 Grade Removível Inclinação vertical ajustável Sim	VENTISOL	Unidad	3	R$180,0000	R$540,0000
8	Armario Em MDP Com Borda PVC, Com 2 Portas, 3 Prateleiras Internas, Com Chave Medindo Aproximadamente 1,58 x 0,85 x 0,45 (A x L x P).	MARTINUCCI	Unidad	2	R$500,0000	R$1.000,0000
12	RESPIRON CLÁSSICO (ADULTO) Material: polipropileno; dimensões (13,5 x 6,9 x 14,2cm); Posicionamento do ponteiro; Modulação em 0- fácil; 1-regular; 2- difícil; 3-muito difícil; Que contenha: 01 corpo montado, 01 bocal, 01 mangueira.	NCS	UNID	20	R$27,0000	R$540,0000
13	Rampa de alongamento Em Madeira Anti Derrapante altura: 18,50cm largura: 32,50cm base: 32,50cm piso: 29,00cm	ARKTUS	UNID	1	R$120,0000	R$120,0000
16	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) (1MX 5CM)	ARKTUS	UNID	50	R$17,0000	R$850,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 6.135,00 (seis mil , cento e trinta e cinco)

Valor Total do Fornecedor: R$6.135,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: seis mil, cento e trinta e cinco reais

BARBOSA FERRAZ, 03 de maio de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:500DBF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR17/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 03/05/2019
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DA BOMBA SUBMERSA DO POÇO CONFORME EXIGIDO PELA SANEPAR PELO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 063/2013 COM O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

1202 - ELETRIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (26.274.828/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	20315 - serviço de retirada e instalação da bomba submersa do poço para aumentar tubo de 6"; Instalação de bomba dosadora, adequação de quadro de comando nas normas da Sanepar e automação através de sensor de pressão, elementos de nível no poço, caixa sela e braçadeiras de sustentação do edutor; Montagem de barrilete no poço e instalação de tubulação para tratamento de agua, ligação de tubulação de entrada e saída da agua da caixa no elevado, sendo toda a instalação e automação.	SER	ELETRIBEL	1	14.700,00	14.700,00
Total					14.700,00	

Bela Vista da Caroba, 03 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:6F409739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 025/2019
OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Município de Califórnia.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 71/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 049/2019 que tem por objeto Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para todos os Setores do Município de Califórnia nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CFN COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA. CNPJ: 74.058.736/0001-57.
Valor total do Fornecedor: R$18.948,07 (Dezoito mil novecentos e quarenta e oito reais e sete centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
07	45	Unidade	Avental De PVC Branco, Grosso, 1,500cm De Altura.	R$11,85	R$533,25
11	122	Unidade	Balde Plástico Transparente 10l	R$11,00	R$1.342,00
18	22	Unidade	Botina de segurança bico em PVC solado de borracha, com elástico lateral.	R$40,90	R$899,80

20	5	Unidade	Caixa térmica com Alça Contendo No Mínimo 45L.	R$239,90	R$1.199,50
21	20	Unidade	Caixa Organizadora De Plástico Com Tampa Com Capacidade De 10 l	R$14,59	R$291,80
24	50	Caixa	Caixa Plástica Branca Fechada 45 Litros Medidas 60x40x24cm Para Entrega De Merenda	R$37,99	R$1.899,50
26	100	Lata	Cera Em Pasta 400gr, Composição, Carnaúba, Cera Polietileno, Parafina, Cera Microcristaalina, Solventes Alifáticos, Emulsificante, Água Coadjuvante, Conservante, Fragrância E Óleo De Pinho. COR AMARELA	R$9,79	R$979,00
27	250	Lata	Cera Em Pasta 400gr, Composição, Carnaúba, Cera Polietileno, Parafina, Cera Microcristaalina, Solventes Alifáticos, Emulsificante, Água Coadjuvante, Conservante, Fragrância E Óleo De Pinho. Cor Transparente	R$9,79	R$2.447,50
32	5	Pacote	Corda para varal nylon, n° 5 com 10m cada.	R$1,42	R$7,10
38	12	Unidade	Disco para moedor de carne boca 22 inox	R$60,00	R$720,00
44	100	Unidade	Esfregão Em Aço Inox, Embalagem Contem 1 Unidade De 14gr, Composição: Aço Inox.	R$1,50	R$150,00
49	5	Unidade	Faca bifeira	R$111,90	R$559,50
61	15	Unidade	Lâmina para serra fita 3/4 x 2820 mm	R$73,00	R$1.095,00
81	28	rolo	Papel alumínio rolo 45 cm x 7,5 m	R$3,84	R$107,52
84	5	Unidade	Pedra para afiar retangular 203,8x50, 8x25, 4 mm dupla face	R$26,99	R$134,95
98	91	Pacote	Rodo de Pia, com ventosa de fixação na parede.	R$5,99	R$545,09
100	160	Unidade	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Com validade mínima de 70%do prazo total.	R$0,87	R$139,20
101	24	Unidade	Sabão em pasta para limpeza pesada, pote plástico 350g.	R$4,14	R$99,36
102	302	Unidade	Sabão Glicerinado Embalagem 1 kg, Sabão De Ácido Graxo De Soja, Coadjuvante, Glicerina, Agente Anti-Redepositante E Água.	R$4,24	R$1.280,48
103	378	Unidade	Sabonete Glicerinado 90gr	R$3,29	R$1.243,62
105	4	Unidade	Saco de papel para pipoca branco com 500 Unidades 25x18 cm	R$15,00	R$60,00
109	310	Unidade	Saco Plástico Leitoso Capacidade 100l	R$0,69	R$213,90
110	20000	Unidade	Sacola 40x 50 cm Leitosa Espessura 0,7 Mm, Capacidade 5 kg. Reforçada	R$0,15	R$3.000,00

Fornecedor: D´MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS. CNPJ: 12.148.000/0001-12
Valor total do Fornecedor: R$53.053,04 (Cinquenta e três mil cinquenta e três reais e quatro centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
03	66	Galão	Álcool Gel antisséptico 70% 5litros	R$27,90	R$1.841,40
06	1049	Unidade	Amaciante De Roupa Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, Espessante Sequestrante, Agente Controlador De Ph, Conservante, Corante, Fragrância E Água, Componente Ativo: Cloreto De Cetil Trimetil Amônico.	R$2,79	R$2.926,71
13	300	Unidade	Brilha alumínio e inox 500 ml	R$1,70	R$510,00
19	84	Unidade	Bota de borracha branca ou preta, cano longo tipo açougueiro.	R$28,97	R$2.433,48
25	50	Caixa	Caixa Plástica vermelha vazada 45 Litros Medidas 60x40x24cm Para Entrega De Merenda	R$34,50	R$1.725,00
28	500	Lata	Cera Liquida Com Silicone Embalagem 850 ml: Carnaúba, Cera Microcristalina, Parafina, Solvente Alifático, Água, Emulsificante, Tensoativo Aniônico, Silicone, Conservante Coadjuvante, Óleo De Pinho E Fragrância. COR AMARELA	R$3,30	R$1.650,00
29	500	Lata	Cera Liquida Com Silicone Embalagem 850 ml: Carnaúba, Cera Microcristalina, Parafina, Solvente Alifático, Água, Emulsificante, Tensoativo Aniônico, Silicone, Conservante Coadjuvante, Óleo De Pinho E Fragrância. COR Transparente	R$3,30	R$1.650,00
31	150	Unidade	Condicionador Infantil Anti Alérgico- Neutro 400 ml	R$8,99	R$1.348,50
41	1500	Unidade	Escova Dental Infantil 12 Cm, Com Tampa Para Viagem 35gr, Composição: Cerdas Em Nylon, Borracha Termoplástica, Âncora Metálica, Resina Termoplástica E Pigmento.	R$1,20	R$1.800,00
42	225	Unidade	Escova Para Lavar Referencia 16, Composição: Metal, Pigmento, Madeira E Matéria Sintética.	R$1,60	R$360,00
43	123	Unidade	Escova Sanitária, Composição: Pigmentos, Matéria Sintética E Metal.	R$2,30	R$282,90
51	50	Pacote	Fibra Limpeza Pesada Embalagem Contendo 10 Fibras De 260mmx 102 mm, Composição: Fibra Sintética Com Abrasivo.	R$14,35	R$717,50
52	405	Unidade	Flanela 30 cm X 40 cm 100% Algodão	R$1,15	R$465,75
53	222	Maço	Fosforo De Segurança Longos 5 cm, Contendo 200 Fósforos, Composição, Fosforo, Cloreto De Potássio E Aglutinantes.	R$1,85	R$410,70
56	550	Unidade	Gel Dental Infantil Com Flúor Ativo 50gr Sabor Uva E Morango	R$3,39	R$1.864,50
63	1512	Unidade	Lava Roupa 1 kg, Composição: Tensoativos Aniônicos, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador Optico, Fragrâncias E Água, Contém: Alquil-Benzeno, Sulfonato De Sódio.	R$2,70	R$4.082,40
69	201	Unidade	Lixeira Para Banheiro com pedal Capacidade 20litros	R$14,40	R$2.894,40
71	330	Par	Lustra Moveis Embalagem 200 ml, Composição: Cera Microcristalina, Cera De Parafina, Silicone, Emulsificante, Espessante, Derivado De Isoliazolinona, Solvente Alifático, Fragrância E Água.	R$1,95	R$643,50
72	842	Pacote	Luva Multiuso, Tamanho P, M e G, Contendo um par na embalagem, composição: Látex Natural, Borracha Química, Corantes E Flocos De Algodão.	R$1,80	R$1.515,60
76	106	Unidade	Multi-Inseticida 300 ml: Ingrediente Ativo: Imiprotrina 0,020%, Permetrina 0,050%, Esbiotrina 0,100%, Composição: Ingredientes Ativos: Solvente, Antioxidante, Emulsificante E Propetentes.	R$5,30	R$561,80
78	350	Unidade	Pá De Alumino Para Lixo, Cabo Longo E De Alumino.	R$4,55	R$1.592,50
79	223	Fardo	Pano De Prato 100% Algodão Grande (45 cm X 70 cm)	R$2,25	R$501,75
83	104	Unidade	Papel Toalha Interfolha 20,55x222 Dobras De 1000 Folhas	R$6,25	R$650,00
87	100	Unidade	Prato de plástico descartavel, cor branco, 15 cm, pacote com 10 Unidades.	R$0,65	R$65,00
92	50	Unidade	Purificador De Ar Aerosol, Lavanda, 360 ml.	R$5,99	R$299,50
94	300	Unidade	Rodo Cabo De Inox Com Altura 1,60cm E Base De Alumínio Com Borracha Preta De 40 cm, Para Puxar Água.	R$17,99	R$5.397,00
95	316	Unidade	Rodo De Espuma 40 cm Cabo Com 1,60cm	R$3,88	R$1.226,08
96	464	Unidade	Rodo De Espuma 40 cm Com Fibra De Limpeza Pesada, Cabo Com 1,60cm.	R$5,30	R$2.459,20
97	544	Unidade	Rodo de madeira com borracha simples de 4 cm com cabo.	R$2,70	R$1.468,80
99	360	Pacote	Sabão em pó lava roupas composto por agentes de limpeza (surfactantes aniônicos e não iônicos, enzimas), descalcificantes (carbonato de sódio e aluminosilicato de sódio) branqueador de tecidos, perboratode sódio, agente anti-redeposição, perfume, agente de proteção de lavagem (sulfato de sódio), produzido sem fósforo, embalagem plástica de 1kg	R$2,95	R$1.062,00
111	100	Unidade	Shampoo Infantil, Anti Alérgico- Neutro 400 ml.	R$7,58	R$758,00
113	10	Unidade	Tambor Branco De Plástico Com Tampa 100l Boa Qualidade	R$44,40	R$444,00
114	10	Unidade	Tambor Branco De Plástico Com Tampa 30l Boa Qualidade	R$13,55	R$135,50
115	10	Unidade	Tambor Branco De Plástico Com Tampa 50l Boa Qualidade	R$22,70	R$227,00
118	843	Unidade	Touca Descartável De TNT Branca- Embalagem Contendo 100un, Tamanho Único, Composição 100% Polipropileno.	R$6,49	R$5.471,07
120	293	Unidade	Vassoura De Nylon, Composição Material Sintético, Pigmento E Metal, Cabo De Aço Com 64 Feixes De Cerdas.	R$5,50	R$1.611,50

Fornecedor: CAROL COMERCIAL EIRELI- ME CNPJ: 10.867.300/0001-26
Valor total do Fornecedor: R$53.750,60 (Cinquenta e três mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
14	50	Unidade	Bobina De Papel Kraft 60 Cm De Largura Com Peso Entre 10 A 12 kg	R$67,90	R$3.395,00
16	55	Unidade	Bobina Papel Filme PVC 30 Cm De Largura Com 1000 Metros.	R$72,80	R$4.004,00
17	800	Unidade	Bobina Picotada Tamanha 28cmx 42 cm, Contendo 100Unid, Embalagem De 5kg, Composição: Polietileno De Alta Densidade, Produto Não Toxico E Biodegradável.	R$3,55	R$2.840,00
30	42	Unidade	Coador de café colonial de tecido tamanho M e G, contendo 1 por embalagem	R$2,50	R$105,00
33	8250	Pacote	Copo Plástico 180 ml, Embalagem Com 100 Unidades Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100º C.	R$2,17	R$17.902,50
34	2527	Pacote	Copo Plástico 50 ml, Embalagem Com 100 Unidades Composição: Poliestireno Atóxico, Temperaturas Para Uso Até 100º C.	R$1,05	R$2.653,35
36	10	Galão	Detergente e desinfetante alcalino clorado, produto composto por agua + hidroxido de sodio 50% + polydisperse HEDP NA 4 + hipoclorito de sodio 12,5% + Polyamine LO/MO/CO ou CP, gaçlão de 5 litros.	R$33,00	R$330,00
39	1014	Unidade	Embalagens Para Freezer Tamanho 34 cm X 49cm, Fabricação Em Processo Acéptico, Sem Contato Manual Com Polietileno Virgem E Atóxico Contendo 100un Embalagem De 7kg.	R$5,00	R$5.070,00
50	50	Unidade	Esponja de espuma Infantil Para Banho	R$2,90	R$145,00

54	5	Unidade	Garrafa térmica, material plástico capacidade de 2 litros formato cilindrico sistema de pressão e ampola em vidro, cor preta.	R$42,00	R$210,00
55	5	Unidade	Garrafão térmico, material atóxico e resistente, bocal removível, rolha dosadora, capacidade 5 litros.	R$25,95	R$129,75
57	1180	Pacote	Guardanapo De Papel 20cm X 22,5cm Contendo 100uidades Na Embalagem, Produto Não Perecíveis, Coloração Branca.	R$1,18	R$1.392,40
59	595	Unidade	Inseticida Piretóide Para Dedetização De Pragas Urbanas. Embalagem De No Máximo 30 Ml	R$5,95	R$3.540,25
73	850	Unidade	Luva Plástica Descartável, Embalagem Contendo 100unid Tamanho Único, Composição 100% Polietileno.	R$2,54	R$2.159,00
74	80	Unidade	Luva nitrilon banhada, cor verde, com punho elástico lateral.	R$9,00	R$720,00
75	60	Unidade	Máscara descartável, cor azul com válvula.	R$6,05	R$363,00
91	50	Unidade	Protetor Solar Fator 50, Frasco De 200 ml.	R$36,00	R$1.800,00
116	180	Unidade	Toalha Banho Macia. 100% Algodão.	R$10,14	R$1.825,20
117	625	Pacote	Toalha Banho/Chão, Tamanho 55x 110 cm.	R$3,19	R$1.993,75
119	412	Unidade	Vassoura Caipira Com 3 Amarrações Em Formato De Leque Com Cabo	R$7,70	R$3.172,40

Fornecedor: BARÃO DO PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA-ME CNPJ: 11.198.325/0001-47
Valor total do Fornecedor: R$5.724,35 (Cinco mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
08	62	Unidade	Bacia Plástica Transparente 30l	R$18,00	R$1.116,00
09	50	Unidade	Bacia Plástica Transparente 50l	R$27,00	R$1.350,00
12	123	Unidade	Balde Plástico Transparente 30l	R$18,90	R$2.324,70
58	12	Unidade	Inseticida multi, aerossol, a base de agua, não deixa cheiro, composição: cifenotrina-S 0,12%p/p; metoflutrina 0,03% antioxidante, conservantes, emulsificante, espessante propelente, solvente, agua (270)	R$6,50	R$78,00
82	253	Rolo	Papel Toalha Folha Dupla de cozinha Embalagem Com 4 Unidade	R$3,05	R$771,65
86	60	Unidade	Prato de plástico descartável, cor branco, 21 cm, pacote com 10 Unidades.	R$1,40	R$84,00

Fornecedor: CELSO MARTINS DE OLIVEIRA- EIRELI CNPJ: 27.781.724/0001-76.
Valor total do Fornecedor: R$152,80 (Cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	2	Unidade	Amolador de facas (chaira), profissional, em aço inox com 12 polegadas, com cabo em plástico branco resistente.	R$50,60	R$101,20
40	40	Unidade	Escova dental adulto, média, cerdas em nylon	R$1,29	R$51,60

Fornecedor: CUNHA & PRACZUM LTDA-ME CNPJ: 10.692.055/00001-63
Valor total do Fornecedor: R$1.851,20 (Um mil oitocentos e cinquenta e um real e vinte centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10	2	Unidade	Balança digital com capacidade de pesagem de até 30kg	R$221,00	R$442,00
22	20	Unidade	Caixa Organizadora De Plástico Com Tampa Com Capacidade De 30 L	R$20,80	R$416,00
23	20	Unidade	Caixa Organizadora De Plástico Com Tampa Com Capacidade De 50 L	R$39,00	R$780,00
45	3	Fardo	Esponja de lã de aço constituída por conjuntos de linha de aço, fardo contendo 8 esponjas peso de cada pacote 60g.	R$10,40	R$31,20
65	28	Galão	Limpador com brilho para ceramica, laminado e porcelanato, composição resina acrilica, tensoativo não iônico, agente de polimento, plastificante, coadjuvantes, solvente, conservanes, atenuador de espuma, sequestrante, fragrancia e veiculo, embalagem 1litros, perfume: flores frescas.	R$6,50	R$182,00

Fornecedor: M.R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 14.616.909/0001-83
Valor total do Fornecedor: R$18.128,20 (Dezoito mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
106	1057	Rolo	Saco Para Lixo Em Rolo, Embalagem: Contem 30 Sacos De 59cmx 62 cm, Capacidade Do Saco De Lixo 30 Litros. Reforçado	R$3,40	R$3.593,80
107	1165	Rolo	Saco Para Lixo Em Rolo, Embalagem: Contem 30 Sacos, Capacidade Do Saco De Lixo 100 Litros. Reforçado	R$7,56	R$8.807,40
108	1245	Unidade	Saco Para Lixo Em Rolo, Embalagem: Contem 30 Sacos, Capacidade Do Saco De Lixo 50 Litros. Reforçado	R$4,60	R$5.727,00

Fornecedor: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA-EIRELI CNPJ: 29.530.767/0001-04
Valor total do Fornecedor: R$18.036,50 (Dezoito mil trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
02	5	Galão	Água Sanitária, Embalagem 5l, Composição: Hipoclorito De Sódio E Água Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio, Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P, Produto A Base De Cloro.	R$6,60	R$33,00
35	3195	Unidade	Desinfetante Para Uso Geral, Embalagem 2l, Composição: Tensoativo Catiônico, Tensoativo Não Iônico, Conservante, Sequestrante, Atenuador De Espuma, Corante, Fragrância E Veiculo Componente Ativo: 0,45% De Cloro De Cocobenzil, Alquil Dimetil Amônio, Cloreto De Dodecil Dimetil Amônico.	R$2,64	R$8.434,80
37	1948	Unidade	Detergente Para Piso 2l: Composição: Acido Dodecil Benzeno Sulfônico, Coadjuvantes Corantes, Fragancia E Água, Componente Ativo: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico. Contém Tensoativo Biodegradável.	R$4,55	R$8.863,40
88	20	Unidade	Prendedor de roupas em madeira, embalagem com 12 Unidade	R$0,89	R$17,80
104	55	Rolo	Sabonete líquido, neutro 5 litros.	R$12,50	R$687,5

Fornecedor: CASA VILA REAL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 78.586.617/0001-28
Valor total do Fornecedor: R$90.285,22 (Noventa mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos).

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	2444	Unidade	Água Sanitária, Embalagem 1l, Composição: Hipoclorito De Sódio E Água Princípio Ativo: Hipoclorito De Sódio, Teor De Cloro Ativo: 2,0% A 2,5% P/P, Produto A Base De Cloro.	R$1,26	R$3.079,44
04	1831	Unidade	Álcool Líquido 92,8º, Embalagem De 1litro, Composição, Álcool Etílico Hidratado E Desnaturante.	R$4,91	R$8.990,21
46	1022	Pacote	Esponja De Aço, Contendo 8 Unid, Embalagem 60gr, Composição: Aço Carbono 100% Ecológico.	R$0,98	R$1.001,56
47	1962	Pacote	Esponja Dupla Face, Embalagem Plástica Contendo 3 Esponjas De 110mm X 75mm X 20mm, Composição: Espuma De Poliuretano E Fibra Sintética Com Abrasivo.	R$1,38	R$2.707,56
60	530	Unidade	Isqueiro Tamanho 8 Cm	R$2,99	R$1.548,70
62	6770	Unidade	Lava louças 500 ml Componentes Ativo: Alquil Benzeno Sulfonato De Sódio, Sais Inorgânico Sequestrante, Coadjuvante, Presevativo, Perfume E Corante Sintéticos E Água. Contém Tensoativo Biodegradável. Neuto.	R$0,92	R$6.228,40
66	54	Galão	Limpador perfumado para uso geral, composição: tensoativo não iônicos e aniônico, solvente, espessante, conservantes, sequestrante, perfume, corante e água, galão de 5 litros.	R$10,20	R$550,80
67	1025	Unidade	Limpador De Uso Geral 500 ml, Composição: Alquil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Tensoativo Aniônico, Solvente, Coadjuvante, Sequestrante, Fragrância E Água.	R$1,21	R$1.240,25
68	460	Unidade	Limpador De Vidro Com Álcool 500 ml	R$1,88	R$864,80
80	1090	Rolo	Papel Higiênico De Alta Qualidade: Folhas Dupla,Coloração Branca, Picotada E Gofradas, Fardo Com 8 Embalagens Contendo 8 Rolos De 30m X 10cm C/V, Composição: 100% Fibras Celulósicas.	R$58,75	R$64.037,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 259.929,98 (Duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 049/2019, na modalidade, Pregão Presencial: nº 025/2019, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de Maio de 2019.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:652DEAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 74/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é **JADIR GAMBETTA E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.128.755/0001-64, representada pela sócio administrador Sr. JADIR GAMBETTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 773.211.039-00 e RG sob o nº. 5.384.616-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Gervásio Hitoshi Dói, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói – PR,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais esportivos e de apoio, traves e placar eletrônico destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	32	BOMBAS PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO, COMPLETA COM BICO.	POKER		UN	10,00	19,40	194,00
1	38	CONJUNTO DE RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA COM 5 PÉÇAS, SENDO 03 BOLINHAS E 02 RAQUETES, MADEIRA E BORRACHA, CORES VARIADAS.	GAME RIO		CJ	30,00	20,00	600,00
1	49	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCOTEIRO, COM MOLA, PVC COM 4 PEÇAS	SCALIBU		KT	2,00	335,00	670,00
1	51	MESA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - EM MDF, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM A ITTF (INTERNACIONAL TABLES TÊNIS FEDERATION) TAMPO DE MDF COM 25MM DE ESPESSURA, COM RODIZIO, SUPERFICIE REVESTIDA COM FOLHA MELAMINICA, BP AZUL COM LINHAS DEMARCATORIS BRANCAS, BORDAS LATERAIS CONFECCIONADOS EM MDF, PÉS EM TUBOS DE AÇO COM INCLINAÇÃO QUE PERMITA A MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE RODIZIO, ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA MEDIDAS: 2,740 M X 1,525 M X 0,76CM, AMBALAGEM DO PRODUTO: 1,55 X 0,14, APROVADA POR HUGO HOYAMA.	KLOPF		UN	2,00	959,00	1.918,00
1	68	SUPORTE SQUEEZE CONTÉM 06 GARRAFAS EM PLÁSTICO COM BIQUEIRA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20CM ALTURA, CAPACIDADE CADA GARRAFA 550ML.	SCALIBU		KT	8,00	71,90	575,20
TOTAL								**3.957,20**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.
4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3360	07.002.27.812.0014.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
3.
5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 26 **de abril de 2019** e terminando em 26 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

4.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
5.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da requisição de compra.

5.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

5.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico jgambetta@hotmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - referente às bolas (itens 6, 8, 9, e do 11 ao 27), o FORNECEDOR deverá entregar os itens em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas pela Secretaria de Esportes, conforme disposto no item 10 do termo de referência do edital de licitação (anexo I);
VIII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
X - entregar os itens nas suas embalagens originais, sem quaisquer sinais de violação; e,
XI - garantir os materiais e equipamentos, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de um ano à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JADIR GAMBETTA
Jadir Gambetta e Cia LTDA - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é **JADIR GAMBETTA E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Manoel Lopes de Oliveira, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 03.128.755/0001-64, representada pela sócio administrador Sr. JADIR

GAMBETTA, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 773.211.039-00 e RG sob o nº. 5.384.616-5 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Gervásio Hitoshi Dói, s/n, Centro, CEP 85.140-000, Candói – PR,.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais esportivos e de apoio, traves e placar eletrônico destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	32	BOMBAS PARA ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO, COMPLETA COM BICO.	POKER		UN	10,00	19,40	194,00
1	38	CONJUNTO DE RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA COM 5 PEÇAS, SENDO 03 BOLINHAS E 02 RAQUETES, MADEIRA E BORRACHA, CORES VARIADAS.	GAME RIO		CJ	30,00	20,00	600,00
1	49	KIT MASTRO E BANDEIRA PARA ESCOTEIRO, COM MOLA, PVC COM 4 PEÇAS	SCALIBU		KT	2,00	335,00	670,00
1	51	MESA DE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - EM MDF, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM A ITTF (INTERNACIONAL TABLES TÊNIS FEDERATION) TAMPO DE MDF COM 25MM DE ESPESSURA, COM RODIZIO, SUPERFICIE REVESTIDA COM FOLHA MELAMINICA, BP AZUL COM LINHAS DEMARCATORIS BRANCAS, BORDAS LATERAIS CONFECCIONADOS EM MDF, PÉS EM TUBOS DE AÇO COM INCLINAÇÃO QUE PERMITA A MOVIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE RODIZIO, ESTRUTURA COM PINTURA ELETROSTÁTICA MEDIDAS: 2,740 M X 1,525 M X 0,76CM, AMBALAGEM DO PRODUTO: 1,55 X 0,14, APROVADA POR HUGO HOYAMA.	KLOPF		UN	2,00	959,00	1.918,00
1	68	SUPORTE SQUEEZE CONTÉM 06 GARRAFAS EM PLÁSTICO COM BIQUEIRA TAMANHO APROXIMADAMENTE: 20CM ALTURA, CAPACIDADE CADA GARRAFA 550ML.	SCALIBU		KT	8,00	71,90	575,20
TOTAL								**3.957,20**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3360	07.002.27.812.0014.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

3.

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 26 **de abril de 2019** e terminando em 26 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

4.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da requisição de compra.

5.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

5.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico jgambetta@hotmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - referente às bolas (itens 6, 8, 9, e do 11 ao 27), o FORNECEDOR deverá entregar os itens em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas pela Secretaria de Esportes, conforme disposto no item 10 do termo de referência do edital de licitação (anexo I);
VIII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
X - entregar os itens nas suas embalagens originais, sem quaisquer sinais de violação; e,
XI - garantir os materiais e equipamentos, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de um ano à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;

II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JADIR GAMBETTA
Jadir Gambetta e Cia LTDA - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:582573D6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –ME** com sede na Rua Vicente Machado, 2188, Centro, CEP: 85.010.260, município de Guarapuava – PR e inscrita no CNPJ sob nº. 20.707.920/0001-51, representada pelo Sra. EDITE SILVA AQSENEM, brasileira, casado, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, 2925, Bonsucesso, CEP. 85035-170, Guarapuava - PR, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5.503.651-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 706.392.219-04.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de pneus novos destinados à manutenção de máquinas e veículos da Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes e Lazer".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	3	Pneu 205/75/R15 C	TRIANGLE		UN	12,00	455,00	5.460,00
TOTAL								**5.460,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 038/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1.

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
3.
5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 22 **de abril de 2019** e terminando em 04 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

4.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico guarapuava@simaopneus.com.br , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as

partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
IX - fornecer somente pneus com certificação do INMETRO, conforme comprovação apresentada junto à proposta de preços;
X - entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito na peça; e,
XI - entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, ficando vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

EDITE SILVA AQSENEM
Oamis Pneus Importação e Exportação LTDA –ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:C345FE60

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR

1.1- O fornecedor desta ata é Empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.115.613/0001-03, estabelecida na Rua Manoel Ribas , nº 4636, Bairro Conradinho, CEP 85.055-010, Guarapuava/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FABIO LUIZ SZYCHITA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 024.197.789-44 e no RG sob o nº. 7.336.607-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Manoel Ribas, nº. 4636, apto 01, CEP 85.055-010, Centro, Guarapuava/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

1.

3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de pneus novos destinados à manutenção de máquinas e veículos da Secretaria de Obras, Serviços Públicos, Transportes, Secretaria de Saúde e Secretaria de Esportes e Lazer".**

2.

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

BARATÃO PNEUS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	UN	QTD	Preço	Preço total
3	1	Pneu 12.5/80/R18, radial, tipo A, com no mímimo 14 lonas , desenho industrial com proteção em aço na banda de rodagem	BKT	MP 522 340/80R18	UN	16,00	2.150,00	34.400,00
TOTAL								**34.400,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 038/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3920	08.003.10.301.0005.2073	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3930	08.003.10.301.0005.2073	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5460	10.004.04.122.0015.2109	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	5470	10.004.04.122.0015.2109	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

3.

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 22 **de abril de 2019** e terminando em 04 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

4.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 7 (sete) dias corridos à contar do recebimento da requisição de compra.

8.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitamourao@bol.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
IX - fornecer somente pneus com certificação do INMETRO, conforme comprovação apresentada junto à proposta de preços;
X - entregar pneus com no máximo 6 (seis) meses de fabricação, devidamente comprovados no momento da entrega através do D.O.T inscrito na peça; e,
XI - entregar somente pneus fabricados com matéria prima de primeira linha e de primeiro uso, ficando vedado o fornecimento de pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 22 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

FABIO LUIZ SZYCHITA
Baratão Pneus EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:4EF1BBE2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é **J.M. DINIZ - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.090.313/0001-09, com sede na Rua Joaquim Ferreira de Freitas, nº. 27, Vila Caldas, CEP 85.170-000, Pinhão/PR, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. JOSE MARIA DINIZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 791.203-509-53 e no RG sob o nº. 55970645 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Amarilio Araucária, nº. 27, Casa, Vila Caldas, CEP 85.170-000 Pinhão/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
1.
3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais esportivos e de apoio, traves e placar eletrônico destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação".**

2.
3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

J.M.DINIZ-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	BOLA DE GUDE	BERLIDE		KG	50,00	5,50	275,00
1	11	BOLA DE HANDEBOL DIÂMETRO COM NO MÍNIMO 58/60 CM E PESO COM NO MÍNIMO 425/475 GRAMAS, CÂMARA DE AR, COSTURADA, MATRIZADA, PU, MIOLO SLIP YSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	MAGUSSY		UN	40,00	49,50	1.980,00
1	31	BOMBA PARA ENCHER BOLA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CABO REFORÇADO TIPO T, ACOMPANHA BICO PARA BOLA, TECNOLOGIA DOUBLE ACTIO, DUPLA AÇÃO, TAMANHO TUBO 15,24CM MANGUEIRA DE BORRACHA RECOBERTA DE POLIAMIDA.	MAGUSSY		UN	5,00	19,50	97,50
1	52	PETECA COM SOLAPA DIMENSÕES: ALTURA 30CM, LARGURA 15CM, PROFUNDIDADE 15CM, PESO 0,10 GR.	SAMARA		UN	100,00	4,00	400,00
1	69	TRAVE DE FUTBOL SUIÇO, EM TUBOS DE AÇO CARBONO DE 8/10CM DE DIAMETRO COM MEDIDAS INTERNAS DE 5,00 X 2,25MTS COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBOS DE 3 POLEGADAS (PARA CAIMENTO DA REDE) COM HASTE SOLDADA PARA FIXAÇÃO DA REDE (SEM GRAMPOS) COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA	ESQUADRIA ALEXANDRE		PR	15,00	1.150,00	17.250,00
1	70	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONADO DE 3POLEGADAS INTERNAS DE 7,32X2,44 MT COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBO DE 3 POLEGADA (PARA CAIMENTO DA REDE, MODELO STANDARD) COM HASTE SOLDADA PARA FIXAÇÃO DA REDE (SEM GRAMPOS) COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCO	ESQUADRIA ALEXANDRE		PR	3,00	1.350,00	4.050,00
1	71	TRAVE DE FUTSAL, CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO CARBONADO DE 8/10CM DE DIAMETRO COM MEDIDAS INTERNAS DE 3,00X2,00 MTS COM REQUADRO INTEIRIÇO EM TUBO DE 3 POLEGADAS (PARA CAIMENTO DA REDE) COM HASTE SOLDADE PARA FIXAÇÃO DA REDE (SEM GRAMPOS) COM PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO NA COR BRANCA.	ESQUADRIA ALEXANDRE		PR	10,00	905,00	9.050,00
TOTAL								33.102,50

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3360	07.002.27.812.0014.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

3.

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 26 **de abril de 2019** e terminando em 26 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

4.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da requisição de compra.

5.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

5.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.
2.
3.
4.
5.
6.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico zeesporte_2006@hotmail.com , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - referente às bolas (itens 6, 8, 9, e do 11 ao 27), o FORNECEDOR deverá entregar os itens em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas pela Secretaria de Esportes, conforme disposto no item 10 do termo de referência do edital de licitação (anexo I);
VIII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
X - entregar os itens nas suas embalagens originais, sem quaisquer sinais de violação; e,
XI - garantir os materiais e equipamentos, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de um ano à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
7.
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União,

Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
8.
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JOSE MARIA DINIZ
J.M. Diniz - ME

RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:D69AC478

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

TERMO ADITIVO Nº. 6 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representado pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, **BRUNO COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.916.786/0001-42, com sede na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representado pela sócia administradora Srta. **MARIA DOLORES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 004.720.669-19, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 7.179.790-2 SSP/PR, residente e domiciliada na Rodovia BR-373, km 415, s/n, Distrito de Paz, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante denominado **FORNECEDOR**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº. 013/2019**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo FORNECEDOR e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro através da revisão da ata de registro de preços nº. 026/2019 do Pregão Presencial nº. 013/2019, formalizado em 18 de fevereiro de 2019, cujo objeto é **"Aquisição de combustíveis e reagente Arla-32 para abastecimento da frota municipal".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65, inc. II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/1993 e art. 15º do Decreto Municipal nº. 123/2003, conforme previsão na cláusula décima sexta da ata supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A revisão dos preços em comento visa atender à solicitação do FORNECEDOR, na qual assim requer ao demonstrar a elevação dos custos da gasolina comum devido à política de preços da Petrobras, conforme documentos fiscais e planilhas demonstrativas acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO
4.1 - Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro para o item 3 do lote 1 constante na cláusula 3.2 da ata, conforme segue:

Lote	Item	Produto/Serviço	Un.	Preço Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reequilíbrio(R$)	Preço Atualizado (R$)	Qtde (L)	Total Atualizado (R$)
1	3	Gasolina Comum	L	4,25	2,4096	0,10	4,35	145.500,00	632.925,00

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR
5.1 - Em razão da revisão de preço, adita-se a importância de **R$ 14.550,00** (quatorze mil, quinhentos e cinquenta reais) ao valor total da ata constante em sua cláusula 3.2 o qual passa a viger com o valor de **R$ 3.180.850,00** (três milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta reais).

5.2 - Os valores revisados passam a viger a partir do dia **04 de maio de 2019**, e, para fins de empenho/liquidação considera-se os saldos disponíveis no ato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 3 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

MARIA DOLORES DOS SANTOS
Bruno Combustíveis LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F4D225A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **23/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - É de responsabilidade de a empresa arcar com despesas de entrega do produto no local indicado na solicitação.
PARAGRAFO SEXTO - A quantidade a ser solicitada/entregue será de acordo com a necessidade, respeitando a quantidade possível de carregar no veículo de entrega da proponente vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DÍGITO INFORMÁTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES Nº 2161, CENTRO, CASCAVEL-PR.
CNPJ: 00.061.511/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio de Jesus Bassi, portador da Cédula de Identidade nº 1.889.463-7/SSP/PR, inscrito no CPF nº 301.633.909-91, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Cruz nº 1637, Bairro Incra, Cascavel-PR.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	5	Jogo de Bocha material Sintético, com 06 unidades. Cores diversas. Peso: 10,7cm, kg 0,950, diâmetro 107 ml.	FAISCA	799,00	3.995,00
27	1	Lona para Tatame - Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster 1100 (3x3) - 600 micras - Gramatura 690 g/m² - Cores: azul royal Personalizado: não Medidas: 4x8 m	CIKALA	1.850,00	1.850,00
43	50	Tatame Eva 20mm placas de 1mx1m, cor: preto	EVAMAX	73,00	3.650,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**9.495,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fornecimento em no máximo 5 dias após a solicitação do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – **ENTREGA:** Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02/05/2019.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Dígito Informática LTDA
ANTONIO DE JESUS BASSI
Representante Legal
CPF 301.633.909-91

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:87275E20

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **23/2019.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;

PARAGRAFO QUINTO - É de responsabilidade de a empresa arcar com despesas de entrega do produto no local indicado na solicitação.
PARAGRAFO SEXTO - A quantidade a ser solicitada/entregue será de acordo com a necessidade, respeitando a quantidade possível de carregar no veículo de entrega da proponente vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: MANICA E PANDINI LTDA

ENDEREÇO: AV. ABILON DE SOUZA NAVES nº 731, CENTRO, GUARANIAÇU-PR.

CNPJ: 10.797.874/0001-75

REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Luiz Manica, portadora da Cédula de Identidade nº 8.825.492-9/SSP/PR, inscrita no CPF nº 068.517.299-62, residente e domiciliado à Av. Abilon de Souza Naves Nº 731, Centro, na Cidade de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Apito para arbitro – profissional Decibéis:90, Não Tóxico.	PENALTY	25,50	306,00
2	30	Bola de Futebol de campo em PU com 12 gomos (ULTRA FUSION) - Tecnologia de termo fusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, proporcionando melhor esfericidade e durabilidade, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (EVACEL) - Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil.	PENALTY	138,00	4.140,00
4	15	Bola de Futsal em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 300-330 e circunferência entre 50-55. Produzida no Brasil.	PENALTY	163,00	2.445,00
7	10	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil.	PENALTY	265,00	2.650,00
9	50	Bola iniciação de borracha, tamanho 12 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 57 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 250 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	25,00	1.250,00
14	50	Bolinha para tênis de mesa oficial Confeccionada em acetato diâmetro entre 38 a 40 cm, 3 estrelas.	VOLLO	3,90	195,00
16	7	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	MAGUSSY	110,00	770,00
18	5	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida, 36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	ATIVA	12,50	62,50
19	2	Cronometro - profissional	VOLLO	22,00	44,00
24	6	Jogo de desenho e adivinhação, versão infantil, Cada jogador será o desenhista e, na sua vez, tentará passar à sua equipe uma palavra ou expressão. É proibido falar, escrever letras e números e fazer gestos ou mímicas. Os únicos instrumentos que você terá à disposição são um lápis e um papel, para desenhar, esboçar e rabiscar o que quiser. Os colegas de equipe têm o tempo da ampulheta para adivinhar. E você não precisa ser desenhista, o que vale é a sua criatividade! O jogo foi desenvolvido especialmente para a idade de 5 a 10 anos, para estimular a criatividade na associação de desenhos e palavras. Quem tem de 5 a 7 anos, joga com o baralho azul, que possui palavras mais simples. Já quem tem de 8 a 10 anos, joga com o baralho vermelho, um pouco mais difícil e adequado à idade. São 480 palavras para desenhar. Cada carta tem quatro palavras. Na sequência, uma vai ficando mais difícil que a outra. A equipe só pode passar para a segunda palavra se acertar o desenho da primeira, e assim por diante. É preciso correr, porque o tempo é curto! Ganha a equipe que "matar" primeiro as quatro palavras desenhadas. Para isso, o que conta é muita criatividade e imaginação! Especificações: Faixa Etária A partir de 5 anos. Componentes 1 baralho com 60 cartas azuis, 1 baralho com 60 cartas vermelhas, 2 quadros plastificados para desenhar, 3 gizes de cera, 1 ampulheta, 1 apagador e 1 manual de instruções Dimensões da embalagem 30,0 x 31,0 x 5,2 cm	XALINGO	110,00	660,00
25	7	Kit rede tênis de mesa oficial, composto por: rede+suporte. Rede confeccionada em polietileno (nylon), cor azul escura com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5 e 12mm. Suporte em metal reforçado tipo jacaré (permite sua fixação na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25m (CxA).	POKER	26,00	182,00
26	3	KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS – COM 6 GARRAFA DE 500 ml Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	MAGUSSY	73,00	219,00
28	300	Medalha de Acrílico Transparente Tamanho: 5x5cm 3mm de Espessura. personalizada com adesivo(arte a ser aprovada) Fita de Cetim cores a escolher .	STADIUM	6,00	1.800,00
29	600	Medalha de liga metálica, com tamanho total de 45mm. Parte interna para personalização com 25mm com adesivo Print Color vinil com dados e informações sobre evento.	STADIUM	8,00	4.800,00
30	600	Medalha em liga metálica, em formato redondo com 65mm de diâmetro total. Parte interna para personalização com 35mm com personalização em adesivo Print Color Vinil com dados e informações do evento.	STADIUM	13,90	8.340,00
31	600	MEDALHA ESPORTIVA Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 40mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita personalizada, com cores a serem escolhidas pelo município.	VITORIA	4,30	2.580,00
32	5	Mesa de Pebolim 38 kg, estrutura em madeira maciça, selador padrão cerejeira, bonecos em polipropileno, contador de pontos, varões embutidos, com 2 bolas. Medidas aproximadas: C 1,36 x L 0,78 x A 0,87 m.	KLOPF	920,00	4.600,00
33	5	Mesa para tênis de mesa oficial desmontável, Tampo confeccionada em MDP 15mm espessura, tampo com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76m (CxLxA).	KLOPF	625,00	3.125,00
37	5	Par Rede de Futebol de Salão, Seda, fio 4 mm	DUNK	210,00	1.050,00
41	10	Raquete para tênis de mesa oficial ambos os lados com revestimento emborrachado.	VOLLO	21,00	210,00
42	5	Saco de bolas em nylon com fio 4.	DUNK	31,00	155,00
44	15	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 30cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	90,00	1.350,00
45	55	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 50cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	160,00	8.800,00
46	15	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 70cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	230,00	3.450,00
47	15	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 80 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável.	VITORIA	245,00	3.675,00

		Plaqueta para gravação.			
48	15	Troféu MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório globo de vidro jateado na parte superior no corpo do troféu, canos niquelados envolvidos por PVC recortado em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado no tamanho de 70cm.	ZANOELLO	310,00	4.650,00
49	15	Troféu MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório globo de vidro jateado na parte superior no corpo do troféu, canos niquelados envolvidos por PVC recortado em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado no tamanho de 60cm.	ZANOELLO	250,00	3.750,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**65.258,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA
PARAGRAFO PRIMEIRO – Fornecimento em no máximo 5 dias após a solicitação do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – **ENTREGA:** Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.
CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.
CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.

PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:

(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02/05/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Manica e Pandini LTDA
FERNANDO LUIZ MANICA
Representante Legal
CPF 068.517.299-62

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F19E5F5C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019.

PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019.
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezenove, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue.

Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão presencial nº **23/2019.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência anexo ao Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO QUARTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARAGRAFO QUINTO - É de responsabilidade de a empresa arcar com despesas de entrega do produto no local indicado na solicitação.
PARAGRAFO SEXTO - A quantidade a ser solicitada/entregue será de acordo com a necessidade, respeitando a quantidade possível de carregar no veículo de entrega da proponente vencedora.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO
Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ESPORTIVA RV LTDA
ENDEREÇO: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO Nº 1066, CENTRO, TOLEDO-PR.
CNPJ: 19.468.880/0001-53
REPRESENTANTE LEGAL: Fernando Rodrigo Royer, portadora da Cédula de Identidade nº 9.012.976-7/SSP/PR, inscrita no CPF nº 067.062.349-07, residente e domiciliado à Rua Cerro Largo nº 578, Jardim Porto Alegre, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	15	Bola de Futsal em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 350-380 e circunferência entre 55-59. Produzida no Brasil.	PENALTY MAX 200	165,00	2.475,00
5	50	Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo Penalty com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	PENALTY MAX 1000	263,00	13.150,00
6	10	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIVB.	PENALTY 7.0	283,00	2.830,00
8	50	Bola iniciação de borracha, tamanho 08 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 40 cm a 42 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 110 a 120 g, miolo slip system removível e lubrificado.	MAGUSSY Nº 08	22,00	1.100,00
10	15	Bola Oficial de Futsal confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 410-440g, tamanho 62-64.	KAGIVA FS BRASIL	135,00	2.025,00
11	10	Bola Oficial de Futsal Sub 11 confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 320-360g, tamanho 50-55.	KAGIVA SUB 11	101,00	1.010,00
12	10	Bola Oficial de Futsal Sub 13 confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 350-380g, tamanho 55-59.	KAGIVA SUB 13	101,00	1.010,00
13	20	Bola oficial de voleibol infantil ultra fusion com 18 gomos confeccionada em PVC, Costurada, com 60 cm a 63 cm de diâmetro, câmara butil, peso 240 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY MG 3500	70,00	1.400,00
15	1	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	FISIC FORM	165,00	165,00
17	20	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva)	POKER	24,90	498,00
20	2	Demarcação para voley de areia em polipropileno 16x8 metros.	FISIC FORM	105,00	210,00
22	50	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	COPAG 157	12,30	615,00
23	5	Jogo de Cartão esportivo - Amarelo e Vermelho para árbitro.	FISIC FORM	13,50	67,50
34	5	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4mm de Nylon.	DUNK	490,00	2.450,00
35	5	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4mm de Seda.	DUNK	565,00	2.825,00
36	5	Par Rede de Futebol de Salão, Nylon, fio 4mm.	DUNK	175,00	875,00
38	3	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Nylon, fio 4mm.	DUNK	275,00	825,00
39	3	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Seda, fio 4mm.	DUNK	313,00	939,00
40	7	Par Rede de volei, fio 2mm, 4 faixas, tamanho 9,5 x 1,00 polipropileno 100% algodão.	DUNK	180,00	1.260,00
TOTAL DO FORNECEDOR					**35.729,50**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARAGRAFO PRIMEIRO – Fornecimento em no máximo 5 dias após a solicitação do Município.
PARAGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preço é 12 meses a partir da apuração dos valores.
PARAGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARAGRAFO QUARTO – **ENTREGA:** Secretaria solicitante ou onde esta indicar.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.32	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.31	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CINETIF. DESPORT. E OUTRAS

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES.
1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Diretora do Departamento de Compras Dihoany Tochinski Bazzi Maciel.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o (a) sr. (a) Francisco Alves dos Santos.

PARAGRAFO QUARTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 02/05/2019.

Município de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF 842.080.829-68

Esportiva RV LTDA
FERNANDO RODRIGO ROYER
Representante Legal
CPF 067.062.349-07

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:70A3913B

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 48/2019

Considerando a aprovação do pré-projeto pelo Departamento de Engenharia dessa municipalidade, O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º)- Fica regulamentado o loteamento denominado "Ecoville Catanduvas", de propriedade de "Ecoville Urbanismo Catanduvas Ltda - EPP" (pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 25.975.789/0001-27), com área total de 24.200,00m2, parte destacada do lote rural nº 50, situado na Gleba nº 03, da Colônia Tormenta, no perímetro urbano da cidade, município e Comarca de Catanduvas/PR, conforme matrícula 12.342 do Serviço de Registro de Imóveis – SRI de Catanduvas/PR, perfazendo o seguinte quadro de áreas:

a)- área de Lotes = 14.660,34m2, sendo:
a.1)- Quadra 01 = 08 lotes;
a.2)- Quadra 02 = 24 lotes;
a.3)- Quadra 03 = 23 lotes;
a.4)- Quadra 04 = 06 lotes;
a.3)- Quadra 05 = 01 lote;
b)- área de arruamento = 6.951,79m2;
c)- área institucional (UP) e área verde (AV) = 2.587,87m2, sendo:
c.1)- Quadra 01 = lote 08;
C.2)- Quadra 05 = lote 01.
d)- área total: 24.200,00m2

Parágrafo único – Ficando assim distribuído:

QUADRA 01 – 08 LOTES	
LOTE	**ÁREA(M²)**
1	350,41
2	246,17
3	245,96
4	245,19
5	243,88
6	242,04
7	241,25
8 (U.P. + A.V.)	2.053,88
TOTAL	**3.868,78**
QUADRA 02 – 24 LOTES	
LOTE	**ÁREA(M²)**
1	274,00
2	274,00
3	240,00
4	240,00
5	240,00

6	240,00
7	240,00
8	240,00
9	240,00
10	240,00
11	240,00
12	240,00
13	240,00
14	240,00
15	240,00
16	240,00
17	240,00
18	240,00
19	240,00
20	240,00
21	240,00
22	240,00
23	240,00
24	240,00
TOTAL	**5.828,00**
QUADRA 03 – 23 LOTES	
LOTE	**ÁREA(M²)**
1	274,00
2	240,00
3	246,27
4	240,00
5	240,83
6	240,00
7	240,83
8	240,00
9	240,83
10	240,00
11	240,83
12	240,00
13	240,83
14	240,00
15	240,83
16	240,00
17	240,83
18	240,00
19	240,83
20	240,00
21	240,83
22	240,00
23	240,83
TOTAL	**5.568,57**
QUADRA 04 – 06 LOTES	
LOTE	**ÁREA (M²)**
1	240,38
2	241,50
3	241,93
4	241,77
5	242,00
6	241,29
TOTAL	**1.448,87**
QUADRA 05 – 01 LOTES	
LOTE	**ÁREA (M²)**
1 (U.P. + A.V.)	533,99
TOTAL	**533,99**
RUAS PROJETADAS	
RUA	**ÁREA (M²)**
"A"	1.703,10
"B"	1.753,60
"C"	1.753,60
"D"	795,21
"DUQUE DE CAXIAS"	946,28
TOTAL	**6.951,79**

Art. 2º)- São os seguintes os limites e confrontações da área loteada:
"AO NORTE: Partindo do ponto denominado 0=P.P, por uma linha reta e seca, medindo 122,19 metros e azimute de 106º1'52", até o ponto denominado P1, confrontando primeiramente por 7,75 metros com a Rua Presidente Floriano Vieira Peixoto (antiga Rua "B"), segundo por 34,29 metros com o lote urbano nº. 04 (quatro), da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Residencial Catanduvas I, terceiro por 27,71 metros com o lote urbano nº. 03 (três), da Quadra nº. 05 (cinco), do Loteamento denominado Residencial Catanduvas I, quarto por 39,67 metros com o cruzamento das Ruas Duque de Caxias e Melgaço, e quinto por 12,77 metros com o lote Urbano nº. 50-I-1 (cinquenta – i – um), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta. AO LESTE: Partindo do ponto denominado P1, por uma linha reta e seca, medindo 188,00 metros e azimute de 190º37'38", até o ponto denominado P2, confrontando primeiramente por 35,43 metros com o lote urbano nº. 50-M-1 (cinquenta-m-um), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta, segundo por 25,38 metros com a Rua Duque de Caxias, e terceiro por 127,19 metros com o lote urbano nº. 50-L-3 (cinquenta-l-três), situado na Gleba nº. 03 (três) da Colônia Tormenta. AO SUL: Partindo do ponto denominado P2, por uma linha reta e seca, medindo 126,00 metros e azimute de 278º37'36", até o ponto denominado P3, confrontando unicamente com o lote rural nº. 50-J (cinquenta-j), situado na Gleba nº. 03 (três), da Colônia Tormenta. AO OESTE: Partindo do Ponto denominado P3, por uma linha reta e seca, medindo 203,00 metros e azimute de 11º48'36", até o Ponto de Partida 0=P.P, confrontando primeiramente por 172,51 metros com o Lote Urbano 51-L (cinquenta e um – L), segundo por 6,25 metros com a Estrada Municipal Catanduvas à São Roque, e terceiro por 24,24 metros com o lote urbano nº. 10, da Quadra nº. 03, do Loteamento denominado Jardim Santa Felicidade. Perfazendo um perímetro total de 639,19 metros (seiscentos e trinta e nove metros e dezenove centímetros lineares), conforme matricula 12.342-SRI de Catanduvas/PR.

Art. 3º)- Ficam caucionados os Lotes 06 e 07, ambos da Quadra 01, para garantia da municipalidade e em cumprimento das exigências legais, afim de que sejam executadas as obras de estruturação e equipamentos básicos delineados nesse decreto.

Art. 4º)- Fica exigido a execução de estruturas e equipamentos básicos:

-Rede de água;
-Rede de galeria de águas pluviais;
-Meio fio e pavimentação poliédrica com pedras irregulares;
-Rede de Energia Elétrica;
-Sinalização Vertical e Horizontal;
-Arborização.

Art. 5º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em particular os decretos 23/2018 e 69/2018.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 03 de maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:284BA6A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2019, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de placas, tubos, tintas para demarcação viária, diluente e microesfera para sinalização horizontal e vertical, fornecimento e colocação de tachas, tachão e calotas, serviços de pintura para sinalização viária com o fornecimento de tintas e serviços de colocação de placas e tubos para sinalização horizontal e vertical com fornecimento de material, para o Município de Colombo.
VENCEDOR: RJC SINALIZAÇÃO URBANA LTDA – EPP.
LOTE 04: FORNECIMENTO DE TUBOS E PLACAS - LIVRE CONCORRÊNCIA - (Cota 90%).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Fornecimento de tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios.	1125	Unid.	83,37	93.791,25
02	Fornecimento de Placa de advertência (tipo A - em losango), L= 0,50m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644.	450	Unid.	44,09	19.840,50
03	Fornecimento de Placa de regulamentação (tipo R-1 - PARE).L= 0,60m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644.	450	Unid.	63,33	28.498,50
04	Fornecimento de Placa de regulamentação (tipo R-2 - PREFERÊNCIAL) L= 0,75m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644.	45	Unid.	72,15	3.246,75
05	Fornecimento de Placa de regulamentação (tipo R - CIRCULAR) Ø = 0,50m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644.	135	Unid.	46,49	6.276,15
06	Fornecimento de Placa de informação (Tipo diversos), confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644.	45	M2	176,37	7.936,65
TOTAL					**159.600,00**

LOTE 05: FORNECIMENTO DE TUBOS E PLACAS - M.E. e EPP - (Cota 10%).

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Fornecimento de tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios-ME.	125	Unid.	82,74	10.342,50
02	Fornecimento de Placa de advertência (tipo A - em losango), L= 0,50m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644-ME.	50	Unid.	43,76	2.188,00
03	Fornecimento de Placa de regulamentação (tipo R-1 - PARE).L= 0,60m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644-ME.	50	Unid.	62,85	3.142,50
04	Fornecimento de Placa de regulamentação (tipo R-2 - PREFERÊNCIAL) L= 0,75m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644-ME.	5	Unid.	71,60	358,00
05	Fornecimento de Placa de regulamentação (tipo R - CIRCULAR) Ø = 0,50m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644-ME.	15	Unid.	46,14	692,10
06	Fornecimento de Placa de informação (Tipo diversos), confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático), conforme norma ABNT/NBR 14644-ME.	5	M2	175,04	875,20
TOTAL					**17.600,00**

VENCEDOR: MORE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
LOTE 06: SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE TACHA, TACHÃO E CALOTA COM MATERIAL - LIVRE CONCORRÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Fornecimento e colocação de Tacha refletiva Bidirecional tipo III ou IV, conforme norma ABNT /NBR 14636.	2000	Unid.	17,22	34.440,00
02	Fornecimento e colocação de Tachão refletivo Bidirecional, conforme norma ABNT/NBR 15576.	500	Unid.	20,24	10.120,00
03	Fornecimento e colocação de Calota com diâmetro de 15cm, em resina sintética, alta resistência mecânica, com um pino externo de fixação, zincado com rosca ancoradoura na cor amarela.	500	Unid.	16,48	8.240,00
TOTAL					**52.800,00**

LOTE 07: SERVIÇOS DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO - LIVRE CONCORRÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Pintura para sinalização viária horizontal, com tinta a base de resina acrílica na cor Branca, com espessura da película úmida de 0,4mm e adição de micro-esferas dos tipos Pré-mix e Drop-on, conforme norma ABNT /NBR 11862	15.000	M2	16,95	254.250,00
02	Pintura para sinalização viária horizontal, com tinta a base de resina acrílica na cor amarela, com espessura da película úmida de 0,4mm e adição de micro-esferas dos tipos Pré-mix e Drop-on, conforme norma ABNT /NBR 11862	5.000	M2	16,97	84.850,00
03	Pintura para sinalização viária horizontal, utilizando material termoplástico aplicado por "Hot Spray", com espessura de 1,50 mm e adição de micro-esferas, conforme norma ABNT /NBR 13159	500	M2	32,12	16.060,00
04	Pintura para sinalização viária horizontal, utilizando material termoplástico aplicado por "Extrusão", com espessura de 3,00 mm e adição de micro-esferas, conforme norma ABNT /NBR 13132	500	M2	61,62	30.810,00
05	Pintura para sinalização viária horizontal, utilizando material Plástico a frio a base de resinas metacrílicas reativas Bicomponente e adição de micro-esferas	300	M2	58,43	17.529,00
TOTAL					**403.500,00**

VENCEDOR: GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
LOTE 08: SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PLACAS COM MATERIAL - (COMPLETO) - LIVRE CONCORRÊNCIA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	Fornecimento e colocação de Placa de advertência (tipo A - em losango), L= 0,50m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático) com tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios, conforme norma ABNT/NBR 14644	1.000	Unid.	205,00	205.000,00
02	Fornecimento e colocação de Placa de regulamentação (tipo R-1 - PARE). L= 0,60m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático) com tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios conforme norma ABNT/NBR 14644	1.200	Unid.	214,00	256.800,00
03	Fornecimento e colocação de Placa de regulamentação (tipo R-2 - PREFERÊNCIAL). L= 0,75m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático) com tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios conforme norma ABNT/NBR 14644	100	Unid.	214,00	21.400,00
04	Fornecimento e colocação de Placa de regulamentação (tipo R - CIRCULAR) - Ø= 0,50m, confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático) com tubo de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios conforme norma ABNT/NBR 14644	600	Unid.	208,00	124.800,00
05	Fornecimento e colocação de Placa de informação (Tipo diversos), confeccionada em chapa de aço galvanizada de 1,25mm de espessura, com verso pintado em preto com tinta epoxi e face principal totalmente refletiva com película tipo IAP (Grau Técnico Prismático) com 2 tubos de aço galvanizado a fogo 2.1/2" x 2,65mm de parede e comprimento de 3,00m, com acessórios conforme norma ABNT/NBR 14644	150	M2	390,00	58.500,00
TOTAL					**666.500,00**

VALOR TOTAL: R$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa deverá entregar os produtos e/ou executar o serviço no local indicado em até 15 (quinze) dias corridos do recebimento da Nota de Empenho.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da de sua assinatura
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos ou execução dos serviços, com relatório indicando as Vias aplicadas e data da aplicação e emissão das notas fiscais e aceitas do fiscal de contrato.

Dê-se publicidade

Colombo, 03 de maio de 2019.

AGNALDO APARECIDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:865ECAFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0006/2019

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0006/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS DESTINADOS A PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER OFERECIDA AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Em favor das empresas abaixo para fornecimento dos seguintes itens:

Fornecedor: YURI ALVES CORDEIRO DO NASCIMENTO - ME
CNPJ/CPF: 24.822.174/0001-06

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ACHOCOLATADO TIPO NESCAU, LATA DE 400 GRAMAS. CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LECITINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO E AROMATIZANTES. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TODY	30,00	R$ 5,6700	R$ 170,1000
4	ACHOCOLATADO EM PÓ ZERO LACTOSE. 50% DE CACAU. SEM TRAÇOS DE LEITE E DERIVADOS. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DANK	10,00	R$ 7,7800	R$ 77,8000
5	ACHOCOLATADO EM PÓ A BASE DE CACAU EM PÓ, ENRIQUECIDO COM ACTIGEN E. EMBALAGENS DEVEM ESTAR INTACTAS, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DANK	800,00	R$ 4,8000	R$ 3.840,0000
7	AMIDO DE MILHO, TIPO MAISENA, EM EMBALAGENS DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	400,00	R$ 4,5000	R$ 1.800,0000
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM DE 500G.	AMAFIL	15,00	R$ 3,7000	R$ 55,5000
13	BOMBOM WAFFER, EMBALAGEM DE 1 KG, APROXIMADAMENTE 48 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RACINE	100,00	R$ 16,7000	R$ 1.670,0000
14	BISCOITO RECHEADO, EMBALAGEM CONTENDO 140 GRAMAS, DIVERSOS SABORES.	RACINE	900,00	R$ 1,7800	R$ 1.602,0000
15	BISCOITO TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGENS DE 400 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RACINE	600,00	R$ 3,8400	R$ 2.304,0000
18	BISCOITO COM SAL - TIPO CRACKER, COMPOSIÇÃO BÁSICA; AROMATIZADO ARTIFICIALMENTE, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, COM EXTARTO DE MALTE E FERMENTO BIOLÓGICO, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	RACINE	900,00	R$ 3,9400	R$ 3.546,0000
25	BOMBOM, DIVERSOS SABORES. CAIXAS DE 400 GRAMAS.	NESTLE	900,00	R$ 11,6000	R$ 10.440,0000
26	BATATA PALHA. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	100,00	R$ 11,5900	R$ 1.159,0000
27	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DE CAFÉ, TIPO FORTE, PACOTES DE 500 GRAMAS.	PELE	950,00	R$ 9,5900	R$ 9.110,5000
28	CHÁ MATE TOSTADO EM SACHES, SABOR NATURAL, CAIXA DE 40G COM 25 SACHES. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REAL	950,00	R$ 3,4500	R$ 3.277,5000
29	CANJICA DE MILHO. CLASSE BRANCA. PACOTES DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	500,00	R$ 2,4200	R$ 1.210,0000
33	COCO RALADA. PACOTES DE 100 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MAIS COCO	180,00	R$ 2,9700	R$ 534,6000
37	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, CONGELADA, SEM DORSO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DFRAGO	300,00	R$ 6,4100	R$ 1.923,0000
41	CEREAL MATINAL BOLINHAS DE MILHO E ARROZ. ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 2 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GOOD FLAK	700,00	R$ 30,3500	R$ 21.245,0000
47	DOCE DE LEITE. APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	ENCOSTA GAUCHA	200,00	R$ 4,3200	R$ 864,0000
48	DOCE DE FRUTAS. APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA 01 (UM) ANO.	ENCOSTA GAUCHA	200,00	R$ 4,4300	R$ 886,0000
49	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM, TIPO BISNAGA DE 340 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	BONARE	1.200,00	R$ 2,5900	R$ 3.108,0000
51	FARINHA LÁCTEA. ACONDICIONADA EM LATAS COM 400G. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS; ENFERRUJADOS E ESTUFADOS; NÃO DEVEM CONTER PERFURAÇÕES; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM, NA PARTE INTERNA; PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	APTI	20,00	R$ 10,9700	R$ 219,4000
53	FARINHA DE MILHO AMARELO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRASPARENTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM JESUS	40,00	R$ 2,8700	R$ 114,8000
54	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, SECA, FINA, TIPO 01, BRANCA E AMARELA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM PACOTES DE 01 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VALOR	60,00	R$ 5,5000	R$ 330,0000
55	FARINHA DE ROSCA. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VALOR	40,00	R$ 3,5300	R$ 141,2000
56	FARINHA DE QUIBE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	VALOR	200,00	R$ 3,6000	R$ 720,0000
57	FAROFA PRONTA DE MILHO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMAFIL	60,00	R$ 5,5000	R$ 330,0000
59	FEIJÃO BRANCO TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	REI DA MESA	500,00	R$ 8,8900	R$ 4.445,0000
60	FERMENTO QUÍMICO. PRODUTO DEVE SE APRESENTAER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES. CONTENDO 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BELOPAN	400,00	R$ 2,3400	R$ 936,0000
61	FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO DEVE SE APRESENTAER EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM AUSÊNCIA DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE NÃO SEJA INERENTE AO PRODUTO. EMBALAGEM INTEGRAS E LIVRES DE SUJIDADES. CONTENDO 125 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BELOPAN	550,00	R$ 4,6000	R$ 2.530,0000
62	FILTRO DE CAFÉ N° 103 C/ 30 UNIDADES.	ITAMARATY	70,00	R$ 3,5800	R$ 250,6000
63	FUBÁ DE MILHO AMARELO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM JESUS	400,00	R$ 2,6500	R$ 1.060,0000
64	FRANGO INTEIRO CONGELADO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DFRAGO	2.300,00	R$ 5,8400	R$ 13.432,0000
66	GELATINA DIVERSOS SABORES. CAIXAS DE 90 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	600,00	R$ 1,0800	R$ 648,0000
67	GRANULADO DE CHOCOLATE. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COND BOM	150,00	R$ 2,5600	R$ 384,0000
68	GRANULADO COLORIDO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS CADA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COND BOM	20,00	R$ 3,0500	R$ 61,0000
71	LEITE EM PÓ. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DANKY	1.800,00	R$ 9,7500	R$ 17.550,0000

76	LEITE CONDENSADO, PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 395 GRAMAS. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRACANJUBA	350,00	R$ 4,7400	R$ 1.659,0000
78	LINGUIÇA TOSCANA 1° LINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMO DE 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRIETO	600,00	R$ 12,0500	R$ 7.230,0000
81	MILHO PIPOCA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DOM PEDRO	450,00	R$ 2,3700	R$ 1.066,5000
82	MILHO VERDE EM CONSERVA SIMPLES. ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUERO	350,00	R$ 1,6800	R$ 588,0000
83	MACARRÃO FORMATO PARAFUSO, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DA ROÇA	600,00	R$ 3,0700	R$ 1.842,0000
84	MACARRÃO FORMATO ESPAGUETE, DE SÊMOLA COM OVOS, COR AMARELA. EMBALAGEM COM 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	JOIA	650,00	R$ 2,8500	R$ 1.852,5000
88	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 80 % DE LIPÍDIOS, OBRTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	COAMO	600,00	R$ 4,9900	R$ 2.994,0000
98	POLVILHO DOCE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	50,00	R$ 3,5500	R$ 177,5000
99	POLVILHO AZEDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRATA	80,00	R$ 3,7400	R$ 299,2000
101	PEITO DE FRANGO COM OSSO, EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DFRANGO	700,00	R$ 7,9500	R$ 5.565,0000
102	PANETONE SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS COM 500 GRAMAS; COM FRUTAS CRISTALIZADAS E UVA PASSAS; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	ITALY	200,00	R$ 12,8500	R$ 2.570,0000
103	PANETONE SABOR CHOCOLATE COM 500 GRAMAS; COM GOTAS DE CHOCOLATE AO LEITE ; COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVOS, LEITE, MANTEIGA, SAL, EMULSIFICANTES, CONSERVADORES E CORANTES; COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA DATA DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA HERMETICAMENTE FECHADA E ATÓXICA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO E DATA DE VALIDADE.	ITALY	100,00	R$ 13,9000	R$ 1.390,0000
107	PUDIM DIVERSOS SABORES. ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE 90 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	600,00	R$ 1,6000	R$ 960,0000
108	QUIRERA. ACONDICIONADAS EM PACOTES TRANSPARENTE, BEM DEDADO, EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DOM PEDRO	350,00	R$ 3,1000	R$ 1.085,0000
112	REFRIGERANTE À BASE DE GUARANÁ, EMEMBALAGEM DE PET DE 2 LITROS.	VIEIRA	400,00	R$ 3,9900	R$ 1.596,0000
114	SAGU. DEVE APRESENTAR-SE LIMPOS, SECOS E ISENTOS DE ODORES ESTRANHOS. COR BRANCA; ASPECTO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. PACOTES DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRATA	300,00	R$ 4,1000	R$ 1.230,0000
119	SALSICHA, TIPO HOT DOG, CONGELADA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM LACRE ORIGINAL DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	PRIETO	800,00	R$ 9,2500	R$ 7.400,0000

Valor Total Homologado - R$ 151.479,70 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Fornecedor: LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES
CNPJ/CPF: 05.130.757/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG.	CAROL/ALTO ALEGRE	900,00	R$ 11,2400	R$ 10.116,0000
2	ARROZ PARBOILIZADO FINO TIPO 1 LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SABOR SUL	900,00	R$ 12,8500	R$ 11.565,0000
6	AMENDOIM, DESCASCADO. PACOTES DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	RD/PINDUCA	30,00	R$ 6,8900	R$ 206,7000
9	ADOÇANTE COM STEVIA, 100 ML.	ZERO CAL/ADOCIL	8,00	R$ 4,7000	R$ 37,6000
10	ALHO FRESCO, BRANCO DE BOA QUALIDADE, KG.	IMPORTADO	70,00	R$ 19,1000	R$ 1.337,0000
11	BISCOITO TIPO MARIA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA; FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. EMBALAGENS DE 400 GRAMAS COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PRODASA/RACINI	800,00	R$ 3,8000	R$ 3.040,0000
12	BOMBOM WAFFER AO LEITE, EMBALAGENS DE 126 GRAMAS, COM 20 UNIDADES.	LACTA	900,00	R$ 7,3800	R$ 6.642,0000
16	BEBIDA LÁCTEA, SABOR BAUNILHA, COM NO MÍNIMO 90 DIAS DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	SERIGY	100,00	R$ 5,4500	R$ 545,0000
17	BEBIDA LÁCTEA, SABOR CHOCOLATE, COM NO MÍNIMO 90 DIAS DE VALIDADE A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1 KG.	PIRAKIDS/FRIMESA	100,00	R$ 8,1000	R$ 810,0000
19	BANANA CATURRA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS EM PENCA INTEGRA.	PORTAO	300,00	R$ 3,3200	R$ 996,0000
20	BATATA INGLESA, LAVADAS OU ESCOVADAS, CLASSE MAIOR QUE 42 A 70 MM, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	AGATA	300,00	R$ 4,8400	R$ 1.452,0000
21	BETERRABA MAÇO, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, OU DEFEITOS E SEM TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE.	FRESCA	150,00	R$ 3,6500	R$ 547,5000
22	BACON RESFRIADO, DEFUMADO, EM PEÇA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA Á VÁCUO, COM 2 KG.	FRIMESA/SEARA	20,00	R$ 17,3800	R$ 347,6000
23	BALA DIVERSOS SABORES. PACOTES DE 700 GRAMAS.	PRODASA	300,00	R$ 8,2600	R$ 2.478,0000
24	BALA DE GOMA, PACOTES DE 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DORI	100,00	R$ 8,2500	R$ 825,0000
30	CHANTILLY. CAIXA DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	AMELIA	150,00	R$ 16,9900	R$ 2.548,5000
31	CREME DE LEITE UHT HOMOGEIZADO. CAIXA DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUATA	200,00	R$ 2,5800	R$ 516,0000
32	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADO ZERO LACTOSE. PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. CAIXA DE 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PIRANCANJUBA	15,00	R$ 3,8900	R$ 58,3500
34	CARNE BOVINA (PICADÃO) EM CUBOS DE 10 GRAMAS CADA, SEM EXCESSO DE GORDUREA, ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, CONGELADA, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO EM CADA EMBALAGEM.	J.O	1.800,00	R$ 11,6900	R$ 21.042,0000
35	CARNE DE BOI PARA CHURRASCO (ALCATRA).	J.O	250,00	R$ 20,0700	R$ 5.017,5000
36	CARNE SUÍNA (PERNIL E PALETA).	J.O	100,00	R$ 10,1000	R$ 1.010,0000

38	CARNE MOÍDA FRESCA (COM ATÉ 5 % DE GORDURA) ISENTA DE CARTILAGEM E OSSOS, CONGELADA.	FRESCA	900,00	R$ 11,8900	R$ 10.701,0000
39	CENOURA. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, ESCOVADOS, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTAS DE SUJIDADES, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, TENRAS.	ESPECIAL	150,00	R$ 4,0200	R$ 603,0000
40	CEBOLA. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INCTATAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	ARGENTINA	200,00	R$ 4,1800	R$ 836,0000
42	CARVÃO. PACOTES DE 5 KG.	SILVA	50,00	R$ 7,8500	R$ 392,5000
43	DOCE MARIA CAXUXA. CAIXA COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DOCES VILSON	25,00	R$ 20,5500	R$ 513,7500
44	DOCE PÃO DE MEL, COM COBERTURA DE CHOCOLATE AO LEITE. CAIXA DE 50 UNIDADES. PESO LIQUÍDO COM 1,05 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KRONE	10,00	R$ 20,5500	R$ 205,5000
45	DOCE DE CANUDOS DE LEITE. CAIXAS COM 50 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DOCES VILSON	25,00	R$ 20,5700	R$ 514,2500
46	DOCE DE LEITE ZERO LACTOSE. APRESENTE AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS TÍPICAS DO PRODUTO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 400G. VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	TIROL	10,00	R$ 6,1900	R$ 61,9000
50	ERVILHA EM CONSERVA SIMPLES. ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PREDILECTA	80,00	R$ 1,8000	R$ 144,0000
52	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 5 KG 5X5, LIMPA, NÃO VIOLADA E RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BUQUE/CISNE	550,00	R$ 13,9500	R$ 7.672,5000
58	FEIJÃO PRETO TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, PACOTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	EFRAIM	400,00	R$ 8,0200	R$ 3.208,0000
65	GELATINA DIVERSOS SABORES. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	APTI	100,00	R$ 8,4800	R$ 848,0000
69	GOIABADA EM TABLETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE COM 300 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALY	30,00	R$ 3,2000	R$ 96,0000
70	IOGURTE. BEBIDA LÁCTEA, COM POLPA DE FRUTA, EM SABORES DIVERSOS. EMBALAGEM DE 1000 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	FRUTAP/IMAGEM	300,00	R$ 5,0800	R$ 1.524,0000
72	LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO ISENTA DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SERIGY	10,00	R$ 4,4200	R$ 44,2000
73	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL, LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRAPAK, CAIXAS DE 1000 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TIROL	300,00	R$ 3,4600	R$ 1.038,0000
74	LEITE DE SOJA. CAIXAS DE 1000 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ADES	10,00	R$ 6,9700	R$ 69,7000
75	LEITE TIPO UHT, INTEGRAL ZERO LACTOSE, CAIXAS DE 1000 ML. VALIDADE DE NO MÍNIMO 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TIROL	20,00	R$ 5,5400	R$ 110,8000
77	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM DE 395G. VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA.	TIROL	10,00	R$ 5,9000	R$ 59,0000
79	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. COZIDA E DEFUMADA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	FRIMESA	40,00	R$ 14,8500	R$ 594,0000
80	LARANJA PERA. MADUROS FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	MINAO	200,00	R$ 3,5300	R$ 706,0000
85	MASSA DE PASTEL PRÉ-COZIDA. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 4 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DITALIA	40,00	R$ 5,3000	R$ 212,0000
86	MORTADELA BOLONHA DEFUMADA, MAGRA (SEM CUBOS DE GORDURA), FATIAS FINAS.	OURO	20,00	R$ 17,2300	R$ 344,6000
87	MELANCIA. DE BOA QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE, SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS.	MASTER	300,00	R$ 1,9500	R$ 585,0000
89	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS.	LIZA/ARISCO	30,00	R$ 5,3000	R$ 159,0000
90	MAÇA. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA SERVIR.	GALA	250,00	R$ 5,4500	R$ 1.362,5000
91	MAMÃO COMUM. DE BOA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SEM RUPTURAS, CARACTERÍSTICAS DE CULTIVO BEM DEFINIDOS, BEM FORMADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	FORMOSA/PAPAYA	200,00	R$ 5,8100	R$ 1.162,0000
92	OVOS DE GRANJA MARROM, MÉDIOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 12 UNIDADES EM CADA CAIXA, CONFORME LEGISLAÇÃO.	VERMELHO	450,00	R$ 5,7800	R$ 2.601,0000
93	ÓLEO DE SOJA EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML, DE CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	LEVE/COCAMAR	900,00	R$ 4,1500	R$ 3.735,0000
94	ORÉGANO. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA DATA DE ENTREGA.	CONDIBOM	20,00	R$ 3,0900	R$ 61,8000
95	PÃO FRANCÊS. PESO APROXIMADO DE 50 GRAMAS DE CADA UNIDADE.	FRESCO	5.000,00	R$ 0,4800	R$ 2.400,0000
96	PÃO FATIADO DE PACOTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, OBEDECENDO AOS REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR E SABOR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS APÓS A ENTREGA.	FUNILLA	200,00	R$ 5,1400	R$ 1.028,0000
97	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG. PESO APROXIMADO DE 75 GRAMAS DE CADA UNIDADE.	FUNILLA	600,00	R$ 0,7500	R$ 450,0000
100	PRESUNTO, SEM CAPA DE GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	FRIMESA	30,00	R$ 17,2300	R$ 516,9000
104	PAÇOCA RETANGULAR. ACONDICIONADA EM POTES TRANSPARENTE, CONTENDO 25 UNIDADES. VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	DOCES VILSON	15,00	R$ 15,5100	R$ 232,6500
105	PÊSSEGO EM CALDA. ACONDICIONADO EM LATAS DE 450 GRAMAS. NÃO DEVEM ESTAR AMASSADAS; ENFERRUJADOS, ESTUFADOS, PERFURADAS; NÃO DEVEM APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E FERRUGEM NA PARTE INTERNA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALY/DIVINA MESA	35,00	R$ 5,9800	R$ 209,3000
106	PIRULITO DIVERSOS SABORES. PACOTES DE 700 GRAMAS.	POP MANIA	200,00	R$ 12,0800	R$ 2.416,0000
109	QUEIJO FATIADO TIPO MUSSARELA DE 1° QUALIDADE. CONSERVAÇÃO EM AMBIENTE REFRIGERADO.	FRIMESA	30,00	R$ 24,4300	R$ 732,9000
110	QUEIJO RALADO. EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PARMISSIMO	50,00	R$ 3,9500	R$ 197,5000
111	REPOLHO ESPÉCIE COMUM. DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	FRESC	150,00	R$ 4,1400	R$ 621,0000
113	REQUEIJÃO CREMOSO. ACONDICIONADOS EM POTES DE 180 GRAMAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LACTO BOM	60,00	R$ 6,0800	R$ 364,8000
115	SAL REFINADO. IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO DE 1 KG.	BEIJA FLOR	150,00	R$ 1,3900	R$ 208,5000
116	SAL GROSSO. EMBALAGEM DE 1 KG.	SAL MOR	20,00	R$ 2,0000	R$ 40,0000
117	SUCO ARTIFICIAL EM PÓ, PARA PREPARAÇÃO COM ÁGUA. EMBALAGEM DE 1 KG, DIVERSOS SABORES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	YOKI	40,00	R$ 8,7400	R$ 349,6000
118	SUCO DE POLPA DE FRUTAS, VÁRIOS SABORES. APRESENTAÇÃO, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, CONGELADO, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE,ATÓXICO, CONTENDO 100 GRAMAS CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18ºC.	SERIGY	100,00	R$ 6,0300	R$ 603,0000
120	SUSPIRO EM FORMATO QUADRADO. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 50 UNIDADES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KRONE	15,00	R$ 20,7800	R$ 311,7000
121	TOMATE DE BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE INFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E	LONGA VIDA	200,00	R$	R$

	UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTESS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.			6,1000	1.220,0000
122	VINAGRE DE ÁLCOOL. EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6MESES A APARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	DA ILHA	80,00	R$ 1,5800	R$ 126,4000

Valor Total Homologado - R$ 123.331,00 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL TREZENTOS E TRINTA E UM REAIS).

Doutor Ulysses/PR, 03 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E7745015

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0007/2019

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0007/2019
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Pelo presente, face aos contidos em ata e no parecer jurídico, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS DE CESTAS BÁSICAS PARA CONCESSÃO EM ATENDIMENTOS DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS CONCEDIDOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**,** CONFORME PARECER SOCIAL REALIZADO PELO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. Em favor das empresas abaixo para fornecimento dos seguintes itens:

Fornecedor: LINDACIR PORFIRIO DESPLANCHES
CNPJ/CPF: 05.130.757/0001-13

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COMPOSIÇÃO DO KIT DE CESTA BÁSICA: 01 PACOTE DE AÇUCAR CRISTAL 5KG; 01 PACOTE DE ARROZ TIPO I DE 5KG; 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE DE 500G; 01 PACOTE DE BOLACHA SALGADA TIPO CRACKER DE 500G; 02 PACOTES DE CAFÉ DE PRIMEIRA QUALIDADE DE 500G; 02 LATAS DE EXTRATO DE MOLHO DE TOMATE DE 340G; 02 PACOTES DE FARINHA DE MILHO DE 1KG; 01 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5KG; 02 PACOTES DE FEIJÃO BRANCO DE 1KG; 01 PACOTE DE FUBÁ DE MILHO AMARELO DE 1KG; 01 PACOTE DE GOIABADA DOCE DE 500G; 02 PACOTES DE MACARRÃO ESPAGUETE DE 500G; 02 GARRAFAS PET DE ÓLEO DE SOJA DE 900ML; 01 PACOTE DE SAL FINO DE 1KG; E 02 LATAS DE SARDINHAS EM ÓLEO DE 125G.		500,00	R$ 103,1600	R$ 51.580,0000

Valor Total Homologado - R$ 51.580,00

Doutor Ulysses/PR, 03 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3A2B36D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Início: 02/05/2019 **Validade/Término**: 01/05/2020
Objeto: Fornecimento de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.

Razão Social: KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES
CNPJ: 25.195.083/0001-42
Endereço: RUA MIGUEL KMITA, 17 - CEP: 84630000
Telefone: 42988857677
E-mail: karina_modas2013@hotmail.com
Representante Legal: KARINA SOUZA ROSA
R.G.: 34821824-2 II - SP
CPF: 299.675.028-43

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 -KIT UNIFORME 01 AO 06	1	KIT DE UNIFORME ESCOLAR, NUMERAÇÃO DO 01 AO 06 cada KIT contendo as seguintes peças: - 02 calças em malha colegial, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m² com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor cinza escuro (tom chumbo), conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 calção em malha colegial, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m² com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor cinza escuro (tom chumbo), conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 jaqueta em tecido Microtel 100% Poliéster externo, com forro Microsoft Térmico, punhos e barras padronizadas, com bolsos laterais, capuz, zíper, com bordado do Brasão Municipal, na cor cinza escuro, cor cinza escuro (tom chumbo conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 02 camisetas manga curta, na cor cinza claro, em malha 100% poliéster, 100% sublimado, em decote redondo e serigrafia do Brasão Municipal, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 camiseta manga longa, na cor cinza claro, em malha 100% poliéster, 100% sublimado, em decote redondo e serigrafia do Brasão do Município, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria.	KARINA CONFECÇÕES	UN	270,00	239,62	64.697,40
TOTAL							64.697,40

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2019, e com a seguinte razão social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros

decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Disponibilizar Funcionário de sua equipe, após cada Solicitação de Produtos para coleta das medidas dos Funcionários e/ou alunos antes da Confecção, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas
7.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

KARINA SOUZA ROSA CONFECÇÕES
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:521542A1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019

Início: 02/05/2019 **Validade/Término**: 01/05/2020
Objeto: Fornecimento de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.

Razão Social: T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 28.151.415/0001-85
Endereço: RUA NICOLAU ASSAD, 156 - CEP: 87301180 - BAIRRO: CAPRICÓRNIO
Telefone: 4430681312
E-mail: DUQUEUNIFORMES@OUTLOOK.COM
Representante Legal: THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA
R.G.: 131404174
CPF: 060.139.339-28

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao Fornecimento de uniformes para a Secretaria Municipal de Educação.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - KIT UNIFORME 08 AO 16	1	KIT DE UNIFORME ESCOLAR, NUMERAÇÃO DO 08 AO 16 cada KIT contendo as seguintes peças: - 02 calças em malha colegial, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m² com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor cinza escuro (tom chumbo), conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 calção em malha colegial, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m² com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor cinza escuro (tom chumbo), conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 jaqueta em tecido Microtel 100% Poliéster externo, com forro Microsoft Térmico, punhos e barras padronizadas, com bolsos laterais, capuz, zíper, com bordado do Brasão Municipal, na cor cinza escuro, cor cinza escuro (tom chumbo conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 02 camisetas manga curta, na cor cinza claro, em malha 100% poliéster, 100% sublimado, em decote redondo e serigrafia do Brasão Municipal, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 camiseta manga longa, na cor cinza claro, em malha 100% poliéster, 100% sublimado, em decote redondo e serigrafia do Brasão do Município, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria.	DUQUE	UN	460,00	258,47	118.896,20
LOTE: 003 -	1	KIT DE UNIFORME ESCOLAR, NUMERAÇÃO DO PP AO GG cada KIT contendo	DUQUE	KIT	30,00	266,66	7.999,80

Lote 003 KIT UNIFORME PP AO GG		as seguintes peças: - 02 calças em malha colegial, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m² com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor cinza escuro (tom chumbo), conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 calção em malha colegial, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m² com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor cinza escuro (tom chumbo), conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 jaqueta em tecido Microtel 100% Poliéster externo, com forro Microsoft Térmico, punhos e barras padronizadas, com bolsos laterais, capuz, zíper, com bordado do Brasão Municipal, na cor cinza escuro, cor cinza escuro (tom chumbo conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 02 camisetas manga curta, na cor cinza claro, em malha 100% poliéster, 100% sublimado, em decote redondo e serigrafia do Brasão Municipal, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 camiseta manga longa, na cor cinza claro, em malha 100% poliéster, 100% sublimado, em decote redondo e serigrafia do Brasão do Município, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria.					
LOTE: 004 - Lote 004 KIT UNIFORME PROF E FUNC. MASC	1	KIT DE UNIFORME PROF. E FUNC. 12 AO 16, PP AO GG - MASC cada KIT contendo as seguintes peças: - 02 calças em malha colegial, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m², com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor azul marinho escuro, azul náutico ou preto, com bordado do Brasão Municipal, a definir com a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 jaqueta em tecido Microtel 100% Poliéster externo, com forro de Microsoft Térmico, punhos e barras padronizadas, com bolsos laterais, capuz, zíper, com bordado do Brasão Municipal, na cor azul marinho escuro, azul náutico ou preto, a definir com a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo em arte. - 01 camiseta manga curta, na cor cinza claro, gola pólo na cor azul com botão, em malha pique inglês 53% algodão e 47% poliéster antipilling, com bordado do Brasão Municipal, na cor cinza escuro, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 camiseta manga curta, na cor cinza claro, gola redonda, em malha pique inglês 53% algodão e 47% poliéster antipilling, com cerigrafia do Brasão Municipal, na cor cinza escuro, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria.	DUQUE	KIT	15,00	265,33	3.979,95
LOTE: 005 - Lote 005 KIT UNIFORME PROF E FUNC. FEM	1	KIT DE UNIFORME PROF E FUNC, TAM 12 AO 16 E PP AO GG - FEMININO cada KIT contendo as seguintes peças: - 02 calças em malha colegial, 65% poliéster e 35% algodão com gramatura mínima de 274 gr/m², com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor azul marinho escuro, azul náutico ou preto, com bordado do Brasão Municipal, a definir com a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 jaqueta em tecido Microtel 100% Poliéster externo, com forro de Microsoft Térmico, punhos e barras padronizadas, com bolsos laterais, capuz, zíper, com bordado do Brasão Municipal, na cor azul marinho escuro, azul náutico ou preto, a definir com a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo em arte. - 01 camiseta manga curta, na cor cinza claro, gola pólo na cor azul com botão, em malha pique inglês 53% algodão e 47% poliéster antipilling, com bordado do Brasão Municipal, na cor cinza escuro, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria - 01 camiseta manga curta, na cor cinza claro, gola redonda, em malha pique inglês 53% algodão e 47% poliéster antipilling, com cerigrafia do Brasão Municipal, na cor cinza escuro, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria.	DUQUE	KIT	125,00	292,64	36.580,00
LOTE: 006 - Lote 006 KIT UNIFORME FUNC. SEC. EDUCAÇÃO FEM	1	KIT DE UNIFORME PARA FUNCIONÁRIOS SEC. EDUCAÇÃO - FEMININO cada KIT contendo as seguintes peças: Obs.: tirar medidas. - 02 Calças em malha suplex, 90% poliamida e 10% elastano, com 02 bolsos laterais, vivo e acabamento, na cor preta, com bordado do Brasão Municipal, a definir com a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 Jaqueta Microsoft Térmico 100 % Poliéster, com bolsos laterais, zíper, com bordado do Brasão Municipal, na cor preta, a definir com a Secretaria Municipal de Educação, conforme modelo em arte. - 01 camiseta manga curta, na cor verde esmeralda, gola pólo na cor preta com botão, em malha pique inglês 53% algodão e 47% poliéster antipilling, com bordado do Brasão Municipal, na cor cinza escuro, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 camiseta manga curta, na cor branca, gola em "v", em malha 100% poliéster, 100% sublimado, com serigrafia do Brasão Municipal, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria.	DUQUE	KIT	10,00	290,00	2.900,00
LOTE: 007 - Lote 007 KIT UNIFORME MOTORISTAS SE. EDUCAÇÃO	1	KIT DE UNIFORME PARA OS MOTORISTAS SEC. EDUCAÇÃO TAM PP AO GG cada KIT contendo as seguintes peças: - 02 calças de brim, na cor preta, 100% algodão modelo com coz e elástico na parte traseira da cintura, zíper frontal, 02 bolsos corte faca nas laterais e 01 bolso atrás, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 01 jaqueta na cor preta, em tecido Microtel 100% Poliéster com forro em trilobal 100% poliéster, com punhos e barras padronizadas, com bolsos laterais, modelo com gola, zíper, e bordado do Brasão Municipal, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria. - 02 camisetas manga curta na cor azul marinho ou azul petróleo, gola polo, bolso lateral, em malha pique inglês 53% algodão e 47% poliéster antipilling, com bordado do Brasão Municipal, conforme modelo disponível em arte, especificado pela Secretaria.	DUQUE	KIT	16,00	275,00	4.400,00
TOTAL							174.755,95

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após solicitação através de Ordem de Serviço, diretamente nos prédios da Administração Municipal, sem custo adicional.

2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados;

por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 020/2019, e com a seguinte razão social:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de freqüência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Disponibilizar Funcionário de sua equipe, após cada Solicitação de Produtos para coleta das medidas dos Funcionários e/ou alunos antes da Confecção, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas
7.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
7.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS
8.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
9.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
9.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

T M Q OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:6BE53D67

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019

Início: 02/05/2019 **Validade/Término**: 01/05/2020
Objeto: **Fornecimento de camisetas serigrafadas/sublimadas para a Secretaria de Assistência Social.**

Razão Social: SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA - ME
CNPJ: 82.112.475/0001-34
Endereço: RUA ADELMIR PRESSANTO, 261 - CEP: 89500000 - BAIRRO: CENTRO
Telefone: (49) 3567-2088
E-mail: superauniformes@gmail.com
Representante Legal: EUZENIR CANSAN
R.G.: 2637861
CPF: 765.170.989-68

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente ao **Fornecimento de camisetas serigrafadas/sublimadas para a Secretaria de Assistência Social.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	CAMISETA DE MALHA 100% POLIESTER COM ESTAMPAS SUBLIMADAS PARA CAMPANHAS DA SECRETARIA E GRUPOS DE CONVIVÊNCIA	SUPERA UNIFORMES	UN	1.000	R$ 32,03	R$ 32.030,00
LOTE: 001	2	CAMISETA DE MALHA 100% POLIESTER COM ESTAMPAS SUBLIMADAS COLORIDAS.	SUPERA UNIFORMES	UN	42	R$ 32,09	R$ 1.347,78
LOTE: 001	3	CAMISETA DE MALHA PIQUET INGLÊS 53 % ALGODÃO E 47% POLIÉSTER. MODELO COM GOLA SOCIAL E BOTÕES, LATERAL BORDADO O BRASÃO DO MUNICÍPIO, E COM A IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA E/OU DEPARTAMENTO.	SUPERA UNIFORMES	UN	42	R$ 45,76	R$ 1.921,92
TOTAL							R$ 35.299,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1 Os produtos serão entregues conforme necessidade do Município, após solicitação através de Requisição de Compra, diretamente nos prédios da Secretaria de Assistência Social, sem custo adicional.
2.2 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.
4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 021/2019, e com as seguintes razões sociais:
a) Para contratações feitas pela Secretaria Municipal de Assistência Social:
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ Nº 120.604.43/0001-57, RUA REMIS JOÃO LOSS , Nº 600, FERNANDES PINHEIRO-PR

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
6.1 Indicar os modelos, tamanhos e cores para execução dos serviços;
6.2 Fiscalizar a execução dos serviços;
6.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
7.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Compras e Licitação.
7.2 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
7.3 Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Sidnei Antonio de Lima, RG: 5.737.179-0 CPF: 017.409.589-93, residente à Rua: Vedolino Neves, n°06, Bairro Centro, CEP 84535-000 – Fernandes Pinheiro – PR, nomeado pela Portaria 02/2017.
8.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS PRODUTOS
9.1 Os produtos entregues deverão ter garantia mínima de 3 (três) meses contra defeitos de costura e qualidade dos tecidos e materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
10.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
10.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
10.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
10.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 02 de Maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

SUPERA UNIFORMES IND. E COM. TEXTIL LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:EC388A5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 051/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 106/2019

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **ZAURI ANTONIO LOURDES ME** sediada na Rodovia BR 153 km 478, s/n, Area Industrial, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 00.095.964/0001-60 neste ato representada pelo Sr **ZAURI ANTONIO LOURDES portador da cédula de identidade Rg.5.787.241-1**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 051/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, sob controle técnico e operacional das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente Ata.

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	(%) Desconto para Peças
2	BBW 7661	Volkswagen / Gol TL MCV/ Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2018	45%
4	AQR	Volkswagen / Gol Patrulheiro 1.6	2008	48%

	8604	Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.		
6	AUF 8324	Fiat / Strada Fire Flex Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2011/2012	51%
8	ASV 1671	Chevrolet / Vectra Sedan Elite Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2010	53,5%
10	BAN 5596	Renault / Clio Exp 1016 VH Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2016	53,%
13	ATO 0672	Moto Honda NXR 150 Bros Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2010/2011	36%
14	AOL 9575	Crevrolet / Corsa Sedan Maxx Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2006/2007	55%
15	AKE 3154	Crevrolet / Corsa Super Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2002	54%
19	AUL 6528	Fiat / Uno Mille Way Economy Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2011/2012	55/5%
20	AMF 7322	Fiat / Pálio Week HLX Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2004/2005	55%
22	BCJ 4704	Renault / Oroch Exp 16 SCE Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2018/2019	55.5%
25	BCN 2713	Crevrolet / Ônix 10MT Joy Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2018/2019	55.5%
28	AVQ 1885	Fiat / Uno Vivace 1.0 Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2012/2013	55.5%
29	AXN 3669	Fiat / Uno Mille Way Economy Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2013	49%
30	ATM 9659	Fiat / Uno Mille Economy Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2010/2011	47%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria de Administração ;
Projeto/Atividade: 2.042 - Manut. Secretaria de Administração Geral ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033- Serviço Administrativo de Saúde ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviço Administrativo da Educação .
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047- Manut Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.
Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048- Administração Manutenção Próprios Públicos ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental .
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e conservação do Meio Ambiente.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

2.3 Os preços ofertados pela CONTRATADA signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 026 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 026/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 026/2019 pela CONTRATADA constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das peças/acessórios fornecidos e aceitos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar as peças originais de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, as quais emitiram a empresa vencedora a AF – Autorização de Fornecimento, no **prazo máximo de 05 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da mesma.

5.2. As peças e acessórios originais, podem ser sujeitas a exames de qualidade, pela CONTRATADA, sendo que o Município poderá também examiná-las durante o recebimento.

5.3. As peças solicitadas deverão ser entregues nos locais indicados na *AF – Autorização de Fornecimento.*

5.4. O CONTRATANTE fará a solicitação das peças e acessórios originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

5.5. O CONTRATANTE poderá optar entre a utilização do sistema de cotação eletrônica, consulta de **Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pela CONTRATADA.**

5.6. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo próprio fornecedor, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

5.7. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

5.8. Os produtos que não forem recebidos por serem incompatíveis com o descrito na proposta e exigido no edital ou que apresentarem defeitos de fabricação, validade ou manuseio indevido no transporte, deverão, a critério da administração, serem substituídos imediatamente, por outro de igual, ou melhor, descrição que será recebido nos mesmos moldes previstos para os demais.

5.9. As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e subsistidas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da CONTRATADA.

5.10. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias, Sistema de cotação eletrônica e/ou preço de mercado, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.

5.11. Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria ou marca, sendo estas obrigatoriamente **originais** de **primeira linha**.

5.12. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste instrumento, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufaturado.

5.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

5.14. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.15. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, objeto deste pregão e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.17. A CONTRATADA deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e para atendimento das ordens de fornecimento;

5.18. Substituir em qualquer e sem qualquer ônus ao Município de General Carneiro/PR toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de vinte e quatro (24) horas, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

5.19. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

5.20. Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que as maquinas/equipamentos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, ligados a serviços essenciais das diversas Secretarias Municipais.

5.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.22. O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

5.23. Oferecer garantia mínima de **90 dias**, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor P/ Produtos duráveis, podendo ser estendido com garantia contratual complementar e legal, concedida pelo fornecedor, de acordo com o Art.50 do Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. Os produtos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS

7.1. As peças/acessórios serão recebidos e inspecionados por funcionários responsáveis pelas diversas Secretarias Municipais, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Sr. Marcio Martins, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e “V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” à “IV”, facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 026/2019 - Registro de Preços nº. 014/20119** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de Maio de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

ZAURI ANTONIO LOURDES ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FDC729D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 051/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2019

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **Dalgallo Auto Center LTDA** sediada na R. Rafael Drabik, Nº 63, Area Industrial, General Carneiro – PR, inscrita no CNPJ nº. 18.358.045/0001-06 neste ato representada pelo Sr **Leda Venturin portador da cédula de identidade Rg.1144310-9**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 051/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, sob controle técnico e operacional das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente Ata.

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	(%) Desconto para Peças
5	AVX 9543	Peugeot /Transform AMB Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2011/2012	47%
7	BCL 4316	Chevrolet / Montana LS2 Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2018/2019	51.5%
9	BCH 5078	Mitsubishi / Triton L200 Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2018/2019	53.5%
11	AWY 5697	Fiat / Uno Mille Economy Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2013	55%
12	AWL 8767	Volkswagen / Kombi Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2012/2013	58%
16	ERN 2783	Fiat / Palio Fire Economy Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2011	55%
17	AYN 3463	Fiat / Strada Working Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2014/2015	55%
18	AMQ 1468	Volkswagen / Saveiro 1.6 Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2005	55%
21	AZX 9815	Fiat / Palio Fire Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2015	55%
23	BCK 4436	Crevrolet / Ônix 10MT Joy Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2018/2019	55%
24	BCK 4435	Crevrolet / Ônix 10MT Joy Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo, bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2018/2019	56%

26	BCO 3429	Crevrolet / Ônix 10MT Joy Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2018/2019	55%
31	ASY 9488	Fiat / Uno Mille Economy Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2010/2011	45%
41	AMK-1243	FIAT / DUCATO MULTI / FURGÃO Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2004	51%
58	BBU-3651	RENAULT / MASTER VIATURE / AMBULÂNCIA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2017/2018	50.5%
60	ANM-9874	RENAULT / MASTER ALTECH / AMBULÂNCIA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2006	40%
61	BBQ-8646	RENAULT / M REVESCAP L3H2 Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2017/2018	45%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria de Administração ;
Projeto/Atividade: 2.042 - Manut. Secretaria de Administração Geral ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033- Serviço Administrativo de Saúde ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviço Administrativo da Educação .
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047- Manut Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.
Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048- Administração Manutenção Próprios Públicos ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental .
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e conservação do Meio Ambiente.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

2.3 Os preços ofertados pela CONTRATADA signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 026 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 026/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 026/2019 pela CONTRATADA constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das peças/acessórios fornecidos e aceitos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar as peças originais de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, as quais emitiram a empresa vencedora a AF – Autorização de Fornecimento, no **prazo máximo de 05 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da mesma.

5.2. As peças e acessórios originais, podem ser sujeitas a exames de qualidade, pela CONTRATADA, sendo que o Município poderá também examiná-las durante o recebimento.

5.3. As peças solicitadas deverão ser entregues nos locais indicados na *AF – Autorização de Fornecimento.*

5.4. O CONTRATANTE fará a solicitação das peças e acessórios originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

5.5. O CONTRATANTE poderá optar entre a utilização do sistema de cotação eletrônica, consulta de **Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pela CONTRATADA.**

5.6. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo próprio fornecedor, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

5.7. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

5.8. Os produtos que não forem recebidos por serem incompatíveis com o descrito na proposta e exigido no edital ou que apresentarem defeitos de fabricação, validade ou manuseio indevido no transporte, deverão, a critério da administração, serem substituídos imediatamente, por outro de igual, ou melhor, descrição que será recebido nos mesmos moldes previstos para os demais.

5.9. As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e subsistidas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da CONTRATADA.

5.10. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias, Sistema de cotação eletrônica e/ou preço de mercado, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.

5.11. Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria ou marca, sendo estas obrigatoriamente **originais** de **primeira linha**.

5.12. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste instrumento, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufaturado.

5.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

5.14. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.15. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, objeto deste pregão e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.17. A CONTRATADA deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e para atendimento das ordens de fornecimento;

5.18. Substituir em qualquer e sem qualquer ônus ao Município de General Carneiro/PR toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de vinte e quatro (24) horas, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

5.19. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

5.20. Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que as maquinas/equipamentos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, ligados a serviços essenciais das diversas Secretarias Municipais.

5.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.22. O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

5.23. Oferecer garantia mínima de **90 dias**, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor P/ Produtos duráveis, podendo ser estendido com garantia contratual complementar e legal, concedida pelo fornecedor, de acordo com o Art.50 do Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. Os produtos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS

7.1. As peças/acessórios serão recebidos e inspecionados por funcionários responsáveis pelas diversas Secretarias Municipais, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Sr. Marcio Martins, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 026/2019 - Registro de Preços nº. 014/20119** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de Maio de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

DALGALLO AUTO CENTER LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4B586C56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 051/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2019

Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2019 na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 72182707, SSP/PR., inscrito no C.P.F. sob nº.467.176.840-20, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas, nº422, Centro, nesta cidade; e de outro lado a empresa **CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** sediada na R. Daniel Moreira, Nº 205, Centro, Irati– PR, inscrita no CNPJ nº. 07.099.006/00001-07 neste ato representada pelo Sr **Viviane Oleinik** , denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 3931/01 de 19/09/2001; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 051/2019, referente ao Pregão Presencial nº. 026/2019 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- O Objeto da presente ata é **"Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa comercial visando o Fornecimento de Peças mecânicas, elétricas, eletrônicas, motor e acessórios, componentes de reposição, para manutenção de veículos Leves, Intermediários e Pesados da Frota Municipal, sob controle técnico e operacional das diversas Secretarias deste Município"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente Ata.

ITEM	PLACA	DESCRIÇÃO	ANO	(%) Desconto para Peças
27	AVH 3965	Volkswagen / Kombi Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2012	54%
32	AQI 7647	Volkswagen / Kombi Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2008/2009	50%
33	LYO-5485	M.BENZ / L 1113 / CAMINHÃO Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	1975	51.5%
35	BAS-0557	Volvo / VM 270 4X2R / CAMINHÃO Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2015/2016	42.5%
38	ANI-3647	VW / 13.150 / CAMINHÃO / BOMBEIRO Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2005	43%
40	AIW-1235	M. Benz / L 608 D / CAMINHÃO Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	1986	47%
42	AQG-9049	FORD / CARGO 1317 / CAÇAMBA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2008	42%
43	AXS-7634	M. Benz / ATRON 2729 K 6X4 / CAÇAMBA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2013	42.5%
46	AIE-3545	VOLKS / COMIL SVELTO U / ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	1998/1999	42%
48	ARU-1540	MARCOPOLO / VOLARE V6 ESC / MICRO ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2008/2009	42.5%
50	AXH-1559	IVECO / CITYCLASS 70C17 / MICRO ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2013	42%
52	AUL-3545	VW / 15.190 EOD / ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2011	42%

55	ALP-7633	SCANIA / S113 CL / ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	1991	43%
59	BBU-7904	RENAULT / MASTER EURO / AMBULÂNCIA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2017/2018	39.5%
62	BAI-0927	MARCOPOLO / VOLARE DW9 / MICRO ÔNIBUS Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2015	43.5%
64	AXJ-1670	RENAULT / MASTER ALLT / AMBULÂNCIA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2013/2014	46.5%
65	ALS-1121	AMBULÂNCIA Peças **originais de 1º linha, mecânicas, elétricas, eletrônicas, hidráulicas, e acessórios,** do veículo**,** bem como outros destas mesma marca que vierem a ser agregados a frota do patrimônio da prefeitura, baseando-se sempre nas tabelas de preço de peças, fornecidas pelas concessionária, montadoras, ou cotação de mercado.	2004/2004	42%

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

2.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão 02 - Poder Executivo;
Unidade 02 – Secretaria de Administração ;
Projeto/Atividade: 2.042 - Manut. Secretaria de Administração Geral ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviço Administrativo de Saúde;
Projeto/Atividade: 2.033- Serviço Administrativo de Saúde ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.044 – Serviço Administrativo da Educação .
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.047- Manut Secretaria de Transporte obras e serviços Públicos;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.
Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 07 – Secretaria de Transporte Obras e Serviços Públicos;
Projeto/Atividade: 2.048- Administração Manutenção Próprios Públicos ;
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo.

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Projeto/Atividade: 2.016 – Valorização do Ensino Fundamental .
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 10 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Projeto/Atividade: 2.049 – Manutenção Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2.023 – Manutenção e conservação do Meio Ambiente.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 02 - Poder Executivo
Unidade 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.
Projeto/Atividade: 2.045 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

Órgão 04 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade 01 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social.
Projeto/Atividade: 2.050 – Manutenção Gabinete Secretaria de Assistência Social
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1000 – Material de Consumo;

2.3 Os preços ofertados pela CONTRATADA signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Presencial nº. 026 /2019, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 026/2019, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº. 026/2019 pela CONTRATADA constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade total das peças/acessórios fornecidos e aceitos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual foi contratado o objeto da presente instrumento não será reajustado, podendo a Administração Pública Municipal, de conformidade com a legislação em vigor, fazer a recomposição de preços e garantir, desta forma, o equilíbrio econômico/financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DAS PEÇAS

5.1. A CONTRATADA se obriga entregar as peças originais de acordo com as necessidades das Secretarias solicitantes, as quais emitiram a empresa vencedora a AF – Autorização de Fornecimento, no **prazo máximo de 05 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de recebimento da mesma.

5.2. As peças e acessórios originais, podem ser sujeitas a exames de qualidade, pela CONTRATADA, sendo que o Município poderá também examiná-las durante o recebimento.

5.3. As peças solicitadas deverão ser entregues nos locais indicados na *AF – Autorização de Fornecimento.*

5.4. O CONTRATANTE fará a solicitação das peças e acessórios originais de primeira linha, conforme a sua necessidade de manutenção da frota.

5.5. O CONTRATANTE poderá optar entre a utilização do sistema de cotação eletrônica, consulta de **Tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias ou outros meios idôneos para realização da verificação do preço de mercado no momento que necessitar adquirir os bens e, sobre o valor aferido deverá ser aplicado o desconto ofertado pela CONTRATADA.**

5.6. No caso de optar pela pesquisa de mercado, serão realizadas pelo próprio fornecedor, com pelo menos outros 02 (dois) fornecedores, de modo que sempre haja pelo menos 03 (três) cotações, onde confeccionada a média ponderada, deverá ser aplicado o índice de desconto ofertado pela licitante vencedora no lote correspondente.

5.7. As cotações de mercado, quando apresentadas, ficarão sujeitas a homologação ou não do setor de compras do Município.

5.8. Os produtos que não forem recebidos por serem incompatíveis com o descrito na proposta e exigido no edital ou que apresentarem defeitos de fabricação, validade ou manuseio indevido no transporte, deverão, a critério da administração, serem substituídos imediatamente, por outro de igual, ou melhor, descrição que será recebido nos mesmos moldes previstos para os demais.

5.9. As peças entregues e que não satisfaçam as especificações – originais de primeira linha – serão imediatamente devolvidas e subsistidas por peças que preencham as condições de qualidade exigida, sendo que todos os custos envolvidos nas operações de trocas ou substituições correrão a expensas da CONTRATADA.

5.10. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peças/acessórios registrada na tabela Oficial de Peças/da fabricante e/ou concessionárias, Sistema de cotação eletrônica e/ou preço de mercado, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peças/acessórios e o valor final individualizado para cada peça/acessórios.

5.11. Para efeito do fornecimento de peças e acessórios será realizado desconto linear sobre o valor das peças, independente da categoria ou marca, sendo estas obrigatoriamente **originais** de **primeira linha**.

5.12. Entende-se por **peças originais de primeira linha**, para fins do objeto deste instrumento, todos os componentes fabricados por fornecedores que abastecem as montadoras e também distribuídas diretamente no mercado varejista (autopeças), sendo assim fica determinado que este produto seja inteiramente novo sem que tenha passado por qualquer processo de reciclagem, por recondicionamento ou remanufaturado.

5.13. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de General Carneiro/PR, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ata de registro de preços;

5.14. Prover de todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.15. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, objeto deste pregão e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

5.16. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.17. A CONTRATADA deverá manter a estrutura necessária com condições mínimas de pessoal e para atendimento das ordens de fornecimento;

5.18. Substituir em qualquer e sem qualquer ônus ao Município de General Carneiro/PR toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de vinte e quatro (24) horas, caso constatado defeito e/ou divergências nas especificações;

5.19. Em nenhuma hipótese será solicitada ou aceita peça que não seja classificada como originais de primeira linha, havendo imediata devolução e solicitação de substituição caso não seja cumprida tal exigência.

5.20. Como condições de operação imediata e tendo em vista a celeridade nas aquisições do objeto deste instrumento, a CONTRATADA deverá dispor de estrutura operacional, logística e de pessoal qualificado para o fornecimento das peças ora requisitadas, uma vez que as maquinas/equipamentos a serem atendidos são de uso ininterrupto em diversas atividades administrativas, ligados a serviços essenciais das diversas Secretarias Municipais.

5.21. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.22. O prazo de fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01, de 19/09/2001.

5.23. Oferecer garantia mínima de **90 dias**, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor P/ Produtos duráveis, podendo ser estendido com garantia contratual complementar e legal, concedida pelo fornecedor, de acordo com o Art.50 do Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SEXTA: DA QUALIDADE DOS PRODUTOS COTADOS

6.1. Os produtos cotados terão que ser de 1ª (primeira) qualidade, sob pena de devolução e substituição daqueles que eventualmente estiverem em desacordo com esta exigência.

6.2. Os produtos a serem fornecidos deverão ser dotados de todas as características mencionadas na descrição contida na clausula primeira, a fim de atender eficazmente os benefícios que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLAUSULA SÉTIMA: DO RECEBIMENTO DAS PEÇAS

7.1. As peças/acessórios serão recebidos e inspecionados por funcionários responsáveis pelas diversas Secretarias Municipais, os quais acompanharão todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

7.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 3.931/01.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designado para atuar como gestor da Ata de Registro, após a assinatura da ata, o Sr. Marcio Martins, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10.2. Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

10.3. Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO

11.1. O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO TERMO CONTRATUAL

12.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

12.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O edital do **Pregão Presencial nº. 026/2019 - Registro de Preços nº. 014/20119** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

13.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

13.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

13.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 03 de Maio de 2019.

Município De General Carneiro
LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Contratante

CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
RG n°. _____

_____
Assinatura

NOME:_____
RG nº. _____

_____
Assinatura

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:28D572F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS

Resolução nº02/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 30 de abril 2019, registrada na ata nº092.
Resolve:
Art. 1º- Incluir novos representantes governamentais e não governamentais que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, bem como, registrar e publicar a nova secretaria executiva do CMAS.

Nome	Representatividade	Função	Entidade
Mauro Batista de Freitas	Titular- Governamental	Presidente	Sec.Mun. de Agricultura
Ana Ávila Ferreira Dominot	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Agricultura
Eliseu Padilha de Quadros	Titular- Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Assistência Social
Pâmula Vergopan	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Assistência Social
Joellen Aparecida Theodoro	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Trabalhadores do Setor
Denise Kukul Zanlorenzi	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Trabalhadores do Setor
Claudete Aparecida Machado	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Educação
Tatiane de Oliveira	Suplente- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Educação
Rhamayane Stefanowicz Neubauer	Titular- Governamental	Conselheiro (a)	Sec.Mun. de Saúde
Nilson Hoffer	Suplente- Governamental	Conselheiro	Sec.Mun. de Saúde
Oracélia da Costa Dias	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	Pastoral da Criança
Vera Maria da Silva Guimarães	Suplente - Não Gov.	Conselheiro (a)	Pastoral da Criança
Sandra Trinoski Scheibe	Suplente - Não Gov.	Conselheiro (a)	APAE
Kelly Cristina Costa	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	APAE
Gracieli Haak Rossano Muller	Suplente - Não Gov.	Conselheiro (a)	ACAGC
Gracieli Andrade Batista	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	ACAGC
Sonia Mara Costa	Titular - Não Gov.	Vice- Presidente	Provopar
Maria Nerci Olinquevicz	Suplente - Não Gov.	Conselheiro (a)	Provopar
Ivolene de Jesus dos Santos Lima Santos	Titular - Não Gov.	Conselheiro (a)	Representante dos Usuários
Renata Cardoso		Sec. Executiva CMAS	

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO BATISTA DE FREITAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliseu Padilha
Código Identificador:8007C326

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CADASTRO DE RESERVA

EDITAL Nº 001/2019
O Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de **GENERAL CARNEIRO,** nº 621/2000 e da Lei nº 001/2005, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, frente à quantidade insuficiente de professores para o atendimento normal de aulas, **TORNA PÚBLICO**, por meio deste Edital, que ficam abertas as inscrições para seleção de professores contratados por prazo determinado, para atuarem no Magistério Público Municipal de General Carneiro, de acordo com o artigo a Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 001/2005, que disciplina a contratação de funcionários por prazo determinado.

1 – DAS INSCRIÇÕES
Ficam abertas as inscrições para a seleção de professores que atuarão na Educação Infantil e séries iniciais de 1º a 5º ano, para o ano letivo de 2019.
2 – CRONOGRAMA
2.1 – Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

FASE	PERÍODO
Inscrições	Formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR
Período de Inscrição	Das 08h30min horas de 06/05/2019 às 12h00min horas de 17/05/2019 - Horário de Expediente da Secretaria
Taxa de Inscrição	2 kg de alimento não perecível.
Total de Inscrições	As inscrições podem ser feitas para as Escolas Urbanas e Escolas Rurais (Educação Infantil e/ou Professor séries iniciais 1º ao 5º).
Homologação das inscrições	21 de Maio de 2019
Publicação da classificação provisória	23/05/2019, após as 13h00minh, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. www.generalcarneiro.pr.gov.br, como também em jornal de circulação regional.

Prazo de entrega para recursos	24 e 25/05/2019, das 09:00 horas às 16:00 horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR.
Classificação final	Será divulgada após a análise dos recursos e publicada no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br .
Convocação para comprovação de títulos	De acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br .
Distribuição de aulas	A data será fixada em edital, pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro – PR, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
Contratação	De acordo com a necessidade no decorrer do ano de 2019

3 – Vagas, características e atribuições da função.
3.1 – Vagas e características da função

Vagas	**Mínimo de 25 (vinte e cinco) vagas, divididas entre Educação Infantil e Professor de séries iniciais de 1º ao 5º ano.**
Função/Carga Horária	Professor de 20 (Vinte) horas semanais.
Escolaridade mínima	Os requisitos mínimos para cada disciplina ou função constam no item 5.1 deste Edital
Vencimentos	O Salário será o piso da categoria – R$ 1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais com oitenta e seis centavos).
Locais	Vagas disponíveis nas escolas urbanas, CMEI e nas escolas do campo (Preferência de escolha conforme classificação).

3.2 Atribuições da função

PROFESSOR
Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e programar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar as aulas e cumprir as horas-atividade estabelecidas; cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar; comparecer, quando convocado, às atividades não previstas no calendário escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional previstos no calendário escolar; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; preencher o Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na Legislação Estadual; desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo ensino-aprendizagem.

4. Cadastro e Inscrição
4.1 A ficha de inscrições estará disponível no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br, no período das 8:30m de 06/05/2019 às 12:00m de 17/05/2019.
4.2 Para participar do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos.
4.4 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e formulário de inscrição.
4.5 O processo de inscrição é composto por categoria única, cadastramento de títulos que deverão ser comprovados na convocação.
4.5.1 O passo para a inscrição é o registro dos itens que deverão ser comprovados quando da convocação para apresentação de títulos:
a) escolaridade (item obrigatório);
b) tempo de serviço;
c) aperfeiçoamento profissional.
A pontuação de todos os itens está disponível no Anexo III deste Edital. Os itens assinalados pelo candidato acarretarão a nota final do Processo Seletivo Simplificado, a qual classificará o candidato em ordem decrescente de pontuação.
4.5.2 O candidato é responsável pelas informações constantes no cadastro e na inscrição, arcando com as conseqüências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
4.6 Ficará reservado o percentual de 10% das contratações, que venham a surgir durante o ano, aos candidatos que se auto declararem pessoa negra (preta ou parda com características fenotípicas negroides), na forma da Lei n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. Quando o número de vagas reservadas aos candidatos auto declarados como pessoa negra resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco); ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
4.6.1 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 4.6, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção pessoa negra (PN).
4.6.2 O candidato inscrito como pessoa negra participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.6.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do formulário no momento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.
4.6.4 O candidato inscrito como pessoa negra deverá apresentar Autodeclaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo IX e estará sujeito à averiguação da veracidade da autodeclaração, que será realizada pela Comissão do Processo Seletivo a qual foi denominada através do Decreto 072/2019 do dia 29 de março de 2019, a qual é instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e responderá por qualquer falsidade de autodeclaração. Para a validação da auto declaração será considerado único e exclusivamente o fenótipo negro como base para análise, excluídas as considerações sobre a ascendência.
4.6.5 Na hipótese de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.6.6 O candidato que no ato da inscrição não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá fazê-lo posteriormente.
4.6.7 O candidato inscrito como pessoa negra que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
4.7 Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o ano. Para a contratação é necessário que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência apresentada. Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
4.7.1 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas conforme Lei Federal n.º 13.146/2015 e Leis Estaduais n.º 16.945/11 e n.º 18.419/15.

4.7.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o Item 4.7 o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a função de inscrição com a opção Pessoa com Deficiência (ou PcD).
4.7.3 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.
4.7.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência declara que está ciente das atribuições da função para a qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-la, e alegar incompatibilidade com as funções, ficará sujeito ao encerramento do contrato, após processo administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.
4.7.5 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (modelo Anexo VI), original ou cópia autenticada, emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia do período de inscrição, por especialista da área, atestando a deficiência e a compatibilidade com as atribuições da função pretendida devendo para tanto constar, de forma expressa:
a) espécie e grau ou nível da deficiência;
b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
C) limitações funcionais;
d) função para a qual é candidato;
e) se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no Item 3.2 deste Edital;
f) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo;
g) o laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.
4.7.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.7.7 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função, caracterizada ou não pela legislação vigente.
4.7.8 Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no Item 4.7.5 deste Edital, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.
4.7.9 O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.
4.8 A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para o Processo Seletivo Simplificado deste Edital.
4.9 Não haverá cota de reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número insuficiente de classificados para a aplicação do percentual previsto em lei.
4.10 Para contratação será utilizada a orientação descrita acima, depois de observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas:
4.10.1 Em caso de ausência, desistência ou não comprovação dos títulos e documentos de candidato da lista de ampla concorrência, de pessoas negras ou de pessoa com deficiência, a vaga será ofertada ao próximo candidato convocado da respectiva lista de classificação presente naquela sessão pública.
4.10.2 Quando o percentual de reserva de vagas não estiver atendido e não houver candidatos cotistas convocados presentes na sessão pública, deverá ser interrompida a contratação dos convocados da lista de ampla concorrência e realizada nova convocação.
4.10.3 O candidato inscrito como cotista e contratado pela lista de ampla concorrência será desconsiderado quando convocado, pelas listagens de candidato inscrito como pessoa negra ou pessoa com deficiência, para fins de contratação.
4.10.4 Quando houver convocação simultânea de candidatos da lista de pessoas negras e da lista de pessoas com deficiência, terá prioridade o candidato com maior pontuação e, havendo empate, o mais idoso, sendo o outro candidato convocado para a próxima vaga antes de nova convocação pela lista de ampla concorrência.
4.10.5 Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para reserva de vagas como pessoa negra ou pessoa com deficiência, todas as vagas serão destinadas aos candidatos classificados na lista de ampla concorrência.
4.11 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa negra ou pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado. Não serão consideradas reclamações posteriores e os candidatos devem estar cientes de que tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores por meio dos mecanismos de busca atualmente existentes.

5. Critérios de Classificação e Títulos

5.1 Escolaridade obrigatória
5.1.1 Requisitos de escolaridade nas Etapas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Fase A (única)	Educação Infantil ou Professor 1º ao 5º ano - Séries iniciais	- Diploma do Curso de Licenciatura em Pedagogia; - Ser portador do Diploma / Histórico de Magistério (2º Grau) – Concluído; - Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, com carga horária de no mínimo 75% concluído; - Estar cursando Magistério (2º Grau), com carga horária de no mínimo 75% concluído; - Para ser efetivada a contratação, o candidato deverá apresentar Declaração / Histórico Atual de Conclusão de Curso Superior emitida pela Universidade / Faculdade, e/ou Declaração de Matrícula, comprovando a série, devidamente registrado.

5.1.2 A comprovação dos títulos de escolaridade obrigatória se dará da seguinte forma: a) O Diploma de Curso Superior deve ser acompanhado de Histórico Escolar;
b) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos;
c) Para acadêmicos, a declaração poderá ser substituída por atestado de matrícula, que deverá ser emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada, acompanhado de Histórico Escolar, no qual deverá constar a carga horária total do curso para fins de apuração da porcentagem informada na inscrição. A apuração considerará apenas as disciplinas aprovadas e atividades complementares obrigatórias;
d) Serão aceitos somente títulos de escolaridade de cursos superiores regulamentados, que serão consultados no E-MEC, sistema de tramitação eletrônica dos processos de regulação (Credenciamento e Recredenciamento de Instituições de Ensino Superior – IES, Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos), normatizados pelo Decreto Federal n.º 5.773, de 9 de maio de 2006.
5.1.3 Títulos aceitos para comprovação de nível superior completo (LP):
a) Diploma de Curso de Graduação em Licenciatura Plena na disciplina de inscrição, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, acompanhado de Histórico Escolar;
b) Certificado de Conclusão de Curso de Segunda Licenciatura na disciplina de inscrição, acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, e ainda acompanhado do Diploma e Histórico Escolar do Curso de Graduação da primeira licenciatura;

c) Diploma de Curso de Graduação em qualquer área acompanhado de um dos seguintes documentos:
I. Declaração de Matrícula e Freqüência de Curso de Licenciatura na disciplina ou área de inscrição, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%.
II. Declaração de Matrícula e Freqüência em cursos de Complementação de Licenciatura ou Curso de Segunda Licenciatura, nos termos da Resolução CNE/CP n.º 02/2015, viabilizados pelo Diploma de Graduação apresentado, acompanhada de Histórico Escolar, expedidos no semestre da convocação para comprovação de títulos, na disciplina ou área de inscrição, onde conste a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%.
d) Certificado de conclusão do magistério.
e) Declaração de matrícula no magistério, acompanhado de carga horária cursada, com carga horária mínima de 75% concluído.
5.1.4 Títulos aceitos para o Nível Acadêmico (SL):
a) Declaração de Matrícula e Freqüência em Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia, acompanhada de Histórico Escolar, expedida no semestre da convocação para comprovação de títulos, constando a carga horária total do curso e carga horária cursada de no mínimo 75%, conforme inscrição.
5.1.5 A pontuação atribuída aos títulos de escolaridade consta na tabela de avaliação de títulos, variando de acordo com a etapa do Anexo II.
5.1.6 O candidato que não comprovar a escolaridade informada será excluído da lista de classificação.

6. Tempo de Serviço

TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR – 01/01/2009 a 31/12/2018		
a) Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e tempo como efetivo exonerado de qualquer outro repartição pública.	1 ponto por ano	Máximo 10 pontos
b) Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.	-	Máximo 10 pontos

6.1 Será pontuado o tempo de serviço do período de 01/01/2009 a 31/12/2018, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, sendo 1 (um) ponto para cada ano trabalhado, até o limite de 10 (dez) pontos, na função ou cargo de professor.
6.2 O tempo de serviço efetivamente trabalhado como contratado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
6.3 Tempo de serviço prestado como efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e exonerado deverá ser registrado pelo candidato, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, bem como não corresponda a períodos de tempo de afastamento sem efetivo exercício, como licença sem vencimentos e suspensões administrativas. A inclusão necessitará ser feita somente na primeira inscrição.
6.4 Para incluir o tempo de serviço prestado como efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e exonerado, o candidato deve selecionar o ícone correspondente, informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), inserir.
6.5 Tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para a aposentadoria: deverá ser excluído somente pelo candidato, obrigatoriamente no momento da inscrição.
6.6 O tempo de serviço prestado como empregado contratado no setor privado, em regime celetista, e em instituição pública federal, estadual e municipal, (no Paraná ou em outros estados) e em instituições parceiras, poderá ser informado somente pelo candidato, no momento da inscrição, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
6.7 A comprovação dos títulos do tempo de serviço se dará da seguinte forma:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: original e cópia das páginas de identificação do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho, para tempo de serviço prestado em regime celetista em instituição de ensino regular da rede particular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei;
b) Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional: original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal para tempo de serviço prestado em instituição de ensino da rede pública.
6.7.1 O tempo de serviço constante na inscrição de candidatas do sexo feminino com idade acima de 50 (cinqüenta) anos e de candidatos do sexo masculino com idade acima de 55 (cinqüenta e cinco) anos, somente será validado mediante apresentação de documento emitido pelo Instituto Nacional de Previdência Social – INSS, sendo que, se positivo, o tempo utilizado para aposentadoria até a data de início do benefício constante no documento não será admitido para pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
6.7.2 Caso conste função ou cargo com nomenclaturas diversas das exigidas no documento utilizado para a comprovação do tempo de serviço, o candidato deverá providenciar, com o contratante, uma declaração complementar, com carimbo do CNPJ, assinatura e carimbo do responsável pelo setor de pessoal, na qual fique comprovada a função de professor em instituições de ensino regular autorizadas pelo Estado e regulamentadas por lei.
6.7.3 O tempo trabalhado em mais de um emprego no mesmo período será considerado uma única vez.
6.7.4 Apenas a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo.
6.7.5 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em atividades voluntárias e em cargos comissionados não será aceito e não deverá ser informado.

7. Aperfeiçoamento Profissional

7.1 Até o limite de 15 (quinze) pontos:
a) A comprovação dos títulos de aperfeiçoamento profissional se dará da seguinte forma:
I. Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós-graduação Lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso.
II. Diploma ou Ata de Defesa de Dissertação, devidamente homologada e acompanhada de Histórico Escolar de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Mestrado, emitido por IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
III. Diploma ou Ata de Defesa de Tese, devidamente homologado e acompanhado de Histórico Escolar, emitido por IES devidamente credenciada, de Curso de Pós-graduação Stricto sensu, em nível de Doutorado, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
IV. Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar ou, na sua falta, Certidão de Conclusão de Curso, acompanhado de Histórico Escolar, com data de colação grau até a data da comprovação de títulos, emitidos por IES devidamente credenciada, desde que não seja aquele apresentado no requisito de escolaridade;
7.2.1 As habilitações originárias do mesmo curso de Licenciatura utilizado no Item 5.1, referentes à escolaridade, não serão consideradas como outro curso superior e não poderão ser utilizadas para pontuação no aperfeiçoamento profissional.
7.2.2 Certificado e Histórico Escolar de Curso de Segunda Licenciatura, mesmo acompanhado do Diploma da primeira Licenciatura, poderá ser informado como outro curso superior.
7.3 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados por meio de documentação oficial na sessão de comprovação de títulos.

7.4 Certidão ou Declaração ou Atestado ou Histórico Escolar emitidos pela internet somente terão validade com autenticação digital para verificação da validade do documento ou com assinatura da coordenação do curso, com reconhecimento de firma e carimbo da IES.
7.5 Todos os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e validados por Instituição de Ensino Superior credenciada no Ministério da Educação – MEC.

8. Resultado
8.1 Classificação provisória
8.1.1 A nota final do candidato classificado será o somatório dos pontos obtidos nos itens de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, registrados pelo candidato na inscrição, conforme Tabela de Pontuação de Títulos apresentada no Anexo II deste Edital. Os candidatos serão classificados automaticamente por ordem decrescente de pontuação.
8.1.2 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:
I. Para desempate envolvendo candidato com idade igual ou superior a 60 anos, terá preferência o de idade mais elevada, conforme Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741 de 1.º de outubro de 2003);
II. Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, deverá ser obedecida a seguinte ordem de prioridade:
a) maior pontuação no item de escolaridade;
b) mais idoso;
c) Maior número de filhos.
8.1.3 A classificação provisória será publicada no dia 23/05/2019, após as 13h, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br .
8.1.4 A publicação da classificação provisória será realizada por categoria, em 01 (uma) lista, por ordem decrescente de pontos, sendo uma lista de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência
8.1.5 No momento da publicação da classificação provisória, o candidato deve conferir se os dados inseridos na inscrição estão conforme o seu comprovante de inscrição.
8.2 Recursos
8.2.1 Caberá interposição de recurso após a divulgação do resultado provisório, desde que:
a) sejam protocolados pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia 24 e 25/05/2019, das 09h às 16h;
b) sejam apresentados em um único formulário, conforme modelo anexo ao Edital de Classificação Provisória, devendo conter a totalidade de questionamentos, independente do número de inscrições;
c) sejam devidamente fundamentados com a indicação expressa do Item do Edital que entenda não ter sido atendido, justificando-o.
8.2.2 Serão indeferidos os recursos que:
a) não estiverem devidamente fundamentados;
b) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
c) forem apresentados fora do prazo estabelecido.
8.2.2.1 Não serão apreciados recursos que apresentarem argumentação baseada em erro do candidato no preenchimento dos dados no momento da inscrição, e/ou que apresentem questionamentos sobre outros candidatos.
8.2.3 Os recursos serão analisados e julgados por comissão constituída na Secretaria Municipal de Educação e Cultura para coordenar o Processo Seletivo Simplificado e não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
8.2.4 O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
8.3 Classificação Final
8.3.1 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado será homologado e publicado no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br .
8.3.2 A publicação da classificação final será realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 1 (uma) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo de ampla concorrência, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas negras e das pessoas com deficiência;
6.3.3 Somente após a homologação da classificação final os candidatos estarão aptos a serem convocados para comprovação de títulos e contratação.
9. Convocação para comprovação de títulos e contratação:
9.1 A convocação é composta por 02 (duas) Fases, as quais podem ocorrer separadamente ou simultaneamente, sendo estas a Fase I, de comprovação de títulos, e a Fase II, de contratação, condicionadas à existência de vaga. A convocação dos candidatos será feita observando-se a necessidade de todas as Escolas e CMEI e por ordem de classificação final das listas de ampla concorrência, de pessoas negras e de pessoas com deficiência. Quando a convocação ocorrer simultaneamente para comprovação de títulos e contratação, o candidato deverá apresentar os documentos relacionados nos Itens 9.1.1 e 9.1.2.
9.1.1 Fase I - Comprovação de títulos - Para a comprovação de títulos, o candidato, ou seu procurador habilitado por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida, (modelo Anexo IV) deverá comparecer ao local, data e horário estabelecidos, portando os documentos abaixo, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:
a) Comprovante de inscrição;
b) Carteira de identidade (RG) original ou outro documento oficial de identificação com foto;
c) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de escolaridade obrigatória constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 5.1;
d) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação dos títulos de aperfeiçoamento profissional constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito.
e) originais e cópias legíveis e em bom estado de conservação do(s) comprovante(s) do tempo de serviço constantes no comprovante de inscrição, conforme descrito no Item 6.7;
f) Documento emitido pelo INSS, com data de no mínimo 6 meses da data da convocação, se o candidato informou tempo de serviço e se enquadre no Subitem 6.7.1;
g) auto-declaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo XI, para candidatos inscritos como pessoa negra;
h) auto-declaração de Pessoa Preta ou Parda nos termos do Anexo XI, para candidatos inscritos como pessoa negra;
i) laudo médico para inscritos como Pessoa com Deficiência e para candidatos inscritos na etapa de Professor Surdo, conforme Anexo VI.
9.1.2 Fase II – Contratação - O candidato somente estará apto para a contratação quando comprovar os títulos e demais documentos na Fase I e desde que exista aulas/funções suficientes para a contratação quando convocado para a distribuição de vagas. Para ser contratado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia, às suas expensas, ou cópia autenticada em cartório, quando não apresentado documento original:
a) carteira de identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná - IIPR/SESP, indispensável para a implantação do pagamento conforme Decreto n.º 2.704, de 27/10/1972;
b) comprovante de CPF emitido pela Receita Federal;
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

d) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SMDE será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
e) comprovante de titular de conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e/ou SCRCREDI, contendo o número da agência e conta;
f) comprovante de endereço atual;
g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para candidatos do sexo masculino;
h) título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
i) declaração de acúmulo de cargos (modelo Anexo X);
j) atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o modelo, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo, mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
k) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, nos termos do Anexo VII;
9.2 A convocação ocorrerá mediante a publicação de editais, com antecedência mínima de 24 horas, em dias úteis, onde deverá constar categoria e local de comparecimento e a finalidade da sessão pública, que pode ocorrer para a Fase I, de Comprovação de Títulos, ou para a Fase II, de Contratação (condicionada à existência de vaga).
9.3 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de comparecimento para fins de justificativa de sua ausência.
9.4 As convocações poderão ser acompanhadas pelo site da Prefeita, no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br.
9.5 Em razão da necessidade de substituição imediata nas instituições de ensino e de possíveis ausências às sessões públicas, as convocações podem ocorrer com número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, considerando que as contratações ocorrerão somente para atendimento das vagas ofertadas naquela sessão pública e de acordo com as reservas de vagas.
9.5.1 Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, todos os candidatos presentes deverão apresentar os títulos da Fase I. O candidato, ao qual não foi atribuída vaga, deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de General Carneiro - PR, quando apresentará a documentação da Fase II, caso contratado.
9.6 Não será convocado candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho, como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Art. 15 da Lei Complementar n.º 108/2005, ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar, nos últimos 5 (cinco) anos, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração.
9.7 Será observada, no momento da convocação, a reserva de vagas aos candidatos inscritos como pessoa negra e aos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, por categoria de inscrição.
9.8 Serão seguidos os mesmos critérios para o candidato inscrito na lista de ampla concorrência, de pessoa negra e de pessoa com deficiência.

9.9. Inaptidão temporária

9.9.1. A inaptidão temporária, caracterizada somente por licença-maternidade ou licença saúde do candidato, será justificada mediante apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador habilitado por instrumento particular de procuração com firma reconhecida (modelo Anexo IV) durante as sessões da Fase I e/ou da Fase II.
9.9.2 O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, sem prejuízo à convocação dos demais classificados, não cabendo entrega de documentos relacionados à Fase II, da contratação.
9.9.3 Cessada a inaptidão temporária, o candidato deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura atestado médico comprovando sua aptidão para o trabalho.

10. Fim de lista e desistência

10.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados, o candidato que:
a) não compareça ao local, data e horário estabelecidos para a Fase I, de comprovação de títulos, conforme estabelecido no Item 5.1.2 e/ou;
b) não apresente na Fase II, da contratação, os documentos pessoais exigidos e descritos no Item 5.1.2;
c) ainda que compareça na data da convocação da Fase I:
I. não apresente o comprovante de inscrição;
II. não apresente documento de identificação com foto;
III. não comprove o dia, mês e ano de nascimento que constar no comprovante de inscrição, por ser critério de desempate;
IV. não comprove o tempo de serviço de acordo com a documentação do Item 6.7 e/ou o aperfeiçoamento profissional do Item 7.3 alínea “a” ou, ainda que apresentados, gerem pontuação menor que aquela registrada no comprovante de inscrição;
V. informe tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria.
VI. não apresente documento do INSS, caso se enquadre no Item 6.7.1;
d) não manifeste interesse nas aulas ou categoria ofertadas;
e) esteja impossibilitado de assumir as aulas/funções ofertadas por motivos de ordem pessoal;
f) esteja, na data da convocação para Fase II, da contratação, com contrato prorrogado por força de lei (Gestante e Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT).
10.2 O candidato remetido para fim de lista poderá, se houver necessidade por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro, ser reconvocado uma única vez, após todos os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados. Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final.
10.3 O candidato que constar na lista de classificação final deste Processo Seletivo Simplificado será considerado desistente se, em fim de lista, não comparecer quando reconvocado ou quando assinar Termo de Desistência constante no Anexo VIII deste Edital.
10.3.1 O candidato já contratado que assinar Termo de Desistência será considerado desistente de todas as inscrições realizadas pelo edital pelo qual foi contratado.

11. Exclusão do candidato

11.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, conforme Art. 15 da Lei Complementar Estadual n.º 108/2005, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação, excetuados os casos em que a sindicância tenha constatado contratação/admissão indevida por parte da administração;
b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;
c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando se os casos permitidos pelo Art. 37, XVI, da Constituição Federal;
d) seja servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme previsto no Art. 7.º da Lei Complementar n.º 108/2005;
e) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
f) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;

g) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;
h) apresente auto-declaração falsa de pessoa de cor preta ou parda;
i) quando acadêmico, não mantenha as condições iniciais de escolaridade vinculadas à contratação.
11.1.1 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no Item 10.1 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.
11.1.2 O candidato será excluído da respectiva lista de classificação e concorrerá exclusivamente à(s) outra(s) inscrição(ões) realizada(s) na ocorrência de qualquer das hipóteses descritas nos subitens abaixo:
a) não comprove a escolaridade mínima exigida constante do Item 5.1;
b) ainda que comprovada a escolaridade mínima exigida, conste em seu comprovante de inscrição escolaridade que gere pontuação ou remuneração maior que a efetivamente comprovada na Fase I, de comprovação de títulos;
c) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;
d) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.
e) esteja com contrato em vigor por outro Edital, via Processo Seletivo, na data da convocação para Fase II, da contratação, exceto os contratos prorrogados por força da lei que serão remetidos para fim de lista, conforme Item 10.1, alínea f;
11.2 Caso seja constatado que o candidato tenha incorrido em qualquer das hipóteses citadas no Item 11.1 somente após sua contratação, estará sujeito à rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa, mediante processo administrativo.

12. Disposições Finais
12.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR não se responsabiliza por inscrição não realizada e por dados incorretos informados na ficha de inscrição deixados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
12.1.1 Não serão fornecidas por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
12.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.generalcarneiro.pr.gov.br , e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.
12.3 O candidato após ser contratado não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, se portador de deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade. As vagas são exclusivamente para professor regente de sala de aula, tanto para a categoria de Educação Infantil como para Séries Iniciais 1ª ao 5º ano. Ficando impossibilitado de assumir outras funções como Professor de Educação Física ou Arte.
12.4 O contrato inicial terá prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado quantas vezes forem necessárias, desde que não exceda o período de 2 (dois) anos. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei Complementar n.º 108, de 2005.
12.5 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade até ultimo dia de aula do calendário Escolar 2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR.
12.6 Os casos omissos serão resolvidos por comissão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro, constituída através do Decreto 072/2019 do dia 29 de março de 2019 designada para esse fim por meio do Decreto.

General Carneiro, 03 de Maio de 2019.

LUIZ OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal de General Carneiro - PR

ANEXO I DO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS:		
Nome do Candidato:		
Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento:		
RG: CPF:		
PIS:		
Nome da mãe:		
Endereço: N°:		
Complemento: Bairro:		
Cidade: UF: CEP:		
Telefone residencial:		
Telefone comercial: Telefone celular:		
E-mail:		
Local: Escolas Urbanas ( ) Escolas Rurais ( )		
CATEGORIA A – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO. **ESCOLARIDADE**		
Diploma de Histórico de Licenciatura em Pedagogia	**Sim, possuo** ( )	**Não possuo** ( )
Declaração de Matricula e Histórico com Carga Horária cursada de no mínimo 75% de curso de graduação na área de Licenciatura em Pedagogia	( )	( )
Diploma / Histórico de Magistério (2º Grau)	( )	( )
Declaração de Matricula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de Magistério.	( )	( )
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR **(Período de 01/01/2009 a 30/12/2018)**		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
De ____/_____/_____ a _____,_____,_____ Ass:		
PERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Doutorado na área da Educação	**Sim, possuo** ( )	**Não possuo** ( )
Mestrado na área da Educação	( )	( )
Pós Graduação na área da educação, com carga horária mínima de 360 horas (cada).	( ) **Quantidade:**	( )

	1 ( ) 2 ( ) 3 ( )	
Diploma com Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura na área da Educação diferente do utilizado para comprovar escolaridade (Curso Concluído)	( )	( )

_____
Assinatura do candidato

Nome Legível:_____

Informações Adicionais:

1. Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo daquele campo;
2. A inscrição poderá ser efetuada por terceiros. A procuração deverá ser com finalidade especifica para inscrição do processo seletivo para professor substituto, não havendo necessidade de reconhecimento de firma em cartório:
3. A inscrição no processo seletivo implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas.
4. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição;

PROTOCOLO DE ENTREGA Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto Nome:_____

Data: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do recebedor

Nome:_____

ANEXO II DO EDITAL

Fase I – Comprovação de Títulos e Documentos (Item ----)
DOCUMENTOS ORIGINAIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE ORIGINAL OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO
TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

ESCOLARIDADE INFORMADA NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.1 – OBRIGATÓRIO)

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.3)

TEMPO DE SERVIÇO INFORMADO NO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (ITEM 5.2)

( ) CTPS (setor privado) ( ) Declaração/certidão/ portaria/contrato/dossiê histórico-funcional (setor público)

DOCUMENTO EMITIDO PELO INSS NOS ÚLTIMOS 6 MESES (CASO SE ENQUADRE NO SUBITEM
DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA - INSCRITOS COMO PCD

LAUDO MÉDICO ( ) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
DOCUMENTOS ORIGINAIS - INSCRITOS COMO PESSOA NEGRA

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA (ANEXO IX) – INSCRIÇÃO PESSOA NEGRA

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)

CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL

CTPS C/ N.º E SÉRIE

COMPROVANTE DO PIS/PASEP

COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL

CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (SEXO MASCULINO)

TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS (ANEXO V) É obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.

DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO (ANEXO VII)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS (ANEXO XII)

TERMO DE CIÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA*

ANEXO III DO EDITAL

PSS 2019 – ETAPA A – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1º AO 5º ANO.		
ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Diploma e Histórico de Licenciatura em Pedagogia	75	Máximo 75 pontos
Declaração de Matricula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de curso de graduação na área de Licenciatura em Pedagogia.	25	
Diploma / histórico de Magistério (2º Grau) – Concluído	40	
Declaração de Matricula e Histórico com carga horária cursada de no mínimo 75% de Magistério.	15	
TEMPO DE SERVIÇO COMO PROFESSOR (Período de 01/01/2009 a 30/12/2018)		
Inclusão de tempo pelo candidato: Tempo de serviço em função prevista neste Edital na rede de ensino privada em regime celetista (com registro em carteira de trabalho), em outras redes públicas de ensino e tempo como efetivo exonerado da SEED.	1 ponto por ano	Máximo 10 pontos
Exclusão de tempo pelo candidato: tempo de serviço utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria e que consta no item "a" - AP	-	
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL		
Doutorado na Área da Educação.	10	Máximo 15 pontos
Mestrado na Área da Educação.	10	
Pós Graduação na Área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas (cada).	5	
Diploma com Histórico Escolar de Curso Superior de Licenciatura na Área da Educação diferente do utilizado para comprovar escolaridade. (Curso Concluído).	5	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		**100**

ANEXO IV DO EDITAL

PROCURAÇÃO

ANEXO V DO EDITAL

ATESTADO DE SÁUDE OCUPACIONAL

Nome:

RG: _____UF:_____CPF:_____

Data de Nascimento: ___/___/_____ Sexo: _____

Categoria: ( ) Professor / Educação Infantil

( ) Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais (1º ao 5º ano)

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:

( ) APTO para exercer a função de _____, gozando de plena saúde física e mental

( ) INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.
Local:_____Data: _____/_____/201__

_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação

Eu, _____, RG n.º _____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____,_____de_____de_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI DO EDITAL

ANEXO VII DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado(a), _____nacionalidade, _____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____ SSP/___ e CPF n.º _____, em atendimento ao Item 9.1.2 declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em conseqüência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

_____-PR,_____de_____de 20___.
(Município)

ASSINATURA:_____
RG: _____

ANEXO VIII DO EDITAL

TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu,_____, RG n.º_____, abaixo assinado(a), desisto, em caráter irrevogável, da minha classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS regulamentado pelo EDITAL N.º 01/2019 – GS/SEED, de __/__/____.

_____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA:_____ RG:_____

ANEXO IX DO EDITAL

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PRETA OU PARDA

Eu,_____, abaixo assinado(a), de nacionalidade_____, nascido(a) em___/___/_____, no município de ____, UF___, filho(a) de _____e de _____, Estado Civil_____,residente_____, município de ___,RG n.º_____, UF____ expedida em ___/___/_____, órgão expedidor _____, e de CPF n.º____ CONVOCADO(A) pela lista de pessoa negra para comprovação de títulos pelo Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de General Carneiro - PR, **declaro, sob as penas da lei, que sou pessoa ( ) preta ( ) parda com característica fenotípicas negroides**. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 20__.

_____
Assinatura do Candidato

*Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:FEE3AAB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2.019 – PMG 024/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 019/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **B. W. FERREIRA MENDES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.233.709/0001-23, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Avenida Celso Garcia Cid nº 3454, Zona I, CEP 87.501-090, neste ato representada pelo Srº BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES, portador da cédula de identidade RG nº 4.086.506-3 SSP/PR, inscrito no CPF nº 513.048.059-72, residente e domiciliado em Umuarama-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
06	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 2184 - Mercedes Bens Sprinter	TECFIL	02 UN	219,00
09	FILTRO DE AR AP-7998	TECFIL	08 PÇ	80,00

12	FILTRO DE AR AS 830 - INTERNO – IVECO	TECFIL	02 UN	50,00
15	FILTRO DE COMBUSTÍVEL DB 0704	TECFIL	10 PÇ	19,50
18	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 455	TECFIL	06 PÇ	44,50
21	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 9701	TECFIL	06 PÇ	70,00
24	FILTRO DE LUBRIFICANTE - PSL 283 (FORD CARGO)	TECFIL	12 PÇ	62,00
27	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 562	TECFIL	04 PÇ	19,60
30	FILTRO DE ÓLEO PL 519	TECFIL	08 PÇ	26,70
33	FILTRO DE ÓLEO PSL 962	TECFIL	08 PÇ	31,50
36	FILTRO DIESEL BF 7677-D	TECFIL	08 PÇ	92,50
39	FILTRO DIESEL S10	TECFIL	02 UN	80,50
42	FILTRO ÓLEO OC308	TECFIL	08 PÇ	32,50
46	FILTRO SEPARADOR PARKER R90-10M	TECFIL	08 PÇ	63,50
48	FILTRO SEPARADOR PSD 970/1	TECFIL	08 PÇ	57,80
51	GRAXA CHASSI II C/ 170 KG - TAMBOR	RENTAL GRAX	08 TAMB	1.589,00
52	GRAXA ESPECIAL P/ ROLAMENTOS- BALDE 20 LTS	RENTAL GRAX	04 BLD	387,00
55	OLEO 68 HIDRÁULICO MULTIVISCOSO - BALDE DE 20 LTS	INGRAX	40 BLD	251,00
58	OLEO API CF 50 - BALDE C/ 20 LTS	INGRAX	06 BLD	298,00
65	ÓLEO DE FREIO DOT 4 - FRS DE 500 ML - CX C/ 20 UNID	RADNAQ	06 CX	418,00
75	ÓLEO MOTOR A GASOLINA 10W 30	INGRAX	24 UN	19,90
80	SOLUPAN SUPER CONCENTRADO - TAMBOR DE 200 LTS	BIOJET	11 TAMB	597,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir do dia **02 de Maio de 2019**.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES
B. W. Ferreira ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F2A86B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2.019 – PMG 024/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 019/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.572.270/0001-38, com sede e foro no município de Toledo, estado do Paraná, na Rod BR-467, S/N, KM 78 a 850 MT Viad. Sala 01, Jardim Europa, CEP 85.907-060, neste ato representada pelo Srº FERNANDO FABIANO FAVERO, portador da cédula de identidade RG nº 8.824.005-7 SESP/PR, inscrito no CPF nº 008.172.319-94, residente e domiciliado em Toledo-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
03	DETERGENTE AUTOMOTIVO CONCENTRADO - TAMBOR 200 LTS	LIMPO MAIS	11 TAMB	595,00
04	ELEMENTO FILTRANTE WOE 455 - Mercedes Bens	VOX	02 UN	30,00
08	FILTRO COMBUSTÍVEL SEPARADOR DE ÁGUA PSD 980 - Volkswagem	VOX	02 UN	97,00
11	FILTRO DE AR ARS 5673 – Volkswagem	VOX	04 UN	99,70
14	FILTRO DE ARAP 4440 – IVECO	VOX	02 UN	128,00
17	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTOR AGRALLE SEPARADOR ÁGUA PSC 496	VOX	12 PÇ	34,50
20	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSD 460/1 – IVECO	VOX	02 UN	68,00
23	FILTRO DE LUBRIFICANTE - PSL 280	VOX	12 PÇ	43,50
26	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 55 - UNO FIRE	VOX	06 PÇ	16,75
29	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 962 MWM	VOX	08 PÇ	32,50
32	FILTRO DE ÓLEO PSL 655	VOX	10 PÇ	73,40
35	FILTRO DE ÓLEO WL L51820 – IVECO	VOX	02 UN	28,60
38	FILTRO DIESEL P1C411	VOX	10 PÇ	62,80
41	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CHEVROLET S-10	VOX	08 PÇ	84,60
44	FILTRO SEPARADOR 2RO127177-J	VOX	08 PÇ	80,60
47	FILTRO SEPARADOR PSD 960/1	VOX	10 PÇ	53,50
50	FILTRO TECFIL PC2/255	VOX	08 PÇ	23,80
56	ÓLEO API 499 P/ FREIOS E TRANSMISSÃO - BALDE 20 LT	INGRAX	24 BLD	404,00
60	OLEO API GL 5-90 P/ CÂMBIO/DIFERENCIAL - BALDE DE 20 LTS	INGRAX	08 BLD	284,00
70	ÓLEO HIDRÁULICO 46 - BALDE com 20 LITROS	INGRAX	10 BLD	286,00
73	ÓLEO MOTOR 10W40 SINTÉTICO BALDE DE 20 LITROS	INGRAX	06 UN	486,00
77	ÓLEO MOTOR NÁUTICA - 2 TEMPOS	LUBRAX	24 UN	21,20
78	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40 CAIXA COM 24 LITROS	INGRAX	10 CX	457,00
79	ÓLEO TRANSMISSÃO 433 - GALÃO DE 4 LITROS	INGRAX	10 GL	328,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir do dia **02 de Maio de 2019**.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FERNANDO FABIANO FAVERO
Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste - EIRELI

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A2619BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2.019 – PMG 024/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 019/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **PATRICIA APARECIDA MUNHOZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.494.712/0001-68, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 2435, Região do Lago, CEP 85.812-500, neste ato representada pela Srª PATRICIA APARECIDA MUNHOZ, portadora da cédula de identidade RG nº 5.773.785-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 811.476.789-87, residente e domiciliada em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	ADITIVO DE RADIADOR - FRS 01 LITRO	RADNAQ	42 LT	6,50
05	ESTOPA FARDO C/ 25 KG	VOX	05 FARD	91,00
07	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC75	VOX	12 PÇ	50,00
10	FILTRO DE AR AP-983 M	VOX	08 PÇ	108,00
13	FILTRO DE AR PAINEL A0000903751 - Mercedes Bens	VOX	02 UN	78,50
16	FILTRO DE COMBUSTIVEL E VW - SEPARADOR DE ÁGUA - PSC 491	VOX	06 PÇ	58,00
19	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PSC 493	VOX	06 PÇ	86,00
22	FILTRO DE LUBRIFICANTE - CORSA OC 90	VOX	06 PÇ	13,50
25	FILTRO DE LUBRIFICANTE GOL PSL 560	VOX	10 PÇ	16,80
28	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL 900	VOX	06 PÇ	25,50
31	FILTRO DE ÓLEO PSL 171	VOX	08 PÇ	26,50
34	FILTRO DE ÓLEO WL 51820 – Volkswagem	VOX	02 UN	28,50
37	FILTRO DIESEL DELPHI ECO 796	VOX	08 PÇ	20,50
40	FILTRO DO DIESEL (RETRO RANDON)	VOX	08 PÇ	67,50
43	FILTRO ÓLEO S112503-0063	VOX	08 PÇ	95,00
45	FILTRO SEPARADOR P551429	VOX	08 PÇ	67,50
49	FILTRO SEPARADOR VOX FB 530/1	VOX	08 PÇ	43,50
53	INTERCAP SUPER CONCENTRADO - TAMBOR DE 200 LTS	LIMPEMAIS	11 TAMB	596,00
54	ÓLEO 10 W 40 - BALDE DE 20 LTS	INGRAX	07 BLD	487,00
59	ÓLEO API GL 5 85W140 P/ CÂMBIO E DIFERENCIAL - BALDE 20 LTS	INGRAX	12 BLD	348,00
61	ÓLEO ATF C/ SUFIXO A - BALDE 20 LTS	INGRAX	12 BLD	411,00
62	ÓLEO CÂMBIO 80W90 BALDE DE 20 LITROS	INGRAX	06 UN	358,00
66	ÓLEO DE MOTOR 2 TEMPOS - para motosserras	INGRAX	24 UN	12,50
67	ÓLEO DE MOTOR SAE 90 - Imovilli Pompe	INGRAX	12 UN	24,50
71	ÓLEO HIDRÁULICO BALDE DE 20 LITROS	INGRAX	12 UN	275,00
74	ÓLEO MOTOR 5W30 100% SINTÉTICO - CAIXA 24 UNIDADES DE 1 LITRO CADA	TEXSA	04 CX	747,00
76	ÓLEO MOTOR A GASOLINA SAE 40 - Imovili M35	INGRAX	12 UN	17,70
81	SPRAY ANTI FERRUGEM - FRASCO DE 300 ML	RADNAQ	16 FRS	14,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir do dia **02 de Maio de 2019**.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 30 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PATRICIA APARECIDA MUNHOZ
Patricia Aparecida Munhoz

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:C2DA7729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU

EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES						
Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
1º	ADRIANA MARIA WOLL SANTOS TONET	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UPA CASCAVEL						
Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
2º	SOLANGE PAROLIN	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	22/11/2018	20/05/2019	20/11/2019
4º	KELLY CRISTINA TEIXEIRA	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
10º	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
13º	JOSIANI COPATTI	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
15º	ISAIAS WILSON PRESTES BERNARDO	072/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
18º	JANICE RAMALHO	075/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	18/12/2018	16/06/2019	16/12/2019
19º	MONICA ROSSI	075/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	18/12/2018	16/06/2019	16/12/2019
20º	ROSIMEIRA OLIMPIO	079/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	18/12/2018	16/06/2019	16/12/2019
21º	LOURDES RUELA DE OLIVEIRA	079/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	18/12/2018	16/06/2019	16/12/2019
22º	MARCIA REGINA DA SILVA	082/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	18/12/2018	16/06/2019	16/12/2019
23º	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	082/2018	Extrato de Publicação Nº 01/2019 - Edição 1691 de 08/02/2019	04/01/2019	03/07/2019	03/01/2020
EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UPA GUAÍRA						
Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
2º	CLEUZA DE SOUZA CHECONI	072/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	21/11/2018	20/05/2019	20/11/2019
3º	ELECIONE CUNHA	072/2018	Extrato de Publicação Nº 12/2018 - Edição 1671 de 11/01/2019	06/12/2018	04/06/2019	04/12/2019
4º	MARIA CLEUSA PEREIRA	072/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	21/11/2018	20/05/2019	20/11/2019
EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UPA MARECHAL CÂNDIDO RONDON						
Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
1º	MICHELE BACH	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - SAMU CÉU AZUL						
Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
1º	CLAUDIO DE MOURA	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
EMPREGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - UPA TOLEDO						
Salário: R$ 1.394,71			**Carga horária: 40 semanais**			
CLAS.	**CANDIDATO**	**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**	**PUBLICAÇÃO**	**ADMISSÃO**	**PRORROGAÇÃO**	**TÉRMINO**
1º	JAQUELINE TATIM DE SOUZA	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019
5º	KACIOPEIA SILVA RODRIGUES RAMOS	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	21/11/2018	20/05/2019	20/11/2019
11º	SANDRA DA SILVA ORSO	069/2018	Extrato de Publicação Nº 11/2018 - Edição 1651 de 12/12/2018	26/11/2018	25/05/2019	25/11/2019

Cascavel, 03 de maio de 2019.

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7BEEE7E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2019-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha para os veículos leves, utilitários, vans, ambulâncias, microônibus, ônibus, caminhões, tratores e máquinas pertencentes à frota das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 016/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 02.347.016/0001-09.

LOTES de veículos LEVES: Conforme linha de cada Fabricante, seguir:						
Lote	Qtde	Undd	Especificação	Valor máximo estimado da contratação	Percentual mínimo de desconto (%)	Percentual desconto ofertado (%)
01	01	Undd	Linha WOLKSWAGEN	10.000,00	25%	25%
02	01	Undd	Linha CHEVROLET	29.000,00	25%	25%
03	01	Undd	Linha TOYOTA	12.000,00	25%	25%
04	01	Undd	Linha HONDA	2.000,00	25%	25%
05	01	Undd	Linha FORD	12.000,00	25%	25%

LOTES de veículos UTILITÁRIOS, VANS, AMBULÂNCIAS, MICROÔNIBUS, ÔNIBUS, CAMINHÕES, TRATORES E MAQUINAS: Conforme linha de cada Fabricante, seguir:						
Lote	Qtde	Undd	Especificação	Valor máximo estimado da contratação	Percentual mínimo de desconto (%)	Percentual desconto ofertado (%)
06	01	Undd	Linha MERCEDES BENS	26.000,00	25%	25%
07	01	Undd	Linha WOLKSWAGEN	33.000,00	25%	25%
08	01	Undd	Linha FORD	40.000,00	25%	25%
09	01	Undd	Linha AGRALE	15.000,00	25%	25%
10	01	Undd	Linha IVECO	27.000,00	25%	25%
11	01	Undd	Linha RENAULT	10.000,00	25%	25%
12	01	Undd	Linha FIAT	20.000,00	25%	25%
13	01	Undd	Linha VOLARE	20.000,00	25%	25%
14	01	Undd	Linha CASE	3.000,00	25%	25%
15	01	Undd	Linha TRAPP	6.000,00	25%	25%
TOTAL GERAL						**265.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 29 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 29 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CEAE5D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 496, DE 29 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com o artigo 87, I, da Lei Municipal nº 2280/2008 e considerando o Processo Digital nº 9.500/2019 de 26/04/2019, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, a título de Adicional por Tempo de Serviço, acréscimo de 5% (cinco por cento), sobre seus respectivos vencimentos, para os servidores abaixo mencionados:

NOME	RG	PERÍODO	ATRIB.	TOTAL
ADRIANA RIBAS BIANCHINI	4.933.206-8/PR	07.05.2016 a 07.05.2019	5%	30%
ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS DIAS	8.734.130-5/PR	03.05.2016 a 03.05.2019	5%	15%
ANTONIO JOSE SANTOS SILVA	3.824.000-5/PR	29.05.2016 a 29.05.2019	5%	40%
CASSIANI APARECIDA TURMINA VASCONCELLOS	10.413.186-7/PR	02.05.2016 a 02.05.2019	5%	5%
CLEANDRO LOUIS CARNIERI	6.682.570-1/PR	13.05.2016 a 13.05.2019	5%	10%
CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	11.075.439-6/PR	02.05.2016 a 02.05.2019	5%	5%
JAIME BUENO CAMARGO	4.956.153-9/PR	15.05.2016 a 15.05.2019	5%	20%
JULIANA KRAINSKI DA SILVA	7.771.972-5/PR	09.05.2016 a 09.05.2019	5%	30%
KATIA REGINA GOLL DA CONCEICAO	7.361.643-3/PR	02.05.2016 a 02.05.2019	5%	10%
LUANA AMARAL SCHULTZ	9.898.700-2/PR	13.05.2016 a 13.05.2019	5%	10%
LUCY DO SOCORRO HOBMEIR NEU	6.420.549-8/PR	12.05.2016 a 12.05.2019	5%	40%
MARIA DE LOURDES BIETKOSKI DA SILVEIRA	6.847.415-9/PR	03.05.2016 a 03.05.2019	5%	40%
MARINA CORREA SANTOS	6.136.238-0/PR	12.05.2016 a 12.05.2019	5%	15%
NOEMI DE FATIMA RIBAS LINHARES	4.406.218-6/PR	09.05.2016 a 09.05.2019	5%	30%
REGINA SCHUSTER DA SILVA	6.027.838-5/PR	17.05.2016 a 17.05.2019	5%	30%
VILDA DA LUZ RIBEIRO	6.381.194-7/PR	18.05.2016 a 18.05.2019	5%	40%
ZENAIDE APARECIDA DIAS RIBAS	6.333.481-2/PR	02.05.2016 a 02.05.2019	5%	20%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir das datas em que os funcionários que fazem jus ao adicional completarem o triênio.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de abril de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69006C30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: W S BORRACHARIA & TRANSPORTADORA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para eventual prestação de serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda., conforme a seguir:

LOTE 1
Valor do Lote: R$8.785,00 (oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA AMBULÂNCIA	UN	80	15,00	1.200,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	150	15,00	2.250,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	120	15,00	1.800,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	30	9,50	285,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	20	15,00	300,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	25	20,00	500,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	15	30,00	450,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA AMBULANCIA	UN	30	25,00	750,00

LOTE 2
Valor do Lote: R$21.160,00 (vinte e um mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CAMINHÕES	UN	150	20,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE AMBULANCIA	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	60	15,00	900,00
6	TIP TOP Nº 08	UNID	100	20,00	2.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	50	25,00	1.250,00
8	TIP TOP Nº 12	UNID	40	30,00	1.200,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CAMINHÕES	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CAMINHÕES	UN	10	80,00	800,00

LOTE 3
Valor do Lote: R$20.170,00 (vinte mil, cento e setenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS	UN	150	20,00	3.000,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE ÔNIBUS	UN	250	30,00	7.500,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	60	35,00	2.100,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	100	15,00	1.500,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	30	25,00	750,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	20	30,00	600,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA ÔNIBUS	UN	50	40,00	2.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA ÔNIBUS	UN	12	80,00	960,00

LOTE 4
Valor do Lote: R$61.160,00 (sessenta e um mil, cento e sessenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MAQUINAS	UN	30	70,00	2.100,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS PESADAS	UN	220	85,00	18.700,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS TRASEIROS	UN	200	85,00	17.000,00
4	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MAQUINAS RETROESCAVADEIRA PNEUS DIANTEIRO	UN	200	40,00	8.000,00
5	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	100	35,00	3.500,00
6	TIP TOP Nº 04	UN	80	9,50	760,00
7	TIP TOP Nº 06	UN	70	15,00	1.050,00
8	TIP TOP Nº 08	UN	50	20,00	1.000,00
9	TIP TOP Nº 10	UNID	60	25,00	1.500,00

10	TIP TOP Nº 12	UN	80	30,00	2.400,00
11	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MAQUINA PESADA	UN	80	40,00	3.200,00
12	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINA PESADA	UN	15	130,00	1.950,00

LOTE 5
Valor do Lote: R$31.300,00 (trinta e um mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA TRATORES AGRICOLA	UN	20	70,00	1.400,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA TRASEIRO	UN	150	85,00	12.750,00
3	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE TRATORES AGRICOLA DIANTEIRO	UN	100	45,00	4.500,00
4	BICO PARA PNEUS COM CÂMARA	UN	50	35,00	1.750,00
5	TIP TOP Nº 04	UN	100	9,50	950,00
6	TIP TOP Nº 06	UN	80	15,00	1.200,00
7	TIP TOP Nº 08	UN	90	20,00	1.800,00
8	TIP TOP Nº 10	UN	100	25,00	2.500,00
9	TIP TOP Nº 12	UN	50	30,00	1.500,00
10	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA TRATORES AGRICOLA	UN	25	40,00	1.000,00
11	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA TRATOR AGRICOLA	UN	15	130,00	1.950,00

LOTE 6
Valor do Lote: R$8.215,00 (oito mil, duzentos e quinze reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA CARRO BAIXO	UN	150	15,00	2.250,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE CARRO BAIXO	UN	180	15,00	2.700,00
3	BICO PARA PNEUS SEM CÂMARA	UN	50	15,00	750,00
4	TIP TOP Nº 04	UN	20	9,50	190,00
5	TIP TOP Nº 06	UN	25	15,00	375,00
6	TIP TOP Nº 08	UN	10	20,00	200,00
7	TIP TOP Nº 10	UN	12	25,00	300,00
8	TIP TOP Nº 12	UN	10	30,00	300,00
9	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA CARRO BAIXO	UN	40	25,00	1.000,00
10	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA CARRO BAIXO	UN	5	30,00	150,00

LOTE 7
Valor do Lote: R$3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	MONTAGEM DE PNEUS NOVOS PARA MOTOCICLETA	UN	40	15,00	600,00
2	CONSERTOS DE CAMARA DE AR E PNEUS DE MOTOCICLETA	UN	70	15,00	1.050,00
3	BICO PARA CÂMARA DE AR MOTOCICLTA	UN	18	15,00	270,00
4	CAMARA DE AR PARA PNEUS, DE MOTOCICLETA	UN	30	40,00	1.200,00
5	SOCORRO DENTRO DO MUNICÍPIO DE LOANDA PARA MOTOCICLETA	UN	20	25,00	500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A empresa a ser contratada deverá prestar socorro (dentro do perímetro urbano e rural do Município de Loanda) nos veículos com pneus avariados, conforme solicitação e endereço do local onde o mesmo se encontra, fornecido pelo Secretário responsável pelo veículo, e efetuar o reparo no local ou nas dependências de seu estabelecimento.
Local de execução dos serviços: na sede da empresa a ser Contratada.
Prazo de execução: início imediato mediante solicitação do Secretário responsável pelo veículo, com prazo máximo de até 04 (quatro horas) para a prestação dos serviços (salvo casos de vulcanização de pneus de máquinas pesadas), sob pena de processo administrativo por não cumprimento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 02 de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

WALMIR JOSE CORREIA
W S Borracharia & Transportadora LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F5049BE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

LEI N.º 3.244/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º **-** Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 568.270,61 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, e Duzentos e Setenta Reais, e Sessenta e Um Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

INCLUSÃO

04- Secretaria Municipal de Educação

Programa- 12.122.0003- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1174 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários /Veículos	P	2019	IDEB	UNIDADE	1	R$ 49.328, 54

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019... R$ 49.328,54

05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Programa- 15.451.0006- Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1057 – Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas	P	2019	População em Geral	Metros quadrados	24.599,54	R$ 3.397,80

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019... R$ 3.397, 80

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.241.0013- Proteção Social Básica
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2191 Ações de Implant../Implement. de Proj., Programas ou Serviços de Prot. E Defesa do Dir. do Idoso	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	100	R$ 60.183,47

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019... R$ 60.183,47

Programa- 08.241.0014- Proteção Social Especial
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2115 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social – Proteção Social Especial -Idoso	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	300	R$ 83,38

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019... R$ 83,38

Programa- 08.241.0015- Gestão Assistência Social
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR(R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2134 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	300	R$ 12.121,77

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019... R$1 2.121,77

Programa- 08.243.0014- Proteção Social Especial
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR(R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6166- Programa Liberdade Cidadã - CEDCA/PR	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	25	R$ 23.238,03
PA 6183- Incentivo a Pessoa com Deficiência – PCD II	A	2019	Pessoas Atendidas	unidade	1	R$ 241.364,89
PA 6168 -FIA - Crescer em Família	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	45	R$ 50.959,74
PA 6120 -Convênio AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	10	R$ 36.079,11

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ... R$ 351.641,77

Programa- 08.243.0013- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6167-FIA - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	270	R$ 2,70
PA 6189- FIA – Programa de Qualificação Profissional	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	70	R$ 70.018,41

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ... R$ 70.021,11

Programa- 08.243.0015- GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6187- Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do PR	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	500	R$ 1.685,26

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ... R$ 1.685,26

Programa- 08.244.0015- GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2130 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	100	R$ 3.200,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ... R$ 3.200,00

Programa- 08.244.0013- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2165 Programa Família Paranaense	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	81	R$ 1.327,87
PA 2182 Incentivo Benefício Eventual	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	10	R$ 6,85

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019... R$ 1.334,72

Programa- 08.244.0014- Proteção Social Especial
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR(R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1128 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	P	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	50	R$ 5.240,53
PA 2190 - Programa de Enfrentamento à Violência	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	R$ 10.032,26

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ... R$15.272,79

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Fonte 33164	**Valor**
04.001.12.122.0003.1174 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Veículos	
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	R$ 47.980,00
4.490.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 1.348,54
Total	**R$ 49.328,54**
Fonte 33950	**Valor**
08.001.08.244.0013.2165- Programa Família Paranaense	
3.390.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 1.327,87
Total	**R$ 1.327,87**
Fonte 33900	**Valor**
08.003.08.241.0015.2134- Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4.4.50.42.00.00 – Auxílios	R$1 2.121,77
Total	**R$1 2.121,77**
Fonte 33939	**Valor**
08.001.08.241.0014.2115- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist. Social – Proteção Social Especial- Idoso	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 83,38
Total	**R$ 83,38**
Fonte 33953	**Valor**
08.001.08.243.0014.6.166- Programa Liberdade Cidadã-CEDCA/PR	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.238,03
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00
Total	**R$ 23.238,03**
Fonte 33949	**Valor**
08.001.08.243.0013.6167- FIA- Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 2,70
Total	**R$ 2,70**
Fonte 33943	**Valor**
08.001.08.244.0014.1128 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 5.240,53
Total	**R$ 5.240,53**
Fonte 33970	**Valor**
08.001.08.243.0015.6187 Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do PR	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 1.685,26
Total	**R$ 1.685,26**
Fonte 33914	**Valor**
08.001.08.244.0013.2182 Incentivo Benefício Eventual	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 6,85
Total	**R$ 6,85**
Fonte 33966	**Valor**
08.001.08.243.0014.6183 Incentivo à Pessoa com Deficiência –PCD II	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 240.000,00
4.4.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 1.364,89
Total	**R$ 241.364,89**
Fonte 33960	**Valor**
08.001.08.243.0014.6168 – FIA – Crescer em Família	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.48.00.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 10.161,29
Total	**R$ 50.161,29**
Fonte 33968	**Valor**
08.001.08.243.0014.6120 – Convênio AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.079,11
Total	**R$ 36.079,11**
Fonte 33973	**Valor**
08.001.08.243.0013.6189 – FIA- Programa de Qualificação Profissional	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 70.018,41
Total	**R$ 70.018,41**
Fonte 33971	**Valor**
08.001.08.244.0014.2190 – Programa de Enfrentamento à Violência	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 2.504,26
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.800,00
3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 2.728,00
Total	**R$ 10.032,26**
Fonte 33962	**Valor**
08.001.08.241.0013.2191 – Ações de Impl./Implem. de projetos, Programas ou Serviços de Prot. e Defesa dos Dir do Idoso	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 15.183,47
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
Total	**R$ 60.183,47**
Fonte 33948	**Valor**
08.001.08.243.0014.6168 –FIA – Crescer em Família	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 798,45
Total	**R$ 798,45**
Fonte 3000	**Valor**
08.001.08.244.0015.2130 –Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$3.200,00
Total	**R$ 3.200,00**
Fonte 43647	**Valor**
05.001.15.451.0006.1057 – Recuperação / Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 3.397,80
Total	**R$ 3.397,80**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01 Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.

Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2018	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
164	R$ 49.328,54	R$ 49.328,54	0,00
950	R$ 1.327,87	R$ 1.327,87	0,00
900	R$ 42.121,77	R$ 42.121,77	0,00
939	R$ 83,38	R$ 83,38	0,00
953	R$ 23.238,03	R$ 23.238,03	0,00
949	R$ 2,70	R$ 2,70	0,00
943	R$ 5.240,53	R$5.240,53	0,00
970	R$ 1.685,26	R$ 1.685,26	0,00
914	R$ 6,85	R$ 6,85	0,00
966	R$ 241.364,89	R$ 241.364,89	0,00
960	R$ 50.161,29	R$ 50.161,29	0,00
968	R$ 36.079,11	R$ 36.079,11	0,00
973	R$ 70.018,41	R$ 70.018,41	0,00
971	R$ 10.032, 26	R$ 10.032, 26	0,00
962	R$ 60.183,47	R$ 60.183,47	0,00
948	R$ 798,45	R$ 798,45	0,00
000	R$ 6.595.160,16	R$ 4.922.619,16	R$ 1.672.541,00
647	R$ 3.397,80	R$ 3.397,80	0,00

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 03de maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4CCFE31F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 182/2019 SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2019, INCLUSÃO NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA PARA 2019 E INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL 2018-2021

DECRETO N.º 182/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento para 2019, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2019 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do Município de Mandaguari-Paraná.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.244/2019,**

DECRETA:

ARTIGO 1º **-** Este decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2019 (Lei Orçamentária 3206/2018), inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2019 (Lei nº 3091/2018) e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021 (Lei nº 3018/2017) do Município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º **- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional *especial* no valor de R$ 568.270,61 (Quinhentos e Sessenta e Oito Mil, e Duzentos e Setenta Reais, e Sessenta e Um Centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.**

PPA (Plano Plurianual 2018-2021) e LDO 2019

INCLUSÃO

04- Secretaria Municipal de Educação

Programa- 12.122.0003- EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA MANDAGUARI
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1174 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários /Veículos	P	2019	IDEB	UNIDADE	1	R$ 49.328, 54

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 49.328,54

05- Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos

Programa- 15.451.0006- Programa de Manutenção da Infraestrutura Urbana
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1057 – Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas	P	2019	População em Geral	Metros quadrados	24.599,54	R$ 3.397,80

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 3.397, 80

08- Secretaria Municipal de Assistência Social

Programa- 08.241.0013- Proteção Social Básica
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2191 Ações de Implant../Implement. de Proj., Programas ou Serviços de Prot. E Defesa do Dir. do Idoso	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	100	R$ 60.183,47

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 60.183,47

Programa- 08.241.0014- Proteção Social Especial
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2115 Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Assist. Social – Proteção Social Especial -Idoso	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	300	R$ 83,38

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 83,38

Programa- 08.241.0015- Gestão Assistência Social
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2134 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	300	R$ 12.121,77

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$1 2.121,77

Programa- 08.243.0014- Proteção Social Especial
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6166- Programa Liberdade Cidadã - CEDCA/PR	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	25	R$ 23.238,03
PA 6183- Incentivo a Pessoa com Deficiência – PCD II	A	2019	Pessoas Atendidas	unidade	1	R$ 241.364,89
PA 6168 - FIA - Crescer em Família	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	45	R$ 50.959,74
PA 6120 - Convênio AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	10	R$ 36.079,11

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ..... R$ 351.641,77

Programa- 08.243.0013- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6167- FIA - Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	270	R$ 2,70
PA 6189- FIA – Programa de Qualificação Profissional	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	70	R$ 70.018,41

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ..... R$ 70.021,11

Programa- 08.243.0015- GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 6187- Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do PR	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	500	R$ 1.685,26

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ..... R$ 1.685,26

Programa- 08.244.0015- GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2130- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	100	R$ 3.200,00

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ..... R$ 3.200,00

Programa- 08.244.0013- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 2165 Programa Família Paranaense	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	81	R$ 1.327,87
PA 2182 Incentivo Benefício Eventual	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	10	R$ 6,85

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019..... R$ 1.334,72

Programa- 08.244.0014- Proteção Social Especial
Publico Alvo: População em Geral

AÇÕES						
DESCRIÇÃO:	TIPO ATIVIDADE/ PROJETO	ANO	METAS FÍSICAS			VALOR (R$)
			INDICADORES	UN. MEDIDA	QUANT	
PA 1128 - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	P	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	50	R$ 5.240,53
PA 2190 - Programa de Enfrentamento à Violência	A	2019	Pessoas Atendidas	Pessoas	20	R$ 10.032,26

VALOR TOTAL INCLUSÃO DAS AÇÕES PPA 2018 A 2021 e LDO 2019 ..... R$15.272,79

LOA (Lei Orçamentária Anual 2019)

Fonte 33164	Valor
04.001.12.122.0003.1174 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários/Veículos	
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	R$ 47.980,00
4.490.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 1.348,54
Total	**R$ 49.328,54**

Fonte 33950	Valor
08.001.08.244.0013.2165- Programa Família Paranaense	
3.390.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 1.327,87
Total	**R$ 1.327,87**

Fonte 33900	Valor
08.003.08.241.0015.2134- Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
4.4.50.42.00.00 – Auxílios	R$1 2.121,77
Total	**R$1 2.121,77**

Fonte 33939	Valor
08.001.08.241.0014.2115- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assist. Social – Proteção Social Especial- Idoso	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 83,38
Total	**R$ 83,38**

Fonte 33953	Valor
08.001.08.243.0014.6.166- Programa Liberdade Cidadã-CEDCA/PR	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 16.238,03
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.000,00
Total	**R$ 23.238,03**

Fonte 33949	Valor
08.001.08.243.0013.6167- FIA- Incentivo ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 2,70
Total	**R$ 2,70**

Fonte 33943	Valor
08.001.08.244.0014.1128 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 5.240,53
Total	**R$ 5.240,53**

Fonte 33970	Valor
08.001.08.243.0015.6187 Programa de Apoio e Fortal. Da Atuação dos Conselhos Tutelares do Est. Do PR	
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 1.685,26
Total	**R$ 1.685,26**

Fonte 33914	Valor
08.001.08.244.0013.2182 Incentivo Benefício Eventual	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 6,85
Total	**R$ 6,85**

Fonte 33966	Valor
08.001.08.243.0014.6183 Incentivo à Pessoa com Deficiência –PCD II	
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 240.000,00

4.4.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 1.364,89
Total	**R$ 241.364,89**

Fonte 33960	**Valor**
08.001.08.243.0014.6168 – FIA – Crescer em Família	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
3.3.90.48.00.00- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 10.161,29
Total	**R$ 50.161,29**

Fonte 33968	**Valor**
08.001.08.243.0014.6120 – Convênio AFAI – Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medidas Socioeducativas	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 6.079,11
Total	**R$ 36.079,11**

Fonte 33973	**Valor**
08.001.08.243.0013.6189 – FIA- Programa de Qualificação Profissional	
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 70.018,41
Total	**R$ 70.018,41**

Fonte 33971	**Valor**
08.001.08.244.0014.2190 – Programa de Enfrentamento à Violência	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 2.504,26
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.800,00
3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições	R$ 2.728,00
Total	**R$ 10.032,26**

Fonte 33962	**Valor**
08.001.08.241.0013.2191 – Ações de Impl./Implem. de projetos, Programas ou Serviços de Prot. e Defesa dos Dir do Idoso	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 15.183,47
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00
Total	**R$ 60.183,47**

Fonte 33948	**Valor**
08.001.08.243.0014.6168 –FIA – Crescer em Família	
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 798,45
Total	**R$ 798,45**

Fonte 3000	**Valor**
08.001.08.244.0015.2130 –Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$3.200,00
Total	**R$ 3.200,00**

Fonte 43647	**Valor**
05.001.15.451.0006.1057 – Recuperação / Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas	
4.4.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R$ 3.397,80
Total	**R$ 3.397,80**

ARTIGO 3º - Para atender parte do disposto no Artigo 2º desta Lei, servirá como recurso de Superávit Financeiro, de acordo com Art. 43. § 1º, I e § 3º da Lei nº 4.320/64, como segue:

01	**Demonstrativo do superávit financeiro objeto deste Projeto de Lei.**		
Descrição da fonte de recursos.	Superávit financeiro apurado em 31/12/2018	Superávit financeiro utilizado em alterações orçamentárias.	Saldo do superávit financeiro a ser utilizado para fins de alterações orçamentárias.
164	R$ 49.328,54	R$ 49.328,54	0,00
950	R$ 1.327,87	R$ 1.327,87	0,00
900	R$ 42.121,77	R$ 42.121,77	0,00
939	R$ 83,38	R$ 83,38	0,00
953	R$ 23.238,03	R$ 23.238,03	0,00
949	R$ 2,70	R$ 2,70	0,00
943	R$ 5.240,53	R$5.240,53	0,00
970	R$ 1.685,26	R$ 1.685,26	0,00
914	R$ 6,85	R$ 6,85	0,00
966	R$ 241.364,89	R$ 241.364,89	0,00
960	R$ 50.161,29	R$ 50.161,29	0,00
968	R$ 36.079,11	R$ 36.079,11	0,00
973	R$ 70.018,41	R$ 70.018,41	0,00
971	R$ 10.032, 26	R$ 10.032, 26	0,00
962	R$ 60.183,47	R$ 60.183,47	0,00
948	R$ 798,45	R$ 798,45	0,00
000	R$ 6.595.160,16	R$ 4.922.619,16	R$ 1.672.541,00
647	R$ 3.397,80	R$ 3.397,80	0,00

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná 03de maio de 2019

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:9C8F38DD

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

LEI Nº 3.242/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari- PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI Artigo 1º** - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de R$ 4.664.023,40 (quatro milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e três reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.306.0003.2.028.		**Manter a merenda escolar Pré-Escola**	
831 -3.3.90.32.00.00	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	898,16
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
844 -3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.523,90
845 -3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.226,10
833 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	30.266,76
834 -3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
835 -4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
836 -4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22,55
04.001.12.361.0003.2.035.		**Manter o ensino fundamental - FUNDEB 40%**	
862 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.367,09
863 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.456,91
04.001.12.361.0003.2.037.		**Manter o ensino fundamental - Salário Educação**	
864 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
865 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04.001.12.361.0003.2.038.		**Manter o transporte escolar PNATE - Ensino Fundamental**	
846 -3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	4.634,33
04.001.12.361.0003.2.039.		**Manter o transporte escolar PETE Estadual**	
847 -3.3.90.30.00.00	133	MATERIAL DE CONSUMO	479,83
04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
850 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
04.001.12.365.0003.1.052.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - Pré-Escola**	
860 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
851 -3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.505,06
852 -3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.706,44
853 -3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.531,56
854 -3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.230,50
855 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	35.824,10
856 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	30.266,76
857 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
861 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.001.12.365.0003.2.046.		**Manter a educação infantil - TD - Apoio as creches**	
832 -3.3.90.30.00.00	158	MATERIAL DE CONSUMO	275,49
04.001.12.365.0003.2.047.		**Manutenção do fundeb 40% - Educação Infantil - Pré-Escola**	
848 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.135,48
849 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.868,49
04.001.12.367.0003.2.054.		**Manter a educação especial**	
858 -3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.330,27
859 -3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.156,13
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
866 -3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	90.670,51
867 -3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.669,22
05.001.17.512.0006.1.070.		**Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários**	
868 -4.4.90.51.00.00	945	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.233,92
869 -4.4.90.51.00.00	905	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.455,00
05.001.25.752.0006.1.072.		**Ampliar/Rebaixar a Rede de Energia Elétrica**	
870 -4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
05.001.25.752.0006.2.071.		**Manter a iluminação Pública**	
871 -3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
872 -3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	413.175,47
05.001.26.451.0006.2.074.		**Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE**	
873 -3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	1.236,43
05.002		**FUNREBOM -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombei**	
05.002.06.182.0006.1.076.		**Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro**	
874 -4.4.90.51.00.00	515	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
881 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
875 -3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	22.876,94
876 -3.3.90.39.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
877 -4.4.90.52.00.00	515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura**	
09.001.20.605.0017.1.137.		**Aquisição de Veículos/Máquinas**	
843 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000,00

09.001.20.605.0017.1.176.		**Construção de Pontes**	
882 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09.001.20.605.0017.2.138.		**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
841 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
842 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			**4.664.023,40**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 4.664.023,40 (quatro milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e três reais e quarenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.050.000,00
1023	FUNDEF/FUNDEB 60%	101	6.486,40
1025	FUNDEF/FUNDEB 40%	102	433.827,97
1027	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103	245.211,50
1029	Demais impostos vinculados à educação básica	104	471.512,06
1035	Salário Educação - Exercícios Anteriores	107	515.824,10
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6-EXERCÍCIO ANTERIOR	501	22,55
3504	OUT ROYALTIES COMP FINANC E PATRIM NÃO PREVIDENCIARIA	504	90.670,51
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART149-A,CF-EXERC ANT.	507	1.363.175,47
3511	TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511	65.669,22
3512	CIDE (LEI 10866/04,ART.1ºB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	512	1.236,43
3515	FUNREBOM - EXERC ANTERIOR	515	272.876,94
33116	PNAT PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR FONTE 116 EXERC.ANT	116	4.634,33
33133	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-C/C16916-1 BB FONTE 133EXERC.ANT.	133	479,83
33141	MERENDA ESCOLAR-CONVÊNIOS-FONTE 33141-EXERC. ANTERIOR	141	898,16
33158	FNDE EI C/C 29586-8	158	275,49
33163	BB PMM APOIO FINANCEIRO MP 815/2017 C/C 316326	163	60.533,52
33905	RECURSOS CONVENIO SANEPAR/REDE COLETORA C/C 29419-5	905	15.455,00
33945	CONV SANEPAR REDE COLETORA JARDIM CRISTINA	945	65.233,92
Total:			**4.664.023,40**

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 03 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:641A6292

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

DECRETO N° 180/2019

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no Orçamento para 2019 do município de Mandaguari- PR.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº**. 3.242/2019,**
DECRETA
Artigo 1º - Este Decreto autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial para o exercício de 2019(Lei Orçamentária 3206/2018) do município de Mandaguari-PR.
Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2019, um crédito Especial no valor de R$ 4.664.023,40 (quatro milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e três reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
04.001		**Secretaria Municipal de Educação**	
04.001.12.306.0003.2.028.		**Manter a merenda escolar Pré-Escola**	
831 -3.3.90.32.00.00	141	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	898,16
04.001.12.361.0003.2.034.		**Manter o ensino fundamental**	
844 -3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.523,90
845 -3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.226,10
833 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	30.266,76
834 -3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
835 -4.4.90.52.00.00	104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
836 -4.4.90.52.00.00	501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22,55
04.001.12.361.0003.2.035.		**Manter o ensino fundamental - FUNDEB 40%**	
862 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	117.367,09
863 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.456,91
04.001.12.361.0003.2.037.		**Manter o ensino fundamental - Salário Educação**	
864 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
865 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
04.001.12.361.0003.2.038.		**Manter o transporte escolar PNATE - Ensino Fundamental**	
846 -3.3.90.30.00.00	116	MATERIAL DE CONSUMO	4.634,33
04.001.12.361.0003.2.039.		**Manter o transporte escolar PETE Estadual**	
847 -3.3.90.30.00.00	133	MATERIAL DE CONSUMO	479,83

04.001.12.365.0003.1.051.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - creche**	
850 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
04.001.12.365.0003.1.052.		**Construir, ampliar e reformar escolas da educação infantil - Pré-Escola**	
860 -4.4.90.51.00.00	107	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
04.001.12.365.0003.2.044.		**Manutenção da educação infantil - creche**	
851 -3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	201.505,06
852 -3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	43.706,44
853 -3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	208.531,56
854 -3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.230,50
855 -3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	35.824,10
856 -3.3.90.30.00.00	163	MATERIAL DE CONSUMO	30.266,76
857 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
04.001.12.365.0003.2.045.		**Manutenção da educação infantil - Pré-Escola**	
861 -4.4.90.52.00.00	107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
04.001.12.365.0003.2.046.		**Manter a educação infantil - TD - Apoio as creches**	
832 -3.3.90.30.00.00	158	MATERIAL DE CONSUMO	275,49
04.001.12.365.0003.2.047.		**Manutenção do fundeb 40% - Educação Infantil -Pré-Escola**	
848 -3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	239.135,48
849 -3.1.90.13.00.00	102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.868,49
04.001.12.367.0003.2.054.		**Manter a educação especial**	
858 -3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.330,27
859 -3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.156,13
05		**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
05.001		**Manutenção da Infraestrutura Urbana**	
05.001.15.451.0006.2.055.		**Manutenção da infraestrutura urbana e Serviços Públicos**	
866 -3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	90.670,51
867 -3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.669,22
05.001.17.512.0006.1.070.		**Ampliação de Rede Coletora de Esgotos Sanitários**	
868 -4.4.90.51.00.00	945	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.233,92
869 -4.4.90.51.00.00	905	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.455,00
05.001.25.752.0006.1.072.		**Ampliar/Rebaixar a Rede de Energia Elétrica**	
870 -4.4.90.51.00.00	507	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
05.001.25.752.0006.2.071.		**Manter a iluminação Pública**	
871 -3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
872 -3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	413.175,47
05.001.26.451.0006.2.074.		**Programa De Infraestrutura de Transporte- CIDE**	
873 -3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	1.236,43
05.002		**FUNREBOM -Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombei**	
05.002.06.182.0006.1.076.		**Construir /Ampliar/Reformar a sede do Corpo do Bombeiro**	
874 -4.4.90.51.00.00	515	OBRAS E INSTALAÇÕES	240.000,00
881 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
05.002.06.182.0006.2.075.		**Manutenção das atividades administrativas e operacionais do FUNREBOM**	
875 -3.3.90.30.00.00	515	MATERIAL DE CONSUMO	22.876,94
876 -3.3.90.39.00.00	515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
877 -4.4.90.52.00.00	515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**	
09.001		**Unidade de Agricultura**	
09.001.20.605.0017.1.137.		**Aquisição de Veículos/Máquinas**	
843 -4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	380.000,00
09.001.20.605.0017.1.176.		**Construção de Pontes**	
882 -4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
09.001.20.605.0017.2.138.		**Manutenção das atividades operacionais, administrativas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento**	
841 -3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00
842 -3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.000,00
Total Suplementação:			**4.664.023,40**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Superavit Financeiro, no valor de R$ 4.664.023,40 (quatro milhões seiscentos e sessenta e quatro mil e vinte e três reais e quarenta centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
1002	Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores	000	1.050.000,00
1023	FUNDEF/FUNDEB 60%	101	6.486,40
1025	FUNDEF/FUNDEB 40%	102	433.827,97
1027	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	103	245.211,50
1029	Demais impostos vinculados à educação básica	104	471.512,06
1035	Salário Educação - Exercícios Anteriores	107	515.824,10
3501	ALIENAÇÃO DE BENS IMOVEIS C/C 26401-6-EXERCÍCIO ANTERIOR	501	22,55
3504	OUT ROYALTIES COMP FINANC E PATRIM NÃO PREVIDENCIARIA	504	90.670,51
3507	COSIP-CONTRIB.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-ART 149-A,CF-EXERC ANT.	507	1.363.175,47
3511	TAXA- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-EXERC ANTERIOR	511	65.669,22
3512	CIDE (LEI 10866/04,ART.1ºB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	512	1.236,43
3515	FUNREBOM - EXERC ANTERIOR	515	272.876,94
33116	PNAT PROGRAMA NAC.DE APOIO AO TRANSP ESCOLAR FONTE 116 EXERC.ANT	116	4.634,33
33133	PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE-C/C16916-1 BB FONTE 133 EXERC.ANT.	133	479,83
33141	MERENDA ESCOLAR-CONVÊNIOS-FONTE 33141-EXERC. ANTERIOR	141	898,16
33158	FNDE EI C/C 29586-8	158	275,49
33163	BB PMM APOIO FINANCEIRO MP 815/2017 C/C 316326	163	60.533,52
33905	RECURSOS CONVENIO SANEPAR/REDE COLETORA C/C 29419-5	905	15.455,00
33945	CONV SANEPAR REDE COLETORA JARDIM CRISTINA	945	65.233,92
Total:			**4.664.023,40**

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 03 maio, 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:BAE7D161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO

DECRETO N° 000502/2019 de 30 de Abril de 2019

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001034/2018 de 21 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 89.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1310)	35.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.005 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
27.812.0008.2322 - Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0009.2303 - Manut. das Atividades de Governo	
3.3.90.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA - (Grupo/Fonte 1000)	1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV	
07.002 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.0001.2358 - Coordenação de Ações de Turismo	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2311 - Manut. da Secretaria de Saúde	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1310)	35.000,00
10.301.0002.2365 - Prog de Capacitação Cont. Profissionais da Saúde	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 1000)	8.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO	
15.451.0005.1306 - Pavimentação de Vias	
4.4.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	30.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 1000)	5.000,00

Art. 3 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Abril de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jacir de Carvalho
Código Identificador:87578800

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 18-2019

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 18/2019
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2880/2019 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 18/2019 referente à **Aquisição de materiais para atendimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas) de Manfrinópolis**, em favor da empresa conforme abaixo;

ODETI E BRUNA BICHOS DE PELUCIA LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Leão mascote PROERD tamanho "P" 22 cm altura com camiseta preta estampada na frente com logotipo de PROERD, confeccionado em material 100% poliéster.	UN	60,00	25,00	1.500,00
TOTAL						1.500,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 18/2019 datada de 02/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 15 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 02/05/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:107B49BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 38 DO PREGÃO 19-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.38/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JH GONÇALVES SILVA ALIMENTOS - EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 27.351.505/0001-57.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 18.990,00 (dezoito mil novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
7	UD	100	Escova para lavar roupa, com base em PLASTICO.	DESAFIO	1,54	154,00
16	UD	1800	Saco para limpeza em tecido de algodão cru, trama fechada, medindo no mínimo 0,55 x 0,85 cm	MARTINS	1,60	2.880,00
17	UD	100	Pá para lixo com cabo em madeira e base em metal de 24x24cm	LOCATELLI	3,10	310,00
19	DZ	50	Prendedor de roupa de plástico c/12 unid	BOTH	0,79	39,50
24	UD	400	Sabão em pó, aquil benzeno, sulfato de sódio, tensoativo anomico, temponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante, embalado em caixa de papelão com 1 kg.	ALPES	3,80	1.520,00
29	UD	500	Vassoura caipira com cabo de madeira	BELMIRO	8,95	4.475,00
30	UD	200	Vassoura de nylon com cabo de madeira	PLURI	4,00	800,00
42	UD	120	ACHOCOLATADO de 400 GR	CHOCOMIL	2,10	252,00
82	UD	360	CREME DE LEITE DE 200 GR	TRIANGULO	1,90	684,00
84	UD	180	EXTRATO DE TOMATE DE 840 GR	PRAMESA	4,54	817,20
87	UD	75	FARINHA TEMPERADA DE 500 GR	JAJU	2,69	201,75
97	KG	180	MACARRÃO ESPAGUETE DE 1 KG	BORTOLINI	2,95	531,00
98	KG	720	MACARRÃO PARAFUSO DE 1 KG	BORTOLINI	2,95	2.124,00
99	UD	40	MAIONESE DE 500 GR	SUAVIT	2,20	88,00
118	KG	240	SAL	UNIÃO	0,71	170,40
120	UD	180	SUCO EM PÓ PACOTE 350 GR	APTI	1,98	356,40
127	UD	10	BACIA PLÁSTICA – 4 à 5 litros	ARQPLAST	2,00	20,00
129	UD	10	BACIA PLÁSTICA – 25 à 30 litros	ARQPLAST	6,97	69,70
136	UD	20	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL –80 LITROS	ARQPLAST	105,90	2.118,00
148	UD	5	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS	ALADDIN	33,45	167,25
155	UD	2	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	PANELUX	96,90	193,80
166	CX	100	COTONETE – CAIXA COM 75 UNIDADES	BELLACOTON	1,20	120,00
170	CX	150	FILTRO DE CAFÉ Nº 103 CAIXA C/30 UNIDADES	BRIGITA	2,65	397,50
171	PCT	100	GUARDANAPO DE PAPEL – PACOTE C/50 UNIDADES	NOBRE	0,62	62,00
172	UD	150	PANOS DE PRATO BRANCO EM TECIDO GRANDE	MARTINS	1,32	198,00

173	PCT	100	PAPEL TOALHA – EMBALAGEM C/2 ROLOS	TROPICOS	2,30	230,00
175	CX	30	PALITO DE DENTE – CAIXA COM 100 PALITOS	PARANA	0,35	10,50
TOTAL						R$ 18.990,00

PAIÇANDU, 29 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:449D4761

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 42 DO PREGÃO 19-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.42/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MARCUS VINICIUS ANDRÉ – ME inscrita no CNPJ sob nº 04.127.647/0001-30

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 77.362,69 (setenta e sete mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
32	UD	80	Escova de vaso sanitário plástica resistente com deposito	SANIT PLUS	2,64	211,20
34	PCT	400	Pilha C2 Alcalina, Média 1,5V C/2 unidades	PANASONIC	4,99	1.996,00
35	PCT	400	Pilha AA2 alcalina C/2 unidades	PANASONIC	1,83	732,00
36	PCT	500	Pilha AAA 2 alcalina c/2 unidades	PANASONIC	1,67	835,00
39	KG	250	ABÓBORA CABOTIÁ	CEASA	1,89	472,50
40	KG	250	ABÓBORA MENINA/PAULISTA	CEASA	2,29	572,50
41	UD	100	ACELGA	CEASA	2,79	279,00
43	UD	24	ADOÇANTE de 200 ML	ADOCYL	3,59	86,16
44	UD	100	AGRIÃO	CEASA	3,00	300,00
45	UD	360	ALFACE	CEASA	2,00	720,00
46	KG	180	ALHO	CEASA	9,99	1.798,20
47	UD	100	ALMEIRÃO	CEASA	2,50	250,00
50	UD	48	AZEITONA DE 200 GR	ARAGONES	2,79	133,92
51	PCT	2500	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 5 KG	CRISTALMAR	7,59	18.975,00
52	KG	60	BACON	DALIA	14,99	899,40
53	KG	1200	BATATA	CEASA	2,77	3.324,00
54	KG	360	BATATA DOCE	CEASA	2,99	1.076,40
55	KG	360	BETERRABA	CEASA	3,00	1.080,00
58	UD	240	BRÓCOLIS	CEASA	3,50	840,00
64	KG	580	CARNE BOVINA – BIFE	JBS	16,30	9.454,00
66	KG	120	CARNE BOVINA – EM CUBOS – ACÉM	JBS	12,80	1.536,00
68	KG	120	CARNE BOVINA – EM CUBOS – PALETA	JBS	13,97	1.676,40
69	KG	120	CARNE BOVINA – PONTA DE PEITO	JBS	11,99	1.438,80
71	KG	120	CARNE SUÍNA – PERNIL	QUALITY	7,99	958,80
72	KG	360	CEBOLA	CEASA	2,49	896,40
73	KG	360	CENOURA	CEASA	2,45	882,00
75	KG	240	CHUCHU	CEASA	2,99	717,60
78	UD	360	COUVE	CEASA	2,49	896,40
79	UD	240	COUVE-FLOR	CEASA	3,50	840,00
80	KG	900	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	MARINGA	5,20	4.680,00
86	UD	75	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5 KG	ANIELLA	8,99	674,25
89	KG	630	FEIJÃO DE 1 KG	JOÃOZINHO	3,99	2.513,70
94	UD	40	LEITE CONDENSADO DE 395 GR	NENE	2,99	119,60
96	KG	120	LINGUIÇA TOSCANA	SEARA	8,67	1.040,40
100	KG	100	MANDIOCA CONGELADA	CEASA	4,50	450,00
102	UD	36	MARIA MOLE SABOR COCO	APTI	1,49	53,64
106	LT	600	ÓLEO DE SOJA DE 900 ml	COAMO	3,04	1.824,00
107	UD	20	ORÉGANO DE 15 GR	OREGANO	1,00	20,00
108	DZ	100	OVOS	OTAVIOVOS	3,34	334,00
110	KG	180	PEPINO	CEASA	2,69	484,20
111	KG	900	PEITO DE FRANGO CONGELADO S/OSSO	PARANA	6,19	5.571,00
112	KG	40	PIMENTÃO VERMELHO	CEASA	3,99	159,60
115	KG	60	QUIABO	CEASA	5,98	358,80
116	KG	280	REPOLHO	CEASA	1,49	417,20
117	UD	120	RÚCULA	CEASA	3,00	360,00
119	UD	60	SARDINHA EM LATA DE 125 GR	PALMEIRA	2,38	142,80
121	KG	420	TOMATE	CEASA	3,99	1.675,80
123	KG	60	VAGEM	CEASA	5,99	359,40
125	UD	10	ABRIDOR DE LATAS	GALITOS	1,80	18,00
126	UD	10	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO – 45 X 30 cm	NICOPAN	18,00	180,00
130	UD	20	BANDEJA PLÁSTICA S/TAMPA 15 LTS	RICHIATTO	16,50	330,00
131	UD	30	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7 litros	GALITOS	1,99	59,70
140	UD	5	CONCHA GRANDE EM INOX – CABO PLÁSTICO	SIMONAGGIO	9,90	49,50
144	UD	5	FACA DE COZINHA – cabo plástico	SIMONAGGIO	6,68	33,40
145	UD	12	FACA REFEIÇÃO EM INOX	SIMONAGGIO	3,99	47,88

146	UD	12	GARFO REFEIÇÃO EM INOX	SIMONAGGIO	3,75	45,00
147	UD	5	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	ALADIN	16,49	82,45
150	UD	2	LIQUIDIFICADOR 3 Velocidades com filtro.	ARNO	100,00	200,00
154	UD	2	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	PANELUX	56,14	112,28
156	UD	2	PEGADOR DE MASSAS EM INOX	SIMONAGGIO	6,99	13,98
157	UD	2	PEGADOR DE SALADA EM INOX	SIMONAGGIO	6,99	13,98
158	UD	20	POTE PLÁSTICO DE 5 LITROS	SANTANA	5,17	103,40
159	UD	20	POTE PLÁSTICO DE 6 LITROS	SANTANA	7,14	142,80
160	UD	20	POTE PLÁSTICO DE 10 LITROS	SANTANA	12,64	252,80
162	UD	5	TÁBUA BRANCA – CORTAR CARNE – mínimo de 33X45 cm	CATUAI	22,99	114,95
163	UD	20	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO	PIPOIM	1,99	39,80
169	UD	30	ESCOVA PARA UNHA (***base em plástico e não madeira***)	BRILHUS	2,59	77,70
174	RL	100	PAPEL ALUMÍNIO (7,5CM X 45 CM)	GIOPACK	3,29	329,00
TOTAL						R$ 77.362,69

PAIÇANDU, 29 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9C479D8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 23 DO PREGÃO 12-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.23/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 12/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: SABOR E ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA inscrita no CNPJ sob n. 01.564.322/0001-26.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para o fornecimento de Marmitex atendendo as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 74.625,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
2	UD	7.500	Marmitex média, com arroz, feijão, salada, refogado e no mínimo três opções de carne, sendo no máximo 01 (um) embutido ou devirado ao dia. COTA GERAL	SABOR E ARTE	R$ 9,95	R$ 74.625,00
TOTAL						R$ 74.625,00

PAIÇANDU, 23 de Abril de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:56B28ADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº:	22/2019
b) Modalidade Pregão:	
c) Data Homologação:	02/05/2019
d) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada para aquisição e recarga de extintores e equipamentos para combate a incêndio e realização de serviço de pintura de demarcação de piso visando atender as necessidades das Secretarias de Administração, Indústria e Comercio, Finanças, Agricultura, Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer, Obras, Planejamento,

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
EXTINPAG EXTINTORES MARINGAENSE LTDA						
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**	
1	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, CLASSE B E C, 4 KG	Ud	60,000	15,0000	900,00	
2	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO, SECO B E C, 6KG	Ud	80,000	20,0000	1.600,00	
3	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SÓLIDO ABC, 6 KG	Ud	100,000	30,0000	3.000,00	
4	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO ABC, 6 KG	Ud	100,000	115,0000	11.500,00	
5	PLACA ROTA DE FUGA FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	Ud	200,000	4,5000	900,00	
6	SUPORTES DE PARECE PARA EXTINTORES - TAMANHO UNIVERSAL - EM	Ud	100,000	3,0000	300,00	
7	ESGUICHO PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO JATO SÓLIDO DIAM. 1.1/2"	Ud	10,000	68,0000	680,00	
8	PLACA DE EXTINTOR FOTOLUMINESCENTE CONFORME NPT 020	Ud	150,000	4,5000	675,00	
9	ESGUICHO PARA COMBATE A INCÊNDIO TIPO NEBLINA DIÂMETRO1.1/2"	Ud	10,000	70,0000	700,00	

10	CHAVES PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO STORZ DUPLA DE1.1/2"	Ud	10,000	8,0000	80,00
11	VÁLVULA ANGULAR GLOBO EM ÂNGULO DE 45° TIPO PREDIAL	Ud	10,000	77,0000	770,00
12	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 30 LEDS, ATENDE OS REQUISITOS	Ud	150,000	18,9000	2.835,00
13	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM 200 LED CONSTITUÍDA POR 02	Ud	50,000	170,0000	8.500,00
14	FITA ANTIDERRAPANTE PRETA 48MM X 30M	Ud	10,000	140,0000	1.400,00
15	REALIZAR A PINTURA EM DEMARCAÇÃO EM PISO EM ÁREAS	Ud	200,000	20,0000	4.000,00
Total:					37.840,00

Paiçandu,

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0A51AD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.24/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2178/2019
3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta, ficam retificados os descritivos para os itens 15, 17, 47 e 51 constantes no item 1.3 do Anexo 01 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO MÁXIMO:

(...)

15	43723	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL POLIMÉRICO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO (DENSIDADE CALÓRICA DE 1,0 A 1,2KCAL/ML) E COM ADEQUADO TEOR PROTÉICO. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. SABOR ISENTO OU NATURAL. EMBALAGEM DE 1000 ml.	UNID	300	R$40,00	R$ 12.000,00
(...)						
17	43725	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, NORMOCALÓRICO (DENSIDADE CALÓRICA 1,0 KCAL/ML) , COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. ISENTO DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. SABOR BAUNILHA OU ISENTO. EMBALAGEM DE 1000 ml.	UNID	500	R$41,00	R$ 20.500,00
(...)						
47	43751	FÓRMULA ENTERAL COM FIBRAS SOLÚVEIS, COM 1-2 A 1,5KCAL/ML DE DENSIDADE CALÓRICA INDICADA PARA PACIENTES COM DIARRÉIA AGUDA OU CRÔNICA. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM 1000 ML.	UNID	100	R$76,41	R$ 7.641,00
(...)						
51	43759	DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, COM DENSIDADE CALÓRICA ENTRE 1,2 A 1,5KCAL/ML. INDICADA PARA NECESSIDADE ELEVADA DE CALORIAS ASSOCIADA OU NÃO À RESTRIÇÃO HÍDRICA. NÃO CONTÉM GLÚTEN E/OU LACTOSE. VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES. SABOR BAUNILHA. EMBALAGEM 1000 ML.	UNID	100	R$48,00	R$ 4.800,00
(...)						

II) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 17/05/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 17/05/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h30min. do dia 17/05/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

III) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 03 de maio de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:7731F245

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.38/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3721/2019
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Por meio desta fica incluída a alínea ´´b´´, ao inciso V – RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, item 12.1 do edital, conforme exposto abaixo:

b) Prova de registro ou inscrição da licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

II) Fica retificado o item 16.5 e incluído o item 18.7 ao edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

16.5. A Contratada deverá garantir que o produto entregue tenha todas as licenças exigidas conforme legislação aplicável ao objeto, para tanto deverá apresentar juntamente com a nota fiscal a licença de operação em vigência expedida pelo IAP e o Alvará de Lavra expedido pelo DNPM.

(...)

18.7. Juntamente com a nota fiscal a Contratada deverá apresentar a licença de operação em vigência expedida pelo IAP e o Alvará de Lavra expedido pelo DNPM. Não será recebida a nota fiscal que não estiver acompanhada dos documentos solicitados.

III) Por meio desta, ficam retificados também os itens 1.3 e 1.5 do Anexo 01 do edital, que passam a vigorar conforme exposto abaixo:

1.3. ESPECIFICAÇÕES / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	CÓD.	PRODUTO/DESCRIÇÃO MÍNIMA	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	44329	SAIBRO	M³	10.000	R$ 20,67	R$ 206.700,00

(...)

1.5. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R$ 206.700,00** (duzentos e seis mil e setecentos reais) levando em consideração o valor total para o item.

IV) Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, conforme exposto abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07h00min. do dia 20/05/2019
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00min. do dia 20/05/2019
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13h30min. do dia 20/05/2019

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras"
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

V) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 03 de maio de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D78B1537

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9.347/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, visando executar as ações elaboradas no Plano Municipal de Educação, para atender à Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, em atendimento**

a Lei Complementar Municipal nº 3.468/2015, *assinada ao **trigésimo** dia do mês de **janeiro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 16 e 17: **ALTA FREQUÊNCIA COMERCIAL EIRELI**
CNPJ Nº 29.920.016/0001-02

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
16	MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL. **MARCA: LYCO VH102PROM**	53	R$ 207,16	R$ 10.979,48
17	MICROFONE AURICULAR. **MARCA: LYCO VH102PROHLI**	10	R$ 205,40	R$ 2.054,00
VALOR TOTAL			**R$ 13.033,48**	

Empresa vencedora dos lotes 08 e 15: **DOPE MÓVEIS LTDA EPP**
CNPJ Nº 08.279.187/0001-16

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
8	MESA PARA COMPUTADOR – TECLADO RETRÁTIL. **MARCA: DOPE**	14	R$ 356,85	R$ 4.995,60
15	ESTANTE / ESCANINHO – 06 NICHOS. **MARCA: DOPE**	25	R$ 759,36	R$ 18.984,00
VALOR TOTAL				**R$ 23.979,90**

Empresa vencedora do lote 03: **DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA ME**
CNPJ Nº 15.318.347/0001-54

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
3	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS Altura: 1330 mm +/- 10 mm; Largura: 470 mm +/- 10 mm; Profundidade: 710 mm +/- 10 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). **MARCA/MODELO: D aço / AR-70**	5	R$ 695,40	R$ 3.477,00

Empresa vencedora do lote 24: **EUROLINE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – EPP**
CNPJ Nº 13.622.580/0001-09

Concorrência Geral				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
24	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: TOK CJA-06P**	1500	R$ 566,00	R$ 849.000,00
VALOR TOTAL			**R$ 849.000,00**	

Empresa vencedora do lote 11: **HELVÉCIO & TEIXEIRA LTDA**
CNPJ Nº 13.912.214/0001-86

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
11	TATAME Tamanho das placas: 1000 mm x 1000 mm +/- 10 mm; Espessura: 20 mm +/- 10 mm. **MARCA: Helvécio**	300	R$ 26,51	R$ 7.953,00
VALOR TOTAL			**R$ 7.953,00**	

Empresa vencedora dos lotes 06 e 21: **JAYME BARROS COELHO – ME**
CNPJ Nº 14.289.754/0001-18

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
6	CONJUNTO PROFESSOR, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: DESK**	50	R$ 1.168,55	R$ 58.427,50
Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
21	CONJUNTO ESCOLAR ALUNO, COMPOSTO DE 01 MESA E 01 CADEIRA. **MARCA/MODELO: DESK**	500	R$ 578,20	R$ 289.100,00
VALOR TOTAL				**R$ 347.527,50**

Empresa vencedora dos lotes 02, 13 e 14: **JHONATAN BAGATOLI ME (JB ELETRO)**
CNPJ Nº 22.992.632/0001-11

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
2	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS – 04 PRATELEIRAS Largura: 900 mm Profundidade: 400 mm. Altura: 1980 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/AL1800	75	R$ 557,99	R$ 41.849,25
13	ESTANTE DE AÇO – 06 PRATELEIRAS Altura: 1980 mm Largura: 925 mm. Profundidade: 450 mm (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/6P	9	R$ 313,00	R$ 2.817,00
14	ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA – 03 PRATELEIRAS (Demais informações conforme termo de referência. Anexo 1 do edital). MARCA/MODELO: LUNASA/BIBLIOTECA	4	R$ 711,70	R$ 2.846,80
VALOR TOTAL				R$ 47.513,05

Empresa vencedora dos lotes 01, 07, 09 e 12: **MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ Nº 26.655.819/0001-80

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
1	ARMÁRIO BAIXO EM MDF 02 PORTAS Largura: 810 mm. Profundidade: 500 mm. Altura: 740 mm (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	21	R$ 389,76	R$ 8.184,96
7	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO, COMPOSTO DE 01 MESA E 02 BANCOS. Largura: 700 mm; Profundidade: 2000 mm; Altura: 750 mm (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	100	R$ 611,50	R$ 61.150,00
9	ESPELHO CRISTAL PRATA LAPIDADO 4MM, MEDINDO 4,0 X 2,0 M INSTALADO (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	13	R$ 2.341,30	R$ 30.436,90
12	ESTANTE BAIXA EM MDF – 02 PRATELEIRAS (NICHOS) (demais informações conforme terno de referência. Anexo 1 do edital). MARCA: NILMAR	25	R$ 471,20	R$ 11.780,00
Valor Total				R$ 111.551,86

Empresa vencedora do lote 10: **MULTI QUADROS E VIDROS LTDA**
CNPJ Nº 03.961.467/0001-96

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
10	QUADRO MURAL EM FELTRO Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. **MARCA: MULTI QADROS – MODELO: MQ-15**	11	R$ 258,90	R$ 2.847,90
VALOR TOTAL			**R$ 2.847,90**	

Empresa vencedora do lote 05: **POLIPRO ESPUMAS E COLCHÕES LTDA ME**
CNPJ Nº 28.042.169/0001-23

Exclusivo para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
5	COLCHONETE DE ESPUMA, 100% POLIURETANO, DENSIDADE D-20. Comprimento: 900 mm +/-10 mm; Largura: 500 mm +/-10 mm; Altura: mínimo 50 mm. **MARCA/MODELO: POLIPRO**	300	R$ 29,08	R$ 8.725,00
VALOR TOTAL				**R$ 8.725,00**

Empresa vencedora dos lotes 20 e 23: **SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**
CNPJ Nº 07.875.146/0001-20

Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
20	CONJUNTO COLETIVO – 04 LUGARES ADULTO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA: Tok / MS04/AD / Tok Plasti Metal Ltda / Nacional**	19	R$ 1.200,00	R$ 22.800,00
Concorrência Geral				
23	CONJUNTO COLETIVO – 04 LUGARES ADULTO. **MARCA/MODELO/FABRICANTE/PROCEDÊNCIA: Tok / MS04/AD / Tok Plasti Metal Ltda / Nacional**	59	R$ 1.200,00	R$ 70.800,00
VALOR TOTAL			**R$ 93.600,00**	

Empresa vencedora do lote 22: **VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA – EPP**
CNPJ Nº 27.975.551/0001-27

Cota de 25% para ME, EPP, MEI				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
22	DATA SHOW – RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050. **MARCA/MODELO: Epson / V11H843021**	5	R$ 3.350,00	R$ 16.750,00
VALOR TOTAL			**R$ 16.750,00**	

Empresa vencedora do lote 25: **VIA LUMENS ÁUDIO VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA**
CNPJ Nº 08.335.448/0001-78

Concorrência Geral				
Lote	**Descrição**	**Qtd.**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Tot.**
25	DATA SHOW – RESOLUÇÃO MÁXIMA 1680 X 1050. **MARCA/MODELO: EPSON / X41 3600 ANSILUMENS**	15	R$ 4.137,00	R$ 62.055,00
VALOR TOTAL			**R$ 62.055,00**	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 03 de maio de 2019

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DB4CFAB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SEGUNDO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 23.616/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

VIGÊNCIA: 14/02/2019 – 13/02/2020

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**, com vistas à futura e eventual **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavagem de Veículos, para atender às Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral,** *assinada aos **14 (quatorze)** dias do mês de **fevereiro** de **2019***, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 01: **Auto Mecânica e Comércio de Peças 2 Pilares Ltda EPP**
CNPJ/MF sob nº 84.909.548/0001-49

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	TIPO DE SERVIÇOS	SEMSA	SEMEDI	QUANTIDADE TOTAL	VALOR POR LAVAGEM (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	VEÍCULO TIPO PASSEIO (ATÉ 05 PASSAGEIROS)	LAVAGEM COMPLETA	120	36	156	38,65	6.029,40
02		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	60	36	96	67,42	6.472,32
03	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO (7 PASSAGEIROS)	LAVAGEM COMPLETA	64	96	160	64,82	10.371,20
04		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	32	48	80	100,45	8.036,00
05	VEÍCULO TIPO CAMIONETE	LAVAGEM COMPLETA	40	00	40	62,92	2.516,80
06		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	20	00	20	93,9565	1.879,13
07	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	32	560	592	150,61	89.161,12
08		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	16	176	192	214,79	41.239,68
09	VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, FURGÃO	LAVAGEM COMPLETA	144	00	144	135,06	19.448,64
10		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	72	00	72	189,51	13.644,72
11	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS	LAVAGEM COMPLETA	XX	665	665	188,79	125.545,35
12		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	XX	209	209	277,96	58.093,64
13	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO	LAVAGEM COMPLETA	08	72	80	156,94	12.555,20
14		LAVAGEM COMPLETA COM CERA	04	36	40	252,67	10.106,80
VALOR TOTAL						405.100,00	

***** Publicação Trimestral*****

Paranaguá, 03 de maio de 2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:0F62A9CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 113-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 07/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAF5011	277450P000305158	12/04/2019	54790
ACO7121	277450P000305177	12/04/2019	57463
ACS3993	277450P000209696	12/04/2019	55412
AFB9216	277450P000305159	12/04/2019	57463
AGG9937	277450P000195643	12/04/2019	55680
AIK4398	277450P000218280	12/04/2019	76252
AJK2540	277450P000304499	11/04/2019	65300
AKK9445	277450P000218142	12/04/2019	55412
AKP0043	277450P000304920	11/04/2019	61220
ANU1734	277450P000305171	12/04/2019	55411
AOV0773	277450P000209694	12/04/2019	55412
APE3299	277450P000304485	10/04/2019	51851
APT9605	277450P000213418	07/04/2019	54600
AQM2773	277450P000305173	12/04/2019	55411
ARF0577	277450P000218276	11/04/2019	55412
ARF2951	277450P000305166	12/04/2019	51851
ASO7197	277450P000305164	12/04/2019	73662
ATH6152	277450P000305156	12/04/2019	51851
ATU2098	277450P000298552	11/04/2019	70483
ATU2098	277450P000298553	11/04/2019	70481
ATW3412	277450P000305161	12/04/2019	51851
AUO9354	277450P000283083	11/04/2019	55413
AUP7336	277450P000305175	12/04/2019	58350

AVF1415	277450P000305251	11/04/2019	76332
AVM6C99	277450P000304919	11/04/2019	61220
AWJ7D01	277450P000304498	11/04/2019	60412
AWP7564	277450P000305162	12/04/2019	61220
AXW6992	277450P000195645	12/04/2019	60501
AYG8533	277450P000304497	11/04/2019	60412
AYM3705	277450P000218143	12/04/2019	55412
AZW9146	277450P000304496	11/04/2019	76332
AZX8818	277450P000304486	10/04/2019	76332
BAC8212	277450P000218163	11/04/2019	55412
BAH0117	277450P000304922	11/04/2019	76332
BAI8459	277450P000218082	11/04/2019	54522
BBL8593	277450P000218278	11/04/2019	55414
BBV6253	277450P000218277	11/04/2019	55412
BBZ0607	277450P000209697	12/04/2019	55412
BCA2349	277450P000218040	11/04/2019	76252
BCA2554	277450P000218281	12/04/2019	55412
BCS5G29	277450P000209698	12/04/2019	55412
BCU2I95	277450P000218410	12/04/2019	55412
BCX4F34	277450P000218039	11/04/2019	76252
BEC0445	277450P000218141	12/04/2019	55412
BWC1274	277450P000304923	12/04/2019	57463
BXG3406	277450P000305172	12/04/2019	55411
ERU3568	277450P000304918	11/04/2019	60501
FTA8911	277450P000283084	11/04/2019	57380
HCL1308	277450P000209699	12/04/2019	55412
HHK5936	277450P000210029	11/04/2019	60412
IFS1485	277450P000305160	12/04/2019	51851
IXI3203	277450P000305168	12/04/2019	73662
KAN1J68	277450P000303461	11/04/2019	76332
LLY6015	277450P000305253	11/04/2019	76332
MBO8964	277450P000304921	11/04/2019	61220
MCP2400	277450P000305174	12/04/2019	55411
MCX4218	277450P000305167	12/04/2019	51851
MEB1973	277450P000209534	12/04/2019	55412
MEC5244	277450P000218412	12/04/2019	55412
MEN7343	277450P000302592	11/04/2019	76332
MFG2858	277450P000305163	12/04/2019	61220
MKU1594	277450P000218279	11/04/2019	55414
NBM6620	277450P000301768	11/04/2019	54600
NRM1831	277450P000304495	11/04/2019	58191
QIP5574	277450P000303460	07/04/2019	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E8E3302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 115-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 11/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAR4724	277450P000301100	14/04/2019	55411
AAT4393	277450P000305217	14/04/2019	55500
AAZ5758	277450P000305183	13/04/2019	51851
ABA1821	277450P000294889	15/04/2019	55411
ABI0543	277450P000305190	14/04/2019	55500
ABR6924	277450P000305179	13/04/2019	55500
ABZ0373	277450P000301088	10/04/2019	55500
ACD1117	277450P000304487	10/04/2019	76332
ACK6531	277450P000204791	12/04/2019	55412
ACQ7052	277450P000304858	14/04/2019	55411
ADM7E84	277450P000305208	13/04/2019	57463
AEP2463	277450P000216650	11/04/2019	55412
AFA5308	277450P000304300	10/04/2019	55500
AFG7501	277450P000305071	14/04/2019	55411
AFI8105	277450P000305215	14/04/2019	55411
AFJ6578	277450P000304929	14/04/2019	60412
AFJ9224	277450P000305191	14/04/2019	55500
AFY6993	277450P000217677	11/04/2019	55412
AGI0977	277450P000294878	01/04/2019	61220
AGR6801	277450P000305187	13/04/2019	60412
AGT6197	277450P000305180	13/04/2019	55500
AGY9412	277450P000305067	14/04/2019	55411
AHI7212	277450P000209700	12/04/2019	55412
AHX1483	277450P000304768	10/04/2019	51852
AIA0284	277450P000211198	11/04/2019	55412
AIG7005	277450P000218360	11/04/2019	55412
AIK4398	277450P000211196	11/04/2019	55412
AIK4398	277450P000211199	11/04/2019	55412
AIS0801	277450P000301771	12/04/2019	53800
AIU5890	277450P000305066	14/04/2019	55411

AIX1924	277450P000209693	11/04/2019	55412
AJV3I70	277450P000218146	13/04/2019	55412
AJV4843	277450P000305213	14/04/2019	51851
AKF6243	277450P000305212	13/04/2019	60412
AKF8248	277450P000218285	15/04/2019	55412
AKS7862	277450P000294888	15/04/2019	55411
AKS7865	277450P000294887	15/04/2019	55411
ALA9578	277450P000294886	15/04/2019	55411
ALA9578	277450P000304860	14/04/2019	55411
ALV5122	277450P000304299	10/04/2019	55411
ALX4043	277450P000304854	14/04/2019	55411
AMF0971	277450P000304959	14/04/2019	55411
AMH6958	277450P000218288	16/04/2019	55412
AMY3102	277450P000304961	14/04/2019	55411
ANH6291	277450P000218283	13/04/2019	55412
ANO8323	277450P000301774	12/04/2019	53800
ANX2F20	277450P000217679	13/04/2019	55412
AOE3652	277450P000305209	13/04/2019	60412
AOI9413	277450P000298556	14/04/2019	58350
AOI9413	277450P000298555	14/04/2019	52151
AOI9413	277450P000298554	14/04/2019	70561
APT7685	277450P000211200	11/04/2019	55412
AQJ3326	277450P000304493	10/04/2019	65300
AQU1990	277450P000304957	10/04/2019	76332
ARD7H59	277450P000305203	12/04/2019	51851
ARN3101	277450P000204793	12/04/2019	55412
ARQ6011	277450P000304500	14/04/2019	57200
ARS5069	277450P000305195	14/04/2019	55411
ARX8I14	277450P000305204	12/04/2019	60681
ASH6042	277450P000301097	13/04/2019	73662
ASO9709	277450P000301090	12/04/2019	60681
ASQ2685	277450P000209532	10/04/2019	55412
ASU7980	277450P000305072	14/04/2019	55411
ATG4666	277450P000302600	15/04/2019	76332
ATO4194	277450P000304770	10/04/2019	51851
ATU2119	277450P000305255	14/04/2019	57380
ATY1571	277450P000209692	11/04/2019	55412
ATY3813	277450P000305069	14/04/2019	55411
ATY3964	277450P000218144	13/04/2019	55412
AUO1509	277450P000305182	13/04/2019	73662
AUW2865	277450P000218452	11/04/2019	55412
AVD2269	277450P000216839	10/04/2019	55411
AVF7084	277450P000218282	13/04/2019	55417
AVO9129	277450P000304600	12/04/2019	76332
AVT7941	277450P000211197	11/04/2019	55412
AVT8623	277450P000218166	13/04/2019	55414
AVY1146	277450P000304488	10/04/2019	51851
AWG6649	277450P000302597	15/04/2019	76332
AWT5447	277450P000218309	10/04/2019	55412
AXB1A55	277450P000304297	10/04/2019	55411
AXB5095	277450P000305192	14/04/2019	54521
AXT5865	277450P000305185	13/04/2019	60412
AYN0025	277450P000218362	11/04/2019	55412
AYN4825	277450P000195647	14/04/2019	60501
AYT8181	277450P000218289	16/04/2019	53800
AYV0254	277450P000218312	11/04/2019	55412
AYX6692	277450P000218041	13/04/2019	76252
AZD2688	277450P000301773	12/04/2019	57380
AZJ3386	277450P000305211	13/04/2019	51851
AZM2403	277450P000217209	16/04/2019	76332
AZU3259	277450P000218290	16/04/2019	53800
BAL9893	277450P000303463	16/04/2019	55680
BAO7737	277450P000305254	14/04/2019	57380
BAR2590	277450P000305184	13/04/2019	60412
BAT8773	277450P000304958	10/04/2019	60501
BAX7543	277450P000217678	11/04/2019	55412
BBH9139	277450P000304596	10/04/2019	76332
BBI4787	277450P000209990	16/04/2019	55411
BBQ2547	277450P000302594	15/04/2019	76332
BBR6223	277450P000304956	10/04/2019	60501
BBS8390	277450P000218315	13/04/2019	55412
BBT8933	277450P000218139	11/04/2019	55412
BBZ5521	277450P000302593	14/04/2019	76332
BCJ7747	277450P000299047	14/04/2019	73662
BCL5939	277450P000218292	16/04/2019	55414
BCO3579	277450P000302598	15/04/2019	60412
BCP0796	277450P000304960	14/04/2019	55411
BCP7521	277450P000301093	13/04/2019	55500
BCU0F76	277450P000301766	10/04/2019	53800
BCU7C07	277450P000305205	12/04/2019	60681
BCU8D72	277450P000302596	15/04/2019	60412
BDV2401	277450P000305202	12/04/2019	51851
BEE0361	277450P000218310	10/04/2019	55412
BEL1664	277450P000218451	11/04/2019	55412
BSC1534	277450P000217208	16/04/2019	76332
BWS4299	277450P000304766	10/04/2019	57463
BYC0394	277450P000304855	14/04/2019	55411
BYC0394	277450P000305219	14/04/2019	55411
BYN5940	277450P000305186	13/04/2019	57380

CPI3081	277450P000305193	14/04/2019	55411
CRC9222	277450P000211195	11/04/2019	55412
DAV2872	277450P000302599	15/04/2019	76332
DIT2972	277450P000305188	13/04/2019	51851
DOM4384	277450P000304769	10/04/2019	51852
DYD2323	277450P000218042	15/04/2019	55500
ECT2401	277450P000218454	11/04/2019	55412
ENL0942	277450P000218086	16/04/2019	76252
ETP0654	277450P000305207	13/04/2019	57380
EYB4095	277450P000218453	11/04/2019	55412
FON2119	277450P000147836	16/04/2019	76332
FTF2G06	277450P000218291	16/04/2019	53800
GAL2059	277450P000304494	10/04/2019	61220
GNA1858	277450P000304856	14/04/2019	55411
GRK8592	277450P000301770	12/04/2019	53800
GSW7315	277450P000304926	14/04/2019	55411
GXM3C88	277450P000304861	14/04/2019	55411
GXO0863	277450P000304490	10/04/2019	51851
HCL1308	277450P000218314	12/04/2019	55412
HFD8588	277450P000305070	14/04/2019	55411
HFD8588	277450P000301094	13/04/2019	55411
HQR5309	277450P000301099	14/04/2019	55411
IDN0063	277450P000305210	13/04/2019	60412
IDX5229	277450P000305068	14/04/2019	55411
ILL0841	277450P000216649	11/04/2019	55412
JZE2G59	277450P000304859	14/04/2019	55411
KCR4796	277450P000305073	14/04/2019	55411
LYG6809	277450P000304857	14/04/2019	55411
LYY2117	277450P000158998	10/04/2019	55412
MAS2450	277450P000218043	16/04/2019	55414
MFA0446	277450P000305074	14/04/2019	57463
MKL3054	277450P000301767	10/04/2019	53800
MQE2847	277450P000304927	14/04/2019	55411
NKY6247	277450P000218361	11/04/2019	55412
OQC0424	277450P000218165	13/04/2019	55414
OSY2364	277450P000211194	11/04/2019	55412
QNN0353	277450P000216648	11/04/2019	55412
QPF3667	277450P000301096	13/04/2019	73662
QPV6B98	277450P000218313	12/04/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:0CB36E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 116-2019

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAD7798	277450P000305147	10/04/2019	57463
ABP1838	277450P000294883	13/04/2019	55411
ABP1838	277450P000305064	13/04/2019	55250
ABP1838	277450P000305065	13/04/2019	55411
ABW9576	277450P000305257	15/04/2019	76332
ACQ7052	277450P000305060	13/04/2019	55411
AEY0A14	116100E007585232	16/04/2019	57380
AFO8955	277450P000305061	13/04/2019	61220
AJT5B37	277450P000296792	14/04/2019	51851
AMH5800	277450P000218150	15/04/2019	55412
ASD0147	277450P000204745	13/04/2019	55412
ASY4054	116100E008243076	10/04/2019	55500
ATQ5203	277450P000305059	13/04/2019	55500
ATS2456	277450P000305258	15/04/2019	76332
ATY3543	116100E009073556	17/04/2019	60501
AUI6737	277450P000305259	15/04/2019	76332
AUS5942	277450P000305256	15/04/2019	76332
AVB6552	277450P000294884	13/04/2019	55411
AVN2348	277450P000304851	12/04/2019	58350
AZH0910	277450P000204537	15/04/2019	58198
BAC0824	277450P000301772	12/04/2019	55250
BAE8307	277450P000178687	15/04/2019	54527
BAX0758	277450P000218148	15/04/2019	55412
BAZ5203	277450P000218085	15/04/2019	76252
BBI4613	277450P000216840	15/04/2019	54522
BBM6395	277450P000218149	15/04/2019	55412
BBS4435	116100E008243839	20/04/2019	70561
BCE8I75	277450P000195733	14/04/2019	57200
BCL2888	277450P000218287	15/04/2019	55412
BCV9J57	277450P000217680	15/04/2019	55412
BCW1707	277450P000304865	15/04/2019	76332
BEC0445	277450P000304863	15/04/2019	58350
BYD5793	277450P000305058	13/04/2019	55500
ERK5672	277450P000304862	15/04/2019	58350
HNU9686	277450P000301775	15/04/2019	54283
JZE2G59	277450P000301098	13/04/2019	55411
MJF4275	277450P000218167	15/04/2019	76332
NKY6247	277450P000218147	15/04/2019	55412
QQD1948	277450P000305063	13/04/2019	57380

QQH0400	277450P000204746	13/04/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:658E2A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 117-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 13/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ1969	277450P000218554	17/04/2019	55412
AFM7327	277450P000305148	10/04/2019	57463
AHU8392	277450P000218378	17/04/2019	55412
AII2931	277450P000204797	15/04/2019	55412
AKW4276	277450P000297649	23/04/2019	73662
ALG7750	277450P000218364	12/04/2019	55412
ANP4434	277450P000218469	17/04/2019	55412
ANV1261	277450P000218374	17/04/2019	55412
AOL4197	277450P000218458	13/04/2019	55412
AOZ0857	277450P000218468	17/04/2019	55412
APD4800	277450P000218375	17/04/2019	55412
AQB9312	277450P000304965	15/04/2019	60501
AQT7142	277450P000218373	16/04/2019	55412
AQT8286	277450P000305401	16/04/2019	61220
ARM5928	277450P000218211	13/04/2019	55412
ARP9A34	277450P000218462	15/04/2019	55412
ARQ0493	277450P000218460	13/04/2019	55412
ASW2599	277450P000218455	12/04/2019	55412
AUF1133	277450P000217682	17/04/2019	55412
AUO4018	277450P000218467	15/04/2019	55412
AUY2928	277450P000204750	16/04/2019	55412
AVB1076	277450P000218371	16/04/2019	55412
AVE7439	277450P000209540	17/04/2019	55412
AVK4953	277450P000304967	18/04/2019	76332
AVU3989	277450P000218552	16/04/2019	55412
AWX9828	277450P000303462	16/04/2019	60501
AXD9946	277450P000218363	12/04/2019	55412
AXG7782	277450P000218365	13/04/2019	55412
AXN6961	277450P000305353	16/04/2019	60412
AXP5747	277450P000204798	15/04/2019	55412
AXP7113	277450P000305402	16/04/2019	61220
AXZ5344	277450P000204800	16/04/2019	55412
AYB3490	277450P000195736	16/04/2019	60412
AYB4233	277450P000204796	15/04/2019	55412
AYS4171	277450P000218372	16/04/2019	55412
AZE1634	277450P000305355	16/04/2019	57463
AZI4037	277450P000304795	16/04/2019	55411
AZR2412	277450P000304866	16/04/2019	58350
AZX4699	277450P000218457	12/04/2019	55412
AZX6939	277450P000218370	16/04/2019	55412
BAJ7278	277450P000209535	15/04/2019	55412
BAR6061	277450P000209537	17/04/2019	55412
BAX7519	277450P000218463	15/04/2019	55412
BBC5403	277450P000305354	16/04/2019	60412
BBF7186	277450P000218459	13/04/2019	55412
BBK5615	277450P000209539	17/04/2019	55412
BBR3359	277450P000304794	16/04/2019	55411
BBU5089	277450P000218456	12/04/2019	55412
BBU6722	277450P000218169	16/04/2019	60412
BBW5321	277450P000305356	16/04/2019	60412
BBZ9862	277450P000218366	13/04/2019	55412
BCA0818	277450P000204748	15/04/2019	55412
BCF4967	277450P000209536	15/04/2019	55412
BCI5290	277450P000304966	15/04/2019	60412
BCI8739	277450P000218557	17/04/2019	55412
BCP5239	277450P000304964	15/04/2019	61220
BCQ2556	277450P000218555	17/04/2019	55412
BCV5J96	277450P000204747	15/04/2019	55412
BCW0073	277450P000304799	16/04/2019	51851
BEV0014	277450P000304796	16/04/2019	51852
DER1653	277450P000204794	15/04/2019	55412
DFX2866	277450P000218369	16/04/2019	55412
DIM8980	277450P000210668	17/04/2019	55412
DYD2323	277450P000217681	16/04/2019	55412
EKY8397	277450P000297648	07/04/2019	51930
EMN8912	277450P000304790	16/04/2019	76332
EYV1517	277450P000204749	16/04/2019	55412
FAS1I26	277450P000304797	16/04/2019	51852
HKR2274	277450P000218368	15/04/2019	55412
JQE9909	277450P000305403	16/04/2019	61220
KUM4674	277450P000218367	15/04/2019	55412

KWD6324	277450P000218556	17/04/2019	55412
LCJ8685	277450P000218466	15/04/2019	55412
LYY2117	277450P000209538	17/04/2019	55412
LYY2117	277450P000218465	15/04/2019	55412
LZH5941	277450P000218168	16/04/2019	60412
MAW6420	277450P000204799	16/04/2019	55412
MDJ0006	277450P000304963	15/04/2019	61220
MDJ3014	277450P000218376	17/04/2019	55412
MEC5244	277450P000218551	16/04/2019	55412
MJF4275	277450P000304962	15/04/2019	76332
MJI1553	277450P000218464	15/04/2019	55412
NKY6247	277450P000218461	13/04/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:C9817C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 118-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 13/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAJ1969	277450P000218554	17/04/2019	55412
AFM7327	277450P000305148	10/04/2019	57463
AHU8392	277450P000218378	17/04/2019	55412
AII2931	277450P000204797	15/04/2019	55412
AKW4276	277450P000297649	23/04/2019	73662
ALG7750	277450P000218364	12/04/2019	55412
ANP4434	277450P000218469	17/04/2019	55412
ANV1261	277450P000218374	17/04/2019	55412
AOL4197	277450P000218458	13/04/2019	55412
AOZ0857	277450P000218468	17/04/2019	55412
APD4800	277450P000218375	17/04/2019	55412
AQB9312	277450P000304965	15/04/2019	60501
AQT7142	277450P000218373	16/04/2019	55412
AQT8286	277450P000305401	16/04/2019	61220
ARM5928	277450P000218211	13/04/2019	55412
ARP9A34	277450P000218462	15/04/2019	55412
ARQ0493	277450P000218460	13/04/2019	55412
ASW2599	277450P000218455	12/04/2019	55412
AUF1133	277450P000217682	17/04/2019	55412
AUO4018	277450P000218467	15/04/2019	55412
AUY2928	277450P000204750	16/04/2019	55412
AVB1076	277450P000218371	16/04/2019	55412
AVE7439	277450P000209540	17/04/2019	55412
AVK4953	277450P000304967	18/04/2019	76332
AVU3989	277450P000218552	16/04/2019	55412
AWX9828	277450P000303462	16/04/2019	60501
AXD9946	277450P000218363	12/04/2019	55412
AXG7782	277450P000218365	13/04/2019	55412
AXN6961	277450P000305353	16/04/2019	60412
AXP5747	277450P000204798	15/04/2019	55412
AXP7113	277450P000305402	16/04/2019	61220
AXZ5344	277450P000204800	16/04/2019	55412
AYB3490	277450P000195736	16/04/2019	60412
AYB4233	277450P000204796	15/04/2019	55412
AYS4171	277450P000218372	16/04/2019	55412
AZE1634	277450P000305355	16/04/2019	57463
AZI4037	277450P000304795	16/04/2019	55411
AZR2412	277450P000304866	16/04/2019	58350
AZX4699	277450P000218457	12/04/2019	55412
AZX6939	277450P000218370	16/04/2019	55412
BAJ7278	277450P000209535	15/04/2019	55412
BAR6061	277450P000209537	17/04/2019	55412
BAX7519	277450P000218463	15/04/2019	55412
BBC5403	277450P000305354	16/04/2019	60412
BBF7186	277450P000218459	13/04/2019	55412
BBK5615	277450P000209539	17/04/2019	55412
BBR3359	277450P000304794	16/04/2019	55411
BBU5089	277450P000218456	12/04/2019	55412
BBU6722	277450P000218169	16/04/2019	60412
BBW5321	277450P000305356	16/04/2019	60412
BBZ9862	277450P000218366	13/04/2019	55412
BCA0818	277450P000204748	15/04/2019	55412
BCF4967	277450P000209536	15/04/2019	55412
BCI5290	277450P000304966	15/04/2019	60412
BCI8739	277450P000218557	17/04/2019	55412
BCP5239	277450P000304964	15/04/2019	61220
BCQ2556	277450P000218555	17/04/2019	55412
BCV5J96	277450P000204747	15/04/2019	55412
BCW0073	277450P000304799	16/04/2019	51851
BEV0014	277450P000304796	16/04/2019	51852

DER1653	277450P000204794	15/04/2019	55412
DFX2866	277450P000218369	16/04/2019	55412
DIM8980	277450P000210668	17/04/2019	55412
DYD2323	277450P000217681	16/04/2019	55412
EKY8397	277450P000297648	07/04/2019	51930
EMN8912	277450P000304790	16/04/2019	76332
EYV1517	277450P000204749	16/04/2019	55412
FAS1I26	277450P000304797	16/04/2019	51852
HKR2274	277450P000218368	15/04/2019	55412
JQE9909	277450P000305403	16/04/2019	61220
KUM4674	277450P000218367	15/04/2019	55412
KWD6324	277450P000218556	17/04/2019	55412
LCJ8685	277450P000218466	15/04/2019	55412
LYY2117	277450P000209538	17/04/2019	55412
LYY2117	277450P000218465	15/04/2019	55412
LZH5941	277450P000218168	16/04/2019	60412
MAW6420	277450P000204799	16/04/2019	55412
MDJ0006	277450P000304963	15/04/2019	61220
MDJ3014	277450P000218376	17/04/2019	55412
MEC5244	277450P000218551	16/04/2019	55412
MJF4275	277450P000304962	15/04/2019	76332
MJI1553	277450P000218464	15/04/2019	55412
NKY6247	277450P000218461	13/04/2019	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:54A673D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 119-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH7278	277450P000304872	18/04/2019	57463
ABT4750	277450P000304881	19/04/2019	55411
ACO7121	277450P000304878	19/04/2019	55411
ACQ7052	277450P000304883	19/04/2019	55411
ADY9504	277450P000305369	20/04/2019	51851
AED1275	277450P000305389	24/04/2019	57463
AEG5467	277450P000304877	18/04/2019	57463
AFP7764	277450P000305375	20/04/2019	51851
AGM0793	277450P000304034	21/04/2019	60760
AHT6999	277450P000305376	20/04/2019	76332
AHT9536	277450P000294890	21/04/2019	55411
AIG0228	277450P000305368	20/04/2019	57463
AJH8242	277450P000305394	24/04/2019	51851
AJH8990	277450P000305276	22/04/2019	76332
AJR6932	277450P000218295	17/04/2019	55412
AKG5552	277450P000218297	17/04/2019	55412
ALN7255	277450P000209991	17/04/2019	76251
AMG9058	277450P000294893	21/04/2019	55411
AMW6016	277450P000218300	18/04/2019	55412
ANA2943	277450P000305266	18/04/2019	76332
ANC0034	277450P000218501	22/04/2019	73662
ANC0034	277450P000218502	22/04/2019	55417
ANS8564	277450P000204539	21/04/2019	57461
ANS8564	277450P000204540	21/04/2019	58350
AON9470	277450P000305370	20/04/2019	51851
AOS0742	277450P000294897	21/04/2019	70722
AOS8658	277450P000294896	21/04/2019	55411
APM3959	277450P000303464	18/04/2019	52152
APS7715	277450P000218294	17/04/2019	76251
AQF2490	277450P000218047	22/04/2019	60412
AQF9748	277450P000305358	17/04/2019	51851
AQT7416	277450P000305273	22/04/2019	61810
AQU4671	277450P000204538	17/04/2019	76252
ARQ8421	277450P000218088	17/04/2019	55411
ARW9033	277450P000304869	17/04/2019	57463
ARZ2131	277450P000211687	18/04/2019	76332
ASB6503	277450P000305388	24/04/2019	52070
ASC7008	277450P000305380	20/04/2019	61220
ASF3890	277450P000305363	17/04/2019	55090
ASL3516	277450P000305357	17/04/2019	73662
ASP7319	277450P000304036	21/04/2019	70481
ASS6824	277450P000296812	17/04/2019	73662
AST1218	277450P000305079	20/04/2019	76332
ASZ0277	277450P000209992	17/04/2019	76252
ATH8083	277450P000305387	21/04/2019	60412
ATJ7545	277450P000304874	18/04/2019	76332
ATX2550	277450P000304800	17/04/2019	51851
ATZ7898	277450P000218174	22/04/2019	55412
AUB2059	277450P000305384	21/04/2019	60412

AUD8623	277450P000216970	22/04/2019	60412
AUG0283	277450P000187360	20/04/2019	57461
AUL1631	116100E008243084	22/04/2019	55500
AUR5224	277450P000218087	17/04/2019	55411
AUV4764	277450P000305379	20/04/2019	76252
AVC0536	277450P000305360	17/04/2019	51851
AVL2164	277450P000303075	19/04/2019	54521
AVL9094	277450P000305364	17/04/2019	55090
AVM3567	277450P000305260	18/04/2019	76332
AVT1210	277450P000305381	21/04/2019	51851
AVU4373	277450P000218048	22/04/2019	55412
AVY6526	277450P000305275	22/04/2019	76332
AXA1830	277450P000305365	17/04/2019	55090
AXB7183	277450P000178688	19/04/2019	55411
AXF7831	277450P000305264	18/04/2019	76332
AXF7831	277450P000305386	21/04/2019	60412
AXK2044	277450P000304028	18/04/2019	57461
AXO6880	277450P000216844	18/04/2019	55414
AXR6E84	277450P000305262	18/04/2019	60412
AXW3596	277450P000305261	18/04/2019	76332
AXY6552	277450P000218046	18/04/2019	55412
AYA3482	277450P000218172	17/04/2019	76252
AYE5177	116100E007586986	20/04/2019	53800
AYI4748	277450P000304885	19/04/2019	51851
AYK0725	277450P000305398	24/04/2019	61220
AYQ9910	277450P000218298	18/04/2019	76252
AYX1427	277450P000304032	21/04/2019	60760
AYX2427	277450P000305383	21/04/2019	76332
AZA2585	277450P000305367	17/04/2019	57463
AZI1885	277450P000305385	21/04/2019	51851
AZI5969	277450P000218504	23/04/2019	60412
AZJ8460	277450P000304934	17/04/2019	59910
AZT5483	277450P000305269	18/04/2019	76332
AZW6229	277450P000305400	24/04/2019	73662
BAO8A87	277450P000305372	20/04/2019	65300
BAR6564	277450P000297650	23/04/2019	76251
BAT7516	277450P000218296	17/04/2019	55414
BAU1836	277450P000217777	17/04/2019	55412
BAY0D01	277450P000304871	18/04/2019	76332
BBN6157	277450P000304035	21/04/2019	60760
BBR2318	277450P000218170	17/04/2019	76332
BBR8351	277450P000305455	21/04/2019	70301
BBR8351	277450P000305456	21/04/2019	68580
BBY6826	277450P000216845	23/04/2019	55414
BCE2155	277450P000218293	17/04/2019	53800
BCL6695	277450P000305267	18/04/2019	76332
BCL9357	277450P000218092	20/04/2019	76252
BCP0574	277450P000305366	17/04/2019	73662
BCS9G03	277450P000305451	19/04/2019	55411
BCY5B84	277450P000218044	17/04/2019	55412
BDG4888	277450P000304884	19/04/2019	51930
BIB1016	277450P000304033	21/04/2019	60760
BWK0025	277450P000304880	19/04/2019	55411
DDD3104	277450P000304868	17/04/2019	58350
DPB7701	277450P000305272	19/04/2019	59670
EMN9311	277450P000305393	24/04/2019	51851
EYF9310	277450P000218045	18/04/2019	76331
FJT1578	277450P000305382	21/04/2019	51851
GER1548	277450P000294892	21/04/2019	55411
GXM5524	277450P000305362	17/04/2019	55500
GZG2052	277450P000294895	21/04/2019	55411
ICF4987	277450P000304882	19/04/2019	55411
ITN7985	277450P000216971	23/04/2019	60412
IWM5544	277450P000218171	17/04/2019	55414
JFX4862	277450P000305374	20/04/2019	51851
KCZ6897	277450P000305361	17/04/2019	55500
LPE1841	277450P000218503	22/04/2019	55412
LSC3002	277450P000305359	17/04/2019	61220
LXN4750	277450P000294891	21/04/2019	55411
LYP0666	277450P000294894	21/04/2019	55411
LZH7808	277450P000305391	24/04/2019	57463
MDH3836	277450P000305378	20/04/2019	76251
MEI8566	277450P000305371	20/04/2019	76332
MHE7124	277450P000305395	24/04/2019	61220
NKY6247	277450P000209533	11/04/2019	55412
PFD8280	277450P000305453	19/04/2019	55411
PFD8280	277450P000303209	19/04/2019	55411
PIM3730	277450P000304876	18/04/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:906822F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 120-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 14/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAH7278	277450P000304872	18/04/2019	57463
ABT4750	277450P000304881	19/04/2019	55411
ACO7121	277450P000304878	19/04/2019	55411
ACQ7052	277450P000304883	19/04/2019	55411
ADY9504	277450P000305369	20/04/2019	51851
AED1275	277450P000305389	24/04/2019	57463
AEG5467	277450P000304877	18/04/2019	57463
AFP7764	277450P000305375	20/04/2019	51851
AGM0793	277450P000304034	21/04/2019	60760
AHT6999	277450P000305376	20/04/2019	76332
AHT9536	277450P000294890	21/04/2019	55411
AIG0228	277450P000305368	20/04/2019	57463
AJH8242	277450P000305394	24/04/2019	51851
AJH8990	277450P000305276	22/04/2019	76332
AJR6932	277450P000218295	17/04/2019	55412
AKG5552	277450P000218297	17/04/2019	55412
ALN7255	277450P000209991	17/04/2019	76251
AMG9058	277450P000294893	21/04/2019	55411
AMW6016	277450P000218300	18/04/2019	55412
ANA2943	277450P000305266	18/04/2019	76332
ANC0034	277450P000218501	22/04/2019	73662
ANC0034	277450P000218502	22/04/2019	55417
ANS8564	277450P000204539	21/04/2019	57461
ANS8564	277450P000204540	21/04/2019	58350
AON9470	277450P000305370	20/04/2019	51851
AOS0742	277450P000294897	21/04/2019	70722
AOS8658	277450P000294896	21/04/2019	55411
APM3959	277450P000303464	18/04/2019	52152
APS7715	277450P000218294	17/04/2019	76251
AQF2490	277450P000218047	22/04/2019	60412
AQF9748	277450P000305358	17/04/2019	51851
AQT7416	277450P000305273	22/04/2019	61810
AQU4671	277450P000204538	17/04/2019	76252
ARQ8421	277450P000218088	17/04/2019	55411
ARW9033	277450P000304869	17/04/2019	57463
ARZ2131	277450P000211687	18/04/2019	76332
ASB6503	277450P000305388	24/04/2019	52070
ASC7008	277450P000305380	20/04/2019	61220
ASF3890	277450P000305363	17/04/2019	55090
ASL3516	277450P000305357	17/04/2019	73662
ASP7319	277450P000304036	21/04/2019	70481
ASS6824	277450P000296812	17/04/2019	73662
AST1218	277450P000305079	20/04/2019	76332
ASZ0277	277450P000209992	17/04/2019	76252
ATH8083	277450P000305387	21/04/2019	60412
ATJ7545	277450P000304874	18/04/2019	76332
ATX2550	277450P000304800	17/04/2019	51851
ATZ7898	277450P000218174	22/04/2019	55412
AUB2059	277450P000305384	21/04/2019	60412
AUD8623	277450P000216970	22/04/2019	60412
AUG0283	277450P000187360	20/04/2019	57461
AUL1631	116100E008243084	22/04/2019	55500
AUR5224	277450P000218087	17/04/2019	55411
AUV4764	277450P000305379	20/04/2019	76252
AVC0536	277450P000305360	17/04/2019	51851
AVL2164	277450P000303075	19/04/2019	54521
AVL9094	277450P000305364	17/04/2019	55090
AVM3567	277450P000305260	18/04/2019	76332
AVT1210	277450P000305381	21/04/2019	51851
AVU4373	277450P000218048	22/04/2019	55412
AVY6526	277450P000305275	22/04/2019	76332
AXA1830	277450P000305365	17/04/2019	55090
AXB7183	277450P000178688	19/04/2019	55411
AXF7831	277450P000305264	18/04/2019	76332
AXF7831	277450P000305386	21/04/2019	60412
AXK2044	277450P000304028	18/04/2019	57461
AXO6880	277450P000216844	18/04/2019	55414
AXR6E84	277450P000305262	18/04/2019	60412
AXW3596	277450P000305261	18/04/2019	76332
AXY6552	277450P000218046	18/04/2019	55412
AYA3482	277450P000218172	17/04/2019	76252
AYE5177	116100E007586986	20/04/2019	53800
AYI4748	277450P000304885	19/04/2019	51851
AYK0725	277450P000305398	24/04/2019	61220
AYQ9910	277450P000218298	18/04/2019	76252
AYX1427	277450P000304032	21/04/2019	60760
AYX2427	277450P000305383	21/04/2019	76332
AZA2585	277450P000305367	17/04/2019	57463
AZI1885	277450P000305385	21/04/2019	51851
AZI5969	277450P000218504	23/04/2019	60412
AZJ8460	277450P000304934	17/04/2019	59910
AZT5483	277450P000305269	18/04/2019	76332
AZW6229	277450P000305400	24/04/2019	73662

BAO8A87	277450P000305372	20/04/2019	65300
BAR6564	277450P000297650	23/04/2019	76251
BAT7516	277450P000218296	17/04/2019	55414
BAU1836	277450P000217777	17/04/2019	55412
BAY0D01	277450P000304871	18/04/2019	76332
BBN6157	277450P000304035	21/04/2019	60760
BBR2318	277450P000218170	17/04/2019	76332
BBR8351	277450P000305455	21/04/2019	70301
BBR8351	277450P000305456	21/04/2019	68580
BBY6826	277450P000216845	23/04/2019	55414
BCE2155	277450P000218293	17/04/2019	53800
BCL6695	277450P000305267	18/04/2019	76332
BCL9357	277450P000218092	20/04/2019	76252
BCP0574	277450P000305366	17/04/2019	73662
BCS9G03	277450P000305451	19/04/2019	55411
BCY5B84	277450P000218044	17/04/2019	55412
BDG4888	277450P000304884	19/04/2019	51930
BIB1016	277450P000304033	21/04/2019	60760
BWK0025	277450P000304880	19/04/2019	55411
DDD3104	277450P000304868	17/04/2019	58350
DPB7701	277450P000305272	19/04/2019	59670
EMN9311	277450P000305393	24/04/2019	51851
EYF9310	277450P000218045	18/04/2019	76331
FJT1578	277450P000305382	21/04/2019	51851
GER1548	277450P000294892	21/04/2019	55411
GXM5524	277450P000305362	17/04/2019	55500
GZG2052	277450P000294895	21/04/2019	55411
ICF4987	277450P000304882	19/04/2019	55411
ITN7985	277450P000216971	23/04/2019	60412
IWM5544	277450P000218171	17/04/2019	55414
JFX4862	277450P000305374	20/04/2019	51851
KCZ6897	277450P000305361	17/04/2019	55500
LPE1841	277450P000218503	22/04/2019	55412
LSC3002	277450P000305359	17/04/2019	61220
LXN4750	277450P000294891	21/04/2019	55411
LYP0666	277450P000294894	21/04/2019	55411
LZH7808	277450P000305391	24/04/2019	57463
MDH3836	277450P000305378	20/04/2019	76251
MEI8566	277450P000305371	20/04/2019	76332
MHE7124	277450P000305395	24/04/2019	61220
NKY6247	277450P000209533	11/04/2019	55412
PFD8280	277450P000305453	19/04/2019	55411
PFD8280	277450P000303209	19/04/2019	55411
PIM3730	277450P000304876	18/04/2019	76332

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:46C97C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 122-2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 18/06/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACA9668	277450P000305279	26/04/2019	76332
AFR0477	277450P000305282	26/04/2019	76332
AGE2866	277450P000304886	22/04/2019	60412
AGG1666	277450P000218175	26/04/2019	76251
AHR2782	277450P000306104	25/04/2019	51851
AJA1568	277450P000306109	25/04/2019	51851
AKW4276	277450P000218473	22/04/2019	55412
AMN0193	277450P000218505	24/04/2019	55412
ANF2624	277450P000301403	20/04/2019	57461
ANK5440	277450P000203421	20/04/2019	55412
ANU8558	277450P000203420	20/04/2019	55412
AOH2745	277450P000218382	23/04/2019	55412
APF6955	277450P000216848	24/04/2019	60412
APP4272	277450P000305277	26/04/2019	76251
APP7494	277450P000304887	22/04/2019	76332
ARH9268	277450P000183428	23/04/2019	57461
ATA0359	277450P000305278	26/04/2019	76332
ATG9545	277450P000218050	25/04/2019	55412
ATW4451	277450P000209467	23/04/2019	55412
AUD4492	277450P000306102	25/04/2019	51851
AUU2629	277450P000306103	25/04/2019	58350
AVD8520	277450P000305283	26/04/2019	76332
AVE5149	277450P000304888	22/04/2019	76332
AVH5573	277450P000305316	26/04/2019	76332
AVP7497	277450P000218381	23/04/2019	55412
AVS8349	277450P000305281	26/04/2019	61220
AWN4G31	277450P000216972	24/04/2019	55411
AWY3521	277450P000218176	26/04/2019	55414

AXS5380	277450P000218095	24/04/2019	76252
AXX7849	277450P000218506	25/04/2019	55500
AYD6327	277450P000203422	20/04/2019	55412
AYK0211	277450P000306106	25/04/2019	73662
AYZ7869	277450P000210673	22/04/2019	55412
AZM2386	277450P000217684	20/04/2019	55412
AZM7541	277450P000218702	26/04/2019	76252
AZN2357	277450P000306108	25/04/2019	57463
AZS5952	277450P000306105	25/04/2019	58350
AZU5954	277450P000210671	22/04/2019	55412
BAA4228	277450P000305317	26/04/2019	65300
BAJ1522	277450P000210505	24/04/2019	73662
BAM3611	277450P000151011	28/04/2019	57380
BAV4778	277450P000216974	24/04/2019	60412
BBE0439	277450P000151012	28/04/2019	57380
BBL0612	277450P000305315	26/04/2019	76332
BBS4421	277450P000204541	22/04/2019	57461
BCB8234	277450P000216847	24/04/2019	60412
BCF5439	277450P000216846	24/04/2019	60412
BCR8E86	277450P000218049	23/04/2019	76252
BMK2206	277450P000155589	23/04/2019	51930
DAV2872	277450P000216973	24/04/2019	55417
DDY9893	277450P000209545	20/04/2019	55412
DQM4D11	277450P000305314	26/04/2019	76332
EFP7041	277450P000305284	26/04/2019	61220
EGF2942	277450P000210674	23/04/2019	55412
EGF2942	277450P000218475	22/04/2019	55412
EVM2189	277450P000218701	26/04/2019	55414
GCF2288	277450P000218380	23/04/2019	55412
IRB4481	277450P000218379	22/04/2019	55412
LUU8487	277450P000217779	25/04/2019	55412
LYY2117	277450P000218474	22/04/2019	55412
MES0833	277450P000305280	26/04/2019	76332
MJV7480	277450P000289355	25/04/2019	60501

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A59668B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 123/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 10/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAT4393	277450P000303348	10/02/2019	57463	R$ 130.16
AAW1770	277450P000303402	09/02/2019	55411	R$ 195.23
ACG6595	277450P000303349	10/02/2019	55411	R$ 195.23
ACP0171	277450P000303401	09/02/2019	55411	R$ 195.23
ADC2823	277450P000302918	09/02/2019	55680	R$ 195.23
AFZ3202	277450P000303347	08/02/2019	57463	R$ 130.16
AKL1928	277450P000304165	11/02/2019	57463	R$ 130.16
AMG1365	277450P000303283	08/02/2019	51851	R$ 195.23
AND6682	277450P000303017	10/02/2019	51930	R$ 293.47
ANU1734	277450P000216600	11/02/2019	55500	R$ 130.16
AOV7993	277450P000303020	10/02/2019	65300	R$ 195.23
AQI0533	277450P000302865	08/02/2019	76331	R$ 293.47
AQI9436	277450P000216598	11/02/2019	57200	R$ 195.23
AQV3484	277450P000304164	11/02/2019	55500	R$ 130.16
ARB8636	277450P000304167	11/02/2019	51851	R$ 195.23
ARY0213	277450P000304168	11/02/2019	60412	R$ 195.23
ARZ4388	277450P000302866	08/02/2019	51851	R$ 195.23
ASO4606	277450P000302873	11/02/2019	51851	R$ 195.23
AST4190	277450P000302870	08/02/2019	51851	R$ 195.23
AST9111	116100E007588263	02/02/2019	59910	R$ 293.47
ASU0883	277450P000302867	08/02/2019	51851	R$ 195.23
ASV3540	277450P000303285	11/02/2019	57463	R$ 130.16
ATK5902	277450P000303404	10/02/2019	57463	R$ 130.16
ATT6055	277450P000216595	11/02/2019	76332	R$ 293.47
ATV6291	277450P000303014	09/02/2019	76332	R$ 293.47
AUD4750	277450P000303281	08/02/2019	73661	R$ 130.16
AUL1364	277450P000216597	11/02/2019	76332	R$ 293.47
AUT4798	277450P000303505	11/02/2019	51852	R$ 195.23
AUW0578	277450P000304160	11/02/2019	51851	R$ 195.23
AWF9989	277450P000303022	11/02/2019	55090	R$ 130.16
AWI0419	277450P000303288	11/02/2019	76332	R$ 293.47
AWJ3459	277450P000211663	09/02/2019	73662	R$ 130.16
AWK7889	277450P000216596	11/02/2019	60501	R$ 293.47
AXU7918	277450P000302872	11/02/2019	51851	R$ 195.23
AYT0270	277450P000303282	08/02/2019	60412	R$ 195.23
AZT6054	277450P000303015	09/02/2019	76332	R$ 293.47
AZU3779	277450P000304170	11/02/2019	76332	R$ 293.47
AZZ7174	277450P000304173	11/02/2019	51851	R$ 195.23

BAD7712	277450P000304174	11/02/2019	76331	R$ 293.47
BAD8375	277450P000303506	11/02/2019	60501	R$ 293.47
BAN8883	277450P000304172	11/02/2019	51851	R$ 195.23
BBP6143	277450P000303286	11/02/2019	60412	R$ 195.23
BCG4609	277450P000303503	11/02/2019	76332	R$ 293.47
BCH4861	277450P000303287	11/02/2019	60412	R$ 195.23
BWN7971	277450P000303340	08/02/2019	57463	R$ 130.16
DCO7824	277450P000303403	09/02/2019	54521	R$ 195.23
DUE4610	277450P000302874	11/02/2019	51851	R$ 195.23
FER7214	277450P000303507	11/02/2019	76332	R$ 293.47
HKH7838	277450P000303501	08/02/2019	73662	R$ 130.16
HNK1128	277450P000302871	08/02/2019	51851	R$ 195.23
HTI7137	277450P000304166	11/02/2019	73662	R$ 130.16
IRF3723	277450P000304159	11/02/2019	55500	R$ 130.16
IRF3723	277450P000303023	11/02/2019	55500	R$ 130.16
ITE9171	277450P000304161	11/02/2019	51851	R$ 195.23
JPS9309	277450P000302868	08/02/2019	51851	R$ 195.23
KMM2554	277450P000304163	11/02/2019	76251	R$ 293.47
LBG8844	277450P000211662	09/02/2019	76331	R$ 293.47
LTH9577	277450P000304171	11/02/2019	73662	R$ 130.16
LYR2619	277450P000303018	10/02/2019	57463	R$ 130.16
MAI3097	277450P000304101	10/02/2019	55411	R$ 195.23
NFV1957	277450P000302923	11/02/2019	55500	R$ 130.16
NRZ1843	277450P000303341	08/02/2019	55500	R$ 130.16

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:E4F53BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 124/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE7051	116100E007591165	04/02/2019	57463	R$ 130.16
ASF3228	116100E007591164	04/02/2019	57463	R$ 130.16
HOA0991	116100E007588264	07/02/2019	60502	R$ 293.47

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:BA841AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 128/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEP5818	277450P000303524	15/02/2019	51851	R$ 195.23
AFB9216	277450P000303556	15/02/2019	57463	R$ 130.16
AFY3775	277450P000213553	16/02/2019	55411	R$ 195.23
ALO6251	277450P000304201	16/02/2019	51851	R$ 195.23
AMD2531	277450P000217200	15/02/2019	55412	R$ 195.23
AMG9016	277450P000217141	15/02/2019	55412	R$ 195.23
AMT0411	277450P000217455	14/02/2019	55412	R$ 195.23
AMZ5845	277450P000303526	15/02/2019	51851	R$ 195.23
AOF8660	277450P000217456	14/02/2019	55412	R$ 195.23
AOQ5960	277450P000210660	12/02/2019	55412	R$ 195.23
AOR0999	277450P000303522	15/02/2019	51851	R$ 195.23
APC7016	277450P000210661	12/02/2019	55412	R$ 195.23
APF1802	277450P000213502	16/02/2019	55411	R$ 195.23
APH2788	277450P000211671	21/02/2019	73662	R$ 130.16
APM6033	277450P000304055	15/02/2019	58350	R$ 195.23
AQI0368	277450P000217458	16/02/2019	55412	R$ 195.23
AQY6328	277450P000304057	15/02/2019	76332	R$ 293.47
ASL0449	277450P000304197	15/02/2019	51851	R$ 195.23
ATA8251	277450P000304198	16/02/2019	73662	R$ 130.16
ATC8171	277450P000132595	20/02/2019	51852	R$ 195.23
ATO8593	277450P000217142	15/02/2019	55412	R$ 195.23
ATP7I47	277450P000294172	15/02/2019	57380	R$ 293.47
ATU8327	277450P000210662	13/02/2019	55412	R$ 195.23
AUA5341	277450P000217273	14/02/2019	55412	R$ 195.23
AUL0711	277450P000211672	21/02/2019	76331	R$ 293.47
AUW0688	277450P000217437	14/02/2019	55412	R$ 195.23
AUX3949	277450P000217457	14/02/2019	55412	R$ 195.23
AUZ9714	277450P000217274	14/02/2019	55412	R$ 195.23

AVG3196	277450P000213554	16/02/2019	68580	R$ 130.16
AVQ2762	277450P000217143	15/02/2019	55412	R$ 195.23
AVZ2554	277450P000217436	14/02/2019	55412	R$ 195.23
AWF2622	277450P000217435	14/02/2019	55412	R$ 195.23
AWI9358	277450P000303519	15/02/2019	51851	R$ 195.23
AWX9871	277450P000217367	16/02/2019	76252	R$ 293.47
AXD1181	116100E008161777	21/02/2019	70481	R$ 293.47
AXH9889	277450P000304195	15/02/2019	55680	R$ 195.23
AXT1430	277450P000213503	16/02/2019	55411	R$ 195.23
AXU3433	277450P000303525	15/02/2019	51851	R$ 195.23
AYU8650	277450P000304202	16/02/2019	57463	R$ 130.16
AZD4626	277450P000211670	21/02/2019	76331	R$ 293.47
BCA5633	116100E008645671	20/02/2019	58780	R$ 130.16
BCI9176	116100E008645670	20/02/2019	58780	R$ 130.16
BCJ6330	277450P000217378	21/02/2019	55412	R$ 195.23
BCM6952	277450P000217196	14/02/2019	60412	R$ 195.23
BCS4F63	277450P000217144	16/02/2019	55412	R$ 195.23
BCS8I03	277450P000217453	14/02/2019	55412	R$ 195.23
BCV0918	277450P000303520	15/02/2019	76332	R$ 293.47
BDV1508	277450P000217145	16/02/2019	55412	R$ 195.23
BDY0088	277450P000217433	14/02/2019	55412	R$ 195.23
BEM5519	277450P000217272	13/02/2019	55412	R$ 195.23
CKI4002	277450P000210659	08/02/2019	55412	R$ 195.23
DBB2642	277450P000303523	15/02/2019	51851	R$ 195.23
DDS9155	277450P000217271	12/02/2019	55412	R$ 195.23
EJW7420	277450P000304199	16/02/2019	55500	R$ 130.16
IUH1912	277450P000304194	15/02/2019	55680	R$ 195.23
JOR4104	277450P000213304	16/02/2019	55411	R$ 195.23
LZS8653	277450P000217459	16/02/2019	55412	R$ 195.23
MBR4937	277450P000304196	15/02/2019	51851	R$ 195.23
MDH9384	277450P000210663	13/02/2019	55412	R$ 195.23
MEF8C66	277450P000304200	16/02/2019	55500	R$ 130.16
MIH7945	277450P000303557	15/02/2019	58350	R$ 195.23
PWR9240	277450P000213504	16/02/2019	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:2CF76EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 130/2019

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE1H71	277450P000304246	21/02/2019	55411	R$ 195.23
AAM7016	277450P000304232	19/02/2019	51851	R$ 195.23
ABL3789	277450P000101240	26/02/2019	54600	R$ 130.16
ABZ0041	277450P000304236	20/02/2019	55500	R$ 130.16
ADW7530	277450P000302887	20/02/2019	54790	R$ 130.16
AET4165	277450P000210025	20/02/2019	60412	R$ 195.23
AFB0496	277450P000304305	21/02/2019	55411	R$ 195.23
AGZ4364	277450P000217371	19/02/2019	55412	R$ 195.23
AHB9884	277450P000304307	21/02/2019	55411	R$ 195.23
AHM0611	277450P000303594	20/02/2019	57463	R$ 130.16
AIP3943	277450P000304066	19/02/2019	57200	R$ 195.23
AJD0542	277450P000304222	19/02/2019	57463	R$ 130.16
AJJ8253	277450P000304231	19/02/2019	51851	R$ 195.23
AJT0740	277450P000289530	24/02/2019	55411	R$ 195.23
AKH1007	277450P000217369	18/02/2019	56731	R$ 130.16
AKV4459	277450P000303417	18/02/2019	60412	R$ 195.23
AKW5288	277450P000303535	19/02/2019	51851	R$ 195.23
ALP0120	277450P000303577	18/02/2019	57463	R$ 130.16
AML7521	277450P000304217	19/02/2019	55500	R$ 130.16
AMM3864	277450P000302255	05/02/2019	73662	R$ 130.16
AMV6066	277450P000304243	20/02/2019	51851	R$ 195.23
AMW6898	277450P000304314	21/02/2019	51851	R$ 195.23
ANB0206	277450P000304239	20/02/2019	51851	R$ 195.23
ANY2926	277450P000304308	21/02/2019	73662	R$ 130.16
AOP1527	277450P000217502	18/02/2019	55414	R$ 195.23
AOQ9619	277450P000217373	20/02/2019	76252	R$ 293.47
AOU2502	277450P000304302	21/02/2019	73662	R$ 130.16
APC7332	277450P000303035	18/02/2019	58350	R$ 195.23
AQJ0947	277450P000303034	18/02/2019	55500	R$ 130.16
ARW9004	277450P000304223	19/02/2019	55500	R$ 130.16
ASH2030	277450P000304228	19/02/2019	73662	R$ 130.16
ASL0449	116100E007591250	15/02/2019	60502	R$ 293.47
ASU0167	277450P000303597	20/02/2019	57463	R$ 130.16
ASU0167	277450P000304242	20/02/2019	57463	R$ 130.16
ATB6421	277450P000303580	18/02/2019	55411	R$ 195.23
ATN5138	277450P000303590	19/02/2019	55413	R$ 195.23
ATS2456	277450P000302886	19/02/2019	76332	R$ 293.47
AUB3572	277450P000304303	21/02/2019	55500	R$ 130.16

AUC1894	277450P000303583	19/02/2019	76332	R$ 293.47
AUD8327	277450P000303584	19/02/2019	57463	R$ 130.16
AUE1314	277450P000195994	20/02/2019	57380	R$ 293.47
AUW7736	277450P000304249	21/02/2019	55500	R$ 130.16
AVF9390	277450P000303578	18/02/2019	58350	R$ 195.23
AVJ3686	277450P000217377	20/02/2019	55412	R$ 195.23
AVJ7809	277450P000302883	19/02/2019	76332	R$ 293.47
AVK5362	277450P000303278	08/02/2019	60412	R$ 195.23
AVU9015	277450P000217370	19/02/2019	54521	R$ 195.23
AWF7021	277450P000217368	18/02/2019	55412	R$ 195.23
AWK0778	116100E008258159	20/02/2019	70561	R$ 293.47
AWK0778	116100E008258157	20/02/2019	60501	R$ 293.47
AWS8D23	277450P000217503	18/02/2019	55412	R$ 195.23
AWX8337	277450P000212539	18/02/2019	55411	R$ 195.23
AXD5736	277450P000303579	18/02/2019	57463	R$ 130.16
AXD5838	277450P000217504	19/02/2019	76252	R$ 293.47
AXE1511	277450P000304311	21/02/2019	51851	R$ 195.23
AXV5797	277450P000303576	18/02/2019	70561	R$ 293.47
AXY4305	277450P000212540	18/02/2019	55411	R$ 195.23
AYH1918	277450P000304218	19/02/2019	51851	R$ 195.23
AYL1073	277450P000304233	20/02/2019	73662	R$ 130.16
AYR6573	277450P000304216	19/02/2019	57463	R$ 130.16
AYS9G77	277450P000304225	19/02/2019	55090	R$ 130.16
AYZ7443	116100E008645623	18/02/2019	60501	R$ 293.47
AZA9410	277450P000303588	19/02/2019	55413	R$ 195.23
AZL2147	277450P000195991	17/02/2019	57461	R$ 130.16
AZP4421	277450P000303531	18/02/2019	76332	R$ 293.47
AZR4003	277450P000304226	19/02/2019	55680	R$ 195.23
AZX4699	277450P000217505	19/02/2019	73662	R$ 130.16
BAT2484	277450P000212542	19/02/2019	55411	R$ 195.23
BAU8019	277450P000303268	05/02/2019	54521	R$ 195.23
BAW5187	277450P000299027	15/02/2019	55411	R$ 195.23
BBC3677	277450P000211669	18/02/2019	73662	R$ 130.16
BBE2422	116100E008645622	18/02/2019	60501	R$ 293.47
BBG8449	277450P000210024	20/02/2019	60412	R$ 195.23
BBM3522	277450P000217372	20/02/2019	55412	R$ 195.23
BBT8197	277450P000303266	05/02/2019	60501	R$ 293.47
BBY4486	277450P000217374	20/02/2019	60411	R$ 195.23
BCA9412	277450P000302256	13/02/2019	73662	R$ 130.16
BCA9601	277450P000303585	19/02/2019	57463	R$ 130.16
BCL4588	277450P000217501	18/02/2019	55414	R$ 195.23
BDM4040	277450P000303593	20/02/2019	58350	R$ 195.23
CHO5504	277450P000303534	19/02/2019	51852	R$ 195.23
CRJ0916	277450P000304241	20/02/2019	51851	R$ 195.23
CVE2151	277450P000303582	19/02/2019	76332	R$ 293.47
DFV0522	277450P000304240	20/02/2019	61220	R$ 293.47
DOR0023	277450P000304215	19/02/2019	51851	R$ 195.23
EEP6542	277450P000303592	20/02/2019	51930	R$ 293.47
FEA1004	277450P000304301	21/02/2019	61220	R$ 293.47
FEI1625	277450P000304312	21/02/2019	55500	R$ 130.16
FPG5862	277450P000304250	21/02/2019	57463	R$ 130.16
HGF2055	277450P000304227	19/02/2019	51851	R$ 195.23
HIO9907	277450P000304229	19/02/2019	51851	R$ 195.23
HKE0745	277450P000303038	18/02/2019	57463	R$ 130.16
HSD5030	277450P000303545	20/02/2019	57463	R$ 130.16
IDX5658	277450P000304245	20/02/2019	51851	R$ 195.23
IQO2756	277450P000292568	20/02/2019	55411	R$ 195.23
IQZ1886	277450P000303036	18/02/2019	51851	R$ 195.23
ITP2540	277450P000303544	20/02/2019	57463	R$ 130.16
IVP8014	277450P000304329	26/02/2019	57463	R$ 130.16
IXR2544	277450P000303543	20/02/2019	57463	R$ 130.16
JWC0030	277450P000304203	16/02/2019	51851	R$ 195.23
KUM8531	277450P000303540	19/02/2019	51851	R$ 195.23
LYJ0626	277450P000303566	17/02/2019	55680	R$ 195.23
LZF0775	277450P000304306	21/02/2019	55412	R$ 195.23
MBY9234	277450P000304304	21/02/2019	55411	R$ 195.23
MFN3748	277450P000217506	20/02/2019	55412	R$ 195.23
MGY5856	277450P000217201	19/02/2019	55411	R$ 195.23
MHO2471	277450P000304234	20/02/2019	55500	R$ 130.16
MIG1559	277450P000304238	20/02/2019	51851	R$ 195.23
MJF6699	277450P000304248	21/02/2019	55500	R$ 130.16
MUU3434	277450P000303416	18/02/2019	76331	R$ 293.47
NWQ2868	277450P000304244	20/02/2019	55411	R$ 195.23
OQY7143	277450P000303415	18/02/2019	76331	R$ 293.47
PZG5122	277450P000302606	23/01/2019	60501	R$ 293.47
QNX3087	277450P000217454	14/02/2019	55412	R$ 195.23
QOJ5183	277450P000303541	19/02/2019	76332	R$ 293.47
QOQ8840	277450P000217376	20/02/2019	76252	R$ 293.47
QOR8224	277450P000303375	04/02/2019	73662	R$ 130.16
QOZ0217	277450P000303363	31/01/2019	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:587F1F1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 13/05/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABQ7860	277490F000020606	13/01/2019	60503	R$ 293,47
ABX1702	277490F000020645	12/01/2019	60503	R$ 293,47
ADP5111	277490F000020680	14/01/2019	56732	R$ 130,16
ADQ0043	277490A000335521	28/12/2018	55412	R$ 195,23
ADS0336	277490F000020619	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AFN1148	277490F000020696	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AFS6620	277490F000020708	15/01/2019	60503	R$ 293,47
AGW0824	277490F000020581	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AHL5645	277490A000335525	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AHP5825	277490F000020603	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AJG1776	277490F000020661	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AJL8732	277490F000020656	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AJN7275	277490F000020658	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AJO3255	277490F000020637	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AKD2255	277490F000020652	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AKE0404	277490F000020614	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AKG5487	277490A000335181	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AKI4775	277490F000020636	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AKM8515	277490F000019114	25/12/2018	60503	R$ 293,47
AKO2582	277490A000335542	29/12/2018	55412	R$ 195,23
AKW9964	277490F000020688	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AKX0817	277490F000020673	14/01/2019	60503	R$ 293,47
ALO4830	277490A000335526	28/12/2018	55412	R$ 195,23
ALQ4148	277490F000020685	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AMC1343	277490F000019927	30/12/2018	60503	R$ 293,47
AMR8755	277490F000020715	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AMS1917	277490A000335180	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AMY3461	277490F000020672	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AMY7986	277490F000019428	21/12/2018	60503	R$ 293,47
ANJ0707	277490F000020612	13/01/2019	60503	R$ 293,47
ANJ0707	277490F000020613	13/01/2019	60503	R$ 293,47
ANM9075	277490F000020724	16/01/2019	60503	R$ 293,47
ANN4903	277490A000335546	29/12/2018	55412	R$ 195,23
ANO6362	277490F000020700	16/01/2019	60503	R$ 293,47
ANV6872	277490F000020723	16/01/2019	60503	R$ 293,47
ANX3264	277490A000335547	29/12/2018	55412	R$ 195,23
AOL6678	277490A000335514	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AOP8012	277490F000020664	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AOT3773	277490F000020633	13/01/2019	60503	R$ 293,47
APC8063	277490F000020605	13/01/2019	60503	R$ 293,47
APE4399	277490F000020651	13/01/2019	60503	R$ 293,47
APF8441	277490F000020307	04/01/2019	60503	R$ 293,47
APS2056	277490F000020600	13/01/2019	60503	R$ 293,47
APU6790	277490A000335550	29/12/2018	55412	R$ 195,23
APX5252	277490NIC0019407	23/03/2019	50020	R$ 880,41
APY3411	277490F000020687	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AQB7800	277490NIC0019408	23/03/2019	50020	R$ 586,94
AQC4912	277490A000335523	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AQJ0709	277490F000020663	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AQJ8640	277490A000335184	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AQM0859	277490F000020620	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AQY1757	277490F000020650	13/01/2019	60503	R$ 293,47
ARI6115	277490A000335518	28/12/2018	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000335512	28/12/2018	55412	R$ 195,23
ARL9752	277490NIC0019415	23/03/2019	50020	R$ 293,47
ARP6894	277490F000020682	14/01/2019	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000335515	28/12/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000335187	28/12/2018	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000335548	29/12/2018	55412	R$ 195,23
ARW0530	277490F000020644	12/01/2019	60503	R$ 293,47
ASF5671	277490A000335517	28/12/2018	55412	R$ 195,23
ASJ7929	277490F000020669	14/01/2019	60503	R$ 293,47
ASN5667	277490F000020643	12/01/2019	60503	R$ 293,47
ASU1414	277490F000020689	14/01/2019	60503	R$ 293,47
ASY0969	277490F000020640	12/01/2019	60503	R$ 293,47
ATC1251	277490F000020728	15/01/2019	60503	R$ 293,47
ATD2183	277490A000335534	28/12/2018	55412	R$ 195,23
ATH2574	277490F000020712	16/01/2019	60503	R$ 293,47
ATL0976	277490F000020574	12/01/2019	60503	R$ 293,47
ATM8817	277490F000020591	12/01/2019	60503	R$ 293,47
ATR5503	277490F000020594	12/01/2019	60503	R$ 293,47
ATS2870	277490F000020623	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AUE4932	277490A000335539	29/12/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335513	28/12/2018	55412	R$ 195,23

AUE4932	277490A000335531	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335545	29/12/2018	55412	R$ 195,23
AUJ9828	277490F000020721	15/01/2019	60503	R$ 293,47
AUN7513	277490F000020667	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AUP1481	277490F000020610	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AUS5331	277490A000335537	29/12/2018	55412	R$ 195,23
AUW0625	277490A000335522	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AUX3264	277490F000020627	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AVC6140	277490F000020631	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AVD8181	277490F000020611	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AVF0965	277490F000020585	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AVF2420	277490F000020692	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AVG6950	277490NIC0019416	23/03/2019	50020	R$ 195,23
AVG6950	277490NIC0019417	23/03/2019	50020	R$ 390,46
AVJ2058	277490F000020113	06/01/2019	56732	R$ 130,16
AVJ8586	277490A000335541	29/12/2018	55412	R$ 195,23
AVN1517	277490F000020580	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AVO8058	277490F000020677	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AVP0256	277490A000335529	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AVP5003	277490F000020607	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AVU6576	277490F000020693	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AVW1925	277490NIC0019409	23/03/2019	50020	R$ 293,47
AVW5060	277490F000020695	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AVY5781	277490NIC0019411	23/03/2019	50020	R$ 586,94
AWL3128	277490F000020588	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AWN6586	277490F000020639	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AWR3969	277490F000020654	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AWS5771	277490F000020703	15/01/2019	60503	R$ 293,47
AWS9182	277490F000020586	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AWX3251	277490F000020699	15/01/2019	60503	R$ 293,47
AWZ3152	277490A000335532	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AXC1300	277490A000335535	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AXJ1672	277490A000335524	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AXO7146	277490NIC0019404	23/03/2019	50020	R$ 586,94
AXP7137	277490A000335549	29/12/2018	55412	R$ 195,23
AXU2669	277490F000020725	16/01/2019	60503	R$ 293,47
AXU4719	277490A000335538	29/12/2018	55412	R$ 195,23
AXU5177	277490F000020599	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AYH5327	277490A000335533	28/12/2018	55412	R$ 195,23
AYJ7876	277490F000020697	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AYK6255	116100E008316459	11/01/2019	55411	R$ 195,23
AYR2267	277490F000020622	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AYS2122	277490F000020642	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AYU6037	277490NIC0019410	23/03/2019	50020	R$ 880,41
AYV7716	277490F000020602	13/01/2019	60503	R$ 293,47
AZB8G21	277490F000020576	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AZN0164	277490F000020671	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AZP1894	277490F000020675	14/01/2019	60503	R$ 293,47
AZT7083	277490F000020646	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AZW1680	277490F000020597	12/01/2019	60503	R$ 293,47
AZY1234	277490F000020609	13/01/2019	60503	R$ 293,47
BAA3471	277490NIC0019412	23/03/2019	50020	R$ 293,47
BAD5624	277490F000020707	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BAI4305	277490F000020684	14/01/2019	60503	R$ 293,47
BAO4400	277490F000020704	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BAS5701	277490F000020653	14/01/2019	60503	R$ 293,47
BAT7866	277490F000020690	14/01/2019	60503	R$ 293,47
BAT9417	277490A000335186	28/12/2018	55412	R$ 195,23
BAX3524	277490F000020575	12/01/2019	60503	R$ 293,47
BAX5604	277490F000020718	16/01/2019	60503	R$ 293,47
BBB1390	277490F000020577	12/01/2019	60503	R$ 293,47
BBF2520	277490F000020717	16/01/2019	60503	R$ 293,47
BBH7434	277490F000020641	12/01/2019	60503	R$ 293,47
BBJ2500	277490F000020648	12/01/2019	60503	R$ 293,47
BBK8243	277490F000020587	12/01/2019	60503	R$ 293,47
BBK8243	277490F000020598	12/01/2019	60503	R$ 293,47
BBM4336	277490F000020716	16/01/2019	60503	R$ 293,47
BBN0218	277490A000335182	28/12/2018	55412	R$ 195,23
BBO0769	277490F000020711	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BBP1121	277490F000020702	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BBR3780	277490F000020579	12/01/2019	60503	R$ 293,47
BBS5393	277490F000020618	13/01/2019	60503	R$ 293,47
BBV5154	277490F000020674	14/01/2019	60503	R$ 293,47
BBV9929	277490F000020514	10/01/2019	60503	R$ 293,47
BBX8524	277490F000020686	14/01/2019	60503	R$ 293,47
BBY6813	277490F000020501	10/01/2019	60503	R$ 293,47
BCG3781	277490F000020629	13/01/2019	60503	R$ 293,47
BCG7883	277490F000018999	18/12/2018	60503	R$ 293,47
BCI4595	277490F000020676	14/01/2019	60503	R$ 293,47
BCI9604	277490NIC0019414	23/03/2019	50020	R$ 293,47
BCJ0322	277490F000020596	12/01/2019	60503	R$ 293,47
BCJ9414	277490F000020590	12/01/2019	60503	R$ 293,47
BCO0613	277490F000020634	13/01/2019	60503	R$ 293,47
BCS0E49	277490F000020719	16/01/2019	60503	R$ 293,47
BCS1297	277490F000020681	14/01/2019	60503	R$ 293,47
BEL5755	277490F000020608	13/01/2019	60503	R$ 293,47
BEM6515	277490F000018903	18/12/2018	60503	R$ 293,47
BES3212	277490F000020578	12/01/2019	60503	R$ 293,47
BJB7691	277490F000020713	16/01/2019	60503	R$ 293,47

BJQ0364	277490F000020589	12/01/2019	60503	R$ 293,47
BPM2950	277490F000020720	15/01/2019	60503	R$ 293,47
BTD9890	277490F000020625	13/01/2019	60503	R$ 293,47
CAT7853	277490A000335536	29/12/2018	55412	R$ 195,23
CAU7706	277490F000020659	14/01/2019	60503	R$ 293,47
CDD2586	277490F000020655	14/01/2019	60503	R$ 293,47
CHP2170	277490A000335519	28/12/2018	55412	R$ 195,23
CMA1926	277490F000020666	14/01/2019	60503	R$ 293,47
CPD1710	277490F000020616	13/01/2019	60503	R$ 293,47
CPP0890	277490F000020691	14/01/2019	60503	R$ 293,47
CPW3371	277490F000020635	13/01/2019	60503	R$ 293,47
DAW7351	277490F000020630	13/01/2019	60503	R$ 293,47
DBN0295	277490F000020649	13/01/2019	60503	R$ 293,47
DFS2004	277490A000335530	28/12/2018	55412	R$ 195,23
DFV7294	277490F000020668	14/01/2019	60503	R$ 293,47
DGW4142	277490F000020670	14/01/2019	60503	R$ 293,47
DGW4142	277490F000020583	12/01/2019	60503	R$ 293,47
DKG2658	277490F000020628	13/01/2019	60503	R$ 293,47
DMM0679	277490F000020678	14/01/2019	60503	R$ 293,47
DWV8364	277490A000335185	28/12/2018	55412	R$ 195,23
EAF9341	277490F000020679	14/01/2019	56732	R$ 130,16
EAR3457	277490F000020694	14/01/2019	60503	R$ 293,47
EBF9575	277490A000335540	29/12/2018	55412	R$ 195,23
EHC5705	277490F000020714	16/01/2019	60503	R$ 293,47
EIX3389	277490F000020726	15/01/2019	60503	R$ 293,47
EQT0605	277490F000020638	12/01/2019	60503	R$ 293,47
EUV6820	277490A000335543	29/12/2018	55412	R$ 195,23
FCB0105	277490F000020662	14/01/2019	60503	R$ 293,47
GJV0225	277490NIC0019405	23/03/2019	50020	R$ 586,94
GOL0008	277490A000335544	29/12/2018	55412	R$ 195,23
HTC3045	277490F000020709	15/01/2019	60503	R$ 293,47
JYF9340	277490F000019972	31/12/2018	60503	R$ 293,47
JZO9526	277490F000020624	13/01/2019	60503	R$ 293,47
KKI8880	277490NIC0019413	23/03/2019	50020	R$ 880,41
KZQ3070	277490F000020271	06/01/2019	60503	R$ 293,47
KZQ3070	277490F000020632	13/01/2019	60503	R$ 293,47
LMD8080	277490F000018690	13/12/2018	60503	R$ 293,47
MAO8011	277490F000020706	15/01/2019	60503	R$ 293,47
MHK8868	277490F000020626	13/01/2019	60503	R$ 293,47
MIV4224	277490F000020722	16/01/2019	60503	R$ 293,47
NDR2578	277490F000020698	15/01/2019	60503	R$ 293,47
NKP4186	277490F000020604	13/01/2019	60503	R$ 293,47
NRK2136	277490A000335520	28/12/2018	55412	R$ 195,23
NSD3055	277490F000020593	12/01/2019	60503	R$ 293,47
OOG5635	277490F000020601	13/01/2019	60503	R$ 293,47
OQB5644	277490A000335354	18/12/2018	55412	R$ 195,23
OQV8872	277490NIC0019406	23/03/2019	50020	R$ 586,94
PEX7966	277490F000020705	15/01/2019	60503	R$ 293,47
PHV1770	277490F000020647	12/01/2019	60503	R$ 293,47
PHV1770	277490F000020727	15/01/2019	60503	R$ 293,47
PPK4824	277490F000020701	16/01/2019	60503	R$ 293,47
PYG9175	277490A000335183	28/12/2018	55412	R$ 195,23
PZY8433	277490F000020665	14/01/2019	60503	R$ 293,47
QHZ6675	277490F000020592	12/01/2019	60503	R$ 293,47
QPA0787	277490A000335417	20/12/2018	55412	R$ 195,23
QPB6413	277490F000020595	12/01/2019	60503	R$ 293,47
QPQ5693	277490F000020279	07/01/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EE413DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 189/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.4 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2016, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0021593 em nome de **ALINE ZANELATO CUBAS, C.P.F. n° 066.202.859-70,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de PROFESSOR, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	BARBARA MULLER DA SILVA	ADMITIDO
2	JULIARA DIAS DOS SANTOS	ADMITIDO
3	NATHALY EDMONA DOS SANTOS NOGUEIRA	ADMITIDO
4	ROSIANE DE SOUZA AVELAR	ADMITIDO
5	ALINE PEREIRA LIMA DE ABREU	ADMITIDO
6	ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	ADMITIDO
7	ELISSANDRA MARIA PETIK	ADMITIDO
8	ANDRESSA CAMPEZATO BRITO	ADMITIDO
9	ALACY DE SOUZA ANDRADE	ADMITIDO
10	IVONE RUBIRA ALENCAR ARRAIS	ADMITIDO
11	TAISA BARCELOS CLAUDINO DINIZ PEREIRA	ADMITIDO
12	DAYANE CARLA BARBOSA DE MELLO BANA	ADMITIDO

13	RENATA ARAMINHO MILITAO	FINAL DE LISTA
14	TAMARA FRANCIELE JASPER	ADMITIDO
15	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA BARATELLA	ADMITIDO
16	MARIA SELEIDE RIBEIRO CAMPOS CARDOSO	ADMITIDO
17	MIRIAM APARECIDA BECKHAUSER ALVES	ADMITIDO
18	ELAINE LOPES KLEM	ADMITIDO
19	LUCIANO GONCALVES DE LIMA	ADMITIDO
20	ARIANE CRISTINA DA SILVA VAZ	ADMITIDO
21	MARINA FEREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
22	LUARA ALEXANDRE DOS SANTOS	ADMITIDO
23	ROSANGELA APARECIDA BELICI	ADMITIDO
24	REGINA MARIA COMOCHENA BANDOLIN	ADMITIDO
25	JUCIMARA ROHLING	FINAL DE LISTA
26	VIVIANE DA SILVA BATISTA	FINAL DE LISTA
27	CARISSE NUBIA CHAVES	ADMITIDO
28	NEIRIANE APARECIDA CATTELN MATARUCO	ADMITIDO
29	NEIZE MOREIRA BATISTA	ADMITIDO
30	MARCIA REGINA BENTO SCRIPTORE	ADMITIDO
31	ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM	ADMITIDO
32	JOYCE CARDOSO DA HORA	ADMITIDO
33	ALINE IMACULADA CONCEICAO BORGES	ADMITIDO
34	ADRIANE KARINE MARIANO	ADMITIDO
35	ALESSANDRA DA SILVA MARTELOSSO	ADMITIDO
36	RAFAELA CRISTINA VICENTIN ZUCA	ADMITIDO
37	MARIA JOSE DE LIMA	ADMITIDO
38	ELLINE COSTA LEITE	ADMITIDO
39	CINTIA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
40	EUNICE FAGUNDES DE MOURA	ADMITIDO
41	LETICIA FERREIRA GAZOLA	ADMITIDO
42	DEBORA MANOEL DOS SANTOS LIONES DA SILVA	ADMITIDO
43	MARTHA REGINA BARREIROS GARCIA	FINAL DE LISTA
44	ROSANGELA GONCALVES VIANA	ADMITIDO
45	LUCILA GONCALVES DA SILVA	ADMITIDO
46	JENIFFER CRISTINA DOS SANTOS	ADMITIDO
47	ERIC DUARTE CAMPOS	FINAL DE LISTA
48	SONIA MARTA BORGES PAVANI	ADMITIDO
49	JOYCE GALVAO MACHADO	ADMITIDO
50	CLAUDIA PELISSON VIEIRA	ADMITIDO
51	SILVANA SANCHES GUERREIRO FAXINA	ADMITIDO
52	ROSILENE GIMENES	FINAL DE LISTA
53	ADALCIRA APARECIDA GUIMARAES SANCHES	ADMITIDO
54	SUZANE RANGEL SCHWENK CAMPOS	ADMITIDO
55	JOSIANE LIMA PINTO DOS SANTOS	ADMITIDO
56	GISLAINE GARCIA DE SOUZA	ADMITIDO
57	ANDREA CARLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDO
58	SUZI CRISTIANE FAQUIM	ADMITIDO
59	JUCIANE QUIAMOLERA DA SILVA	FINAL DE LISTA
60	CASSANDRA LEAL	ADMITIDO
61	JOSIANE BRUNING	ADMITIDO
62	GILDA APARECIDA DE MACEDO	ADMITIDO
63	ALESSANDRA GOMES RODRIGUES GIROTO	ADMITIDO
64	ROSELI APARECIDA RUIZ DE SOUZA	ADMITIDO
65	ANDREIA CRISTIANE LUCAS DE LIMA BISCOLA	ADMITIDO
66	TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER	FINAL DE LISTA
67	DANIELE FELIPE RAMOS ARCANJO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
68	ALEXANDRA VIEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	ADMITIDO
69	SILVIA CABREIRA	ADMITIDO
70	DANIELLE LOURENCO BUSNARDO	ADMITIDO
71	JOSIANI DA SILVA PEREIRA	ADMITIDO
72	MARIANE BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
73	MARILZA BENEDETTI	ADMITIDO
74	FABIANE CAVALCANTI DE ANDRADE	ADMITIDO
75	GLEISSE BRAZ DIAS	ADMITIDO
76	JOSIANI MARQUES DA SILVA	ADMITIDO
77	ROSANA MARIA PELICANO	ADMITIDO
78	JHENIFFER MARIANO DA SILVA	ADMITIDO
79	LAIS CARLA GANDORFO	ADMITIDO
80	ANA CLAUDIA VICENTE	ADMITIDO
81	SANDRA MARA DO NASCIMENTO	ADMITIDO
82	LEIDE BORGENS DE SA	ADMITIDO
83	BIANCA MARCELE VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
84	ERICA ADRIELY ASSONI	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
85	MARISA RODRIGUES PRATA	ADMITIDO
86	LUCIANA DA COSTA DE PAULA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
87	THAIANA FERNANDES DE FREITAS PEREIRA	FINAL DE LISTA
88	RUTE LOPES MEIRELLES SARAIVA	ADMITIDO
89	LAURA MARISA OTTESBACH SANCHES	ADMITIDO
90	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
91	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	FINAL DE LISTA
92	LILIANE CRISTINA ROCHA BUZIGNANI	FINAL DE LISTA
93	APARECIDA CARMEM DE LIMA BRITO	FINAL DE LISTA
94	PAULA FERNANDA DOS SANTOS	NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS DO EDITAL
95	ANA PAULA AMORIM OTTERSBACH	ADMITIDO
96	CLARICE PADILHA DA SILVA	ADMITIDO
97	FERNANDA DE OLIVEIRA AVILA	ADMITIDO
98	JOSEANE VALERIA DE ABREU LUGLI COSTA	ADMITIDO
99	LEOMAR SOLANGE RODRIGUES PARANGABA MAZETTO	ADMITIDO
100	KARLA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
101	ANDREIA CRISTINA BARALDI	ADMITIDO

102	LUCIANA CANDIDO PEREIRA	ADMITIDO
103	FABIANA BAZILIO PEREIRA	ADMITIDO
104	KELLEN CRISTINA MEURER	FINAL DE LISTA
105	SONIA HATUM ALONSO SIQUEIRA	ADMITIDO
106	TALITA SANTANA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
107	DANIELLE VIRGINIA TEMPORINI	ADMITIDO
108	FABIANA ARAUJO BRAZ	ADMITIDO
109	ROSANA LENARES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
110	JESSICA CAROLINE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
111	CONCEICAO CRISTIANE DE MELLO ANDRADE	ADMITIDO
112	DANIELA NOGUEIRA MACHADO	ADMITIDO
113	GRAZIELA FERNANDO DA SILVA SALVADOR	ADMITIDO
114	AMANDA DA SILVA MOTA	FINAL DE LISTA
115	ELSA DO CARMO RODRIGUES MORANGUEIRA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
116	SIMONE APARECIDA DIAS TOMITA DIAS	FINAL DE LISTA
117	LOURDES MARIA FRANCA LEITE	ADMITIDO
118	JESSICA MICHELE DE MELO GONCALVES ARRUDA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
119	VERIDIANA CRISTINA FERNANDES	ADMITIDO
120	MARIA APARECIDA DA SILVA PIASSA	ADMITIDO
121	JHESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
122	SUELLEN CRISTINA VIRCHE ANTONIO	ADMITIDO
123	EDUARDO MOURA GOBO	ADMITIDO
124	LEILANE PAULA BARBOSA DE MELLO MARTINS	ADMITIDO
125	MARCIA MARIA DOS SANTOS MAIA GOBBE	ADMITIDO
126	VERA LUCIA FERREIRA CRUZ	ADMITIDO
127	KEROLLEN ANGELICA AGOSTINHO DOS SANTOS	ADMITIDO
128	LAIS APARECIDA LANCI DIAS GONCALVES	ADMITIDO
129	SIMONARA ALIX MARQUES CASTRO TRINDADE	ADMITIDO
130	NILZA MARIA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
131	NOEMIA DOS SANTOS SILVA	FINAL DE LISTA
132	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA NEGRAO GOMES	ADMITIDO
133	DEBORA DA CRUZ DO NASCIMENTO	FINAL DE LISTA
134	ISABELA CRISTINA DA SILVA LIMA	ADMITIDO
135	ELIZABETE MARIA NOVAES DE MORAES	ADMITIDO
136	JANINNE DA COSTA LEAL DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
137	SANDRA MARA PAZZIN BERLIN	ADMITIDO
138	ELAINE CRISTINA MARQUES DOS SANTOS	ADMITIDO
139	SMAILY GABRIELI MARQUES	ADMITIDO
140	WALQUIRIA DE MATOS LEITE	ADMITIDO
141	TATIANI FERREIRA DOS SANTOS CAIO	FINAL DE LISTA
142	PATRICIA PAULINO GRACA	ADMITIDO
143	KAROLINE LOPES PINTO	ADMITIDO
144	SAMIRA SARA FERREIRA DO CARMO	ADMITIDO
145	JULIANA BOARETTO RODRIGUES	ADMITIDO
146	JAQUELINE FACIO SODRE MARQUES	ADMITIDO
147	ALCIONEIDE MARIA DOS SANTOS NEGRAO	ADMITIDO
148	DULCINEIA RIBEIRO DA COSTA	FINAL DE LISTA
149	SINARA DA SILVA ZANELATO	ADMITIDO
150	MARIANA EMILY AN DE SOUZA	ADMITIDO
151	LUZIA ALVES PEREIRA DE JESUS	ADMITIDO
152	DANIELE LAURO SOUSA	ADMITIDO
153	MARIA DE LOURDES RIBEIRO NEPOMUCENO	ADMITIDO
154	SILVIA LETICIA DA SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
155	MARIA APARECIDA BORGES DA SILVA	ADMITIDO
156	TEREZA DE SOUZA ROCHA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
157	ZENI DANZIGER TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
158	PAULA CRISTINA DE SOUZA TOLENTINO	ADMITIDO
159	ROSANGELA CRISTINA ARIOZI DE SOUZA	ADMITIDO
160	RUTE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	ADMITIDO
161	SUELY APARECIDA RUIZ	ADMITIDO
162	CAMILA ZAMBONI DE ANDRADE	FINAL DE LISTA
163	CASSIA FABRICIA DA SILVA ALVES RIBEIRO	ADMITIDO
164	JUSSARA FERREIRA GONCALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
165	LILIAN REIS FERNANDES DA SILVA	ADMITIDO
166	PAULA PATRICIA RODRIGUES FIGUEREDO BARBOSA	ADMITIDO
167	LIAMARA SANCHES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
168	JAMILE BRAGA RIBEIRO	ADMITIDO
169	IVANA PREUSS	ADMITIDO
170	THEREZA LUCIANA DECLEVA FERNANDES	ADMITIDO
171	DEBORA ROSA DA SILVA	ADMITIDO
172	ALMIRA JULITA DOS SANTOS	ADMITIDO
173	FRANCIELLE DA SILVA FRANCA	ADMITIDO
174	MICHELLE MARIA ORSI DE OLIVEIRA	ADMITIDO
175	SIMONE SOUZA BATISTA	ADMITIDO
176	IVETE ROSA DE OLIVEIRA	ADMITIDO
177	ELIANE TORQUETI RODRIGUES	ADMITIDO
178	MARIA CRISTINA FURLAN DOS SANTOS	ADMITIDO
179	MILENA MOREIRA DE SOUZA	ADMITIDO
180	MIRIAN MARIA MOREIRA SELHORST	ADMITIDO
181	MARINES POMIN	ADMITIDO
182	MARINALVA RODRIGUES PRATA FORNAZEIRO	ADMITIDO
183	ANNA PAULA SOARES DOS SANTOS	ADMITIDO
184	LARISSA SANTOS DE SOUZA	RENUNCIA DEFINITIVA
185	DAYANE ELISA DE SOUSA	ADMITIDO
186	CLEOVANIA DE OLIVEIRA DA SILVA	ADMITIDO
187	ALINE ZANELATO CUBAS	FINAL DE LISTA
188	DJEIMEI APARECIDA BATISTA TREVISAN RIBEIRO	FINAL DE LISTA
189	FLAVIA FERREIRA DE OLIVEIRA	CONVOCADO
190	MARIA ANA BARROS NETO POLIDO	CONVOCADO

191	MILENA MARONEZ GANZAROLI	ADMITIDO
192	LETICIA JASPER	ADMITIDO
193	ALUSKA DOS SANTOS COLUCCI	CONVOCADO
194	APARECIDA GONCALVES FERNANDES	CONVOCADO
195	ALINE DENSKI SCHUROFF	CONVOCADO
196	FABIANA CRISTINA DE SOUSA	CONVOCADO
197	MARIA CELIA SUCHURER PASSOS	CONVOCADO
198	ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA	CONVOCADO
199	CARLA LIDIANE DA SILVA	CONVOCADO
200	ROSANGELA DO PRADO OLIVEIRA	CONVOCADO
201	DARLENE DOS SANTOS ARGENTON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202	ALANE MARQUES RIBEIRO DOS SANTOS DE SA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203	RAYZA LIMA BONZANINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204	CRISTINA RAIMUNDA DA SILVA MARIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205	ZENAIDE MADALENA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206	FRANCIELE MOREIRA MAGALHAES DIONISIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207	VALESKA ISABELA DE AZEVEDO FRONZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208	BRUNA LETICIA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209	ZILMA RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210	IRENICE FERREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211	GLAUCIA DENSKI BARONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212	GISLAINE PATRICIA BRAGA BELMONT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213	SHIRLEY MARQUES DOS REIS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214	ADRIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215	ANA CLAUDIA MELO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216	CAROLINE MILIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217	ELIANE ANDRADE DA CUNHA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218	IVONE LELLI MARTINS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219	IZABEL CRISTINA DA FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220	KELLY CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221	MEIRE APARECIDA LOPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222	LARISSA DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223	LUCIANA DE ARAUJO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224	DAIANE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225	ENAILE MATIAS AOKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226	MARIELEN DE LIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227	JESSICA BATISTA EURIMIDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228	SUELI DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229	JAQUELINE DA SILVA FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230	ROSANGELA FERREIRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231	KELLI APARECIDA MAZUTTI LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232	MONICA PEREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233	ANGELA APARECIDA DE SOUZA TOLEDO ZANONI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234	CAMILA DE PAULA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235	FRANCIELE BRINE SALU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237	MARIA TERESA ORLANDINI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238	BETANIA VIDAL DOS SANTOS CAMELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239	LEONARDO XAVIER DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241	ELIANE APARECIDA MEDRADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
242	DEBORA CRISTINA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 30 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9B6CE488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 190/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Odontológo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 002/2016, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, protocolado sobre n° 0077.0021569 em nome de **VIVIANE DAMINELLI GARCIA DO CANTO**, **C.P.F. n° 005.209.139-22,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de ODONTOLÓGO, conforme listagem abaixo:

NOME	SITUAÇÃO
ADRIANE ROSINSKI DO NASCIMENTO	ADMITIDO
TALISSA MAYER GARRIDO	ADMITIDO
BARBARA MARIA BAVIA	ADMITIDO
LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA	ADMITIDO
FABRICIO LUCIANO DE GOES CAPPELLINI	FINAL DE FILA
FELIPE POMBALINO ARCOVERDE	ADMITIDO
ALINE CRISTINA TOMAZ	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
WESLEY DOS SANTOS CONRADO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
CRISTIANE NAIELY DOS SANTOS	ADMITIDO
JESSICA THAIS FRANKLIN AVELINO DOS SANTOS	ADMITIDO

VIVIANE DAMINELLI GARCIA	FINAL DE FILA
JESSICA MARQUES SILVA SOUMAILLE	ADMITIDO
THAYNARA CAMILA TINO CORDEIRO	CONVOCADO
LUCINEI PAZ TORQUATO	CONVOCADO
ANA PAULA GOMES DOS SANTOS	CONVOCADO
LESLIE FLACON SHIGUIHARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
JULIANA ALVARES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
FABIANA TEIXEIRA AUGUSTO ROMANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
JAQUELINE WEBBER DA ASSUNCAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
GABRIELA GUIMARAES MONTEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
MAIRA SUZANE ANTONELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
FLAVIO TERCIO NIELSEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
CAROLINE RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
KAMILA CRUZ TREICHEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
BRUNA MAGGIONI TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
DANIELE PADOVEZI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
EMANUELA SWIECH MOTTA MAGUETAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
LAIS ASAKAWA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
JULIO SUGA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
AMANDA TEOTONIO DEBARBA DAL PRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
FRANCIELLE RODRIGUES DA SILVA ANDREO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
TANIA HARUMI UCHIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
MARCILENE LYRIA NORIE NAKAMURA OTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
DAIZA CATARINA AUED	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
MARCELE RIZZATO SANCHEZ DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
MAYARA FEITOSA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
CRISTIANE NISHI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
ANA PAULA DEARO CONSALTER DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
ANGELICA GODINHO CERIBELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
NATHALIA DE ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
ALESSANDRA BARBIZAN CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
FABIANA LIKA SHIROSHIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
SILIANI DE ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
SANDRA SAYURI AKIYOSHI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
OSLAINE APARECIDA MATERO TESSAROLLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
JULIO CESAR VAZ TOSTES FILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
RENAN MORAIS PELOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
ANA MARCIA MIEKO YAMAOKA OSHIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
PRISCILA BISSOCHI FERNANDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
LEONARDO AUGUSTO SIMOES GARRIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
JULIANA MARIA GUILHERME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
JULIO CESAR CAMPELO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
LUANA MEDEIROS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
LORENA MOREIRA ZORZENON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
TAIS FERNANDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
ANTONIO KACUEI NAKA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
KAREN MORETTO PAULIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
PRISCILLA MAESTRI LEHMKUHL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
FELIPE MANGOLIN BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
TAMARA FERNANDES DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
TAMIRIS MILESKI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
GUSTAVO BARTELI ESTEVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
BRUNA MILANI RIVELINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
THAISCAROLINE TINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
CASSIA ALMEIDA FIORENTINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
FABIANA RIBEIRO GARCIA DALPOZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
BLANIA MORETE CRUZ DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
PAULO HIDEO TAMAGUSUKO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
REBECCA HENRIQUE DA COSTA DESINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
MICHELY SOUZA DAS DORES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
JULIO CESAR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
CASSIO ALEXANDRE ZERI DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
LUANA MARTINS BAPTISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
ADRIANE DA CONCEICAO OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
LILIAN FERNANDA PACHECO FERRREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
MARIA ELIZA MINGUINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
JORGE AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
THAYLA MELINA ALENCAR MATHIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
FERNANDO MAKOTO KUTSUNUGI DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
JAINE LARISSA CODATO SERIGIOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
HEITOR ROLIM RUOTOLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
CLAUDECIR CALIXTO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
LUCIELE SENEFONTE BERNARDINELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
ANDRE ERNESTO BIAZUS CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
VIANCA DAL MOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
FRANCINE CORDOVA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
ANDREIA DA SILVA GUEDES FURLAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
ADRIANA DE SOUZA XAVIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:90B964FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019

Processo Nº.: 61/2019
Pregão eletrônico Nº. 47/2019
No dia 30 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 47/2019, Processo Licitatório nº. 61/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, PARA ATENDER CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
96011	T F ALVES DE OLIVEIRA - ME

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
T F ALVES DE OLIVEIRA - ME	26.055.303/0001-03	THIAGO FRANCISCO ALVES DE OLIVE	077.037.029-27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES, PARA ATENDER CONVÊNIO A SER FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PRECO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 96011 - T F ALVES DE OLIVEIRA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CALÇA MASCULINA CONFECCIONADA COM TRÊS COSTURAS EM BRUM PROFIONAL/OPERACIONAL PESADO NA COR CHUMBO COM 100% DE ALGODÃO, (MARCA/FABRICANTE DO TECIDO: SANTISTA OU EQUIVALENTE/SUPERIOR) COM PESO IGUAL OU SUPERIOR A 260 G/M2 7,8oz/yd2, BOLSOS CHAPADOS FRONTAIS E TRASEIROS, COM MEIO-ELÁSTICO E PASSANTES TRASEIRO NA CINTURA, E ZÍPER DE BOA QUALIDADE, NOS TAMANHOS:36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52, 54 e 56.	UND	CEDRO/MARCA	200,00	27,9900	5.598,00
2	CAMISETAS EM MALHA POLIVISCOSE (PV) COM 67% DE POLIESTER E 33% DE VISCOSE, ANTI-PILLING, NA COR CHUMBO COM COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS, GOLA EM "V" SEM RIBANA NA GOLA E MANGA, MANGA CURTA, COM LOGOMARCA COM TEXTO "CIDADE DE PARANAVAÍ" ESTAMPADA NA PARTE DA FRENTE E "UNIDADE DE PROGRESSÃO DE PARANAVAÍ - UPPAR" ESTAMPADA NA PARTE DAS COSTAS, DE ACORDO COM DEMONSTRATIVO, COM APRESENTAÇÃO DE LAYOUT PARA APROVAÇÃO, COSTURA REBATIDA, CONFECCIONADA EM MALHA RAMADA NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e EG	UND	MARCA PROPRIA	400,000	12,1000	4.840,00
3	BLUSA EM MOLETOM 100% ALGODÃO NA COR CHUMBO COM COSTURAS DUPLAS NOS OMBROS, GOLA REDONDA, MANGA LONGA, COM LOGOMARCA COM TEXTO "CIDADE DE PARANAVAÍ" ESTAMPADA NA PARTE DA FRENTE E "UNIDADE DE PROGRESSÃO DE PARANAVAÍ - UPPAR" ESTAMPADA NA PARTE DAS COSTAS, DE ACORDO COM DEMONSTRATIVO, COM APRESENTAÇÃO DE LAYOUT PARA APROVAÇÃO, COSTURA REBATIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO ALGODÃO NOS TAMANHOS: PP, P, M, G, GG e EG	UND	MARCA PROPRIA	200,000	48,6000	9.720,00
Total Fornecedor:						**20.158,00**

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:
a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa
2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;
4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.4.2. Os materiais e serviços, objeto da presente licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal, Centro, na Rua Getúlio Vargas nº 900, Paranavaí-PR, contra recibo da CONTRATANTE, após o recebimento da ordem de compra e/ou serviço de acordo com a quantidade solicitada e a prestação dos serviços, no prazo máximo de 10 (dez) Dias, devendo estes ser cumpridos pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações, e demais exigências contidas no TERMO DE REFERENCIA.
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretariais Municipais de Saúde e de Assistência Social, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo dos materiais/serviços, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA

11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

13.1.O recebimento das Notas Fiscais e os materiais e equipamentos será realizado pela servidora MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO, membro da Comissão de Recebimento de Bens da Secretaria Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 19.491/2019. Os responsáveis pelo acompanhamento de execução dos serviços da Secretaria Municipal de Administração será a servidora MÁRCIA FALCONE DOS SANTOS MACHADO.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 30 de Abril de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

HUGO MORGADO BRAGA
Secretária Municipal de Administração Pública
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:

T F ALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ: 26.055.303/0001-03

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:AA0C99E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.829/2019 - REPUBLICAÇÃO

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$286.000.00 (duzentos e oitenta e seis mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(418)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material Permanente	47.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.01(991)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.605.0013.2.140	Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	20.000,00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1421)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	1.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
19.01(1354)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1558)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3191.13	Obrigações Patronais	3.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1316)	COORDENAÇÃO DA PROCUTADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (381)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2.410	Atividades Administrativas	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	10.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(70)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.348	APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	85.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.02(528)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
12.361.0005.2.560	Atividades de Manutenção do Ensino - Recursos Livres	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material permanente	80.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(629)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do ensino fundamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	30.000,00
TOTAL		**286.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	
05.01(417)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0002.2.371	Atividades de Convênios com Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	47.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1037)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	25.000.00
20	GABINETE DO PREFEITO	
20.04(1424)	TIRO DE GUERRA	
05.153.0002.2.732	Atividades do Tiro de Guerra	

1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e material permanente	1.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(78)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1.025	Contrução e Instalação do Hospital Municipal	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	3.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1312)	COORDENAÇÃO DA PROCUTADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	5.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
05.01 (394)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15.451.0014.2.380	Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	95.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.03(577)	CONVÊNIOS E PROGRAMAS DE APLIC. EM EDUCAÇÃO	
12.306.0005.2.480	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.32	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	80.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01(623)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	
12.361.0005.2.450	Manutenção do ensino fundamental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	30.000,00
TOTAL		**286.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 02 demaiode 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:52182A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.	Prefeitura Municipal De
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br	Fls. _____
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.	Paranavaí-PR - LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Supressão)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018
CONTRATO Nº 007/2019

1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **FW COMUNICAÇÕES LTDA,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com Sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA, estabelecida à Rua Paraíba, 1785, inscrita no C.N.P.J. sob nº 10.392.161/0001-21, neste ato devidamente representada por **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA**, destinada as Secretarias Municipais de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem. Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 62.867,63 (sessenta e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos),** para o período de 12 meses, denominado valor contratual**.**
a) Os valores a serem pagos, são referentes aos serviços licitados pelo período de 12 meses conforme segue abaixo:

Lote: LOTE 2			Preço Total do Lote:		1.925,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
77	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÂNSITO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FELIPE, 905, CENTRO - PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	150,70	1.808,40
105	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	116,60	116,60
Lote: LOTE 3			Preço Total do Lote:		1.952,00

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
78	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA AGUILAR SELHORST, NA AVENIDA DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, JARDIM DO SOL - PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,88	1.834,56
106	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 6			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
87	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO AO PROCON, LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA ANTONIO FELIPE, 917, CENTRO, PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,88	1.834,56
104	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 7			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
79	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MEGAS DESTINADO AO CREAS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL RIBAS , Nº 135 CENTRO.	UND	12,00	128,88	1.546,56
110	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 9			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
81	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CRAS (SÃO JORGE) LOCALIZADO NA RUA JATOBA S/N, JARDIM SÃO JORGE.	UND	12,00	128,88	1.546,56
112	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 10			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
82	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO (CRAS VILA OPERÁRIA) LOCALIZADO NA RUA JOÃO GRAFF SCHEREIBER Nº 55, VILA OPERÁRIA.	UND	12,00	128,88	1.546,56
113	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 14			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
86	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CENTRO DA JUVENTUDE - FIDELIS AUGUSTO DE ANDRADE GUIMARÃES) LOCALIZADO NA RUA OPERÁRIA, 355, VILA OPERÁRIA	UN	12,00	128,88	1.546,56
117	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 20			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
75	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO À BIBLIOTECA CIDADÃ "BOULIVAR PENHA", LOCALIZADA NA RUA WASHINGTON PICORELLI, S/N, VILA OPERÁRIA - PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
123	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 22			Preço Total do Lote:		1.663,99
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
94	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", LOCALIZADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 3260, JARDIM BELO HORIZONTE.	MES	12,00	128,88	1.546,56
125	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,43	117,43
Lote: LOTE 23			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
95	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56
126	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 25			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
97	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A CASA DO EMPREEDOR LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56
128	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 26			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
98	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO BRAMBILA ESQUINA COM AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N, BOSQUE MUNICIPAL.	MES	12,00	128,88	1.546,56
129	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 29			Preço Total do Lote:		1.664,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
101	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA- LACERDINHA, LOCALIZADO NA RUA SOUZA NAVES S/N CENTRO. (98-001-0127)	MES	12,00	128,90	1.546,80
108	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 31			Preço Total do Lote:		1.664,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,49	117,49
91	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ - Av. Martin Luther King 3670 - Vila Operária.	MES	12,00	128,90	1.546,80
Lote: LOTE 32			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
5	FIBRA ÓPTICA CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES - RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 680, JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
39	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 33			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
8	FIBRA ÓPTICA CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC – RUA FREDERICO OZANAM S/Nº, VILA OPERÁRIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
42	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 34			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
11	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINO DAVI - RUA DOS IPÊS - N° 460 , VILA ALTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
45	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICADESTINADA AO CMEI MENINO DAVI.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 39			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

26	FIBRA ÓPTICA CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA - RUA GUANABARA Nº 857, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
60	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 40			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
28	FIBRA ÓPTICA CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA – RUA GUERINO POMIM, 1260 - JARDIM MONTE CRISTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
62	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 41			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
29	FIBRA ÓPTICA CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA – RUA DAYSE COSTA TOLEDO, CONJ. FLÁVIO GIOVINE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
63	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 44			Preço Total do Lote:		2.581,99
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
23	FIBRA ÓPTICA DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - RUA PERNAMBUCO, 589, CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.463,60
57	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.	UND	1,00	117,19	117,19
Lote: LOTE 47			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
2	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA - RUA MARIO MIOLA 900, CJ. LUIZ LORENZETTI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
36	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 48			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO – RUA BANDEIRANTES, 73 - COLONINHA DO JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
37	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 51			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
7	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES - RUA ANA NERY Nº 277 , NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
41	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 52			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
9	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº , VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
43	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 53			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
13	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI - FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO N.º 380, JARDIM NOVO CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
47	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 54			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
16	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI - RUA SERAFIM AFONSO COSTA Nº 1.141, JARDIM MARINGÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
50	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 60			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
27	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL - AV. MAUÁ S/Nº, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
61	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 65			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
10	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RUA FREDERICO OZANAM Nº 315, VILA OPERÁRIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
44	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS.	UND	1,00	117,49	117,49
VALOR TOTAL					R$ 62.867,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Através do Presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, estabelecem a supressão da Cláusula Primeira do Objeto, no percentual de **5,29%,** do valor global do contrato original, que dispõe sobre o **fornecimento de SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA,** com a exclusão dos **lotes 23 e 25,** itens 95, 97, 126 e 128, que se refere ao seguinte:

Lote: LOTE 23			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
95	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56

126	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 25			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
97	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A CASA DO EMPREEDOR LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56
128	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44

Conforme Memorando da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo nº 098/2019 de 03 de Abril de 2019, Termo de Anuência de Supressão de Serviços e Parecer Jurídico nº 234/2019, exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

a) A Cláusula Primeira – Do Objeto, passa a ter a seguinte redação:

Lote: LOTE 2			Preço Total do Lote:		1.925,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
77	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DE TRÂNSITO, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO FELIPE, 905, CENTRO - PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	150,70	1.808,40
105	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	116,60	116,60
Lote: LOTE 3			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
78	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB, A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO - DIRETORIA DA GUARDA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA RODOVIÁRIA AGUILAR SELHORST, NA AVENIDA DEPUTADO HEITOR DE ALENCAR FURTADO, 3550, JARDIM DO SOL - PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,88	1.834,56
106	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 6			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
87	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO AO PROCON, LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA ANTONIO FELIPE, 917, CENTRO, PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,88	1.834,56
104	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 7			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
79	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MEGAS DESTINADO	UND	12,00	128,88	1.546,56
110	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 9			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
81	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CRAS (SÃO JORGE) LOCALIZADO NA RUA JATOBA S/N, JARDIM SÃO JORGE.	UND	12,00	128,88	1.546,56
112	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 10			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
82	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO (CRAS VILA OPERÁRIA) LOCALIZADO NA RUA JOÃO GRAFF SCHEREIBER Nº 55, VILA OPERÁRIA.	UND	12,00	128,88	1.546,56
113	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 14			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
86	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CENTRO DA JUVENTUDE - FIDELIS AUGUSTO DE ANDRADE GUIMARÃES) LOCALIZADO NA RUA OPERÁRIA, 355, VILA OPERÁRIA	UN	12,00	128,88	1.546,56
117	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 20			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
75	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO À BIBLIOTECA CIDADÃ "BOULIVAR PENHA", LOCALIZADA NA RUA WASHINGTON PICORELLI, S/N, VILA OPERÁRIA - PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
123	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 22			Preço Total do Lote:		1.663,99
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
94	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO CENTRO DE EVENTOS "ARMANDO TRINDADE FONSECA", LOCALIZADO NA AVENIDA HEITOR DE ALENCAR FURTADO, Nº 3260, JARDIM BELO HORIZONTE.	MES	12,00	128,88	1.546,56
125	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,43	117,43
Lote: LOTE 23			Preço Total do Lote:		SUPRIMIDO
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
95	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A SEDE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	SUPRIMIDO		
126	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 25			Preço Total do Lote:		SUPRIMIDO
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
97	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A CASA DO EMPREEDOR LOCALIZADA NA RUA PARAÍBA, Nº 1710, CENTRO.	MES	SUPRIMIDO		
128	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 26			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
98	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, LOCALIZADO NA RUA BENEDITO BRAMBILA ESQUINA COM AVENIDA MARTIN LUTHER KING, S/N, BOSQUE MUNICIPAL.	MES	12,00	128,88	1.546,56
129	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 29			Preço Total do Lote:		1.664,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
101	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES ANTÔNIO LACERDA BRAGA- LACERDINHA, LOCALIZADO NA RUA SOUZA NAVES S/N CENTRO. (98-001-0127)	MES	12,00	128,90	1.546,80
108	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 31			Preço Total do Lote:		1.664,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,49	117,49
91	LINK DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO TIRO DE GUERRA DE PARANAVAÍ - Av. Martin Luther King 3670 - Vila Operária.	MES	12,00	128,90	1.546,80
Lote: LOTE 32			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

5	FIBRA ÓPTICA CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES - RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 680, JARDIM SÃO JORGE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
39	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI LUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 33			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
8	FIBRA ÓPTICA CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC – RUA FREDERICO OZANAM S/Nº, VILA OPERÁRIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
42	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI AYRTON SENNA DA SILVA CAIC	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 34			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
11	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINO DAVI - RUA DOS IPÊS - Nº 460 , VILA ALTA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
45	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MENINO DAVI.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 39			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
26	FIBRA ÓPTICA CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA - RUA GUANABARA Nº 857, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
60	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MARIA MADALENA FERNANDES DE SOUZA.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 40			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
28	FIBRA ÓPTICA CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA – RUA GUERINO POMIM, 1260 - JARDIM MONTE CRISTO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
62	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ANTONIA AYRES DE OLIVEIRA.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 41			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
29	FIBRA ÓPTICA CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA – RUA DAYSE COSTA TOLEDO, CONJ. FLÁVIO GIOVINE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
63	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI ALZIRA MENDONÇA FIGUEIRA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 44			Preço Total do Lote:		2.581,99
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
23	FIBRA ÓPTICA DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR - RUA PERNAMBUCO, 589, CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.463,60
57	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR.	UND	1,00	117,19	117,19
Lote: LOTE 47			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
2	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA - RUA MARIO MIOLA 900, CJ. LUIZ LORENZETTI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
36	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DEUSDETE FERREIRA DE CERQUEIRA	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 48			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
3	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO – RUA BANDEIRANTES, 73 - COLONINHA DO JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
37	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ROTARY ARENITO	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 51			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
7	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES - RUA ANA NERY Nº 277 , NÚCLEO HABITACIONAL JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
41	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL DACIA FORTES.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 52			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
9	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC - RUA FREDERICO OZANAM S/Nº , VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
43	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL AYRTON SENNA DA SILVA CAIC.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 53			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
13	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI - FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO N.º 380, JARDIM NOVO CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
47	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTO CASELLI.	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 54			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
16	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI - RUA SERAFIM AFONSO COSTA Nº 1.141, JARDIM MARINGÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
50	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI	UND	1,00	117,49	117,49
Lote: LOTE 60			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
27	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL - AV. MAUÁ S/Nº, JARDIM MORUMBI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
61	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL PEDRO REAL.	UND	1,00	117,49	117,49

Lote: LOTE 65			Preço Total do Lote:		2.582,29
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
10	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS – RUA FREDERICO OZANAM Nº 315, VILA OPERÁRIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2464,80
44	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS.	UND	1,00	117,49	117,49
VALOR TOTAL					R$ 59.539,63

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2019), datado de 08 de Fevereiro de 2019.

Paranavaí - Paraná, em 16/04/2019.

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

FW COMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:054D938D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR PROVA DE TÍTULOS

EDITAL Nº 25/2019

INTEGRANTE DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 014/2018

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a contratação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional - IDECAN, promovida através de dispensa de licitação sob nº 17/2018, Processo 24/2018, Contrato nº 33/2018.
TORNA PÚBLICO:
Nota da Prova de Títulos dos candidatos convocados aos **cargos de Nível Superior, Técnico de Saúde Bucal e Eletricista.**
O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado.

Pato Branco, 03 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PONTOS	OBSERVAÇÃO
176611	ELISANDRA FUNGHETTO	ADVOGADO	0,5	
189808	GISELE AQUINO COSTA	ADVOGADO	1,8	A experiência profissional apresentada não pontua, tendo em vista que somente é válida para o cargo pretendido, de acordo com o item 5.6.9, "D" do edital.
217385	JAQUELINE LUCIANE SANDRI KESSLER	ADVOGADO	1,2	
197564	VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA	ADVOGADO	0,7	
218638	MARIAH DAGIOS GARBIN	ADVOGADO	0,5	
167595	DANIEL S GOULART	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
218057	DIEGO RAFAEL MICHELON HERZOG	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
190987	EDUARDO PALMEIRA VASCONCELLOS	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
217714	FELIPE EDUARDO PORFIRIO MAGALHAES	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
220154	HENRIQUE SBERSSE	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
202121	LUIZ FELIPE MACIEL	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
214917	MONICA MALACARNE BABINSKI	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
214596	ROBSON CRISTIANO GUIDINI	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
164751	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
219455	VINICIUS TAVARES SILVA	ADVOGADO	0	Não apresentou Títulos.
214527	DANIELLA LUANA SANTOS	BIOMÉDICO	0	
185418	ELOISA FERNANDES DA COSTA	BIOMÉDICO	1,2	
216503	MAIARA IGNACIO COSTA	BIOMÉDICO	1	
164453	RAFAYLA CAROLINE VOLOCHATI	BIOMÉDICO	0,4	
210036	JULIA BERTOLINI	BIOMÉDICO	1,1	
196423	ALAN JOSE BRANCO	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
214863	ANANDA MARQUES DE GODOI	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
217636	CAMILA LIMA SANITA	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
187603	CLAUDENICE SANTOS GOBBO	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
218063	DIEGO AMERICANO LOPES	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
196093	FELIPE CRISTIANO KLOSTER	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
218318	JOÃO PAULO VIECIELI	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.

219991	LUIZ HENRIQUE SILVA DE LIMA	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
218315	MARCIA DE OLIVEIRA	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
172453	ROSANGELA DA ROSA	BIOMÉDICO	0	Não apresentou Títulos.
189812	DANIELLI DE LARA	BIOQUÍMICO	2	
183081	FLAVIA PEREIRA FERNANDES	BIOQUÍMICO	1,5	
198956	FRANCIANE RIOS SENGER	BIOQUÍMICO	1,4	
217349	MARIANI PATRON VICENTIN	BIOQUÍMICO	0,5	
217628	PAULO ROGERIO ACOSTA	BIOQUÍMICO	1,6	
164920	TALITA BAVARESCO	BIOQUÍMICO	0,7	
215913	ALINI ANDREOLA BELLAN	BIOQUÍMICO	1,3	
175863	ALANA MAZZETTI	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
214694	DAIANE FATIMA MARTINELLO	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
219804	ELIZ CASSIELI PEREIRA PINTO	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
190596	FABRICIO LEANDRO CEZÁRIO DA SILVA	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
167384	LETÍCIA RAMOS DE LIMA	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
219618	LUANA CICHOSKI	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
165954	PATRICIA NICOLA	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
219963	SIMONE CRISTANI	BIOQUÍMICO	0	Não apresentou Títulos.
176380	BRUNO ANDRE NUNES DA SILVA	CONTADOR	2	
193823	EDSON LUIZ PEDROSO	CONTADOR	0,5	
215064	STEPHANIE MARIA KEHL	CONTADOR	1,3	
189491	VALESCA MARIA DE SOUZA	CONTADOR	2,1	
164522	ELAINE CAMILA LANHI	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
174246	FABIANA MAZZUCO	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
216852	FABIO JUNIOR SIMIONATTO	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
176435	KARINE DEZANET	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
219279	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
215828	MARIANA WEIS	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
167344	RODRIGO LOCATELLI	CONTADOR	0	Não apresentou Títulos.
218481	FLAVIO ROBERTO RUZZA	ELETRICISTA PREDIAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
219965	JULIO CESAR SOUZA RODRIGUES	ELETRICISTA PREDIAL	0,6	Os títulos de cursos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
218065	LEANDRO ANTONIO PIRES	ELETRICISTA PREDIAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
186762	LEONARDO MARTINS PIRES	ELETRICISTA PREDIAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
163822	PAULO DOS SANTOS	ELETRICISTA PREDIAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
218662	MARCOS RAPHAEL LOYOLA DANGUI	ELETRICISTA PREDIAL	0,5	Aceito parcialmente, os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
219812	EDUARDO FRONER	ELETRICISTA PREDIAL	0	Não apresentou Títulos.
169821	ERICSON GROTTO	ELETRICISTA PREDIAL	0	Não apresentou Títulos.
165461	MIGUEL LOCKS DE SOUZA	ELETRICISTA PREDIAL	0	Não apresentou Títulos.
219826	PAULO ROBERTO DAL PONTE	ELETRICISTA PREDIAL	0	Não apresentou Títulos.
219233	ROQUE DOS SANTOS MORAIS	ELETRICISTA PREDIAL	0	Não apresentou Títulos.
219996	BÁRBARA RISSARDI	FISIOTERAPEUTA	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
170747	CAMILA RICKLI	FISIOTERAPEUTA	1,8	
214804	ELISANGELA LOURDES ARTIFON ZANATTA	FISIOTERAPEUTA	1,3	
219325	ARIANE APARECIDA RONSKOSKI	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
218582	BRUNA LUIZI BERTOLINI DEOTTI	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
218240	BRUNO RAFAEL FAVERO MARCONDES	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
215445	CAROLINE BALDIN	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
187476	ELAINE DA ROSA	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
217530	ELIS FERNADA FAQUIN	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
215762	GRAZIELA BARETA	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
218569	HELOISE DELLÊ SENS	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
193840	JOSSINELMA CAMARGO GOMES	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
166576	MARIANA RISSO	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
219675	NUBIA GONZATTI	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
218033	RENAN MARCOLIN	FISIOTERAPEUTA	0	Não apresentou Títulos.
178523	CAROLINE DE MOURA BUENO	FONOAUDIÓLOGO	1	
219046	SILVANA MARIA GIORDANI	FONOAUDIÓLOGO	3	
215880	ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA	FONOAUDIÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
218674	AMANDA BREDA	FONOAUDIÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
219919	CAROLINA CAPUTO SIMÕES PY	FONOAUDIÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
217545	MARIANE TELLES SANTOS GUSTMANN WULFF	FONOAUDIÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
168874	NEGLIANE TROMBETTA	FONOAUDIÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
218534	PRISCILLA MAYARA DAL MOLIN	FONOAUDIÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
215009	ADHAN RIZZI DE VIEIRA	MÉDICO GENERALISTA	0,2	
219267	FABIO JOSE CHRISTO WEINSCHUTZ	MÉDICO GENERALISTA	2	
218538	GUSTAVO TORRES BARROS	MÉDICO GENERALISTA	2,1	
218708	JEAN ALEXSANDRO MENDES	MÉDICO GENERALISTA	2,5	
217961	LETICIA MORENO DE BARROS	MÉDICO GENERALISTA	0,2	
220171	ALAN BUENO	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
218454	DEBORA FRIGOTTO	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
217613	EMANUELLE REIS DA SILVA	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
187972	GEAN CARLOS COSTA	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
178301	GUILHERME CORDEIRO	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
181673	HELEN CECILIA KLEIN DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
186224	JEAN CARLOS BROETTO BESINELLA	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
219473	MARCELA ALZYRA RODRIGUES DOS SANTOS	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
217815	PAULO HENRIQUE DE BORTOLLI JUNIOR	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
166348	RICARDO SCARMAGNANI	MÉDICO GENERALISTA	0	Não apresentou Títulos.
193874	MARIANA FRANCO TORRES	MÉDICO GINECOLOGISTA	0,5	
219470	CAMILA DA SILVA VIEIRA AMORIM	MÉDICO GINECOLOGISTA	0	Não apresentou Títulos.
203963	DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS	MÉDICO GINECOLOGISTA	0	Não apresentou Títulos.

217283	ISABELLE GOMES DANTAS DE BARCELOS	MÉDICO GINECOLOGISTA	0	Não apresentou Títulos.
188627	PATRICIA ARLETE GOMES DA SILVA	MÉDICO GINECOLOGISTA	0	Não apresentou Títulos.
218630	DEMIAN RICARDO SCIALLA ORDONES	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	1,4	
217401	FERNANDA MADUREIRA DE ARAUJO	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	0,5	
183037	SAMYRA SOLIGO ROVANI	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	0,5	
163962	GIANA DACLÊ TELLES	MÉDICO PARA ATUAR EM GERIATRA	0	Não apresentou Títulos.
202909	ANDRESSA COVOLAN	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0,6	
217965	THIAGO BARCELLOS DE CAMPOS	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0,5	
197490	AUDREY GOTARDI	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0	Não apresentou Títulos.
192925	EDISSON ALBERTO HAUSCHILDT JUNIOR	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0	Não apresentou Títulos.
217346	HELDER SOCCOL JUNIOR	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0	Não apresentou Títulos.
217547	LUCAS VINICIUS BORTOLI DEBARBA	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0	Não apresentou Títulos.
217604	TISSIANA MARIA FALCÃO MULLER POSSER	MÉDICO PARA ATUAR EM PSIQUIATRIA	0	Não apresentou Títulos.
173538	CASSIANI SANTIN	MÉDICO PEDIATRA	0,5	
219445	MAURICIO SCABENI	MÉDICO PEDIATRA	1,4	
219685	RODRIGO COMNISKY BERLATTO	MÉDICO PEDIATRA	2,5	
177890	ALICE DONATO GONZALEZ	MÉDICO PEDIATRA	3	
178071	DEBORA CAROLINA SCHERER	MÉDICO PEDIATRA	1,1	Aceito parcialmente , os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
220172	ANAKARINA PERDUN BUENO	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
191141	EDUARDA MARINHO VASCONCELOS	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
218650	ELOISA TONIAL ZANELLA	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
186041	MABELLI DUARTE BOA MORTE	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
164597	MARCELO OLIVEIRA FALCÃO	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
164802	TATIANE ROTTA MIGLIORINI SILVERIO	MÉDICO PEDIATRA	0	Não apresentou Títulos.
180976	GREICE ISABEL BIRCK	MÉDICO PLANTONISTA	3,2	
217745	JULIANE SANTOS KUBASKI	MÉDICO PLANTONISTA	1	
165662	MARCIA MARIA DA SILVA	MÉDICO PLANTONISTA	2,1	
218037	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES VIEIRA	MÉDICO PLANTONISTA	2,1	
201518	PETRA CRISTINA VAN DEN BOGERT	MÉDICO PLANTONISTA	0,5	
191703	RAFAEL MORAES DA TRINDADE	MÉDICO PLANTONISTA	0,6	
219843	VIVIANE DE SA PEREIRA	MÉDICO PLANTONISTA	0,8	
220059	ALAN BUENO	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
177438	CAROLINA OLDONI	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
190695	EGLEA YAMAMOTO DELLA JUSTINA	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
219999	GABRIELA JOSEFA MORAES	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
218296	JONATHA DA CONCEIÇÃO SILVA LIMA	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
168884	MARCELO LUIS FIM	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
220201	MARIA LARA PICOLO	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
216239	RAFAEL BULYK VEIGA	MÉDICO PLANTONISTA	0	Não apresentou Títulos.
218864	FABRICIO PASIN	MÉDICO RADIOLOGISTA	2,8	
219288	GUSTAVO RYBARCZYK LEAL GOMES	MÉDICO RADIOLOGISTA	2	
174629	EDSO LUIZ COSTA ZAPAROLI	MÉDICO RADIOLOGISTA	0	Não apresentou Títulos.
218633	ENIO ANTONIO BONAMIGO JUNIOR	MÉDICO RADIOLOGISTA	0	Não apresentou Títulos.
218573	AMANDA CHAGAS DA SILVA	MÉDICO VETERINÁRIO	1,5	
198019	ANDRIÉLE TAILA PREDEBON	MÉDICO VETERINÁRIO	0,7	
219313	CAROLINA DUTRA MINOZZO	MÉDICO VETERINÁRIO	1,2	
213760	FLÁVIA DO PRADO AUGUSTO AMARO	MÉDICO VETERINÁRIO	0,5	
218019	SILVIA REGINA BEDIN	MÉDICO VETERINÁRIO	2,5	
219725	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	MÉDICO VETERINÁRIO	1,2	
189272	ALESSANDRA KOZELINSKI	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
177287	CAIANE TASCA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
218654	DAIANA MAZZUCO	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
164226	FRANCIELE FANKHAUSER	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
217786	INGRIDI FERNANDA DE BONA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
215056	KARINE MAYARA GARMUS	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
219802	KIMBERLI BARBOSA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
218308	MARCO AURÉLIO STEFFANI JUNIOR	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
218649	RUI REIS DE CERQUEIRA	MÉDICO VETERINÁRIO	0	Não apresentou Títulos.
220076	ANDRESSA GASS	ODONTÓLOGO	1	
163826	CAMILA GIRARDI FLORENTINO	ODONTÓLOGO	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
165247	PATRICIA LOCATELLI ALVES	ODONTÓLOGO	1,9	
219962	ANDRESSA MARA CAVAZZINI	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
215272	ANDRESSA SECCO	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
168847	DAIANE BRUNA FORGIARINI	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
163744	HELEN PATRICIA FERNANDES	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
178086	ISABELA PICKLER BONETTI	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
196946	JOANA LETICIA VENDRUSCOLO	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
190257	JULI CAROLINE GIACOMELLI	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
219935	LETÍCIA DE SOUZA MORAES	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
218567	MARCELO VALIATI	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
217862	MARIA CAROLINA WESSLING	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
172590	POLIANA ALEXANDRA MARTINELLO	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
219315	POLLYANA ZUTION	ODONTÓLOGO	0	Não apresentou Títulos.
164241	ANDRÉA DA ROCHA BRUSTOLIN	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
214494	EDNA VASCONCELOS BOCHMANN	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
164977	ELAINE ZAMARIA	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	0	Os títulos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
191086	LURDES BERNADETE VARGAS	TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL	2	Os títulos de cursos apresentados não pontuam, pois não possuem nível de especialização, mestrado ou doutorado de acordo com edital.
218492	DÉBORA SILVA DE OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1,3	
177098	DANUSA MENEGAT	TERAPEUTA OCUPACIONAL	2,2	
189264	PRISCILA DOS SANTOS RAMOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1,6	
220245	BRUNA BOLIGON	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	Não apresentou Títulos.
217534	RITA ELAINE MACHADO OLIVEIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	Não apresentou Títulos.

217778	THAIANE EBINA FERREIRA	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	Não apresentou Títulos.
164528	THAIRINE PILAR	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0	Não apresentou Títulos.

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:80E3BFDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 252

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 142/2019 – SMS de 24/04/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar percentual de gratificação de servidoras abaixo relacionadas concedidas pelo Art. 33, II da Lei nº 3812/12, a partir de maio de 2019, conforme segue:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*% GRATIFICAÇÃO DE*	*% GRATIFICAÇÃO PARA*
6401-7	Ana Paula Armani Dobrowolski	Enfermeira	8,24	6,62
7758-5	Aline Cristina Bolsoni	Enfermeira	10,56	8,47
7774-7	Dandara Pra	Enfermeira	10,56	8,47
7952-9	Elaine Aparecida da Rosa	Enfermeira	10,56	8,47
7889-1	Elizangela Greggio Vincensi	Enfermeira	10,56	8,47
7338-5	Giselli Zitkievicz Trindade	Enfermeira	10,56	8,47
6962-0	Kelly Maria Corteler	Enfermeira	8,95	7,18
6026-7	Marilene Prestes	Enfermeira	9,60	7,70
7520-5	Raquel K. Bocchese Balbinotti	Enfermeira	10,56	8,47
7841-7	Susane Caldart Raldi	Enfermeira	10,56	8,47
7465-9	Tania Cristina Kuhn	Enfermeira	10,56	8,47
7446-2	Tatiany Mackievicz Zierhut	Enfermeira	10,56	8,47
7337-7	Thais Mara Zornitta Grassi	Enfermeira	10,56	8,47

Art. 2º Conceder gratificação para servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de maio de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*% PERC.*
7996-0	Angelica Cortoli	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	8,47
6018-6	Elaine Busike Dartora	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	6,95
7754-2	Gizeli T. Martins Lemos	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	8,47
8078-0	Josceli Gonçalves da Cruz	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	8,47
8034-9	Samuel Silveira Rodrigues	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	8,47
8039-0	Simone Fatima Duarte	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, II	8,47

Art. 3º Cancelar Gratificação das servidoras abaixo relacionadas, concedidas pelo Art. 33, II da Lei nº 3812/12, conforme abaixo, a partir de maio de 2019:

MAT.	*NOME*	*FUNÇÃO*
7858-1	Ana Claudia Wichmann	Enfermeira
7241-9	Kelly Cristine Wolf Defaveri	Enfermeira

Art. 4º Cancelar Gratificação das servidoras abaixo relacionadas concedidas pelo Art. 33, IV da Lei nº 3812/12, conforme abaixo, a partir de maio de 2019:

MAT.	*NOME*	*FUNÇÃO*
6953-1	Emanoeli Agnes Stein	Enfermeira
7229-0	Luciane Bergamin	Enfermeira
7759-3	Sabrina Psendziuk Rigon	Enfermeira

Art. 5º. Conceder gratificação, para servidoras lotadas na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de maio de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*FUNDAMENTAÇÃO*	*%*
6953-1	Emanoeli Agnes Stein	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, VII	25
7229-0	Luciane Bergamin	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, VII	27,4
7759-3	Sabrina Psendziuk Rigon	Enfermeira	Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, VII	27,4

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:94B9B283

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DE BENEFICIADOS PELO SUBSÍDIO DE TRANSPORTE ESCOLAR - REF. ABRIL/2019

Relação de Beneficiados pelo Subsídio de Transporte Escolar

1.1. Seguem abaixo a relação dos acadêmicos beneficiados pelo subsídio criado através da Lei Municipal 1059/2015 alterada pela Lei Municipal 1094/ 2017, a ser tranferido no mês de abril de 2019 pela Associação dos Estudantes de Paulo Frontin, Paraná.

1.2. Cada acadêmico, no mês de abril de dois mil e dezenove, fara jus ao valor de R$ 141,24 (cento e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

1.3. Se não constarem os acadêmicos na lista é porque estão com pendências nas informações cadastrais, ou não tem direito ao benefício. A parte interessada deverá procurar a Associação, que na hipótese de sanar o vício, terá direito ao benefício no mês seguinte.

Nº	NOME	RG	CPF	ENDEREÇO	INSTITUIÇÃO	CURSO	TURNO
1	BEATRIZ APARECIDA SKRZYPA	14.276.661-2	129.488.769-66	COL VICINAL TRES	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
2	BERNARDO GABRIEL RIBEIRO	13.258.908-9	062.366.549-21	COL LINHA CANDIDO DE ABREU	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	NOTURNO
3	PAOLA MAYARA KOCHAN	13.444.397-9	100.665.809-27	COL LIMOEIRO	UNIGUAÇU	PSICOLOGIA	NOTURNO
4	WILMAR ANDREI SKRZYPA	13.384.896-2	126.495.559-63	COL LIMOEIRO	UNIGUAÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NOTURNO
5	ANDRÉ LUIS JANISZEVSKI	12.641.495-1	084.110.659-28	COL LINHA IGUAÇU	UNESPAR	FILOSOFIA	NOTURNO
6	BEATRIZ TEREZINHA JAROSZ	10.714.638-5	085.475.249-83	COL LINHA IGUAÇU	UNESPAR	FILOSOFIA	NOTURNO
7	EMANOELLI TURKOT	14.286.886-5	118.074.489-67	COL LINHA CANDIDO DE ABREU	SENAC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOTURNO
8	JESSICA SOWA	13.894.299-6	108.219.069-17	COL LINHA IGUAÇU	SENAC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOTURNO
9	ANA MARIA SWIDZINSKI GAWLOSKI	10.714.653-9	082.645.829-74	COL GONÇALVES JUNIOR	BALDUÍNO CARDOSO	MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC	NOTURNO
10	AMANDA GAULOUVSKI	14.635.045-3	117.301.699-61	COL PALMITAL	TÚLIO DE FRANÇA	FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN	MATUTINO
11	CAMILA LETÍCIA COBOS	14.639.626-7	137.303.219-78	COL GONÇALVES JUNIOR	TÚLIO DE FRANÇA	FORM DOC ED INF ANOS IN EN FUN	MATUTINO
12	AIRTON ALEX JAREMKO	13.527.003-2	125.730.449-63	COL VICINAL DOIS	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	MATUTINO
13	ALEX SOWA	13.894.154-0	108.218.819-06	COL LINHA IGUAÇU	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	MATUTINO
14	DIOVANA ZIENTARA	14.171.827-4	131.525.549-90	COL LINHA CANDIDO DE ABREU	UNIGUAÇU	FARMÁCIA	MATUTINO
15	ELAINE KLISIEVICZ	10.714.658-0	093.404.059-19	COL LINHA IGUAÇU	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	MATUTINO
16	EMANNUEL LUCAS KOCHAN	14.169.341-7	114.151.999-22	COL LIMOEIRO	UNIGUAÇU	ENFERMAGEM	MATUTINO
17	FELIPE LUIZ LOMIKOVSKI	13.343.084-9	098.708.349-06	COL GONÇALVES JUNIOR	UNIGUAÇU	ENGENHARIA MECÂNICA	MATUTINO
18	GISELE LIPKA	10.834.382-6	070.961.399-74	COL LINHA CANDIDO DE ABREU	UNIGUAÇU	ENFERMAGEM	MATUTINO
19	GLAUCIA FERNANDA TRAVINSKI	14.111.720-3	113.294.619-08	COL LINHA CANDIDO DE ABREU	UNIGUAÇU	FARMÁCIA	MATUTINO
20	LUANA SAGANSKI	13.840.377-7	093.681.649-08	COL VICINAL DOIS	UNIGUAÇU	MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO
21	MARCELO ANDERSON TOMCAZK	10.692.256-0	097.794.839-00	COL LINHA CANDIDO DE ABREU	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	MATUTINO
22	DENISE CASSIA NIZER	14.132.839-5	103.893.059-60	R VER IVO KLOC 420	BALDUÍNO CARDOSO	MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC	NOTURNO
23	KAROLINE APARECIDA MARKEVICZ	11.112.806-5	091.184.539-96	RUA RUI BARBOSA CENTRO	BALDUÍNO CARDOSO	MAGISTÉRIO-HAB.EDU.ESP./DM-TID-APROV.DE	NOTURNO
24	LAURIETE MUNIS	14.169.280-1	114.546.099-23	COL SANTANA	BALDUÍNO CARDOSO	MAGISTÉRIO-HAB.EDU.ESP./DM-TID-APROV.DE	NOTURNO
25	RAQUEL RIBEIRO	14.643.898-9	289.752.308-56	RUA LADISLAU KIMITA 78	BALDUÍNO CARDOSO	MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC	NOTURNO
26	SILVANA FERREIRA CARDINS RODRIGUES	12.308.034-3	077.695.949-28	RUA ANTONIO L OLIVEIRA 10	BALDUÍNO CARDOSO	MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC	NOTURNO
27	CRISTIANE CHUPERNATE	64.467.71-9	943.312.519-34	R 14 DE DEZEMBRO	UNESPAR	QUÍMICA / LICENCIATURA	NOTURNO
28	FABRÍCIO EPAMINONDAS KARLING DIAS	13.695.707-4	113.782.309-73	R CARLOS GOMES	BALDUÍNO CARDOSO	MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC	NOTURNO
29	MARIANE LIZA DOS SANTOS	13.085.915-1	113.045.739-74	R JOÃO TREUK	BALDUÍNO CARDOSO	MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC	NOTURNO
30	ANDRESSA APARECIDA RODRIGUES	14.108.245-0	090.297.209-05	R CASTELO BRANCO	UNESPAR	QUÍMICA / LICENCIATURA	NOTURNO
31	DIOGO HELIELL DSAZKOSKI	13.853.054-0	103.541.619-03	R PEDROSA	IFPR	TECNOLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	NOTURNO
32	EMANUÉLLA APARECIDA TURKOT	10.788.967-1	116.883.509-77	COL LINHA IGUAÇU	INSTITUTO MIX	MAQUIAGEM, MANICURE E CABELEREIRO	NOTURNO
33	ALINE PAKOLEK ZIOMKO	13.931.242-2	109.821.779-92	COL LINHA PARALELA	SENAC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOTURNO
34	BARBARA RAQUEL DE OLIVEIRA	10.523.824-0	088.824.449-35	R FRANCISCO SCARAMELA	SENAC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOTURNO
35	CARLA LETICIA PAKOLEK	13.916.007-0	13.916.007-0	COL LINHA IGUAÇU	SENAC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOTURNO
36	RENATA LENARTOVICZ	13.927.130-0	109.755.809-65	COL LINHA PARALELA	SENAC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOTURNO
37	TAÍS MICHELE VIEIRA DE LARA	12.921.726-0	103.824.519-29	COL SÃO ROQUE	SENAC	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NOTURNO
38	GABRIEL BIELICK	14.115.743-4	113.367.989-71	COL SÃO ROQUE	SENAI	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	NOTURNO
39	MARIO AUGUSTO RASERA	12.804.616-3	108.698.099-97	R FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO	SENAI	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	NOTURNO
40	JOYCE APARECIDA NIZER	14.132.854-9	103.892.899-06	R VER IVO KOLC	UNC	DIREITO	NOTURNO
41	LEDI DAIANE DOS SANTOS CARARO	10.132.766-3	063.660.219-29	COL SÃO ROQUE	UNC	DIREITO	NOTURNO
42	LEO LEONIDES SZEREMETA	10.828.374-2	073.468.349-92	COL SÃO ROQUE	UNC	BACHAREL EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	NOTURNO
43	MAIARA CAROLINE DOS SANTOS	14.207.573-3	115.379.329-69	R JOÃO TREUK	UNC	DIREITO	NOTURNO
44	MÁRCIA ROSANE NÓS	12.357.960-7	083.135.649-97	R XV DE NOVEMBRO	UNC	PSICOLOGIA	NOTURNO

45	ALINE APARECIDA PADILHA	14.164.283-9	108.233.209-79	R ANA BASNIAK	UNESPAR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	NOTURNO
46	ALINE CRISTINA KRUL	10.828.366-1	073.717.339-40	R RUI BARBOSA	UNESPAR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS / LICENCIATURA	NOTURNO
47	CARLA FERNANDES CECCHIN	11.141.565-0	090.507.859-48	RISTO RAZERA	UNESPAR	LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	NOTURNO
48	DANIELE REGINA DE FRANÇA	13.183.793-3	100.857.609-35	R ARISTO RAZERA	UNESPAR	GEOGRAFIA / LICENCIATURA	NOTURNO
49	EDUARDA AQUECIR SANTOS	12.779.276-3	119.999.079-57	R 22 DE JANEIRO	UNESPAR	LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS / LICENCIATURA	NOTURNO
50	ELISEU ZAPOTOSZEK FILHO	13.278.967-3	099.674.749-47	R PROJETADA	UNESPAR	MATEMÁTICA / LICENCIATURA	NOTURNO
51	JAQUELINE DOS SANTOS	14.310.724-8	117.577.719-64	R JOÃO TREUK	UNESPAR	PEDAGOGIA / LICENCIATURA	NOTURNO
52	JÉSSICA ALESSANDRA SKORUPA	10.437.053-5	093.585.729-06	COL GONÇALVES JUNIOR	UNESPAR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	NOTURNO
53	LARISSA ALESSANDRA TENCZENA	14.731.960-6	115.846.519-03	R LADISLAU KMITA	UNESPAR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	NOTURNO
54	MÁRCIA CHMURA	13.890.198-0	120.185.919-08	COL MANDURI	UNESPAR	GEOGRAFIA / LICENCIATURA	NORUTNO
55	VANESSA SZNICER	14.160.958-0	109.274.599-81	COL MONJOLOS	UNESPAR	FILOSOFIA / LICENCIATURA	NOTURNO
56	WELERSON FERNANDO GIOVANONI	13.078.538-7	114.354.489-79	R PROJETADA	UNESPAR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	NOTURNO
57	WELINTON LUIZ GIOVANONI	12.542.414-7	101.034.379-32	R PROJETADA	UNESPAR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	NOTURNO
58	WILIAN HAMANN	13.214.738-8	114.244.269-10	R MIGUEL ANDREIOV	UNESPAR	QUÍMICA / LICENCIATURA	NOTURNO
59	MAYRA GABRYELLY UPALOVSKI KRESTSKI	13.078.767-3	116.673.339-41	R LUDOVICO IGNASZEWSKI	UNESPAR	QUÍMICA / LICENCIATURA	NOTURNO
60	ALESSANDRO SCHELIGA	12.916.353-4	089.909.179-21	R JOÃO RETCHESKI	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
61	AMANDA VALÉRIA NOVAK FERREIRA DOS SANTOS	9.559.922-2	051.263.759-89	R RUI BARBOSA	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
62	ANGELA ANDRESSA DOMANOSKI	10.737.055-1	054.533.049-10	COL LINHA IGUAÇU	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	NOTURNO
63	ANNA KAROLINE HUDZIAK	10.971.275-2	094.811.059-70	COL SÃO ROQUE	UNIGUAÇU	PSICOLOGIA	NOTURNO
64	CARLOS DIÊGO RODRIGUES ZULKIEWICZ	14.150.653-6	114.057.259-82	R PREOJETADA	UNIGUAÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	NOTURNO
65	CHAIANA VANESSA KOVALHUK	10.306.747-2	092.939.609-07	EST PALMAS CARAZINHO	UNIGUAÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NOTURNO
66	CLAUDINÉIA ELIAS DA SILVA	12.799.255-0	091.289.249-03	COL SANTANA	UNIGUAÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	NOTURNO
67	CRISTIAN GABRIEL DIAS	13.358.327-0	118.186.339-22	R SETE DE SETEMBRO	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
68	DENER LEONARDO CHOINACKI	13.566.402-2	054.646.599-43	R JOÃO HORSZYN	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
69	DOUGLAS DA LUZ	13.316.042-6	116.303.819-93	R HALIA RETCHESKI POPIA	UNIGUAÇU	ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO
70	DOUGLAS DACHERY	13.316.466-9	097.964.729-02	COL PALMITAL	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
71	DYONI SOLDUCHA TESKA	13.288.180-4	095.724.419-30	R CEZARINO HABECH	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
72	EMANUELLY DOS ANJOS	13.973.225-1	101.317.399-64	R FRANCISCO SCARAMELA	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	NOTURNO
73	FELIPE JOSÉ DEMCZUK	13.457.737-1	118.235.809-80	R FRANCISCO SCARAMELA	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
74	GIAN RAFAEL NOVICKI PRYBYSZ	13.036.252-4	108.910.609-28	R ANA DOLENY	UNIGUAÇU	ENGENHARIA CIVIL	NOTURNO
75	TATIANE ALVES DA SILVA	13.520.672-5	126.544.459-50	R MAL CASTELO BRANCO	UNESPAR	PEDAGOGIA / LICENCIATURA	NOTURNO
76	GISELE PETCHEVIST BRAZ	12.764.138-2	090.442.929-60	R 22 DE JANEIRO	UNIGUAÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO	NOTURNO
77	IASMIM FRATES CARLOTTO	12.581.084-5	114.851.059-19	R FRANCISCO SCARAMELA	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
78	JESSICA CRISCIANE SOBANSKI	12.765.036-5	092.822.529-14	BC 31 DE MARÇO	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
79	JÉSSICA GRAZIELLE MOURA	15.003.794-6	133.394.089-04	R ANTONIO L OLIVEIRA	UNIGUAÇU	BIOMEDICINA	NOTURNO
80	JÉSSICA MARIA MOKOCHI SVIDNICKI	9.837.083-8	081.230.729-10	EST SAIDA VGR	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
81	JOSIMAR SOARES	10.826.622-8	069.192.389-82	COL SANTANA	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
82	LARISSA ANDRIELI SKORUPA	10.437.049-7	113.402.199-21	COL GONÇALVES JUNIOR	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
83	LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR	13.263.811-0	105.769.529-74	R LUDOVICO IGNASZEWSKI	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
84	LEANDRO SZEREMETA	144.810.639-4	123.732.779-21	COL AGUDOS	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
85	LUCAS DE FRANÇA	13.578.458-3	056.847.129-87	R FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
86	LUCAS GABRIEL WAGNER LAKONSKI	10.517.439-0	095.018.079-32	BR 476 KM 324	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	NOTURNO
87	LUCAS SENHUK FERREIRA	13.269.864-3	085.380.809-03	BR 476 KM 324	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	NOTURNO
88	LUIZ FERNANDO KRUL	10.437.063-2	079.593.239-80	R ESPERANÇA	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
89	MATEUS MARTINS DA SILVA	9.029.274-9	065.313.559-99	R ESPERANÇA	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
90	MATHEUS HENRIQUE MARKIEVICZ	13.078.461-5	092.81.839-31	R RUI BARBOSA	UNIGUAÇU	ENGENHARIA ELÉTRICA	NOTURNO
91	PATRICIA GRUCZKOWSKI	13.058.885-9	164.712.829-28	COL VICINAL NOVE	UNIGUAÇU	ADIMINISTRAÇÃO	NOTURNO
92	PEDRO CESAR SVIDICKI	12.616.229-4	083.843.939-07	COL PALMITAL	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
93	POLIANA BRAZ DE OLIVEIRA	13.878.908-0	108.928.039-40	R DQ DE CAXIAS	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
94	RAFAELLA CARUS GODOY	10.755.813-6	101.733.349-11	BC 31 DE MARÇO	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	NOTURNO
95	RAILINY HAMAN	12.424.854-0	094.811.049-07	COL AGUDOS	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
96	RENATA MELNIK	14.601.273-6	123.359.339-06	R 14 DE DEZEMBRO	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
97	ROBSON LUIZ GAVRON	13.830.247-4	132.279.009-73	COL SÃO ROQUE	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	NOTURNO
98	SÉRGIO SVIDNICKI	10.736.578-8	072.970.639-46	R LADISLAU KMITA	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	NOTURNO

99	SILMAR BASNIAK	13.385.364-2	099.496.059-03	R XV DE NOVEMBRO	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
100	SUÉLY NINOV VIDAL	10.828.347-5	107.767.489-98	COL LINHA PARALELA	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
101	TAINARA FABIANE DE PAULA E SILVA	10.716.407-3	068.569.989-70	COL MONJOLOS	UNIGUAÇU	NUTRIÇÃO	NOTURNO
102	TAÍS GABRIELI BOSING	14.616.184-7	115.256.369-60	COL SANTANA	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
103	VALÉRIA LETÍCIA ZADERECKI SAWCHUK	14.078.747-7	059.994.769-17	VL VERA GUARANI	UNIGUAÇU	PSICOLOGIA	NOTURNO
104	VANESSA GRUBA DE OLIVEIRA	12.560.517-6	098.482.649-14	R ARISTO RAZERA	UNIGUAÇU	ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO
105	WALISON KELVIN MARCA	13.718.359-5	104.075.399-05	ROD PR 153	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
106	WELLERSON FRANCISCO HOINACKI	13.524.623-9	125.099.709-76	R RUI BARBOSA	UNIGUAÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NOTURNO
107	WILGNER JOSE CAR SAURAN	10.828.361-0	076.875.319-81	R VINTE DOIS JANEIRO	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
108	BRUNA EDUARDA GOMES	14.302.571-3	117.578.349-82	R ANTONIO ZAIONS	UNIGUAÇU	ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO
109	ELVIS CARLOTTO	14.101.603-2	109.763.679-80	R PROJETADA	UNIGUAÇU	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO
110	EVERALDO MATEUS GAVRON	13.830.153-2	123.867.399-61	COL SÃO ROQUE	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	NOTURNO
111	GUSTAVO BRACIAK	13.587.407-8	103.747.159-80	R ARISTO RAZARA	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
112	JAQUELINE FLAVIA MAKOCHI	10.827.082-9	080.194.319-18	R LADISLAU KMITA	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
113	MAIARA ANDRESSA KRAVEC	14.108.458-5	113.229.549-17	COL DUAS	UNIGUAÇU	DIREITO	NOTURNO
114	MARLON SCHELBAUER GOEDERT	13.717.618-1	105.926.479-00	R PEDRO HOINACKI	UNIGUAÇU	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	NOTURNO
115	VANESSA BURGEL BUSKO	9.902.263-9	079.821.319-13	COL SANTANA	UNIGUAÇU	FARMÁCIA	MATUTINO
116	WELISON DE FREITAS COCHINSKI	13.981.163-1	110.832.199-28	ROD BR 476 – KM 324	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
117	SAYMON RENAN STELMACH	12.799.601-6	063.179.299-63	R VINTE DOIS JANEIRO	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	NOTURNO
118	JHONNY OPALOSKI KMITTA	6.627.352	095.260.929-02	FERNANDO CORREIA	UNIGUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
119	DHIULIA CARLOTTO	13.538.003-2	117.486.389-71	R SÃO ROQUE	UNIGUAÇU	EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	NOTURNO
120	NATÁLIA PECH NEPOMUCENO	14.730.687-3	105.725.379-05	COL LINHA CORREIA	IFPR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL	MATUTINO
121	DANIEL LUCAS POTUK HRECAY	13.615.046-4	064.496.319-02	R FRANCISCO SCARAMELA	UNIUV	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO
122	FLÁVIA ALESSANDRA STEMPOSKI	13.529.180-3	120.879.419-12	COL LINHA CANDIDO DE ABREU	UNIUV	CIÊNCIAS CONTABEIS	NOTURNO
123	FLÁVIA DE FATIMA PRZYBYSZ	89.351.12-0	045.696.029-99	R QUATORZE DE DEZEMBRO	UNIUV	ARQUITETURA E URBANISMO	NOTURNO
124	JOELCIO SCHEUTCHUK	13.265.227-9	114.098.919-76	COL AGUDOS	UNIUV	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
125	LUAN GABRIEL MAKIAK PASQUALI	6.967.872	105.431.409-89	VL VERA GUARANI	UNIUV	ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO
126	TAINA BRAZ BIANCO	12.514.736-4	106.224.339-03	COL BOM RETIRO	BALDUÍNO CARDOSO	MAGISTÉRIO-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INIC	MATUTINO
127	GUIHLERME WEGRZYN ALBACH	15.521.013-3	111.718.899-09	RUA VER JOÃO RETECHESKI	COLTEC	ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MATUTINO
128	RODRIGO ZACHARIAS	13.673.221-8	105.657.779-26	COL GONÇALVES JUNIOR	COLTEC	ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MATUTINO
129	ANDRÉ VINICIUS CZONSTKA	14.607.711-0	106.223.449-94	COL SANTANA	IFPR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL	MATUTINO
130	ANDRIELI DE MATOS CABRAL	13.769.182-5	106.804.349-09	R SEBASTIÃO G SOARES	IFPR	TÉCNICO MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	MATUTINO
131	DARLA LEILANE CHOINACKI	15.245.762-6	124.259.169-97	R JOÃO HORSZYN	IFPR	TÉCNICO MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	MATUTINO
132	JOÃO VITOR DIDUCH O. QUADROS	13.680.926-1	119.888.499-18	R FERNANDO CORREIA	IFPR	TÉCNICO MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	MATUTINO
133	KARINI LENY BRAZ DE OLIVEIRA	13.877.272-1	111.637.039-58	COL AGUA FRIA	IFPR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL	MATUTINO
134	LÍVIA THOMAS	14.724.065-1	133.031.769-65	R DQ DE CAXIAS	IFPR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL	MATUTINO
135	LUAN VICTOR GELLER TURKOT	14.132.671-6	105.564.619-16	R JOÃO TREUK	IFPR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL	MATUTINO
136	MICHEL OSTAP PECH	14.677.175-0	117.719.308-64	COL SANTANA	IFPR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL	MATUTINO
137	RAFAEL FRANCISCO CECCHIN	14.471.958-1	122.615.209-05	R ARISTO RAZERA	IFPR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL	MATUTINO
138	RAFAEL PORTALUPPI	13.990.872-4	130.894.879-42	R ANTONIO ZAIONC	IFPR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL	MATUTINO
139	TARSO JOSÉ STROIEK	14.710.240-2	131.565.069-07	R MIGUEL ANDREIOV	IFPR	TÉCNICO MEIO AMBIENTE - INTEGRADO	MATUTINO
140	TELMA MAIARA THOMAS	13.595.669-4	104.089.099-78	R ANTONIO L OLIVEIRA	IFPR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL	MATUTINO
141	ANDRÉIA APARECIDA SZYMCYSZYN	13.999.269-5	117.898.109-65	ROD PR 153	TÚLIO DE FRANÇA	FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN	MATUTINO
142	FLÁVIA LARISSA LEMANSKI	14.058.672-2	112.337.599-22	COL BUGRE	TÚLIO DE FRANÇA	FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN	MATUTINO
143	JAMYLLE NATALIA ZIOMKO CHEPERNATE	13.899.697-5	096.971.189-14	R CEZARINO HABECH	TÚLIO DE FRANÇA	FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN	MATUTINO
144	JOYCE DE BRITO	14.828.094-0	139.999.319-98	R RUI BARBOSA	TÚLIO DE FRANÇA	FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN	MATUTINO
145	MARCUS VINICIUS SIERPINSKI	14.782.411-4	120.049.939-52	R RUI BARBOSA	TÚLIO DE FRANÇA	FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN	MATUTINO
146	ROMULO DOROCHINSKI	15.077.282-6	132.934.569.01	ROD PR 153	TÚLIO DE FRANÇA	FORM.DOC.ED.INF.ANOS.IN.EN.FUN	MATUTINO
147	ADELAR JUNIOR GAIEVICZ	13.799.154-3	083.556.569-62	R VER SEBASTIÃO B SOARES	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	MATUTINO
148	AIRTON PALUCH	12.613.164	103.837.049-36	COL LINHA PARALELA	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	MATUTINO
149	DÉBORA MARIA DOS SANTOS	13.993.265-0	105.604.319-96	R CEZARINO HABECH	UNIGUAÇU	AGRONOMIA	MATUTINO
150	EDUARDO KORNELHUK	9.376.022-0	118.676.909-26	COL SÃO ROQUE	UNIGUAÇU	MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO
151	GABRIEL DREVIANY	13.530.504.9	102.482.789-59	COL SÃO ROQUE	UNIGUAÇU	MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO
152	HELLIM LAURIANE	14.151.079-7	103.541.889-41	R PEDROSA	UNIGUAÇU	ENFERMAGEM	MATUTINO

	DASZKOSKI						
153	IZABELA BRAZ DE OLIVEIRA	12.762.672-3	112.642.829-90	R ESPERANÇA	UNIGUAÇU	FARMÁCIA	MATUTINO
154	JOYCE SVIDNICKI	14.601.866-1	123.308.109-89	COL PALMITAL	UNIGUAÇU	MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO
155	JULIANO NOVICKI	13.530.540-5	062.814.799-63	R ANTONIO L OLIVEIRA	UNIGUAÇU	MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO
156	LAÍNE MARIA HENKES	13.746.969-3	098.553.669-13	R 14 DE DEZEMBRO	UNIGUAÇU	ENFERMAGEM	MATUTINO
157	LETICIA UPALOVSKI	13.566.503-7	112.838.629-13	R ANA BASNIAK	UNIGUAÇU	ENFERMAGEM	MATUTINO
158	LUCAS STEFANES	13.773.354-4	102.974.669-09	COL BUGRE	UNIGUAÇU	ENGENHARIA MECÂNICA	MATUTINO
159	LUCIA LEONILDA TREUK	13.017.768-9	109.504.269-62	R 22 DE JANEIRO	UNIGUAÇU	MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO
160	LUCIANE APARECIDA PICHUR	12.775.019-0	093.317.169-23	COL VICINAL 2	UNIGUAÇU	MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO
161	MARIA LUIZA PEDROSO ZAIONC	10.525.358-3	066.097.269-73	R ANTONIO ZAIONC	UNIGUAÇU	MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO
162	MAYARA FERNANDA JAREMTCHUK FERNANDES	14.439.064-4	078.872.459-70	EST PALMAS CARAZINHO	UNIGUAÇU	ENFERMAGEM	MATUTINO
163	MILENA MAYARA MARAFON	12.767.147-8	076.863.109-22	R JOÃO HORSZYN	UNIGUAÇU	FARMÁCIA	MATUTINO
164	RAFAEL LADA KAMINSKI	12.496.180-7	686.310.899-01	R XV DE NOVEMBRO	UNIGUAÇU	ENGENHARIA CIVIL	MATUTINO
165	SILVIA APARECIDA BORUCH	14.586.855-6	122.449.879-81	COL VICINAL TRES	UNIGUAÇU	ENFERMAGEM	MATUTINO
166	TANIA CLAUDIA THIBES	12.680.489-0	076.402.649-60	R SEBASTIÃO G SOARES	UNIGUAÇU	MEDICINA VETERINÁRIA	MATUTINO
167	TAYANE DE FÁTIMA TURKOT	13.954.560-5	108.394.469-00	R JOÃO PECH	UNIGUAÇU	FARMÁCIA	MATUTINO
168	VITOR HENRIQUE GRANDO DEMCZUK	12.803.034-4	013.091.169-03	R 22 DE JANEIRO	UNIGUAÇU	ENGENHARIA MECÂNICA	MATUTINO
169	WAGNER DE FREITAS	12.717.689-2	096.947.029-09	R ANA BASNIAK	UNIGUAÇU	FISIOTERAPIA	MATUTINO
170	AMANDA MICHELI GELLER	10.165.272-6	106.238.219-66	R 22 DE JANEIRO	UNIUV	ODONTOLOGIA	MATUTINO
171	MURILO MUNDEL	13.639.925-0	061.868.459-07	R FRANCISCO BRZEZINSKI FILHO	IFPR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL	MATUTINO
172	GABRIEL DE SOUZA	5.778.389	013.233.249-33	R PEDRO HOINACKI	UNESPAR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	NOTURNO
173	WALTER CHOJNACKI FILHO	38.310.281-9	112.373.519-01	R ANTONIO ZAIONS	IFPR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA – INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - INTEGRAL	MATUTINO
174	SAMARA PESCH	12869103-0	078.397.629-13	R FERNANDO CORREIA	UNIGUAÇU	NUTRIÇÃO	NOTURNO
175	ELIZABETE PENDEK	14.927.554-1	131.257.249-37	R MAL COSTA E SILVA	UNESPAR	HISTÓRIA / LICENCIATURA	NOTURNO
176	JANAINA MARIA DOS SANTOS	11.112.813-8	088.539.769-00	R JOÃO TREUK	UNIGUAÇU	VETERINARIA	MATUTINO
177	GABRIELA PATRICIA APPELT GOLÇALVES	10.826.624-4	070.248.189-05	R ANTONIO ZAIONS	UNIGUAÇU	FISIOTERAPIA	MATUTINO

ANGÉLICA CRISTINA CÓBOS	*CLEONEIA FIAMONCINI*	*LUCAS STEFANES*
Gestora da Parceria	Sec Mun de Educação	Presidente

Publicado por:
Douglas Ingeczak Borges
Código Identificador:6A5DFD0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 48/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 3º, 35 e 41 da Lei Municipal nº 771/2011.
RESOLVE
Art. 1°. Conceder Avanço Diagonal, aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Provimento Efetivo.

NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL
Acelino Rasmini Deponti	Motorista I	B	16 para 17
Adair Terra	Operador de Máquina	B	16 para 17
Adriane Bianchini Freitas	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Adriane Janete Henzel Teixeira	Auxiliar Administrativo	C	11 para 12
Ailton Lazzarotto	Agente de Serviços Operacionais	B	02 para 03
Altair Jose Malhmann	Motorista III	C	16 para 17
Ale de Medeiros Roveda	Auxiliar de Enfermagem	B	16 para 17
Alessandra Masutti	Farmacêutica/Bioquímica	B	01para 02
Andrei Gripa	Agente de Serviços Operacionais	B	02 para 03
Ângela C. A. Budtinger Sebastiani	Agente de Serviços da Saúde	B	02 para 03
Cairo Tolfo	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Carina Aparecida. Casagrande Vilani	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Carlos Fernando Postal	Motorista III	C	16 para 17
Carlos Francisco Gabiatti	Auxiliar Administrativo	C	15 para 16
Cheila Paula Lavarda	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Clarice Delevatti	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Claudia Marilei Rodrigues Alflen	Agente de Saúde	B	11 para 12
Claudir Rodrigues Teixeira	Motorista II	C	16 para 17
Cleo Francisco Bageti	Serviços Gerais	B	07 para 08
Cleverson Ricardo Pigoso	Técnico em Desporto	B	01 para 02
Danieli Petzhold Mulhlbeier	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02

Debora Massoni	Técnico em enfermagem	B	01 para 02
Delesio Defante	Auxiliar Administrativo	C	04 para 05
Denise Favretto Klein	Agente de Serviços da Saúde	A	01 para 02
Elizabete de Fátima Boelter Giongo	Auxiliar de Enfermagem	B	16 para 17
Elizandra Nonnenbacher Frescura	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Eloi da Parecida Medeiros Tonini	Auxiliar Administrativo	B	17 para 18
Eloir Bottega	Operador de Máquinas	C	01 para 02
Emerson Antonio Kaibers	Motorista III	B	01 para 02
Enedir Lobelein	Pedreiro	A	16 para 17
Felipe Veloso	Médico Veterinário	B	02 para 03
Gesilaine de Vargas Toebe	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Gilberto Henz	Serviços Gerais	A	12 para 13
Gilmar dos Santos	Motorista I	C	01 para 02
Gledson Rodrigo Pigoso	Técnico Administrativo	B	01 para 02
Gracieli Beatriz Marquite	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Hélio Gonçalves	Serviços Gerais	A	09 para 10
Idimilsom Bageti	Pedreiro	B	16 para 17
Indiomar Garcia Fornazari	Técnico em Agropecuária	C	10 para 11
Irio Schmatz	Serviços Gerais	A	12 para 13
Ivanei Von Groll	Motorista I	C	16 para 17
Ivonete Michels	Auxiliar de Enfermagem	B	16 para 17
Ivorete Zamperon Piaia	Serviços Gerais	B	12 para 13
Jacira Martini Sausen	Auxiliar de Laboratório	B	11 para 12
Joao Antonio Monteiro da Cruz	Serviços Gerais	B	12 para 13
Joao Artur de Lima	Serviços Gerais	A	12 para 13
Josiane Gracielli Preschlak Fiorese	Nutricionista	B	01 para 02
Jovane Kolln de Souza	Serviços Gerais	C	11 para 12
Juliano Mauricio Wendland	Mecânico	C	16 para 17
Juliane Salapata dos Santos	Recepcionista/Telefonista	B	14 para 15
Karina Fidriszwski	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Leandro de Oliveira Pinto	Motorista III	D	16 para 17
Leicir Fátima Vettorello Serafini	Serviços Gerais	C	12 para 13
Leno Nadin	Enfermeiro	B	02 para 03
Leoni Fatima Ferrari Vicente	Agente de Saúde	B	11 para 12
Luana da Silva	Agente Serviços Gerais/Alimentação	A	02 para 03
Lucia Fatima Fassini Sagrilo	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Lucineia Salbego Rutkankis	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Luiz Carlos de Campos	Técnico em Desporto	B	01 para 02
Maidy Regina Hein Krause	Agente Serviços Gerais/Alimentação	A	02 para 03
Marcelo Goettems	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Marcia de Souza Antonio	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Marcia Lidiane Cogo	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Mario Hartmann	Vigia	A	12 para 13
Marli Schumann Engster	Serviços Gerais	A	12 para 13
Mauro Cirineu Palharini	Serviços Gerais	B	11 para 12
Morgana Kwiatkowski	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Nara Alessandra Bladt	Técnico Administrativo	B	01 para 02
Nelson Michels	Motorista II	B	16 para 17
Neusa Galvan Klauss	Serviços Gerais	C	12 para 13
Noel Batista dos Santos	Serviços Gerais	A	12 para 13
Noraci de Matos	Serviços Gerais	B	12 para 13
Pamela Maiara Dalla Corte Karas	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Pedro Luiz Garzão	Contador	B	15 para 16
Pedro Machado de Almeida	Operador de Máquina	C	01 para 02
Raliska Aparecida dos Santos	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Ronaldo Luz Milla	Técnico em enfermagem	B	01 para 02
Rosani Maria Griebeler	Auxiliar Administrativo	C	15 para 16
Rosani Maria Heintze Giongo	Auxiliar Administrativo	B	17 para 18
Roselei de Fatima Machado Soares	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Rosemary Hister Furlan	Auxiliar Administrativo	B	16 para 17
Rosimar Amaral Pluscinski	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Seloir de Fatima Folmer Corteze	Serviços Gerais	B	15 para 16
Serlei de Fatima Primon de Oliveira	Serviços Gerais	C	12 para 13
Silvana Naressi Seitz	Técnica em Higiene Dental	C	10 para 11
Solange Aparecida Alves de Souza	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	02 para 03
Tania Lovis	Assistente Social	B	01 para 02
Valdane Locatelli	Auxiliar Administrativo	C	11 para 12
Tamara de C. Trindade Giacomoni	Cirurgião Dentista	B	01 para 02
Valdir Gripa	Serviços Gerais	A	12 para 13
Valquiria Morgana Gisch	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Valtezir Budtinger	Motorista III	C	16 para 17
Vanderlei Carpes	Auxiliar de Tributação	A	01 para 02
Veridiana Maria Padilha Marquite	Agente de Serviços da Saúde	B	01 para 02
Veroni de Mattos	Agente Serviços Gerais/Alimentação	B	01 para 02
Vicente Ubinski	Serviços Gerais	A	12 para 13
Vivaldino Farias de Souza	Vigia	A	12 para 13
Viviane Milani Postal	Cirurgião Dentista	A	01 para 02

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Março de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:003AE1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 038/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	DATA DE ENTREGA/ EXECUÇÃO
038/2019	PREGÃO PRESENCIAL	16/04/2019	03/05/2019 03/05/2019	Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.229.464/0001-98	120.172,28	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0F3D9C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade N° 1/2019
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade n° 1/2019 referente à **Aquisição de cartilhas para campanha do dia 18 de maio para a Secretaria de Assistência Social**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Seu corpo é seu maior tesouro: diga não á violência sexual Paginas: 16/colorido; Tamanho: Tabloide; Papel de impressão: Bright 52g/m².	Editora Amigos	UN	205,00	3,34	684,70
1	2	Violência sexual contra crianças e adolescentes: Dê voz a quem não tem Paginas: 16/colorido; Tamanho: Tabloide; Papel de impressão: Bright 52g/m².	Editora Amigos	UN	350,00	3,34	1.169,00
TOTAL							1.853,70

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade 1/2019 datada de 02/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e emissão do empenho.

Pinhal de São Bento, 02/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C0CEB953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2281/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 16/2019 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assistente Social, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Pinhal de São Bento**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI - CLINICA ASSISTENCIAL - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de um assistente social devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social, para atuar junto ao Centro de referência de Assistência Social - CRAS, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanais com cronograma de trabalho a ser definido e ajustado conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Comprovar experiência profissional de assistente social de no mínimo 06 meses na área.	CAROLINE - CLINICA ASSISTENCIAL	SERV	12,00	1.700,00	20.400,00
TOTAL							20.400,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 16/2019 datada de 23/04/2019. A prestação dos serviços, objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 02/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:D05FA069

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 03 DE MAIO DE 2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

"Dispõe sobre a divulgação das propostas votadas e VALIDADAS pela Plenária Final da XIII Conferência Municipal de Saúde de Piraquara."

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, em Conferencia Municipal de Saúde de Piraquara realizada nos dias 12 e 13 de abril de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.004 de 05/05/2009 e pelo seu Regimento Interno;
Considerando o cumprimento de todas as etapas preparatórias para a Conferência, elencadas no Decreto Municipal nº 7263/2019 e Resoluções do COMUSP nº 01 e 02/2019 e;

Considerando que todas as decisões envolvendo o setor público devem ser transparentes.

Resolve:

Art. 1º Torna público o resultado da votação da plenária final cujo propósito fora avaliar a saúde pública no município e discutir os assuntos e propostas levantados (as) nas pré-conferências locais, transcorridas, conforme cronograma amplamente divulgado.

Parágrafo 1º: Para dar transparência ao que foi debatido, os conferencistas foram divididos em 6 grupos, sendo que, após o debate em separado, a plenária se reuniu no auditório, votou e alterou/manteve as deliberações pactuadas nos grupos, considerando sua soberania decisória.

Parágrafo 2º: As propostas foram classificadas como: Validadas e Não Validadas, sendo que se tornam públicas apenas as **VALIDADAS**. As não validadas, conforme deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde, constarão no Relatório Final da XIII Conferência Municipal de Saúde.
Parágrafo 3º: As propostas **VALIDADAS** para a etapa Estadual e Federal, em cumprimento com as determinações legais, também fazem parte deste resultado, estando fixadas em cada grupo, as quais foram remetidas às instâncias competentes.

Parágrafo 4º: As propostas **VALIDADAS** para se transformar em Diretriz serão condensadas pelos técnicos da Saúde de modo a se chegar a uma redação única e norteadora.

GRUPO 1	
1	**ESTADUAL:** Promover articulações para Cursos e Capacitações de educação permanente referente a cultura indígena, para os prestadores de serviço de saúde aos indígenas mantendo a sua cultura e os saberes da medicina indígena integrando e interagindo com a medicina convencional alopática, fototerapia, homeopatia e praticas alternativas ou seja, com a prevenção e promoção da saúde indígena. **(VALIDADA).**
2	**ESTADUAL:** Implantar um TFD (Tratamento fora do Domicilio) especifico para um indígena respeitando sua especificidade cultural; **(VALIDADA).**
24	**ESTADUAL** Garantir o orçamento da saúde do repasse Estadual e Federal de acordo com a legislação. **(VALIDADA).**
30	**ESTADUAL:** Implantar Centro de Reabilitação Geral no Município; **(VALIDADA).**
28	**FEDERAL:** Articular junto ao Governo Federal a manutenção do Programa Médicos Brasil, preenchendo as vagas existentes e priorizando os municípios pertencentes ao G100; **(VALIDADA).**
10	**FEDERAL:** Revisão e atualização de valores da tabela (SIGTAP). **(VALIDADA)**
5	Realizar fiscalização com exigências de regularização das Comunidades Terapêuticas para inclusão na RAPS criando um protocolo para acolhimento aos novos moradores das casas terapêuticas discutido e aprovado junto as Secretaria de Saúde e Assistência Social a fim de que a porta de entrada a essas casas seja padrão. (Falar mesma linguagem) **(VALIDADA).**
6	Criar mais programas e maior atenção para a saúde mental da população para uma promoção e prevenção aos problemas de saúde mental, garantindo o quantitativo de profissionais da Saúde Mental em conformidade com a legislação existente, com possibilidade de ampliação de profissionais técnicos na Política Pública de Saúde Mental, Mais programas e maior atenção para a saúde mental da população para uma promoção e prevenção aos problemas de saúde mental. **(VALIDADA).**
13	Implantar o programa para cuidado do trabalhador em saúde, desde prevenção e promoção e reabilitação e cura. Colocando em prática o projeto CUIDANDO DE QUEM CUIDA. (Apresentado e aprovado pelo conselho de saúde no ano de 2018) implantando terapias comunitárias para os trabalhadores da saúde e se possível outros seguimentos. **(VALIDADA).**
14	Redução da carga horária dos profissionais da equipe de Enfermagem carga horária semanal de 30 h. **(VALIDADA).**
15	Revisão e implantação do piso salarial para cada categoria de trabalhador da saúde; **(VALIDADA).**
16	Promover Incentivo aos servidores da saúde para a realização de cursos e formações dentro da sua área de atuação, proporcionando maior flexibilidade dos horários e suas reposições. **(VALIDADA).**
17	Promover capacitação continuada para os atendentes da recepção das UBS para que oriente ao cidadão adequadamente qual a direção do atendimento da rede de serviços o mesmo deverá procurar mediante a sua queixa de saúde no momento da procura. **(VALIDADA).**
18	Fortalecer ações intersetoriais com outras entidades e secretarias: Meio Ambiente, Urbanismo, Educação e outros Conselhos com material educativo (lúdicos) para educação em saúde; **(VALIDADA).**
19	Promover melhoria das Condições ergonômicas e salubres para os Servidores da Saúde; **(VALIDADA).**
20	Promover a reestruturação e qualificação de todos os equipamentos de saúde; **(VALIDADA).**
21	Realizar estudo com a gestão para implantação de uma UBS na Vila Militar; **(VALIDADA).**
26	Descentralizar o cadastramento e agendamento das consultas especializadas nas unidades de saúde junto aos sistemas de regulação de Curitiba e do Estado; **(VALIDADA).**
27	Implantar "Linha da Saúde" interligando Atenção Primária aos Serviços Especializados dentro e fora do Município com horários previamente estabelecidos para melhor atender a população; **(VALIDADA).**
29	Articular junto a Secretaria Estadual de Saúde a disponibilização dos serviços bem como a otimização do espaço do Hospital São Roque para ampliação dos serviços ofertados conforme necessidade do Município e Região, com gestão estadual; **(VALIDADA).**
31	Implantação de serviços odontológicos de média complexidade; **(VALIDADA).**
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DIRETRIZ PARA REDES DE APOIO:	
3	Implementar a Terapia Comunitária Integrativa como Prática Integrativa Complementar - PIC's, dentro da RAPS, empoderando a comunidade a família e o indivíduo, Fortalecimento e ampliação das redes de apoio na promoção da saúde física e social (igrejas, casas terapêuticas, centros esportivos, grupos de vida...). **(VALIDADA).**
7	Fortalecer e ampliar as redes de apoio na promoção da saúde física e social (igrejas, casas terapêuticas, centros esportivos, grupos de vida...). **(VALIDADA).**
25	Fortalecer as ações em parceria intersetorial e com o COMUSP para realização de inspeções conjuntas de todas as Comunidades Terapêuticas e ILPI's; **(VALIDADA).**

GRUPO 2	
1	**ESTADUAL**: Mantenha-se o respeito à tradição e à crença indígena no tratamento das gestantes e condutas pós-parto e também nos cuidados com cordão umbilical, por exemplo, e com recém-nascido quando os partos tiverem que ser realizados em hospital permitindo também que a parteira da aldeia esteja junta nesse momento dentro do hospital (existe atualmente o impedimento da parteira indígena participar do parto dentro do centro-cirúrgico); **(VALIDADA).**
2	Criar Centro de Convivência Psicossocial, mediante a utilização de espaços públicos e comunitários, que contemple todas as faixas etárias da população; **(VALIDADA).**
3	Exigir e contribuir com o Estado para criação do protocolo de atendimento de Urgência/Emergência de Saúde Mental – SAMU; **(VALIDADA).**
4	Capacitar profissionais em todas as políticas públicas com o tema Saúde Mental. **(VALIDADA).**
5	Exigir que 70% das vagas sociais das comunidades terapêuticas no município credenciadas junto ao ministério da cidadania sejam destinadas aos munícipes de Piraquara/PR. **(VALIDADA).**
6	Fortalecer as ações em saúde voltadas para a juventude conscientizando-a dos riscos do uso de álcool e outras drogas, promovendo também a educação sexual; **(VALIDADA).**
8	Disponibilizar educação em saúde a fim de que os cidadãos, os servidores e a gestão entendam e compartilhem seus direitos e deveres, atribuições como vetores sociais para a boa fluidez e resolução dos problemas e serviços, ou seja, maior comprometimento nos conselhos locais de saúde; **(VALIDADA).**
11	Realizar Fóruns DA RAPS (incluindo as casas de recuperação, saúde mental do município (CAPS II E CAPS AD), Atenção Básica, buscando a integração e intersetorialidade desses serviços); **(VALIDADA).**
12	Potencializar as ações de prevenção e promoção de saúde nas equipes multiprofissionais; **(VALIDADA).**
13	Divulgar e revisar o processo de revisão do plano de cargos e salários dos trabalhadores do município de Piraquara; **(VALIDADA).**
15	Promover melhoria no piso salarial dos trabalhadores da saúde propiciando a diminuição da rotatividade e pedidos de exoneração por insatisfação salarial; **(VALIDADA).**
16	Implantar segurança em todos os estabelecimentos de Saúde, segurança para o trabalhador e usuário, não apenas predial (violência física, psíquica, desacatos); **(VALIDADA).**
17	Fortalecer o acolhimento com a Equipe multiprofissional na rede de Serviço da Atenção; **(VALIDADA).**
18	Fortalecer o Programa Saúde na Escola (Estaduais e Municipais); **(VALIDADA).**
19	Implantar Ginástica laboral para todos os Servidores da Saúde com prioridade para servidores que demandam de força física no manejo do paciente; **(VALIDADA).**
20	Orientação na utilização das academias ao ar livre nas ações de promoção a saúde; **(VALIDADA).**
21	Garantir equipe completa do NASF; **(VALIDADA).**
23	Articular entre demais entes federativos captação de recursos para fomentar o desenvolvimento econômico no município; **(VALIDADA).**
24	Criar e implantar a Linha da Saúde: Para o Serviço especializado: Adquirir micro-ônibus; ("Inter UBS") – dentro do município; **(VALIDADA).**
26	Criação de transparência da fila de espera através de cadastro do CPF do paciente preservando sua intimidade; **(VALIDADA).**
27	Adquirir equipamentos ergonômicos para melhoria dos processos de trabalho; **(VALIDADA).**
28	Articular junto ao Governo Federal a manutenção de programas de investimentos para reforma, ampliação e construção de equipamentos de saúde: Unidades Básicas e CAPS; **(VALIDADA).**
29	Ampliar o acesso à Atenção Primária por meio de construção de novas Unidades Básicas em vazios assistenciais, entre outros, Vila Militar e Planta Deodoro; **(VALIDADA).**
30	Fortalecer e ampliar as equipes do NASF com a expansão das áreas de atendimento à população. **(VALIDADA).**

GRUPO 3	
1	**FEDERAL:** Promover a Integração e exportação total de dados entre o software de gestão em saúde do município e o prontuário eletrônico do DSEI (SIASI). **(VALIDADA).**
2	Implantar CAPS Infanto-Juvenil; **(VALIDADA).**
3	Implantar leitos psiquiátricos em Hospitais Gerais conveniados com o Estado e União, suficientes para a demanda dos residentes de Piraquara; **(VALIDADA).**
4	Fortalecer, em nível municipal a educação permanente e continuada a todos os profissionais, preferencialmente in loco, por meio de cursos reconhecidos pelo MEC; **(VALIDADA).**
5	Estabelecer diretrizes intersetoriais para o processo de trabalho com a população com transtornos mentais; **(VALIDADA).**
6	Ampliar o quadro de agentes operacionais nos equipamentos de saúde; **(VALIDADA).**
7	Criar fóruns com a participação de entidades e comunidade para promoção da inclusão social; **(VALIDADA).**
8	Aumentar o espaço físico das Unidades de Saúde do município; **(VALIDADA).**
9	Investir na valorização das praticas do acolhimento das unidades fazendo capacitações a todos os servidores da unidade de saúde na sua abordagem e entendimento para que o usuário sinta-se atendido diante da sua necessidade mesmo sem ter sido atendido pelo médico; **(VALIDADA).**
11	Maximizar a fiscalização para garantir a regularização das comunidades terapêuticas instaladas no município; **(VALIDADA).**
12	Implantar prontuário nacional (acesso as informações do prontuário dos pacientes em qualquer momento ou local de atendimento em saúde); **(VALIDADA).**
13	Criar o SESMT (Serviço especializado em saúde do trabalhador); **(VALIDADA).**
14	Qualificar o programa de acolhimento (boas vindas) e de apresentação dos serviços de saúde para os novos servidores, proporcionando o conhecimento de rede como um todo. **(VALIDADA).**
15	Promover a divisão PARCIAL dos recursos do PMAQ entre as equipes da estratégia de saúde da família; **(VALIDADA).**
16	Contratar seguro de carros oficiais (Pl. 7872/2014) promovendo a proteção do patrimônio público e a vida dos condutores/usuários; **(VALIDADA).**
17	Contratar médicos por outras modalidades, como por exemplo, através da a terceirização, e não só por concurso público, considerando que este não tem conseguido atrair os profissionais da área; **(VALIDADA).**
18	Fortalecer as ações de Blitz educativas (Central de remoções, Samu, Siate); **(VALIDADA).**
19	Fortalecer e Ampliar as ações da atenção primária na prevenção promoção de saúde; **(VALIDADA).**
20	Promover a divulgação das ações entre Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Vídeos educativos, para conscientização da força do controle social); **(VALIDADA).**
21	Implantar uma nova farmácia descentralizada na região do Macedo, Santa Monica e Vila Militar (observando sua localização geográfica para o acesso); **(VALIDADA).**
22	Implantar segurança nas UBS e demais equipamentos de saúde; **(VALIDADA).**
23	Ampliar as ações de saúde nas escolas; **(VALIDADA).**
24	Contratar Médico geriatra; **(VALIDADA).**
25	Ampliar o serviço de ouvidoria de forma "itinerante" para visitas pré-agendadas nos serviços próprios e visita nos serviços contratados; **(VALIDADA).**
26	Implementar consultas de enfermagem em todas as UBS's; **(VALIDADA).**
27	Criar a controladoria da Secretaria Municipal de Saúde; **(VALIDADA).**
28	Fortalecer e ampliar parcerias com Instituições de ensino com intuito a tornar Piraquara "Município Escola"; **(VALIDADA).**
29	Construir sede própria para os equipamentos locados (Ex.: Caps II, Caps Ad, Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, etc); **(VALIDADA).**
30	Garantir o fortalecimento da Rede de Urgência e Emergência (UPA, SAMU, Central de Remoções, etc.); **(VALIDADA).**
31	Fortalecer as ações preventivas relacionadas aos diferentes tipos de violências; **(VALIDADA).**
NOVAS PROPOSTAS	
1	Contratar / ampliar número de motoristas para os equipamentos da saúde/serviços. **(VALIDADA).**
2	Fortalecer as ações em conjunto entre os ACS's e ACE. **(VALIDADA).**
3	Elaborar protocolo SAMU para emergências psiquiátricas. **(VALIDADA).**

	GRUPO 4
23	**ESTADUAL** – Implantar efetivamente a rede de Atenção à Pessoa com deficiência, que o Estado amplie e faça definitivamente funcionar o Hospital de reabilitação (CHR) com oficina ortopédica, garantindo a reabilitação em tempo real a necessidade do paciente; **(VALIDADA).**
2	Garantir atendimento à saúde mental do servidor lotado nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde; **(VALIDADA).**
3	Articular com o Estado para que o município tenha acesso "facilitado" (vagas reservadas na Central de Leitos) ao hospital psiquiátrico instalado no município de Piraquara/PR (Hospital San Julian), garantindo a acessibilidade da família e a integralidade do cuidado na REDE; **(VALIDADA).**
6	Garantir que a Secretaria de saúde ajude no encaminhamento ao setor/área/órgão responsável pelo combate ao funcionamento das festas raves a fim de zelar pela saúde da população eventualmente atingida por este tipo de atividade. ; **(VALIDADA).**
7	Articular para promover a abertura de um hospital, preferencialmente fixado no município e, na impossibilidade de fixação, desenvolver estratégias para, em conjunto, viabilizar o serviço. **(VALIDADA).**
9	Promover a Inclusão dos medicamentos "fibratos" na farmácia do município; **(VALIDADA).**
13	Possibilitar que outros profissionais de nível superior voltados à saúde desempenhem a função de coordenação das unidades não precisando ser exclusivamente da enfermagem; **(VALIDADA).**
14	Reajustar a insalubridade e periculosidade dos trabalhadores da Saúde de Piraquara de acordo com o acordo coletivo firmado em 2013 com o Sindisemup; **(VALIDADA).**
15	Criar o banco de talentos para melhor aproveitar o potencial do trabalhador no seu local de trabalho; Implantar estratégias de gestão e RH para favorecer esta meta. **(VALIDADA).**
16	Disponibilizar Refeitório/banheiro/vestiário devidamente estruturados e adequada em todas as repartições se saúde para a quantidade de servidores do local e para a qualidade e condições salubres aos profissionais lotados nestas repartições; **(VALIDADA).**
17	Ampliar e aumentar o número de equipes do NASF; **(VALIDADA).**
19	Articular com a Secretaria de Saúde do Estado que os resultados dos exames preventivos (Mamografia e cito patológico) sejam processados dentro do prazo já previsto em resultado de analise; **(VALIDADA).**
20	Utilizar aplicativos (Whatsapp e outros) para operacionalização das ações e serviços em Saúde, conforme opção/autorização do usuário; **(VALIDADA).**
21	Criar mecanismos de reter o profissional de saúde melhor remunerado ao município; **(VALIDADA).**
24	Contratar Laboratório de Análise Microbiológica, Turbidez e Flúor na água para consumo humano; **(VALIDADA).**
25	Viabilizar assinatura digital para Arquivo digitalização de Prontuários Eletrônicos; **(VALIDADA).**
27	Implantar software para controle da frota municipal (GPS, etc); **(VALIDADA).**
28	Fortalecer a Atenção Primária com a ampliação da Estratégia Saúde da Família para cobertura populacional acima de 80%; **(VALIDADA).**

29	Intensificar as ações de Educação Permanente a fim de melhorar a qualificação dos profissionais da rede; **(VALIDADA).**
30	Criar Farmácia Especial para dispensação de medicamentos; Trocar especial para Municipal e acrescentar áreas de difícil acesso. **(VALIDADA).**
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DIRETRIZ DE COMUNICAÇÃO EM SAÚDE:	
5	Promover fóruns demonstrando e explicando à população os serviços que a secretaria de saúde oferta e oferece, para uma melhor informação e conscientização dos usuários de como são os serviços da saúde e como obtê-los; **(VALIDADA).**
8	Promover fóruns para os usuários esclarecendo que as faltas às consultas é prejudicial a eles e muito mais ao serviço que daí não consegue dar solução aos problemas. Tudo isso porque existe muito absenteísmo às consultas nas unidades e nas especializadas; **(VALIDADA).**
10	Articular meios para a população orientando-os e informando-os da existência das Casas de Recuperação bem como usar essas casas que prestam serviços de recuperação aos dependentes e ajuda aos seus familiares realizando, por exemplo, mutirões em praças, em semáforos e Ubs,/ Caps.; **(VALIDADA).**
26	Ampliar e fortalecer as ações de educação em saúde para conscientização da população quanto ao funcionamento dos serviços de saúde; **(VALIDADA).**
18	Fortalecer Blitz educativas para a População sobre a importância sobre qual serviço chamar Central de remoções, Samu/ Siate; **(VALIDADA).**
12	Elaboração compartilhada, entre trabalhadores e gestores, de fluxo de processo de trabalho para que haja comunicação e entendimento da rede de atenção em todos os serviços de saúde. Definindo metas estabelecendo protocolos (a fim que todos falem a mesma linguagem); **(VALIDADA).**

	GRUPO 5
19	**ESTADUAL:** Implantar o programa mais Médicos Paraná priorizando os municípios inseridos no G100; **(VALIDADA).**
1	Articular para que o Conselho Municipal de Saúde do Município/SMS ajudem a garantir a presença contínua em sua atuação do Agente indígena de Saúde (já existente um na aldeia) fornecendo a estes subsídios quando o DSEI não estiver próximo; **(VALIDADA).**
4	Fortalecer as ações de matriciamento em todos os pontos da RAPS (desde a At. Básica até a Atenção Hospitalar); **(VALIDADA).**
9	Fomentar a articulação com as pastas do governo visando a garantia da vigilância nutricional para as crianças, idosos e pessoas com necessidades especiais em situação de vulnerabilidade social; **(VALIDADA).**
10	Articular para que as vagas sociais sejam ofertadas pelas casas de Recuperação aos munícipes de Piraquara a fim de uma continuidade do tratamento realizado nos Caps. a fim de reinseri-los na comunidade; **(VALIDADA).**
11	Articular junto ao estado a criação e implantação do ambulatório de dermatologia dentro do hospital São Roque para os pacientes de Piraquara; mudança de local predial do Germano Traple. **(VALIDADA).**
13	Favorecer melhor acessibilidade ao usuário no acompanhamento nas filas de espera para as consultas e exames especializado/cirurgia (programa/ portal de transparência/aplicativos) através do CPF; **(VALIDADA).**
16	Revisão do índice da folha de pagamento (lei de responsabilidade fiscal); **(VALIDADA).**
17	Divulgar o funcionamento dos serviços, por meio de fórum para conscientização dos cidadãos de seus direitos e deveres, da pagina da prefeitura, TV na sala de espera, divulgação nas escolas e Cmeis e demais secretarias, dentre outras ações com esta finalidade; **(VALIDADA).**
18	Fortalecer a Frota da SMS com aquisição de mais veículos adaptados e aquisições de assentos específicos para pacientes infantis; **(VALIDADA).**
23	Solicitar aos órgãos ou setores competentes a colocação/disponibilização de bancos/assentos nos pontos de ônibus; **(VALIDADA).**
24	Agregar, na Secretaria Municipal de Saúde, profissionais para dar suporte nas áreas: Jurídica, Comunicação e Contabilidade a fim de se promover o ganho com eficiência e eficácia nos atos desencadeados e demandados; **(VALIDADA).**
28	Fortalecer as ações de regulação na marcação de consultas ampliando a oferta de serviços especializados por meio de articulação junto à esfera estadual, ao Consorcio Intermunicipal e credenciamento de serviços com recursos próprios; **(VALIDADA).**
29	Reivindicar pela não incidência do índiceda folha da LRF para servidores da saúde (moção); **(VALIDADA).**
30	Agilizar o trâmite de Contratação para os profissionais da Saúde; **(VALIDADA).**
31	Implantar o serviço "Melhor em Casa" com retaguarda do serviço de urgência e emergência do Município; **(VALIDADA).**
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DIRETRIZ PARA SAÚDE DO TRABALHADOR:	
2	Ampliar as ações terapêuticas (PIC's – Práticas Integrativas Complementares) para os trabalhadores do serviço público através do programa de saúde ocupacional; **(VALIDADA).**
6	Promover um atendimento mais humanizado nas unidades de saúde; **(VALIDADA).**
8	Promover a humanização com os trabalhadores da saúde pondo em pratica o programa "cuidando de quem cuida" da secretaria de saúde voltado para a saúde do trabalhador; **(VALIDADA).**
12	Padronização de formas de trabalho de cada equipe de saúde (Protocolo); **(VALIDADA).**
14	Revisão e atualização dos valores do benefício vale alimentação (face card.) acompanhando o índice de reajuste salarial anual; **(VALIDADA).**
15	Coordenação do departamento de atenção a saúde mais próxima dos profissionais da rede; **(VALIDADA).**
PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE DIRETRIZ PARA IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS:	
3	Articulação nas esferas de governo (em todos os níveis) para captação de recursos para o município considerando as especificidades financeiras territoriais e sociais, com a mobilização social. – DIRETRIZ; **(VALIDADA).**
7	Promover a abertura da upa24h; com o maior aporte das esferas Federal e Estadual; **(VALIDADA).**
25	Reestruturar a sala de situação: Equipamentos (TV, software), Recursos Humanos, etc; **(VALIDADA).**
27	Articular junto ao Governo Federal e Estadual a ampliação de repasse de recursos financeiros para custeio e investimento priorizando os municípios pertencentes ao G100 (100 Municípios com população acima de 80.000 habitantes com os piores indicadores socioeconômicos); **(VALIDADA).**

	GRUPO 6
27	**ESTADUAL:**Reivindicar junto a Secretaria Estadual de Saúde a criação de incentivo financeiro para custeio da UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24h, priorizando os municípios pertencentes ao G100 no Paraná (Piraquara, Almirante Tamandaré, Colombo, Guarapuava e Sarandi); **(VALIDADA).**
11	**FEDERAL:**Revogar a PEC-95 e discutir no CNS a PNAB; **(VALIDADA).**
1	Articular para que o DSEI disponha e mantenha um AISAN (agente indígena de saneamento) atuando na aldeia, pois sem este agente fica difícil o saneamento básico e infraestrutura da área de território indígena para a possibilidade de prevenção, promoção e manutenção de saúde básica; uma equipe de manutenção para que resolva os problemas físicos, elétricos e eletrônicos do prédio da unidade de saúde e seus equipamentos, atualmente com muitos problemas de manutenção básica; VIII- de acordo com política de assistência farmacêutica a garantia da assistência farmacêutica via DSEI e a continuidade da assistência já prestada pelo município; **(VALIDADA).**
2	Viabilizar de serviço complementar para o acolhimento da população com transtorno mental em situação de vulnerabilidade social; **(VALIDADA).**
3	Divulgação dos serviços disponíveis ofertados pela SMS. **(VALIDADA).**
4	Fortalecer o Comitê de Saúde Mental, com foco na intersetorialidade; Com inclusão de outras pastas governamentais e não Governamentais no Comitê de Saúde Mental, para implantação de estratégias de reinserção do usuário de saúde mental no mercado de trabalho e geração de renda; **(VALIDADA).**
5	Fortalecer a Integração e interação entre as secretaria municipais para que assim possam resolver os problemas da população de forma integrada, por exemplo, secretaria de obras de saneamento trabalhando com a secretaria da saúde na realização das redes de esgoto, fossas, valetas; **(VALIDADA).**
6	Implementar Atividades coletivas com terapias comunitárias de tratamento em grupos organizados para discussão de temas da realidade e dos problemas locais onde a própria comunidade consiga chegar a sua cura (empoderamento da pessoa); **(VALIDADA).**
7	Contratar Mais médicos nas unidades de saúde para que diminuam as filas de espera de agendamentos; **(VALIDADA).**
8	Articular para que o profissional que inicia no serviço de saúde do município possa durante os primeiros dias passar por um processo de integração e interação dos serviços da SMSP junto à realidade que ira trabalhar; **(VALIDADA).**
10	Promover a Integração entre as Secretaria de Saúde, de Assistência Social com seus Conselhos e o Ministério da Cidadania a fim de promover e fortalecer as políticas públicas sobre drogas. (intersetorialidade); **(VALIDADA).**
12	Fornecer ações de assistência à saúde para os trabalhadores de saúde do município, desde a promoção até a reabilitação cura e reinserção; **(VALIDADA).**
13	Articular para que o coordenador da UBS desempenhe apenas a função de coordenador e não também a assistência; **(VALIDADA).**
14	Promover treinamento e capacitação continuada para os trabalhadores da saúde; **(VALIDADA).**
15	Promover melhoria nas descrições dos termos de referência e quantitativos para editais para comprar de materiais de insumos, evitando a falta de insumos básicos nas UBS; **(VALIDADA).**
16	Articular criação de conselhos locais, afim de que estes esclareçam aos usuários os serviços de saúde do município, respeitando seus direitos e apresentando seus deveres como cidadão no exercício da cidadania; **(VALIDADA).**
17	Promover educação para a população de como usar os serviços de saúde realizando, por exemplo, mutirões em praças, em semáforos, etc; **(VALIDADA).**
18	Promover capacitação continuada para os profissionais da Central de Remoções no manejo dos pacientes especiais; **(VALIDADA).**
19	Executar estudo analítico sobre Implantação de UBS nos vazios assistenciais no município que venham a demandar serviços. **(VALIDADA).**
20	Construir e implantar a nova UBS na Vila Macedo; **(VALIDADA).**
22	Ampliar o atendimento na saúde mental com novos CAPS e rever os acessos ampliando para a população feminina, crianças e adolescentes; **(VALIDADA).**
23	Garantir e melhorar a acessibilidade em todos os serviços de saúde, incluindo a sede administrativa da SMSP, prestadores de saúde junto à pessoa com deficiência; **(VALIDADA).**
24	Instalar a Sala de Imunobiológicos em local adequado e com veículo próprio para o transporte de vacinas, sendo esse transporte refrigerado; **(VALIDADA).**
25	Criar Núcleo de Gestão de Projetos para: A) avaliação e acompanhamento dos projetos relacionados à saúde; b) Elaboração dos Projetos de Saúde dentre outras atribuições correlatas; **(VALIDADA).**
26	Promover a redução do absenteísmo: notificações eletrônicas de agendamento de consultas ampliando a utilização de tecnologias (sms, whatsapp) como ferramenta de trabalho e comunicação com usuários do serviço como meio de educação em saúde; **(VALIDADA).**
28	Reestruturar em âmbito municipal o Planejamento Familiar com vistas ao fortalecimento do uso de métodos contraceptivos; **(VALIDADA).**
29	Criar Rede de Apoio ao Aleitamento Materno; **(VALIDADA).**
30	Garantir e ampliar os recursos humanos, financeiros, estruturais e de insumos para a Saúde do Município; **(VALIDADA).**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 03 de maio de 2019.

ONARDELES JOSE FERREIRA
Presidente
Resolução 13/2017
Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 11, de 03 de Maio de 2019.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8B2566D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 75/2019

Concede progressão horizontal e/ou promoção por nova habilitação aos profissionais do magistério e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, bem como ao disposto no art. 19, incisos I e II, da Lei nº 756/2014, de 06 de março de 2015, e **CONSIDERANDO** o cumprimento do critério da antiguidade e os demais requisitos previstos em regulamento,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, a progressão horizontal e/ou promoção por nova habilitação, previstas no Capítulo V, Seção III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Rio Azul, ficando enquadrados nos níveis e referências abaixo descritas:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL A SER CONCEDIDO
ANDREA SURMACZ VALENTIM	PROFESSORA	05/02/2007	C05	C06
ADRIANA PETRESKI PLODOVISKI RYMSZA	PROFESSORA	23/04/2012	C03	C04
ANDRESSA BORBA CORDEIRO KUSTER	PROFESSORA	01/04/2004	C06	C07
ANTONIA EVALDA DE MORAIS DE SOUZA	PROFESSORA	08/04/2002	C07	C08
ANTONIA EVALDA DE MORAIS DE SOUZA	PROFESSORA	01/02/2011	C03	C04
ÂNGELA MARIA CHIMIKUVISKI	PROFESSORA	01/08/2013	C02	C03
ÂNGELA MARIA CONZATTI BONOTTO	PROFESSORA	07/02/2002	B07	B08
ANA LEONI DOMINGUES	PROFESSORA	01/02/2005	C06	C07
ALZIRA ROIKO DUDA	PROFESSORA	14/02/2001	C08	C09
CATARINA APARECIDA DE LIMA	PROFESSORA	18/05/1990	B12	C12
CÉLIA GURESKI	PROFESSORA	10/05/2007	C05	C06
CÉLIA MARIA RIBEIRO	PROFESSORA	01/02/2011	C03	C04
CÉLIA MARTINS ZATTI	PROFESSORA	28/05/1996	C10	C11
CÉLIA MARTINS ZATTI	PROFESSORA	10/03/2003	C07	C08
CLEIDE FERREIRA DA SILVA	PROFESSORA	27/05/1996	D09	D10
DANIELI DRUZCKOSKI DUDA	PROFESSORA	08/04/2002	C07	C08
DIOCELI APARECIDA TURSKI KUSSI	PROFESSORA	01/04/2004	C06	C07
DIOCELI APARECIDA TURSKI KUSSI	PROFESSORA	16/02/1998	C10	C11
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	14/09/2004	C06	C07
EDSON JOSE DE OLIVEIRA	PROFESSOR	20/09/2001	C08	C09
EDER ESTEVAM ESQUIBA MACHADO	PROFESSOR	01/02/2005	B06	B07
ELIZABETE MAZUR IANOSKI	PROFESSORA	01/02/2012	C03	C04
ELIANE BOIANE SOBCZAK	PROFESSORA	10/09/2001	C08	C09
ELIZETE DE OLIVEIRA STRONA	PROFESSORA	01/02/2005	C06	C07
FLAVIA MEIGER DA SILVA	PROFESSORA	01/02/2012	A03	A04
FLORIPA APARECIDA SOARES	PROFESSORA	13/02/1995	C11	C12
IRENE BORBA CORDEIRO	PEDAGOGA	01/07/2009	B04	B05
ISABEL PAGESKI PRZYBIZESKI	PROFESSORA	14/08/1995	A11	A12
IVONE MARIA BOROX BONOTTO	PROFESSORA	02/02/2004	C07	C08
IVONE MARIA BOROX BONOTTO	PROFESSORA	24/07/1995	C11	C12
IVONE SURMACZ	PROFESSORA	01/06/2000	C08	C09
JANETE IANKOSKI BILYK	PROFESSORA	07/02/2002	C08	C09
JUSSARA FERREIRA PORTELA TUMASZ	PROFESSORA	01/04/2004	C06	C07
LEONILDA PETRESKI PLODOVISKI BUCO	PROFESSORA	01/02/2005	C06	C07
LEODOCILDA PLODOVISKI	PROFESSORA	01/02/2011	C03	C04
LUCIA HALISKI DE MOURA	PROFESSORA	01/02/2005	A06	B07
LUCINEIA TRZASKOS	PROFESSORA	02/02/2004	C07	C08
LUCINEIA TRZASKOS	PROFESSORA	01/02/2012	C03	C04
LUCRECIA BEZPALUK	PROFESSORA	01/08/1999	A09	A10
LUZIA SURMACZ PLODOVISKI	PSICOPEDAGOGO	02/02/2010	E06	E07
MARIA LICELMA DACORREIO SLABICKI	PROFESSORA	03/04/1995	A10	A11
MARCIA INÊS DE OLIVEIRA	PROFESSORA	15/02/1995	C11	C12
MÁRCIA MACHOVSKI	PROFESSORA	20/02/1995	C06	C07
MARCOS DUDA	PROFESSOR	28/05/1996	C09	C10
MARIA MADALENA FIALKOWSKI	PROFESSORA	02/02/2004	C07	C08
MARIA MADALENA FIALKOWSKI	PROFESSORA	01/02/2011	C03	C04
MARIA SILVIA COLODA GURSKI	PROFESSORA	14/10/1996	C06	C07
MARIA IZABEL CARNEIRO	PROFESSORA	01/02/2011	C03	C04
MARLENE DA APARECIDA NIEVOLA	PROFESSORA	09/05/2007	B05	B06
MARIA ARIALBA DE SOUZA GARCIA	PROFESSORA	01/08/1999	C09	C10

MARIA DE LURDES POLODOWSKI	PROFESSORA	02/08/1999	C09	C10
MARIA JOSÉ LIMA SOARES	PROFESSORA	02/02/2004	C07	C08
MARIA SALETE STANICHESKI GAIOSKI	PROFESSORA	04/05/1992	A12	B12
MARILDA BOSCARDIN DE OLIVEIRA	PROFESSORA	03/04/1990	A11	A12
MARIANY FRONCZAK VERONEZ	PROFESSORA	01/04/1993	B11	B12
MARILENE NUNES SLABICKI	PROFESSORA	05/02/2007	C05	C06
MONIQUE ANDRESSA GAIOSKI	PROFESSORA	01/07/2014	B02	C02
NADIA CRISTIANE LISBOA COSTA	PROFESSORA	07/02/2002	C08	C09
NEIVA SOLDA IVANCHESKI	PROFESSORA	24/04/2012	C03	C04
NEIVA SOLDA IVANCHESKI	PROFESSORA	07/02/2002	C08	C09
NEUZA MIKOVSKI	PROFESSORA	16/05/2005	C06	C07
PATRICIA MARTINS BUDZIAK	PROFESSORA	18/02/2005	C06	C07
REGINA KANCELAROVICZ RODRIGUES PEREIRA	PROFESSORA	11/03/1996	C11	C12
ROSANGELA COCHMANSKI DEZANOSKI	PROFESSORA	01/08/1999	C09	C10
ROSANGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA	PROFESSORA	26/07/1999	C09	C10
ROSANGELA DE LOURDES HERBST PISSAIA	PROFESSORA	02/12/2004	C07	C08
ROSELIA JOSEFA MAOSKI MIKOVSKI	PROFESSORA	11/02/1998	C10	C11
ROSANGELA RADIN	PROFESSORA	20/03/1995	C11	C12
SANDRA ROMANHUK NOS	PROFESSORA	01/03/2000	C08	C09
SANDRA ROMANHUK NOS	PROFESSORA	20/02/2004	C06	C07
SILVIA CARARO KEMPINSKI	PROFESSORA	01/03/2001	A08	C09
SIMONE RIBEIRO BRANTES	PROFESSORA	17/08/1999	A09	B10
STELLA MARIS PISSAIA DE SOUZA	PROFESSORA	02/02/2004	C07	C08
TEREZINHA DA APARECIDA GUELTES STODOLNY	PROFESSORA	01/02/2005	C06	C07
VERA LUZIA WILCZAK RIBEIRO	PROFESSORA	26/02/1996	C11	C12
VERA LUCIA PANNO	PROFESSORA	02/02/2004	C07	C08
VANDERLEIA NIEKASZ LEBID	PROFESSORA	02/02/2004	C06	C07

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativos a 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 03 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:B07494C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 59/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2019

OBJETO: Aquisição de Apostila e certificado Proerd e Apostila RTI (Response to Intervation)

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	100,00	un	Apostila Apostila formato 21 x 29,7cm fechada, impressão 4x4 cores, 43 pg em offset 90 gr, (9 pg coloridas e 34 pg preto e branco) - 168 pg em supremo alto alvura 250 gr para anexos do material (132 coloridas e 36 pg preto e branco) - capa em supremo alto alvura 250 gr com laminação em briho, acabamento com wire-o	58,5000	TAVARES & TAVARES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
1	500,00	un	Impressão de apostila PROERD Cartilha Proerd capa (Aberta): 280x564mm, 4x4 cores, Tinta Escala em Couche Fosco 250g. Miolo (Fechado): 52 págs, 215x280mm, 4 cores, Tinta Escala em Papel sulfite LD 90g. Vinco(capa (Aberta), Dobra(capa (Aberta)), Alceamento e grampo.	10,7000	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
2	500,00	un	Certificado Proerd 210x297mm, 4x0 cores, Tinta Escala em Papel Sulfite 180g. Shirinkado.	0,7700	RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Rio Negro, 29 de abril de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:48336179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 73/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviço pneumáticos para veículos leves e vans

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	200,00	srv	Montagem com balanceamento de pneu veículos leves e Kombi	30,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
2	80,00	srv	Montagem com balanceamento de pneu para Vans	40,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
3	200,00	srv	Serviço de conserto e balanceamento de pneus veículos leves e Kombi	35,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
4	50,00	srv	Serviço de Conserto e balanceamento de pneus para Vans	45,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
5	100,00	srv	Serviço de Geometria veículos leves e Kombi	60,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
6	30,00	srv	Serviço de Geometria para Vans	86,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
7	30,00	srv	Serviço de cambagem de veículos leves e Kombi	80,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME
8	60,00	srv	Balanceamento - Veículos leves KOMBI E VANS	21,0000	JAIR TRAJANO VIEIRA - ME

Rio Negro, 22 de abril de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:073B6E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2019 MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
10	4.500,00	l	Iogurte integral, sabor morango. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagens de 900ml ou 1Kg. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 20 dias;	4,1800	LEITE E DERIVADOS NOVO RUMO LTDA.
11	4.500,00	l	Iogurte integral, sabor coco. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 900ml ou 1kg. Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos contendo nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 20 dias;	4,1800	LEITE E DERIVADOS NOVO RUMO LTDA.
13	25.000,00	l	Leite pasteurizado integral homogeneizado, com apresentação de Certificado de Inspeção Federal SIF Deve apresentar-se com aspectos próprios, cor e sabor característicos. Rotulagem e embalagem: sacos plásticos atóxicos de 900 ml contendo, nome e composição do produto, informação nutricional, data de fabricação e validade, número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente. Validade mínima a partir da entrega 7 dias;	2,6800	LEITE E DERIVADOS NOVO RUMO LTDA.
21	100,00	lt	Abacaxi em calda, rodelas. Latas com aproximadamente 850 gr (400g drenado) Validade mínima na entrega: 12 meses	7,1000	COMERCIAL BORA EIRELI
22	5.000,00	kg	Açúcar cristal, embalagem de 05 kg. Devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	1,7000	COMERCIAL BORA EIRELI
23	1.600,00	kg	Achocolatado em pó Sendo o cacau o segundo item da lista de ingredientes. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 0,4 kg a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	5,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
25	600,00	kg	Arroz integral Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras, transparentes contendo 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 12 meses.	2,4500	COMERCIAL BORA EIRELI
32	500,00	kg	Biscoito salgado integral, embalagem de 400gr Validade mínima após entrega: 06 meses.	8,8000	COMERCIAL BORA EIRELI
35	300,00	kg	Coco ralado, pacote com 100gr Coco ralado fino. Desidratado e parcialmente desengordurado. Sem açúcar. Validade mínima após entrega: 12 meses.	22,7000	COMERCIAL BORA EIRELI
37	1.000,00	kg	Creme de leite UHT homogeneizado Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras com 200 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	11,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
48	2.000,00	kg	Flocos de milho pré-cozido, embalagens de 500 gramas Validade mínima na entrega: 06 meses.	1,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
49	500,00	kg	Granola tradicional, com aveia flocos, gérmen de trigo, flocos de cereais e flocos de milho Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas ou caixas íntegras contendo entre 250 gramas a 1,0 Kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 06 meses.	11,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
50	1.100,00	un	Leite condensado. Embalagem 395 gramas devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	3,3500	COMERCIAL BORA EIRELI
53	600,00	kg	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem de 400 g Validade mínima na entrega: 12 meses.	17,0000	COMERCIAL BORA EIRELI
55	1.200,00	kg	Macarrão tipo parafuso, com ovos, pasteurizado embalagem 500gr devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	2,9500	COMERCIAL BORA EIRELI
56	1.200,00	kg	Macarrão espaguete, com ovos pasteurizados, embalagem de 500 gramas. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	2,9500	COMERCIAL BORA EIRELI
57	400,00	kg	Macarrão parafuso colorido, c/ ovos pasteurizados, embalagens de 500 gramas devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	5,3900	COMERCIAL BORA EIRELI
58	100,00	kg	Mingau de Arroz, flocos de arroz pré-cozidos, adicionados de vitaminas, sais minerais, embalados em latas de 400 gramas Validade mínima após entrega: 06 meses.	19,4000	COMERCIAL BORA EIRELI
59	1.000,00	kg	Macarrão aletria, com ovos pasteurizados, embalagem 500g devidamente registrado e rotulado. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega;	5,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
60	2.000,00	un	Milho verde em conserva Em lata, caixas, pacotes ou sachês – contendo como ingredientes milho, água e sal. Peso líquido: 300 gr. Peso drenado: 200 gr. Data de validade com no mínimo 12 meses a partir da entrega	1,4700	COMERCIAL BORA EIRELI
61	3.500,00	l	Óleo de soja Tipo 1, 1ª Qualidade. Produto obtido de vegetal de origem de uma única espécie, tendo sofrido processo tecnológico adequado. Não deverá apresentar mistura de outros óleos, cheiro forte e volume insatisfatório. Deve apresentar teores de Vitamina E e 0% de Gordura Trans. O produto deve estar acondicionado em embalagem adequada tipo Pet de 900ml, intacta, sem amassados e vazamento. Data de validade mínima de 6 meses a partir da entrega;	3,3500	COMERCIAL BORA EIRELI
63	600,00	kg	Pó para preparo de gelatina, vários sabores. Embalagem de 01 kg (limão, uva, morango, abacaxi, maracujá). Devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	7,5000	COMERCIAL BORA EIRELI
65	100,00	un	Pêssego em calda, latas com 450 gramas Validade mínima na entrega: 12 meses.	7,1000	COMERCIAL BORA EIRELI
66	400,00	kg	Pó para preparo de pudim sabor Chocolate. Embalagens de 1Kg Com leite.Validade mínima na entrega: 12 meses.	5,8000	COMERCIAL BORA EIRELI
69	1.500,00	kg	Quirera de milho amarela Pacotes de 0,500 kg. Validade mínima na entrega: 06 meses.	1,2700	COMERCIAL BORA EIRELI
71	1.500,00	lt	Sardinhas ao óleo, com aproximadamente 125g. Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 11 meses.	2,3500	COMERCIAL BORA EIRELI
73	1.000,00	kg	Sal refinado, iodado. Pacotes de 01 kg Iodado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	0,6900	COMERCIAL BORA EIRELI
74	200,00	kg	TRIGO PARA KIBE Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras de 500 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	3,0500	COMERCIAL BORA EIRELI
76	500,00	l	Vinagre de álcool, embalagens de PET 900 ml. devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 10 meses.	1,2700	COMERCIAL BORA EIRELI
1	2.000,00	kg	Abacaxi pérola Não estar golpeada ou danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem a aparência. Deve-se apresentar as características de cultivar bem definidas, bem formados, maduros e limpos, peso médio 1000 gramas;	2,4900	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
2	200,00	kg	Alho nacional, graúdo Embalagem com 1 kg cada, cabeças intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis.	17,9500	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
3	300,00	kg	APRESUNTADO Fatiado e resfriado. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1,0 a 2,5 kg. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	18,9000	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
4	20.000,00	kg	Banana caturra. De 1ª qualidade, nível médio de amadurecimento.	1,3200	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
6	10.000,00	kg	Carne bovina moída tipo 2ª, congelada - Com selo de inspeção (Federal ou Estadual) Produto deverá ser entregue em embalagens	10,9300	SUPERMERCADO

			plásticas resistentes e íntegras de 0,5 kg a 1,0 kg, congelada. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. Validade mínima na entrega: 10 meses.		DJEK E SHERON LTDA EPP
7	2.626,00	kg	Carne suína pernil - Com selo de inspeção (Federal ou Estadual) Congelada, pernil suíno, sem osso, em iscas, sem cartilagens, ou nervos, de coloração rosada e odor agradável. No máximo 5% do teor de gordura. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal. Acondicionados em pacotes de 1 kg, devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente. Validade mínima na entrega: 10 meses.	10,4900	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
8	3.000,00	kg	Coxa e sobre coxa de frango, congelado, consistência firme. Inspecionada. Embalagem de 1kg ou 2kg, em filme de PVC transparente, saco plástico transparente, constando etiqueta informando conteúdo, data de validade e procedência. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. Validade mínima na entrega: 10 meses.	5,8900	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
9	5.500,00	kg	Peito de frango sem osso, resfriado - Com selo de inspeção (Federal, Estadual ou Municipal) Filezinho. Tipo sassami: Sem osso e sem pele, congelado, sem tempero, sem manchas. Não deverá apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. Aparência: aspecto, cor, sabor e odor característicos; Embalagem em pacote plástico, resistente, pesando 1kg. Devem constar as seguintes informações: nome e descrição do produto, lista de ingredientes, peso líquido, tabela nutricional, lote, data de fabricação e de validade. Certificado de inspeção Federal ou Estadual. Validade mínima na entrega: 10 meses.	12,1000	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
12	9.000,00	kg	Laranja pêra frescas, graúdas e sadias Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes, contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	2,4400	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
14	2.000,00	kg	Manga de tamanho médio, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade, deve estar ilesas, sem rupturas ou pancadas na casca. Sem partes escuras ou amolecidas, com coloração e tamanho uniforme típico da variedade, em perfeito estado de conservação e maturação, com aroma característico da fruta. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem – kg;	2,9900	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
15	10.000,00	kg	Maçã gala frescas, graúdas e sadias Produto deverá ser entregue fresco, firme, de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens resistentes e transparentes contendo 1,0 kg a 5,0 kg.	3,9900	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
16	10.000,00	kg	Mamão formosa de 1ª qualidade, tamanho comercial. Sem batidas, rachaduras e podridão. Deve estar íntegro e adequado para consumo. As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem –Kg;	3,7900	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
17	1.500,00	kg	Moela de frango Congelada. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas íntegras de 1,0 kg a 3,0 kg. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA. Certificado de inspeção Federal ou Estadual.	7,6900	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
18	6.800,00	dz	Ovos brancos, graúdos, embalagens próprias c/ 12 unidades Selecionados, com cascas limpas, sem trincas ou rachaduras; isentos de sujidades, parasitas ou larvas; não deve apresentar quaisquer lesões de ordem física, mecânica ou biológica. Fornecidos em caixa de papelão contendo data da coleta e data de validade;	4,3900	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
19	2.000,00	kg	Ponkan (tangerina), de primeira qualidade, nível médio de amadurecimento As frutas devem estar acondicionadas em embalagens resistentes e transparentes, com etiqueta de pesagem – kg;	3,4700	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
20	300,00	kg	Queijo mussarela resfriado. Produto deverá ser entregue em embalagens plásticas resistentes e íntegras de 1,0 kg a 2,0. Selados pela indústria, contendo identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e da ANVISA.	24,0000	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
39	1.200,00	kg	Erva para chá mate, embalagem de 500 gramas Validade mínima após entrega: 12 meses	5,2000	SUPERMERCADO DJEK E SHERON LTDA EPP
28	1.000,00	kg	Biscoito doce tipo rosquinha, sabor banana, embalagem de 400 gramas Validade mínima após entrega: 06 meses.	6,0000	ITAVOL COMERCIAL LTDA
31	1.000,00	kg	Biscoito salgado, tipo cream craker, embalagens de 400 gramas Validade mínima após entrega: 06 meses.	6,0000	ITAVOL COMERCIAL LTDA
27	600,00	kg	Aveia em flocos finos. Ingredientes: aveia laminada em flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação - embalagem 250g; Validade mínima após entrega: 06 meses.	20,6000	PONTTO ONLINE COMERCIAL EIRELI
38	350,00	kg	Doce de leite em pasta Com carimbo do Serviço de Inspeção (SIE ou SIF), data de validade 12 meses após a entrega. O produto não deve apresentar cristal de lactose – potes de 900 gramas. Validade mínima na entrega: 10 meses.	8,8000	PONTTO ONLINE COMERCIAL EIRELI
42	800,00	kg	Feijão Carioca - tipo I. Embalagem de 01 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e devidamente rotulado. Validade mínima após entrega: 12 meses.	3,9000	PONTTO ONLINE COMERCIAL EIRELI
40	1.500,00	lt	Ervilha em conserva, 200 gramas Em caixas, pacotes ou sachês– contendo como ingredientes ervilha, água e sal. Peso líquido: 300 gr. Peso drenado: 200 gr. Validade mínima após entrega: 12 meses.	1,3800	VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
67	400,00	kg	Pó para preparo de pudim com leite, sabor coco, sacos polietileno, atóxico, embalagens de 01 kg. Validade mínima na entrega: 12 meses.	6,0700	VB COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
29	1.500,00	kg	Biscoito maizena, deverá conter no mínimo os ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante. Embalagens de 400 gramas. Validade mínima após entrega: 06 meses.	5,4900	OTI INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - ME
24	100,00	kg	Amido de milho, embalagens de 500gr ou 1kg Validade mínima após entrega: 12 meses.	4,4000	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
26	9.000,00	kg	Arroz Parboilizado, longo, fino, tipo I, embalagem de 5 kg. Validade mínima após entrega: 12 meses.	1,9200	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
34	350,00	kg	Canjica de milho branca, embalagens 500 gramas Tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias-primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade. Validade mínima após entrega: 12 meses.	2,9500	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
36	450,00	kg	Colorau -colorífico com farinha de milho, embalagem de 500g com urucum, possuindo rótulo com data de fabricação e validade mínima de 6 meses a partir da entrega	4,8500	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
41	2.000,00	lt	Extrato de tomate Embalagem sachê de 340 gramas ou superior, 1ª Qualidade. Produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, sem pele, sem semente, por processo tecnológico adequado. Ingredientes: tomates selecionados, açúcar e sal. O produto deverá estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Característica: Aspecto: massa espessa tipo pasta, cor vermelha; cheiro próprio; sabor próprio. Validade mínima após entrega: 12 meses.	1,0600	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
44	100,00	un	Fermento biológico. Embalagem 125gr Desidratado, instantâneo, embalado à vácuo, em saco laminado. Validade mínima na entrega: 12 meses.	4,9000	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
45	1.500,00	kg	Farinha de milho branca. Embalagem de 01 Kg Produto deverá ser entregue em embalagens íntegras, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	3,1000	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
46	1.800,00	kg	Farinha de trigo especial, embalagem de 5kg Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. 1ª Qualidade. Produto obtido pela moagem, exclusivamente do grão de trigo beneficiado, são e limpo, isento de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada e nem rançosa. Deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro próprio e odor próprio. O produto deve ser obtido a partir de cereal limpo, desgerminado. Validade mínima na entrega: 06 meses.	1,7500	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
47	1.000,00	kg	Feijão Preto - tipo I. Embalagem de 01 kg limpo Com devido registro no Ministério da Agricultura e devidamente rotulado. Validade mínima após entrega: 12 meses..	3,5500	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
51	150,00	l	Leite de soja, embalagem Tetra Pak de 1 litro Composto de extrato de soja, com adição de cálcio, água, açúcar, sal, vitaminas A e D; bebida à base de soja original. Estabilizante goma carragena e aromatizante, contendo açúcar, apresentando-se líquido pronto para consumo. Caixa de papelão. Isento de sujidades, acondicionamento de acordo com a legislação vigente. Validade mínima na entrega: 03 meses.	4,2700	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
52	200,00	kg	Lentilha, embalagen de 500g ou 400 g, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses.	7,9000	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
54	850,00	kg	Margarina vegetal cremosa, com sal, embalagens de 500 gramas a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 03 meses.	4,4000	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
62	500,00	kg	Polvilho azedo. Embalagem 500g a 1,0 kg, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima na entrega: 10 meses	4,0000	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
70	100,00	kg	Rosquinha de polvilho azedo, sem glúten. Produto deverá ser entregue em embalagem integra contendo 100 gramas a 400 gramas, devidamente registrado e rotulado. Validade mínima após entrega: 06 meses.	44,6000	CELEIRO BRASIL ALIMENTOS EIRELI
72	400,00	kg	Sagu de mandioca, classe pérola, tipo 1, embalagens de 500 gramas Classe pérola, tipo I. Validade mínima na entrega: 12 meses	4,2400	CELEIRO BRASIL

					ALIMENTOS EIRELI
30	1.500,00	kg	Biscoito doce tipo rosquinha de leite, embalagens de 400 gramas Validade mínima após entrega: 06 meses.	6,0900	CLAUDIANE DE FREITAS

Rio Negro, 02 de maio de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F093D5AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 16/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA FROTA MUNICIPAL

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	550,00	h	mão de obra de serviços elétricos/eletronicos com aparelho de scaner	77,9000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	2	30,00	un	Abraçadeira tucho TAB 6877 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	3	3,00	pç	Acelerador eletrônico (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	909,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	4	5,00	pç	Acendedor de cigarro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	52,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	5	3,00	pç	Alternador 12v (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	700,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	6	2,00	un	Alternador 24V/90A (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	829,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	7	10,00	pç	Amortecedor dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	142,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	8	10,00	pç	Amortecedor traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	142,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	9	20,00	un	Arruela de Encosto (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	10	20,00	pç	Arruela freno (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	14,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	11	30,00	pç	Articulação esférica (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	87,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	12	3,00	pç	Barra de direção (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	486,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	13	5,00	pç	Barra estabilizadora (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	1.060,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	14	20,00	pç	Barra transmissão limp. para-brisa (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	195,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	15	6,00	pç	Barra transversal (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	734,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	16	8,00	pç	Batente do eixo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	57,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	17	20,00	pç	Bico injetor 9430084749 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	130,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	18	3,00	pç	Bóia do tanque (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	279,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	19	3,00	pç	Bomba esquicho de água (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	161,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	20	3,00	pç	Bomba alimentadora (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	208,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	21	2,00	pç	Bomba d' água (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	371,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	22	3,00	pç	Bomba elétrica Comb. EKP (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	490,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	23	6,00	un	Bomba hidráulica (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	489,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	24	6,00	pç	Bomba tandem 3 graus dente ret. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.632,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	25	40,00	pç	Borracha de amortecedor (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	6,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	26	6,00	un	Borracha janela salão (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	293,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	27	5,00	pç	Borracha parabrisa (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	326,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	28	8,00	un	Borracha diafr cuica 8 fundo liso (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	29	100,00	pç	Braçadeira T-50-R (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	0,6000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	30	6,00	pç	Braço de direção (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	244,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	31	30,00	pç	Bucha superior e inferior do amortecedor (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	6,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	32	40,00	un	Bucha elástica 4x18(Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	36,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	33	10,00	pç	Bucha metálica das molas (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	22,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	34	20,00	un	Bucha mola traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	31,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	35	30,00	pç	Bucha amortecedor borracha (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	6,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	36	20,00	pç	Bucha BI partida olhal da mola (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	31,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	37	60,00	pç	Bucha da barra estabilizadora (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009) dianteira / traseira	10,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	38	40,00	pç	Bucha do Jumelo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009) dianteiro/ traseiro	31,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	39	20,00	pç	Bucha do olhal (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	24,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	40	20,00	un	Bucha eixo dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	15,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	41	10,00	pç	Bucha olhal do tirante (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	11,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	42	10,00	un	Bucha pino articulação (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	43	15,00	pç	Bucha ponta de eixo (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	61,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	44	12,00	pç	Bucha roscada do jumelo traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	9,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	45	5,00	un	Bujão do carter R 1/2" 910 - (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	46	3,00	pç	Buzina 24v (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	32,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	47	6,00	pç	Cabo freio estacionário (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	248,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	48	3,00	pç	Cabo acelerador c/ sensor de freio (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	346,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	49	5,00	pç	Cabo dianteiro freio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	89,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	50	6,00	pç	Cabo engate marchas (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	404,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	51	5,00	un	Cabo lig. sensor hall (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	326,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	52	10,00	pç	Cabo seleção (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	54,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	53	6,00	pç	Câmara serv estacionário (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	163,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	54	4,00	pç	Câmara freio dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	130,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	55	700,00	h	Mão de obra de mecânica geral	73,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	56	4,00	pç	Cardan (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	1.729,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	57	2,00	pç	Central elétrica modular (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	3.348,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	58	6,00	un	Chapa painel instrumentos (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	522,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	59	5,00	pç	Chave coluna de direção (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	40,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	60	3,00	un	Chicote elétrico do motor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.305,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	61	3,00	un	Chicote elétrico principal (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	2.203,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	62	5,00	pç	Cilindro aux. embreagem (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	362,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	63	5,00	pç	Cilindro mestre da embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	416,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	64	5,00	pç	Cilindro acionamento freio motor (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	117,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	65	6,00	pç	Cilindro ignição com chave (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	150,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

1	66	8,00	pç	Feixe de molas dianteiro dir. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	878,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	67	10,00	pç	Vedador pino mestre (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	28,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	68	4,00	Cj	CJ acionador embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	783,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	69	10,00	Cj	CJ Filtro combustível (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	89,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	70	6,00	Cj	CJ coluna de direção (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	979,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	71	6,00	un	Vedador de óleo do velocímetro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	27,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	72	10,00	Cj	CJ das molas - Freio tras. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	244,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	73	6,00	Cj	CJ freio a disco esquerdo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	716,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	74	6,00	Cj	CJ regulagem - freio tras. dir. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009) direito e esquerdo	122,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	75	5,00	Cj	CJ Reservatório esguicho elet. (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	76	6,00	Cj	CJ sapata c/ lona primária (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	169,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	77	6,00	Cj	CJ suporte jumelo traseiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	52,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	78	4,00	Cj	CJ Vaso de compensação (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	215,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	79	20,00	Cj	CJ Coxim traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	78,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	80	4,00	Cj	CJ Freio motor (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	897,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	81	3,00	Cj	CJ garfo cardam (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	182,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	82	3,00	Cj	CJ Isovac 270mm (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	937,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	83	4,00	Cj	CJ Jumelo traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	424,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	84	8,00	pç	Vedador de óleo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	14,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	85	6,00	Cj	CJ Jumelo traseiro-completo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	383,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	86	3,00	Cj	CJ Luva cardan (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	608,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	87	4,00	Cj	CJ Patim montado (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	293,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	88	3,00	Cj	CJ protetor do radiador (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	182,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	89	10,00	Cj	CJ sapata c/ lona secundária (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	169,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	90	6,00	un	Válvula termostática	113,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	91	3,00	Cj	CJ silencioso (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	840,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	92	8,00	Cj	CJ Suporte de mola traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	391,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	93	6,00	Cj	CJ tubo de freio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	117,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	94	3,00	un	Cluster 12v (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	490,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	95	2,00	un	Cluster 24V 40 MTCO (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	525,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	96	12,00	pç	Válvula pneumática 5-2 vias (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	81,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	97	12,00	pç	Válvula 4 vias (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	411,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	98	5,00	pç	Coluna de direção - Cardan (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	1.060,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	99	3,00	pç	Comutador ignição (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	77,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	100	10,00	pç	Conexão do velocímetro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	40,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	101	15,00	pç	Válvula freio de serviço (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	326,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	102	10,00	pç	Valvula descarga rápida (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	22,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	103	6,00	Cj	Conjunto cilindro mestre 28mm (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	373,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	104	6,00	Cj	Conjunto cilindro roda direita (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	130,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	105	5,00	Cj	Conjunto indicador direção (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	58,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	106	3,00	un	Turbo alimentador do motor (VW 23250 eletrônico ano 2009)	1.750,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	107	8,00	Cj	Conjunto terminal direito (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	121,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	108	6,00	Cj	Conjunto tubo dianteiro escape (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	208,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	109	10,00	pç	Tubo da braçadeira das molas (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	39,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	110	6,00	pç	Tubo maior amortecedor diant. (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	35,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	111	6,00	Cj	Conjunto carcaça com bucha (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	195,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	112	20,00	un	Tubo retorno bicos injetor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	586,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	113	6,00	Cj	Conjunto de feixe de molas dianteiro D (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	910,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	114	6,00	un	Tubo de distribuição (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	560,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	115	20,00	Cj	Conjunto filtro do ar 12M3 (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	138,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	116	8,00	pç	Tubo de freio 3800mm (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	78,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	117	3,00	un	Tubo dianteiro escape (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	130,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	118	4,00	Cj	Conjunto retenção da sapata (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	58,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	119	12,00	Cj	Conjunto tirante barra estabilizadora direito/esquerdo (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	228,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	120	5,00	pç	Tubo embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	122,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	121	2,00	pç	Corpo tanque comb. 125 litros (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	895,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	122	10,00	pç	Correia do alternador (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	57,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	123	40,00	pç	Coxim - Barra estabilizadora (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	124	10,00	un	Coxim dianteiro do motor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	208,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	125	12,00	pç	Coxim suporte do radiador (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	22,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	126	6,00	pç	Coxim traseiro da caixa (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	301,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	127	10,00	un	Cruzeta - 1480 do cardan (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	179,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	128	10,00	pç	Cruzeta 261890 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	60,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	129	6,00	pç	Cubo roda dianteira (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009) DIANTEIRA/TRASEIRA	392,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	130	10,00	pç	Defletor de graxa (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	57,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	131	3,00	un	Defletor do radiador (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	136,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	132	10,00	pç	Suporte dianteiro motor (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	248,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	133	5,00	pç	Diafragama 24 Pol. (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	19,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	134	8,00	pç	Diafragma 16 Pol. (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	135	5,00	pç	Suporte amortecedor W8 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	110,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	136	6,00	pç	Disco de freio 6 furos (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	913,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	137	5,00	pç	Distanciador do amortecedor (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	58,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	138	6,00	pç	Suporte dianteiro da mola (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	137,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	139	10,00	pç	Eixo limpador LE (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	142,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	140	12,00	un	Suporte do amortecedor traseiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	141	10,00	Cj	Suporte jumelo completo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	595,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	142	15,00	pç	Elemento filtro separador (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	117,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	143	12,00	pç	Elemento filtrante (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	97,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	144	15,00	pç	Suporte barra estabilizadora (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	98,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	145	12,00	pç	Suporte do filtro de ar (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	97,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	146	10,00	pç	Embuchamento diant. 0,10 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	204,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	147	16,00	pç	Suporte radiador (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	32,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	148	4,00	pç	Espelho retrovisor interno (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	58,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	149	10,00	un	Espelho retrovisor externo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	150	15,00	pç	Espigão da mola dianteira direita (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	13,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	151	6,00	pç	Espigão do pino central dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

1	152	3,00	pç	Suporte silenciador (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	65,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	153	6,00	pç	Espigão traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	154	10,00	pç	Farol dianteiro LD/LE (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	104,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	155	12,00	pç	Filtro blindado (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	65,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	156	15,00	pç	Filtro de combustível (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	65,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	157	20,00	pç	Filtro lubrificante 4,07-TCA (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	59,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	158	10,00	pç	Flange saída diferencial (Ref.: Yoke 1480) (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	489,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	159	12,00	pç	Flexível do freio direito (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	65,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	160	4,00	pç	Fundo do filtro de ar (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	81,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	161	200,00	pç	Fusível lâmina 10AH (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009) 10 / 15 / 20 / 20 / 25 / 30 âmperes	0,6700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	162	3,00	pç	Garfo acionamento embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	112,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	163	20,00	pç	Grampo da mola traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009) traseira / dianteira	44,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	164	6,00	pç	Tambor de freio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	346,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	165	12,00	pç	Tampa - Vaso expansão externa (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	24,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	166	5,00	un	Guarnição alavanca (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	32,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	167	5,00	pç	Tampa do tanque (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	39,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	168	3,00	pç	Haste de nível do óleo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	169	4,00	pç	Indicador direção (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	65,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	170	10,00	un	Interruptor - Luz do freio (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	71,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	171	4,00	pç	Interruptor pressão óleo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	78,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	172	2,00	pç	Interruptor luz de ré (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	104,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	173	4,00	un	Interruptor marcha ré (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	117,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	174	4,00	pç	Interruptor pedal embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	78,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	175	6,00	pç	Jogo de reparo do embolo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	83,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	176	12,00	pç	Jogo reparo pino e mola (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	11,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	177	20,00	jg	Jogo de lonas de freio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	104,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	178	12,00	un	Jogo de reparo cilindro roda (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	81,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	179	10,00	pç	Jogo reparo da bucha da guia (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	269,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	180	10,00	pç	Jogo reparo das coifas (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	124,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	181	15,00	pç	Jumelo dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	52,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	182	6,00	pç	Tensor correia (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	182,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	183	8,00	pç	Junta do cabeçote 1.4 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	39,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	184	6,00	pç	Junta do carter X-10 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	56,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	185	8,00	pç	Junta dianteira da tampa do motor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	186	8,00	un	Junta de cabeçote 1,4 mm (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	39,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	187	5,00	un	Junta escapamento (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	7,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	188	8,00	pç	Lâmina 01 das molas dianteiras (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	424,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	189	12,00	pç	Lamina 01 da molas traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	293,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	190	20,00	un	Lâmpada 21/4w 12v	3,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	191	15,00	un	Lâmpada base vidro 24V 5W	2,8000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	192	20,00	un	Lâmpada Biodo H2 24v	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	193	12,00	un	Lâmpada H1 - 12v	26,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	194	10,00	un	Lâmpada H1 70 W 24v	31,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	195	12,00	un	Lâmpada H3 12v	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	196	20,00	pç	Terminal esférico - AS 13 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	38,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	197	12,00	un	Mancal do cardan (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	298,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	198	6,00	Cj	Mancal completo da embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	295,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	199	10,00	un	Mancal eixo dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	273,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	200	12,00	un	Mancal SPL 90 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	70,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	201	12,00	un	Mangueira Aftercooler/Turbo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	274,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	202	12,00	pç	Mangueira câmara freio (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	48,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	203	8,00	pç	Mangueira inf. radiador (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	58,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	204	20,00	pç	Mangueira entrada motor (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	104,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	205	10,00	pç	Mangueira inferior Aftercooler (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	211,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	206	6,00	un	Mangueira sucção direção (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	52,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	207	10,00	pç	Mangueira união entrada de ar (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	65,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	208	5,00	pç	Mangueira vaso expansão (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	65,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	209	15,00	pç	Mangueira filtro (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	77,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	210	6,00	pç	Mangueira superior radiador (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	51,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	211	4,00	un	Manipulo da marcha (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	38,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	212	3,00	pç	Modulador do Turbo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	619,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	213	3,00	pç	Modulo de controle (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	718,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	214	6,00	pç	Mola de sustentação 325 HD (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	42,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	215	5,00	pç	Mola mestra (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	420,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	216	5,00	pç	Mola mestra Nº 6 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	336,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	217	8,00	pç	Mola retorno freio (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	12,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	218	3,00	pç	Motor de partida 12v (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	560,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	219	2,00	pç	Motor partida 24V/4KW 10 dentes (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	840,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	220	80,00	l	Óleo TGF 80W-90 2 - embalagem de 01 litro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	13,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	221	400,00	l	Óleo texaco 15W40 motor turbo (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	12,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	222	100,00	l	Óleo texaco texamatic ATF 1 litro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	223	12,00	pç	Terminal esférico M8x1,25 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	38,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	224	10,00	l	Óleo 85W140 balde embalagem 20 litros (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	48,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	225	20,00	pç	Palheta limpador parabrisa (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	39,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	226	3,00	pç	Parabrisa dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.436,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	227	10,00	pç	Terminal esquerdo (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	78,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	228	30,00	pç	Parafuso da roda dianteira (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	22,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	229	40,00	pç	Parafuso maior fixação da mola (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	14,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	230	40,00	pç	Parafuso menor fixação da mola (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	13,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	231	30,00	pç	Parafuso mola traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	22,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	232	30,00	un	Parafuso da roda M18x1,5 (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	17,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	233	20,00	jg	Pastilhas de freio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	234	12,00	pç	Pino mestre (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	22,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	235	8,00	pç	Planetário (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	914,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	236	5,00	pç	Ponta de eixo dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	261,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	237	6,00	pç	Termostato (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	238	12,00	pç	Porca do pinhão (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	48,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

1	239	12,00	pç	Porca fix rolamentos (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	29,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	240	20,00	un	Porca M14 x 1,5 Spirallock - (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	1,2000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	241	4,00	un	Pressostato (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	65,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	242	3,00	pç	Radiador Aftercooler (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.435,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	243	3,00	pç	Radiador de água (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	1.466,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	244	8,00	pç	Refil filtro secador (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	163,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	245	20,00	un	Relê 12V 20/40A - 5 Terminais (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	19,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	246	10,00	pç	Rele temporizador (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	19,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	247	12,00	pç	Relê temporizador limpador 24v (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	19,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	248	20,00	pç	Tirante barra estabilizadora traseira (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	179,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	249	20,00	un	Relê do pisca 24V (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	250	10,00	pç	Relê porta (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	19,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	251	6,00	pç	Reparo completo servo freio (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	142,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	252	10,00	pç	Reparo válvula serviço (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	97,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	253	6,00	pç	Retentor - Saída da caixa de câmbio (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	39,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	254	10,00	pç	Retentor do pinhão (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	37,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	255	12,00	un	Retentor roda traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	28,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	256	14,00	pç	Retentor cubo dianteiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	257	10,00	un	Retentor diferencial (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	37,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	258	10,00	pç	Retentor virabrequim (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	52,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	259	12,00	pç	Roda 7.50X17,5 Prata 6 Furos (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	411,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	260	10,00	un	Rolamento da roda	91,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	261	10,00	pç	ROLAMENTO CUBO DE RODA TRASEIRA	104,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	262	8,00	un	Rolamento de agulhas da caixa (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	114,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	263	3,00	pç	Rolamento de embreagem (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	372,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	264	12,00	pç	Rolamento do diferencial (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	274,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	265	10,00	un	Rolamento traseiro contra eixo (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	104,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	266	6,00	un	Rolamento 362A/368 A (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	73,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	267	6,00	pç	Rolamento do pinhão traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	146,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	268	8,00	pç	Tubo amortecedor traseiro (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	32,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	269	5,00	un	Satélite (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	473,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	270	6,00	pç	Semieixo traseiro (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	391,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	271	12,00	un	Sensor nível de água (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	215,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	272	10,00	pç	Sensor de temperatura I (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	273,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	273	10,00	pç	Sensor de água (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	273,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	274	12,00	pç	Sensor de rotação (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	163,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	275	10,00	pç	Sensor de temperatura e pressão do ar (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	261,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	276	8,00	pç	Sensor fase (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	427,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	277	6,00	pç	Sensor hall M221318 (Ônibus Agrale/Volare V6 Ano: 2009)	504,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	278	6,00	pç	Separador mola traseira (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	13,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	279	8,00	pç	Serpentina (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	378,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	280	3,00	pç	Silencioso escapamento (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	559,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	281	6,00	pç	Sirene ré (Ônibus Agrale/Volare V8 e V6 Ano: 2009)	32,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
1	282	6,00	pç	Solenoide freio motor 24v (Ônibus Agrale/Volare V8 Ano: 2009)	385,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	1	3,00	un	PEDAL DE ACELERADOR COMPLETO - ELETÔNICO	763,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	2	3,00	un	Alternador completo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.330,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	3	50,00	pç	Abraçadeira 25mm	1,5000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	4	10,00	un	Amortecedor dianteiro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	359,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	5	10,00	un	Amortecedor traseiro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	381,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	6	100,00	un	Arruela de aço uso universal	0,5300	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	7	50,00	un	Arruela de fricção	0,6000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	8	10,00	un	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA / TRASEIRA	305,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	9	4,00	un	Barra de Torção Dianteira - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.470,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	10	12,00	un	Injetor completo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	665,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	11	3,00	un	Bóia do reservatório de combustível - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	211,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	12	3,00	un	Bomba d'água - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	332,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	13	3,00	un	Bomba de alimentação - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	490,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	14	3,00	un	Bomba de alta pressão - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	3.229,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	15	3,00	un	Bomba de óleo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	769,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	16	20,00	un	Bucha elástica travessa suspensão dianteira - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	12,9000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	17	20,00	un	Bucha elástica suspensão inferior - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	54,9000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	18	20,00	un	Bucha elástica suspensão superior - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	87,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	19	6,00	un	Cabo freio de mão - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	91,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	20	6,00	pç	Cabo de embreagem	229,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	21	8,00	un	Correia de alternador - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	98,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	22	3,00	un	Corrente de distribuição da bomba de alta pressão - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	987,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	23	3,00	un	Corrente de distribuição do motor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	589,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	24	25,00	un	Coxim borracha da barra estabilizadora - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	53,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	25	10,00	un	Coxim dianteiro do motor- Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	242,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	26	6,00	un	Cabo de comando sensor hall	339,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	27	4,00	un	Cruzeta eixo cardan - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	245,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	28	8,00	un	Cubo da roda - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.256,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	29	4,00	un	Disco de embreagem - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	609,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	30	8,00	un	Disco de freio - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	357,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	31	6,00	un	Disco de freio completo (traseiro) - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	357,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	32	12,00	un	Elemento Filtro de combustível separador de água - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	107,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	33	6,00	un	Esticador da corrente - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	223,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	34	12,00	un	Filtro de combustível Daily Eletro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	80,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	35	12,00	un	Filtro de ar Nova Daily - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	117,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	36	12,00	un	Filtro de combustível Nova Daily - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 TB	80,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	37	24,00	un	Filtro lubrificante Nova Daily - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	76,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	38	3,00	un	Haste de acionamento cambio primário - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	493,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	39	4,00	un	Haste de acionamento cambio secundário - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	350,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	40	3,00	un	Intercooler - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.615,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

2	41	12,00	un	Jogo de pastilha freio (traseiro) - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb EURO III	32,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	42	5,00	un	Junta do coletor de escape - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	43	3,00	un	Junta dianteira da distribuição - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	98,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	44	4,00	un	Junta do Carter - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	80,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	45	5,00	un	Kit do Servo Freio - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	560,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	46	20,00	un	Lâmpada farol principal H7 12v - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	49,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	47	8,00	un	Mancal do eixo cardan dianteiro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	493,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	48	5,00	un	Mangueira saída de água do motor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	188,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	49	3,00	un	Motor de partida 12v - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	1.615,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	50	3,00	pç	Central eletrônica de comando	807,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	51	30,00	l	Fluido de freio DOT 3 - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	11,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	52	100,00	l	Óleo do motor 15w40 LD7 - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	13,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	53	60,00	l	Óleo da caixa de câmbio 80w90 - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	54	10,00	un	BARRA TRANSVERSAL SUSP DIANT	336,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	55	20,00	un	Pivo suspensão Daily PS1013 - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	134,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	56	3,00	un	Platô de embreagem - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	864,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	57	3,00	un	Caixa de direção Iveco Daily 70C16 - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8	2.648,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	58	4,00	un	Ponta de eixo dianteiro (Pivô susp.) - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	650,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	59	3,00	un	Radiador de água - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	346,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	60	26,00	un	Retentor do eixo - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	39,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	61	6,00	un	Sensor do giro do motor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	163,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	62	6,00	jg	Jogo de sapata traseira	58,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	63	6,00	un	Sensor de temperatura - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	273,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	64	3,00	un	PAINEL PRINCIPAL DE INSTRUMENTOS COMPLETO	1.400,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	65	6,00	un	Sensor do tubo da flauta - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	497,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	66	9,00	un	Suporte fixação da barra estabilizadora - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	98,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	67	5,00	un	Tampão de óleo do motor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	35,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	68	6,00	un	COXIM DA CAIXA DE CÂMBIO	350,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	69	300,00	h	Mão de obra de mecânica geral	57,4700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	70	250,00	h	mão de obra de serviços elétricos/eletronicos com aparelho de scaner	69,4700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	71	3,00	un	BOMBA DE ESGUICHE DE ÁGUA DO LIMP. DE PARABRISAS	161,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	72	3,00	un	BOMBA HIDRAÚLICA	1.519,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	73	6,00	un	BRAÇO OSCILANTE DE DIREÇÃO DIREITA-ESQUERDA	296,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	74	20,00	un	BUCHAS PARA PINO DE ARTICULAÇÃO	47,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	75	30,00	un	Bucha da suspensão traseira	71,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	76	4,00	un	BUZINA UNIVERSAL 12 VOLTS	35,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	77	8,00	un	CABO DE SELEÇÃO DE MARCHAS	565,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	78	10,00	un	Defletor tampa vedação dos bicos	137,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	79	3,00	un	CHICOTE ELÉTRICO DO MOTOR COMPLETO	1.289,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	80	3,00	un	CHICOTE ELÉTRICO PRINCIPAL COMPLETO	1.699,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	81	4,00	un	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	286,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	82	4,00	un	Eixo comando engrenagem da ré	230,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	83	4,00	un	TRAVA DO CARDAN MONTADA grampo	49,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	84	6,00	pç	Cilindro mestre embreagem	309,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	85	12,00	pç	Cilindro de roda traseira (Fiat Iveco Turbo Dayle)	71,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	86	4,00	pç	Feixe de molas traseiro (Fiat Iveco Turbo Dayle)	879,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	87	6,00	un	CONJ DE FREIO A DISCO	709,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	88	6,00	un	CONJ. GARFO DO CARDAN	251,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	89	12,00	un	JUMELO TRASEIRO COMPLETO	251,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	90	4,00	un	Reservatório Água (com esguicho elétrico)	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	91	3,00	un	Silencioso do escapamento - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	595,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	92	6,00	un	Suporte (do amortecedor)	133,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	93	6,00	pç	Suporte dos molejos	391,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	94	3,00	un	TUBO DE FREIO COMPLETO	80,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	95	3,00	pç	Tubo do escape 130-02-B2210	116,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	96	6,00	un	CONEXÃO DO VELOCIMETRO	27,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	97	4,00	un	CONJUNTO EIXO DIREÇÃO	565,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	98	3,00	un	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	1.076,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	99	10,00	un	EMBUCHAMENTO COMPLETO SUSPENSSÃO	327,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	100	10,00	un	FLEXIVEL DO FREIO	80,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	101	120,00	un	Fusível (7,5/10/15/20/30)	0,4400	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	102	8,00	un	GRAMPO DE MOLAS	62,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	103	3,00	un	Vareta do óleo do motor	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	104	20,00	un	INTERRUPTOR SISTEMA ELÉTRICO	78,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	105	6,00	prs	Pastilha de Freio EURO V	31,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	106	12,00	pç	Reparo Cilindro Roda	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	107	10,00	un	Reparo (Bucha guia)	266,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	108	6,00	pç	Reparo da pinça de freio (Fiat Iveco Turbo Dayle)	124,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	109	6,00	pç	Junta do cabeçote completa	47,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	110	30,00	un	Lâmpada H3 12v	12,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	111	20,00	un	Lâmpada H4 12v	40,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	112	12,00	un	Mola dianteiras e traseiras	223,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	113	15,00	un	Mangueira cano dágua trança (entrada de água no motor)	62,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	114	12,00	m	Mangueira inferior do radiador	58,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	115	12,00	un	Mangueira radiador superior	58,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	116	3,00	un	MODULADOR DO TURBO IVECO DAYLI	520,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	117	4,00	un	MÓDULO CENTRAL DE CONTROLE	520,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	118	10,00	un	Mola mestre	294,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	119	5,00	un	Interruptor de luz marcha ré	117,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	120	25,00	un	Parafuso de roda	9,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	121	3,00	un	RADIADOR AFTERCOOLER (Iveco Dayle)	1.077,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	122	20,00	un	Rele 12V 20/40 AH	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	123	6,00	pç	RELÉ água e combustível	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	124	6,00	un	RELÊ AUXILIAR DE PARTIDA (Iveco Dayle)	25,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	125	6,00	un	RELÊ DE ACIIONAMENTO DA PORTA (Iveco Dayle)	44,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	126	12,00	un	Retentor diferencial	47,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	127	6,00	un	Retentor traseiro motor Virabrequim	52,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

2	128	12,00	pç	ROLAMENTO CUBO DE RODA TRASEIRA	286,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	129	12,00	un	rolamento cubo 90mm	264,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	130	1,00	un	MOTOR COMPLETO DA RAMPA DO ELEVADOR	1.990,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	131	6,00	un	Semi-eixo direito-aço - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	672,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	132	8,00	un	Suporte dianteiro motor	111,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	133	6,00	un	Suporte da caixa (Fiat Iveco Turbo Dayle)	133,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	134	50,00	l	Óleo ATF - embalagem de 01 litro.	12,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	135	120,00	l	Óleo diferencial 85W140 frasco com 1000 ml	12,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	136	10,00	un	Terminal esférico dianteiro - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	122,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	137	6,00	un	TERMOSTATO	80,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	138	12,00	un	Tirante	161,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	139	6,00	un	TUBO DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO	560,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	140	3,00	un	Tubo dianteiro do escape - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	327,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	141	6,00	un	TUBO DE RETORNO DOS BICOS INJETORES	639,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	142	3,00	un	Turbo Alimentador do Motor (Turbina)	840,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	143	20,00	pç	Vedador de óleo da roda	9,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	144	5,00	un	VENTILADOR PORTÁTIL DE VEÍCULO	251,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	145	20,00	un	Parafuso do amortecedor - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	15,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	146	10,00	un	Polia do virabrequim - Micro ônibus Iveco/FIAT City Class 2.8 Tb	17,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	147	6,00	pç	Sensor de velocidade	409,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	148	9,00	pç	SUPORTE JUMELO DIANT. DIR.	161,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	149	6,00	un	Suporte da barra estabilizadora superior	80,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
2	150	5,00	un	Tensor automático da correia	174,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	1	100,00	pç	Abraçadeira plástica 390mm (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	1,5000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	2	40,00	l	Aditivo para radiador havoline (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	1,8500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	3	3,00	pç	Alternador 24V / 90A (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	876,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	4	8,00	pç	Amortecedor dianteiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	319,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	5	8,00	pç	Amortecedor traseiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	350,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	6	3,00	pç	Barra de direção (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	840,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	7	10,00	pç	Barra estabilizadora (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	2.100,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	8	12,00	un	Bico injetor (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	403,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	9	3,00	pç	Bóia tanque comb. (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	476,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	10	3,00	pç	Bomba elétrica comb (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	1.599,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	11	2,00	pç	Bomba hidráulica (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	770,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	12	3,00	pç	Borracha janela salao (ônibus Vw/15.190)	235,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	13	3,00	pç	Borracha parabrisa dianteiro	299,9000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	14	30,00	pç	Bucha do olhal do tirante (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	52,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	15	30,00	pç	Bucha - jumelo traseiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	37,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	16	50,00	pç	Bucha amortecedor dianteira (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	6,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	17	50,00	pç	Bucha amortecedor tras (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	6,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	18	40,00	pç	Bucha barra estabilizador dianteira / traseira (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	11,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	19	40,00	pç	Bucha mola traseira (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	20	3,00	pç	Buzina 24V	24,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	21	3,00	pç	Cilindro ignição com chave (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	126,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	22	6,00	pç	Cilindro mestre da embreagem (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	114,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	23	2,00	Cj	Conjunto bomba alimentadora (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	1.199,9000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	24	3,00	Cj	Conjunto bomba d' água (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	307,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	25	3,00	Cj	Conjunto cilindro roda direita (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	107,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	26	3,00	Cj	Conjunto cilindro roda esquerda (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	109,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	27	6,00	Cj	Conjunto cinta do silencioso (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	28	12,00	Cj	Conjunto coxim traseiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	63,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	29	6,00	Cj	Conjunto cubo roda-traseiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	673,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	30	15,00	Cj	Filtro combustível (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	73,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	31	15,00	un	Elemento Filtro de Ar (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	97,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	32	3,00	Cj	Conjunto freio a disco - direito (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	600,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	33	3,00	Cj	Conjunto freio a disco - esquerda (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	555,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	34	6,00	Cj	Jumelo traseiro-completo (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	59,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	35	6,00	Cj	Lanterna do pisca lateral (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	36	4,00	Cj	Conjunto mancal da embreagem (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	227,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	37	6,00	Cj	Conjunto tubo dianteiro escape (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	231,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	38	3,00	pç	Coluna de direção (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	926,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	39	3,00	pç	Comutador ignição/ partida (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	25,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	40	10,00	un	Correia do motor (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	59,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	41	40,00	pç	Coxim - barra estabilizador	31,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	42	12,00	pç	Coxim dianteiro do motor (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	243,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	43	4,00	pç	Coxim suporte radiador (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	29,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	44	20,00	pç	Coxim traseiro da barra estabil (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	45	10,00	pç	Cruzeta do cardan (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	86,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	46	6,00	pç	Cubo roda dianteira (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	429,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	47	3,00	pç	Disco de embreagem (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	1.050,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	48	6,00	pç	Eixo dos satelites (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	248,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	49	20,00	un	Elemento Filtro Separador de Água (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	126,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	50	10,00	pç	Embuchamento dianteiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	395,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	51	8,00	pç	Espelho retrovisor externo direito/ esquerdo (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	64,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	52	4,00	pç	Espelho retrovisor interno (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	67,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	53	12,00	pç	Farol dianteiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	107,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	54	20,00	pç	Filtro blindado para óleo	64,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	55	15,00	pç	Filtro elemento principal (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	77,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	56	15,00	pç	Filtro elemento secundario (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	40,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	57	10,00	pç	Flexivel do freio - direito/ esquerdo (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	105,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	58	3,00	pç	Fundo filtro de ar (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	109,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	59	50,00	un	Fusível 15A (ônibus Vw/15.190 - ano 2013) (10 - 15 - 20 - 25 - 30 AH)	0,7000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	60	12,00	pç	Grampo de mola dianteira/ traseira (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	35,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	61	5,00	pç	Guarnição alavanca (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	28,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	62	12,00	jg	Jogo de molas de freio (ônibus Vw/15.190 - ano 2013) (LONAS DE FREIO)	25,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	63	12,00	pç	Jumelo dianteiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	56,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	64	6,00	pç	Junta escapamento (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	65	3,00	kit	Kit embuchamento eixo dianteiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	318,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	66	6,00	pç	Mancal eixo traseiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013) TRASEIRO - DIANTEIRO	75,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

3	67	6,00	pç	Mancal do cardan (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	57,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	68	5,00	pç	Mangueira inf radiador (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	69	5,00	pç	Mangueira sup radiador (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	71,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	70	10,00	pç	Mola mestra traseira (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	282,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	71	3,00	pç	Motor partida (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	1.600,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	72	20,00	l	Óleo 85W140 balde embalagem 20 litros (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	252,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	73	30,00	un	Óleo de freio 500 ml (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	35,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	74	150,00	l	Óleo texaco 15W40 motor turbo (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	12,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	75	50,00	l	Óleo texaco texamatic ATF 1 litro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	76	60,00	l	Óleo texaco tgf 80W-90 LT (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	14,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	77	20,00	pç	Palheta limpador parabrisa (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	38,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	78	3,00	pç	Parabrisa dianteiro com banda (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	1.260,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	79	50,00	pç	Parafuso maior fixação da mola (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	11,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	80	50,00	pç	Parafuso menor fixação da mola (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	8,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	81	3,00	pç	Pedal do acelerador completo (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	462,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	82	3,00	pç	Platô embreagem (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	1.749,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	83	6,00	pç	Polia tensora (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	219,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	84	3,00	pç	Radiador aftercooler (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	1.178,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	85	3,00	pç	Radiador d' água (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	1.599,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	86	20,00	pç	Reator das luminarias 24V (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	87	20,00	pç	Relê do pisca 24v (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	88	8,00	pç	Relê porta (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	8,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	89	24,00	pç	Relê temporizador limpador (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	29,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	90	12,00	pç	Retentor saída da caixa (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	33,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	91	20,00	pç	Retentor roda diateira/ traseira (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	32,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	92	16,00	pç	Retentor diferencial (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	50,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	93	10,00	pç	Retentor do pinhão (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	29,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	94	12,00	pç	Rolamento do cardan (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	81,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	95	4,00	pç	Rolamento tras contra-eixo (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	496,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	96	6,00	pç	Sensor de rotação (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	716,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	97	3,00	pç	Sensor do pedal do acelerador MB OF 1519 3	454,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	98	5,00	pç	Sensor nível da água c/ FL (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	379,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	99	6,00	pç	Sensor temp e pressão de ar (ônibus Vw/15.190 - ano 2013) 6	233,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	100	4,00	pç	Sensor temperatura d'água (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	193,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	101	3,00	pç	Silencioso (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	529,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	102	6,00	pç	Sinaleira traseira freio/ posição	37,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	103	6,00	pç	Suporte do amortecedor (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	243,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	104	4,00	pç	Suporte silencioso (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	171,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	105	6,00	pç	Tambor de freio (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	444,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	106	4,00	pç	Tampa óleo do motor (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	107	12,00	pç	Tirante barra estabilizad dianteira (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	111,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	108	8,00	pç	Tubo amordecedor traseiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	63,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	109	8,00	pç	Tubo maior amortecedor dianteiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	50,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	110	6,00	pç	Tubo retorno bicos injeto (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	157,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	111	3,00	pç	Turbina (ônibus Vw/15.190 - ano 2013) (Turbo alimentador completo)	2.399,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	112	10,00	un	Válvula de freio (Acionamento de freio Serviços)	201,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	113	10,00	pç	Valvula 4 vias - ônibus	67,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	114	5,00	pç	Valvula acionamento freio estac	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	115	10,00	pç	Valvula descarga rápida (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	116	6,00	pç	Valvula pneumatica 5-2 vias (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	343,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	117	4,00	pç	Valvula termostatica (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	59,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	118	20,00	pç	Vedador de óleo (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	1,6800	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	119	3,00	pç	Ventilador radiador	182,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	120	3,00	pç	Vidro traseiro (ônibus Vw/15.190 - ano 2013)	469,9000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	121	450,00	h	Mão de obra de mecânica geral	57,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	122	400,00	h	mão de obra de serviços elétricos/eletronicos com aparelho de scaner	64,9000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
3	123	2,00	un	PAINEL PRINCIPAL DE INSTRUMENTOS COMPLETO (Painel principal de instrumentos)	2.299,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	1	100,00	un	Abraçadeira	1,4700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	2	40,00	l	Aditivo anti congelante 180100136 PARA RADIADOR FRASCO DE 1 LITRO	35,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	3	4,00	un	ALTERNADOR 24V	1.055,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	4	12,00	un	Amortecedor DIANTEIRO / TRASEIRO	200,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	5	4,00	un	BARRA DE DIREÇÃO	449,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	6	10,00	un	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA / TRASEIRA	422,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	7	12,00	un	BICO INJETORES DE COMBUSTÍVEL	167,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	8	4,00	un	Boia da bomba de combustível	269,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	9	4,00	un	BOMBA ELÉTRICA	899,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	10	4,00	un	BOMBA HIDRAÚLICA	926,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	11	3,00	pç	Borracha janela salao (ônibus Vw/15.190)	339,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	12	4,00	pç	Borracha parabrisa dianteiro	339,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	13	30,00	pç	BUCHA DE BRONZE – 1 OLHAL DO TIRANTE	52,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	14	30,00	un	Bucha da suspensão traseira jumelo traseiro	37,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	15	60,00	pç	Bucha do amortecedor dianteiro	12,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	16	60,00	pç	Bucha da barra estabilizadora	10,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	17	40,00	pç	BUCHA DAS MOLAS TRAS.	35,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	18	4,00	pç	Buzina 24V	35,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	19	3,00	pç	Cilindro de ignição com chave	126,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	20	6,00	pç	Cilindro mestre embreagem	168,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	21	4,00	un	Bomba Alimentadora	1.295,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	22	3,00	pç	Bomba d'água	315,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	23	12,00	pç	Cilindro de roda traseira	87,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	24	30,00	pç	Coxim traseiro	63,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	25	6,00	un	CUBO DE RODA TRASEIRA	649,9000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	26	15,00	un	Elemento filtro combustível 219001068	73,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	27	15,00	pç	Elemento filtro de ar	97,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	28	10,00	un	CONJ DE FREIO A DISCO	999,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	29	6,00	un	JUMELO TRASEIRO COMPLETO	126,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	30	6,00	un	Lanterna dianteiro pisca	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	31	4,00	pç	MANCAL EMBREAGEM	227,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

4	32	6,00	un	Tubo de escape	231,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	33	3,00	un	Coluna de direção	926,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	34	3,00	un	Comutadora de chave ignição/partida	235,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	35	10,00	un	Correia do motor	59,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	36	40,00	pç	Coxim - barra estabilizador	31,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	37	12,00	pç	Coxim do motor	243,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	38	12,00	un	COXIM SUPORTE DO RADIADOR	29,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	39	20,00	un	Coxim amortecedor dianteiro	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	40	10,00	un	Cruzeta cardan	328,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	41	6,00	un	Cubo roda dianteira	923,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	42	4,00	un	Disco de embreagem	597,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	43	20,00	un	Filtro Separador	64,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	44	10,00	un	EMBUCHAMENTO COMPLETO SUSPENSSÃO	310,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	45	8,00	un	ESPELHO PEQUENO RETROVISOR EXTERNO	64,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	46	4,00	un	Conjunto espelho retrovisor INTERNO	67,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	47	12,00	pç	Farol dianteiro LD DIREITO / ESQUERDO	107,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	48	20,00	pç	Filtro blindado para óleo	64,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	49	15,00	un	Elemento do filtro PRINCIPAL	96,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	50	15,00	un	Elemento filtro SECUNDÁRIO	87,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	51	10,00	un	FLEXIVEL DO FREIO	56,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	52	4,00	pç	FUNDO DO CJ FILTRO DE AR	70,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	53	150,00	un	Fusível de lâmina 15/10/20/30 amperes.	0,7000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	54	20,00	un	GRAMPO DE MOLAS	224,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	55	5,00	un	GUARNIÇÃO DA ALVANCA DE MARCHAS	26,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	56	20,00	pç	lona de freio J OGO	180,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	57	12,00	un	JUMELO DE MOLA DIANT. 1113 AO 2222	126,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	58	6,00	pç	Junta ESCAPAMENTO	87,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	59	20,00	un	Mancal de borracha para eixo dianteiro	75,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	60	15,00	un	Mancal de borracha	57,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	61	10,00	un	Mangueira radiador	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	62	15,00	un	Mola mestre	282,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	63	4,00	un	MOTOR DE PARTIDA 24V MB OF1519	1.763,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	64	200,00	l	Óleo de transmissão 85W140. litro	15,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	65	30,00	un	Óleo de freio - embalagem de 500 ml	14,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	66	250,00	l	Óleo 15W40 motor Turbo	13,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	67	50,00	l	Óleo ATF	19,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	68	120,00	un	Óleo 80w90	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	69	20,00	jg	Palheta do limpador de parabrisa	86,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	70	4,00	un	PAINEL PRINCIPAL DE INSTRUMENTOS COMPLETO	1.749,9000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	71	4,00	un	Parabrisa dianteiro	899,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	72	100,00	pç	PARAFUSO DA MOLA	11,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	73	4,00	un	PEDAL DE ACELERADOR COMPLETO - ELETÔNICO	471,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	74	4,00	un	PLATÔ DE EMBREAGEM MB OF1519	781,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	75	6,00	un	Polia do alternador	219,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	76	4,00	un	Radiador Aftercooler MB OF 1519	1.792,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	77	4,00	pç	Radiador de água	1.684,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	78	20,00	un	Reator de luzes interna	26,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	79	40,00	un	Rele 24V	33,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	80	10,00	un	RELÊ TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	29,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	81	20,00	pç	retentor do eixo da coroa do diferencial	50,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	82	20,00	pç	Retentor da saída da caixa	33,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	83	40,00	un	RETENTOR DA RODA	32,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	84	30,00	pç	RETENTOR DO PINHÃO - 1699767	66,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	85	12,00	un	Rolamento do Cardan	224,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	86	24,00	un	Rolamento da roda	76,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	87	10,00	un	Sensor de rotação do motor	627,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	88	4,00	pç	Sensor do pedal do acelerador MB OF 1519 MB OF 1519	454,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	89	10,00	un	Sensor de Temperatura	454,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	90	4,00	un	Silencioso do escapamento completo	418,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	91	10,00	pç	Sinaleira traseira freio/ posição	37,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	92	12,00	un	Suporte do amortecedor	74,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	93	4,00	un	Suporte do silêncioso	171,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	94	8,00	pç	tambor de freio	589,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	95	4,00	un	Tampa doóleo do motor	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	96	20,00	un	Tirante da barra estabilizadora	202,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	97	12,00	un	TUBO DE RETORNO DOS BICOS INJETORES	369,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	98	4,00	un	Turbo Alimentador do Motor (Turbina)	1.799,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	99	10,00	un	Válvula de freio	457,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	100	16,00	un	Válvula decarga rapida	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	101	10,00	pç	Valvula 4 vias - ônibus	67,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	102	6,00	pç	Valvula acionamento freio estac	457,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	103	16,00	pç	Válvula principal pneumática	343,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	104	20,00	un	Válvula termostática	123,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	105	20,00	pç	VEDADOR DO ÓLEO DA CAIXA	1,7500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	106	4,00	pç	Ventilador radiador	182,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	107	480,00	srv	Serviços de mão-de-obra mecânica	45,4900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
4	108	400,00	h	mão de obra de serviços elétricos/eletronicos com aparelho de scaner	45,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	1	50,00	un	Abraçadeira	1,4500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	2	30,00	un	Algema estabilizadora dianteiro A6673230685 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	27,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	3	2,00	un	Alternador 14v - 90A A3761540302 (Mercedes-Benz LO-812/LO-712 Ano: 2009)	799,9700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	4	6,00	un	Amortecedor dianteiro A6883230300 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	178,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	5	6,00	un	Amortecedor traseiro A6883260200 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	163,9700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	6	50,00	un	Arruela lisa 8mm	0,3900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	7	50,00	un	Arruela vedação 16mm	0,3500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	8	50,00	un	Arruela lisa 16mm	0,3900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	9	8,00	un	Bico injetor A0030178612 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	109,9700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	10	4,00	un	Bóia do tanque (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	133,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	11	4,00	pç	Bomba alimentadora 1 467 030 308 (Mercedes-Benz LO-712 Ano: 2009)	65,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	12	50,00	un	Braçadeira T-50-R (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	1,4700	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

5	13	20,00	un	Bucha inferior e superior de amortecedor dianteiro (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	7,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	14	30,00	un	Bucha da tomada de força lateral da caixa de câmbio A0029920001 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	13,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	15	30,00	un	Bucha da barra estabilizadora traseira (Mercedes-Benz LO-712 - 812 Ano: 2009)	7,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	16	20,00	un	Bucha da mola dianteira OF6883200044 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	20,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	17	20,00	un	Bucha da mola traseira OF673200444 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	13,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	18	30,00	un	Bucha mola dianteira no cavalete OF6673220050 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	4,5000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	19	30,00	un	Bucha barra estabilizadora dianteira (Mercedes-Benz LO-712 - 812 Ano: 2009)	7,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	20	20,00	un	Bucha de borracha A3183220250 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	13,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	21	2,00	un	Bujão do carter (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	10,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	22	4,00	un	Cabo do acelerador (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	57,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	23	2,00	un	Chapa articulada OF3093260447 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	26,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	24	8,00	un	Cilindro auxiliar de embreagem (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	132,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	25	8,00	un	Cilindro de freio - Cuíca de freio dianteiro LD A6884201218 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	164,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	26	8,00	un	Cilindro de freio - Cuíca de freio dianteiro LE A6884201118 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	168,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	27	8,00	un	Cilindro mestre de embreagem (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	119,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	28	8,00	un	Cj. tubo de pressão encanamento cano de bico A3660707533 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	68,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	29	10,00	un	Conexão T do limpador (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	2,3500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	30	40,00	un	Conjunto coxins LD A6883200044 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	44,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	31	20,00	un	Coxim do motor traseiro A6882410013 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	59,9000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	32	6,00	un	Correia em V do hidráulico A3769970292 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	27,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	33	6,00	un	Correia do motor ao compressor A0059971992 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	27,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	34	10,00	un	Coxim de borracha barra de torção no eixo dianteiro A9793200173 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	126,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	35	20,00	un	Coxim de mancal barra de torção no eixo dianteiro (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	6,7500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	36	20,00	un	Coxim de borracha do motor traseiro OF9792420013 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	6,7500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	37	10,00	un	Cruzeta do cardan em frente OF0004103331 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	72,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	38	4,00	un	LU Cilindro Combin - Cuíca de freio traseiro direito (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	218,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	39	4,00	un	LU Cilindro Combin - Cuíca de freio traseiro esquerdo (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	218,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	40	2,00	un	Disco de embreagem A0242501003 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	464,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	41	4,00	un	Disco de freio traseiro OF6884230212 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009) dianteiro	56,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	42	8,00	un	Elemento filtrante de ar A3740947004 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	39,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	43	8,00	un	Elemento filtro de combustível (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	44	12,00	un	Filtro lubrificante de óleo A0001800909 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	45,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	45	320,00	h	Mão de obra de mecânica geral	39,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	46	100,00	un	Fusível (7,5/10/15/20/30)	0,7000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	47	10,00	jg	Jogo de lonas de freio traseiro com rebite (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	114,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	48	12,00	jg	Jogo de pastilhas de freio (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	109,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	49	12,00	jg	Jogo reparo cuíca de freio dianteira (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	32,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	50	12,00	un	Jumelo da mola dianteira A6673220020 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	73,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	51	2,00	un	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATÔ , ROLAMENTO)	1.800,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	52	10,00	un	Lâmpada 1,2W 12V (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	2,4000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	53	20,00	un	Lâmpada 15W (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	6,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	54	15,00	un	Lâmpada painel pingo d'água (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	3,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	55	10,00	un	Lâmpada H4 12v	35,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	56	6,00	un	LU Cilindro combin - Cuíca de freio traseiro esquerdo A0194201818 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	140,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	57	4,00	un	LU Freio a disco DIR - Pinça A6884207701 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	1.199,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	58	4,00	un	LU Freio a disco ESQ- Pinça A6884207601 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	1.199,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	59	20,00	un	Mancal de borracha estabilizadora traseira A6683260181 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	40,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	60	10,00	un	Mancal do cardan A0004100910 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	86,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	61	8,00	un	Mangueira do radiador (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	26,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	62	20,00	m	Mangueira 1/2 (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	3,6000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	63	2,00	un	MANOPLA DA ALAVANCA CÂMBIO	44,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	64	6,00	un	Mola mestra traseira (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	749,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	65	12,00	un	Mola 2 (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	105,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	66	60,00	l	Óleo TGF 80W-90 - embalagem de 01 litro	14,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	67	30,00	un	Óleo de freio - embalagem de 500 ml	10,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	68	2,00	un	Motor de partida A3761510401 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	534,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	69	1,00	un	MOTOR COMPLETO DA RAMPA DO ELEVADOR	939,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	70	4,00	un	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	162,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	71	20,00	bld	Óleo de transmissão 85W140 - Balde com 20 litros	147,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	72	50,00	l	Óleo Hidraulico (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	73	150,00	l	Óleo texaco 15w40 motor turbo (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	10,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	74	8,00	un	Palheta limpador	40,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	75	2,00	un	Parabrisa dianteiro - Colocado (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	249,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	76	20,00	un	Paraflu 20 Litros - Aditivo Radiador (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	77	50,00	un	Parafuso cabeça sextavada 12x60 (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	1,8000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	78	50,00	un	Parafuso 8x80 (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	1,2500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	79	50,00	un	Parafuso maior fixação da mola (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	9,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	80	8,00	jg	Pastilha de freio traseiro 914C OF0034205020 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	113,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	81	8,00	jg	Pastilhas de freio A6884203020 (Mercedes-Benz LO-712 Ano: 2009)	113,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	82	10,00	un	PATIN DE FREIOS COMPLETO	101,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	83	6,00	un	PINO DE CENTRO DOS MOLEJOS	12,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	84	8,00	un	PIVÔ DO LIMPADOR DE PARABRISA	86,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

5	85	20,00	un	Porca sextavado 12 MM (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	0,7000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	86	20,00	un	Porca de pressão 8 MM (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	0,6500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	87	20,00	un	Porca da roda (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	10,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	88	20,00	pç	Porca 12mm	0,7500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	89	30,00	un	Presilhas de nylon (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	1,3500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	90	2,00	un	Radiador completo A3845007101 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	999,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	91	6,00	un	Refil filtro secador (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	86,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	92	15,00	un	Relê 12V 20/40A (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	9,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	93	15,00	un	Relê auxiliar (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	9,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	94	10,00	un	RELÊ DO PISCA 12V	7,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	95	10,00	un	RELÊ TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	9,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	96	6,00	un	Reparo da válvula reguladora (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	135,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	97	6,00	un	Reparo de válvula pedal (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	144,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	98	2,00	un	Reservatório Água	122,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	99	10,00	un	Retentor de borracha do cubo (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	19,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	100	12,00	un	Retentor de borracha da roda dianteira A0219970047 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	19,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	101	12,00	un	Retentor da roda dianteira (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	19,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	102	10,00	un	Retentor da roda dianteira A0179973047 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	19,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	103	4,00	un	Rolamento de embreagem A0022509615 (Mercedes-Benz LO-712/LO-812 Ano: 2009)	81,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	104	6,00	un	Rolamento do Cardan	61,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	105	10,00	un	Rolamento grande da roda dianteira OF0029818205 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	130,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	106	10,00	un	Rolamento grande da roda traseira OF0029819505 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	114,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	107	10,00	un	Rolamento pequeno da roda traseira OF0029819305 (Mercedes-Benz LO-812 Ano: 2009)	65,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	108	4,00	un	Tampa do tanque de combustível (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	29,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	109	4,00	un	Tampa do radiador (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	9,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	110	5,00	pç	Tensor de correia	298,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	111	6,00	un	Terminal L 912 da barra de direção lado direito (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	75,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	112	6,00	un	Terminal L 912 da barra de direção lado esquerdo (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	73,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	113	6,00	un	Trava A 52 DIN 70952 do cubo traseiro (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	6,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	114	4,00	un	Tubo de embreagem (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	69,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	115	6,00	un	Tubo do espaçador do batente de borracha (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	32,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	116	10,00	un	Tubo maior amortecedor dianteiro (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	31,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	117	6,00	un	Tubo espaçador da bucha da mola A6673240253 (Mercedes-Benz LO-712 Ano: 2009)	72,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	118	6,00	un	Válvula pressão de ar (Mercedes-Benz LO-712-812 Ano: 2009)	135,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	119	6,00	un	Válvula de Ar 5-2 vias	219,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
5	120	250,00	h	mão de obra de serviços elétricos/eletronicos com aparelho de scaner	41,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	1	2,00	pç	AMORTECEDOR DIANTEIRO (VW 8-160)	200,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	2	2,00	pç	AMORTECEDOR TRASEIRO (VW 8-160)	200,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	3	2,00	pç	BARRA DE DIREÇÃO (VW 8-160)	479,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	4	2,00	pç	BARRA ESTABILIZADORA (VW 8-160)	389,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	5	4,00	pç	BICO INJETOR DE COMBUSTÍVEL (VW 8-160)	167,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	6	2,00	pç	BOMBA ELÉTRICA DE COMBUSTÍVEL (VW 8-160)	299,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	7	2,00	pç	BOMBA HIDRÁULICA (VW 8-160)	449,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	8	12,00	pç	BUCHA DO OLHAL DO TIRANTE (VW 8-160)	24,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	9	12,00	pç	BUCHA - JUMELO TRASEIRO (VW 8-160)	74,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	10	20,00	pç	BUCHA AMORTECEDOR DIANTEIRA (VW 8-160)	12,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	11	20,00	pç	BUCHA AMORTECEDOR TRASEIRA (VW 8-160)	12,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	12	20,00	pç	BUCHA BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRA /TRASEIRA (VW 8-160)	10,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	13	20,00	pç	BUCHA MOLA TRASEIRA (VW 8-160)	35,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	14	3,00	pç	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM (VW 8-160)	168,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	15	1,00	pç	BOMBA ALIMENTADORA (VW 8-160)	208,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	16	1,00	pç	BOMBA D"AGUA (VW 8-160)	315,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	17	4,00	pç	CILINDRO RODA DIREITA /ESQUERDA (VW 8-160)	88,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	18	6,00	pç	CUBO DE RODA-TRASEIRO (VW 8-160)	169,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	19	5,00	pç	FILTRO COMBUSTIVEL (VW V8-160)	64,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	20	5,00	pç	FILTRO DO AR (VW 8-160)	70,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	21	2,00	pç	FREIO A DISCO (VW 8-160)	579,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	22	6,00	pç	JUMELO TRASEIRO-COMPLETO (VW 8-160)	126,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	23	6,00	pç	LANTERNA DO PISCA LATERAL (VW 8-160)	208,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	24	4,00	pç	MANCAL DA EMBREAGEM (VW 8-160)	239,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	25	6,00	pç	TUBO DIANTEIRO ESCAPE (VW 8-160)	208,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	26	1,00	pç	COLUNA DE DIREÇAO (VW 8-160)	927,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	27	1,00	pç	COMUTADOR IGNICAO/PARTIDA (VW 8-160)	201,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	28	4,00	pç	CORREIA DO MOTOR (VW 8-160)	59,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	29	20,00	pç	COXIM DA BARRA ESTABILIZADOR (VW 8-160)	74,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	30	8,00	pç	COXIM DO MOTOR (VW 8-160)	199,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	31	4,00	pç	COXIM DO RADIADOR (VW 8-160)	18,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	32	6,00	pç	CRUZETA DO CARDAN (VW 8-160)	74,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	33	2,00	pç	CUBO RODA DIANTEIRA (VW 8-160)	399,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	34	1,00	pç	KIT DE EMBREAGEM (DISCO/PLATÔ/ROLAMENTO) VW 8-160	1.299,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	35	6,00	pç	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR (VW 8-160)	96,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	36	10,00	pç	EMBUCHAMENTO SUSP DIANTEIRA (VW 8-160)	209,5000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	37	2,00	pç	ESPELHO RETROVISOR EXTERNO DIREITO/ESQUERDO (VW 8-160)	67,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	38	1,00	pç	ESPELHO RETROVISOR INTERNO (VW 8-160) INTERNO	67,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	39	4,00	pç	FAROL DIANTEIRO (VWW 8-160)	189,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	40	6,00	pç	FILTRO BLINDADO P/ÓLEO (VW 8-160)	64,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	41	6,00	pç	FILTRO ELEMENTO PRINCIPAL (VW 8-160)	96,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	42	6,00	pç	FILTRO ELEMENTO SECUNDARIO (VW 8-160)	88,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	43	4,00	pç	FLEXIVEL DO FREIO (VW 8-160)	336,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	44	2,00	pç	FUNDO FILTRO DE AR (VW 8-160)	70,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	45	40,00	un	Fusível (7,5/10/15/20/30)	0,7000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

6	46	8,00	pç	GRAMPO DE MOLA (VW 8-160)	56,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	47	10,00	jg	LONAS DE FREIO (VW 8-160)	149,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	48	4,00	pç	JUMELO DIANTEIRO (VW 8-160)	56,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	49	2,00	pç	JUNTA DO ESCAPAMENTO (VW 8-160)	8,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	50	6,00	pç	MANCAL EIXO DIANTEIRO (VW 8-160)	249,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	51	6,00	pç	MANCAL DO CARDAN (VW 8-160)	249,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	52	2,00	pç	MANGUEIRA DE ÁGUA PARA RADIADOR (VW 8-160)	56,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	53	4,00	pç	MOLA MESTRA (VW 8-160)	469,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	54	1,00	pç	MOTOR PARTIDA (VW 8-160)	979,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	55	30,00	l	OLEO 85W140 (VW 8-160) FRASCOS DE 1 LITRO	13,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	56	20,00	un	Óleo de freio - embalagem de 500 ml	14,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	57	40,00	l	Óleo 15W40 motor MOTOR DIESEL TURBO	12,7900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	58	30,00	l	Óleo ATF - embalagem de 01 litro.	17,4900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	59	30,00	un	Óleo 80w90 TGF	12,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	60	4,00	pç	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (VW 8-160)	85,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	61	1,00	pç	PAINEL DE INSTRUMENTOS COMPETO (VW 8-160)	225,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	62	1,00	pç	PARABRISA DIANTEIRO C/BANDA (VW 8-160)	1.899,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	63	20,00	un	Parafuso 12 mm	0,8500	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	64	20,00	un	Parafuso 14 mm	3,3000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	65	1,00	pç	PEDAL DO ACELERADOR ELETRÔNICO (VW 8-160)	471,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	66	2,00	pç	POLIA TENSORA (VW 8-160)	220,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	67	1,00	pç	RADIADOR DO INTERCOOLER (VW 8-160)	999,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	68	1,00	pç	RADIADOR D"AGUA (VW 8-160)	1.299,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	69	4,00	un	RELÊ DO PISCA 12V	33,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	70	4,00	un	Rele de acionamento da porta	33,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	71	4,00	un	RELÊ TEMPORIZADOR DO LIMPADOR DE PARABRISA	29,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	72	6,00	pç	RETENTOR DA CAIXA (VW 8-160)	33,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	73	6,00	pç	RETENTOR DE RODA (VW 8-160)	32,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	74	4,00	pç	RETENTOR DIFERENCIAL (VW 8-160)	47,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	75	4,00	pç	RETENTOR DO PINHAO (VW 8 -160)	66,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	76	6,00	pç	ROLAMENTO DO CARDAN (VW 8- 160)	224,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	77	4,00	pç	ROLAMENTO TRAS CONTRA-EIXO (VW 8-160)	84,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	78	2,00	pç	SENSOR DE ROTACAO (VW 8-160)	579,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	79	2,00	pç	SENSOR DO PEDAL DO ACELERADOR (VW 8-160)	427,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	80	2,00	pç	SENSOR NÍVEL DA ÁGUA (VW 8-160)	364,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	81	2,00	pç	SENSOR TEMP E PRESAO DO AR (VW 8-160)	233,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	82	4,00	pç	SENSOR TEMPERATURA D"AGUA (VW 8-160)	193,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	83	1,00	pç	SILÊNCIOSO PARA ESCAPAMENTO (VW 8-160)	595,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	84	2,00	pç	SINALEIRA TRASEIRA (VW 8-160)	37,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	85	4,00	pç	SUPORTE DO AMORTECEDOR (VW 8-160)	149,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	86	2,00	pç	SUPORTE SILÊNCIOSO (VW 8-160)	69,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	87	2,00	pç	TAMBOR DE FREIO (VW 8-160)	444,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	88	1,00	pç	TAMPA DO RESERVATÓRIO DE ÓLEO DO MOTOR (VW 8-160)	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	89	6,00	pç	TIRANTE BARRA ESTABELIZADORA (VW 8-160)	111,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	90	2,00	pç	TUBO AMORTECEDOR TRASEIRO (VW 8-160)	63,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	91	2,00	pç	TUBO MAIOR AMORTEC DIANT (VW 8-160)	52,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	92	4,00	pç	TUBO RETORNO BICOS INJETO (VW 8-160)	157,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	93	1,00	pç	TURBINA (VW 8-160)	2.299,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	94	3,00	pç	VÁLVULA - FREIO ESTACIONÁRIO (VW 8-160)	203,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	95	6,00	pç	VÁLVULA 4 VIAS	68,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	96	4,00	pç	VÁLVULA DESCARGA RAPIDA	21,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	97	6,00	pç	VÁLVULA PNEUMATICA 5-2 VIAS	229,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	98	4,00	pç	VÁLVULA TERMOSTATICA (VW 8-160)	64,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	99	3,00	pç	VENTILADOR COMPLETO DO RADIADOR (VW 8-160)	149,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	100	200,00	h	Mão de obra de mecânica geral	44,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	101	150,00	h	mão de obra de serviços elétricos/eletronicos com aparelho de scaner	49,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	102	16,00	un	Lâmpada H3 12v	16,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	103	20,00	un	Lâmpada 2 polos 12v	42,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	104	6,00	pç	MOLAS DE MOLEJOS TRASEIRAS (VW 8-160)	283,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	105	6,00	pç	MOLAS DE MOLEJOS DIANTEIROS (VW 8-160)	283,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	106	5,00	pç	Mangueira Aftercooler/Turbo	274,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	107	5,00	pç	Mangueira entrada motor (vw 8-160)	104,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	108	1,00	pç	Modulador do Turbo (vw 8-160)	499,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	109	2,00	un	MÓDULO CENTRAL DE CONTROLE	709,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	110	1,00	pç	MOTOR DE PARTIDA (VW 8-160)	899,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	111	20,00	pç	PARAFUSO BATENTE AMORTECEDOR (VW 8-160)	22,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	112	6,00	pç	PASTILHAS DE FREIO (VW 8-160) JOGO	87,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	113	6,00	pç	SUPORTE BARRA ESTABILIZADORA (VW 8-160)	249,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	114	4,00	pç	Suporte jumelo traseiro (vw 8-160)	249,9900	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	115	2,00	pç	TENSOR DA CORREIA (VW 8-160)	326,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.
6	116	2,00	un	TERMOSTATO	202,0000	MOLASUL POSTO DE MOLAS E MECÂNICA DIESEL LTDA.

Rio Negro, 02 de maio de 2019

KARINA SAIBOTH
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:1D797800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N° 001/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR. PROPONENTES: 1) Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu, item 23) Suco de uva Integral, no valor de R$ 10,27; 2) Cooperativa Agropecuária Regional de Pequenos Produtores - COOARPA itens:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Possíveis substitutos	Valor de Aquisição Unitário	Valor de Aquisição Total
01	511	Kg	Abobrinha verde, fresca e saudável.		R$3,18	R$1.624,98
02	468	Kg	Abóbora, de primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	Batata salsa.	R$2,22	R$1.038,96
05	2693	Kg	Batata inglesa escovada, graúda, limpa e sadia.	Batata doce, batata salsa.	R$2,75	R$7.405,75
09	638	Kg	Cebola nacional, graúda e sadia.		R$2,53	R$1.614,14
13	80,4	Kg	Cheiro verde casal, salsinha e cebolinha, frescos e limpo, em maço		R$5,66	R$455,064
17	360	Kg	Repolho roxo, sem folhas externas, sadios e frescos		R$4,43	R$1.594,80
18	1435	Kg	Tomate, frescos, sadios		R$4,71	R$6.758,85
21	750	Kg	Pepino salada, sadios e frescos.		R$3,24	R$2.430,00

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA, itens:

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Possíveis substitutos	Valor de Aquisição Unitário	Valor de Aquisição Total
03	458	Kg	Aipim descascado e congelado, embalagem de 5 kg, embalado em sacos plásticos com rótulo, conforme legislação pertinente a alimentos embalados.		R$6,49	R$2.972,42
04	441	Kg	Alface crespa, fresca, limpa, sem danos.	Alface lisa, alface americana.	R$3,23	R$1.424,43
06	697	Kg	Batata doce, lavada, de primeira, grandes, uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terras.	Batata salsa.	R$2,93	R$2.042,21
07	504	Kg	Beterraba, sem folhas, sem danos, 1ª qualidade.		R$2,59	R$1.305,36
08	892	Kg	Brócolis sadios, frescos e tamanho grande.	Couve-flor.	R$5,33	R$4.754,36
10	1233	Kg	Cenoura, graúdas e sadias.		R$2,39	R$2.946,87
11	546	Kg	Couve flor, sadios e frescos, sem escurecimentos.	Brócolis	R$5,33	R$2.910,18
12	240	Kg	Couve em folhas, sem danos, em maços.		R$4,98	R$1.195,20
14	669	Kg	Chuchu, graúdos e sadios		R$3,30	R$2.207,70
15	600	Kg	Feijão preto, sem sujidades, embalagem resistente de 1kg.		R$5,72	R$3.432,00
16	681	Kg	Repolho, sem folhas externas, sadios e frescos		R$2,66	R$1.811,46
19	747	Kg	Pão de forma tipo caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas= 1.067 unidades.		R$10,46	R$7.813,62
20	747	Kg	Pão de forma integral tipo caseiro, fatiado, embalagens de 700 gramas = 1.067 unidades.		R$10,62	R$7.933,14
22	136	Kg	Biscoito doce artesanal de maisena, embalagens de 01 kg		R$11,80	R$1.604,80

Considerando a Legislação Vigente referente a agricultura familiar, ficaram assim adjudicados os itens: 1) COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU, item 23) Suco de uva Integral, no valor de R$ 10,27, sediada em Cruz Machado /PR; 2) ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE ORGANICOS NOSSA TERRA, itens: 03; 04; 06; 07; 08; 10; 11; 12; 14; 15; 16; 19; 20 e 22, sediada neste Município; 3) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA REGIONAL DE PEQUENOS PRODUTORES- COOARPA, itens: 01; 02; 05; 09; 13; 17; 18 e 21, sediada no Município de Mafra/SC.

Rio Negro, 30 de abril de 2019.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3AB1ACC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
2ª ERRATA DO CONTRATO Nº 178/2018

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 05 de dezembro de 2018 relativo ao Primeiro Aditivo e no dia 21 de março de 2019 relativo Terceiro Aditivo do contrato **178/2018.**

ONDE SE LÊ:

PRIMEIRO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica ajustado o valor do contrato de **R$ 419.989,01** (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e um centavos) para **R$ 518.917,84** (quinhentos e dezoito mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos), devido à solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de serviços não contemplados na planilha original, no montante de **R$ 98.928,83** (noventa e oito mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) conforme tabela abaixo:

8	**GRANITO**							**R$ 4.945,89**
8.1	SOLEIRA E PINGADEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC. (Soleira + Pingadeira)	195,05	m	26,1	33,93	24,86	R$ 4.848,94	
8.2	SOLEIRA E PINGADEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC. (emendas em granito raio x e sala de prossedimentos)	3,90	m	26,1	33,93	24,86	R$ 96,95	
8.3	BANCADA EM GRANITO CONZA POLIDO PARA RECEPÇÃO CONFORME PROJETO	2,00	m²	434,93	565,41	414,34	R$ 828,68	
TOTAL								**R$ 98.928,83**

LEIA-SE:

PRIMEIRO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica ajustado o valor do contrato de **R$ 419.989,01** (quatrocentos e dezenove mil novecentos e oitenta e nove reais e um centavos) para **R$ 519.746,52** (quinhentos e dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos), devido à solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de serviços não contemplados na planilha original, no montante de **R$ 99.757,51** (noventa e nove mil setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e um centavos) conforme tabela abaixo:

8	**GRANITO**							**R$ 5.774,57**
8.1	SOLEIRA E PINGADEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC. (Soleira + Pingadeira)	195,05	m	26,1	33,93	24,86	R$ 4.848,94	
8.2	SOLEIRA E PINGADEIRA EM GRANITO CINZA POLIDO 2CM, L=15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC. (emendas em granito raio x e sala de prossedimentos)	3,90	m	26,1	33,93	24,86	R$ 96,95	
8.3	BANCADA EM GRANITO CONZA POLIDO PARA RECEPÇÃO CONFORME PROJETO	2,00	m²	434,93	565,41	414,34	R$ 828,68	
TOTAL								**R$ 99.757,51**

ONDE SE LÊ:

TERCEIRO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica ajustado o valor do contrato de **R$ 518.917,84** (quinhentos e dezoito mil novecentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos) para **R$ 577.038,49** (quinhentos e setenta e sete mil trinta e oito reais e quarenta e nove centavos), devido à solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de serviços não contemplados na planilha original, no montante de **R$ 58.120,65 (cinqüenta e oito mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos**)

LEIA-SE:

TERCEIRO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Fica ajustado o valor do contrato de **R$ 519.746,52** (quinhentos e dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais e cinqüenta e dois centavos) para **R$ 577.867,17** (quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), devido à solicitação por parte da Secretaria Municipal de Saúde de serviços não contemplados na planilha original, no montante de **R$ 58.120,65 (cinqüenta e oito mil cento e vinte reais e sessenta e cinco centavos**).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7F731BA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	CJ. FILTRO A - 600-185-2500E	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1,00	449,26	449,26
1	2	FILTRO DIES - 6754-79-6140E	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	2,00	104,86	209,72
1	3	FILTRO DIES - 600-319-3610E	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	2,00	183,05	366,10
1	4	FILTRO LUB. - 6736-51-5142E	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1,00	85,56	85,56
1	5	ELEMENTO 421-6035170	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1,00	100,11	100,11
1	6	ELEMENTO 207-60-71183E	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1,00	664,81	664,81
1	7	FILTRO DE AR 17M-911-3530E	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1,00	238,87	238,87
1	8	FILTRO 208-979-7620	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1,00	193,00	193,00
1	9	KOMATSU EO 41094855	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1,00	301,96	301,96
1	10	KOMATSU TO 43330855	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1,00	381,94	381,94
1	11	MÃO DE OBRA	VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	1,00	2.100,00	2.100,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	5.091,33

Salto do Lontra, 03 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AA4F28B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2019

PORTARIA nº 080/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
1931	MARIA APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR	10/02/1998	10/02/1998 á 10/02/1999	02/05/2019 á 31/05/2019
5371	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/06/2014	02/06/2018 á 02/06/2019	06/05/2019 á 20/05/2019
2381	MARCIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2000	01/03/2018 à 01/03/2019	27/05/2019 à 10/06/2019

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 03 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FA52FCE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 050/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 195.197,68 (cento e noventa e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 982, de 04 de dezembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de R$ 195.197,68 (cento e noventa e cinco mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), mediante suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
10.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	1.259	Modernização, Atualização e Aparelhamento - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.08 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	2.235	Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.015	Atividades do Gab. da Secretaria de Administração e Planejamento.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
70.159,56	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.019	Locação de Sistemas de Gestão e hospedagem de site - Centro Administrativo	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
29.538,12	06 - SECRETARIA	06.05 - IMPOST. E	2.136	Serviços Médicos e Hospitalares - Terceirização -	33903900	Outros Serviços de	0000	Recursos Ordinários

	MUN. DE SAÚDE	TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES		Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres		Terceiros - Pessoa Jurídica		Livres
3.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.062	Manutenção de Prédios e Espaços Públicos - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
3.500,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.054	Mat. e Serviços p/ Manut. da Frota - Educação, Exceto Transporte Escolar - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOL	2.081	Material e Serviços para Frota do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	2.238	Atividades do Departamento de Obras	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.024	Manutenção e Conservação de Prédios Públicos vinc. a Secretaria de Adm e Planejamento	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
7.000,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	2.270	Materiais e Serviços para Manutenção da Frota da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
5.500,00	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.02 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.265	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural.	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.126	Manutenção e Conservação de Unidades de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.122	Materiais e Serviços em Geral para a Frota do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres
12.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
12.500,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE-LIVRES	2.139	Demais Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Livres	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
58.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.339	Desenvolv. do Programa Mais Esportes São Pedro do Iguaçu	33903000	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
72.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.339	Desenvolv. do Programa Mais Esportes São Pedro do Iguaçu	33903900	Material de Consumo	0000	Recursos Ordinários Livres
65.197,68	09 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL	09.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE AGRIC. E GESTÃO AMBIENT	1.345	Exec. do Termo de Coop Téc. Itaipu/Municipio nº 4500046687 - CAPITAL	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres

‘

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:9CC68231

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 051/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 488.946,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 991, de 02 de maio de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 488.946,50 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
222.285,54	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.365	Exec. Pedra Irregular - Contrato 881082/2018-MC	44905100	Obras e Instalações	0802	Contrato de Repasse 881082/2018 - MC
222,51	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.365	Exec. Pedra Irregular - Contrato 881082/2018-MC	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.365	Exec. Pedra Irregular - Contrato 881082/2018-MC	33909300	Indenizações e Restituições	0802	Contrato de Repasse 881082/2018 - MC
222.857,14	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.366	Exec. Pedra Irregular - Contrato 867670/2018-MC	44905100	Obras e Instalações	0803	Contrato de Repasse 867670/2018 - MC
33.581,31	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.366	Exec. Pedra Irregular - Contrato 867670/2018-MC	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.366	Exec. Pedra Irregular - Contrato 867670/2018-MC	33909300	Indenizações e Restituições	0803	Contrato de Repasse 867670/2018 - MC

Total das Adições..... R$ 488.946,50

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

		Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
8.000,00	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	08.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	1.260	Obras de Infraestrutura Urbana - Recursos Próprios	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.03 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E PATRIMÔNIO	1.036	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Demais Áreas	44905100	Obras e Instalações	0000	Recursos Ordinários Livres
15.803,82	08 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E URBANISMO	8.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	2.245	Serviços para Manutenção de Veículos e Máquinas - Manutenção e Conservação de Estradas	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Anulações.....R$ 33.803,82

§2º - do provável excesso de arrecadação a ser confirmado nas seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
227.285,54	0802	Contrato de Repasse 881082/2018 - MC
227.857,14	0803	Contrato de Repasse 867670/2018 - MC

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 455.142,68

Total dos Recursos.....R$ 488.946,50

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:2CBF54E9

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 052/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 69.122,64 (sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 992, de 02 de maio de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 69.122,64 (sessenta e nove mil, cento e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), mediante a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
19.123,42	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.210	Exec. do BL de Financ. da Prot. Soc. Esp. de Média Complex. - F-938	33903000	Material de Consumo	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
7.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.210	Exec. do BL de Financ. da Prot. Soc. Esp. de Média Complex. - F-938	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
2.999,22	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.06 - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENT	2.301	Exec. Do Prog. Serv. E Fort. De Vinc. - SCFV - Cta 10.958-4 - F791	33903000	Material de Consumo	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos - SCFV
40.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.367	Exec. Do Incentivo Família Paranaense V	44905100	Obras e Instalações	0800	Incentivo Família Paranaense V

Total das Adições.....R$ 69.122,64

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§1º - do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
26.123,42	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
2.999,22	3791	Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos - SCFV

Total do superávit financeiro.....R$ 29.122,64
§2º - do provável excesso de arrecadação a ser confirmado nas seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
40.000,00	0800	Incentivo Família Paranaense V

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 40.000,00
Total dos Recursos.....R$ 69.122,64

Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:5AB6E970

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 053/2019, DE 03 DE MAIO DE 2019.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$ 45.207,07 (quarenta e cinco mil, duzentos e sete reais e sete centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 993, de 02 de maio de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 45.207,07 (quarenta e cinco mil, duzentos e sete reais e sete centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.608,32	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.218	Ações do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - BLPSB - Fonte 934	33903000	Material de Consumo	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
7.233,83	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.217	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família - BLIGDBF - Fonte 940	33903000	Material de Consumo	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
6.000,00	07 - SECRETARIA	07.05 - FUNDO	2.217	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa	33903900	Outros Serviços de	3940	Bloco de

	MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Família - BLIGDBF - Fonte 940		Terceiros - Pessoa Jurídica		Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
10.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.217	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família - BLIGDBF - Fonte 940	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
3.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903000	Material de Consumo	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
7.000,00	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	44905200	Equipamentos e Material Permanente	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
6.364,92	07 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	07.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.216	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS - Fonte 933	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Total das Adições.....R$ 45.207,07
Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os seguintes recursos do superávit financeiro calculado para as seguintes fontes:

Valor R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
5.608,32	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
23.233,83	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
16.364,92	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)

Total dos Recursos..... R$ 45.207,07
Art. 3º - Fica autorizada a adequação do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 939, de 22 de novembro de 2017 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 967, de 12 de julho de 2018 e suas alterações, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:613C3C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 117/2019 - PREGÃO N° 25/2019

EXTRATO DO CONTRATO: 117/2019

REF: Pregão n° 25/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE-PR, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Ivo Leão, nº 42, bairro Alto da Glória, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.610.591/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Senhor Domingos Tarço Murta Ramalho, portador da CI/RG Nº. 678.516-6-SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 005.916.379-87, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para administrar programas de estágio, para estudantes que estejam matriculados em Instituições de ensino médio profissionalizante, técnico e superior, a fim de atuarem junto ao Município sem vinculo empregatício, a ser remunerada pelos serviços em percentual único de no máximo 10% (Dez por cento) proporcional aos valores das Bolsas Auxílio, pelo período máximo de 60 (sessenta) meses, a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês da prestação de serviços de estágios supervisionados por parte dos estagiários, nas áreas de Recursos Humanos, Contabilidade, direito e Administração Geral, Saúde, Educação.

VALOR: O valor da presente contratação, correspondente à taxa de administração de 0,65% somada ao valor que será repassado aos estagiários, e será definido de acordo com a quantidade de estagiários ativos no período conforme a necessidade da Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QT	CI %	VL UNI R$	VL TOTAL R$
1	Estudantes Nível Médio profissionalizante - 20 Horas Semanais	5	12	0,65	3,03	182,00
2	Estudantes Nível Médio profissionalizante – 30 Horas Semanais	20	12		4,55	1092,00

3	Estudantes Nível Superior e Pós Graduação - 20 Horas Semanais	5	12		3,03	182,00
4	Estudantes Nível Superior e Pós Graduação - 30 Horas Semanais	120	12		4,55	6.552,00
VALOR TOTAL						8.008,00

PRAZO: O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 02 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:994E3466

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2018 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2018.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final na Condição de Afrodescendente.

Art. 3º Não houve protocolo de recurso contra Classificação Preliminar.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	CLASSIF. FINAL
Agente de Serviços Gerais	CLAUDIO APARECIDO JOSÉ	004.500.287-01	45932737	88.00	1
Agente de Serviços Gerais	CLEITON FARIAS PRESTE	004.500.268-10	138226824	80.00	2
Agente de Serviços Gerais	MARIANA DA SILVA MATIAS	004.500.285-77	137156229	80.00	3
Agente de Serviços Gerais	DAIANE FARIAS PRESTES	004.500.286-61	138226425	76.00	4
Agente de Serviços Gerais	LOURIVAL JOSE DOURADO	004.500.278-05	12702436	75.00	5
Agente de Serviços Gerais	PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS	004.500.284-27	102354109	74.00	6
Agente de Serviços Gerais	ADALGIZA ANACLETO MARÇAL DE LIMA	004.500.285-24	4.905.103-4	74.00	7
Agente de Serviços Gerais	CLÓVIS BARBOSA CASSIMIRO	004.500.267-97	56275576	73.00	8
Agente de Serviços Gerais	CLÁUDIA CRISTINA DE ALMEIDA	004.500.283-79	123302796	73.00	9
Agente de Serviços Gerais	VALRIDE SIMONE DA SILVA	004.500.285-76	63250503	71.00	10
Agente de Serviços Gerais	MISLAINE SEVERINO DE GOIS	004.500.283-62	136813579	68.00	11
Agente de Serviços Gerais	LINCOLN EDUARDO DA CUNHA	004.500.269-56	13490120-9	67.00	12
Agente de Serviços Gerais	MAYRA FERNANDA FERREIRA	004.500.290-30	136574973	66.00	13
Agente de Serviços Gerais	RENAN AUGUSTO JOSÉ	004.500.287-08	125481124	66.00	14
Agente de Serviços Gerais	ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	004.500.283-40	124397707	66.00	15
Agente de Serviços Gerais	EDERSON JOSE HILARIO	004.500.268-66	99316551	64.00	16
Agente de Serviços Gerais	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	004.500.284-86	408414479	63.00	17
Agente de Serviços Gerais	ROSANGELA DIAS PEREIRA	004.500.268-44	9.163.353-1	61.00	18
Agente de Serviços Gerais	JOSE VALDELICIO DA SILVA	004.500.289-76	3.879.696-8	61.00	19
Agente de Serviços Gerais	DANIELLE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	004.500.290-82	83621532	61.00	20
Agente de Serviços Gerais	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	004.500.283-86	134919299	60.00	21
Agente de Serviços Gerais	JANAINA BARBOSA MENDES	004.500.282-06	131886098	60.00	22
Agente de Serviços Gerais	ROSIMARY DE SOUZA CORREIA	004.500.290-50	141687670	60.00	23
Agente de Serviços Gerais	MAYARA SILVA DOS SANTOS	004.500.289-78	12.486.494-1	59.00	24
Agente de Serviços Gerais	KAUANE HELOISA DIAS VIEIRA	004.500.286-03	14.006.642-7	59.00	25
Agente de Serviços Gerais	ANA PAULA DA SILVA	004.500.286-84	128338128	58.00	26
Agente de Serviços Gerais	SONIA APARECIDA DA SILVA MATIAS	004.500.285-79	62012115	58.00	27
Agente de Serviços Gerais	ÉRICA CARNEIRO PELEGRINI CARVALHO	004.500.287-04	100617471	58.00	28
Agente de Serviços Gerais	MARCIA FERNANDA CABRAL PEÇANHA	004.500.279-11	151474292	58.00	29
Agente de Serviços Gerais	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	004.500.283-55	131856806	57.00	30
Agente de Serviços Gerais	MARIA APARECIDADE SOUZA	004.500.290-49	76520542	57.00	31
Agente de Serviços Gerais	FRANCIELE APARECIDA FREITAS	004.500.286-81	108156155	57.00	32
Agente de Serviços Gerais	THAIS CORREA FEITOSA	004.500.268-59	123378652	57.00	33
Agente de Serviços Gerais	GRACIELI DA ROCHA SILVA	004.500.269-15	99152168	54.00	34
Agente de Serviços Gerais	JOSIANE DOS PRAZERES	004.500.287-55	96867867	54.00	35
Agente de Serviços Gerais	FABIANO PEDRO ASSUNÇÃO	004.500.287-33	90712403	54.00	36
Agente de Serviços Gerais	EDVALDO MARINHO	004.500.268-97	45902005	54.00	37
Agente de Serviços Gerais	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	004.500.268-26	8.925.839-1	53.00	38
Agente de Serviços Gerais	ELIZANGELA ANDREA DA SILVA	004.500.277-17	604406460	52.00	39
Agente de Serviços Gerais	ANDERSON PEDRO ASSUNÇÃO	004.500.287-09	137732467	51.00	40
Agente de Serviços Gerais	JUCIARA DO NASCIMENTO SILVA	004.500.288-21	2199463451	51.00	41
Agente de Serviços Gerais	DENISE VALERIA FERREIRA DA SILVA	004.500.279-59	126645740	51.00	42

Agente de Serviços Gerais	ANTONIO ALVES FERNANDES FILHO	004.500.280-32	64821555	51.00	43
Agente de Serviços Gerais	AMANDA DE JESUS GONÇALVES	004.500.284-05	125525172	50.00	44
Agente de Serviços Gerais	MARINALVA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	004.500.285-95	54844832	50.00	45

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	PRÁTICA/TÍTULO	TOTAL	CLASSIF
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SILVIO RODRIGUES	004.500.273-00	110643152	59.00	94.00	153.00	1
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ADIEL TEIXEIRA ROSA	004.500.269-00	10066890-4	53.00	97.00	150.00	2
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ANDERSON RODRIGUES	004.500.269-28	91671980	50.00	100.00	150.00	3
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SERGIO ROBERTO GONÇALVES	004.500.280-76	89621160	57.00	69.00	126.00	4
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MILTON BELO DE SOUZA	004.500.268-36	95323405	54.00	65.00	119.00	5
Agente Universitário - Advogado	JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES	004.500.272-25	10.638.776-1	93.50	2.00	95.50	1
Agente Universitário - Advogado	ROBERTO DERNER JUNIOR	004.500.267-85	787378743	90.00		90.00	2
Agente Universitário - Advogado	FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ	004.500.268-92	87733343	76.00		76.00	3
Agente Universitário - Advogado	ANA CARLA POLISELI	004.500.286-51	92101398	76.00	0.00	76.00	4
Agente Universitário - Advogado	REGIANE FILITE	004.500.286-52	124271002	73.50		73.50	5
Agente Universitário - Advogado	CAMILA SANTOS RIBEIRO	004.500.283-37	96448830	73.00		73.00	6
Agente Universitário - Advogado	ANA PAULA DE FARIA PIZA	004.500.287-79	104312756	72.50		72.50	7
Agente Universitário - Advogado	BRUNO GOMES FEDOSSI	004.500.286-37	442262553	72.50		72.50	8
Agente Universitário - Advogado	MARCIA GABRIELA TRAMONTINI FONSECA	004.500.286-26	108147970	70.50	2.00	72.50	9
Agente Universitário - Advogado	LUIZ FERNANDO SERRA DIAS JUNIOR	004.500.283-69	93667239	70.00	2.00	72.00	10
Agente Universitário - Advogado	ISABELA SEGANTINI FELIPIN	004.500.286-14	104970486	70.00		70.00	11
Agente Universitário - Advogado	RENATO YUJI OBANA	004.500.284-44	100012960	69.50		69.50	12
Agente Universitário - Advogado	LAURINDO JUNIOR FERREIRA	004.500.286-93	102821998	67.00		67.00	13
Agente Universitário - Advogado	RANGEL CHAGAS BARBOSA	004.500.287-49	127957240	66.50		66.50	14
Agente Universitário - Advogado	JOHNNIE RODRIGUES	004.500.285-46	124642930	66.50		66.50	15
Agente Universitário - Advogado	LAISA THEODORO BROIS	004.500.284-16	104424988	66.00		66.00	16
Agente Universitário - Advogado	RENIE BELEM PRADO	004.500.290-91	127694990	66.00		66.00	17
Agente Universitário - Advogado	KARINA ROMANHA DE ALCANTARA	004.500.268-69	12.562.369-7	65.50		65.50	18
Agente Universitário - Advogado	RAYSSA FERNANDA DE MELO	004.500.274-49	106267758	63.50		63.50	19
Agente Universitário - Advogado	VANESSA ALVARES VALENTIM	004.500.281-63	126371756	63.00		63.00	20
Agente Universitário - Advogado	TAMARA FERNANDES	004.500.288-44	104509274	62.50		62.50	21
Agente Universitário - Advogado	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	004.500.275-14	10920180-4	62.50	0.00	62.50	22
Agente Universitário - Advogado	ISABELA MERINO MOREIRA	004.500.283-73	107879080	62.50		62.50	23
Agente Universitário - Advogado	GESSYCA RICARDO BAIÃO FREZE	004.500.289-94	12.488.792-5	62.00		62.00	24
Agente Universitário - Advogado	MARCELA MARCACINI RODOLFO	004.500.287-51	87626580	62.00		62.00	25
Agente Universitário - Advogado	MARIANE VILHENA DE PAIVA	004.500.275-55	8.868.447-8	60.50		60.50	26
Agente Universitário - Advogado	LIVIA VASCONCELLOS ROSSI	004.500.283-76	105523629	56.00		56.00	27
Agente Universitário - Advogado	LUANA PINHEIRO	004.500.283-11	103180368	52.50		52.50	28
Agente Universitário - Advogado	FRANK WILLIAN DE ALMEIDA	004.500.288-04	89395175	52.50		52.50	29
Agente Universitário - Advogado	CAMILA MOTA DELLANTONIA ZAGO	004.500.272-69	123112415	52.50		52.50	30
Agente Universitário - Advogado	MARLON KUTCHERA MARTINS	004.500.281-75	105122209	52.00		52.00	31
Agente Universitário - Fisioterapeuta	PAULO XANDER PEREIRA PINTO	004.500.285-92	59083228	80.50	2.00	82.50	1
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RODRIGO VANETI OTAVIO	004.500.284-18	125791590	66.50		66.50	2
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RAFAELA ROBERTA DIAS	004.500.289-79	137045478	64.00		64.00	3
Agente Universitário - Fisioterapeuta	CAMILLE ALVES LEUTERIO	004.500.268-51	128254234	60.50		60.50	4
Agente Universitário - Fisioterapeuta	RAIZA TUANI VICTOR	004.500.268-58	124790174	59.50		59.50	5
Agente Universitário - Fisioterapeuta	PATRICIA PORFIRIO CHERVEGLIERI	004.500.268-43	10.5079265	54.00		54.00	6
Agente Universitário - Fisioterapeuta	FRANCIELE LOURENÇO MARQUES RAFAEL	004.500.268-83	73418119	52.50		52.50	7
Agente Universitário - Médico Plantonista	ALESSANDRA MARA BAGATIN	004.500.284-70	95221203	66.50	2.00	68.50	1
Agente Universitário - Médico Plantonista	ALESSANDRO SCHIERI LEÃO	004.500.269-41	89805392	63.50	4.00	67.50	2
Agente Universitário - Médico Plantonista	FABRÍCIO EDUARDO ADRIANO	004.500.280-45	87518710	67.00		67.00	3
Agente Universitário - Médico Plantonista	LAÉRCIO BORGES PONTES	004.500.290-12	99010505996	66.00		66.00	4
Agente Universitário - Médico Plantonista	BRUNO SADAYOSHI LARA SHIMIZU	004.500.287-84	93270860	63.00		63.00	5
Agente Universitário - Médico Plantonista	GUILHERME HENRIQUE MARTINS	004.500.282-86	96523424	62.50		62.50	6
Agente Universitário - Médico Plantonista	GEOVANNA KETRINNY ALVES GOMES	004.500.284-28	5973441	59.50		59.50	7
Agente Universitário - Médico Plantonista	MARIO FRANCISCO PERON	004.500.287-61	84411353	56.50	0.00	56.50	8
Agente Universitário - Médico Plantonista	ANDREIA DE ARAUJO ROMAO	004.500.284-14	60221308	55.50		55.50	9
Agente Universitário - Médico Plantonista	JULIO CEZAR BARRETO	004.500.288-33	95090699	52.00		52.00	10

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	FINAL	CLASSIF. FINAL AFRO
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	ADIEL TEIXEIRA ROSA	004.500.269-00	10066890-4	150.00	1
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	SERGIO ROBERTO GONÇALVES	004.500.280-76	89621160	126.00	2
Agente de Máquinas e Veículos - Operador de Máquinas Pesadas	MILTON BELO DE SOUZA	004.500.268-36	95323405	119.00	3
Agente Universitário - Advogado	ANA PAULA DE FARIA PIZA	004.500.287-79	104312756	72.50	1
Agente Universitário - Advogado	TAMARA FERNANDES	004.500.288-44	104509274	62.50	2
Agente Universitário - Advogado	CAMILA MONTEIRO DA ROCHA	004.500.275-14	10920180-4	62.50	3
Agente de Serviços Gerais	CLEITON FARIAS PRESTE	004.500.268-10	138226824	80.00	1
Agente de Serviços Gerais	DAIANE FARIAS PRESTES	004.500.286-61	138226425	76.00	2
Agente de Serviços Gerais	LOURIVAL JOSE DOURADO	004.500.278-05	12702436	75.00	3
Agente de Serviços Gerais	PAULA FERNANDA FERREIRA DE CAMARGO DOS SANTOS	004.500.284-27	102354109	74.00	4
Agente de Serviços Gerais	ERICA PAULA DE SOUZA DA SILVA	004.500.283-40	124397707	66.00	5
Agente de Serviços Gerais	EDERSON JOSE HILARIO	004.500.268-66	99316551	64.00	6
Agente de Serviços Gerais	ROGERIO DOS SANTOS BICOUV	004.500.284-86	408414479	63.00	7
Agente de Serviços Gerais	JOSE VALDELICIO DA SILVA	004.500.289-76	3.879.696-8	61.00	8
Agente de Serviços Gerais	DANIELLE PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	004.500.290-82	83621532	61.00	9
Agente de Serviços Gerais	KARINA JULIANA DOS SANTOS SILVA BATISTA	004.500.283-86	134919299	60.00	10
Agente de Serviços Gerais	JANAINA BARBOSA MENDES	004.500.282-06	131886098	60.00	11

Agente de Serviços Gerais	MAYARA SILVA DOS SANTOS	004.500.289-78	12.486.494-1	59.00	12
Agente de Serviços Gerais	KAUANE HELOISA DIAS VIEIRA	004.500.286-03	14.006.642-7	59.00	13
Agente de Serviços Gerais	ÉRICA CARNEIRO PELEGRINI CARVALHO	004.500.287-04	100617471	58.00	14
Agente de Serviços Gerais	MARCIA FERNANDA CABRAL PEÇANHA	004.500.279-11	151474292	58.00	15
Agente de Serviços Gerais	FERNANDA DE JESUS GONÇALVES	004.500.283-55	131856806	57.00	16
Agente de Serviços Gerais	THAIS CORREA FEITOSA	004.500.268-59	123378652	57.00	17
Agente de Serviços Gerais	LUCIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	004.500.268-26	8.925.839-1	53.00	18
Agente de Serviços Gerais	ANDERSON PEDRO ASSUNÇÃO	004.500.287-09	137732467	51.00	19
Agente de Serviços Gerais	ANTONIO ALVES FERNANDES FILHO	004.500.280-32	64821555	51.00	20

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:BCB424C2

RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 002/2018 EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 002/2018.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 2º Não houve protocolo de recursos contra a Classificação Preliminar.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, 03 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

EMPREGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Cirurgião Dentista - ESF	LUANA PRISCILA DA SILVA BIRCHES	004.600.276-79	128184040	69.50		69.50	1
Cirurgião Dentista - ESF	ANA LAURA GRECCO DAVANÇO	004.600.267-90	96397470	65.50		65.50	2
Cirurgião Dentista - ESF	THAÍS FERNANDA PRADO	004.600.280-17	104667732	63.50		63.50	3
Cirurgião Dentista - ESF	JESSICA ANTONIA PINESSO MONTOVANI	004.600.291-31	101045293	62.50		62.50	4
Cirurgião Dentista - ESF	JESSICA FERREIRA BERALDO DA ROSA	004.600.282-28	123999070	61.50		61.50	5
Cirurgião Dentista - ESF	TALITA MORGUETI TONAKI	004.600.285-40	416467763	59.50		59.50	6
Cirurgião Dentista - ESF	ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA	004.600.267-88	10814235-9	56.00		56.00	7
Cirurgião Dentista - ESF	FRANCINNI DINIZ ALVES	004.600.272-24	125737161	55.50		55.50	8
Cirurgião Dentista - ESF	GABRIEL MARCONDES CASTANHEIRA	004.600.287-98	9.956.203-0	52.50		52.50	9
Cirurgião Dentista - ESF	MARIA CLARA SEMPREBOM	004.600.272-26	123515455	51.00		51.00	10
Cirurgião Dentista - ESF	KARINA SOARES HIDALGO	004.600.280-57	106992983	50.00		50.00	11
Médico - ESF	MARIA SILVIA JORDAN	004.600.288-43	009936944-2	79.50		79.50	1
Médico - ESF	MARCO AURÉLIO TOMADON	004.600.285-35	104423779	73.00		73.00	2
Médico - ESF	FERNANDA YURIANE HAYASHI	004.600.268-09	94957621	68.00		68.00	3
Médico - ESF	FABIO LAURENTINO DE OLIVEIRA	004.600.268-37	73110467	63.50	4.00	67.50	4
Médico - ESF	HELIO RODOLFO DE ASSIS PEREIRA	004.600.272-88	109229938	66.50		66.50	5
Médico - ESF	TADEU HIDEKI MATSUNAGA	004.600.287-63	365462986	56.00		56.00	6
Médico - ESF	TATIANA DENISE SCHAKOFSKI	004.600.276-08	50114019	54.00		54.00	7
Médico - ESF	CATHIA REGINA SPERANDIO	004.600.284-36	6.890.721-7	53.50		53.50	8

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:AD9BEEA7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2427/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2427, de 3 de maio de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2427/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.330,00(quinze mil e trezentos e trinta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3339039000000000000.00102	4.080,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3339039000000000000.00102	2.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339039000000000000.00102	6.250,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3339039000000000000.0010 2	2.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3449052000000000000.00102	3.045,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3449052000000000000.00102	12.285,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.216,00(três mil e duzentos e dezesseis reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2082.3449052000000000000.00934	3.216,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319011000000000000.00934	3.216,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 3 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:68663618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - P.P 11/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
09/2019	11/2019	AQUISIÇÃO DE LÂMINAS E PEÇAS, PARA AS MOTONIVELADORAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.	ALPECAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ: 00.320.955/0001-26	09/04/2019	08/04/2020	R$ 6.142,50

TIJUCAS DOS SUL, 02 DE MAIO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:D5659EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 16/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
29/2019	16/2019	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO BRUTO EM	EBERTON NATAL ALVES & CIA LTDA ME	02/05/2019	01/05/2012	R$ 89.988,63

		ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR	CNPJ: 04.860.319/0001-48			

TIJUCAS DOS SUL, 03 DE MAIO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:30CC4B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 14-2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
20/2019	14/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE IV.	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048/0001-94	23/04/2019	22/04/2020	R$ 8.572,60
21/2019	14/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESÃO AO INCENTIVO A FAMILIA PARANAENSE IV.	CWR COMERCIAL LTDA CNPJ: 10.716.048/0001-94	23/04/2019	22/04/2020	R$ 7.929,00

TIJUCAS DOS SUL, 03 DE MAIO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:FC331317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI N° 456/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - , destinados à investimentos, conforme descrição no anexo I desta Lei, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 03 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

ANEXO I

			Valores (R$)	
			Valor do Investimento	*Valor do Financiamento*
2015	449052000000	Aquisição de caminhão compactador para coleta de lixo		
1012	449051000000	Infraestrutura Urbana		
2011	449051000000	Construção da Capela Mortuária		
1070	449051000000	Construção de Biblioteca		
1070	3390390000	Transformação da Biblioteca em Museu		
2011	339039	Reforma do Terminal Rodoviário		
2005	449051	Aquisição de 09 Academias de Saúde ao Ar Livre		
1010	339039	Perfuração de 03 Poços Artesianos na Área Rural		
1016	339039	Infraestrutura nos Bairros Rurais		
1064	449051	Construção de Campo de Futebol na Vila Arvoredo		
2005	449052	Aquisição de uma Van para o Depto de Esportes		
2011	339039	Implantação de Rede de àgua no bairro dos Totós		
1015	339039	Construção de Usina de Energia Solar		
2015	449052	Aquisição de um Trator 80CV		

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:BE656AD5

